SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3429

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2022 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o 24º Edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	Classificação	Nome
DENTISTA	2º	IVANEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA
DENTISTA	3º	ALFEU LUIZ FACCO

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de março de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1C4AB89B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023.

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesa para Manutenção do Aparelho deHEMATOLOGIA**, Modelo; ABX Micros ES 60 HORIBA, Série 812ESOH14372,pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis - RO. Patrimônio nº.11210. O Aparelho de tombamento chapa11210.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para o presente baseia - se na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde realizar diagnóstico de falha e manutenção.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O preço Global desta Manutenção é de **R$ 2.776,85** (dois mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **SENDO R$ 1.176,85** (mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para aquisição de peças e **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) para serviços de mão de obra.
Informo que somente Técnico credenciado e autorizado pelo fabricante possui acesso e autorização para trabalhar com os softwares utilizados nos aparelhos. Empresa representante da MarcaHORIBA, Representante da Marca no Brasil;Empresa;**CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ nº 10.541.396/0001-38**, localizada na Av. Transcontinental – Casa Preta – Ji-Paraná Rondônia.

DA BASE LEGAL

Art. 24.É dispensável a licitação:
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 09 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:3F4A7C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas com Aquisição de Materiais de Refrigeração para Instalação de Ar Condicionados**, para atender as necessidades da Secretaria conforme Termo de Referência e Memorando**.**

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a aquisição dos materiais de refrigeração são para a instalação de ar condicionado nas escolas municipais, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, a secretaria municipal de educação está periodicamente realizando a instalação de ar condicionados e a manutenção de antigos, com isso a demanda em adquirir materiais de ar condicionados. Desta forma essa Secretaria Municipal de Educação vem através deste realizar tal aquisição melhorar as condições de ensino na sala de aula, trazer mais conforto e bem estar aos nossos educandos, melhorando nos indicadores e metas previstas no Plano Municipal de Educação.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço GLOBAL desta aquisição é de **R$ 2.993,41** (dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) **SENDO OS ITENS:**

ITEM Nº 02, 03, e 13 no valor total **R$ 569,40** (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) em favor da empresa: **DELMIRO MOURA CESTARI - REFRIGERAÇÃO CESTARI, CNPJ: nº 22.843.049/0001-49;**

ITEM Nº 07 e 08 no valor total de **R$ 585,06** (quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) em favor da empresa: **REFRIMAQ COMERCIO DE PECAS PARA ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 30.408.861/0002-55;**

ITEM Nº 01, 04, 11 e 14 no valor total de **R$ 1.191,70** (mil cento e noventa e um reais e setenta centavos) em favor da empresa: **REFRIEL DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PECAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.514.241/0001-69;**

ITEM Nº 05, 06, 09, 10 e 12 no valor total de **R$ 647,25** (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa: **EDUARDO GOULART DE DECURSIO LTDA - EDUARDO REFRIGERACO E CASA DAS ORDENHAS, CNPJ: 11.277.067/0001-94.**

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 09 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:E5918BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas com Aquisição de Duchas** para atender as necessidades da Escolas Reinaldo Pereira da Cruz-CRECHE, do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Tal aquisição têm como justificativa, anecessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender as escolas do município, fornecendo materiais e equipamentos que são indispensáveis para a continuidade das aulas, bem como oferecer condições básicas aos alunos. O objeto em questão se faz necessário para ser utilizado nos banhos das crianças. Tais objetos devem estar em bom estado para evitar possíveis riscos às crianças.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço desta Aquisição é de **R$ 1.078,98** (mil setenta e oito reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA, CNPJ: 06.199.861/0001-27;** localizada na Av Tancredo De Almeida Neves, nº 3330, Centro de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 09 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:54F82442

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 70/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2023.

NOMEAR A SERVIDORA AMANDA CRISTINY DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra.AMANDA CRISTINY DA SILVA, portadora do CPF nº 005.633.282-31, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Imunização Epidemiológica (Diretor III) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Oficio nº 47/FMS-GAB/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 02 de Março de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:650AA014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 71/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2023.

NOMEAR A SRA. LETICIA SESQUIM PARA O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra.LETICIA SESQUIM, devidamente inscrito no CPF/MF nº. 020.936.622-21 e RG nº 00001016001 SESDEC/RO, para o cargo comissionado de Procuradora Geral do Município, conforme Oficio nº 30/GAB/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:59B794FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 72/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2023.

EXONERAR O SR. RONNY CIRQUEIRA DA CRUZ BUZATI DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA (DIRETOR II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o Sr.RONNY CIRQUEIRA DA CRUZ BUZATI, devidamente inscrito no RG 1527884 SESDEC/RO e no CPF nº. 004.715.362-88, do cargo Diretor de Departamento de Divisão de Limpeza Pública (Diretor II), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Memorando nº 41/SEMURB/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 07 de março.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:12602194

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 53/2023

DECRETO
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2023.

NOMEAR NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº002/SEMEC-SEMUSA/2022, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 9º LUGAR
NOME: MARCIA DE LIMA ALVES JESUS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 06 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6CD5858F

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/PGM/2023

Espécie: Contrato 006/PGM/2023; **Data do Contrato**: 8/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas – Caminhão Pipa; **Amparo**: Pregão Eletrônico 023/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 266/SEMURB/2022; **Vigência**: 08/08/2023; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 15.4520012.2042, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 161; **Valor Global**: R$ 149.856,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais); **Nota de Empenho:** nº 99 de 25/01/2023 **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 8 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B3DD19A8

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/PGM/2023

Espécie: Contrato 007/PGM/2023; **Data do Contrato**: 8/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas –Motoniveladora; **Amparo**: Pregão Eletrônico 004/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 010/SEMURB/2022; **Vigência**: 08/07/2023; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 15.4520012.2042, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 161; **Valor Global**: R$ 199.665,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais); **Nota de Empenho:** nº 97 de 24/01/2023 **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 8 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5A7E943E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **1-168/2023**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM TSD COM MEIO FIO E SARJETAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA IIem uma área total de pavimentação 9.952,87m² e extensão de 1.421,84mpara atender na execução do**CONVÊNIO nº 019/DPCN/2018Nº 864090/2018"**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO publicados: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - **AROM**, **Código Identificador:** 834189C3, página 09, edição de 09 de março de 2023, Correio Popular, Classificados pag.02, edição de 09 de março/2023 e Diário Oficial da União publicado em:09/03/2023|Edição:47|Seção: 3|Página:271.

Onde se lê:
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R$ 792.547,00 (Setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL ESTIMADO EM R$ 787.113,01 (Setecentos e oitenta e sete mil, cento e treze reais e um centavo).

O Edital está disponível em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30m às 13h30m, no endereço citado ou pelo fone (69) 3534-2981, ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 09 de março de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMAP/RO
Dec. 4094/2022.

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:E4FE77B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 31/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 31/2023 . Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor das Empresas:

EMPRESA: G.M. SCOLARO COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.359.468/0001-38
VALOR: R$ 2.744,53 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 11.640.043/0001-58
VALOR: R$ 5.528,05 (Cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

HELP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.266.009/0001-53
VALOR; R$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais)

. Alvorada do Oeste, 09 de Março de 2023.

UELITON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:AE066489

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
RATIFICAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2169.

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A SEREM PUBLICADOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 254.1.1/2023

ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA.

FINALIDADE: ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E CULTURA DE ALVORADA DO OESTE – RO, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**.** SENDO DA SEDE CONSUMO REFENTE AOS MÓDULOS ESPORTIVOS DE ALVORADA DO OESTE E TANCREDÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 254.1.1/2023)

Nos termos do disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, `` é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição `` conforme Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica acostada aos autos do **Processo Administrativo n°254.1.1/2023**, estando assim justificada suficiente pelo Prefeito Municipal Vanderlei Tecchio visando pagamento das faturas de fornecimento de energia elétrica, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município, em favor da Empresa: **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,** inscrita noCNPJ05.914.650/0001-66 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme justificativas e demais documentos inclusos nos autos.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Watson Louro de Carvalho
Código Identificador:AFC0F220

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
RATIFICAÇÃO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2169.

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A SEREM PUBLICADOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 25.1.1/2023

ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

FINALIDADE: ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E CULTURA DE ALVORADA DO OESTE – RO, NO **FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.** SENDO DA SEDE CONSUMO REFENTE AO MÓDULO ESPORTIVO DE ALVORADA DO OESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 255.1.1/2023)

Nos termos do disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, `` é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição `` conforme Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica acostada aos autos do **Processo Administrativo n°255.1.1/2023**, estando assim justificada suficiente pelo Prefeito Municipal Vanderlei Tecchio visando pagamento das faturas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município, em favor da Empresa SAAE- serviço autônomo de água e esgoto:**,** inscrita noCNPJ63.789.804/0001-31 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme justificativas e demais documentos inclusos nos autos

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Watson Louro de Carvalho
Código Identificador:9C7023FC

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA 001/2023

Referente Processo Nº 15/IMPRES/2023
Diante do exposto no referido processo, fez se notório a necessidade desta contratação, já retratado no Termo de Referência (fls 03 á 06), bem como, na Dispensa de Licitação/Justificativa (fls. 40 até 41) e Parecer Jurídico (fls. 43 até 47) sendo assim respaldado para contratação.
Portanto, fica dispensado de Licitação o presente processo em favor da empresa **GOLD PREV. CONSULTORIA ATUARIAL E DE IVESTIMENTOS - LTDA, CNPJ: 11.451.081/0001-62** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO E ELABORAÇÃO CÁLCULO ATUARIAL EXERCÍCIO 2023, no valor de R$ 8.200,00 (Oito Mil e duzentos reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.
"**[...]**
Art. 24.É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência [...]
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Deverá ser empenhada conforme abaixo
Modalidade: **Dispensa de Licitação**
Valor total: **R$ 8.200,00**
Categoria Econômica: **3.3.90.39** – Unidade Orçamentária: **02.14.00**
Ficha: **411**

Publique-se

WILGLYANA F. DE OLIVEIRA
Drt. Dep. de Licitações e Compras
Portaria Nº 017/2014

Alvorada do Oeste - RO em, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:7B5E9A88

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 015/IMPRES/2023
ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 001/IMPRES/2023
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através de Dispensa, Proc. N° 001/IMPRES/2023 uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos ditames da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso apresentado, tenho por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Processo, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante: **GOLD PREV. CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS -LTDA**; CNPJ: 11~451.081/0001-62, sediada na Avenida Del Rey, Nº 111 - sala 309 - Bairro Caiçaras – Belo Horizonte – MG CEP 30.775.240 - vencedora , sendo total de **R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais e zero centavos)** objeto de despensa que tem por finalidade a contratação de Empresa qualificada em prestação de serviços de avaliação do calculo atuarial referente ao exercicio de 2023..

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Alvorada do Oeste/RO 14 de fevereiro de 2023.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°033/GAB/2020
CGRPPS 2560

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:8F3ADAEB

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/CPL/2023 - PROCESSO Nº 247-1/SEMOURB/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/CPL/2023
PROCESSO Nº 247-1/SEMOURB/2023
"MODO DE DISPUTA ABERTO"

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 017/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Aquisição de Material de Permanente e de Consumo (Pulverizador e Ferramentas),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, conforme o Termo de Referência e demais documentos inclusos nos autos, valor estimado: **R$ 7.768,96 (Sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 22/03/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 22/03/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 22/03/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 247-1/SEMOURB/2023.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.1220009.2034	3.3.90.30-99	SEMOURB	210
	4.4.90.52-99		216

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 09 de março de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F82802C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/CMAS REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2023

Ata da 1ª reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de **Ariquemes/CMAS** realizada em **18 de janeiro de 2023** na Biblioteca Municipal às 08h00min, conforme edital de convocação 001/CMAS/2023: **1.** Leitura da ata anterior; **2.** Análise e deliberação projeto "Acolher" da Casa Noeli; **3.** Apresentação da Distribuição orçamentária para as entidades; **4.** Deliberação e aprovação Plano de ação 2023; **5.** Relatório de gestão 2022. **6.** Outros assuntos. Verificado o quórum às 08h20min a presidente Elineide Ferreira Oliveira, representante da Desmond Tutu, agradece a presença de todos e dá início a reunião, contando com a presença de **06** instituições representadas, sendo **05** titulares e **02** suplentes: Cristina Montenegro do Nascimento – **CASA DA CRIANÇA** (titular); Cheila Pimenta **– CASA DA CRIANÇA** (suplente); Valquíria dos Santos Basílio Feliciano **– ASSISTÊNCIA SOCIAL** (titular); Elineide Ferreira Oliveira – **DESMOND TUTU** (titular); Ilda da Conceição Salvático – **APAE** (titular); Erli Luiz de Oliveira **– SEMED** (titular); Solange Linhares **– SEMDES** (suplente); Wanessa Rodrigues e Marcela Souza, representantes da Casa dos Conselhos; Erica Martins de Oliveira, da APAE; Rodineia Pereira Gouvêa, Eduardo Costa Biscola Martins, Eni Peres, Simone Borges Cruz, Renato Gonçalves de Souza, Gislaine Souza e Vilante dos Santos de Souza, representantes da SEMDES, e Fernando Costa, da ASDEFARI. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.** Após cumprimentar e agradecer a presença de todos, a presidente deste CMAS - Elineide Ferreira - dá início a reunião e pede que a secretária "ad hoc" Marcela Souza realize a leitura da ata, a qual foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes na reunião anterior. **2. Análise e deliberação projeto "Acolher" da Casa Noeli;** Elineide pede que a conselheira Cheila Pimenta realize a leitura do parecer da comissão de análise da SEMDES e da comissão do CMAS, acerca do projeto "Acolher", que permanece o mesmo do ano anterior e conta com valor de R$ 329.755,36 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), advindos da SEMDES e do CMAS; e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) advindas de emenda parlamentar. Após análise técnica das duas comissões, o Conselho aprova o projeto em unanimidade. Após a segunda pauta, a representante da SEMDES, Solange Linhares, sugere a inversão da ordem dos assuntos da reunião para melhor explicação. **5. Relatório de gestão 2022.** A conselheira Solange Linhares passa a palavra para a gestora da SEMDES, Rodineia Pereira Gouvêa, que se apresenta e coloca seus serviços à disposição do Conselho. Após as breves considerações, Solange fala sobre a gestão do SUAS, trazendo os percentuais e os comparativos das contas do ano de 2022, bem como os recursos do IGDSUAS. A conselheira sana as dúvidas apresentadas pelos demais conselheiros presentes, e afirma que serão necessárias algumas alterações nos percentuais. Após considerações, o conselho aprova em unanimidade o relatório apresentado. **4. Deliberação e aprovação Plano de ação 2023;** Solange fala sobre os objetivos gerais de cada programa com execução prevista para o ano de 2023, e explica os planos para o CRAS, CREAS, Espaço Conviver, Cadastro Único, Criança Feliz, Mamãe Cheguei, Idade Viva, entre outros. Após isso, destaca a importância da aprovação do projeto, pois, segundo ela, só assim os processos terão continuidade. A representante da

SEMDES oferece a possibilidade de, mesmo se o Conselho aprovar o Plano, ele poderá sugerir correções em pontos que julgue necessário. Após votações, aprova-se o Plano de Ações da SEMDES para o ano de 2023. **3. Apresentação da Distribuição orçamentária para as entidades;** Após fazer a leitura dos artigos da lei 3.019 que dizem respeito a distribuição orçamentária às entidades credenciadas, Solange diz que aquelas que não estão devidamente cadastradas devem requerer o credenciamento, caso contrário, elas não serão incluídas na distribuição dos recursos financeiros, segundo a legislação, destaca ela. Diz ainda que os R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados às instituições não sofrem interferência das emendas parlamentares, então os R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) das emendas bloqueados na SEMDES, não se aplicam no orçamento a ser distribuído entre as instituições. As entidades de alta complexidade receberão a quantia de 1.803.000,00 (um milhão e oitoentos e três mil reais). Solange ainda informa que a Secretaria da Fazenda destinou uma suplementação de cerca de R$ 283.290,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa reais) para somar com os R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) já existentes. Sendo assim, os R$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) restantes do valor recebido pela SEMDES e pelo CMAS, e os R$ 283.290,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa reais), destinados pela SEMFAZ, serão divididos entres as entidades credenciadas e classificadas como sendo de média e baixa complexidade. Após discussões acerca do projeto, o Conselho aprova a proposta da distribuição orçamentária para as entidades credenciadas.

6. Outros assuntos. Sem mais considerações sobre os projetos apresentados, a presidente deste CMAS passa a palavra para Fernando Costa, representante da ASDEFARI, que justifica o afastamento da entidade no Conselho pelos 03 (três) últimos anos, devido ao quadro pandêmico e a dificuldade de relacionamento entre eles e a antiga presidência do Conselho. Relata também que, entre 2021 e 2022, a associação contatou a SEMDES a fim de realizar seu credenciamento, ao passo que a Secretaria os informou que o prazo para as inscrições já havia expirado. Fernando fala sobre o anseio da entidade de retomar os serviços interrompidos, regularizar e resolver as pendências, mas diz também que a entidade estava em funcionamento neste período de afastamento do Conselho. O representante da ASDEFARI agradece à Secretária de Assistência Social, Rosineia Gouvêa, pelas parcerias entre as instituições, Conselho Municipal e SEMDES, e os benefícios que elas trazem à sociedade. Logo após, o Conselho entra em discussão a respeito da conferência municipal do CMAS, que será realizada nos dias 01 e 02 de Junho de 2023. Elineide fala sobre a necessidade de uma reunião do Conselho com os Vereadores para esclarecer sobre as emendas destinadas às entidades credenciadas no CMAS de maneira errônea, e pede que a Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos encaminhe um ofício à Câmara dos Vereadores solicitando esta reunião. Não havendo nada mais a discutir a presidente agradece a presença de todos e às 10h44min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marcela Souza, secretária "ad hoc", leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 39.

Conselheiros Titulares

_____
ILDA DA CONCEIÇÃO SALVÁTICO –
APAE

_____
CRISTINA MONTENEGRO –
Casa Da Criança

ERLI LUIZ DE OLIVEIRA –
SEMED

____
VALQUÍRIA DOS SANTOS BASÍLIO FELICIANO –
Assistência Social

Conselheiros Suplente

_____
CHEILA PIMENTA
Casa Da Criança

_____
SOLANGE LINHARES –
SEMDES

MARCELA SOUZA
Secretária "Ad Hoc"

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:91C2427F

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/CMAS REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Ata da 2ª reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de **Ariquemes/CMAS** realizada em **10 de fevereiro de 2023** na Escola Para Vida às 08h00min, conforme edital de convocação 002/CMAS/2023: **1.** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2.** Análise e deliberação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2023; **3.** Análise e deliberação do Demonstrativo Físico Financeiro Estadual SUAS 2022; **4.** Análise e deliberação do Demonstrativo Físico Financeiro Federal SUAS 2021; **5.** Análise e aprovação do Projeto Básico da Polícia Militar Mirim, encaminhado por meio do Parecer Técnico da Comissão de Seleção da SEMDES. **6.** Outros assuntos. Verificado o quórum às 08h14min a presidente Elineide Ferreira Oliveira, representante da Desmond Tutu, agradece a presença de todos e dá início a reunião, contando com a presença de **06** instituições representadas, sendo **05** titulares e **04** suplentes: Cristina Montenegro do Nascimento – **CASA DA CRIANÇA** (titular); Cheila Pimenta **– CASA DA CRIANÇA** (suplente); Valquíria dos Santos Basílio Feliciano **– ASSISTÊNCIA SOCIAL** (titular); Iriane Schrammel **– ASSISTÊNCIA SOCIAL** (suplente); Elineide Ferreira Oliveira – **DESMOND TUTU** (titular); Ilda da Conceição Salvático – **APAE** (titular); Erli Luiz de Oliveira **– SEMED** (titular); Luceli Gomes de Andrade **– SEMSAU** (suplente); Solange Linhares **– SEMDES** (suplente); Marcela Souza, representantes da Casa dos Conselhos, Eduardo Costa Biscola Martins, pela SEMDES; Simone Cruz e Erica Fernandes da Silva representantes do BMM; e Silvina Maia, da PMM. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.** Após cumprimentar e agradecer a presença de todos, a presidente deste CMAS - Elineide Ferreira - dá início a reunião e pede que a secretária "ad hoc" Marcela Souza realize a leitura da ata, a qual foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes na reunião anterior. **2. Análise e deliberação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2023**. A conselheira representante da SEMDES, Solange Linhares, começa apresentando referido plano de ação, bem como as metas de atendimento anual dos programas contemplados pela Assistência Social e diz ainda que, se aprovado o plano em comento, o repasse dos recursos começarão a ser feitos a partir do mês de abril deste ano. Após abrir espaço para observações e sanar as dúvidas das conselheiras presentes, dá-se por aprovado por este CMAS o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2023. **3. Análise e deliberação do Demonstrativo Físico Financeiro Estadual SUAS 2022.** Ao dar continuidade as apresentações, Solange traz dados a respeito do Demonstrativo Físico Financeiro Estadual SUAS 2022, o qual é aprovado sem ressalvas pelo Conselho. **4. Análise e deliberação do Demonstrativo Físico Financeiro Federal SUAS 2021;** Por conta de falhas ocorridas no sistema e eventual indisponibilidade do projeto, não houve apresentação deste demonstrativo. **5. Análise e aprovação do Projeto Básico da Polícia Militar Mirim, encaminhado por meio do Parecer Técnico da Comissão de Seleção da SEMDES.** A conselheira Cheila Pimenta, no uso da palavra, realiza a leitura do parecer SEMDES ao que cerne ao Projeto Básico da Polícia Militar Mirim. A presidente deste CMAS, Elineide Ferreira, pergunta aos conselheiros presentes se há algum questionamento acerca do tema, ao passo que estes negam. Logo após, o conselho analisa e dá procedência ao projeto. **6. Outros assuntos.** É

proposto pela Casa dos Conselhos um calendário anual onde as reuniões ordinárias do CMAS acontecem em toda segunda terça-feira de cada mês às 07h30min; sendo estas nas seguintes datas: 14 de março; 11 de abril; 09 de maio; 13 de junho; 11 de julho; 08 de agosto; 12 de setembro; 10 de outubro; 14 de novembro e 12 de dezembro de 2023. O Conselho aprova o calendário, mas com horário de início das reuniões às 08h00min. Não havendo nada mais a discutir a presidente agradece a presença de todos e às 09h46min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marcela Souza, secretária "ad hoc", leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 39.

Registra-se a ausência da **SEMFAZ**.

Conselheiros Titulares

ILDA DA CONCEIÇÃO SALVÁTICO –
APAE

CRISTINA MONTENEGRO –
Casa Da Criança

ERLI LUIZ DE OLIVEIRA –
SEMED

VALQUÍRIA DOS SANTOS BASÍLIO FELICIANO –
Assistência Social

Conselheiros Suplente

CHEILA PIMENTA –
Casa Da Criança

SOLANGE LINHARES –
SEMDES

IRIANE SCHRAMMEL –
Assistência Social

LUCELI GOMES DE ANDRADE –
SEMSAU

MARCELA SOUZA
Secretária "ad hoc"

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:740DFC9D

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2022 - DEMONSTRATIVOS SEMDES

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação dos demonstrativos financeiros d Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 3ª Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2023.
CONSIDERANDO a apresentação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar: DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**;** DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 19.607/2023

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:AAC1927D

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNCET

TERMO DE RATIFICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1445/2023/FUNCET

A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, neste Ato representada por Uanderson Silva de Oliveira,no uso de suas atribuições legais e amparada no Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº14.133/2021, com razões remissivas aoPARECER TÉCNICO 2 de 06/03/2023 (ID 1448958)eParecer 176 de 08/03/2023 (ID 1454661), resolveRATIFICAR e HOMOLOGARa Inexigibilidadede licitação referente ao Processo Administrativo nº 1445/2023 cujo o objeto é:Estimativa para contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades daFundação de Cultura, Esporte e Turismodo município de Ariquemes, em favor da empresa:**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº**05.914.650/0001-66**, no valor total de**R$ 113.858,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).**

Ariquemes-RO, 09 de março de 2023.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da FUNCET
Decreto n° 19.537/PGM/2023

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:009F97D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 127, DE 6 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 127, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-4110/2023
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Luceli Gomes de Andrade, matrícula nº 1024-3, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 75/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 08/03/2023 às 14:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1449202**e o código verificador**924430C4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/03/2023 11:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:999347B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 131, DE 6 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 131, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-22462/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Evelyn Martins Luciano Alves Silva, matrícula nº 13490, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 77/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa EVOLUPEDI REABILITAÇÃO LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 08/03/2023 às 14:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1450789**e o código verificador**9171C510**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/03/2023 11:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:19AE0C80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 133, DE 7 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 133, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-23143/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora públicaAngela Maria Gonçalves Moreira, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 79/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal De Saúde e aEmpresa Paletrans Equipamentos LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 08/03/2023 às 16:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1452329**e o código verificador**7C8D7DAF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/03/2023 12:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C2056B37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 135, DE 8 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 135, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-20225/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Lafaiete Ribeiro Batista, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 40/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresaCLAUDINEI TONIETTI EPP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2023, 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - INTERINA**, em 08/03/2023 às 21:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1452932**e o código verificador**2DA5098C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	09/03/2023 07:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D73FCA3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 139, DE 8 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 139, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-24243/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Verônica Vieira da Silva e Maria Salete, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°83/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e a empresaUNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2023, 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - INTERINA**, em 08/03/2023 às 21:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1455238**e o código verificador**B0FE97FD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	09/03/2023 07:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B86D03AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.620, DE 8 DE MARÇO DE 2023. REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, OS ORÇAMENTOS A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO P

DECRETO Nº 19.620,DE 8DE MARÇODE 2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Ariquemes/RO, osorçamentosa que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDOoMemorando 2 de 03/01/2023 (ID 1329736), advindo da Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações, em conjunto com SML, CGM e PGM.

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos.
DECRETA:
Do Orçamento Estimativo para Contratação de Bens e Serviços
Art. 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços emgeral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:
I -a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços para objetos em geral, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II -os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III -a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada,de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV -a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
V -a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e
VI -os preços de tabelas oficiais.
§ 1ºA utilização parâmetros constantes neste regulamento, deve estar em consonância com a Instrução Normativa nº 016/CGM- 2018 ou que vier substituir.
§ 2ºNos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somenteserãoadmitidosos preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.
§ 3ºPara a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.
§ 4ºExcepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contrataçãoprevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 5ºDeverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigoos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 6ºTanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.
§ 7ºO mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.
Art. 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores ou prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal preferencialmente por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total, devendo ser conferido um prazo de

resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.
§ 1ºNo envio das solicitações formais, a Administração deve:
I -garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;
II - certificarque,nascotaçõesapresentadas,osprodutose/ouserviçoscotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço.
§ 2ºAs cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.
§ 3ºEventuais variações ou discrepâncias entre os preços cotados, já desconsiderados os preços tidos por inexequíveis ou as cotações com sobrepreço, deverão ser justificadas ou circunstanciadas pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado da contratação retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado.
§ 4ºNos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registroda relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o caput deste artigo.
Art. 3ºNão serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou deintermediação de vendas.
Art. 4ºO orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.
Art.5º Nascontrataçõesdiretasporinexigibilidadeou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura
Art. 6º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II -os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;
III -utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
IV -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
§1ºNoscasosqueenvolvamrecursosdaUnião,ovalorpreviamenteestimado da contratação, observará o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2ºPara a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.
§ 3ºEm condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.
§ 4ºOs preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares,bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura deverão ser definidos com base em tabela de custos adotada pelo órgão ou entidade licitante.
§ 5ºAs tabelas de referência deverão ser divulgadas nos sítios oficiais dos órgãos e entidades competentes, como forma de proporcionar acesso à população em gerale aos órgãos de controle interno e externo.
Art. 7º Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida o art. 6º deste Regulamento, o contratado deverá comprovarpreviamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 8º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante da melhor propostaapresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:
I -indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
II -composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
III -detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.
§ 1ºNo caso da contratação integrada prevista no art. 46 da Lei Federal n.º 14.133,de 2021,o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5º do art. 10 deste Regulamento.
§ 2ºSalvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 5º do art. 56 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4º ou §5º do art. 10 deste Regulamento sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 1ºA administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
§ 2ºNa hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refereaos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
§ 3ºA análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
Art. 10. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.
§ 1ºO valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos no art. 6º deste Regulamento, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 2ºNo caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:

I -serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e
II -em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relaçãoaos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;
§ 3ºSe o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º deste artigo não for aprovado pela Administração Pública, aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º deste artigo, sem alteração do valor global da proposta.
§ 4ºNo caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:
I -no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no art. 23 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;
II -em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatóriotécnico circunstanciado, aprovado pela Administração Pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I deste parágrafo; e
III -as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer daspeças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.
§ 5ºNo caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no edital, e compatíveis como cronograma físico do objeto licitado.
§ 6ºO orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Regime de Contratação Integrada.
§ 7ºA diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partirdos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
Art. 11.O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico, ou do termo de referência quando se tratarda licitação de projetos.
Art. 12. Na elaboração dos orçamentos de referência, Município poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Regulamento, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.
Art. 13. As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas -BDI.
§1ºOpreçomáximoserá o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I -taxa de rateio da administração central;
II -percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no § 2º desteartigo, que oneram a contratada;
III -taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
IV -taxa de despesas financeiras; e
V -taxa de lucro.
§ 2ºO Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.
§ 3ºOs preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.
§ 4ºNo contrato específico de cada obra ou serviço de engenharia e/ou arquiteturacontratados, na cláusula do valor para a execução do seu objeto, deverá constar explicitamente o percentual relativo a materiais e a mão de obra.
§ 5ºO edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que no caso da licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.
Art.14.O edital ou ocontrato de obras e serviços de engenhariae/ou arquitetura deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em estrito senso, admitida a adoção de índice setorial.
Parágrafoúnico.No caso de serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento de preços será feito na espécie repactuação.
Art. 15. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objetoda licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
Parágrafoúnico.Nocasodofornecimentodeequipamentos,sistemase materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no caput deste artigo.
Art. 16. Na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou no Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativas às planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.
Art. 17. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura.
Art. 18.A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.
§ 1ºAs medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, que deverá ser ilustrado por representação gráfica.
§ 2ºOs regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV e VI do caput do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
§ 3ºPara efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
§ 4ºO cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias,mantendo coerência com a execução dos serviços em cada

parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente.
§ 5ºO cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo a contratada adequá-lo, estandosujeito à aprovação do contratante.
§ 6ºA contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados à contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.
Da Formação dos Preços das Propostas e Celebração de Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura
Art. 19. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
I -na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
II -deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 20. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.
§ 1ºO edital deverá prever que o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
§ 2ºA não adoção da incidência de desconto linear previsto no § 1º deste artigo deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório.
§ 3ºA diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Art. 21.A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no art. 6º ao 18, observado o disposto no art. 20, todos deste Regulamento e, no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Do Orçamento para o Regime de Contratação Integrada e Semi-Integrada
Art. 22. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenhariasobosregimesdecontrataçãointegrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 1ºA parcela referente à remuneração do risco a que se refere o caput desteartigo, se adotada, não integrará a parcela de BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.
§ 2ºA estimativa de preço deve se basear em orçamento sintético tão detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringida às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto.
§3ºSerá exigidodos licitantes ou contratados, no orçamento que compusersuasrespectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamentosintético referido no mencionado parágrafo.
Do Orçamentos para a Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação
Art. 23. Considera-se solução de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que, isolada ou conjuntamente, visam ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação.
Parágrafo único. Excluem-se da categoria de Tecnologia da Informação e Comunicação as soluções cuja automação, ainda que integrada por componentes de software ou hardware, não visem à gestão de informação e comunicação.
Art. 24.A estimativa de preços considerará a solução da Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 23 a partir dos parâmetros estabelecidos no art.1º, ambos deste Regulamento.
§1ºPoderá se rutilizada tabela oficial, hipótese em que será admitidaautilizaçãode um único preço de referência, inclusive para os fins do inciso IX do art. 75 da LeiFederal n.º 14.133, de 2021.
§ 2ºNas contratações realizadas com empresas estatais de TIC, os órgãos e entidades deverão solicitar, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos.
§ 3ºA proposta comercial apresentada pelas empresas estatais deve atender ao disposto no § 2º deste artigo, devendo ser formulada de modo a explicitar os critérios de formação dos preços dos serviços, margens utilizadas e as metodologias aplicáveis a essas margens.
Art.25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 15:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1455268**e o código verificador**CAC81735**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2023 13:08
2	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	08/03/2023 16:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F195C0E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 149, DE 9 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 149, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Presidente daFundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-6231/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Marcio Verei Franzemann Bergmann e Juan Adalio Barron Conroy, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 30/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação De Cultura, Esporte e Turismo e a empresaTRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2023, 133º da República.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porUANDERSON SILVA DE OLIVEIRA,Presidente - FUNCET Interino - Dec. 19.537/2023, em 09/03/2023 às 11:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1457528e o código verificadorAF3B2888.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:43AD2A7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 146, DE 9 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 146, DE 9DE MARÇODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITODE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal De Segurança e trânsitode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Memorando 50 de 24/02/2023 (ID 1429764), advindo da Secretaria Municipalde Segurança e trânsitode Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Douglas Vieira Placheski	06931906613	SEMUST
Eliane Almeida Dos Santos	03757732802	SEMUST

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º Os servidores autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º Os servidores autorizados a conduzirem veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º Os servidores autorizados a dirigirem veículo oficial, deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2023, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretária Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porRODRIGO PEREZ PEDROTI,Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, em 09/03/2023 às 11:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1456855e o código verificador852A5376.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:880C5B4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 145, DE 9 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 145, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-18876/2022.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Leticia Guedes da Silva Damasio, matrícula nº 13164, para exercer a função de Gestora do Contrato n°84/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaLV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 09/03/2023 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1456667**e o código verificador**B3F08D60**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/03/2023 10:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:441D6425

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 154, DE 9 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 154, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-21634/2022.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Fabio Marques de Oliveira, matrícula nº 13045, para exercer a função de Gestor do Contrato n°86/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaPORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 09/03/2023 às 12:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1458121**e o código verificador**0CDDE796**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/03/2023 12:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A295BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 1186/SEMSAU/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 UASG: 450522
Objeto: Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviço dedespachante de veículos para confecção de placas de 3 (três) ambulâncias do SAMU de Ariquemes junto ao DETRAN de Brasília, e pagamento de honorários de despesa, veículos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde de Ariquemes/RO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.A Prefeitura de Ariquemes/RO através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 19.441 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a DISPENSA ELETRÔNICA, sob o Nº004/2023 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, Cód. UASG: 450522, na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Data da Sessão será dia 17/03/2023 das08h30min. às 14h30min. (Horário de Brasília). A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no sitewww.gov.br/compras/pt/br/, https: //www.gov.br/pncp/pt-br e www.ariquemes.ro.gov.br na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site www.gov.br/compras.Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 09 de març ode 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B863D222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/SML/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/SML/2023
PROCESSO N.º 21825/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes/RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 162/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preço para Eventual e FuturaContratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização, para Atender as Necessidadesda Secretária Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
EMPRESA: AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI EPP
CNPJ: 17.165.203/0001-30 TEL: (69) 3422-1919 / 69 99975-8981
E-MAIL: LICITACAO@AUTOLIM.COM.BR
ENDEREÇO: R.TENENTE BRASIL, Nº 534 (SL- A) BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARAES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 981.741.777-87, RG SOB O Nº.000928096 SESDC/RO.
DETENTORA DOS ITENS: 1, 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
01	615,48	M²	Realizar serviço de dedetização e desratização em toda área da obra de cada unidade, mais 2 metros do terreno em volta. A unidade está localizada na BR 421, Linha C-75, Distrito Bom Futuro. Deve-se ser utilizado inseticida propício de uso hospitalar com registro na ANVISA.	SERVIÇO	R$ 2,32
02	26.109,20	M²	Realizar serviço de dedetização e desratização em toda área da obra de cada unidade, mais 2 metros do terreno em volta. A unidade está localizada no perímetro urbano do Município de Ariquemes. Deve-se ser utilizado inseticida propício de uso hospitalar com registro na ANVISA.	SERVIÇO	R$ 0,74

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá a Gerência do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
A entrega dos materiais que formam o objeto do Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

4.1 LOCAL/HORÁRIO
4.1.1Os serviços solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser realizados conforme endereços respectivos de cada Unidade de Saúde de Ariquemes/RO, conforme item 8.4 do Termo de Referência**,**em horários combinados com os diretores de cada unidade, de segunda a sexta-feira. Que deverá ser recebido pela***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 21/PGM/2022, que será em conformidade com a Nota de Empenho.
4.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
4.2.1A execução do serviço deverá ocorrer**conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.**O prazo de execução do serviço pela empresa vencedora não será superior a**30 (trinta) dias corridos**, contados após recebimento da Nota de Empenho e/ou Nota de Fornecimento/Faturamento, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.
4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por conforme o item 17.1.2 do Termo de Referência, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADES DOS OBJETOS
4.3.1 São de inteira responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por*Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.
4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3;
4.3.3Os serviços prestados deverão estar de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, aceitar serviços fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito;
4.3.4Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.5O prazo para realização dos serviços poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada
4.3.6O fornecimento do (s)**SERVIÇO**(s) se dará à contratada de**forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;
4.3.7O não atendimento do prazo fixado doitem 8.2.1implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.8Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio daComissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de05 (cinco)dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos serviços de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;
4.3.9O recebimento e aceitação dos serviços serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.9.1**Recebimento Provisório**(art. 73, I, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de executado o serviço,pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco)dias da comunicação escrita do contratado. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.9.2A comissão fiscalizará a entrega***podendo sustar ou recusar o(s) material(is)/serviço(s) entregue(s) em desacordo***com a especificação apresentada;
4.3.9.3A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.9.4O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.9.5**Recebimento Definitivo**(art. 73, I, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidadepor servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei,será firmado pelaComissão de Recebimento do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
4.3.10 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a**termo de recebimento definitivo**e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento;
4.3.11 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram executados de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.12 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.13 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.14 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.15 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos serviços, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.16 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

7.19 DO FATURAMENTO
7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854

7.20. No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
7.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0039.2500 - Ações de Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19
10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
10.302.0037.2513 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais.
Elemento de Despesa:3.3.9.0.39.00Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:SUS-1.60, RP-1.50, ESTADUAL-1.62

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;

9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos: 9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI - DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no

CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
12.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.
12.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
13.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
13.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
13.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente viae-mail: registrodepreco.pma@gmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
13.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 doDecreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

15.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.

15.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

15.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

16.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

17.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 Detalhamento do Objeto deste Termo de Referência.

17.3 Os serviços entregues deverão ser de primeira qualidade.

17.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

17.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

17.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento contará o prazo citado no item 9.2.1.

17.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

17.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

17.9 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do serviço, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar novamente o serviçode acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o usono prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);

17.10 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

17.11 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

17.12 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia;

17.13 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;

17.14 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.15 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereçoeletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo paracontato.

17.16 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

17.17 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.

17.18 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

17.19 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;

17.20 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

17.21 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.22 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;

17.23 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;

17.24 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

17.25 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo.

18.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

18.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
18.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 11 PAGAMENTO, do Termo de Referência.
18.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.
18.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
18.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
18.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
18.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
18.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
18.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
18.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
18.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
19.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XX - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
20.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
21.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
21.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
21.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
21.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
21.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
21.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
21.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
21.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
21.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
21.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
21.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
21.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
21.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
21.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
21.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
22.1Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
22.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
22.3 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
22.4 A Contratada se compromete a oferecer garantia pelo prazo de no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.
22.5 A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus a esta SEMSAU.

CLÁUSULA XXIII - DA QUALIDADE
23.1 Os serviços a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XXIV - DO TERMO DE CONTRATO
24.1 O Instrumento Contratual obedecerá o Art. 62. O instrumento de contrato éobrigatórionos casos deconcorrênciae detomada de preços,

bem como nasdispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, efacultativonos demaisem queaAdministração puder substituí-lopor outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 4º É dispensávelo "termo de contrato" efacultadaa substituição prevista neste artigo, a critério da Administração eindependentemente de seu valor, nos casos decompra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quaisnão resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

CLÁUSULA XXV - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
25.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXVI - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
26.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVII - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
27.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
27.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS
28.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
28.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
28.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXIX - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
29.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
30.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 162/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 21825/SEMSAU/2022.
30.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 162/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXXI - DO FORO
31.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa: Autolim Controle de Vetores e Pragas Ltda - EPP
CNPJ: 17.165.203/0001-30
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
Representante

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:70477CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 77/2023
Processo Administrativo nº 22.462/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)EVOLUPEDI REABILITAÇÃO LTDA CNPJ:40.389.941/0001-83

OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços médicos profissionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$17.860,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta reais)conforme Nota de Empenho nº57/2023.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Evelyn Martins Luciano Alves Silva.

Ariquemes/RO, 06 de março de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:5AA75623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 75/2023
Processo Administrativo nº 4110/2023
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:33.174.770/0001-00

OBJETO:Prestação de Serviços de Fornecimento de Coffee Break e Refeições pelo sistema Self Service, objetivando atender a demanda de eventos a serem realizados pelas Secretarias do Município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais) conforme Nota de Empenho nº 534 e 535.
Gestora: Luceli Gomes de Andrade

Ariquemes/RO, 6 de março de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:547CBEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 112/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº112/2022
Processo nº18.874/2022- SEMSAU
CELEBRAÇÃO:12.10.2022
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE - SEMSAU/FMS
2-)ASSOCIAÇÃO DE AMGOS DOS ANIMAIS DE ARIQUEMES - ASAMAR - CNPJ 32.193.855/0001-72
OBJETO:Repasse financeiro paraPagamento de profissionais especializadas em Autismo, valores de salários já computados 13º Salário, FGTS, Férias, Encargos Sociais e Trabalhistas, visando ampliar o quadro de funcionários contratados,paraperíodo de 12 (doze) meses, para atendimento médio de111 crianças,conformeID 1129165,preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Prazo:Até 13 de outubro de 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18.874/2022

Ariquemes/RO, 08 de março de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
SecretáriaMunicipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:245F91C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 84/2023
Processo Administrativo nº 18.876/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME CNPJ:15.868.091/0001-59

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de destinação final de resíduo de: medicamentos diversos com o prazo de validade vencidos ou avariados.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 1.424,75 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº 5033.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Letícia Guedes da Silva Damasio.

Ariquemes/RO, 9 de março de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:E60A2ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 79/2022
Processo Administrativo nº23.143/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)EMPRESA PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDACNPJ:50.770.445/0001-29
OBJETO:Processo Administrativo visando aquisição de Empilhadeira Elétrica, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços N° 60/2022, PE Nº 00113/2022 proveniente da 925172 - Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes (RO).
Valor:R$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais) conforme Nota de Empenho nº 5483.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO: ÂNGELA MARIA GONÇALVES MOREIRA;

Ariquemes/RO, 7 de marçode 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:96058FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 032

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022, publicado em 17 de maio de 2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no PERÍODO de 10 a 17/03/2023.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (10 a 17/03/2023), os seguintes exames: 1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

•MÉDICO CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
46°	MARIA STEPHANY SILVA GUIMARAES	***.116.612-**
47°	JÉFERSON ROBERTO MENDES DA SILVA	***.543.332-**
48°	TALITA MARQUES DE OLIVEIRA	***.428.282-**

•TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
48°	VANDA CHAGA DE OLIVEIRA	***.743.752-**
49°	BELKIS RODRIGUES DA SILVA	***.495.731-**
50°	RAYSSA CRISTINA PANDORRA DOS SANTOS	***.684.813-**

•TÉCNICO EM ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
145°	JULIETH SILVA PENHA	***.433.992-**
146°	MARTA MANU DA SILVA COSTA	***.348.**2-**

•TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
14°	JANAINA APARECIDA LANGNER	***.849.012-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 09 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:4F73C8AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022 Processo nº 567/2022.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de veículos tipo: caminhão truck, caçamba basculante, sobre chassis, modelo convencional.

ADERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BA**

EMPRESA: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.159.6.52/0001-67
VALOR: R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Buritis – RO, 09 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:528ABBE3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 36/CPLMS/2023**, Processo Administrativo 648.1.26/SEMA/2023, objeto: **(custeio de taxas de inscrição para o curso "certificações oficiais MTCNA+MTCWE - MIKROTIK),** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

VOZ E DADOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 17.302.471/0001-57, a proposta no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DB3E08FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 35/CPLMS/2023**, Processo Administrativo 641.1.26/SEMA/2023, objeto: **(**custeio de taxas de inscrição para o treinamento "calculando a folha de pagamento na Administração Pública")**,** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

R P DE SOUZA CURSOS - CNPJ: 28.303.312/0001-93, a proposta no valor de R$ 3.750,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BD8B3BC9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 36/2023 - Processo 483.9.1/2023/SEMOSP - objeto (despesas com aquisição de materiais de consumo (ferramentas) destinado equipe da oficina mecânica e fábrica de manilhas),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 30.029.272/0001-85 a proposta no valor de R$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais).

A2 COMERCIO E VAREJO LTDA – CNPJ 47.713.182/0001-01 a proposta no valor de R$ 275,30 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

RA&FEL SOLUÇÕES – CNPJ 41.497.853/0001-68 a proposta no valor de R$ 3.397,10 (três mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Buritis, 09 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D1997A47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.487, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor IOMAR JOSE CAMPOS, e adota providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a pedido, o servidor IOMAR JOSÉ CAMPOS, cargo efetivo Professor 20 horas, matrícula 2293-1.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1802E528

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.488, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão de contrato do servidor UPETERSON DA SILVA SOUZA, e adota providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato seletivo do servidor **UPETERSON DA SILVA SOUZA**, cargo Vigia 40 horas, aprovado e convocado através do Teste Seletivo 001/SEMECE/2022 – Convocação 04/2022.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EE84136E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.489, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para conferência de produção vinculadas ao Convênio 11/PMB/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

D E C R E T A

Artigo 1º. Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Especial para conferência de produção vinculadas ao Convênio 011/PMB/2022 junto a Casa de Saúde Santa Marcelina/RO.

Artigo 2º. Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Fernando da Silva Pinto – matrícula 3214
Gislaine Barros Silva – matrícula 3192
Cristiano Bianques Campos Silva – matrícula 3333

Artigo 3º. Os membros da Comissão terão direito a receber Auxilio Temporário por Desempenho, por serviços especializados de caráter extraordinários, nos termos da Lei 1654/2022.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FEC885C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.491, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão de Cadastramento de Empresas e Produtores para o fornecimento de produtos do PEAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 08/SEMECE-ADM/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Cadastramento de Empresas e Produtores para o fornecimento de produtos do PEAE. (Programa de Escolarização da Alimentação Escolar).

Servidor	CPF	Função
Alecsandro Farias Silva	664.296.412-87	Presidente
Aniele Vilela de Almeida	017.172.832-76	Secretário
Elizabeth Terumi Ochiai	512.716.302-06	Membro

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10 de fevereiro de 2023.

Buritis, 09 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:86087C80

GABINETE DO PREFEITO
DECISAO

Processo 232.5.6-2022
Empresa: DM IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 36.577.295/0001-00
Assunto: Apuração de responsabilidade tendo como objeto a execução parcial da Ata de Registro de Preços 68/2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de sua competência e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações, em consonância e amparo aos documentos e procedimentos constantes nos autos do Processo Administrativo n. 232.5.6.2022 – Ata de Registro de Preços 68/2021- Processo 653/2021-Processo Filhote 1600/2021- objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente artigos papelaria).

Das Preliminares:
Recebo os autos para JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1-232.5.6.2022 em face da Empresa DM IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 36.577.295/0001-00.

Das Formalidades:
Foram cumpridas todas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo, conforme comprovam os documentos anexados aos autos, devidamente concedido a empresa o contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Das Razões da Empresa:
A empresa não teve interesse em se manifestar nos autos.

Da Decisão:
Ante ao exposto, **DECIDO** que a empresa **DM IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 36.577.295/0001-00,** em razão da inexecução parcial da Ata de Registro de Preços 68/2021 (não entrega de material – conforme empenho 155/22 e Ordem de Faturamento 16/22), sejam aplicadas as penalidades, ADOTANDO como fundamento desta Decisão Administrativa, o artigo 87 da Lei Federal n. 8666/93 e Ata de Registro de Preços 68/2021, para aplicar as seguintes sanções:

I – Aplicação da Sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula 9.1 subitem 9.2 alínea a, da Ata de Registro de Preços 68/2021: Advertência.

II – Aplicação da Sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula 9.1 subitem 9.2 alínea d, da Ata de Registro de Preços 68/2021: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis/RO, pelo período de 02 (dois) anos.

DETERMINO ainda:

a) A intimação da Empresa **DM IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 36.577.295/0001-00**, mediante A.R., sitio eletrônico e-mail, e aplicativo watts, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

b) Publicação desta Decisão no Diário Oficial do Município de Buritis e site oficial desta municipalidade, bem como lançamento das penalidades aplicadas.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Buritis/RO, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:CAFA631E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARAES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARAES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 006.708.862-70 do cargo de **Chefe de Atendimento do SAME- SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 08 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:557DA1A3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, de acordo com a Leis n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei:**
a) Processo Nº: 2258.11.1/SEMUSA/2022
b) Licitação Nº: 015/2022/CPLMS/PMB
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
e) **Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma do posto de saúde são domingos.**
f) Fornecedor: J R LAGE CONSTRUÇÕES CNPJ: 12.301.260/0001-86, a proposta no valor global de R$ 95.661,32 (noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Buritis, 09 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2CAED358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

BURITIS/RO, 08 de março de 2023.

Á empresa
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ19.859.630/0001-44

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata do restante da mercadoria solicitada através da Ordem de Faturamento **N°2767/22** e nota de empenho **N°7123,** referente à aquisição de material de consumo (itens de prevenção contra covid – 19), tendo em vista que foi entregue parcialmente. Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela terceira vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:9BCB0497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

BURITIS/RO, 08 de março de 2023.

Á empresa
MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ30.511.964/0001-65

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordem de Faturamento **N°2768/22,** da nota de empenho **N°7124**, referente à aquisição de material de consumo (itens de prevenção contra a covid-19).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela terceira vez a referida empresa devido ao atraso na entrega do material, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
VI – o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:FAE84981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 038/2022
Nº001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
CONTRATADA: VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conexão de internet compartilhada.
FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contara correrá a conta de elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme constante do Orçamento Programado para o exercício Financeiro de 2023.
VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de **R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$240,00 (Duzentos e quarenta reais).**
FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.
DATA DE CELEBRAÇÃO: 09 de Março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

EDERVAN GOMES DA SILVA
Procurador Jurídico – OAB/RO 4325

VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI
Contratante

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:F5CB7657

SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 0306/SEMAP/2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando contratação de empresa especializada em serviço de programação da Máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E215C EVO, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Cabixi/RO, segue anexo parecer da procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:
HENRIQUE E MENDONÇA BOMBAS INJETORAS LTDA
CPNJ: 46.199.306/0001-10
Valor total de **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais).
Unidade Orçamentária: 0701 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto Atividade:
Projetos Atividade: 2.047 - Apoio a Produção Agrícola a Pecuária e a Piscicultura
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 09 de março de 2023.

IMAR DE LIMA
Secretario Mun. de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Elizangela Fideles Cruz
Código Identificador:7C6C9320

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado a **Aquisição de material permanente, roçadeira manuale Pulverizador Costal, visando atender as necessidades da SEMOSP e SAMA,** conforme processo **14-5/2023**, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$12.030,00 (doze mil e trinta reais),** em favor de **Muller & Scardini LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº: **08.496.801/0001-00**, tendo por base o artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 09 de Março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7EC00F66

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 10/2023 tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição dematerial para aulas de JIU JITSU, com o valor total estimado em R$ 74.535,20 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 22 de março de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 09 de março de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F9F286FA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2023 que tem por: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Peixe Tambaqui), tendo como vencedor - JOSIAS JOSE DA SILVA - CPF: - 701.991.752,68 no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Cacaulândia 09 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F778C040

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Pregoeira do Município de Cacaulândia – RO torna público que a licitação realizada no dia 09/03/2023, às 09hs30min, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 07/2023, objetivando **Aquisição de material permanente sendo veículo zero Km, tipo mini van**, foi considerada FRACASSADA, considerando que os valores ofertados no certame ficaram a cima da média orçada pela administração.

Cacaulândia – RO, 09 de março de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C93B67AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.151/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÀREA INSTITUCIONAL, DENOMINADA LOTE 448, QUADRA 36, SETOR 08.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área institucional denominada Lote nº 448, Quadra 36, Setor 08, com área total de 363, 59 m² (trezentos e sessenta e três metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), localizado na Rua Basílio da Gama, Bairro Vista Alegre, Matrícula n. 21.128, 1º Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,08 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F5B30DA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.152/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÀREA INSTITUCIONAL, DENOMINADA LOTE 291, QUADRA 45, SETOR 06.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação daÁrea institucional denominada Lote 291, da Quadra 45, Setor 06, localizado na RuaPadre Manoel da Nóbrega, conjunto habitacional Nova Esperança, com área de 7.851,18m² (sete mil oitocentos e cinquenta e um metros e dezoito centímetros quadrados),matrícula n. 31.077, 1º Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,08 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57AD492F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.153/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTESELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃODE SERVIDORES TEMPORÁRIOS COM VEDAÇÃO DE LOTAÇÃO DIVERSA DA CONSTANTE NOEDITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que oPoder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a autorização, na forma do artigo do art. 37 da CF/88 eart. 268, IX da Lei n. 2.735/PMC/2010, para as contratações decorrentes do edital deteste seletivo simplificado n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO, para os cargos que não seenquadram nos incisos de I a VIII, do aludido artigo de lei municipal.

Art. 2º O prazo para conclusão das contratações, critérios e forma de seleção doscandidatos e prazo dos contratos, dentre outros, serão aqueles constantes do edital n.002/2022/PMC/SEMAD/RO.

Art. 3º É vedado o aproveitamento de candidato aprovado no teste seletivosimplificado n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO, para lotação diversa da constante no edital,nos moldes do art. 269 da Lei nº. 2.735/PMC/2010.

Art. 4º As contratações decorrentes do edital de teste seletivo simplificado n.002/2022/PMC/SEMAD/RO deverão ser realizadas

quantas forem possíveis e necessáriaspara que sejam atendidos os munícipes que necessitam dos serviços da SecretariaMunicipal de Educação bem como do Centro Municipal de Atendimento EducacionalEspecializado em Autismo, a fim de evitar filas de espera.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa 13 de julho de 2022.

Cacoal/RO,07 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4037478A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO N. 004/PMC/2023

O PREFEITODE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Contrato n. 004/PMC/2023, anexo ao Processo n.º 3341/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20 de fevereiro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA. O valor do presente contrato é de R$ 8.452.249,17 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de R$ 4.565.523,67 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) conforme Notas de Empenhos 19/2023, 02/2023, 08/2023, 25/2023, 329/2023, 330/2023, 331/2023, 332/2023, 333/2023, 334/2023, 62/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 90/2023, 144/2023, 31/2023, 32/2023. O restante do valor será usado de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços.

LEIA-SE:
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA. O valor do presente contrato é de R$ 8.452.249,17 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de R$ 4.565.523,67 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) conforme Notas de Empenhos 19/2023, 02/2023, 08/2023, 25/2023, 329/2023, 330/2023, 331/2023, 332/2023, 333/2023, 334/2023, 62/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 90/2023, 144/2023, 31/2023, 32/2023. O restante do valor será usado de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços.A taxa de administraçãoserá aplicada ao final de cada fatura, sendo esta no percentual de -6,5% (taxa negativa).

Cacoal/RO,07 de março de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9BBDB92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL e O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL,no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8174/2022
b) Licitação Nrº :	08/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	08/03/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BANHEIROS QUÍMICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**ECOTEC AMBIENTAL LTDA ME**
CNPJ/CPF:**23.924.559/0001-03**
ITENS:**01, 02, 03 e 04.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$569.488,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

CACOAL/RO,08 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor-Geral Interino Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:908F7A6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0194/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA SRª.ELIANE DE LACERDA LUCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o dispostono parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de14 (Quatorze) dias, a contar de 16/02/2023 a 01/03/2023, para o(a) servidor(a) municipal ROSANIA RIBEIRO BRAZ, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n. 5826, inscrito(a) no CPF n. 630.543.532-49lotado(a) naFOLHA DE PAGAMENTO / E-SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos do dia 16/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 07de Março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D9434089

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 9635/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: EDITORA FTD SA
CNPJ: 61.186.490/0001-57
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n.º 005/PMC/2023, para dar continuidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSOS E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA SOB A METODOLOGIA SIM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: R$ 95.038,00 (noventa e cinco mil e trinta e oito reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 005/PMC/2023.
DATA: 01/03/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C4BF7845

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/NFP/FMS/2023.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 136/NFP/FMS/2023, QUE VISA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCO ALESSANDRO GUEDES.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 291/PMC/1991 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde bem como, da Lei 2543/PMC/2010 e Decreto n º 5315/PMC/2014.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 136/NFP/FMS/2023 de 07 de março de 2023, proveniente do Processo nº 1037/Ordinário/2022, em favor do servidor Marco Alessandro Guedes, conforme despacho constante as ID 108915 dos autos.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal / RO, 09 de março de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1879FD8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.170/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n. 10552/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
2723/BR/2021	RHAUANY NOELLY CAVALCANTI MUNIZ	020.719.772-54	SUPERVISOR ESCOLAR
11842/2023	PATRICIA SIMÕES TOZATO	837.937.122-49	SUPERVISOR ESCOLAR

Art. 2º As nomeadas tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,08 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocuradora-Geral do Município
OAB/RO 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26D8331C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA: Nº01/SEMPLAN/PCM/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPLAN, vem através deste solicitar que seja juntada errata ao processo n.º 10338/2023, tendo como objeto concessão de diárias ao servidor ITAMAR NERIS DA SILVA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
ERRATA DA PORTARIA N.º 01/SEMPLAN/PMC/2023
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ONDE SE LÊ:

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
4,3	374,13	1.620,00	0,00	1.620,00

LEIA-SE:

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28765CC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
31ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº**

003/2021//PMC/SEMAD/RO, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
81	TEREZA SOUZA RODRIGUES	21,90
82	JOANA DARC DA SILVA	21,83
83	FABIO MOUREIRA LIMA	21,83
84	ALZENIR FEREIRA SOARES	21,82

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
130	IRANI CARDOSO DE MATOS	21,49
131	DEBORA CORREA SILVA	21,45
132	MARIA MADALENA DOS SANTOS	21,41
133	ANA PAULA GARCIA DA SILVA	21,41

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,09 deMarço de 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

obs: Declaração com nome completo e data de nascimento do Pai e da Mae, ou cópia do RG de ambos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75B00D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CMC/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CMC/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: PAULO CURCIO ME
CNPJ DA CONTRATATA: 84.577.584/0001-52

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Aquisição serviços de lavagem para atender os veículos desta Câmara Municipal, conforme especificado no termo de referência

DO AMPARO LEGAL - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Memorando nº 02/GP/2023, Solicitação de Despesa n.º 17/2023, Processo n.º 07/CMC/2023, Nota de Empenho n.º 62/2023, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO VALOR - O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta Reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavagem automotiva simples – veículo tipo leve	Serviço	20	50,00	1.000,00
02	Lavagem automotiva completa – veículo tipo leve	Serviço	04	100,00	400,00
03	Lavagem automotiva simples – veículo tipo caminhonete	Serviço	80	70,00	5.600,00
04	Lavagem automotiva completa – veículo tipo caminhonete	Serviço	08	120,00	960,00
05	Lavagem automotiva especial – veículo tipo leve	Serviço	06	100,00	600,00
06	Lavagem automotiva especial – veículo tipo caminhonete	Serviço	04	120,00	480,00
Total					9.040,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cacoal.

A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo será: 01.031.0002.2.006 - Manutenção dos Serviços de Transportes. Elemento de Despesas 3.3.90.39.19.00 – Manutenção e Conservação de Veículos.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/CMC/2023.

DO FORO - Comarca de Cacoal.

DATA - 03.03.2023

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente –CMC
Contratante

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:0271A36A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 31/GP/2023

Cacoal/RO, 07 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR ANTÔNIO NUNES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84- CMC de 1984 (Regimento Interno), Considerando o Laudo Técnico Pericial de insalubridade de 02 de março de 2023, efetuado pela empresa MULT OCUPACIONAL, inscrita no CNPJ 41.330.848/0001-66. Considerando a Lei n. 1.951/PMC/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Cacoal, em seu art. 78;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual indicado sobre o salário mínimo nacional ao servidor abaixo:
SERVIDOR MATRÍCULA CARGO LOTAÇÃO GRAU DE INSALUBRIDADE

Antônio Nunes
Pereira

200549 Agente de Manutenção e Reparos

Divisão de Serviços Gerais 40%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da C.M.C

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:C2A88D8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 51/GP/2023

Cacoal, 07 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Revogar a nomeação interina da servidora Eliana Maria Engelhardt do Prado, CPF XXX.036.102-XX, no cargo de Contadora desta Câmara Municipal, nomeada pela Portaria pessoal N° 57/2022, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 14 de setembro de 2022.
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F73B5C32

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR VALDOMIRO CORÁ NO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, ELEITO PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, compareceu ao Gabinete da Presidência no Palácio Catarino Cardoso dos Santos, às 15h00min, para o ato de posse da Nova Mesa Diretora desta Casa, o vereador Valdomiro Corá, eleito pela chapa "Harmonia e Independência continuam", na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia seis de março de dois mil e vinte e três, para o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cacoal para o biênio 2023/2024. Ato contínuo, o vereador prestou compromisso legal, prometendo cumprir e observar a legislação em vigor. Isto feito, foi declarado que o Excelentíssimo Sr. Valdomiro Corá estava empossado nesta data, no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO para o biênio 2023/2024.
Por ser expressão da verdade, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 07 de março de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

VALDOMIRO CORÁ
Presidente Empossado

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:99F9DDDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR JOÃO PAULO PICHEK NO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, ELEITO PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, compareceu ao Gabinete da Presidência no Palácio Catarino Cardoso dos Santos, às 15h00min, para o ato de posse da Nova Mesa Diretora desta Casa, o vereador João Paulo Pichek, eleito pela chapa "Harmonia e Independência continuam", na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia seis de março de dois mil e vinte e três, para o cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal para o biênio 2023/2024. Ato contínuo, o vereador prestou compromisso legal, prometendo cumprir e observar a legislação em vigor. Isto feito, foi declarado que o Excelentíssimo Sr. João Paulo Pichek estava empossado nesta data, no cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal-RO para o biênio 2023/2024.
Por ser expressão da verdade, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 07 de março de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário Empossado

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:7753A357

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR LAURO COSTA KLOCH NO CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, ELEITO PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, compareceu ao Gabinete da Presidência no Palácio Catarino Cardoso dos Santos, às 15h00min, para o ato de posse da Nova Mesa Diretora desta Casa, o vereador Lauro Costa Kloch, eleito pela chapa "Harmonia e Independência continuam", na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia seis de março de dois mil e vinte e três, para o cargo de 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal para o biênio 2023/2024. Ato contínuo, o vereador prestou compromisso legal, prometendo cumprir e observar a legislação em vigor. Isto feito, foi declarado que o Excelentíssimo Sr. Lauro Costa Kloch estava empossado nesta data, no cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal-RO para o biênio 2023/2024.
Por ser expressão da verdade, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 07 de março de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário Empossado

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:84369285

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL- RO, ELEITO PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, compareceu ao Gabinete da Presidência no Palácio Catarino Cardoso dos Santos, às 15h00min, para o ato de posse da Nova Mesa Diretora desta Casa, o vereador Antônio Damião Martins, eleito pela chapa "Harmonia e Independência continuam", na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia seis de março de dois mil e vinte e três, para o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cacoal para o biênio 2023/2024. Ato contínuo, o vereador prestou compromisso legal, prometendo cumprir e observar a legislação em vigor. Isto feito, foi declarado que o Excelentíssimo Sr. Antônio Damião Martins estava empossado nesta data, no cargo de Vice- Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO para o biênio 2023/2024.
Por ser expressão da verdade, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 07 de março de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS
Vice-Presidente Empossado

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:627BE1CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/SAAE/2023.
Pregão Eletrônico Nº 03/SAAE/2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO, BOBINA TÉRMICA E BOBINA DE PAPEL TERMO-REATIVO DA CATEGORIA TICKET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – CACOAL.

Empresas Vencedoras:
1)BH BOBINAS LTDA -EPP - inscrita no CNPJ n 24.899.419/0001-95;
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02
VALOR GLOBAL: R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

2)NEW COMPANY INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.207.997/0001-79;
VENCEDORA DO ITEM: 03
VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Cacoal – RO, 06/03/2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do SAAE
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:D0924ECB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA Á PORTARIA Nº 36/2023

A portaria n° 36/2023 com exoneração da Servidora Euzangela Theotonio Lima Carvalho publicado dia 07 de março de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 3426, tem pelo presente, por erro de digitação sequencial de portaria abaixo discriminada a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA N°36/SAAE/2023
Leia-se:
PORTARIA N°37/SAAE/2023

Cacoal/RO, 06 de março de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Sara Cristina Rosa da Silva
Código Identificador:E12C6442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º449, de 08 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA, ESPORTE E LAZER. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIRO NA E.M.E.I.E.F. TANCREDO NEVES II, SITUADA NAESTM LINHA C-15, KM 30, DISTRITO VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,TERMO DE CONVÊNIO Nº 325/PGE-2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 689.986,03 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e três centavos).

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **28/03/2023.** Horário: **09:00horas (horário local)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Rua costa e Silva, 1953, Setor 04. (NO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL)**
Contato:Fone/Fax: **(69)3239-2240/2357/2291**
e-mail: **licitacoes@camponovo.ro.gov.br**
Expediente: **de segunda à quinta, das 07h30min. às 12h00min. e às sextas das 07h30min. às 13h30min.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Março de 2023.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:897ABCC0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2023.

Processo nº: 00557/2023.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Assunto: Contratação de empresa para apresentação de curso profissionalizante para servidores desta administração pública, referindo aos Departamentos de Tributação, Contabilidade e Financeiro, nos dias 20 e 21/03/2023 em Porto Velho/RO.

Valor Total: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de acordo com a programação do curso, folder (ID 208381), caso ocorra algum imprevisto que necessite adiar e/ou adiantar datas pré-estabelecidas a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, conforme item 06.1 do Termo de Referência (ID 208821).

Forma de Pagamento: deverá ser de forma **IMEDIATA** até 05 (cinco) dias, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93, considerando taxas e após elaboração de notas de empenho das Secretarias, os quais serão encaminhada/ordenada via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Orçamento: 020303.04.128.0021.2213.0000 Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 034 - **SEMAD**, para 02 inscrições, R$ 3.180,00.

020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 004 002 Saúde 15%, Ficha: 153 – **SEMUSA**, para 01 inscrição, R$ 1.590,00.

020404.12.361.0004.1012.0000 Capacitação de Servidores da Educação Básica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 003 MDE 5% e 25%, Ficha: 071 – **SEMEC**, para 02 inscrições, R$ 3.180,00.

Contratada: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24.

Fundamento: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Março de 2023.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD – Port. 015/2021

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA Port. 013/2021.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:2180B1B8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2023.

Processo nº: 00571/2023.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Assunto: Contratação de empresa para apresentação de curso profissionalizante para servidores desta administração pública, referindo ao Departamento de Planejamento e Contratações Públicas, nos dias 15, 16 e 17/03/2023 em Porto Velho/RO.

Valor Total: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de acordo com a programação do curso, folder (ID 208740), caso ocorra algum imprevisto que necessite adiar e/ou adiantar datas pré-estabelecidas a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, conforme item 06.1 do Termo de Referência (ID 209057).

Forma de Pagamento: deverá ser de forma **IMEDIATA** até 05 (cinco) dias, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93, considerando taxas e após elaboração de notas de empenho das Secretarias, os quais serão encaminhada/ordenada via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Orçamento: 020505.10.122.0002.2011.0000 Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 004 002 Saúde 15%, Ficha: 153 – SEMUSA, para 02 inscrições, R$ 3.180,00.

020303.04.128.0021.2213.0000 Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 034, para 01 inscrição, R$ 1.590,00.

Contratada: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24.

Fundamento: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Março de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA Port. 013/2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD – Port. 015/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:683AA9D5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 678/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***Alexandre José Silvestre Dias***, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ.**

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO e VALOR** ao contrato n.º 023/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para indexação, consolidação, compilação e versionamento da legislação e atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da américa latina, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por **12 (doze) meses**, a partir **25 de março de 2023,** e previsão de término para **24 de março de 2024,** pelo valor anual de **R$ 10.090,64** (dez mil e noventa reais e sessenta e quatro centavos), pagos em parcela única.

Dotação Orçamentária e Financeira utilizada: 020203.04.122.0002.2008.0000 - Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 08 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:ECA11050

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2222	Benefícios Eventuais	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
264 - 3.3.90.32	**Material, Bem Ou Serviço P/ Distrib. Gratuita**	**7.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
241 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**7.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:288EACD1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal ***PORTARIA N° 182 DE 07 DE MARÇO DE 2023.*** o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1º Exonera Udson Nei Teixeira dos Santos.

Lê-se e considera:

Art. 1º Exonera Udson Nei Santos Teixeira.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3A586AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004

CONTRATO 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1015/2022.

TERMO ADITIVO N. 004/2022, CARTA CONTRATO N.º 076/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E D. C. BRAZ & CIA LTDA

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS,**portador da Cédula de Identidade RG 5.967.192.8 SSP/PR, CPF 928.468.749-72,em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**D. C. BRAZ & CIA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ nº 63.762.033/0001-99, estabelecida à Av Tancredo Neves, nº2429, quadra 011, lote 158, Setor 01, Campo Novo de Rondônia- RO 76.8887-000, neste ato representada(o) por seu sócio administrador,**Sr. David Cardial Braz,**portador(a)da carteira deidentidaden° 1.101.864/SESDC/RO, CPF n° 005.948.752-69, doravante denominada**CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 1183/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto,**TÃO-SOMENTE**:

a)Aditivo da Carta Contrato 076/2022, referente ao processo nº 1015/2022, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato Cláusula Segunda do contrato original sendo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual e de Execução, de60**(sessenta)**dias ficando estendido a vigência contratual até o dia 07/02/2023.

b)Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido Aditivo.

2.Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

D. C. BRAZ & CIA LTDA
CNPJ N°20.602.045/0001-43

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:89ABC382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 005

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 005
CONTRATO 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1015/2022.

TERMO ADITIVO N. 005/2022, CARTA CONTRATO N.º 076/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E D. C. BRAZ & CIA LTDA

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS,**portador da Cédula de Identidade RG 5.967.192.8 SSP/PR, CPF 928.468.749-72,em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**D. C. BRAZ & CIA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ nº 63.762.033/0001-99, estabelecida à Av Tancredo Neves, nº2429, quadra 011, lote 158, Setor 01, Campo Novo de Rondônia- RO 76.8887-000, neste ato representada(o) por seu sócio administrador,**Sr. David Cardial Braz,**portador(a)da carteira deidentidaden° 1.101.864/SESDC/RO, CPF n° 005.948.752-69, doravante denominada**CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 1015/2022, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto,**TÃO-SOMENTE**:

a)Aditivo da Carta Contrato 076/2022, referente ao processo nº 1015/2022, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato Cláusula Segunda do contrato original sendo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual e de Execução, de60**(sessenta)**dias ficando estendido a vigência contratual até o dia 08/04/2023.

b)Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido Aditivo.

2.Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

D. C. BRAZ & CIA LTDA
CNPJ N°20.602.045/0001-43

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:39E3EE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 02/2023

Campo Novo de Rondônia/RO homologa, **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023/CPL/PMCNR.** Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha. Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado(s): **CNPJ nº 07.481.547/0001-03** R$ 380.743,92; **CNPJ nº 37.306.014/0001-48** R$ 10.981,60; **CNPJ nº 03.019.611/0001-70** R$ R$ 2.815,12; **CNPJ nº 43.867.444/0001-31** R$ 9.737,00; **CNPJ nº 63.772.925/0001-70** R$ 3.232,32; **CNPJ nº 37.912.727/0001-55** R$ 16.118,26; **CNPJ nº 17.221.558/0001-08** R$ 32.349,34; **CNPJ nº 04.637.690/0001-45** R$ 5.075,25; **CNPJ nº 22.803.038/0001-35** R$ 1.764,00; **CNPJ nº 31.455.241/0001-59** R$

8.954,00; **CNPJ nº 44.806.174/0001-11** R$ 4.566,61. Proc: 846/2022. **Valor total adjudicado R$476.337,42**. C. N. RO, 08/03/2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária 13/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:2386E000

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023

Processo Administrativo: 0000507-4.2.1-2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 004/2023, Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAL DE CONSUMO -** (Carga de Água Mineral 20L, Vasilhame para Gás (GLP) 13KG e Vasilhame para Água 20L)visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023, oriundo do processo administrativo 3138/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: ACF MOREIRA LTDA
CNPJ: 14.410.553/0001-27
Requisição: 004/2023
Valor R$ 2.211,90 (dois mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 004 R$: **$ 2.211,90 (dois mil e duzentos e onze reais e noventa centavos).**

Liberação da ATA DE SRP N° 004/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **ACF MOREIRA LTDA - CNPJ: 14.410.553/0001-27**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **09 de março de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:A8FF5CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2022

Processo Administrativo: 0000519-6.2.1-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 016/CPL/2022, Aquisição de Material de Consumo (MATERIAL DE LIMPEZA), para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2022, oriundo do processo administrativo 1970-1/2022.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55
Requisição: 007/2023
Valor R$ 1.221,43 (mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)

EMPRESA: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Requisição: 007/2023
Valor R$ 455,09 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centav)

EMPRESA: S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10
Requisição: 007/2023
Valor R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **007** R$: **1.994,52 (mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Liberação da **ATA DE SRP N° 016/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001-55, ECOLIM EIRELI - CNPJ: 17.221.558/0001-08 e S. ALMEIDA EIRELI - CNPJ: 07.933.407/0001-10.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:39F14F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo Administrativo nº 275/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 019/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preço na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter Hospitalarde Pacientes. Conforme Termo de Referência através Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Data e Horário da Abertura: 24/03/2023 às 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.367.400,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 09 de março de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:B32D710F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.666 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 12°, da Lei n°**

1.421 de 30/12/2022, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMAM no valor de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais),** visando atender as necessidades da Secretaria. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.22.03	FUND. MUN. MEIO AMB. E DESENVOL. RURAL SUST.		
SUB-FUNÇÃO	18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA	0111	PROGRAMA MUNICIPAL ECO CANDEIAS		
AÇÃO	2056	GESTÃO DO PROGRAMA ECOCANDEIAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA	115	R$ 33.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**

UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE-SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA	101	R$ 33.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:1C670086

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA DO PROCESSO Nº 0001949-1.10.1-2022

Processo nº 0001949-1.10.1-2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede na Avenida Airton Senna, nº 113, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72;

CREDOR: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMERCIO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.629.705/0001-87, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 2669, Bairro São Cristóvão,Porto Velho/RO, CEP 76804-027, neste ato representado pela Senhora **MIRIAN BELEZA MATIAS,** brasileira, portadora do CPF sob nº 805.299.332-68

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao período de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022 e JANEIRO DE 2023, em razão da prestação de serviços de transporte de dados interconexão através de fibra óptica para o devido desenvolvimento das atividades inerentes dessa administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere **ao CREDOR,** decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, em virtude da prestação de serviço de transporte de dados interconexão através de fibra óptica do contrato elencado abaixo:

Contrato nº 062/2022/PGM/PMCJ.

Resultando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao período de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022 e JANEIRO DE 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pelo contrato 062/2022/PMCJ, em favor da empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMERCIO,** provenientes de Contrato para prestação de serviço de transporte de dados interconexão através de fibra óptica, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cujo valor será reservado através da NOTA DE RESERVA que será posteriormente empenhado e liquidado na dotação orçamentária do ano corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido que o pagamento referente ao Contrato de Prestação de serviço de transporte de dados interconexão através de fibra óptica, referente ao período de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022 e JANEIRO DE 2023, oriundo do Contrato 062/2022/PMCJ, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de **CANDEIAS DO JAMARI** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO.**

Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Março de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Brasil Digital Serviços de Informatica e Comercio
CNPJ SOB Nº 14.629.705/0001-87
MIRIAN BELEZA MATIAS
Representante Legal

RAFAEL LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:D828DD7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7673 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO A CONTAR DE 01 de março de 2023, **EDSON DOS SANTOS TRINDADE**, do Cargo Comissionado Assistente Técnico, CDA-02,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:72647F8C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7674 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de março de 2023, **EDSON DOS SANTOS TRINDADE**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo,**CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9701950D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 72 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMED desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

*Art.*1º *-Ficam Interrompidas,*as férias da servidora **EMILLY LETICIA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, cadastro nº. 11284,para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

*Art.*2º– As férias de que trata o*Caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023 e seriam gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

*Art.*3º- As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2023/2024.

Parágrafo único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2023.

*Art.*4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D635F0FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7675 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe Sobre Extinção de Contrato de Trabalho".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Oficio nº 472SEMED/2023 e relatório anexos ao Processo nº446.7.3-2023-2023.

Considerando a previsão em cláusula contratual, Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 329, de 22/04/2004;

DECRETA

Art. 1º- Extinção antecipada do contrato decorrente de conveniência da Administração, na data de 01 de março de 2023, da servidora **PAULA ANDREA TABOSA**, matrícula 11369,cargo celetista de Orientadora Escolar 25h, lotado na Secretária Municipal de Educação-SEMED.
PARAGRÁFO ÚNICO - O servidor firmou contrato individual de Trabalho Temporário por 1(um) ano, na data de 31/05/2021 a 30/05/2022, Prorrogado por igual Período na data de 31/05/2022, através de Processo Seletivo Simplificado sob o Edital nº 001/2021/SEMED.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:70497E5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 009/2023

PROCESSO 231/SEMAD/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS- RO,** no valor estimado de R$ 2.030.220,64 (Dois Milhões e trinta mil e Duzentos e Vinte reais e Sessenta e Quatro Centavos). Inicio da Sessão Pública dia 22/03/2023, ás 09:00 horas (Horario de Brasília). Edital e sessão disponíveis no endereço eletrônico site: https://www.licitanet.com.br/ , Edital e informações; https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes , ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA DAS 7h30 mim (horário Local), informações : fone 69) 3474-2050. E-mail: cplcastanheiras@outlook.com.br .

Castanheiras-RO 09 de Março de 2023.

FREDIMAR ANTONELO
Port N° 130/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:26637CE9

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.034, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

"AUTORIZA O REMANEJAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a alterar o orçamento vigente previsto pela lei 1.033 de 03 de janeiro de 2023 conforme tabela abaixo:

Anula-se
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LESGISLATIVO.
3.3.90.39.00.00 – 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 42.000,00.

Suplementa-se
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LESGISLATIVO.
3.3.90.46.00.00 – 15000000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 42.000,00.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos sete de março de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:B4504486

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.036, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente, no valor de até R$106.878,63 (cento e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.004.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
1 - 3.1.90.01.00.00 - 15000000 Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Contrato repasse 851447/2017/MS/CAIXA.....R$ 106.878,63
Total Suplementação:.....R$ 106.878,63

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.
Anulação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.004.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
41 - 9.9.99.99.00.00 - 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 106.878,63
Total Anulação:.....R$ 106.878,63

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos oito de março de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:662095A8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/GAB/2.023 DE 08 DE MARÇO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRAS/RO".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Castanheiras/RO, a se realizar conjuntamente com o Município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, nos dias 23 e 24 de março de 2023, das 08h00min às 17h00min horas:
I - Dia 23/03/2023, no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, nas dependências do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, localizado na Avenida Dr. Miguel Vieira Ferreira, Centro.
II - Dia 24/03/2023, no município de Castanheiras/RO, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Jacarandá nº. 100, Centro.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde, contará com o Tema:**"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"**e será norteada pelos eixos:
Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais;
Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
Eixo IV – Amanhã vai ser outro dia para todos, todas e todes.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelas Secretarias Municipais de Saúde e Coordenada pelos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 4º - O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução do CMS.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 08 de março de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:C0F7374E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais Permanente, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

1° Membro – VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO BARBOSA CPF: 646.874.222-68

2° Membro – PATRICIA CARVALHO FRITZ CPF: 952.478.402-59

3° Membro – HELLEN REGINA ALVES SILVA CPF: 052.989.982-59

Art.2º - A COMISSAO fará o recebimento dos Materiais Permanente, Materiais de Consumo e Serviços;

Art.3° - Esta portaria tem efeito a partir de 06 de Maeço de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 06 de Março de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:912A7427

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ATA DO COMITE DE INVESTIMENTO

Comitê de Investimento
ATA Nº 002/IPC/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPC

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPC, realizada no dia 09 de março de 2022, às 12:00 horas.

Ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte e três, as doze horas deu –se início a reunião do Comitê de Investimentos, na sede do Instituto de Previdência. Se fizeram presente à reunião eu KEILA FRANCELINA ROSA, coordenadora do IPC e membro do Comitê de Investimento, ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA – Presidente, e MARIA ALICE DA SILVA, membro. Foi apresentada a pauta da reunião – discutir sobre analise da carteira que visa diminuir a volatilidade, e concentrar em ativos com melhor desempenho com a Selic a 13,75 a. a, sendo o resgate de R$ 2.000.000,00 do BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVID – CNPJ: 07.111.384/0001-69 e aplicar nos fundos CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF R$ 1.000.000,00 – CNPJ: 23.215.008/0001-70, CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP R$ 1.000.000,00 – CNPJ: 03.737.206/0001-97. Após a discussão em pauta, fica aprovada por unanimidade o resgate e a aplicação conforme proposta apresentada pela consultaria financeira. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada essa reunião, eu Keila Francelina Rosa na pessoa de Coordenadora e membro do Comitê de investimento lavrei a ata na qual será assinada por mim e os demais presentes._____

Castanheiras/RO, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:EBDFB359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERMO CONTRATO DE FILIAÇÃO Nº 001/2023

TERMO CONTRATO DE FILIAÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre Termo de Contrato de Filiação Institucional da Câmara Municipal de Cerejeiras/RO à Associação Brasileira de Câmaras Municipais. (ABRACAM)

Termo de Contrato de filiação que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**, devidamente cadastrada no CNPJ 04.391.728/0001-42situada na Avenida Brasil, nº 2570 - Centro, – **Cerejeiras/RO**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente **Sr. Samuel Carvalho da Silva , CPF 658.696.052-53** ASSOCIADO, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 03.047.782/0001-02, com sede no Setor Autarquia Sul Quadra 5 Lote 5 Bloco F, Brasília/DF, neste ato representado pelo Presidente **Sr ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**, portador de Cédula de Identidade RG nºMG 2.418.126 SSP/MGinscrito no CPF sob o nº 351.822.536-72, na qualidade de ASSOCIANTE, ajustam o que segue conforme cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- O objeto do presente termo de contrato de Filiação Institucional da Câmara Municipal de **CEREJEIRAS/RO**, à Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), instituição especializada no desenvolvimento institucional do Poder Legislativo.

O presente instrumento se efetivará com a expedição do Certificado de Filiação expedido pela ABRACAM, comprovando a filiação institucional da Câmara Municipal.

1.1.2 - A Câmara Municipal, terá em contrapartida como sócio os direitos e deveres constantes dos artigos 30 a 33 do estatuto da ABRACAM.

1.1.3 - O desenvolvimento institucional compreendidos pela a ABRACAM estão dispostos no art. 2° do seu estatuto, tendo como principal finalidade o alargamento da autonomia municipal e o fortalecimento do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Fundamento Legal

2.1 - O presente Termo de contrato de filiação tem como fundamento o desenvolvimento institucional nos termos da Lei Municipal 3.427 de 13 de dezembro de 2021 e do Artigo 24 XIII da Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS SERVIÇOS E VANTAGENS DISPONIBILIZADOS

3.1 – A ABRACAM disponibilizará os seguintes serviços institucionais e vantagens para a Câmara Municipal de CEREJEIRAS/RO:
Emissão de pareceres e orientação institucional, Jurídica, Legislativa, Orçamentária e Administrativa;
Diário Oficial Eletrônico das Câmaras Municipais (DOCAM) para Publicações de Atos Oficiais e de Gestão;
Carteira de Identificação Nacional do Vereador;
Representação Institucional das Câmaras e Vereadores junto aos Poderes constituídos da União, Estados e Municípios, objetivando sempre as prerrogativas do legislativo e o alargamento da autonomia municipal;
Informações sobre Leis Federais e decisões do Supremo Tribunal Federal de interesse dos Municípios,
Acompanhamento no Congresso Nacional de matérias de interesse das Câmaras e dos Municípios Brasileiros

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da Contribuição Institucional e Associativa fica estabelecido entre as partes em R$ 692,28 (Seiscentos e noventa e dois reais e vente e oito centavos)**,** a ser pago mensalmente**,** podendo ser recomposta anualmente com base no índice oficial de aferição da perda da moeda - inflação.

4.1.2O repasse da contribuição será efetuado até o último dia útil de cada mês, por meio de boleto bancário ou débito e crédito em conta corrente em nome da ABRACAM - Agência 1004-9 – Conta 23.487-7 – Banco do Brasil- Brasília/DF.

4.1.3- O repasse da contribuição objeto do presente termo de contrato ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal com as certidões negativas de (INSS, FGTS e CNDT), para que seja feito o repasse da contribuição das parcelas do referido TERMO, em moeda corrente**.**

Parágrafo Primeiro– O referido termo de contrato institucional está sujeito a acompanhamento e fiscalização por parte do setor Contratos e Convênios da Câmara Municipal, conforme dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1- O presente contrato poderá ser rescindido, pelos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

5.1.1 Caso se faça necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudoprévio entre as partes, e só será efetivado, mediante autorização através de Termo Aditivo com anuência de ambos, o qual deverá ser igualmente publicado para validade e eficácia nos termos da lei.

5.1.2 -Falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este termo de contribuição associativa;

5.1.3A falta do pagamento da contribuição, conforme prevista na cláusula segunda deste termo;

5.1.4 Desobediência ao Estatuto da ABRACAM, por quaisquer das partes por motivos de força maior;

5.1.5A rescisão do termo de filiação não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham assumido entre si e para com terceiros na sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA
VIGÊNCIA

7.1A vigência deste termo será: início no dia15/02/2023a 14/02/2024podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA
DOMÍCILIO E FORO

8.1 As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato, ficando eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras/RO,15 de Fevereirode 2023.

Câmara Municipal de Cerejeiras/ro
SR. SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente

Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM)
ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:7EB5E4B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 006/2023, do Processo Digital nº. 564/2023.

OBJETO: Aquisição de Placas de advertência e materiais complementares, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Endereço: Rua. Joaquim Cardoso dos Santos n° 2311, Maranata, Cerejeiras/RO – CEP 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 18.400,00

Valor total da Licitação: **R$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 09 de março de 2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Lic. e Cont. Adm. do Município
Dec. Nº. 137/2019.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D50654F1

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL/RO, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 073/2018/GAB/PMC, publicado no Portal do Município de Cerejeiras (www.cerejeiras.ro.gov.br) em 21 de março de 2018, torna público que se encontra autorizada a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 001/2020/CCP/CPL, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações e Lei Municipal nº 2.631 de 27 de novembro de 2017, para seleção de projetos de associações, que representam os Produtores Rurais e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Interessado: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/001/2023/SEMAGRI/PMC

Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o município de Cerejeiras, para disponibilização de:

- 03(três) Carretas agrícolas, 02 eixo, 04 rodas;
- 01(uma) Grade aradora, controle remoto, 14 discos;
- 02(dois) Micro trator com carreta.
Os equipamentos foram adquiridas através do **Convênio nº 192/2018/PGE/RO** e **Convênio SICONV n° 865669/2018** para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Cerejeiras/RO.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o dia **28 de fevereiro de 2023, as 09h00min (horário de Rondônia),** na Comissão Permanente de Licitações – CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, no endereço: Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, Cerejeiras-RO, CEP. 76.997-000, em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPL, no endereço já descrito.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **www.cerejeiras.ro.gov.br/** podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Comissão Permanente de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras/RO, 24 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente da CCP
Decreto nº 073/2018

VICENTE PEDRO DA ROSA
Membro da CCP
Decreto nº 073/2018

GILVANA FAVERO SCHMITZ
Membro da CCP
Decreto nº 073/2018

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:19F57D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 110/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação da senhora Elienai Xavier Araújo no cargo comissionado de Assessor Técnico do Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Elienai Xavier Araújo,** inscrita no CPF n° 029.235.972-14 e portadora do RG nº 133116 SESDEC/RO para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico do Gabinete,** lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:CB8FB8CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 028/2023/SEMAP

Ao senhor(a),
Vilma De Jesus Souza
Endereço: incerto e não sabido

Assunto: LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: notificar a ***Srª. VILMA DE JESUS DOUZA,*** brasileiro, CPF nº 756.***.***-34, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, para querendo, comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a fim de tratar sobre a limpeza do seguinte imóvel: **Lote "05" da Quadra "181" Setor "C",** situado na Rua Fortaleza n° S/N, Bairro José De Anchieta, em Cerejeiras – RO, que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza.
Assim, fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel, conforme desposto no Art. 57 a Lei Municipal n° 2.949/2020.

Cerejeiras – RO, 08 de Março de 2.023.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.
Decreto n° 011/2017

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7615E997

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 027/2023/SEMAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 027/2023/SEMAP
Ao senhor,
Franco Carlos Longo
Endereço: incerto e não sabido

Assunto: LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: notificar o Sr. ***FELIPE LOURENÇO RIBEIRO,*** brasileiro, CPF nº 004.***.***-24, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, para querendo, comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a fim de tratar sobre a limpeza do seguinte imóvel: **Lote " 04 " da Quadra "181" Setor "C",** situado na Rua Fortaleza, em Cerejeiras – RO, que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza.
Assim, fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel, conforme desposto no Art. 57 a Lei Municipal n° 2.949/2020.

Cerejeiras – RO, 08 de Março de 2.023.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.
Decreto n° 011/2017

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:71644746

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 023/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca as candidatas **EMARIZETE ALVES DE SOUZA, BRUNA MATIAS DE ALMEIDA e DEGILAINE GUALBERTO NICHIO**, aprovadas no Processo Seletivo Municipal, homologado em 27.04.2022, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h**, de acordo com o Edital n.º 002/2022/SEMAP da abertura do Processo Seletivo, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames:
A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 09 de março de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4E50AA6E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 109/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão para Processo Administrativo Disciplinar, Processo n° 1215/2023, objetivando apurar eventuais condutas irregulares do servidor Dilcionir Panatto.

O Vice-Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão para Processo Administrativo Disciplinar, Processo n° 1215/2023, objetivando apurar eventuais condutas irregulares do servidor Dilcionir Panatto, com a seguinte composição:
Junior Fabiano Rocha Lima – Tec N Sup. II/Engenheiro Civil NV II – Presidente.
Alex da Silva Bastos dos Santos – Agente de Gestão Pública/Agente Administrativo – Membro.
Elisangela Bruna Sost – Agente de Gestão Pública/Agente Administrativo – Membro.

Parágrafo único - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei 1900/2.011 e alterações posteriores, a contar da data da ata de instalação da comissão, sendo que a mesma deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento deste pelo presidente da comissão.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Vice-Prefeito Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:53463898

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 3.344/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 101.835,62(cento e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 101.835,62(cento e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos),** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
09.01 – Gabinete do Secretário (a)
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440010 –Ações Sociais do Município de Cerejeiras
082440010.2036.0000 –Apoio as Entidades Sócio Assistenciais
3.3.50.43.00. –Subvenções Sociais ..... **R$ 101.835,62**
Fonte: 2.665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Incisos I, da Lei Federal 4.320/64, por Superávit Financeiro, através da Emenda Parlamentar SIGTV nº 110005620220001, emenda relator geral 202281000306, através do Ministério da Cidadania, Recursos de custeio na Estruturação da Rede SUAS no valor de R$ 101.835,62 (cento e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Fica Revogada a Lei Municipal nº 3.341/2023, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---Cerejeiras, 07 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VANDIRA VALENDORFF RECH
Sec.Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FE8BA894

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 107/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 101.835,62(cento e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.344/2023, de 07 de março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 101.835,62(cento e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos),** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
09.01 – Gabinete do Secretário (a)
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440010 –Ações Sociais do Município de Cerejeiras
082440010.2036.0000 –Apoio as Entidades Sócio Assistenciais
3.3.50.43.00. –Subvenções Sociais ..... **R$ 101.835,62**
Fonte: 2.665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Incisos I, da Lei Federal 4.320/64, por Superávit Financeiro, através da Emenda Parlamentar SIGTV nº 110005620220001, emenda relator geral 202281000306, através do Ministério da Cidadania, Recursos de custeio na Estruturação da Rede SUAS no valor de R$ 101.835,62 (cento e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Art. 3º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 087/2023, de 22 de fevereiro de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---Cerejeiras, 07 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VANDIRA VALENDORFF RECH
Sec.Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B4645988

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2023, Processo Administrativo nº 2.532/2022, que tem por objeto o a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Cerejeiras/RO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no C.N.P.J. nº 14.895.276/0001-90 e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras/RO, inscrita no C.N.P.J. nº 15.893.704/0001-08, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria nº 580 de 31/12/2020 – MC que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária

própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da entidade abaixo:
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MAJOR OSWALDO HARGER)

CNPJ: 15.893.704/0001-08

Valor: R$ 101.835,62 (cento e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º Esta ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 08 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7B90E3B2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023 – SEMED

Dispõe sobre autorização de horas extras para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Zenilda Terezinha Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados farão horas extras no período do dia 06 a 10 de março de 2023, pois estarão realizando a formação de **Habilitação Inicial do Programa a União Faz a Vida-PUFV**, sendo professores com contrato de 30 (trinta) horas semanais e essa semana estarão com 40 (quarenta) horas semanais, havendo a necessidade de receber 10 (dez) horas extras nesse período.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Cássia Andrade	Prof. Pedagogo - Educação Inf. e Séries Inic. do Ens. Fund	39250
Katiane Gonçalves de Macedo Barbosa	Prof. Pedagogo - Educação Inf. e Séries Inic. do Ens. Fund	41032
Layanne dos Santos Ferreira	Prof. Pedagogo - Educação Inf. e Séries Inic. do Ens. Fund	40533
Lucicleide Cristina Matos de Oliveira	Prof. Pedagogo - Educação Inf. e Séries Inic. do Ens. Fund	38334
Maria Dilce Dias de Morais	Prof. Pedagogo - Educação Inf. e Séries Inic. do Ens. Fund	39888
Rosimeire de Oliveira Brito Katharenhuka	Prof. Pedagogo - Educação Inf. e Séries Inic. do Ens. Fund	40854
Tatiani Cristina Moia	Prof. Pedagogo - Educação Inf. e Séries Inic. do Ens. Fund	39926
Josimeire Moura de Jesus da Silva	Prof. Pedagogo - Educação Inf. e Séries Inic. do Ens. Fund	40428
Eliana dos Santos Mota	Prof. Pedagogo - Educação Inf. e Séries Inic. do Ens. Fund	37796

Art. 2º O limite das horas extraordinárias é de 02 (duas) horas extras no dia, conforme art. 71 da Lei Municipal nº 1.900/2011.

Art. 3º A instituição escolar a qual o professor supracitado leciona deverá anexar a lista de presença da formação como justificativa, junto a folha ponto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:854E1BEE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 001/2023/SEMFAZ

Autoriza trabalho remoto ao Servidor Silvio Cesar Rossi em razão da situação excepcional decorrente dos procedimentos de prestação de contas do exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os procedimentos necessários e obrigatórios para a prestação de contas do exercício de 2022;
CONSIDERANDO que os procedimentos a serem realizados demanda concentração e tempo para a elaboração, conferência e publicações de diversos demonstrativos – contábeis e gerenciais;
CONSIDERANDO que o prazo final para a prestação de contas encerra em 31 de março de 2023;
ESTABELECE:
Art. 1º. Fica autorizado, exclusivamente no mês de março, o trabalho externo/remoto do servidor Silvio Cesar Rossi, para execução dos procedimentos de prestação de contas e demais atendimentos.
§1º. Em relação ao trabalho remoto o mesmo poderá exercer, quando houver necessidade, de forma híbrida.
Art. 2º. O atendimento ao público e servidores da prefeitura, quando necessário, será realizado através de meios de comunicação remotas (anydesk, whatsapp ou outros) ou poderá ser deslocado e realizado nas dependências da Prefeitura Municipal o qual deverá ser agendado antecipadamente.
Art. 3º. Outras situações poderão ser decididas, individualmente, pelo Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:80613E9F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEI MUNICIPAL N° 3.345/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Art. 2° da Lei Municipal nº 3.328/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 2°, da Lei Municipal nº 3.328/2023, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por Superávit do exercício anterior, conforme extrato da Conta Corrente nº 20943-0, Banco do Brasil, referente ao Convenio nº 882985/2019, 2.700 Outras Transferências de Convênios, no valor de R$ 1.213.988,00."
Art. 2º As demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.328/2023, permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B455B564

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 108/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.213.988,00 (um milhão duzentos e treze mil novecentos e oitenta e oito reais) em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.328/2023, de 16 de fevereiro de 2023 e a Lei 3.345/2023 de 07 de março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R$ 1.213.988,00 (um milhão duzentos e treze mil novecentos e oitenta e oito reais**)** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
2 - Prefeitura Municipal
02 - Poder Executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
06.01 – Gabinete do Secretário
15 – Urbanismo
15451 – Infraestrutura Urbana
154510005 – Melhoria da Infraestrutura
154510005.1.005000 - Pavimentação Asfáltica, Calçada e Drenagem
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (62) **Valor** ..... **R$ 1.213.988,00**
Fonte: 2.700 Outras Transferências de Convênios
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro, conforme extrato da Conta Corrente nº 20943-0, Banco do Brasil, referente ao Convenio nº 882985/2019, Fonte: 2.700 Outras Transferências de Convênios, no valor de R$ 1.213.988,00.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 073/2023 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A1160C3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2237

DECRETO Nº 2237, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2608

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 2.000,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA -
12.365.0022.2103.-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - PRE ESCOLA 30%
181-3.3.90.49.00 -AUXÍLIO-TRANSPORTE 2.000,00
F.R.:01540

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -2.000,00
020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA -
12.367.0022.2229.-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE- FUNDEB 30%-
194-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO -2.000,00
F.R. Grupo: 01540

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 28 de FEVEREIRO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 10:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/03/2023 às 11:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**362075**e o código verificador**B72636CA**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C92113DD

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**MACHADO CONSTRUTORA E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ**40.853.125/0001-89**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CANALETA, TOMADA, E LAMPADAS, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL),**conforme Termo de Referência(ID 353390), Justificativa do Secretário da Pasta(ID 356123), Quadro Comparativo de Preços(ID 352820), NAD(ID 352821)e Parecer da Auditoria(ID 359200),atendendo solicitação daSecretaria Municipal de Educação SEMED, com empenho no valor de R$5.291,51 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leinº8.666/93.
Processo Administrativo nº. 320/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 33/2023.

Gabinete da Prefeita em 09 de março de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 09/03/2023 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**362902**e o código verificador**BD3915AB**.

Referência: Processo nº 1-320/2023.	Docto ID: 362902 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:453FBA37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 2100/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2100/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SENDO REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

Homologo a presenta licitação nos termos das empresas abaixo:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
5124-HEROPEÇAS LTDA ME	8	22.368,00
7082-MORENO E MARTINHAGO LTDA	7	2.857,25
Total	**15**	**25.225,25**

Vencedores, dos itens constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

08 de dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:E6D47468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no**artigo 102, inciso II, alínea c**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 055, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3288, de 18 de agosto de 2022, alterada pela Portaria nº 057, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3290, de 22 de agosto de 2022 em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício de id 228482, de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 2º- Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação,**com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2023.**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 09 DE MARÇO DE 2023

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 09/03/2023 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**228482**e o código verificador**7031BA08**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:425D2C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 13-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 720/2023
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **720/2023** – Semec, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **13/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS) A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DE 1º, 2°, 3º, 4º E 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **23/03/2023**. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 ou 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 09 de Março de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:CDEBA26D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 23

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 23/2023
Processo Administrativo nº.254/2023 SEMPLAN
Pregão Eletrônico nº 47/CPLM/2022 Carona Ata de Registro de Preços nº 24/2022 município de Costa Marques RO.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado:**C. V. MOREIRA EIRELI ME**inscrita no CNPJ sob o nº03.477.309/0001-65,valor R**$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**
O objeto do presente Contrato é**Serviços de gerenciamento e controle da aquisição de PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS de Manutenção preventiva e corretiva, para veículos, máquinas e equipamentos, com eventual fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, operada através da utilização de Sistema eletrônico via WEB, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender as secretarias municipais de Corumbiara/RO**.
Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2023, que serão empenhados de acordo com a necessidade de cada Secretaria.
O Presente instrumento de Contratoterá vigência de**12 (doze) meses**, contados a partir da data da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 08 de março de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:2C0103CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 24

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 24/2023
Processo Administrativo nº.254/2023 SEMPLAN
Pregão Eletrônico nº 019/2022 Carona Ata de Registro de Preços nº 058/2022 município de Monte Negro RO.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado:**VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº03.817.702/0001-50,valor R**$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**
O objeto do presente Contrato é**Serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e Lubrificantes), para os veículos da Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO**.
Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2023, que serão empenhados de acordo com a necessidade de cada Secretaria.
O Presente instrumento de Contratoterá vigência de**12 (doze) meses**, contados a partir da data da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 08 de março de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:DCA94DE5

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
CARTA CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 006/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CONTRATADO: **LIDERANÇA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**
OBJETO:
A contratação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, objetiva primordialmente a implantação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do trabalho, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando a melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Corumbiara/RO. Dessa forma, vê-se a necessidade de contratar o serviço de uma empresa que tenha na equipe: Médico com especialização ou residência médica em Segurança do Trabalho, Engenheiro ou Arquiteto com especialização em Segurança do Trabalho com ampla experiência no mercado.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002.
PRAZO:
O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes
VALOR:
O valor deste Contrato é de R$ 41.969,99 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
ORÇAMENTO:
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados à Câmara de Vereadores do Município de Corumbiara-RO, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Corumbiara, conforme a seguinte Ação Programática: 10310001.2.001 - Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. Elemento:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas, 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas;
As despesas para o exercício subsequente (ou subsequentes, havendo a prorrogação do contrato) estarão submetidas a dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados à Câmara de Vereadores do Município de Corumbiara-RO pela Lei Orçamentária Anual do Município de Corumbiara-RO.
Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 010310001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 06 de fevereiro de 2023.

_____
Contratante:

_____
Contratada:

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:9E6AA14E

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIBILIDADE Nº 011/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°**011/2023**
Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Pagamento de Inscrição de Curso de Capacitação dos Servidores:**Adiléia Marcia Lerner Crista, Lázaro Miguel Souza e Mayko Lauk André de Souza,**participarem do curso FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PUBLICASque acontecerá nos dias 15 a 17 de março de 2023

RAZÃO SOCIAL: M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA:M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.755.309/0001-24
ENDEREÇO:RUA Pio XII, 1061 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-320
VALOR TOTAL: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

Corumbiara RO, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:2759DAEC

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº012

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°**012/2023**
Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Pagamento de Inscrição noTreinamento: "CALCULANDO A FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que acontecerá nos dias 13 a 15 de março de 2023, na cidade de Ji-Paraná";com fulcro na Lei 8.666/93 art. 25 Inciso II.
RAZÃO SOCIAL: R P DE SOUZA CURSOS
NOME FANTASIA: GRUPO INCAP TREINAMENTOS
CNPJ/CPF: 28.303.312/0001-93
ENDEREÇO:RUA ANTONIO OLIVEIRA MERONHO, 217 - SAO BERNARDO, JI PARANÁ - RO, 76907364
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Corumbiara RO, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:BAA20E3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 409/2023.
Assunto: Despesa com Curso "**Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021" nos dias 20 e 21 de Março/23 no Município de Ji-Paraná/RO por intermédio da Empresa Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio – ANPPME".**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 26

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no curso, acima citado, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME
End. Rua Gregorio de Matos, nº 3652
Bairro: SETOR 06
Ariquemes - RO
Cep: 76.873-658
CNPJ: 28.325.407/0001-08

OBJETO:
Despesa com Curso "**Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021" nos dias 20 e 21 de Março/23 no Município de Ji-Paraná/RO por intermédio da Empresa Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio – ANPPME".**

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à 2 (duas) inscrições para o Curso.

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 409/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 09 de Março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D18031FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 354/SEMAGRI/2023.
Assunto: Estimativa para cobrir despesas com fornecimento de Energia Elétrica, em favor da ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A), é necessária para o fornecimento e manutenção de energia elétrica, que compreenderão os meses de Fevereiro à Dezembro de 2023, pois é imprescindível para atender as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação abaixo:

· Feira do Produtor;

CREDOR:
ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).
CNPJ: 005.914.650/0001-66.

OBJETO:
Despesa com Faturas de fornecimento de Energia Elétrica.

VALOR:
O valor estimado para contratação é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24 – È dispensável a licitação:
XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 354/2023, **resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 09 de Março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6252141E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 997/2022, que originou a Tomada de Preços nº 01/CPLM/2023, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Construção da Casa de Apoio aos Povos Indígenas, localizada na Avenida 1º de Janeiro, com área de construção de 269,50², com recursos do Convênio Nº 157/DPCN/2021, Plataforma Mais Brasil 915262/2021, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o referido objeto à empresa: EXPACOM COMERCIO E SERVIÇOS DA COSNTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.423.024/0001-28, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R$ 456.648,24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 09 de março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:1D76AAE1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº164/SEMAD/2020

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto: prorrogar a vigência do contrato firmado em 06 de março de 2020.
Prazo: prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **06/03/2023** a **06/03/2024**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 06 de março de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:63113313

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ADRIANA

PORTARIA DE DIARIA 43/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS, Portadora do CPF nº 680.470.532-72: Concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até OURO PRETO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 08 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:46EC65A1

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CURSO OURO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º62/2023.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art.24.É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, processo administrativo nº 35/2023, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.
Objetivo: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de CUJUBIM/RONDÔNIA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no certame.
Fornecedor: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CERTAME-CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ10.176.098/0001-96. RUA ALMIRANTE BARROSO N 3086 CENTRO CEP 76962-152 CACOAL/RO.

Valor da contratação 6.000 (SEIS MIL REAIS)
Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO.08 de Março de 2023***.**

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:536180E8

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1340 , DE 08 DE MARÇO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1340 , DE 08 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$526.310,36 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 443 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 526.310,36
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 526.310,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 08 de março de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:5401CE8E

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1341 , DE 08 DE MARÇO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1341 , DE 08 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 444 - 08.122.0002.2007.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 60.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 08 de março de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:2CDDBD2A

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1342 , DE 09 DE MARÇO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1342 , DE 09 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 381 - 12.361.0003.2139.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 550.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 550.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 09 de março de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:5186F109

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 1037/2022

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público aos interessados e a quem possa interessar a REVOGAÇÃO da licitação denominada Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto Formação de Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa de Locação e Gestão de Mão de Obra de Serviços Continuados de natureza comum de MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS CATEGORIA "D" – TRANSPORTE ESCOLAR, disponibilizando 30 (trinta) MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS CATEGORIA "D" - TRANSPORTE ESCOLAR e 30 (trinta) MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, **pelo período de 12 meses (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECD, conforme Termo de Revogação anexo aos autos, pelos motivos de interesse público. Informações Complementares: na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Pregão Eletrônico, para maiores informações através do telefone (69) (69) 3582 2062 / 2004

Cujubim/RO, 09 de Março de 2023

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:67448226

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/CPL/2023

Processo nº. **236/2023**
Fornecedor: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM**
CNPJ: **00.703.157/0001-83.**
Valor total **R$: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.

DESPACHO
Á
Procuradoria;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência / Projeto Básico (ID 138285).

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 139607).

O Processo em destaque tem como objetivo o pagamento de inscrição para participação na XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 27 a 30 de Março de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF, conforme descrito no Termo de Referência, (ID 138285) e solicitação de despesa (ID 138852).

Para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo Prefeito (ID 139418).

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (ID 139412, 139414) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) para participação de 02 (dois) servidores.

O valor cobrado encontra-se (ID 139881), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pelo Gabinete do Prefeito.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 09 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2982E845

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017

Processo Administrativo nº 75/2017. Contrato Administrativo nº 52/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora**Contratante**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a**CENTRAL IMAGEM DE RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ: 05.589.977/0001-00, ora**Contratada**.**Objeto contratado**: Prestação de serviço de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem de procedimentos na tabela SUS (Raio X), com disposição de equipamentos.**Objeto do Aditivo**:prorrogação do prazo por mais**03**(três) meses, renovando seu valor**.**Celebrado em 08/03/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:2EE3219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. **E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **1- 32/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **1-32/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Manutenção de Impressoras**, em favor da proponente, **DR**

MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: **07.682.371/0001-40**, no valor total de **R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Unid.	Manutenção Impressora Laser Multifuncional HP m125a	350,00	350,00
02	01	Unid.	Manutenção Impressora Laser Multifuncional Brother dcp-1602	290,00	290,00
TOTAL					**640,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 08 de Março de 2023.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:445C4D34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 134/PGM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1981/2022
INTERESSADA: **FH ENGENHARIA LTDA - ME**
ASSUNTO: SOLICITA ADITIVO DE VALOR

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de acréscimo de R$ 7.493,92 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) referente a ao Contrato nº 120/PGM/2022, conforme consta no Ofício n
º 05/FH-ENGENHARIA/2023 (ID 434003), Ofício nº 7/SEMPLAN-ENGENHARIA/2023 (ID 448081) e Planilha Orçamentária (ID 459405).

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.

O objeto contratual se trata da contratação de empresa para executar a OBRA DO MURO DE ENTORNO DA CRECHE ILZENI DETTMAN TIPO 1 (MEDINDO 402,70 m²), localizada na rua Acre, Bairro São José, município de Espigão do Oeste-RO.

O contrato foi emitido sob o valor total de R$ 234.640,57 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), tendo sido aditado apenas uma vez no montante de R$ 45.847,51 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). O termo aditivo e o parecer encontram-se inseridos nos Ids 418710 e 418720.

A empresa entrou com um pedido de revisão dos serviços contratados, a fim de que fossem analisadas algumas situações que julgou que seriam necessárias serem ajustadas. As razões da empresa estão contidas no Ofício nº 05/2023 (ID 434003).

A engenheira que atuava como fiscal técnica da obra emitiu então a Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo (ID 459405) e o Ofício (ID 448081) explicando a necessidade e as razões desta adição. Quanto as razões, citamos:

Em relação a obra Construção do muro da Creche Ilzeni Dettmann, contrato n° 120/PGM/2022, em resposta ao ofício n° 5/FH ENGENHARIA, tem-se que, a solicitação de aditivo referente **aos itens 3.5 e 3.6 da planilha orçamentária**, cujos coeficientes de conversão do aço CA-50 de 10mm e 8mm encontram-se invertidos, **foram contemplados no 1° aditivo, não sendo cabível novo reajuste**.

No que diz **respeito ao obstáculo presente no alinhamento do muro** na lateral que faz divisa entre a creche e a igreja, fica decidido que **o muro deverá ser construído considerando a rocha ali presente, não sendo necessário sua retirada**.

Quanto a alteração de projeto, para inversão da mão francesa nos pontos definidos, conforme autorizado anteriormente, segue projeto As Built.

Acerca da solicitação de aditivo sobre o embasamento na lateral do muro que faz divisa com a igreja, segue planilha orçamentária referente ao 2° aditivo.

Como o objeto do contrato é a construção de um muro, o deferimento do acréscimo de serviços não altera o objeto contratual, sendo, portanto, possível a realização de seu aditivo.

Passando para análise legal, a Lei nº 8.666/1993 disciplina que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Entretanto, a Administração deve estar atenta sobre estas alterações contratuais, para que não seja concedido aditivos diferentes dos que são autorizados pela lei. Sobre o assunto, os doutrinadores Rogério Sanches Cunha e Fernanda Marinela (2022, p. 352) interpretam que:

A Administração poderá, de forma unilateral, **modificar o projeto ou suas especificações** para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. Trata-se de uma **alteração qualitativa** do contrato administrativo, que deve ser sempre justificada, sob pena de nulidade. Essas alterações decorrem de **modificações necessárias** nas quantidades de obras ou serviços **sem**, entretanto, **implicarem mudanças no objeto contratual, seja em natureza ou dimensão**. Constituem, quase sempre, alterações necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, consequentemente, à realização do interesse público.

De maneira semelhante já decidiu também o Tribunal de Contas da União (Consulta n. 930.039/98, Decisão 215/99, re. Mun. José Antonio B. de Macedo, DOU 21-05-1999), que continua inclusive sendo citado como fundamento em inúmeros julgados (conferir como exemplos os Proc. 027.577/2006-1, Acórdão 521/2011, DOU 17-03-2011, Acórdão 64/2014 - DOU 22-01-2014; Acórdão 4702/2014 - Primeira Câmara - DOU 02-09-2014):

a**) tanto as alterações contratuais quantitativas que modificam a dimensão do objeto quanto as unilaterais qualitativas que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos § § 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93**, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei;

b) nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I – não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II – não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado**; III – decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV – não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos**; V – ser necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI – demonstrar-se – na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais

mencionados na alínea "a", supra – que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.
No caso em questão, há necessidade de realização de alteração unilateral do contrato para modificação do valor contratual e acréscimo de serviços (Art. 65, I, 'b'), visto que alguns itens não foram previstos em sua quantidade correta.
O Contrato nº 120/PGM/2022 foi firmada sobre o valor total R$ 234.640,57 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). O aditivo de **valor solicitado foi de R$ 7.493,92 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, sendo que **este valor corresponde a cerca de 3,19% do montante total do contrato**. Pelo fato de até o momento só ter sido emitido um aditivo de 19,53% do contrato, se somados estes valores percentuais correspondem a 22,72% de acréscimo.
Por estar dentro do limite e por não alterar o objeto contratual, esta Procuradoria vislumbra possibilidade jurídica para que seja aditado estes serviços e valores ao contrato.
Portanto, com base no exposto, esta Procuradoria opina que **é legalmente possível a emissão de Termo Aditivo para inclusão do valor R$ 7.493,92 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), previstos na Planilha Aditivo (ID 459405), com base no Art. 65, I, 'b' e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.**

Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;
Proceda-se com a emissão da respectiva nota de empenho complementar.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CUNHA, Rogério Sanches; MARINELA, Fernanda. Manual de Licitações e Contratos Administrativos. 2. ed. São Paulo: JusPodvm, 2022.

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:42335583

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 143/PGM/2023

PROCESSO Nº 863/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 023/CCP/2023,** que será julgado MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO Nº 5.306/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
O objeto da presente licitação visa **aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CAPA ROLAMENTO (CAP50/70) FAIXA "C" DO DNIT, de competência da SECRETARIA MUN. E OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO SEMOD**.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital **(ID 465760).**
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2" do edital.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 459145).**
Constam as condições de pagamento no item "19" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "17" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 07 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:E36CCA81

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 144/PGM/2023

Processo n°: 5579/2021
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato firmado entre o Município e a empresa REDE CONTMAX – CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA, Contrato de nº 094/PGM/2022 (ID 312608).
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
A empresa Contratada solicitou autorização para celebração do 3° Termo Aditivo de prazo de execução que tem como data de vencimento o dia 25/04/2023. Justificou em sua solicitação (ID 461876) a necessária continuidade dos serviços especialmente por se tratar de serviços essenciais à administração pública.
Argumentou ainda, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, bem como, comprovou a nomeação de administrador provisório do Sr. Tiago Ignácio dos Santos, através do Processo Judicial n° 7004109-56.2022.8.22.0008 (Tutela Cautelar Antecedente) (ID 461883).
Assim, diante a comprovação da empresa Contratada da necessidade da prorrogação do prazo de execução do contrato, entendemos que

será possível conceder a prorrogação do prazo de execução por igual período.
Portanto, a fim de que seja dado continuidade na execução dos serviços contratados, esta Procuradoria entende que é possível a **prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, que irá vencer em 25/07/2023.**
Por fim, caso haja necessidade de nova prorrogação do prazo de execução, deverá a Contratada comprovar a real necessidade, que justifiquem, portanto, a necessidade de emissão de novo termo aditivo de prazo.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 08 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:8C497CE6

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 145/PGM/2023

Processo n°: 223/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Assunto: PARECER ACERCA DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO 030/PGM/2022

O referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido formulado pela Contratada, consistente no Reequilíbrio Econômico, em relação ao contrato de locação nº 030/PGM/2022 de 09 de março de 2022.
Instruíram o pedido com Requerimento de Reajuste (ID 459249) e Memória de Cálculo (ID 459414).
Denota-se dos autos que segundo o disposto na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 030/PGM/2022, o prazo do contrato será de 12 (doze) meses, vejamos:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações sem majoração contratual.
Parágrafo Único - O início da locação será a contar da data da assinatura do presente contrato.

Conforme preleciona a Lei de Locação de Bens Imóveis, Lei nº 8.245/1991, é possível o reajuste de valor, desde que observado os critérios elencados pela legislação específica, ou seja, o Contrato 030/PGM/2022. *Ipsis literis*:

Art. 17. É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.
Parágrafo único. **Nas locações residenciais serão observadas os critérios de reajustes previstos na legislação específica**. *(grifo nosso)*

O supramencionado contrato prevê que:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO
O valor global do presente contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)por 12 (doze) meses de locação.**Mensalmente será paga a quantia de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais),**até o quinto dia útil ao vencimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo e certidões trabalhistas, federal/INSS, municipal e visando atender o artigo 29, incisos III e IV da Lei 8.666/93.
§ 1° - Nos preços contratados estão incluídos os encargos fiscais e comerciais e outras despesas de qualquer natureza referente ao objeto da contratação, incluindo as despesas decorrentes do referido objeto tais como:água, energia elétrica e rede de esgoto.
§ 2º - Pelo inadimplemento do CONTRATANTE será devido atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigentes à época da ocorrência do fato.
§ 3º - O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com legislação vigente, após este período será aplicando a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

A Lei nº 8.666/93 no art. 65 dispõe quanto à possibilidade de negociação entre Órgão Gestor e fornecedor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre os contratantes, vejamos:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
II-por acordo das partes:
...
*d)**para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.(grifo nosso)*
...
§6oEm havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
Consoante o estatuído no art. 65, II d, e § 6°, da Lei nº 8.666/93, em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, para não se caracterizar enriquecimento ilícito da Administração.
Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Entretanto, a proprietária solicitou o reajuste do preço do aluguel a partir do mês de janeiro de 2023 (ID 459249), utilizando como base a variação do IGP-M de 5,46% (cinco, quarenta e seis por cento) no valor do aluguel do referido imóvel, conforme memorial de cálculo (ID 459414), ficando o valor do reajuste em R$ 1.845,52 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais.
Analisando a legalidade do reajuste solicitado, verificou-se que o contrato de locação nº 030/PGM/2022 (ID 246816) fora celebrado no dia 09/03/2022, sendo a proposta enviada pela Contratada no dia 15/01/2022 (ID 245756), desta forma, a validade da proposta respeitou o prazo de 60 (sessenta) dias conforme previsão do edital n° 002/2022 Item 4 (ID 219415).
Importante mencionar, que a Contratante tinha ciência da validade do valor apresentado na proposta e o prazo do edital, assim, se respeitou a data de validade da proposta e a data de assinatura do contrato pelas partes para fins de reajuste do aluguel. Ou seja, devido ao fato de o contrato ter sido emitido dentro do prazo de validade da proposta, o percentual de reajuste deverá ser calculado a partir da DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO.
Após análise do referido contrato, verificou-se expressa previsão na Cláusula Quarta, parágrafo único que **o início da locação será a contar da data da assinatura do presente contrato.**
Assim, com base na previsão contratual, leva-se em consideração para fins de reajuste o mês em fora efetivado o contrato entre as partes, ou seja, o mês de março de 2022, e não se considera como base no mês da proposta enviada pela Contratada (janeiro de 2022).

Levando em consideração o índice IGP-M do mês em que fora celebrado o contrato, o índice será de 1,85% (um, oitenta e cinco por cento), ficando o valor corrigido do reajuste do aluguel em R$ 1.782,52 (mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme relatório de cálculo apresentado pela Contadoria (ID 461364).
Por certo, o índice de reajuste é da data da celebração do contrato, e não da proposta enviada pela proprietária.
Nesse sentido, o contrato firmado com a contratada poderá ser reajustado seu valor com base no índice de 1,85% (um, oitenta e cinco por cento), para assim restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista que já transcorreu o período mínimo solicitando o reajuste.
Diante de todo o exposto deve ser concedido o realinhamento de preços, nos moldes estipulados no contrato de locação nº 030/PGM/2022 e no cálculo apresentado pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal (ID 461364).
A parte Contratada dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para recurso, com base no Artigo 109, da Lei n° 8.666/93.
Assim, nos manifestamos favoráveis ao reequilíbrio contratual pleiteado pelo Interessado com base no Artigo 65, II d e § 6° da Lei 8.666/93, o Artigo 17, parágrafo único da Lei 8.245/1991 e Cláusula Terceira, § 3º do Contrato de locação n° 030/PGM/2022.
Por fim, caso a interessada apresente recurso que seja encaminhado a Procuradoria Municipal para nova análise. Não sendo apresentado recurso, aplica-se integralmente o disposto neste parecer, ou seja, emita-se Pedido de Empenho com valor reajustado e após emita-se o Termo Aditivo.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 08 de março de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:CE748FD8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED*, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de Material Gráfico para cumprimento das atividades relacionadas ao Programa PAIC desenvolvido nas escolas de Ensino Fundamental e Infantil da educação básica da Rede Municipal.

Às sete horas e trina e quatro minutos do dia 09 de março do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 427/SEMED/2023, de 02/03/2023 no valor total de **R$ 6.956,40 (seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 2.138,40 (dois mil e cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) em favor da empresa IRENIR DE JESUS MARQUES 7386277 CNPJ nº 31.069.755/0001-76 e R$ 4.818,00 (quatro mil e oitocentos e dezoito reais) em favor da empresa NILTON ARAUJO DA SILVA 36558486172 CNPJ nº 11.773.905/0001-10.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93, II.
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:6DF1F55F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PORTARIA Nº. 48/GP/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **VINÍCIUS GARCIA BANHOS,** inscrito no CPF nº.***.051.471**-**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, vinculado ao Gabinete do Vereador Zonga Joadir Schultz, a partir de **09/03/2023.**

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 09 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)
DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:FACB64AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Aviso de Licitação
errata

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 27/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0174/SEMSAU/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, **ONDE SE LÊ:** com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, **LEIA-SE:** com fundamento legal nos temos da Lei federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 lei complementar nº 123/06, e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço por ITEM", **cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 132/PGE-2021, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI NESTE MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a prentensa contratação é de R$ **57.808,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos)**. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **15/03/2023** das 08h00 às 08h31 do dia

03/04/2023. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/04/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 09 de Março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:9B8710D2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Aviso de Licitação
errata

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 17/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0636/SEMSAU/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, **ONDE SE LÊ:** com fundamento legal nos termos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022. **LEIA-SE:** com fundamento legal nos temos da lei federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, decreto nº 5.306/2022 de 14 de outubro de 2022 e alterações, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, NA **FORMA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM para Sistema de Registro de Preço, para futura e **Aquisição de Materiais de Laboratório e Reagentes, necessários para atender a demanda do Laboratório municipal de competência da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é de R$ 105.073,73 (cento e cinco mil e setenta e três reais e setenta e três centavos). **Cadastro das Propostas a partir do** dia **02/03/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **17/03/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **17/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 09 de Março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:F24B82F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 26/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 700/CCP/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, decreto n° 5.306/2022 de 14 de Oe alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço por ITEM", **cujo objeto** é: **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS E BONÉS, PARA ATENDER AS CAMPANHAS/PRODUTOS E AÇÕES, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a prentensa contratação é de R$ **246.084,60 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 16/03/**2023** das 08h00 às 08h31 do dia **04/04/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **04/04/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 09 de Março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:508D8EF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9461/ GAB / 2023 DE08 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9461/ GAB / 2023
DE08 de março de 2023

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora NEUSI ROSA DA SILVA ANDRADE, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Processo Administrativo nº 61-1/2019.

CONSIDERANDO: Requerimento de Licença Premio de 30/01/2023 (ID 84306), Despacho 5 de 01/03/2023 (ID 90513), Ficha Individual de Servidor NEUSI ROSA de 02/03/2023 (ID 91240), e Parecer Jurídico LICENÇA PREMIO de 02/03/2023 (ID 91278) o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao quinquênio de 04/04/2006 a 04/04/2011 da servidora **NEUSI ROSA DA SILVA ANDRADE**, cadastro nº 1040-1, função: merendeira, lotada na Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em 01 de Março de 2023 até 14 de abril de 2023.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **convalidando fins retroativos ao dia 01/03/2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO, aos 08(oito) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:62FA0A66

GABINETE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N°.08/2023 CONTRATO N°023/GP/2023 PROCESSO N°. 22/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N°.08/2023
CONTRATO N°023/GP/2023
PROCESSO N°. 22/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aaquisição de peças e manutenção de veículos, conforme consta nos autos do processo nº. 22/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.

Tendo em vista o que foi solicitado a alteração do Contrato n°.023/2023 através do Despacho 46 de 22/02/2023 (ID 88444), se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica **REMOVIDA** a **FICHA36**, 020200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.36.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS, 08.122.0003.2011.0000 Assegurar a Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, com o **valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Fica ajustada a cláusula sexta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEXTA -DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de R$ 50.533,00 (cinquenta mil e quinhentos e trinta e três reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do Contrato 023 de 13/02/2023 (ID 86765), passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira-RO
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3F675105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 036/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 036/CMGM/2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Rondônia, Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim, Decreto-Lei nº 201/1967, Regimento Interno desta Casa de Leis, e diante do impedimento legal do Presidente, em cumprimento ao aprovado por maioria absoluta na Sessão Extraordinária ocorrida em 1º de março de 2023, no Plenário desta Casa de Leis, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores Genival Rodrigues Pessôa Júnior, Assessor Jurídico, e Milcíades Nobre do Nascimento, Agente Legislativo, para assessorar e praticar atos e diligências administrativas, visando auxiliar os membros da Comissão Processante, instaurada mediante o Processo Administrativo nº 13/2023, para investigar as condutas do Vereador Rivan Eguez, praticadas em 28/02/2023, no Programa "Rando Silva", na Rádio Rondônia FM 93,3, situada em Porto Velho/RO, onde, em tese, difama, calunia e injuria, ultrapassando os limites da ética e do decoro parlamentar, bem como exorbitando e abusando do seu direito constitucional à liberdade de expressão, narrando e imputando falsamente ao Poder Legislativo e aos seus vereadores, e servidores do Ministério Público e Polícia Civil de Guajará-Mirim fatos criminosos e desabonadores que, supostamente, ocorreriam no âmbito da Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim em dias de votações de "projetos importantes".

Art. 2º. Os servidores citados funcionarão durante todo o tempo legal quanto for necessário para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 3º. Este portaria vigorará a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim (RO) 09 de março de 2023

RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Vice-Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:4FFA3986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-CPLMO REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2023

PROCESSO Nº 342/2023 – CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Material Hospitalar, “MH 2: EPIs e Correlatos” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: 13/03/2023. Abertura da Sessão: 22/03/2023 as 10h00min - LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 652.152,52 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541–6858.

Guajará-Mirim/RO, 09 de março de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E36CB0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/GAB-SEMED/23 EM 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 1 (uma) diária, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro,** CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.

Artigo 2º – A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo a Secretária Municipal de Educação Profa. Ana Nete Azevedo Dantas para participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e realizar a revisão periódica do veículo modelo Hilux placa SLI 2D30 na concessionária *Nissey Motors*, localizada na Rua da Beira nº 7670, Bairro Eldorado, no dia 09 de março de 2023.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D7F24B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/GAB-SEMED/23 EM 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora *AnaNete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **AnaNete Azevedo Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF: 385.715.012-20, Cadastro nº. 5073-1.
Artigo 2ºA diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho onde irá participar de uma reunião nos Setores de Convênio e Engenharia da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2AAEAEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 441- DIÁRIA- MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 441/GAB/SEMSAU/2023 Em, 08 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** no dia **23/02/2023**, transportando a Diretora do SAE ELIVETE LOPES RIBEIRO, onde a mesma irá Levar Carga Viral; Genotipagem dos Pacientes do Programa: Levar Amostras do LAFRON, e Realização de Conferência das APCAS no LACEM. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha **282**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:02CD2882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 442- DIÁRIA-= MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 442/GAB/SEMSAU/2023 Em, 08 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** nos dias **08** e **09/03/2023**, transportando a Diretora do SAE ELIVETE LOPES RIBEIRO, onde a mesma irá Levar Amostras do LAFRON e Realização de Conferência das APCAS no LACEM; Pegar Fórmula Láctea para as Crianças Expostas ao HIV/AIDS; Pegar Medicações do Programa, que são liberadas após a conferência com 01 (um) profissional do SAE/Guajará Mirim. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha **282**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0B5F557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 449- DIÁRIA- MARCOS ANTÔNIO O MARTINES

Portaria nº 449/GAB/SEMSAU/2023 Em, 09 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**) na função: Diretor Geral do NUVEPA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **03/03/2023**, onde irá Entregar Declarações de Nascidos Vivos (DNV), e Buscar Novas DNV; Hipoclorito e Seringas, para a REDE de FRIO. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6E60051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 450- DIÁRIA- EDSON DE SOUSA NUNES

Portaria nº 450/GAB/SEMSAU/2023 Em, 09 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para ao servidor: EDSON DE SOUSA NUNES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**) na função: **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** no dia **16/03/2023**, onde o mesmo irá Buscar 1000 (Mil Doses) de Vacina Antirrábica; 1000 (Mil) Agulhas e Seringas, para atender o setor de Vigilância Ambiental. **NUVEPA**. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AEAE566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 451- DIÁRIA- FRANCISCO NILSON DE O. LIMA

Portaria nº 451/GAB/SEMSAU/2023 Em, 09 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **COORDENADOR DO NUSAT (Motorista).**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO**,** no dia **03/03/2023**, onde foi transportar o Diretor Geral do NUVEPA, o senhor Marco Antônio O. Martines, para Entregar Declarações de Nascidos Vivos (DNV), e Buscar Novas DNV; Hipoclorito e Seringas, para a REDE de FRIO. **NUVEPA**. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:16C36C35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458-06/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.
CONTRATADO: L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63, com sede na Rua dos Rubis, nº 1856, bairro Parque das Gemas, na cidade de Ariquemes/RO - CEP 76.875-816,
OBJETO: Construção de duas salas na escola Dr. Custódio - CONVÊNIO Nº 213/PGE-2022. A obra será executada conforme projetos arquitetônicos, planilha orçamentária entre outras documentações complementares, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º 458-06/2022.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 173.414,27 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e catorze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início a partir da assinatura de ambos os contratantes, e, o início da execução com a emissão da Ordem de Início de Obra ou Serviço, com prazo total de execução de 60 (sessenta) dias corridos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
LOCAL: 06.01.50 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER
FICHA 610
12.122.0002.0006.0038 Conv. Nº 213/PGE/2022 Constr. Sala de Leitura e Infor.
Transferências..... R$ 175.353,81
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
FICHA 612
12.122.0002.0006.0038 Conv. Nº 213/PGE/2022 Constr. Sala de Leitura e Infor.
Transferências..... R$ 9.229,15

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:67F6F49C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

***Processo Administrativo nº*.243-03/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na ministração de curso de capacitação visando o desenvolvimento dos servidores.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Declaro a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo Nº 243-03/2023**, paracontratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na ministração de curso de capacitação visando o desenvolvimento dos servidores. A contratada apresentou proposta condizente com o valor de mercado, garantindo as condições para atender na íntegra a demanda solicitada pela **Secretaria de Administração e planejamento - SEMAP**. *A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a:*
Contratado: CERTAME-CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELE**.**
CNPJ: º 10.176.098/0001-96
Valor Total:R$: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 09 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DC467108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458-06/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.
CONTRATADO: L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63, com sede na Rua dos Rubis, nº 1856, bairro Parque das Gemas, na cidade de Ariquemes/RO - CEP 76.875-816,
OBJETO: Construção de duas salas na escola Dr. Custódio - CONVÊNIO Nº 213/PGE-2022. A obra será executada conforme projetos arquitetônicos, planilha orçamentária entre outras documentações complementares, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º 458-06/2022.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 173.414,27 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e catorze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início a partir da assinatura de ambos os contratantes, e, o início da execução com a emissão da Ordem de Início de Obra ou Serviço, com prazo total de execução de 60 (sessenta) dias corridos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
LOCAL: 06.01.50 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER
FICHA 610
12.122.0002.0006.0038 Conv. Nº 213/PGE/2022 Constr. Sala de Leitura e Infor.
Transferências..... R$ 175.353,81
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
FICHA 612
12.122.0002.0006.0038 Conv. Nº 213/PGE/2022 Constr. Sala de Leitura e Infor.
Transferências..... R$ 9.229,15

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:82FBE8E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845-04/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.
CONTRATADO: R LASSI COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 09.390.038/0001-92 Endereço:Rua da Raia, 86, Quadra 17 Lote 08, Casa 02, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 74.343-490 Telefone: 62 3258-2701 E-mail: lassi.diretoria01@gmail.com,
OBJETO: Aquisição de conjunto de máquina hidráulica, semi-automática, para fabricar blocos, caneletas e pisos intertravados de concreto, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itapuã do Oeste/RO. Convênio nº 882806/2019/CALHA NORTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: VALOR TOTAL R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, com início a partir da assinatura de ambos os contratantes, e publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002 04 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos
Projeto Atividade: 04.122.0002.0006.0000 - realização de convênios contrapartida e outras transferências - SEMOSP
44.90.52 Equipamento e Material Permanente/Convênio.....
002 07 Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 04.122.0002.0006.0000 - realização de convênios contrapartida e outras transferências - SEMAGRI

44.90.52 Equipamento e Material Permanente/Convênio.....

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FFED24C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/PMJP-RO
O **Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,** por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, **Processo Administrativo nº. 1-206/2023-SEMUSA,** torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023/PMJP-RO,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pombos e limpeza de caixas d'água (com fornecimento dos produtos e materiais necessários para execução dos serviços), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção de suas unidades,** em razão da impugnação interposta que necessita de análise técnica jurídica do setor competente. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2023.

HEVILENY Mª C. L. JARDIM
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:8890ACA7

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo 1-1626/2022/SEMUSA torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA com prazo** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (Torre de vídeo laparoscopia) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **23/03/2023 às 09:30hs (Horário de Brasília).** Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2023.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:D2CB1ECD

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, 0015/2023, Processo Administrativo **1-2813/2022 - SEMUSA**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global**,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde Green Park, Porte II, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, **no Município de Ji-paraná/RO. : R$ 314.164,77 (trezentos e quatorze mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**. Data de **Abertura: 29/03/2023**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 09 de março de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:4FB83E73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.151/2023

PORTARIA Nº.151/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR ROGÉRIO DA CUNHA CAETANO, PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE- DERDO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a Cedência do servidor ROGÉRIO DA CUNHA CAETANO, matricula nº686, carga horaria 40horas semanais, para o Departamentos Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário, conforme OFÍCIO nº1323/2023/GOV-RED/, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07º dia do mês de março do ano de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338650**e o código verificador**C9DF2EE7**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:337367AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/2023

PORTARIA Nº153/2023 DE 08 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, nouso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor Melkisedeque de Oliveira Ferreira, portador do CPF n° 039.859.832-63, no cargo Comissionado de Assessor nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos08 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em

08/03/2023 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID339227e o código verificador87E973FB.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DBE0E3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°155/2023

PORTARIA N°155/2023 DE 08 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora BEATRIZ MEDINA VASCONCELOS, portadora do CPF n°702.423.282-02, no cargo comissionado ASSESSOR NÍVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 09/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos08 de março de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 08/03/2023 às 13:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID339503e o código verificador0D18908E.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:66F98F23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.324/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.324 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$196.554,78 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente ao Convênio n.º0148/21/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338019**e o código verificador**2BCFF53A**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7B38862C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.325/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.325 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superavit financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 231.495,36 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao Convênio nº. 095/21/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338086**e o código verificador**AECA390F**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1B29DC8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.326/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.326 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D` OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundo do Convênio nº. 930377/2022/MD/DPCNe contrapartida de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$ 1.040.000,00(um milhão e quarenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338118**e o código verificador**10B95FBE**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:FF12CED3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.327 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$ 521.394,60 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338166**e o código verificador**99B9ACD4**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AF3D70A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.328/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.328 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 29.700,15(vinte e nove mil e setecentos reais e quinze centavos), oriundo do Convênio n. 52779/2021/MD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338355**e o código verificador**237DD01B**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9AD5B76D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.329/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.329 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 39.982,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), oriundo do Convênio n. 909678/2021/MD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338389**e o código verificador**5F85B5BF**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0BDA7751

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.330/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.330 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 72.245,96 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), oriundo do Convênio n. 0200/21/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338448**e o código verificador**6B7C1C26**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:903C4F02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.331 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 1.073,10 (um mil, setenta e três reais e dez centavos), oriundo do Convênio n. 013/20/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338849**e o código verificador**5C5F7D6B**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:18563C41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.332/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.332 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 1.954.357,83 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), oriundo do Convênio nº 085/2022/PGE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338865**e o código verificador**F333B165**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F21641D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.333/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.333 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da emenda parlamentar nº 202281000306, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338873**e o código verificador**91D09AA6**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A46FE77A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.334 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da primeira etapa do programa de regularização de crédito do município de Machadinho D`Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal de Machadinho D`Oeste aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º -Fica instituída a primeira etapa do Programa de Regularização de Créditos do Município de Machadinho D'Oeste, que contempla débitos perante a Fazenda Pública do Município de Machadinho D'Oeste, mediante a concessão de anistia de juros moratórios e multas moratórias aos créditos de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, ajuizados ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º O crédito apurado será consolidado de forma individualizada na data da opção pela adesão ao programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação;

§ 2º Poderão ainda, ser incluídos na consolidação, os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de geradores de obrigações ocorridas até 31 de dezembro de 2022.

§ 3º A adesão ao PRC01, independente dos percentuais de desconto e prazos concedidos, não caracteriza novação dos débitos fiscais, retornando os valores originalmente devidos no caso de cancelamento dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 2º- Para usufruir os benefícios do programa o sujeito passivo deve formalizar sua adesão até o dia28 de abril de 2023, e efetuar o pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até 05 (cinco) dias úteis contados do dia do parcelamento da dívida.

Art. 3º -Esta Lei não contempla o parcelamento da dívida vencida sobre Tributos Municipais.

Art. 4º- O débito fiscal consolidado, observada a remissão e/ou anistia a que se refere o artigo 1º desta Lei, poderá ser pago nas seguintes condições:
I- Para pagamento à vista, em parcela única, será concedido ao contribuinte remissão e/ou anistia dos juros moratórios e multa, conforme tabela constante no Anexo Único desta Lei;

II - Para pagamento parcelado, a ser efetuado em até 5 (cinco) parcelas, será concedido ao contribuinte, anistia de 70% (setenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.

Parágrafo único: O débito fiscal que tiver como componente principal penalidade pecuniária não poderá ser objeto de parcelamento nos termos desta lei, contudo, se aplica o desconto previsto na legislação específica.

Art. 5º -Para fins de pagamento dos débitos fiscais apurados na forma desta Lei, não poderá o valor mínimo de cada parcela ser inferior a 01 (uma) Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia UPF/RO.
Parágrafo único: O não pagamento da parcela na data do seu efetivo vencimento implicará no acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 5% (cinco por cento) e correção monetária pelo UPF/RO, bem como vencimento antecipado das demais parcelas.

Art. 6º- São condições para que o contribuinte possa usufruir dos benefícios fiscais previstos nesta Lei:

I - Desistir de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com a renúncia nos autos judiciais respectivos ao direito sobre o qual se fundam, bem como eventuais impugnações, defesas ou recursos apresentados no âmbito administrativo;

II - Aguardar anotações/despacho da Procuradoria Geral do Município nas dívidas em processo de execução fiscal, e despacho da autoridade responsável pela Gerência de Cobrança e Fiscalização de Tributos nas dívidas com eventuais impugnações administrativas.

III - Estar com o cadastro econômico ou imobiliário devidamente atualizado perante a municipalidade, em especial, àquele relacionado ao débito fiscal.

Parágrafo único: A opção pela adesão ao PRC01 implica no reconhecimento, em caráter irrevogável e irretratável, dos débitos fiscais nele incluídos e a expressa renúncia de qualquer defesa ou recurso eventualmente apresentado nas esferas administrativa e judicial.

Art. 7º- Os benefícios fiscais previstos nesta Lei não conferem ao contribuinte, em qualquer que seja a hipótese, o direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, bem como não se aplicam aos seguintes débitos fiscais:

I - Aqueles decorrentes de operações ou prestações que a legislação tributária municipal expressamente vedar;

II - Aqueles decorrentes de infração à legislação tributária tipificada como crime contra a ordem tributária para o qual já tenha sido oferecida a denúncia pelo Ministério Público.

Art. 8º -Fica autorizado o deferimento de adesão ao Programa instituído por esta Lei aos contribuintes que já possuam parcelamentos anteriormente celebrados e que estejam com todas as suas parcelas vencidas.

Art. 9º- A efetiva adesão e ingresso do contribuinte ao PRC01 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal DAM, emitido na Gerência de Cobrança e Fiscalização de Tributos.

§ 1º A simples emissão da DAM não configura adesão ao PRC01, tampouco implica direito relativo aos benefícios concedidos por esta Lei, os quais se concretizam apenas por meio do pagamento dentro dos prazos e condições pré-estabelecidas.

§ 2º O pagamento ou parcelamento dos débitos fiscais a que se refere esta Lei sem que o sujeito passivo implemente as condições nela exigidas será considerado como pagamento sem os benefícios previstos, sujeitando-o, ainda, às penalidades cabíveis.

Art. 10º- O contribuinte beneficiado com o parcelamento, nos termos desta Lei, obriga-se a manter sua regularidade fiscal, inclusive em decorrência de tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

§ 1º O cancelamento a que se refere este artigo, dar-se-á de forma automática e implica na perda dos benefícios de anistia aos juros moratórios e multa moratória, com recomposição dos valores originários do débito fiscal, como se benefício algum tivesse sido concedido.

§ 2º Serão cancelados automaticamente os benefícios que tratam nessa Lei caso não seja realizado o pagamento a vista até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do protocolo, bem como o cancelamento automático do parcelamento caso ocorra o vencimento de 3 (três) parcelas.

§ 3º No caso de cancelamento do parcelamento, os pagamentos efetuados serão contabilizados, tão somente, como amortização dos valores originários dos débitos fiscais, sendo que um novo parcelamento somente será possível mediante o pagamento de 30% da dívida

Art. 11- O parcelamento de débitos que sejam objeto de execução fiscal poderá ser efetuado, observados os requisitos do inciso II do artigo 5º desta Lei, implicando, tão somente, na suspensão da execução fiscal ajuizada, até o integral adimplemento da obrigação.

§ 1º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei aplicam-se nas mesmas proporções e percentuais aos débitos consolidados de honorários advocatícios devidos em decorrência da cobrança judicial de dívida ativa;
§ 2º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei não se aplicam às custas e despesas processuais, que deverão ser pagas pelos contribuintes ao término da ação.
§ 3º Os benefícios e reduções previstos nesta Lei não se aplicam às custas, emolumentos e despesas cartorárias cobradas junto ao Tabelionato de Protesto de Machadinho D`Oeste.

Art. 12- O pedido de parcelamento administrativo, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário ou não, será formalizado através de requerimento próprio ou de terceiro autorizado, conforme modelo fornecido e aprovado pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§ 1º O requerimento conterá o demonstrativo dos créditos, objeto de parcelamento, podendo ser substituído por relatório da dívida processado eletronicamente pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização de Tributos.

§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser acompanhado com cópia de documento de identificação do titular do cadastro e, no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração.

§ 3º Nos requerimentos onde o devedor não é o titular do cadastro, como nos casos de cadastro fiscal imobiliário, deverá apresentar documento comprobatório da posse do imóvel, contendo a cadeia

dominial com as assinaturas devidamente reconhecida em cartório nos casos de contrato de promessa de compra e venda.

§ 4º Não serão realizados parcelamentos por meio eletrônico.

Art. 13- Esta lei contém anexo único.

Art. 14-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis, podendo ser regulamentada, no que couber, por meio de Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338044**e o código verificador**61DAD334**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0CE6B44A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.335/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.335 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total deR$389.492,57(trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), oriundo doConvênio nº475/2022/PGE,para atender as necessidades da Secretaria Municipal deAgricultura- SEMAGRI.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338894**e o código verificador**8D074FAD**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:8E9ECBFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.336/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.335 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total deR$389.492,57(trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), oriundo doConvênio nº475/2022/PGE,para atender as necessidades da Secretaria Municipal deAgricultura- SEMAGRI.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338894**e o código verificador**8D074FAD**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B0642B2E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2178/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR** do Contrato Originário Nº347 de 24/08/2022, solicitado através de Despacho(ID 332572),presente no Processo nº2178/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CALÇADA DO BAIRRO PRIMAVERA,** tendo como contratada a empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ: 04.233.798/0001-72,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 316147)e Parecer Técnico Controladoria(ID 337560)

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338028**e o código verificador**6C9348BA**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1D54E4B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4131/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4131 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2323 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 616.198,95 (seiscentos e dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), referente ao Convênio n. 027/FITHA/21/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**337999**e o código verificador**36E368C9**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E32873D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4132/ 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4132 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2324 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$196.554,78 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente ao Convênio n.º0148/21/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338026**e o código verificador**F18D0C71**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:317C4128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4133/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4133 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2325 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 231.495,36 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao Convênio nº. 095/21/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338102**e o código verificador**777A9C05**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9AD756A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4134/ 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4134 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2326 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundo do Convênio nº. 930377/2022/MD/DPCN e contrapartida de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$ 1.040.000,00(um milhão e quarenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADODE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338150**e o código verificador**F6096A6C**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4A4CA094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4135/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4135 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2327 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$ 521.394,60 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338236**e o código verificador**C266296B**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:C2C2D398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4136/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4136 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2328 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 29.700,15(vinte e nove mil e setecentos reais e quinze centavos), oriundo do Convênio n. 52779/2021/MD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338366**e o código verificador**92F53A25**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:72ED3FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4137/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4137 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2329 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 39.982,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), oriundo do Convênio n. 909678/2021/MD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2023 às 17:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338424**e o código verificador**72DBB1EB**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:DC068067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4138/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4138 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2330 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 72.245,96 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), oriundo do Convênio n. 0200/21/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338846**e o código verificador**19367AFB**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:974377A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4139/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4139 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2331 de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 1.073,10 (um mil, setenta e três reais e dez centavos), oriundo do Convênio n. 013/20/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**338860**e o código verificador**20C176DA**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4B1CDF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 061

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 061 de 02/03/2023
Nº do Processo: 229/2023
Objeto:**aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SEMUSA, atraves da ARP nº 01/2023, derivada do PE nº 93/2022, constante no Proc. nº 2455/21, conforme Mem. nº 25/2023**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado: **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 36.629.597/0001-85
Data de Assinatura do Contrato:06/03/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.303.0008.2061 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA ESTADUAL
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 (Material de Consumo);
Valor: R$22.785,20 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Machadinho D'Oeste RO,Em 09 de Março de 2023

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:5F43DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°062

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°062 de 02/03/2023
Nº do Processo: 229/2023
Objeto:**aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SEMUSA, através da ARP nº 01/2023, derivada do PE nº 93/2022, constante no Proc. nº 2455/21, conforme Mem. nº 25/2023**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 26.089.337/0001-00
Data de Assinatura do Contrato:09/03/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional- 10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$29.977,50 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 09 de março de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:28391ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°063

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 063 de 02/03/2023
Nº do Processo: 229/2023
Objeto:**aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SEMUSA, através da ARP nº 01/2023, derivada do PE nº 93/2022, constante no Proc. nº 2455/21, conforme Mem. nº 25/2023**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 17.472.278/0001-64
Data de Assinatura do Contrato:08/03/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional- 10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$15.580,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 09 de março de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:D7CE4CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°064

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 064 de 02/03/2023
Nº do Processo: 229/2023
Objeto:**aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SEMUSA, através da ARP nº 01/2023, derivada do PE nº 93/2022, constante no Proc. nº 2455/21, conforme Mem. nº 25/2023**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 23.312.871/0001-46
Data de Assinatura do Contrato:07/03/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional- 10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$13.494,80 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 09 de março de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:01F3B464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°065

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 065 de 02/03/2023
Nº do Processo: 229/2023
Objeto:**aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SEMUSA, através da ARP nº 01/2023, derivada do PE nº 93/2022, constante no Proc. nº 2455/21, conforme Mem. nº 25/2023**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 63.776.421/0001-29
Data de Assinatura do Contrato:08/03/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional- 10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$36.430,75 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 09 de março de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:E3FC636B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO Nº 168/A

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168/a/CMMS/2023.

"CONCEDE LICENÇA AO EXMO SENHOR VEREADOR HILTON EMERICK DE PAIVA, PARA OCUPAR CARGO NO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e;

CONSIDERANDO requerimento nº 001/HEP/RO/2023, apreciado e aprovado em sessão ordinária do dia 27 de fevereiro de 2023.

Com fulcro no artigo 27 incisos I da Lei Orgânica, c/c artigo 61 inciso III do Regimento Interno desta Casa.

DECRETA

Art. 1º - Concede licença a Exmo senhor Vereador Hilton Emerick de Paiva-MDB, para ocupar cargo em comissão no Governo Municipal, de acordo o disposto acima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra – Ro, 02 de março de 2023

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:0E3AE9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6532/2023

PORTARIA Nº 6532/2023. Mirante da Serra-RO, Em 08 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:
Elemento de despesa 33.90.36 no valor de R$ **1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais**). Na programação 08.244.0011.2043 em favor de Maria Lucia de Oliveira Vasconcelos, RG: 10268896 SSP/MG, CPF: 039.088.026-44 para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos II e VII , da Lei 033 de 04 de junho de 1993, em virtude da determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme ata acostada nos autos.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:C919DBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6531/2023

PORTARIA Nº 6531/2023. EM 08 DE MARÇO DE 2023.

"TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA 6524/2023 DO DIA 01 DE MARÇO DE 2023, QUE REVOGA A PORTARIA Nº 6117/2022 DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022, QUE NOMEIA JOELMA INACIO DE SOUZA PARA EXERCERO CARGO DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Torna-se sem efeito a portaria 6524/2023 do dia 01 de março de 2023, que revoga a portaria nº 6117/2022 do dia 05 de abril de 2022, que nomeia Joelma Inácio de Souza, para exercer o cargo de Divisão de Programas, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:B521DE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6533/2023

PORTARIA Nº 6533/2023. Mirante da Serra-RO, 08 de Março de 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5997/2021 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogo a portaria nº 5997/2021 do dia 21 de dezembro de 2021, que nomeia IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SUBSÍDIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:093B7BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6534/2023

PORTARIA Nº 6534/2023. , EM 08 DE MARÇO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6377/2022 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022 QUE, NOMEIA IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA INTERINAMENTE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 6377/2022 do dia 08 de agosto de 2022 que, nomeia IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA, interinamente para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU e Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e dá outras providências.
Art. 2º - A remuneração do Servidor indicado, será conferida pelo Cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SUBSÍDIO
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:B26ED3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6535/2023

PORTARIA Nº 6535/2023. , EM 08 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA, interinamente para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU e Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e dá outras providências. Esta portaria tem efeito a partir do dia 09 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:5E9F34DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6536/2023

PORTARIA Nº 6536/2023. Mirante da Serra-RO, 08 de Março de 2023.

"NOMEIA ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SUBSÍDIO. Está portaria tem efeito a partir do dia 09 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:03BDC053

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 045/CPL/2023

PROCESSO Nº: 285/2023 **SECRETARIA**: SEMOSP
DATA: 09/03/2023 **OFÍCIO:** 42/SEMOSP/2023
EMPRESA: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
VALOR: R$ 159.189,00 (Cento e cinqüenta e nove mil cento e oitenta e nove reais).
OBJETO: Aquisição de Tubos Corrugados de PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade), para instalação nos pontos onde houve impactos causados em decorrência das chuvas intensas que atingiu na noite de segunda-feira e madrugada de terça-feira a qual causou transtornos no município, como: (No Assentamento Padre Ezequiel Gleba 05 e 06 as pontes de madeiras sobre córregos foram levadas/danificadas pelas chuvas e ainda na Rua Amazonas formou-se uma cratera devido às fortes chuvas), impossibilitando a trafegabilidade dos munícipes residentes nas linhas e rua citada acima.
Senhor Prefeito,
De acordo com Decreto municipal Nº 3301/2023 de 22 de fevereiro de 2023 e com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24 – Inciso IV:
De acordo com o que dispõe a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, no "caput" do seu art. 24. "Inciso **IV** - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente** para os **bens necessários** ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que **possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, **vedada a prorrogação dos respectivos contratos**;"
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação.

Mirante da Serra/RO, 09 de março de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
(Assinado Eletronicamente)

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro
(Assinado Eletronicamente)

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro
(Assinado Eletronicamente)

RATIFICADO EM __/03/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:A7C170FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade de Licitação para despesas com inscrição na Capacitação CALCULANDO A FOHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em favor da empresa R P DE SOUZA CURSOS com base no Art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

Monte Negro - RO, 09 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMM

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:3522F51A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº029/2023

PORTARIA Nº 029/2023
DE 09 DE MARÇO DE 2023

"SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias regulamentares da servidora **Marleide Aparecida de Oliveira**, em caráter comissionado ao cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, por (01) um dia, sendo na data 10/03/2023, conforme art. 68º da Lei Municipal 015/93, sendo assim estenderá o gozo do referido dia para um momento oportuno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:A0372E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/SUPEL/2023

CONTRATO N.º 018/SUPEL/2023
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE ADESÃO CARONA 003/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000221.4.1-2023
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículo, novo, zero quilômetro, tipo caminhão, visando atender Secretaria Municipal em Gestão em Obras e Serviços Públicos do Município de Monte Negro – RO. EMPRESA: DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.159.652/0001-67. VALOR: R$ 697.900,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

Monte Negro – RO, 08 de março de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:11A32B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 330.1.1-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **033/SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 330.1.1-2023, que tem como objeto **TAXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** para atender as necessidades da secretária municipal de gestão em administração e finanças **– SEGAFIN** pelo estimado de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em favor da empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 63.761.985/0001-98** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

RUI RODRIGUES DA COSTA
Sec. Municipal de Gestão e Adm. e Finanças

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:9D617C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

,PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1232.3.1-2022/SEMED

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/CPL/2022
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, CNPJ 30.165.065/0001-58, cujo preço global foi de R$ 1.251.083,65 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "Construção de Quadra na E.M.E.I.E.F. Justino Luiz Ronconi" - CONVÊNIO Nº 283/PGE-2022 localizada BR 421, KM 74, Zona Rural – Monte Negro/RO. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEMED e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 07 de Março de 2023.

RUI RODRIGUES DA COSTA
Secretario Municipal de Admin. e Finança-SEGAFIN

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:F0B8EEA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023
Processo Nº 242/2023 – Pregão Eletrônico Nº 03/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
C.N.P.J: 04.420.916/0001-51
ENDEREÇO: RUA NELSON RODRIGUÊS, N° 01, BAIRRO COMPENSA, MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, CEP: 69.035-351
NOME DO REPRESENTANTE: LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
CPF: 001.481.006-94
3. Formação de Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 03/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de Março de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:06EC68B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 016/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Prêmio Nº 016/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder ao servidor, JODAIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula N°2195, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de saúde , a Licença Prêmio por assiduidade, nos meses de abril e maio de 2023, a contar a partir de 01 de abril, referente ao 1º Quinquênio 2009/2014, conforme processo Nº 806/2023. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:BA282CE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CMNM/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CMNM/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 008/CMNM/2023 de 06/01/2023, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CMNM/2023**, do tipo "MENOR PREÇO/MENOR TAXA", interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, pelo Processo Administrativo nº 141/2023. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Câmara Municipal de Nova Mamoré na Sala da CPL, sito a Av. Dezidério Domingos Lopes, 3040 Bairro João Francisco Clímaco – CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas ou por e-mail cpl@novamamore.ro.leg.br, podendo ser adquirido o edital na sua íntegra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 24/03/2023, às 10h00min** (horário de Brasília), Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO NO EXERCÍCIO DE 2023."** Outras informações pelo email cpl@novamamore.ro.leg.br .

Nova Mamoré-RO, 09 de março 2023.

ADELIA NAIANE LIMA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:A856771C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 981/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº: 007/PMNM/2023
Objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar para o Centro Cirúrgico da Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo*.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 007-PMNM/2023, realizada no dia 01 de março de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **03.019.611/0001-70**, com o valor de **R$ 32.789,00** (trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais); **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 38.460.625/0001-09, com o valor de **R$19.928,50** (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos, totalizando o valor de **R$ 52.717,50** (cinquenta e dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), por ter apresentado preço dentro do valor de mercado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B4EF9298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 208/GP/2023
Pregão Eletrônico nº: 003/PMNM/2023
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO.*
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 003-PMNM/2023, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **M S SONORIZACAO, COMERCIO E SERVICOS IMP. E EXP. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **12.755.152/0001-83**, com o valor de **R$ 1.071.997,70** (um milhão setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos); **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - 05.255.167/0001-17**, inscrito no CNPJ de n° **16.887.646/0001-72**, com o valor de **R$ 815.998,00** (oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e oito reais); **ADSON FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA 99319462291,** inscrito no CNPJ de n° **22.806.521/0001-73,** com o valor de **R$ 146.500,00** (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); **ROSANGELA FLORES GOMES** inscrita no CNPJ de n° **09.446.126/0001-69,** com o valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), totalizando o valor de **R$ 2.144.495,70** (dois milhões cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), por ter apresentado preço dentro do valor de mercado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de março de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:7573A08C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1129/CHGP/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No 010/PMNM/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto n° 7.361 de 06 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma Retificação ao Edital, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios/AROM na data do dia 09/03/2023, com o n.º 3428, pg. 65
Onde se lê:
Cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia **09/03/2023 até às 10h00min do dia 20/03/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/03/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
Leia-se:
Cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia **13/03/2023 até às 10h00min do dia 22/03/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 22/03/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Nova Mamoré-RO, 09 de março de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:13E29001

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°7395-GP/2023

Decreto n°7395-GP/2023 Em, 17 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora VALCLÉIA GONÇALVES GAMA, do quadro de servidores Temporário (CLT) na função de Professor II- Pedagogo - 25 horas semanais da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR à pedido a senhora **Valcléia Gonçalves Gama**, brasileira, portadora do RG Nº5250849-SPTC/GO e do CPF Nº 034.359.691-13, matricula 8355, servidora Temporária (CLT) na função de Professor II- Pedagogo - 25 horas semanais, deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 17 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:1B0C09E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079-GP/2023

PORTARIA Nº 079-GP/2023 Em, 08 de março de 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO a necessidade de conceder maior transparência, eficiência e legalidade na execução das Obras Públicas da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os membros da **COMISSÃO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, ficando assim composta:

Nº ORDEM	NOME	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO
•	SANDRO WATERS PRADO NUNES MENACHO	026.728.791-76	PRESIDENTE
•	EDERSON FRANCO MARTINS	022.656.842-36	SECRETÁRIO
•	ALINE RODRIGUES GRZEBIELUCHAS	091.526.429-33	MEMBRO
•	RONALDO ANANIAS DA SILVA	512.197.512-00	SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão realizará inspeção minuciosa de todas as características e etapas das obras públicas municipais iniciadas e executadas.
Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva da obra, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.
Art.4º - A veracidade das informações contidas no Termo de Recebimento Provisório e Definitivo é de exclusiva responsabilidade dos MEMBROS DESTA COMISSÃO.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando em especial a Portaria nº 322-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 08 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1E8990AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de Licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, para participação das servidoras desta Prefeitura Municipal no **CURSO: FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS,** realizado pela empresa **MK CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.755.309/0001-24**.**
Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 da mesma lei.
O valor de curso é de **R$ 1.790,00 (hum mil setecentos e noventa reais),** que será pago conforme **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.00 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO -

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0027.2204 – MAN DAS ATIV – GABINETE **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA -**FICHA:** 193.

Com o objetivo de atender as necessidades da Chefia de Gabinete da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, 09 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C254CACA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, localizada na Avenida D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em 20/06/2022, a Licença Municipal de Instalação, para a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, com Led bem como substituição de lâmpadas, relês, etc...

Nova Mamoré, 09 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:019B5970

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 077/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 077/CMS/NM/2023

Nova Mamoré, 27 de fevereiro de 2023.

> "Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 028/SEMUSA/2023, referente o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Nova Mamoré".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 028/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Nova Mamoré a ser realizada nos dias 30 e 31 de março de 2023, conforme abaixo:

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ - 2023

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 2º – A V Conferência Municipal de Saúde – CMS, convocada pela secretaria municipal de saúde, que será realizada no dia 30 e 31 de março de 2023, a partir das 7:30, que tem por objetivos:
Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos pela Constituição Federal e na Lei Orgânica de Saúde;
Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade de atenção integral;
Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;
Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as esferas federativas, do município à união.

Artigo 3º – Contribuir para a propagação da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Artigo 4º – Ampliar a participação popular na elaboração de políticas públicas e de saúde.

Artigo 5º – A V Conferência Municipal de Saúde é o foro municipal de debates sobre a saúde. Aberto a todos os segmentos da sociedade civil
Artigo 6º – O tema Central da V Conferência Municipal de Saúde será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia'', com os seguintes eixos:
I - O Brasil que*temos*. O Brasil que*queremos*;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º – Para desenvolvimento de suas atividades, a V Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 8º – A Comissão Organizadora poderá delegar funções, inclusive no que tange à articulação, divulgação, organização da infraestrutura operacional para pessoas vinculadas à Prefeitura e à outras instituições.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Artigo 9º – Poderão participar da V Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas ou instituições de Nova Mamoré interessadas no aperfeiçoamento da política municipal de saúde e nas questões que compõem o temário central da Conferência, na condição de: convidados e participantes de maneira geral.

Artigo 10º – Serão considerados indicados natos, com direito a voz e voto, todos os participantes e convidados da V Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 11º- Todos os participantes e convidados são considerado delegados na etapa Municipal.

Artigo 12º – Serão considerados convidados, as pessoas que a convite da Comissão Organizadora, contribuírem com as discussões da V Conferência Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS E DAS DELIBERAÇÕES

Artigo 13º – Serão consideradas etapas e deliberações da V Conferência Municipal de Saúde:
–Plenária de abertura
– Palestras
– Grupos de Trabalhos
-– Votação das Propostas
– Eleição dos Indicados
– Plenária Final

§1º – A plenária de abertura terá como objetivo a leitura do regimento interno da V Conferência Municipal de Saúde e a realização do Credenciamento.

§2º –Após a Plenária de abertura dar-se início com as palestras, conforme o cronograma da V Conferência Municipal de Saúde.

§3º – Os de Grupos de Trabalhos serão formados após a etapa que trata art.12º parágrafo 2, serão formados 4 (quatro) grupos de trabalho que discutirão o eixo da Conferência e elaborarão propostas para serem submetidas a votação.

§4º – Votação das Propostas terá como objetivo aprovar as propostas dos grupos de trabalho, será aprovada a proposta que obtiver maior número de votos favorável pelos delegados da Conferência Municipal de Saúde.

§5º – Aprovação que trata o parágrafo anterior se dará por meio de levantamento de crachá, na falta dele com as mãos.

§6º– Após a Votação das Propostas, serão eleitos delegados de forma paritária para participar da etapa Estadual.

§7º – Plenária Final consiste nas considerações finas acerca da Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÃO E DOS DELEGADOS ESTADUIAS

Artigo 14º – Da lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº453/2012, do
Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários em todas as etapas da V Conferência Municipal de Saúde será paritária na medida do possível em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:
– 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
– 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;
– 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Artigo 15º- Será considera eleito os delegados que obtiver maior número de votos favorável dos participantes presentes na Conferência.

Artigo 16º- A votação para os delegados da Conferência seguira o rito Capitulo IV do art.12°, parágrafo 5.

Parágrafo Único – Serão eleitos 02 delegados para Conferência Estadual de Saúde.

Artigo 17º- após a realização da eleição para os delegados, realizar-se-á eleição para os delegados suplentes para cada segmento observando o art.13° deste capitulo.

§1º – Será eleito no mínimo 1 e máximo 3 delegado suplente para cada segmento.

§2º – Se, porventura, o Delegado Titular não poder participar da etapa estadual por motivos pessoais ou força maior, assumirá o delegado suplente como titular do segmente que ele pertence.

§3º – Caso tenha vários delegados suplentes para assumir uma vaga de delegado titular, dar-se preferência as pessoas que não participaram das conferências anteriores, no caso de ter participado, dar-se preferência a suplente de idade mais elevada.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18º - A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Nova Mamoré/RO terá a seguinte estrutura:

Presidente
Vice - presidente
Secretário
Coordenador de mesa
Relator geral
Relator adjunto
Secretário cronometrista
Membro

§1º Os cargos que trata o art17°. da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde serão eleitos através da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré em uma de suas reuniões.

§2º -das atribuições que trata art.17° para cada cargo:

Cabe ao Presidente e o vice-Presidente da comissão decidir, organizar e elaborar os matérias e a estrutura para V Conferência Municipal de Saúde, como também presidir a Conferência;

Cabe ao Relator geral digitalizar as propostas dos grupos de trabalho, como também redigir atas e relatório final da Conferência e demais documentos que forem solicitados;

Cabe ao Relator adjunto auxiliar o relator geral;

Cabe ao Secretário cronometrista ministrar o tempo dos palestrantes, coffee break, momentos culturais, almoço, grupo de trabalho e dentre outros;

Cabe coordenador de mesa orientar e ajudar os grupos de trabalhos da Conferência de Saúde;

Cabe o secretário auxiliar os moderadores e os relatores dos grupos de trabalho acerca do eixo trabalhado, como também tirar dúvidas acerca do regimento da Conferência;

Cabe aos membros ajudar a Comissão organizadora.

Art. 19° - Sem prejuízo das atribuições do art. 17, cabe a Comissão Organizadora:

a) mobilização da população, garantindo ampla divulgação nos meios de comunicação locais (rádio, TV, jornais, associações de bairro, mídias sociais, etc.);

b) organização da programação da Conferência, compondo mesas de debate e momentos de deliberação em torno das ações a serem encaminhadas ao gestor acerca do plano de saúde e do PPA;

c) confecção dos materiais necessários para subsidiar os debates e orientar a população em torno dos desafios para a área da saúde em sua esfera de competência.

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20° - Com objetivo de garantir o aprofundamento dos aspectos relacionados com o tema central, a comissão organizadora formará grupos de trabalho, organizados de forma paritária para cada eixo abordado.

Art. 21° - Os grupos de trabalho serão divido de forma paritária e respeitará quantitativo de delegados para cada grupo.

Art. 22° - Cada grupo de trabalho contará com um **moderador** indicada pela Comissão Organizadora. Será escolhido entre os participantes dos grupos um coordenador e um **relator.**

§1º – Moderador terá a função de presidir os debates e conduzir as discussões.

§2º – Cabe ao relator sistematizar as propostas apresentadas pelos participantes do grupo e encaminhar para a relatoria geral.

Art. 23° - Os Moderadores e relatores de cada grupo, junto com a relatoria geral farão parte dos grupos de sistematização das propostas apresentadas pelos grupos.

§1º – Na esfera Municipal Serão elaborado (03) propostas por cada eixo.
§2º – Na etapa estadual será elaborado uma (01) Diretriz para cada um dos quatro (04) eixos temáticos e até cinco (05) Propostas por Diretriz.

Art. 24° - As propostas apresentadas para deliberação do Plenário serão elaboradas pelos grupos de trabalho e sistematizados pela equipe de relatoria.

Art. 25° - Será efetivada a leitura de todas as propostas, assegurando-se aos membros do plenário o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos itens.

Parágrafo único- O item que não for destacado será considerado aprovado.

Art. 26° - Após a leitura das propostas serão apreciados e votados os destaques:

Os propositores do destaque terão 05 (cinco) minutos para defesa de seu ponto de vista;

Os defensores da proposta terão mesmo prazo para defender, podendo ser prorrogável uma única vez para ambos.

Art. 27° - Será considerada aprovada a proposta de destaque que obtiver a maioria de votos dos delegados presentes no plenário.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIA

Artigo 28º – Serão conferidos certificados específicos aos participantes da V Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 29º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 30º - Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificado mediante apresentação do certificado de participação da conferencia.

Art. 31º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 077/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2023.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:026F61FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 983, DE 09 MARÇO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 671.290,26 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$ 671.290,26 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R$ 671.290,26 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02. Poder Executivo
03.04.SEMPLACAF
122.0001.2014 -Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros R$ 400.000,00
F.R.: 0.2.500
2 Recursos do Exercício Anterior

02. Poder Executivo
03.04.SEMPLACAF
122.0001.2014 -Administração e Gestão da SEMPLACAF
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 160.000,00
F.R.: 0.2.500
2 Recursos do Exercício Anterior
02. Poder Executivo
07.12.SEMECET
368.0001.2008 -Administração e Gestão da SEMECET
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 97.623,04
F.R.: 0.1.500
1 Recursos do Exercício Corrente
02. Poder Executivo
07.12.SEMECET
368.0001.2008 -Administração e Gestão da SEMECET
3.1.91.13 -Material de Consumo R$ 13.667,22
F.R.: 0.1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Anulação(-)

02. Poder Executivo
03.04.SEMPLACAF
122.0010.2075 - Gestão de Informação e Controle
3.3.90.40 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 111.290,26
F.R.: 0.1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente aos recursos livresno valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

b) Por anulação e suplementação no valor de R$ 111.290,26 (cento e onze mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçõesem contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6277305A

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo**Nº. 2-337/2023**, tendo como objeto:**Aquisição de passagem aérea.**
Classifica-se a favor de:**RC. TURISMO AGENCIA DE VIAGEM LTDA**, inscrita no**CNPJ N°13.480.195/0001-66**
Valor: Referente ao**desconto de 1 % (um por cento)**Percentual de desconto sobre valor de tabela das companhias aéreas, excluídas as taxas de embarque (%)
Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994):
Art. 24. É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Assim sendo, com base no exposto, torna - se dispensado a licitação

Nova União – RO 08 de março de 2023

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:913E46F7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 057, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Irene Rodrigues Sales Amorim, inscrito no CPF nº 960.443.732-15 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, oriundo do Processo Administrativo nº **320/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E985C362

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2023
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
OBJETO:Aquisição de passagem aérea

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 337/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 007/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
RC Turismo Agencia de Viagens Ltda, inscrita no CNPJ Nº.**13.480,195/0001-66**, no percentual de 1% (um por Cento) sobre valor de tabela das companhias aéreas, excluídas as taxas de embarque. R$ 3.735,36 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Publique-se,
Registre-se.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A3A0B838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023
PROCESSO 197/SEMFAZ/2023

PUBLICAÇÃO Nº 175/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/SEMFAZ/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária M**unicipal de Fazenda** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portadora da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO, CPF: 668.557.802-53 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/SEMFAZ/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais),** conforme segue.

EMPRESA: F CORREIA DA COSTA CALHA CNPJ: 25.292.159/0001-58
VALOR **R$ 3.120,00**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHAS,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Março de 2023.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 175/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/SEMFAZ/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária M**unicipal de Fazenda** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portadora da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO, CPF: 668.557.802-53 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/SEMFAZ/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais),** conforme segue.

EMPRESA: F CORREIA DA COSTA CALHA CNPJ: 25.292.159/0001-58
VALOR **R$ 3.120,00**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHAS,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Março de 2023.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 175/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/SEMFAZ/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária M**unicipal de Fazenda** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portadora da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO, CPF: 668.557.802-53 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/SEMFAZ/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais),** conforme segue.

EMPRESA: F CORREIA DA COSTA CALHA CNPJ: 25.292.159/0001-58
VALOR **R$ 3.120,00**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHAS,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Março de 2023.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:537BF183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023
PROCESSO 221/SEMAGRI/2023

PUBLICAÇÃO Nº 176/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/SEMAGRI/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária M**unicipal de Agricultura** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **ANTONIO SERGIO MACIEL**, portador da Carteira de Identidade RG:48 4814 SSP RO, CPF:469.597.262-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 221/SEMAGRI/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais),** conforme segue.

EMPRESA: MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,
CNPJ: 01.196.537/0002-12
VALOR **R$ 17.400,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE 200 LITROS PARA ARMAZENAMENTO E FERMENTAÇÃODE CAFÉ,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Março de 2023.

ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretário Municipal de Agricultura
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 176/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/SEMAGRI/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária M**unicipal de Agricultura** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **ANTONIO SERGIO MACIEL**, portador da Carteira de Identidade RG:48 4814 SSP RO, CPF:469.597.262-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 221/SEMAGRI/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais),** conforme segue.

EMPRESA: MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,
CNPJ: 01.196.537/0002-12
VALOR **R$ 17.400,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE 200 LITROS PARA ARMAZENAMENTO E FERMENTAÇÃODE CAFÉ,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Março de 2023.

ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretário Municipal de Agricultura
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 176/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/SEMAGRI/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária M**unicipal de Agricultura** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **ANTONIO SERGIO MACIEL**, portador da Carteira de Identidade RG:48 4814 SSP RO, CPF:469.597.262-04 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 221/SEMAGRI/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais),** conforme segue.

EMPRESA: MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,
CNPJ: 01.196.537/0002-12
VALOR **R$ 17.400,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE 200 LITROS PARA ARMAZENAMENTO E FERMENTAÇÃODE CAFÉ,** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Março de 2023.

ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretário Municipal de Agricultura
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F7720BD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0259/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 7.792.548,33 (Sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Data de abertura: 24/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B27A997A

SEMAD
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº16.170 DE 21 DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 01/SEMECE/2022 do Processo Seletivo Curricular para seleção de Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE.

Convocação

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação da candidata, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, a candidata têm o prazo de 05 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDA dos documentos de acordo com ERRATA 03 do Edital 01/2022/SEMECE de 27 de janeiro de 2023.

Professor Séries Iniciais 30 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
CATARINA FRANCISCA DA SILVA AMARAL	11	9	26º

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:12A01E16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2023 AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a representante em treinamento do curso, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 399/2023/SEMAF

Objeto da Licitação: A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação visa à contratação de empresa para que tem em seu portfólio para o pagamento de inscrição de capacitação e Treinamento curso sobre Calculando a folha de Pagamento-RH.
Outrossim comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Função Programática: 04.1230002 - Sec. Municipal de Administração e Fazenda
PROJ/ATIV: 2006 - Gestão de Apoio Administrativo-
ELEM/DESP: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 28

Em favor de:
CONTRATADO: R P DE SOUZA CURSOS-ME
CNPJ Nº 28.303.312/0001-93
ENDEREÇO: Rua Antônio Oliveira Meronho, nº 217 – Sala A, Bairro São Bernardo.
CEP: 76.907-364 - Ji-Paraná/**RO.**
VALOR: R$ 2.850,00(Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Parecis/RO, 08 de março de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PARECIS/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:88C52498

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2023 AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de

Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a representante da FIAT, em RO, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 391/2023/SEMOSP

Objeto da Licitação: A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de Peças e prestação de Serviços de mão de obra, para manutenção preventiva em garantia da 2ª revisão de 40.000 KM, no veículo Modelo FIAT/TORO 2.0 DIESEL 4X4 AT, PLACA-RSV-7C44.
Outrossim comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das **seguintes Programática:**

Função Programática: 04.122-0002
PROJ/ATIV: 2027
ELEM/DESP: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 85
VALOR: R**$ 10.083,58** (Dez mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

ELEM/DESP: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Ficha nº 87
VALOR: **R$ 2.027,17** (Dois mil, vinte e sete reais e dezessete centavos).

Em favor de:

CONTRATADO: COMERCIAL PSV LTDA-FILIAL
CNPJ Nº 01.489.352/0002-04
ENDEREÇO: AV. 25 de Agosto, Nº 2806, LOTE-01-G2-GB-13, AREA RURAL.
CEP: 76.940-000 - ROLIM DE MOURA/RO.
TOTAL GERAL: R$ 12.110,75 (Doze mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos)

Parecis/RO, 09 de Março de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:A9DBA22E

CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais**ADJUDICA eHOMOLOGA,**a despesa com objeto de **Contratação de Empresa para prestação de serviços especializada em eventos e comemoração sendo (sonorização, Iluminação de Palco completo, locutor, operadores, Show artístico com cantor Principal para a realização do evento em comemoração ao dia Internacional das Mulheres/2023),** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente aoProcesso Administrativo n° **390/SEMEC/2023**,e àDispensa de Licitação nº **004/2023**, através da(**Cotação de Preços**) em favor da empresa: **R. A GONÇALVES OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ: 43.888.799/0001-07, situado na Rua Domingos Trombini, nº 80, Fundos, Bairro Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Cep 76.977-000, no Valor montante de **R$ 9.400,00 (Nove mil, e quatrocentos reais).**

Parecis/RO, 09 de Março de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:63EB0FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 32, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY,** portador do CPF nº. 922.125.735-53, RG nº 512520, para ocupar o **cargo Comissionado de Coordenadoria de Gestão de Frotas**, vinculado o Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6BE8ED74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 33, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 33, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **TATIANE SOUZA ROCHA,** portadora do CPF nº. 002.811.245-82, RG nº 76910250, para ocupar o **cargo Comissionado de Coordenadoria de Tributos e Arrecadação**, vinculado o Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DC2053CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 34, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **ALMIR FERREIRA DA CRUZ,** portador do CPF nº. 213.334.675-91, RG nº 229068430, para ocupar o **cargo Comissionado de Coordenador Financeiro**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8FF7D8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 035, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **ANDRIELI PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF N.º 068.053.472-54 e RG de nº 1644122-SSDC/RO, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial Nível III, vinculado ao Gabinete do Prefeito**.**

II – Consequentemente Nomeá-la, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II, vinculado ao Gabinete do Prefeito**.**

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5A7F4978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 036, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **MARLEIDE CAMPOS DOS SANTOS,** portadora do CPF N.º 456.995.852-49 e RG de nº 479210-SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Operacional Nível II, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6F5CBB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 037, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA,** portadora do CPF n.º 764.363.142-53, ocupante da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Publicidade e Transparência, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - (SEMAF).

II – Consequentemente transferi-la para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Divisão da SEMAST, vinculado a Secretaria Municipal Assistência Social - FMAS.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

IV – **Revoga-se a Portaria Nº 29/2023** e demais disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B15E6373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 038, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA,** portadora do CPF n.º 764.363.142-53, ocupante da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Publicidade e Transparência, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - (SEMAF).

II – Consequentemente transferi-la para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Divisão da SEMAST, vinculado a Secretaria Municipal Assistência Social - FMAS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

IV – **Revoga-se a Portaria Nº 37/2023** e demais disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:103AE0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a senhora **SAMARA SOARES DA SILVA,** portadora do CPF N.º 024.171.192-42 e RG de nº 1248753, ocupante da Função Gratificada de Coordenador de Fiscalização, Cadastro e Análise de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

II – Consequentemente Nomeá-la, para ocupar a **Função Gratificada de Diretor de Divisão de Publicidade e Transparência**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - (SEMAF).

III – Fica a servidora ora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a exercer atividades conforme designação do Secretário Municipal em acordo as necessidades da Secretaria sendo responsável pela alimentação do Portal Transparência e Controle e Gerenciamento de Registro de Ata e Ouvidoria.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

V – Revoga-se a Portaria Nº 30/2023 e demais disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3DBEFE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 040, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, o Senhor, **ANTENOR DA COSTA BRANDÃO,** vigia, portador da Cédula de Identidade RG: 283122-SSP/RO e CPF: 327.459.072-04, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, neste ato transferindo para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:25552A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 41, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, o Senhor, **CLAUDIO APARECIDO TOMAZ,** vigia, portador da Cédula de Identidade RG: 7055420-SSP/RO e CPF: 617.976.932-04, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, neste ato transferindo para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:783E508F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 042, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor, **TENANDES NUNES MORAIS,** portador do CPF n.º 970.274.562-49, e RG n° 1047554, ocupante do Cargo Comissionado de Fiscal de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:218A230F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE MARÇO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora **ROSICLEIA RODRIGUES CARVALHO,** portadora do CPF N.º 042.275.382-38 e RG de nº 1441256-SSDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7DBF10B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 183/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com sede na Av Brasil,893,Centro, Pimenteiras do Oeste-RO, CNPJ. nº 01.592.473/0001-98, a ser conduzido pela por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n° 024/2021, 06 de janeiro de 2021,torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PUBLICO** para o **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS** (pessoas jurídicas exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inseridas nos programas e benefícios da assistência social no município. Tais oficinas serão realizadas em espaços públicos e/ou em espaços privados (parcerias), no município de Pimenteiras do oeste - RO, através de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF nas diversas faixas etárias, todos referenciados no CRAS. Para fins de remuneração, o valor da hora/atividade de oficina será de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**
Conforme: termo de referencia e orçamento e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.
Informações Complementares:O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do sitewww.pimenteirasdooeste.ro.gov.bre dos e-mails:cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br ewww.pimenteiras.ro.gov.brou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Termo de Referência e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails:cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br ewww.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a)Entrega dos envelopes será as 08:00(oito) horas do dia 24/03/2023,na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 893 Centro.

b)Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata
.
Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de março de 2023.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B65D8DAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 164/CMPV-2023

DECRETO Nº 164/CMPV-2023 Porto Velho/RO, 08 de março de 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 08 de março de 2023, a servidora abaixo relacionada para compor o respectivo cargo pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho:

NOME	CARGO	NÍVEL	FAIXA	ANEXO I*
ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A	I	I-C

*Tabela da Lei Complementar nº 710/2018, de 28/02/2018, publicada no D.O.M. nº 5.647, de 05/03/2018.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AD25513

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2022.2330.1206048PA

Objeto: Contratação é de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidos: desinfecção de ambientes, destinados às ações de combate à COVID 19, desinsetização, desinfestação, desalojamento de pombos e morcegos, desratização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas das instalações do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.
Declaro a contratação da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 11.609.533/0001-91 a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 24 da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:
Nota de Empenho: 000253, P/A 07.12.10.122.0.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

Porto Velho, 07 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:434B8017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 104/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25243P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **EDSON DA SILVA DUARTE**, RG: 170247 SESDEC/RO, C.P.F: 272.148.342-00, Cadastro nº 594210, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Classe F, Referência XIV, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC99F1CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 105/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25366P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **ERIVALDO DE SOUZA ALMEIDA**, RG: 238729 SSP/AM, C.P.F: 078.387.002-72, Cadastro nº 188517, ocupante do cargo de Auditor, Classe C, Referência III, Carga Horária 40 horas, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da EMC nº. 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37424F5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 106/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.03.25133P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **GONÇALO ONÓRIO DA SILVA**, RG: 161579 SESDEC/RO, C.P.F: 272.103.402-20, Cadastro nº 178104, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência IX, Carga horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n°41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15B5C2C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 107/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.02.25198P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **INEZ WILL**, RG: 98511 SESDEC/RO, C.P.F: 044.994.682-72, Cadastro nº 176603, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 12, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº.404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA4ED3A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 108/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25339P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **IVANETE SASKOSKI**, RG: 31540887 SSP/PR, C.P.F: 428.365.069-20, Cadastro nº 19200, ocupante do cargo de Professor, Nível I, Referência 16, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27C26F07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 109/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.04.24788P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE,** ao servidor **JOÃO BATISTA GOMES**, RG: 790288 SESDEC/RO, C.P.F: 204.176.164-49, Cadastro nº 224402, ocupante do cargo de Técnico de Controle Interno, Classe C, Referência I, Carga Horária 40 horas, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A8C09A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 110/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25373P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA**, **SEM PARIDADE,** ao servidor **JOSÉ ÁLVARO COSTA**, RG: 310780 SESDEC/RO, C.P.F: 089.012.109-59, Cadastro nº 71598, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:123A282E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 111/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25344P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **LADISLAU RODRIGUES FERREIRA**, RG: 300111 SESDEC/RO, C.P.F: 123.330.852-15, Cadastro nº 814344, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B21E1847

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 112/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25275P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA DO ROZÁRIO ALMEIDA DA SILVA**, RG: 240125 SESDEC/RO, C.P.F: 220.226.002-15, Cadastro nº 840000, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 17, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DB952AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 113/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25335P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA**, **SEM PARIDADE,** à servidora **MARIA LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO,** RG: 687286 SSP/PB, C.P.F: 251.460.414-15, Cadastro nº 98568, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível I, Referência 6, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C9EA1E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 114/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25375P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **MUSTAFA BRAVO MUGRABI**, RG: 16452 SESDEC/RO, C.P.F: 078.802.512-00, Cadastro nº 322983, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Classe B, Referência XIV, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:268BAE5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 115/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24441P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **ROZILDA ANÍZIO DA SILVA**, RG: 259009 SSP/RO, C.P.F: 246.072.582-53, Cadastro nº 519001, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XIV, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B246714D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 116/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.04.25340P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **SIDOMAR PEREIRA DA SILVA**, RG: 150047 SESDEC/RO, C.P.F: 149.403.882-04, Cadastro nº 778102, ocupante do cargo de Contador, Classe E, Referência XII, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:307D698A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 117/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2023.02.25393P/IPAM,

RESOLVE:
Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, ao servidor **TEÓFILO DE SOUZA LIMA**, RG: 15091 SESDEC/RO, C.P.F: 106.927.382-15, Cadastro nº 168923, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência IX, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB-SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07679010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 118/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de março de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25276P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **TEREZINHA DA SILVA BARBOSA**, RG: 365844 SESDEC/RO, C.P.F: 112.892.952-04, Cadastro nº 24373, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. **Retroagindo a partir de 01 de março de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56EF358C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2023.152.200685PA

Objeto: Inscrição de servidores para participação no curso de capacitação "5º Congresso brasileiro de investimentos dos RPPS", que ocorrerá na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 08 a 10 de Março de 2023, organizado pela ABIPEM, associação brasileira de instituições de presidência estaduais e municipais.
Declaro a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM**, inscrita no CNPJ sob o número 29.184.280/0001-17 a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 25, II da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho: 000141, Ordinário, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
No valor de R$ 5.130,00 (Cinco mil e cento e trinta reais)

Porto Velho, 08 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74553095

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2022.123.1206018PA

Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de recarga de extintor, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho para o exercício de 2023.
Declaro a contratação da empresa **VR DA SILVA SOLUÇÕES SERV. DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**, inscrita no CNPJ sob o número 35.573.482/0001-53 a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 24 da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho: 000256, P/A 07.12.10.122.0.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.
No valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Nota de Empenho: 000129, P/A 07.11.09.122.0.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
No valor de R$ 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais)

Porto Velho, 08 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2208DB5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2022.2372.1206009PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.
Declaro a contratação da empresa **M.R.D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 10.600.520/0001-99 a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 24 da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho: 000128, P/A 07.11.09.122.0.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
No valor de R$ 5.540,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta reais),
Nota de Empenho: 000255, P/A 07.12.10.122.0.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
No valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

Porto Velho, 08 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E49545F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 027/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 27/CD/SPPD/PGM/2023. Porto Velho, 08 de março de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07.03525-000/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas, pertinentes ao abandono de cargo de servidor público.
Art. 2º. Designar, de acordo com o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 385/2010, os servidores **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO,** Técnico Jurídico, cadastro nº 85028, **AUGUSTA MARIA SOARES BARROS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 94425, e **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO**, Assistente Administrativo, cadastro nº 55815, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nos autos, destinada a apurar possível caso de abandono de cargo, conforme descrito no processo Administrativo n.º 07.03525-000/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 3º. A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.
Art. 4º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **00600-00007269/2023-43-e**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Autorizo a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, Intimar, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).
Parágrafo único. O disposto no *caput*, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8440680D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 049/PGM/2023

EXTRATO Nº 049/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 04.00373.2019
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ESPECIE:Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PGM/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I/I-A e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/PGM/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de março de 2023.

Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Procuradoria-Geral do Município/PGM, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 04.01.122.00072.001, Elemento de Despesas nº 3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiros, fonte 15.00 – recursos não vinculados de imp., conforme Empenho Ordinário nº 00997/2023, no valor de R$ 12.630,17 (doze mil seiscentos e trinta reais e dezessete centavos), fls. 744.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 08 de março 2023.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E6FD109

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 28/SGG/2023

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 013/SGG/2023, de 16 de Janeiro de 2023 publicada dia 18 de Janeiro de 2023, que designou a servidora **Rosângela Lima do Nascimento Evangelista**, matricula 1004513, para desempenhar suas funções nessa Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F245D4C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 29/SGG/2023

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 014/SGG/2023, de 13 de Janeiro de 2023 publicada dia 17 de Janeiro de 2023, que designou o servidor **Silvano Oliveira Nascimento**, cadastro nº 1002334**,** para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65E7D588

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 30/SGG/2023

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 015/SGG/2023, de 16 de Janeiro de 2023 publicada dia 18 de Janeiro de 2023, que designou o servidor **Fabio Gonçalves da Silva**, Cadastro nº 1002641**,** para desempenhar suas funções na Secretaria DE Assistência Social e Família – SEMASF.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B71AECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 274/2023 - DESIGNAR ao servidor **NICOLAS YAGO CASTRO SANTOS,** Cadastro nº 1003794**,** para exercer no período de **01/03/2023 a 30/03/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Qualidade e Governançade TI - CC 17**,, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG**, em substituição a titular **ODICLEIA MESQUITA COSTA**, Cadastro nº 85614, por motivo de férias no mesmo período, conforme Oficio n.º 17/2023/DQG/SMTI, de 13/02/2023 - e-DOC DCD2E9D8.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B9D1B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 275 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 275/2023 - DESIGNAR ao servidor **GILBERTO SILVA DOS SANTOS,** Cadastro nº 152207**,** para exercer no período de **03/01/2023 a 03/03/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente Da Divisão De integração Operacional De Controle CC-11**, da Controladoria Geral do Município - CGM**, em substituição ao titular **LUIZ MARIO DE FREITAS SANTIAGO**, Cadastro nº 160408, por motivo de Licença Prêmio no mesmo período, conforme Oficio nº 24/2023 - DIRH/CGM de 01/02/2023, e-DOC 6B3335C8, e-DOC 7F3C14CF.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD0EB33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 276 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 08 DE MAARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no
D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 276/2023 - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ORLY DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 273623, ocupante do cargo de Operador De Maquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** a partir de **01/03/2023,** conforme Oficio nº 94/2023/DRH/DA/SEMAGRIC de 01/03/2023 - e-DOC B4FABD81 - e-DOC 4E7AFF70.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EB19113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 277 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no
D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no
D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve

Nº 277/2023 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de

03/01/2023, conforme Ofício nº. 17/DIRH/GAB/SEMUSB, 02/02/2023 - e-DOC C829810B - e-DOC 5D7155EB.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
1002686	MIRO PINTO DE SOUZA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:870FB5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 278 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 08 DE MARÇO DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 278/2023 - RETIFICAR a Portaria nº 239/2023 de 02/03/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3426 de 07/03/2023 a qual concedeu o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **13/06/2018,** conforme processo nº 00600-00001690/2023

Onde se lê: a partir de **13/06/2018 Leia-se:** a partir de **01/10/2022**

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
201012	MANOEL BELEM DA CRUZ FILHO	GARI

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C26BD62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 279 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 279/2023 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **02 de Março de 2023**, do cargo de Gari, ocupado por **SEBASTIÃO JORGE DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 194944, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 157586 01 55 2023 4 00016 153 0004653 18, do 5º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 02/03/2023, conforme Requerimento de 06/03/2023.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7EB25D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº280 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 280/2023 – EXONERAR, a pedido, o servidor **GIORDANI BRAGA SALAMON,** cadastro nº 260232, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR,** a partir de **01/02/2023 ,** conforme processo nº 00600-00006234/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72C08ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 281 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 281/2023 – EXONERAR, a pedido, a servidora **AMANDHA BEATRIZ SOUZA SANTOS,**cadastro nº 328551, ocupante do cargo de Agente De Limpeza Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **16/02/2023,** conforme processo nº 00600-00005549/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEC9BCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 283 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do

Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 283/2023 - Art. 1º RETIFICAR a Portaria 0817 de 04/07/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3256 de 05/07/2022, a qual Prorrogou a Licença Para Curso De Mestrado**,** com remuneração, a servidora **LLITSIA MORENO PEREIRA**, Cadastro nº 180985,ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal deEducação/SEMED**, no período de **30/09/2022 a 30/11/2022**,conforme despacho do Departamento de Gestão de Pessoas –DGP, constantes nas fls 66 do processo nº 09.00813.000/2019 /00600-00000826/2023.

Onde se lê: Art. 1º PRORROGAR a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO

Leia-se: Art. 1º PRORROGAR a LICENÇA PARACURSO DE DOUTORADO

Art. 2º Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igualao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

Art. 3º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seuafastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AB5BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS N° 284 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 284/2023 - Art. 1º PRORROGAR a LICENÇA PARA CURSO DE DOUTORADO, com remuneração, a servidora **LLITSIA MORENO PEREIRA,** Cadastro nº 180985**,** ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** no período de **05/01/2023 à 29/09/2023 , c** onforme Despacho nº 8288/2023/DGP/SEMAD, de 23/02/2023 , constantes na peça 06 do processo nº 00600-00000826/2023.

Art. 2º Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igualao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

Art. 3º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seuafastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCE82160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 282 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 282/2023 - Art. 1º INTERROMPER a pedido, Licença Para Curso De Mestrado, com remuneração, da servidora **NILVA SOUZA E SILVA**, Cadastro nº 245911, ocupante do cargo efetivo de Especialista Em Educação, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **01/02/2023**, conforme processo nº 00600-00003471/2023.
Art. 2º - Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;
Art. 3º - Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95F9FB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 01/SEMASF/2023

Porto Velho-RO, 08 de março de 2023.

"Dispõe sobre a divulgação da lista de entidades da sociedade civil habilitadas para o processo de seleção, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022/COMPIR".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do município de porto velho e;
Considerando, a Ata de Habilitação e abertura de envelopes das entidades da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
Considerando deliberação da Comissão Organizadora/COMPIR, designada pela Portaria nº 036/SEMASF/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Divulgar lista de entidades da sociedade que tiveram sua habilitação **DEFERIDA** no processo de seleção de escolha de entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2022/COMPIR/SEMASF, conforme abaixo descrito:

ORD.	ENTIDADES HABILITADAS
1.	Instituto Vamos Fazer
2.	Associação da Comunidade Indígena Kaxarari da Pedreira - ACIKP
3.	Associação Esportiva Barra Vento
4.	Arquidiocese de Porto Velho
5.	Conselho Regional de Psicologia - CRP24
6.	Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO
7.	União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON
8.	Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER
9.	Associação Beradeiro

10.	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

•
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:835914A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2024

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, no uso de suas atribuições legais e consoante ao que preceitua o inc. I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com o art. 165, §2º da Constituição Federal, torna público que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, com o **objetivo de colher subsídios** e **informações** visando a **elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO/2024 e Lei Orçamentária Anual-LOA/2024 (1º Ciclo)**, conforme demonstrativo abaixo:

Local	Público Alvo	Data e Hora
Teatro Banzeiros - localizado na rua José do Patrocínio, 110, Centro, Porto Velho	População residente no Município de Porto Velho.	21/03/2022 das 19:00hs às 21:00hs
Teatro Banzeiros - localizado na rua José do Patrocínio, 110, Centro, Porto Velho	População residente no Município de Porto Velho.	24/03/2022 das 19:00hs às 21:00hs

A Prefeitura Municipal de Porto Velho convida a população, entidades em geral do município e todos aqueles que desejarem participar das audiências que acontecerão de forma presencial e remota. As audiências presenciais serão realizadas no auditório do teatro Banzeiros. A audiência pública, na modalidade remota, será transmitida simultaneamente, ao vivo pela internet e poderá ser acessada pela página da Prefeitura no endereço: sempog.portovelho.ro.gov.br, cujo link para transmissão será disponibilizado em tempo oportuno.
Essas audiências têm por objetivo colher subsídios e informações visando a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO/2024 e Projeto de Lei Orçamentária Anual-PLOA/2024 **(1º Ciclo)**, sendo que a população poderá participar e opinar, tanto presencial como de forma remota, enviando no mesmo instante suas críticas e sugestões para a caixa de comentários da transmissão(chat), e por meio de formulário que já está disponível na página sempog.portovelho.ro.gov.br, auxiliando, assim, a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias para se aplicar os recursos públicos de forma correta e dar maior transparência e efetividade à gestão pública.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D924922

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021/ALE-RO - ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a correção de erro material identificado no Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 014/2021/ALE-RO – Anexo XXIX do Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/10/2022. Edição 3326.

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Mês R$**
06	UND	Impressora Multifuncional A4 Monocromática de Pequeno Porte	390,00	2.340,00
04	UND	Impressora Multifuncional A4 Colorida de Médio Porte	1.100,00	4.400,00
TOTAL/ANO …….				**80.880,00**

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Mês R$**
06	UND	Impressora Multifuncional A4 Monocromática de Pequeno Porte	420,00	2.520,00
04	UND	Impressora Multifuncional A4 Colorida de Médio Porte	1.100,00	4.400,00
TOTAL/ANO …….				**83.040,00**

Porto Velho, 01 de março de 2023.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60CBCCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 017/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 017/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 07 de março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do memorando n°55/2023/DAD/DAF/SEMUSA de 06 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
58562	Andréa Gomes de Araújo	Tec. Laboratório	04668112301
248593	Camila Silva de Sousa	Auxiliar de serviço Saúde	06084557441
116740	Cláudio Amorim de matos	Auxiliar de serviço Saúde	00973521935
100636	Douglas Miranda Oliveira	Biomédico	05232819914
86638	Elber Rogério Ceccon da Silva	Bioquímico	03700951388
277823	Evelin Camila Pereira Silva	Biomédica	04703868205
278996	Jonas Glaison Modesto Lopes	Biomédico	04657895985
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	01912149557
278582	Vanessa Albuquerque Andruchevtz de França	Biomédico	05761870290

Art. 2º – Ao condutor cabe:

•
– inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

•
– requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

•
– dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•
– prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos

•
– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

•
– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Apoio ao Diagnóstico/DAD/ DAF/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada. Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5F62B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 018/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 018/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 07 de março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do memorando n°08/2023/DPDZE/DVS/SEMUSA de 07 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
239922	Ricardo Alves de Melo	Gerente da Divisão	04668112301

Art. 2º – Ao condutor cabe:

•
– inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

•
– requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

•
– dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•
– prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos

•
– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

•
– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Apoio ao Diagnóstico/DAD/DAF/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33F51EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº081/DCAP/DEA/GAB/SEMTRAN/2023

PORTARIA Nº 081/DCAP/DEA/GAB/SEMTRAN/2023

Porto Velho, 08 de março de 2023.

O Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as competências estabelecidas no art. 91-A, inciso I, da Lei Complementar nº 650 de 08.02.2017, que Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN e dá outras providências, combinado com o Decreto 848/I publicado no DOM 5.390 de 09.02.2017.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor Comissão Técnica que irá coordenar, supervisionar e apoiar os serviços de execução da sinalização horizontal e vertical, em conformidade com o **Processo nº 00600-0002268/2023** intitulado "Contratação de Empresa Esp. Na Prestação de Serviços de Execução de Sinalização Viária de Trânsito, Vertical e Horizontal".

RESOLVE:
Art. 1º COMPOR Comissão Técnica para coordenar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos de sinalização vertical e horizontal, conforme Anexo I, desta Portaria.

CARGOS	SERVIDORES
Presidente	Vitor Freitas Guedes
Membro	Vinicius dos Santos Feitosa
Membro	Caio Fernando Bejarana de Sousa
Membro	Jorge Bezerra Gorayeb

Art. 2º. Esta Portaria revoga a portaria Nº 080/DCAP/DEA/GAB/SEMTRAN/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:113798E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº82/DCAP/DEA/GAB/SEMTRAN/2023

PORTARIA Nº 082/DCAP/DEA/GAB/SEMTRAN/2023

Porto Velho, 08 de março de 2023.

> "Designar os servidores para Comissão de Fiscalização do Termo de Cooperação N° 022/2018, referente ao processo administrativo 14.01960-000/2018, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. "

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares n° 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mário Ivan de Souza Bicho,** matrícula nº 1003839 e **Victor de Oliveira Souza,** matrícula 1004567 como gestores, **Marinaldo Barbosa Lima Junior,** matrícula nº 107583 e o servidor **Marco Antonio Silva Campos,** matricula n° 1004950 como fiscais para Comissão de Fiscalização do Termo de Cooperação N° 022/2018, referente ao processo administrativo 14.01960-000/2018, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Art. 2° Esta portaria revoga a portaria Nº 007/DEA/GAB/SEMTRAN/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal De Trânsito, Mobilidade E Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C8C7A62

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA NO 22/SMD/PMPV/2023

PORTARIA No 22/SMD/PMPV/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido de acordo com o Decreto Municipal no 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei no 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **NEMÉSIO SOARES FERREIRA**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 9416, CPF: 520.518.892-87, RG: 314896 SSP/AC, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade 02.71.04.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**. E no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2o – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. no 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3o – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2o do Decreto no 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8o da Instrução Normativa no 001/CGM/2005.

Art. 4o – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5o – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória
da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 09 de março de 2023

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E835A37

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023/SML

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00149/2020**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº006/2023/SML – SRP Nº 002/2023, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 100/SPACC/PGM/2023, fls. 1321/1325 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições

constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•
OLIVEIRA SERVICOS DE EXTRACAO DE CASCALHO LTDA, CNPJ: 11.086.432/0001-83, vencedora do **ITEM 01** ofertando o valor total de **R$ 5.988.768,50** (**Cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos**);

•
M L R EDUARDO LTDA, CNPJ: 05.764.204/0001-12, vencedora do **ITEM 02,** ofertando o valor total de **R$ 65.260,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais);**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE662691

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 236/2022/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00076/2022**, cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHÕES, HALTERES, CANELEIRAS…),** visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022/SML/PVH – SRP N° 101/2022/SML/PVH UASG:925172.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 075/SPACC/PGM/2023, fls.2002-2005 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ: 03.865.570/0001-32, vencedora dos Itens: 28, 55, 56, 60, 76, 77 e 90, ofertando o valor total de **R$ 122.330,23** (cento e vinte dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos).

HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.248.928/0001-40, vencedora dos Itens: 14 e 15 ofertando o valor total de **R$ 73.320,00** (setenta e três mil, trezentos e vinte reais).

W.E.V COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.372.852/0001-60, vencedora do Item 31, ofertando o valor total de **R$ 10.092,00** (dez mil, noventa e dois reais).

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 05.252.941/0001-36, vencedora do Item: 64, ofertando o valor total de **R$ 58.994,25** (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinto centavos).

HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA CNPJ: 07.590.023/0001-42, vencedora dos Itens: 35, 36, 39, 41, 74, e 75, ofertando o valor total de **R$ 257.921,02** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte um reais e dois centavos).

K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.251.627/0001-90, vencedora do Item: 38, ofertando o valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 13.674.709/0001-14, vencedora dos Itens: 5, 6, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 61, 65, 66 ,67, 68, 69, 71, 72, 73, 78, 79, 84 e 86, ofertando o valor total de **R$ 1.419.884,03** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta quatro reais e três centavos

TATAMI PONTO COM LTDA CNPJ: 14.738.425/0001-07, vencedora dos Itens: 91 e 92, ofertando o valor total de **R$ 82.179,92** (oitenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 14.984.352/0001-33, vencedora dos Itens: 53 e 54 ofertando o valor total de **R$ 40.111,50** (quarenta mil, cento e onze reais e cinquenta centavos).

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 22.382.705/0001-53, vencedora dos Itens: 63 e 89 ofertando o valor total de **R$ 23.393,00** (vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais).

100 SPORTS LTDA CNPJ: 29.761.115/0001-80, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 23, 25, 45, 59, 80, 81, 85, 87 e 88, ofertando o valor total de **R$ 625.814,03** (seiscentos e vinte cinco mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos).

MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA CNPJ: 34.741.666/0001-12, vencedora dos Itens: 17, 40 ofertando o valor total de **R$ 15.993,23** (quinze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte três centavos).

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 35.942.214/0001-61, vencedora dos Itens: 11, 26, 37, 46, 47, 57, 58, 62, 70, 82 e 83, ofertando o valor total de **R$ 564.693,64** (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 63.777.940/0001-01, vencedora do Item: 32, ofertando o valor total de **R$ 96.997,50** (noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A88B47AE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
COMUNICADO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/SML/PVH

ERRATA
Errata do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, processo nº 02.00263/2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - edição nº 3427 do dia 08/03/2023; Diário Oficial União - edição nº 46, seção 3, do dia 08/03/2023; Jornal Diário da Amazônia do dia 08/03/2023 e no aviso constante do edital, conforme discriminação a seguir:
ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R$ 541.034,18 (Quinhentos e quarenta e um mil, trinta e quatro reais e dezoito centavos).
LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R$ 527.932,38 (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2023

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E1913A3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 040/2023/SML/PVH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00010280/2022-18-e**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOBREAK), visando atender a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 79.804.20 (Setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos).**

Porto Velho-RO, 08 de março de 2023

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EED0F70

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 006/2022/SML, publicada no DOM nº 3350 de 18.11.2022, **TORNA PÚBLICA** a suspensão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **16.00096/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS...) visando atender a demanda desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/03/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. UASG: 925172,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento da ausência de resposta ao pedido de impugnação apresentada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, na qual deveria ter sido respondido pela Secretaria interessada. Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Eventuais dúvidas **poderão ser sanadas junto** a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:708A9A8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

AVISO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Associação dos Produtores Boa Vista e Região – **APROBOV, CNPJ nº** 63.789.051/0001-64, localizada na Estrada LH Quartinha, Lote 21(parte), Gleba ´´G``, Zona Rural, Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO - CEP: 76.915-500. Aviso de recebimento de equipamento e material permanente: Processo Administrativo Nº. 001/**APROBOV**/2023. Do Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente: **1(uma) Colhedora de forragens área total** com as seguintes especificações: 01 eixo p/pneus, 1 pneus com ajuste de altura de corte, transmissão por cardam, com afiador de facas, rotor de disco com mínimo de 10 facas e máximo de 12 facas de corte, lançadores e sistema de quebra de grãos, comando manual de controle de saída (giro 360°), sistema de alimentação com caixa articulável de mínimo de 4 rolos e máximo de 6 rolos recolhedores, plataforma articulada com abertura lateral para acesso dos rotores e rolos, sistemas de transmissão com rosca sem fim, (aço) com mínimo de 2 e máximo de 4 caixas de engrenagem para mudança de tamanho de corte com parafusos de segurança de fácil remoção em casos de sobrecarga, plataforma de corte área total para cortar, recolher e picar qualquer capim (napier, milheto, milho, sorgo, soja) com largura mínima de colheita de 1,00 metro e máximo 1,50 metros. Manual de instruções em português, catalogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano e assistência técnica no Estado de Rondônia, marca/modelo NOGUEIRA/FTN 1000. Dos Recursos: Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 239/PGE-2022, Processo nº 0025.071396/2022-13, Que Celebram O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e a Associação dos Produtores Boa Vista e Região – **APROBOV**. O valor global da aquisição é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Menor preço no valor do lote. Proposta realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três (28-02-2023), na Sede da Associação dos Produtores Boa Vista e Região – **APROBOV,** CNPJ nº 63.789.051/0001-64. Local do recebimento do equipamento e material permanente: Estrada LH Quartinha, Lote 21(parte), Gleba ´´G``, Zona Rural, Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO - CEP: 76.915-500, na Sede da Associação dos Produtores Boa Vista e Região – **APROBOV,** às 15h00min (quinze horas), horário de Rondônia, no dia dez de março de dois mil e vinte e três (10-03-2023). Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO, 08 de março de 2023. Juvenil Barbosa da Silva, Presidente, Comissão de recebimento - WhatsApp (69)99213-0807, Rosangela Ludgerio da Silva, Secretario(a), Comissão de recebimento - WhatsApp (69)99364-6464, Elizeu da Silva, Membro(a), Comissão de recebimento – WhatsApp (69)99974-2620.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D2127060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DELICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 424/SEMUSA/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO**CNPJ:**04.632.212/0001-42
Contratada: Serviço de Hospedagem para atender a Secretaria Muniicpal de Saúde, comobjetivo atender os requisitos de funcionamento da Carreta de Mamografia na realização de exames de prevenção do câncer de mama, papanicolau e avaliação odontológica para possível diagnóstico de câncer de boca
Objeto:OLIVEIRA PALACE HOTEL PRESIDENTE MEDICI-ME-**CNPJ**:07.233.544.0001/42
Valor Total:R$: 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici-RO, 09 de Março de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D082931C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2023
Pregão Eletrônico: 001/CPLP/2022
Processo Adm Licitatório: nº154-1/2023

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **M.S. DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 26.228.229/0001-71. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus para atender o transporte escolar do município de Primavera de Rondônia-RO. Assinatura: **02/03/2023** – Vigência: 12 **(doze) meses,** Valor total: **R$ 1.734.126,66** (um milhão setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:92C2712E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – WALTER DOS SANTOS JUNIOR, CILSO MENDES GOMES

v**PROCESSO** Nº 423-1/GP/2023

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Walter dos Santos Junior, Cilso Mendes Gomes**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Walter dos Santos Junior, Cilso Mendes Gomes** o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o período de 27 e 26/02 a 01/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 33, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 09 dias do março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4A891DD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS NILZA APARECIDA MISS E WELINGTON CRUZ TELES

PROCESSO Nº 436-1/SEMAS/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Nilza Aparecida Miss e Welington Cruz Teles**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Nilza Aparecida Miss e Welington Cruz Teles perfazendo** o valor total de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) para o período de 27 e 28/02 a 01/03/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 31, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 09 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E8D6DC24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2721/GP/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE PERMUTA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1194/GP/2022**, de 07/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **PERMUTA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	146	08.244.0010.2064	3.3.90.30.00.00	0.1.661.0000	
Recurso	147	08.244.0010.2064	3.3.90.39.00.00	0.1.661.0000	10.000,00
Credito	144	08.244.0010.2062	3.3.90.30.00.00	0.1.660.0000	
Recurso	145	08.244.0010.2062	3.3.90.39.00.00	0.1.660.0000	3.000,00
TOTAL					***R$ 13.000,00***

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:67D61ED0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2023

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°019/2023, dispensa de licitação nº004/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é o item discriminado abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Pontos de Acesso/Acess Point, de teto, com as seguintes características mínimas: • Capacidade de até 100 usuários conectados simultaneamente; • Cobertura de sinal de no mínimo 400 m2.	Un.	01	906,00
Valor Total R$				906,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
B & G COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ:19.882.023/0001-03) com valor de R$906,00 (novecentos e seis reais), para aquisição do item 01;

Valor total para aquisição R$906,00 (novecentos e seis reais), para aquisição do item 01.

Rio Crespo - RO, 09 de Março de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:84317F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2023

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°019/2023, dispensa de licitação nº005/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é o item discriminado abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Switch 24 portas gigabit ethernet, 10/100/1000 mbps.	Un.	01	1.520,00
Valor Total R$				1.520,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
B & G COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ:19.882.023/0001-03) com valor de R$1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), para aquisição do item 02;

Valor total para aquisição R$1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), para aquisição do item 02.

Rio Crespo - RO, 09 de Março de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:C73AA09D

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: É objeto deste Termo a contratação de Empresa especializada em Curso de Treinamento: Calculando folha de pagamento na Administração Pública.

DA EMPRESA: GRUPO INCAP TREINAMENTOS EXCELÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME.
CNPJ Nº: 28.303.312/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TREINAMENTO: CALCULANDO A FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SERV.	02	1.350,00	2.700,00
VALOR GLOBAL					R$ 2.700,00

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$** 2.700,00 (**dois mil e setecentos reais**).

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 09 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:6976A690

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2022

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2022

Nº ord	NOME	CARGO	ADMISSÃO
01	ELIANE GUERCON KUHN	ADMINISTRADOR DAS UNIDADES ESPORTIVAS	01/01/2021
02	GLEYTON PATRIK DA SILVA	COORDENADOR DE LAZER E INCLUSAO SOCIAL	01/01/2021
03	WILLIAN ZANETTE	PRESIDENTE	01/01/2021
04	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	DIRETOR DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	06/01/2020
05	JESSICA ALINE LORENA	MONITOR	01/05/2021
06	JEFERSON FREITAS PEREIRA	MONITOR	26/10/2021
07	REGINALDO MARCELINO DA SILVA	ADMINISTRADOR DAS UNIDADES ESPORTIVAS	17/08/2022
08	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO	COORDENADOR DE ESPORTE	02/09/2022

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:F9DA52EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.
Publicado no dia 01 de Março de 2023**.**

ONDE SE LÊ:
ANEXO II

BRIEFING
PLANO DE MÍDIA/PRAÇAS/RECURSOS
No cálculo da alocação dos valores para a produção e veiculação da campanha de que trata o item do Edital, a licitante utilizará como referencial a verba de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Fica a critério da licitante a definição do período de veiculação e das praças a serem considerados na simulação de mídia.

LEIA-SE:
ANEXO II

BRIEFING
PLANO DE MÍDIA/PRAÇAS/RECURSOS
No cálculo da alocação dos valores para a produção e veiculação da campanha de que trata o item do Edital, a licitante utilizará como referencial a verba de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Fica a critério da licitante a definição do período de veiculação e das praças a serem considerados na simulação de mídia.

Processo Administrativo nº: 0135/2023: Concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, INFORMATIVAS E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.**

Rolim de Moura, 09 de Março de 2023.

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:EBF2FA48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

Processo: 920/2023
Dispensa: 3/2023

Objeto: Formalização de apólice de seguros do Veículo Toyota Hilux CDSR A4FD 2019/2020 placa OHM 2713, chassis 8AJKA3CD8L3070062, direção hidráulica e elétrica, cabine dupla fechada, quatro portas, motor a diesel, injeção eletrônica, 06 marcas, tração 4x4, freios ABS, pneus radiais, tanque de 80L, barras de proteção laterais, vidros e travas elétricas e ar condicionado.

Fornecedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Valor Total: R$ 3.974,13

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.974,13

ROLIM DE MOURA,09 de março de 2023.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:5D3BAF93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA N° 010/2023, REFERENTE AO TERMO ADITIVO N° 007/2023

ERRATA Nº 010/2023
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL
AO ADITIVO DE N° 007/2023

ONDE SE LÊ:

DO ACRÉSCIMO: Acrescer valor de **R$ 37.861,48 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, equivalente a **8,17%**, conforme justificativa (fls.1445/1446), anexa ao processo administrativo n° 5311/2021.

LEIA SE:

DO ACRÉSCIMO: Acrescer valor de **R$ 37.872,37 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, equivalente a **8,17%**, conforme justificativa (fls.1445/1446), anexa ao processo administrativo n° 5311/2021.

Rolim de Moura/RO, 09 de março de 2023.

ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO
Diretora de Contratos
Matrícula n° 3815

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:BF48E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 05, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023

No dia 09 (nove) do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, a Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 420/2022, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para analisar as documentações apresentadas para **credenciamento de organizações da sociedade civil de pequenos e médios produtores rurais para destinação de equipamentos agrícolas**, bem como parecer preliminar das organizações credenciadas. A Comissão deu andamento aos trabalhos, onde constatou que somente 01 (uma) entidade participou do credenciamento. Após abertura do envelope, conferência dos documentos e análise do plano de trabalho a Comissão ***homologou*** a proposta apresentada de acordo com os critérios definidos no Edital. Dentre os itens disponíveis para pleito, não houve cadastro de proposta para dois equipamentos: 02 (dois) ENCANTEIRADOR - largura da base mínima 1,0m, largura do topo mínimo de 0,8m, altura do canteiro 0,25m. Compatível com microtrator 14cv, tombamentos nº 60681 e 60682, ambos do processo administrativo de referência nº 1587/2021 e vinculados ao convênio nº 865674/2018 - Siconv. O resultado preliminar será oficialmente divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site https://www.diariomunicipal.com.br e portal transparência do município, no site http://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br/, a partir da data de publicação deste resultado. Concomitantemente estará aberto a interposição de recursos contra o resultado apresentado pelo prazo de 02 (dois) dias conforme cronograma do Edital.

ORDEM	NOME DA ASSOCIAÇÃO	PONTUAÇÃO	A ORGANIZAÇÃO ESTÁ APTA A SER CREDENCIADA E HABILITADA?
01	Associação de Produtores Rurais de Nova Estrela - APRUNE CNPJ: 34.450.015/0001-73 Presidente: Edinei Alves Coco RG: 941336 SSP/RO	118	SIM

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos fins legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

A Comissão:

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente

_____
ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS

_____
JOSIA LUDTKE

_____
KARINI VITÓRIA GOMES ALVES

_____
VANIA REGINA DA SILVA

_____
WALLISON MILARD PESSOA

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:4D9485F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO**, localizada na Av: Manaus, nº 5477 – Bairro: Centro. Zona Urbana, do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 09 de Março de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:76DB4475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 03 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Arquibancada no Estádio 11 de Maio do Município de Santa Luzia D oeste RO. Advindo do processo **260-1/2023**.No valor de R$: 247.144,46 (duzentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 28/03/2023 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da Comissão.
Port. 267/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:FAC0FC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 20 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes, conforme memorandos 12/SEMUSA/23, 17/SEMOSP/23, 09/SEMAGRI/23, 08/SEMAD/23, 04/SEMEC/23. Advindo do **Processo 63-1/2023.** No valor de **R$ 22.579,92 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove mil e noventa e dois centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 24/03/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:AB66D35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 22 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023. Objeto: Aquisição de material de expediente, (papel sulfite A4). Advindo do **Processo 324-1/2023.** No valor de **R$ 27.943,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e três reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 24/03/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,
cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:97062CE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviçoem impressão de material gráfico que serão utilizados para trabalhar com o programa deALFBETIZAÇÃO NA IDADE CERTA PAIC. Advindo do **Processo 286-1/2023.** No valor de **R$ 40.833,20 (quarenta mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 23/03/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:A45F30FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste-RO, 09 de março de 2023.
Processo: nº1340/2023
Pregão eletrônico: nº01/2023
Edital: nº01/2023
Sistema de Registro de Preço: nº01/2023

Objeto: a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de ar condicionado preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, como descrito no termo de referência.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°1340/2023, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por meio do sistema registro de preço, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA
CNPJ: 07.850.772/0001-61
VALOR: R$426.798,94 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:087FBE95

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o concurso Público nº 001/2020, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
O candidato abaixo devera apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
6º	FABIO BARBOSA DE LIMA	BRAÇAL
1°	ALDO DA SILVA TEIXEIRA	COVEIRO

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições;
Copias acompanhadas de originais ou devidamente autenticadas.

RG e CPF (HABILITAÇÃO NÃO SERVE NO LUGAR DO RG)
Copia da CNH quando o cargo exige.
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional.
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando número
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tripagem sanguínea.

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 09 de Março de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D6A242CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.08/2023 - CONSELHEIRO TUT. SUPLENTE - DANÚBIO FERREIRA

São Felipe D'Oeste RO,09 de março de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.08/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio do GABINETE DO
PREFEITO, tendo em vista a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, por meio do Edital 004/2019 COMDICRA publicado no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia administrado pela AROM no endereço www.diariomunicipal.com.br/AROM, tendo em vista a homologação exarada pelo COMDICRA, em observância a Seção "II-DO CONSELHO TUTELAR" do Edital 004/2019, CONVOCA o candidato suplente eleito conforme anexo I afim de tomar POSSE e entrar em exercício imediatamente, para preenchimento de 01(uma) vaga no Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** para mandato eletivo no Conselho Tutelar.
Fica o mesmo notificado a apresentar os documentos relacionados no anexo II, em conformidade com o Edital de eleição e suas alterações,

no prazo de 30 dias, **IMPRORROGAVEL,** no horário das 07:00 às 17:00 horas no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, a fim de que possam ser submetidos à análise.
A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido e/ou o não atendimento às exigências contidas no Edital 004/2019 e neste Ato Convocatório, ensejará a vacância do cargo.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS CONVOCADOS – SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	DANÚBIO FERREIRA OLIVEIRA

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do Registro Geral (RG);
Comprovante de residência, com domicilio no Município;
Número de conta bancária do **Banco do Brasil** (obrigatório);
Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta filiação;
Cartão de PIS/PASEP (CASO TENHA). Em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a critério do empossado;
Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da ultimo eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
Declaração de Acumulação de Cargos, empregos e remunerações seja público ou privado**,** por ser vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar, conforme artigo 178 da Resolução 170 CONANDA;
Em caso de servidor público, seja municipal, estadual ou federal, apresentar o Termo de Desincompatibilização, exoneração ou afastamento, conforme recomendação n° 008/2015/1PJPB/1°ªTIT;
Se afastado apresentar declaração de opção de remuneração;
Em caso de empresário individual apresentar documento que comprove a suspensão das atividades empresariais e se sócio ou administrador de empresa jurídica apresentar ato que comprove o afastamento da função;
Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
Atestado médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
Certidão negativa do TCE-RO até o sexagésimo dia da nomeação; http://www.tce.ro.gov.br
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial; http://www.tjro.jus.br
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br
Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
RG e CPF do Esposo (a), se casado (a);
Declaração de que não esteja respondendo a processo por crime contra criança e ao adolescente, nos termos do Código Penal; 22.
Termo de responsabilidade assinado pelo candidato se comprometendo a participar de cursos de formação fora de domicilio, oferecido a conselheiros tutelares no exercício da função
Termo de conhecimento do regime de dedicação exclusiva na prestação de serviços;
Declaração de que não é impedido de exercer o cargo de conselheiro tutelar, por não ter marido, esposa, ascendentes e descendentes, sogro, sogra, genro, nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto, madrasta e enteado nos termos do Artigo 140 do ECA e Resolução 170/2014 CONANDA atuando ou que atuará como conselheiro tutelar;
Cópia do certificado de participação do curso de formação oferecido aos conselheiros nos termos do § único do Artigo 42 do Edital de Eleição.
Cópia do certificado de curso em informática.

Obs.: só serão considerados admitidos e/ou investidos em cargo/função de confiança e passara a valer o exercício legal e sua respectiva nomeação, bem como pagamento de salário do servidor após entrega de todos os documentos enunciados, os quais deverão ser entregues de uma única vez. Caso preste serviço antes de efetivar essas condições não receberá qualquer espécie remuneratória.
§ 1° - Em hipótese alguma haverá:
Pagamento de dias anteriores a apresentação da respectiva documentação necessária a investidura, observada nas datas de emissão dos documentos e atestado médico;
Recepção de documentação de forma parcial.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:674D767C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2373 DE 7 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO nº 2373 de 7 de março de 2023.

SÚMULA: Altera os membros que compõe a Comissão Especial de Sindicância Interna e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual ato praticado por servidor público contra os princípios da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados etc;
CONSIDERANDO, por fim, a tramitação do Memorando nº 034/SEMECE/2023 solicitando apuração dos fatos por comissão competente,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2372 de 3 de março de 2023.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial e Temporária de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço Público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidor públicos municipais, relacionada aos fatos narrados na ata redigida pela direção da Escola Municipal Geone Silva Ferreira, datada de 23/02/2023, juntada ao Processo Administrativo nº 339/2023.
Art. 3ºA Comissão Especial de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por quatro (4) servidores públicos, sendo, ao menos um deles, pertencente ao quadro efetivo e estável da Administração Pública de São Felipe D'Oeste, a seguir relacionados:
Euterpe Pinheiro Matos (presidente)
Eliane Silveira da Paz (secretária)

Kleber Spanhol (membro)
Natalice da Silva (membro)
§ 1º No caso de afastamento temporário de algum dos membros da Comissão, se necessário, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo respectivo período.
Art. 4º A designação para integrar a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.
Art. 5ºA participação dos servidores na Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
Art. 6º Os membros da Comissão Especial de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados na legislação municipal, aplicáveis ao objeto deste.
Art. 7ºA Comissão Especial de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar em andamento será mantida até a conclusão do respectivo objeto a que foi constituída, constante do Processo Administrativo SEI n. 339/2023.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:169BEF4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONSELHO MUN. DE SAÚDE.** Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 376-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 24/03/2023 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 8.414,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:D72D6EC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2023

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023.

Código Identificador:2574A437

PROCESSO N. 171/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 14/2022.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**
Valor: é de R$: 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Esporte e Cultura** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	15.000,00
GASOLINA COMUM	5.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMESC	3.3.90.39.00.00	10.001.13.392.0009.2084

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Guaporé- RO, 09 março de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:1D110800

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023.

Código Identificador:ED73E584

EXTRATO DO CONTRATO 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Fazenda** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	10.000,00
GASOLINA COMUM	15.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMFAZ	3.3.90.30.00.00	03.001.04.123.0003.2008

São Miguel do Guaporé- RO, 09 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:B1EAE90A

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023.

Código Identificador:6B6958EE

EXTRATO DO CONTRATO 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 16/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**
Valor:
O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Gabinete e para Secretaria Municipal de Planejamento** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	55.000,00
GASOLINA COMUM	5.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMAG	232.3.3.90.30.00.00	03.001.04.123.0003.2002
SEMUP	3.3.90.30.00.00	09.001.04.122.0008.2016

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Guaporé- RO, 09 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:6C82349B

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2023

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023.

Código Identificador:CC8EE348

EXTRATO DO CONTRATO 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 17/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Educação** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	120.000,00
GASOLINA COMUM	40.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMED	33.90.30.00.00	05.001.12.361.0005.2090
SEMED	33.90.30.00.00	05.001.123.61.0005.2.057

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Guaporé- RO, 09 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:451C9A68

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2023

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023.

Código Identificador: 8C74065E

EXTRATO DO CONTRATO 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2022.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Saúde** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	290.000,00
GASOLINA COMUM	115.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMSAU	20.3.3.90.30.00.00	06.001.10.301.0011.2023
SEMSAU	20.3.3.90.30.00.00	06.001.10.302.0011.2023
SEMSAU	31.3.3.90.30.00.00	06.001.10.302.0011.2024
SEMSAU	44.3.3.90.30.00.00	06.001.10.305.0011.2030
SEMSAU	44.3.3.90.30.00.00	06.001.10.122.0011.2020

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Guaporé- RO, 09 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:93938456

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2023

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023.

Código Identificador: 0268278A

EXTRATO DO CONTRATO 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	300.000,00
GASOLINA COMUM	20.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMOSP	33.90.30.00.00	04.001.26.122.0004.2009

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Guaporé- RO, 09 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:3DEF3C8E

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2023

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023.

Código Identificador: D7B20C41

EXTRATO DO CONTRATO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 20/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE**

PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Turismo** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	10.000,00
GASOLINA COMUM	18.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMAT	33.90.30.00.00	11.001.18.541.0010.2066
SEMAT	33.90.30.00.00	11.001.18.541.0010.2.205

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Guaporé- RO, 09 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:95032FA9

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2023

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023.

Código Identificador: 1EE58773

EXTRATO DO CONTRATO 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 21/2022.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, para **Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social.**
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMUP	3.3.9.0.30.00.00	08.244.0012.2.093

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Guaporé- RO, 09 de março de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:293DDA1C

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2023

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023.

Código Identificador: 5D070C81

EXTRATO DO CONTRATO 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 22/2022.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Agricultura** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel	200.000,00
GASOLINA COMUM	10.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMAGRI	33.90.30.00.00	08.001.20.122.0007.2091

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

São Miguel do Guaporé- RO, 09 de março de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:EFF6D50E

ASSESSORIA JURIDICA
" PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA JEFFERSON SANTOS LIMA EPP".

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.
CONTRATO 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1500/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 117/2022
JEFFERSON SANTOS LIMA EPP

CNPJ: 26.873.958/0001-80

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. ABRANGENDO ORIENTAÇÃO ESCRITA, PARECERES E ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DE DADOS AOS ÓRGÃOS DISCALIZADORES E IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$:114.000,00 (cento e quatorze mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Prazo: O prazo aditado é de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço ocorrerá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 02; Unidade 001; Programa de trabalho 04.123.0001.2.002; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00;

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:1432A8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 34/2022

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2022
PROCESSO Nº935/2022.
OBJETO:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

EMPRESA DETENTORA: **D3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 41.716.350/0001-36
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

ITENS	Descrição	Valor Licitado	Valor Realinhado
3	CIMENTO SACO 50 KG. (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 75%).	46,80	56,00
4	CIMENTO SACO 50 KG. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 25%).	46,80	56,00

Obs.: A íntegra do Extrato do Termo de Realimento da Ata de Registro de Preços n. 34/2023 e demais documentos relacionados ao mesmo poderão ser obtidos junto ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:4CF83921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG, torna público o processo administrativo nº 440/2023, que tem como objeto despesa com DESPESAS COM EMPENHO ORDINÁRIO, EM FAVOR DA EMPRESA R P DE SOUZA CURSOS-ME REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO DE TREINAMENTO: CALCULANDO FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO. PARA SERVIDORES: NILZENI CAETANO RIBEIRO (COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS), RONALDO DO CARMO (AGENTE ADMINISTRATIVO) E DHIONI SIEBRA DUARTE (ASSESOR JURÍDICO), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa R P DE SOUZA CURSOS, inscrito no CNPJ nº 28.303.312/0001-93, no valor R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 09 de Março de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:CD9C75AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	440/2023
b) Licitação Nrº :	049/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	09/03/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ORDINÁRIO, EM FAVOR DA EMPRESA R P DE SOUZA CURSOS-ME REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO DE TREINAMENTO: CALCULANDO FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO. PARA SERVIDORES: NILZENI CAETANO RIBEIRO (COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS), RONALDO DO CARMO (AGENTE ADMINISTRATIVO) E DHIONI SIEBRA DUARTE (ASSESOR JURÍDICO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R P DE SOUZA CURSOS
CNPJ/CPF: 28.303.312/0001-93
Valor Total Adjudicado - R$ 3.750,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 09 de março de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:437BCC34

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Instituto de Previdencia Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 020/2023, que tem como objeto despesa com pagamentos de taxa de inscrição em curso de capacitação, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa R. P.DE SOUZA CURSOS-ME, CNPJ 28.303.312/0001-93 no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0907251E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata 02
Reunião ordinária mês de fevereiro de 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às doze horas, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, em reunião ordinária. Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antonio Filho, presidente neste. Dando oportunidade para cada diretor apresentar suas ideias e trabalhos para esse novo ano, objetivo trabalhar em equipe para atingir melhores resultados. A controladora fez a leitura do balancete de janeiro de 2023 onde tivemos um rendimento positivo no valor de R$:667.778,55 os gastos administrativos foram de R$: 36.867,04 E conforme o relatório mensal o saldo do capital de aplicação de R$: 68.895.780,41. Estamos trabalhando buscando sempre conhecimento e melhoria apoio aos segurados desta autarquia. Não havendo nada mais, encerramos às doze horas vinte e cinco minutos eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei está presente ata que após lida será assinada por mim e pelo os demais presente.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:376EE035

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº022/2023

PORTARIA **022/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 27 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **07 de fevereiro de 2023** da servidora: **MARLENE SCHULZ RAMLOW,** matricula: **2457,** ocupante do Cargo de**: Auxiliar de Serviços Diversos -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com a admissão em **06 de setembro de 2011.**
Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **06 de setembro de 2016 a 06 de setembro de 2021. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:5277E489

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº021/2023

PORTARIA **021/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 27 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **07 de fevereiro de 2023** do servidor: **JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO,** matricula: **2591,** ocupante do Cargo de**: Técnico de Enfermagem -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com a admissão em **01 de novembro de 2011.**
Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **31 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2021. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:F0800FE0

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº024/2023

PORTARIA **024/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 28 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **25 de janeiro de 2023** da servidora: **CELINA MARIA FRANCISCO DA SILVA,** matricula: **3320,** ocupante do Cargo de**: Agente Rural de Saúde -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com a data da cedência em **01 de fevereiro de 2017.**
Art. 1º.- CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **5 QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **01 de maio de 2014 a 01 de maio de 2019. Usufruirá nos meses de fevereiro, março e abril de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:D192E06F

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº020/2023

PORTARIA **020/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 27 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **14 de fevereiro de 2023** da servidora: **Gleiciane Santos Raasch,** matricula: **3385,** ocupante do Cargo de**: Nutricionista -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com a admissão em **13 de junho de 2017.**
Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2022. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:3078FC60

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº019/2023

PORTARIA **019/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 27 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **31 de agosto de 2022** da servidora: **CAMILA CRISTINA DA SILVA,** matricula: **2024,** ocupante do Cargo de**: Enfermeira -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com a admissão em **08 de fevereiro de 2007.**
Art. 1º.- CONVERTER 01 meses de Licença Prêmio, referente ao **3º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **07 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2022. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:321CFE66

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº018/2023

PORTARIA **018/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 27 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **20 de fevereiro de 2023** do servidor: **GEOVANA MOREIRA COSTA,** matricula: **430,** ocupante do Cargo de**: Auxiliar Administrativo -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com a admissão em **03 de fevereiro de 1998.**
Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **5º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **03 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2023. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:3DF55526

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº017/2023

PORTARIA **017/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 27 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **20 de fevereiro de 2023** do servidor: **JOÃO CARLOS GARCIA,** matricula: 463**,** ocupante do Cargo de**: Guarda -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com a admissão em **03 de fevereiro de 1998.**
Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **5º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **03 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2023. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:5ABBAE47

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº023/2023

PORTARIA **023/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 27 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **01 de fevereiro de 2023** do servidor: **FRANCISCO JOSE DOS SANTOS,** matricula: **540,** ocupante do Cargo de**: Agente Comunitário de Saúde -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com a admissão em **07 de março de 2003.**
Art. 1º.- CONCEDER 02 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **17 de setembro de 2015 a 17 de setembro de 2020. Usufruirá nos meses de março e abril de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:A6AEC38B

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº016/2023

PORTARIA **0016/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 13 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **10 de janeiro de 2022** da servidora: **ODELSON GUIMÃES FERREIRA,** matricula: **418,** ocupante do Cargo de**: Vigilante -40 Horas,** lotado na

Secretaria Municipal de Educação **(SEMED),** com a admissão em **03 de fevereiro de 1998.**
Art. 1º.- CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **5º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **03 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2023. Usufruirá a partir do dia 03 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:520B80E0

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº025/2023

PORTARIA **025/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 01 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **17 de janeiro de 2023** da servidora: **MARTELIANA MARTINS DE SOUZA,** matricula: **593,** ocupante do Cargo de**: Auxiliar de Serviços Diversos -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (**SEMTRAS),** com a admissão em **02 de agosto de 1999.**
Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **4º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **02 de agosto de 2014 a 02 de agosto de 2019. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:5BF7495E

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº023/2023

PORTARIA **023/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 27 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **29 de dezembro de 2022** da servidora: **REGINA BESSI ALVES,** matricula: **3435,** ocupante do Cargo de**: ODONTÓLOGA -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com a admissão em **11 de dezembro de 2017.**
Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **11 dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2022. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:66672AC2

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº029/2023

PORTARIA **029/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 07 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **02 de março de 2023** da servidora: **ELISANGELA DE MENEZES COELHO,** matricula: **1552,** ocupante do Cargo de**: Agente Administrativo -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gabinete (**SEMAG),** com a admissão em **03 de fevereiro de 1998.**
Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **4º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **17 de maio de 2016 a 17 de maio de 2021. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:118A3381

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº029/2023

PORTARIA **029/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 07 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **02 de março de 2023** da servidora: **ELISANGELA DE MENEZES COELHO,** matricula: **1552,** ocupante do Cargo de**: Agente Administrativo -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gabinete (**SEMAG),** com a admissão em **03 de fevereiro de 1998.**
Art. 1º.- CONVERTER 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **4º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **17 de maio de 2016 a 17 de maio de 2021. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:1AE70222

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº026/2023

PORTARIA **026/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 01 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **28 de fevereiro de 2023** da servidora**: ANA AMÂNCIO DA CONCEIÇÃO,** matricula: **2330,** ocupante do Cargo de**: Auxiliar de Enfermagem -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com a admissão em **28 de dezembro de 2009.**
Art. 1º**.- CONVERTER 03** mese**s** de Licença Prêmio, referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **28 de dezembro de 2014 a 27 de dezembro de 2019. Recebera em forma de pagamento no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:DBAEE0A5

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº026/2023

PORTARIA **026/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 01 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **28 de fevereiro de 2023** da servidora**: ANA AMÂNCIO DA CONCEIÇÃO,** matricula: **2330,** ocupante do Cargo de**: Auxiliar de Enfermagem -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com a admissão em **28 de dezembro de 2009.**
Art. 1º**.- CONVERTER 03** mese**s** de Licença Prêmio, referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **28 de dezembro de 2014 a 27 de dezembro de 2019. Recebera em forma de pagamento no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:BE122542

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº0157/2023

PORTARIA **157/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 03 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **11 de outubro de 2022** da servidora: **HILDA NOGUEIRA TRIZOTI,** matricula: **2487,** ocupante do Cargo de**: TECNICO DE ENFERMAGEM -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com a admissão em **15 de setembro de 2011.**
Art. 1º.- CONVERTER 03 mese**s** de Licença Prêmio, referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **14 setembro de 2016 a 13 de setembro de 2021. Recebera no ano de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:CA111304

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2023

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PORTARIA Nº 03/SEMEC/2023 DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PARA O ANO 2023.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela portaria Nº 03, para seleção e classificação dos voluntários do processo seletivo Programa Tempo De Aprender Do Município De Seringueiras-RO. No uso de suas atribuições legais torna público o resultado final do teste seletivo simplificado no edital 002/SEMEC/2023

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	ZILDA REGINA GOMES LISBOA SILVA	100	01	21/10/1976
02°	INÊS JOSÉ DA CRUZ	100	06	06/12/1979
03º	HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA	100	03	05/10/1987
04º	CLEIDE DIAS DA SILVA	60	05	21/01/1990
05º	ROSICLER DA SILVA	60	02	23/05/1991
06º	KARINA TOSTES DA SILVA	60	04	30/09/1997
07º	MARTA DOS SANTOS SILVA	60	07	03/01/2003

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:678C2206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PARECER DE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 SERINGUEIRAS/RO

1. Assunto: Calendário Escolar do ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação - Seringueiras/RO.			
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura			**Município:** Seringueiras/RO
Relator: Cristiano Santos Tamandaré			
Processo nº01/CME/2023	**Parecer nº 01/CME/2023**	**Câmara de Regularização Escolar**	**Aprovação 02-03-2023**

I - RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) por meio do Ofício nº25/2023/SEMEC, recebido em 16 de fevereiro do ano de 2023, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, o calendário escolar para o ano letivo de 2023. O documento foi

encaminhado para a Câmara de Regularização Escolar sob a responsabilidade dos conselheiros Cristiano Santos Tamandaré e Adriana Maria da Vitória Martins para análise. Após análise os conselheiros foram favoráveis à aprovação do calendário escolar do ano letivo de 2023 em sua íntegra, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – MÉRITO
Verificou-se nos autos compulsados do processo que o documento faz jus ao solicitado pela Secretaria de Educação, estão de acordo com as determinações da Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional Nº 9.394/96, Resolução Nº 07/CNE/2010 e as resoluções do CME-Seringueiras.

III - CONCLUSÃO
O solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seringueiras tem amparo legal à sua concessão, por estar em consonância com as leis vigentes no país.

IV - VOTO DO RELATOR
Considerando o exposto, sou de parecer que este conselho:
Aprove o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. Ressaltando que o Sistema Educacional do Município ao apresentar tal documento deverá voltar sua atenção para o cumprimento integral da carga horária, observando a matriz curricular de escolas regulares e de Tempo Integral.
O calendário escolar atende ao exigido por lei quanto à carga horária mínima anual. Ressaltando que o mesmo será norte para os planos de aulas dos professores e os registros dos dias letivos. Sendo assim, o referido documento deve estar de fácil acesso para que possa ser utilizado no cotidiano escolar.

Cristiano Santos Tamandaré
Conselheiro Relator

V - CONCLUSÃO E VOTO DA CÂMARA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
A Câmara de Regularização Escolar aprova o parecer 01/CME/2023 do relator e submete à apreciação do Conselho Pleno.

Sala de Sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, 28 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Conselheiro Relator

ADRIANA MARIA DA VITÓRIA MARTINS
Presidente da Câmara

VI - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprovou a Decisão da Câmara de Regularização Escolar, ao que trata o Parecer Nº 01/CME/2023, na sede do CME-Seringueiras, sala das Sessões, localizado na Avenida Jorge Teixeira, 935, na sessão extraordinária do dia **02 de março de 2023.**

KÊNIA DE JESUS MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ADRIANA MARIA DA VITÓRIA MARTINS

ANA ROSA CORTES

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ

ROSILEY EMILIANO COVRE

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:8554C5A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 022/PJM/2021

Processo nº: 109/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: 2.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
2.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática n° 02.06.01.08.241.0012.2059, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 173, empenho n° 63/2023.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 17 de março de 2023.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 09 de março de 2023.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:922917F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

Aviso de Licitação Suspensa
Pregão Eletrônico Nº. 05/CPL/2023
Edital Nº. 09/CPL/2023

Processo GI - 159/2023
O Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal **nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **05/CPL/2023 referente ao** edital nº. **09/CPL/2023,** marcada para o dia **10/03/2023 às 10h00min -** Horário de Brasília. Objeto: **Contratação de empresa para futuras prestações de serviços pelo Sistema de Registro de Preço- SRP (Perfuração de poços artesianos) no Campo Municipal e Hospital Municipal de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 254.466,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).** Fica declarada **SUSPENSA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se a disposição dos interessados no portal da transparência (http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Departamento de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:1DBFF6B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 183/2023**

EMPRESA: **L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: **01.060.256/0001-57**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 3.528,25 (Três mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).**
Material de consumo no valor de: **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**

Com o objetivo de **Prestação de serviço (confecção de materiais gráficos) banner, faixa, convite, pasta e crachás e aquisição de material de consumo (camiseta para divulgação) para a conferência municipal de saúde que será realizada no Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 09 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:EBF6F095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
RESOLUÇÃO Nº 66/CMT/2023

RESOLUÇÃO Nº 66/CMT/2023
09 de março de 2023

"Altera o Cargo Comissionado DIRETOR DE CONTROLE INTERNO e suas atribuições, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º O Cargo Comissionado DIRETOR DE CONTROLE INTERNO passa a vigorar com a seguinte estrutura:

CATEGORIA FUNCIONAL:	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
PROVIMENTO ATRAVÉS DE:	NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO
PRÉ/REQUISITOS:	ESCOLARIDADE: TÉCNICO OU BACHAREL EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO; TÉCNICO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS OU ECONOMIA
CARGA HORÁRIA:	20 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES TIPICAS

a) executar todas as tarefas de finalidades auxiliar e complementar de outros cargos tais como: analisar projetos, vistoria no almoxarifado;

b) instruir processos de prestação de contas;

c) Auxiliar no trabalho de Tomadas de contas da repartição.

Anexo 1 - Quadro de Cargos e Valores

Número de Vagas	Descrição	Valor R$
1	Diretor de Controle Interno	3.000,00

Art. 2º O Cargos Comissionados previsto nesta resolução é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:FC6CC789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/GP/PMT/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 180/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Cristiano de Oliveira Santos, matrícula nº 845, Auxiliar de serviços diversas 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo setembro, outubro e novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:7DF259A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/GP/PMT/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES E REVITALIZAÇÃO DO IGARAPÉ MUNICIPAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2020, MUNICÍPO DE THEOBROMA-RO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para acompanhamento, recebimento dos serviços de Revitalização da Avenida Senador Olavo Pires e Revitalização do Igarapé Municipal, objeto do Convenio n°888309/2019/MDR/CAIXA – Processo Administrativo n° 054/2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Claudiney Aparecido Andrade de Santana - Titular
Altamiro César Schuitz - Titular
Marcos Gambarini – Titular
Leandro Pereira Barbosa - Suplente

Edimilson dos Santos – Suplente

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Processo Administrativo n° 054/2020.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (08/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:BB5480EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0858/GP/2023

De 27 de fevereiro de 2023

"Extingue, Cargos em Comissão e dá outras providências. "

O prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso II e XVI, da Lei Orgânica do município.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Art. 1.º Fica autorizado a revogação dos cargos em comissão e Função Gratificada dos Servidores do Poder Legislativo das seguintes Leis:
§1ª revoga o Inciso II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 290 de 31 de março de 2010.
§2º revoga a Lei Municipal nº 396 de 05 de dezembro de 2011 e seus anexos.
§3º revoga a Lei Municipal nº 497 de 23 fevereiro de 2015 e seus anexos.
§4º revoga a Lei Municipal nº 556 de maio de 2017.
§5º revoga a Lei Municipal nº 596 de 14 de maio de 2018.
§6º revoga a Lei Municipal nº 657 de 06 de maio de 2019.
§7º revoga a Lei Municipal nº 777 de 21 de dezembro de 2021.
§8º revoga o artigo 3º, SEÇÃO I, ATRIBUIÇÕES TÍPICAS, alínea a); b); c); CATEGORIA FUNCIONAL: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA e ANEXO II QUADRO DE VENCIMENTO INICIAL, CARGOS E FUNÇÕES – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, VENCIMENTO R$ 1.212,00, da RESOLUÇÃO nº 061/CMT/2022.
Art. 2.º Todos os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas previstos nesta lei são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3.º Revoga-se todas as disposições em contrário.
Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:684ED79B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0859/GP/2023

De 27 de fevereiro de 2023

"Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma, com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43, da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 749/GP/PMT/2022, de 21 de dezembro de 2022.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Artigo 1.º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial,*** *no valor total de* ***R$ 487.202,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e dois reais),*** distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) ==========è487.202,00

02 07 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA

402 20.606.0064.1048.0000 Conv. n.º 250/SEAGRI/2021(Aquis. Mat. Perm./Imp.Agricolas) 46.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
311 001 CONVÊNIO DO ESTADO

403 20.606.0064.1077.0000 Conv. n.º 439/PGE/2022(Aquis. Equip./Implementos Agrícola) 250.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
311 001 CONVÊNIO DO ESTADO

404 20.606.0064.1049.0000 Conv. n.º 235/PGE/2021(Aquis. de Equipamentos/Implementos) 41.202,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
311 001 CONVÊNIO DO ESTADO

02 07 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA

405 20.606.0064.1099.0000 Conv. n.º 938790/2022 Plataforma+ Brasil(Aq. Impl. Agrícolas) 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 700
1 Recursos do Exercício Corrente
311 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: ==========è150.00,00

Fontes de Recursos:
0 1 700 150.000,00

Superávit Financeiro: ==========è337.202,00

Fontes de Recursos:
0 2 701 337.202,00

Artigo 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:2850A8C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMUSA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Nataly Bezerra Vasconcelos no cargo de Assessoria Administrativa da SEMUSA – CC IV-B, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:71AB5C52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JULIA MARQUES MILAGRE – MÉDICA CLINICO GERAL 40 HORAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 01/03/2023, ora apresentado pelo servidor.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Julia Marques Milagre, da função de Médica Clinico Geral 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o contrato firmado entre o Sr. Julia Marques Milagre e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 01/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:9E903C1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL
DE 07 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MAURICIO APARECIDO ALEXANDRE SILVA – MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 03/03/2023, ora apresentado pelo servidor.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Mauricio Aparecido Alexandre Silva, da função de Médico Clinico Geral 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o contrato firmado entre o Sr. Mauricio Aparecido Alexandre Silva e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 03/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (07/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:CF15B4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/GP/PMT/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"DESIGNA A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÔES – SUPEL PARA ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do oficio n° 003/CMT/2023 de 02 de março de 2023 - Câmara Municipal de Theobroma.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a Superintendência De Licitações – SUPEL a atuar em regime de cooperação técnica junto à Câmara Municipal de Theobroma, no exercício de 2023.

Art. 2° As atribuições serão as descritas no artigo 72 da Lei Municipal n° 803/2022 de 02 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (09/03/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:8FDE62BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº.02/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ".

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Antônio Ribeiro da Cruz,** falecido em **07/12/2022,** portador do RG n°. M-2.448.773 SSP/MG, CPF/MF nº. 480.537.756-91, aposentado por invalidez no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula nº 30, conforme Portaria nº 001/2012 de 07/02/2012, publicado no Diário da Arom em 09/02/2012 e processo administrativo nº. 010/2012, neste Instituto de Previdência – IPT, em favor de seu cônjuge e única dependente **Sra. Dorvina da Silva Cruz**, nascida em 11/04/1964, portadora do CPF/MF nº. 750.154.042-04, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma vitalícia, conforme o processo administrativo nº. 28/IPT/2023, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 15º, inciso "I", art. 16º, inciso "I" da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.**
Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 07/12/2022, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 09 de março de 2023.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:4C70C359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 006

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a Licitação Dispensável/Contratação Direta n. 06/2023, referente ao **Processo n 402/2023** que tem como objetivo **Aquisição de materiais de higienização e limpeza.** Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: ANTONIO VENTURA EIRELI
CNPJ/CPF: 03.609.970/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sabão alvejante em pó para lavagem e limpeza em geral, composição mínima de tensoativo enzimas, água, perfume, tamponante, coadjuvante, branqueador ótico e corante, biodegradável, coloração azulada, acondicionado em embalagem de caixa de papelão, com alto teor de limpeza e espuma, 800 gramas, 1ª qualidade.	OMO	900	R$ 10,75	R$ 9.675,00

Valor Total Homologado - R$ 9.675,00

Urupá - RO, 09 de março de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:C2775A80

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 043/2023

DECRETO N. 043/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Licença sem vencimentos ao Sr. JOSÉ VALDENIR FERREIRA e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 364/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares**, pelo período de 02 (dois) anos ao servidor efetivo **Sr. JOSÉ VALDENIR FERREIRA,** matrícula n. 1643, investido no cargo de Assistente de Saúde- Auxiliar de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A licença prêmio será gozada no período de **1º de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025**.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2023.**
Art. 6º Fica revogado Decreto n. 043 de 20 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:95C161C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - ADALVAIR NUNES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Celio de Jesus Lang			**Cargo/Função/Matrícula** Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADALVAIR NUNES			**Cargo/Função/Matrícula** OPERADOR MAQ. PESADAS II - Matr.:	
CPF 816.891.367-15	**Identidade** /	**Banco** 1	**Agência** 4007-X	**Conta Corrente** 10.472-8

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/03/2023	**Data de Retorno** 15/03/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADALVAIR NUNES, O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO, CONDUZINDO VEICULO PUBLICO PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES QUE FORAM PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: Data: / / Celio de Jesus Lang Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	170,46	255,69	0,00	255,69

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:42122F11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 PROCESSO Nº 601/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2784/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 , 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO PARA ZONA RURAL, COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERENCIA DE 10 MEGAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, NA LINHA P A 18, NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Valor estimado R$ 5.375,15(cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **141/202**3. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **10 de Março de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **23 de Março de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 08 de março de 2023

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5B90B7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 PROCESSO Nº 120/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2784/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SOROS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Valor estimado **R$ 1.299.230,00** (Um milhão duzentos e noventa e nove mil duzentos e trinta reais), conforme Processo Administrativo sob o nº. **120/202**3. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **13 de Março de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **22 de Março de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 09 de março de 2023

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E8B314FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 7-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 179/2023
Licitação Nrº : 7/2023
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 06/03/2023
Objeto Homologado : INSCRIÇÃO DE CURSO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES NA AREA DE PEDAGOGIA, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 20.275.382/0001-73
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 2.100,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 06 de março de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F54A280E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8449

DECRETO Nº 8449 DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE A SERVIDORA IDELMA FLORES DA SILVA,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 1-290/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º.Concedera servidora Idelma Flores da Silva, cargo deagente de limpeza e conservação, inscrita no CPF sob o nº ***.***.952-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2011 a 2016, a partir de03 de Abril de 2023 a 01 de Junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8FCB1DF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROCESSO N° 424/2023/SEMECE.

Despesa de Repasse do PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 424/2023/SEMECE.

APPEFA - Associação de Pais e Professores da Escola Familia Agricola de Vale de Paraíso: Contemplada

CNPJ: 02.800.871/0001-15.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2022.	meses	valor do repasse
APPEFA - Associação de Pais e Professores da Escola Familia Agricola de Vale de Paraíso.	94	06	9.024,00

Vale do Paraíso, 09 de Maço de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FF115FC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-376/2023.

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a**Aquisição de Gêneros alimentícios**através da Ata de Registro de Preços n° 046/2022/ARP do Pregão Eletrônico n° 33/CPL/2022, Processo Gerenciador n° 376/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.
FORNECEDOR:FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ:28.517.413/001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
68	Batata	KG	120	R$ 5,49	R$658,80
69	Beterraba	KG	60	R$ 4,99	R$ 299,40
70	Cebola	KG	40	R$ 5,49	R$ 219,60
				Valor Total:	**1.177,80**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5F81910A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº22/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº86 /2022
PROCESSO: 2-606/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:C. V. MOREIRA EIRELI
DATA DA CELEBRAÇÃO:09/03/2023
OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 86/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 09 de Março de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EC24C0C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8467

DECRETO Nº 8467 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em face de ALEX FRANCISCO CHAGAS e nomeia comissão de instauração de processo administrativo disciplinar.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no Relatório final da comissão de sindicância;
Considerando o disposto no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93 e o disposto no Processo n° 1-1629/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos constantes no Processo n° 1-1629/2022 relacionados ao Servidor Público Municipal ALEX FRANCISCO CHAGAS, Professor nível superior, com respaldo no art. 117 e seguintes da Lei nº 24/93.
Art. 2º. Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados nos autos, composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
SECRETÁRIA: MARIA GORETE LIMA
MEMBRO: GREIDSON MOABE CARVALHO DA SILVA
Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias pela autoridade que tiver determinado a instauração do inquérito, nos casos de força maior, a requerimento da Presidente da Comissão.
Art. 4º. Fica assegurado, ao servidor processado, o direito à ampla defesa e a constituição de advogado para acompanhamento do processo.
Art. 5º. A Comissão de Processo Disciplinar, obedecerá, no que cabível, ao disposto nos Artigos 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 24/1993.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3878CCA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8470

DECRETO Nº 8470 DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA A PEDIDO WILSON DE SOUZA PINA, CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo n° 1-344/2023.
D E C R E T O
Art. 1º.Exonera a pedido Wilson de Souza Pina,inscrito no CPF sob o n° ***.***.232-**, contratado para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, do quadro de servidores do Município de Vale do Paraíso - RO.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8D4ED9F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 44/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:44/2023
Processo nº:1-335/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO RO
Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de**GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**através de**REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS**, por meio da utilização de**CARTÕES**, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com**MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da SEMECE desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 1-345/2022/SRP.

SECRETARIA	DIESEL S10
SEMECE	R$ 59.581,50

Vigência:O presente contrato vigorará por 06(seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R$ 59.581,50 (cinqüenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).
O percentual de Taxa Administrativa (se o caso) para seguinte contratação será de -5,00% menos cinco vírgula zero por cento).
Data de Assinatura:09/03/2023
Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 09 de Março de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:49EA196B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 O CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

O Conselho Escolar da Creche Municipal Cantinho da Alegria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 01/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamentação: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.
Dispensa nº 001/2023
Data da Homologação: 09 março de 2023.
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEL E NÃO PERECIVEIS)

Fornecedores: F P DOS SANTOS & CIA LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 84.644.012/0001-49
Valor Total Homologado – R$: 4.693,36 (Quatro mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE	KG	64	**5,18**	**331,52**
06	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	40	**12,90**	**516,00**
07	CARNE BOVINA DE 2º MAGRA (MOIDA) MUSCULO, PALETA, ACEM, LOMBO	KG	112	**15,39**	**1.723,68**
08	CARNE BOVINA DE 2º MAGRA (PEDAÇO) MUSCULO, PALETA, ACEM, LOMBO	KG	80	**15,99**	**1.279,20**
12	COLORAU TEMPERO PCT (MARCA DA PENHA OU SUPERIOR)	KG	03	**37,00**	**111,00**
13	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DE 1º QUALIDADE BEM. 1 KG	KG	20	**5,70**	**114,00**
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTE PCT 500 GR	PCT	120	**3,90**	**468,00**
22	CAMOMILA	PCT	32	**2,30**	**73,60**
23	ERVA DOCE	PCT	32	2,30	**73,60**
24	CANJIQUINHA	PCT	32	2,18	**69,76**
25	TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM 500 GRAMAS	PCT	32	5,60	**179,20**
31	VINAGRE ALCOOL EMBALAGEM 750 ML	KG	10	2,38	**23,80**

					4.963,36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

TERMO DE REQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Creche Municipal Cantinho da Alegria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 01/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamentação: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.
Dispensa nº 001/2023
Data da Homologação: 09 **março de 2023**
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEL E NÃO PERECIVEIS)

Fornecedores: EDICLEIA BEZERRA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 01.920.923/0001-24
Valor Total Homologado – R$: 2.614,46 (Dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
04	BETERRABA NOVA SELECIONADA DE 1° QUALIDADE	KG	60	**4,40**	**264,00**
05	BISCOITO DE POLVILHO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	50	**3,95**	**697,50**
09	CEBOLA NOVA SELECIONADA 1º QUALIDADE	KG	40	**5,49**	**219,60**
14	FERMENTO PARA BOLO EMBALAGEM 100 G	UNI	12	2,99	**35,88**
15	FUBÁ DE MILHO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	KG	20	4,25	**85,00**
18	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500 GR	PCT	120	3,95	**474,00**
19	MACARRÃO TIPO CONCHINHA PACOTE DE 500 GR	PCT	120	3,95	**474,00**
21	SAL PARA USO CULINARIO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	16	2,25	**36,00**
28	SUCO DE UVA (INTEGRAL)	LT	20	13,75	**275,00**
29	ORÉGANO	KG	01	39,99	**39,99**
30	AÇAFRÃO	GR	500	13,49	**13,49**
					2.614,46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

TERMO DE REQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Creche Municipal Cantinho da Alegria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 01/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamentação: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.
Dispensa nº 001/2023
Data da Homologação: 09 **março de 2023**
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEL E NÃO PERECIVEIS)

Fornecedores: J.L.P BENTO & CIA LTDA -ME
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22
Valor Total Homologado: R$ 2.494,20 (Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
02	ALHO SELECIONADO DE 1º QUALIDADE	KG	12	**16,50**	**198,00**
03	ARROZ TIPO 1 DE 1º QUALIDADE PACOTE DE 5 KG	FD	32	**20,00**	**640,00**
10	CENOURA NOVA SELECIONADA DE 1º QUALIDADE	KG	56	**4,99**	**279,44**
11	FARINHA DE MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	KG	20	**6,80**	**136,00**
16	MAÇÃ NACIONAL DE 1º QUALIDADE	KG	80	**8,49**	**679,20**
20	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML	UND	40	**8,49**	**339,60**
26	REPOLHO NOVO SELECIONADO DE 1º QUALIDADE	KG	30	**3,80**	**114,00**
27	UVA PASSA	KG	04	**26,99**	**107,96**
					2.494,20

ALEXSSANDRA LOURENÇO ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Escolar
Creche Municipal Cantinho da Alegria

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:81AC74F2

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº17/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	304/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/03/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, NEUROPSICÓLOGO, objetivando atender o paciente Lucas Fagundes Vieira, CPF 090.234.552-40, com tutela de urgência, conforme decisão judicial proferida no processo de nº 7000122-48.2023.8.22.0017, através de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 24, inciso II da lei 8666/93 E Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde - FONOAUDIÓLOGO, objetivando atender o paciente Lucas Fagundes Vieira, CPF 090.234.552-40, com tutela de urgência, conforme decisão judicial proferida no processo de nº 7000122-48.2023.8.22.0017, através de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 24, inciso II da lei 8666/93.

Fornecedor: MARIA DE FRANCA FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 40.413.458/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE: NEUROPSICÓLOGO	24	R$ 149,00	R$ 3.576,00

Valor Total Homologado R$ 3.576,00
Fornecedor: MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA DA COSTA VASCONCELOS BRAGA
CNPJ/CPF: 45.423.814/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE: FONOAUDIÓLOGO	24	R$ 153,75	R$ 3.690,00

Valor Total Homologado R$ 3.690,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 09 de março de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saude - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:145940ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SUBSTITUIÇÃO/ ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**77.497.064,27**	**57.010.859,49**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**77.146.342,27**	**57.524.633,82**
ORDINÁRIO	42.537.625,67	33.958.060,35	ORDINÁRIO	47.907.505,38	23.923.961,33
VINCULADO	34.959.438,60	23.052.799,14	VINCULADO	29.238.836,89	33.600.672,49
ALIENAçãO DE BENS	0,00	319.529,81	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE	0,00	620.038,60
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	0,00	441.132,62	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DEILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	0,00	363.925,81
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO	1.315.411,18	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO	788.836,85	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	2.013.108,93	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	3.150.373,05	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	8.572,24	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	201.542,72	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	319.798,96	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	238.791,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	33.645,79	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	162.750,40	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	122.076,70	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	0,00	3.451.746,77
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	0,00	12.301,36	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	5.761.669,06
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	32.279,45	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	507.544,55	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	810.913,18	0,00	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA	170.579,27	0,00
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA	430.210,36	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	0,00	138.482,08
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	0,00	166.382,96	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	0,00	79.442,04

RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	0,00	193.567,91	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	56.928,00	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	1.560.082,62	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	6.055.392,16	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	6.003.021,59	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0	226.899,24	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0	89.961,12	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	425.067,46	0,00
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL	319.382,62	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	240.912,03
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	230.260,35	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	0,00	1.216.786,27
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	123.840,82	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	0,00	4.112.620,58
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	0,00	521.632,59	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	0,00	762.450,67
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	0,00	3.927.849,34	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	302.981,04	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	0,00	403.871,94	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	248.201,45	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	177.950,00	0,00	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	230.000,00	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	209.893,02	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	0,00	1.094.994,06
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	2.970.824,08	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	0,00	3.024.490,75
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	0,00	1.293.241,80	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	763.706,88
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	0,00	4.077.364,68	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	116.100,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	84.007,15	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	191.369,23	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	118.711,24	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	240.700,59	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	169.107,85	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	4.378.979,82	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	155.869,47	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	158.912,40	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	4.284.623,38	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	0,00	11.730.615,89
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	263.299,24	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	11.412.770,57	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	0,00	11.135.997,75	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	212.908,09	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	11.689.348,85	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**26.151.050,16**	**13.480.999,72**
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	155.686,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.151.050,16	13.480.999,72
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.827.478,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	158.094,73	57.507,57
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**26.151.050,16**	**13.480.999,72**	REPASSE CONCEDIDO	25.992.955,43	13.423.492,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.151.050,16	13.480.999,72	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**	**45.236.922,57**	**30.123.070,10**
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	158.094,73	57.507,57	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	3.236.498,24	560.392,43
REPASSE RECEBIDO	25.992.955,43	13.423.492,15	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.236.498,24	560.392,43
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**44.876.657,91**	**37.028.897,66**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	41.883.794,32	29.418.861,73
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.864.141,21	7.466.219,99	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.334.041,22
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.732.668,21	7.466.219,99	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	114.585,55	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	131.473,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.986.889,77	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	41.895.886,69	29.418.861,73	DEPOSITOS A TRANSFERIR	66.340,68	8.470,96
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.334.041,22	DEPOSITOS ESPECIAIS	34.501.511,21	24.617.134,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	114.585,55	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	620.304,38	484.121,19
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.986.889,77	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.124.558,62
DEPOSITOS A TRANSFERIR	66.340,68	8.470,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.268.494,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	12.092,37	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128.678,72	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS	34.501.511,21	24.617.134,78	ISS	34.578,97	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	620.304,38	484.121,19	OUTROS CONSIGNATARIOS	288.749,35	183.872,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.124.558,62	PENSAO ALIMENTICIA	50.170,34	56.288,39
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.268.494,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.758.059,11	1.558.526,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128.678,72	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	42.503,39	51.764,43
ISS	34.578,97	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	22.928,85	83,34
OUTROS CONSIGNATARIOS	288.749,35	183.872,40	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	116.630,01	143.815,94
PENSAO ALIMENTICIA	50.170,34	56.288,39	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	225,88	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.758.059,11	1.558.526,40	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	34.337,52	49.560,37
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	42.503,39	51.764,43	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	82.066,61	94.255,57
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	22.928,85	83,34	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**26.348.878,89**	**26.358.421,55**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	116.630,01	143.815,94	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.348.878,89	26.358.421,55
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	225,88	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.422.969,43	747.046,21
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	34.337,52	49.560,37	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	23.925.909,46	25.611.375,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	82.066,61	94.255,57	CAIXA	0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**26.358.421,55**	**19.966.368,32**	**TOTAL**	**174.883.193,89**	**127.487.125,19**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.358.421,55	19.966.368,32			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	747.046,21	263.834,46			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	25.611.375,34	19.702.533,86			
TOTAL	**174.883.193,89**	**127.487.125,19**			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A4002B97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE DE FEVEREIRO DE 2023. - RECADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação de recadastramento das instituições no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ariquemes - RO".

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes**, em Reunião Ordinária, realizada em 09 de março, registrada sob a ata de nº 003, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com o art. 2º da Lei nº. 1.732 de 16 de Outubro de 2012 que estabelece as competências do CMAS e demais instrumentos legais da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as instituições cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Ariquemes/RO – CMAS para recadastramento anual até dia 30 de abril com os seguintes documentos:
Plano de Ação do corrente ano;
Relatório de atividades do ano anterior.

Parágrafo único – O relatório de atividades do ano anterior deverá evidenciar o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução nº 14/CNAS/2014.
Devendo ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 19.607/2023

MODELO RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO ANTERIOR

IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social				C.N.P.J.
Endereço				(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional	
Nome do responsável pela Unidade				
C.P.F.			Data de Nascimento	
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo	E-mail do responsável	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

… Endereço da Mantenedora
… A Entidade tem unidade(s) executora(s)?

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Descrever as finalidades da Entidade conforme previsão do Estatuto Social.

4. OBJETIVOS

Descrever os objetivos da Unidade.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00
Ex: Fundo Nacional de Assistência Social	40.000,00
Ex: IPTU (isento)	4.800,00
Ex: Cota Patronal (isento)	100.000,00
EX: TOTAL GERAL	90.000,00

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Ex: Recepção com 22,5 m²	01
Ex: Sala para realização de Oficinas com 40,0 m²	06

6.2 Recursos Materiais do Exercício Anterior

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex: Computador com acesso a internet	02
Ex: Mesas	25

6.3 Recursos Humanos do Exercício Anterior

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Ex: Maria da Silva	Assistente Social	CLT	30

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Descrever o objetivo da Entidade e no que consiste o Serviço, Programa, Projeto ou Benefício e seu objetivo.
7.2 PERIODICIDADE DO SERVIÇO (Quantas vezes é desenvolvido e o tempo de duração).
7.3 PÚBLICO ALVO
Descrever o público-alvo atendido pelo Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc..
7.4 NÚMERO DE INDIVIDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS
Descrever o número de indivíduos/famílias atendidas mensalmente, considerando a média anual.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	
9. DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.	
, / / Loca e data	_____ Nome do Responsável Legal Nome da Unidade

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:458D7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO-AMR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Ofício 20 de 06/03/2023 (ID 1448097), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 16-AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO-AMR				
Projeto/Atividade: 2950-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMR				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	733	02.16.04.125.0016.2950	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00

			TRABALHISTAS	
REDUÇÃO	731		3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-30.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-30.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 08 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:B1FF81ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº143/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO-AMR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Ofício 20 de 06/03/2023 (ID 1448097), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 16-AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO-AMR				
Projeto/Atividade: 2950-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMR				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	740	02.16.04.125.0016.2950	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00
REDUÇÃO	739		3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	-35.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**35.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-35.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 08 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9A1CFCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023

edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 180 de 07/03/2023 (ID 1452088), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	798	02.06.04.122.0005.2012	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
REDUÇÃO	102		3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-20.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-20.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 08 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:14EF2FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 004
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito.
Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		**Nº AUTO**	**COD/DS**	**DATA INFRAÇÃO**	**VALOR**	**LOTE**
1	NEH1G55	P00VI0501H	554-1/1	15/12/2022	195.23	20065
2	NBG2614	052121	685-8/0	08/11/2022	130.16	20053
3	NDW428	054777	736-6/2	18/11/2022	130.16	20053
4	NCR8419	054051	762-5/2	08/11/2022	293.47	20053
5	OAO9E49	054824	555-0/0	09/11/2022	130.16	20053
6	QTD3B58	P00MK0600A	573-8/0	12/12/2022	293.47	20063
7	RSW1H79	054060	762-5/1	03/12/2022	293.47	20062
8	NDV4J48	P00MK06006	573-8/0	12/12/2022	293.47	20063
9	NDH3G72	P00MK06005	573-8/0	12/12/2022	293.47	20063
10	NDK9153	0539912	705-6/1	12/12/2022	293.47	20062

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 08de Março de 2023.

Digitado Por:
MARCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA
Mat. 1300-7.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:1EA10E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO 006

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD	DS	DATA INF	VALOR	LOTE
1	QTB7208	P00VN0802N	555-0	0	29/01/2023	130.16	18454
2	NDS0B07	054871	556-8	0	10/01/2023	195.23	18392
3	NCE2739	054785	735-6	2	30/01/2023	130.16	18479
4	NDS5249	053929	763-3	1	30/01/2023	293.47	18479
5	RSZ6C40	054880	604-1	2	17/01/2023	195.23	18479
6	NDU2E57	054912	763-3	2	13/01/2023	293.47	18479
7	NCL3863	054786	763-3	1	30/01/2023	293.47	18479
8	OHO7170	053930	704-8	3	30/01/2023	293.47	18479
9	NEB2E25	054884	581-9	4	26/01/2023	880.41	18479
10	NEB2E25	054884	581-9	4	26/01/2023	880.41	18479
11	NCU6156	P00VN0802O	555-0	0	29/01/2023	130.16	18454
12	OHO6D22	P00TY0403B	555-0	0	21/01/2023	130.16	18439
13	NDW6A04	P00VM0305W	555-0	0	04/02/2023	130.16	18482
14	KAB7879	053916	573-8	0	25/12/2022	293.47	18389
15	AYQ750	051133	556-8	0	24/01/2022	195.23	18479

Ariquemes - RO, 08 de Março de 2023

MARCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA
Matrícula 1300-7

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:9FD368FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.532.474,75	6.532.474,75	10.391.658,87	3.859.184,12
RECEITA PATRIMONIAL	143.184,91	143.184,91	733.183,65	589.998,74
Valores Mobiliários	143.184,91	143.184,91	733.183,65	589.998,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.389.289,84	6.389.289,84	9.636.487,19	3.247.197,35
Transferências da União e de suas Entidades	6.027.039,88	6.027.039,88	9.253.377,94	3.226.338,06
Transferências do Estado e de suas Entidades	362.249,96	362.249,96	383.109,25	20.859,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.988,03	21.988,03
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	21.988,03	21.988,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.532.474,75	6.532.474,75	11.131.658,87	4.599.184,12
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.532.474,75	6.532.474,75	11.131.658,87	4.599.184,12
DÉFICIT (VI)			18.400.184,53	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.532.474,75	6.532.474,75	29.531.843,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.272.856,66	6.272.856,66	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.972.298,53	5.972.298,53	
Reabertura de Créditos Adicionais		300.558,13	300.558,13	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.408.703,46	26.431.916,08	25.209.413,50	24.225.612,51	24.217.564,56	1.222.502,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.031.261,62	18.740.413,65	18.309.125,94	18.309.125,94	18.309.125,94	431.287,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.377.441,84	7.691.502,43	6.900.287,56	5.916.486,57	5.908.438,62	791.214,87
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	136.081,00	5.709.793,90	4.322.429,90	2.762.194,94	2.762.194,94	1.387.364,00
INVESTIMENTOS	136.081,00	5.709.793,90	4.322.429,90	2.762.194,94	2.762.194,94	1.387.364,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	16.544.784,46	32.141.709,98	29.531.843,40	26.987.807,45	26.979.759,50	2.609.866,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	16.544.784,46	32.141.709,98	29.531.843,40	26.987.807,45	26.979.759,50	2.609.866,58
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	16.544.784,46	32.141.709,98	29.531.843,40	26.987.807,45	26.979.759,50	2.609.866,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	423,05	575.695,69	364.033,60	364.033,60	203.798,62	8.286,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423,05	575.695,69	364.033,60	364.033,60	203.798,62	8.286,52
DESPESAS DE CAPITAL	152.074,03	37.519,99	178.277,84	178.277,84	11.316,18	0,00
INVESTIMENTOS	152.074,03	37.519,99	178.277,84	178.277,84	11.316,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	152.497,08	613.215,68	542.311,44	542.311,44	215.114,80	8.286,52

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	150,42	337,50	284,10	187,50	16,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,42	337,50	284,10	187,50	16,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150,42	337,50	284,10	187,50	16,32

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 31.12.2022

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que o Demonstra vo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas polí cas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as en dades.
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta en dade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$).
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buri s – AGERB teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1617 de 02 de dezembro de 2021, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 11.046, em 04 de janeiro de 2022.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efe vamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais a vas (aumenta vas) e passivas (diminu vas).
N.6 – RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO
O Orçamento da Seguridade Social, conforme disposto no § 5º do Art. 165 combinados com o disposto no Art. 194 da Cons tuição Federal, dispõe das ações integradas na Saúde, Assistência Social e Previdência, veram um resultado deficitário na ordem de R$ 18.400.184,53, de forma que o resultado Deficitário no Orçamento Fiscal, parte foi des nada a cobrir o Orçamento da Seguridade.

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	ARRECADADA		DIFERENÇA		
Receitas Correntes	6.532.474,75	10.391.658,87		3.859.184,12		
Receitas de Capital	0,00	740.000,00		740.000,00		
Totais da Receita	6.532.474,75	11.131.658,87		4.599.184,12		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	SALDO DOTAÇÃO
Despesas Correntes	16.408.703,46	26.431.916,08	25.209.413,50	24.225.612,51	246217.564,46	1.222.502,58
Despesas de Capital	136.081,00	5.709.793,90	4.322.429,90	2.762.194,94	2.762.194,94	1.387.364,00
Totais da Despesa Orçamentária	16.544.784,46	32.141.709,98	29.531.843,40	26.987.807,45	26.979.759,50	2.609.866,58
Déficit / Superávit			-18.400.184,53			

N.7 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil 6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar processados.
Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Dívida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial desta En dade.

MOVIMENTO NO PERÍODO ANEXO 17

Movimento no Período						
Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Transf. RP Não Proc. Liq.		Saldo período seguinte
				Inscrição	Baixa	
Restos a pagar processados						
Exec. 2016	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
Exec. 2020	134,10	0,00	134,10	0,00	0,00	0,00

Exec. 2021	337,50	0,00	337,50	0,00	0,00	0,00
Exec. 2022	0,0	8.047,95	0,00	0,00	0,00	8.047,95
Sub Total	487,92	8.047,95	471,60	0,00	0,00	8.064,27

Movimento no Período						
Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Transf. RP Não Proc. Liq.		Saldo período seguinte
				Inscrição	Baixa	
Restos a pagar não proc.						
Exec. 2019	69.926,33	0,00	69.926,33	0,00	0,00	0,00
Exec. 2020	82.570,75	0,00	82.570,75	0,00	0,00	0,00
Exec. 2021	613.215,68	0,00	604.929,16	0,00	0,00	8.286,52
Exec. 2022	0,00	2.544.035,95	0,00	0,00	0,00	2.544.035,95
Sub Total	765.712,76	2.544.035,95	757.426,24	0,00	0,00	2.552.322,47

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
INSCRITOS						
Restos a pg não processados	Em Exercícios anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exerc´. Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (F)=(a+b- d-e)
Desp. Corrente	423,05	575.695,69	364.033,60	364.033,60	203.798,62	8.286,52
Pessoalencargos sociasis	0,00					
Juros encar. dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra desp. corrente	423,05	575.695,69	364.033,60	364.033,60	203.798,62	8.286,52
Despesa Capital	152.074,03	37.519,99	178.277,84	178.277,84	11.316,18	0,00
Inves mentos	152.074,03	37.519,99	178.277,84	178.277,84	11.316,18	0,00
Inver. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amor . Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	152.497,08	613.215,68	542.311,44	542.311,44	215.114,80	8.286,52

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a pg não processados	Em Exercícios anteriores(a)	Em 31 de dezembro do Exerc´. Anterior(b)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (F)=(a+b-d-e)
Desp. Corrente	150,42	337,50	284,10	187,500	16,32
Pessoalencargos sóci.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros encar. dívida	0,00				0,00
Outras desp. correntes	150,42	337,50	284,10	187,50	16,32
Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inves mentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inver. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amor . Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	150,42	337,50	284,10	187,50	16,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.552.322,47	765.712,75
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	2.552.322,47	765.712,76
RP NÃO PROC. A LIQUIDAR	8.286,52	152.497,08
RP NÃO PROC. INCRIÇÃO EXERECÍCIO	2.544.035,95	613.215,68
RP NÃO PROC. A LIQUIDAR –INSC. EXERCÍCIO	2.544.035,95	613.215,68

N.8 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR
Os Resultados de Inscrição e Pagamento dos restos a pagar, estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro.
De acordo com as demonstrações e notas explica vas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022 entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exa dão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:1A9E3E25

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		11.131.658,87	11.583.741,55	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		29.531.843,40	21.323.958,25
ORDINÁRIO		118.170,58	0,00	ORDINÁRIO		15.289.072,75	18.676,80
VINCULADO		11.013.488,29	11.583.741,55	VINCULADO		14.242.770,65	21.305.281,45
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	648.225,55	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	421.314,75
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	250.531,51	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	10.434.244,90
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	1.092.996,38	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	1.562.569,94
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	173.944,10	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		2.216.459,96	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		220.232,79	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE			
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE				ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE			
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		9.610.804,72	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		10.529.068,77	0,00

PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	7.716.579,01	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		89.634,48	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	1.583.465,00	GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	118.000,00	PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO			
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		624.404,84	0,00	ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0			
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	8.771.139,86
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		558.045,94	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	116.012,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		14.390.434,29	10.747.096,70	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A		146.118,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		14.390.434,29	10.747.096,70	CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE			
REPASSE RECEBIDO		14.390.434,29	10.747.096,70	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.261.488,54	0,00
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		58.422,53	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		7.082.661,39	4.185.592,05				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.552.083,90	613.553,18	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		58.422,53	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.544.035,95	613.215,68	REPASSE CONCEDIDO		58.422,53	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.047,95	337,50	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.073.173,03	4.806.717,08
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.477.627,24	3.540.199,79	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		542.595,54	1.231.362,97
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	217.699,76	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		542.311,44	1.077.635,95
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		325.165,83	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		284,10	153.727,02
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		12.169,07	7.923,63	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.477.627,24	3.543.515,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.075.779,30	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	218.312,39
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.518.711,07	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		325.165,83	0,00
ISS		0,00	17.598,59	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		12.169,07	7.923,63
ISS		15.605,32	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.075.779,30
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1.294,65	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.518.711,07	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS		420.615,15	330.668,15	ISS		0,00	19.530,70
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	690,26	ISS		15.605,32	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		532,34	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1.294,65	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		50.662,17	23.533,64	OUTROS CONSIGNATARIOS		420.615,15	330.756,15
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.046.841,42	974.243,20	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	703,72
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		99.393,55	72.253,24	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		532,34	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		986.636,67	819.810,02	PENSAO ALIMENTICIA		50.662,17	23.533,64
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		52.950,25	31.839,08	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.046.841,42	974.243,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		18.466,17	14.678,61	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		99.393,55	72.253,24
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		34.484,08	17.160,47	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		986.636,67	820.479,06
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		52.950,25	31.839,08
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		7.163.382,16	6.777.627,19	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		18.466,17	14.678,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.163.382,16	6.777.627,19				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		155.695,23	254.010,26	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		34.484,08	17.160,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.007.686,93	6.523.616,93				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		5.104.697,75	7.163.382,16
TOTAL		39.768.136,71	33.294.057,49	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.104.697,75	7.163.382,16
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		492.433,28	286.793,16
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.612.264,47	6.876.589,00
				TOTAL		39.768.136,71	33.294.057,49

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES BALANÇO FINANCEIRO EM 31.12.2022
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$).
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Fundo Municipal de Saúde teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.617 de 21 de dezembro de 2021, tendo sido liberado para Execução através do Decreto Nº 12.046, em 04 de janeiro de 2022.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N.6 – EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento da liquidação e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

NOTA EXPLICATIVA	
Receitas Orçamentárias	11.131.658,87
(+) Transferências Financeiras Recebidas	14.390.434,29
(+) Recebimentos Extra orçamentários	7.082.661,39
(-) Despesa Orçamentária	-29.531.843,40
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-58.422,53
(-) Pagamentos Extra orçamentários	-5.073.173,03
(=) Resultado Financeiro do Exercício	385.754,97
Saldo do Exercício Anterior	7.163.382,16
Saldo do Exercício Atual	5.104.697,75

N.7 – DISPONIBILIDADE POR FONTE
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente registrados sendo que esses valores estão assim distribuídos por fonte de recurso:
DISPONÍVEL

En dade	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.104.697,75
Fonte Código	500	Recursos não vinculados	652.039,19
Fonte Código	600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	2.274.460,83
Fonte Código	601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde	677.985,56
Fonte Código	602	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações Serviços Público de Saúde	287.472,58

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

NOTA EXPLICATIVA

COVID			
Fonte Código	603	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde – RECURSOS	6.950,00
Fonte Código	561	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	505.845,35
Fonte Código	632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros Repasse Vinculado Saúde	615.640,60
Fonte Código	701	Outras Transferência convênios Ou repasse dos Estados	2.891,89
Fonte Código	869	Outros Recursos Extraorçamentário	1.411,75
Fonte Código	899	Outros Recursos Vinculados Outros Recursos	80.000,00
Total			5.104.697,75

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	118.170,58	0,00	118.170,58	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	11.013.488,29	0,00	11.013.488,29	11.583.741,55	0,00	11.583.741,55
13 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE			0,00	118.000,00		118.000,00
2 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE			0,00	250.531,51		250.531,51
21 OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE			0,00	648.225,55		648.225,55
22 RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA			0,00	1.092.996,38		1.092.996,38
27 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO			0,00	7.716.579,01		7.716.579,01
28 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO			0,00	1.583.465,00		1.583.465,00
600 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	9.610.804,72	0,00	9.610.804,72	0,00	0,00	0,00
601 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	220.232,79	0,00	220.232,79	0,00	0,00	0,00
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	558.045,94	0,00	558.045,94	0,00	0,00	0,00
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	624.404,84	0,00	624.404,84	0,00	0,00	0,00
94 REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS			0,00	173.944,10		173.944,10
TOTAL	11.131.658,87	0,00	11.131.658,87	11.583.741,55	0,00	11.583.741,55

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:2DD1ACFF

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		30.052.670,65	25.902.877,12
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		755.171,68	805.209,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		21.988,03	631.265,17
Remuneração das Disponibilidades		733.183,65	173.944,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	10.376.487,19	10.778.532,28
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		18.921.011,78	14.319.135,57
Ingressos Extraorçamentários		4.530.577,49	3.572.038,87
Transferências Financeiras Recebidas		14.390.434,29	10.747.096,70
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		29.170.882,28	23.936.667,94
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	23.550.640,31	19.495.059,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.031.241,95	866.254,14
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.589.000,02	3.575.354,11
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.530.577,49	3.575.354,11
Transferências Financeiras Concedidas		58.422,53	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		881.788,37	1.966.209,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.940.472,78	1.580.454,21
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.940.472,78	1.580.454,21
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.940.472,78	-1.580.454,21
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.163.382,16	6.777.627,19

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.058.684,41	385.754,97
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.104.697,75	7.163.382,16
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		10.376.487,19	10.778.532,28
Intergovernamentais		10.376.487,19	10.778.532,28
da União		9.253.377,94	9.704.915,83
de Estados e Distrito Federal		1.123.109,25	1.073.616,45
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		10.376.487,19	10.778.532,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.031.241,95	866.254,14
Intergovernamentais		48.000,00	48.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		48.000,00	48.000,00
Intragovernamentais		983.241,95	818.254,14
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		1.031.241,95	866.254,14
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		23.550.640,31	19.495.059,69
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		23.550.640,31	19.495.059,69

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2022			
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.			
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE			
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade			
Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública, 9ª Edição.			
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS			
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.			
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES			
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), moeda oficial.			
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS			
O Fundo Municipal de Saúde teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.617 de 21 de dezembro de 2021, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 12.046, em 04 de janeiro de 2022.			
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.			
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).			
N.6 – ATIVIDADES OPERACIONAIS			
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.			
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.			

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
N.7 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres do Fundo Municipal de Saúde mediante convênios, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.			
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais, portanto, sem reflexo no patrimônio da Administração.			
N.8 – RESULTADO DO FLUXO POR ATIVIDADE			
A apresentação desses resultados ficou assim evidenciada.			
Descrição			Total
Saldo Anterior			7.163.382,16
Resultado Operacional			881.788,37
Resultado de inves mentos			-2.940.472,78
Resultado de Financiamentos			0,00
Caixa e Equivalente Final			5.104.697,75
N.9 – SALDOS POR FONTE DE RECURSOS			
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos:			
DISPONÍVEL:			
Fonte / Iduso			5.104.697,75
Fonte / Código	500	Recursos não vinculados	652.039,19
Fonte / Código	600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	2.274.460,83
Fonte / Código	601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde	677.985,56
Fonte / Código	602	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações Serviços Público de Saúde COVID	287.472,58

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Fonte / Código	603	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde – RECURSOS	6.950,00
Fonte / Código	561	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	505.845,35
Fonte / Código	632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros Repasse Vinculado Saúde	615.640,60
Fonte / Código	701	Outras Transferência convênios Ou repasse dos Estados	2.891,89
Fonte / Código	869	Outros Recursos Extraorçamentário	1.411,75
Fonte / Código	899	Outros Recursos Vinculados Outros Recursos	80.000,00
Total			5.104.697,75
Esse montante que se encontra evidenciado no Saldo Inicial e Final do Fluxo de Caixa concilia-se com as Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial e Saldos Para o Exercício Seguinte do Balanço Financeiro.			
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de			
Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.			

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:789353ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.694.743,47	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.694.743,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.335.000,00	1.598.899,10	1.531.569,98	1.531.569,98	1.531.569,98	67.329,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	865.000,00	1.016.000,00	993.681,61	993.681,61	993.681,61	22.318,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000,00	582.899,10	537.888,37	537.888,37	537.888,37	45.010,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	96.600,00	165.100,90	163.173,49	163.173,49	163.173,49	1.927,41
INVESTIMENTOS	96.600,00	165.100,90	163.173,49	163.173,49	163.173,49	1.927,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.431.600,00	1.764.000,00	1.694.743,47	1.694.743,47	1.694.743,47	69.256,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.431.600,00	1.764.000,00	1.694.743,47	1.694.743,47	1.694.743,47	69.256,53
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.431.600,00	1.764.000,00	1.694.743,47	1.694.743,47	1.694.743,47	69.256,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	139.362,50	117.325,33	117.325,33	22.037,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	139.362,50	117.325,33	117.325,33	22.037,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	139.362,50	117.325,33	117.325,33	22.037,17	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83. É uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); e IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e

evidenciados em Reais (R$) que é a moeda funcional desta entidade. Receitas e Despesas A Câmara Municipal de Cabixi, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal nº 1.207 de 20 de dezembro de 2021, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Receitas e Despesas Orçamentárias O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.

Descrição	Total
Repasses Duodecimais	1.764.000,00
Transferências Financeiras Concedidas no Exercício referente ao Exercício	69.256,53
Transferências Financeiras Concedidas no Exercício referente ao Exercício Anterior de Restos a pagar não processados cancelados	22.037,17
Totais da Receita	1.694.743,47
Despesas Correntes	1.531.569,98
Despesas de Capital	163.173,49
Totais da Despesa Orçamentária	1.694.743,47
Déficit / Superávit	0,00
NOTA EXPLICATIVA	
Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuada em conformidade com a Lei Federal 4320/64. Despesas Intraorçamentárias	
A Câmara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi, não efetuou qualquer registro de despesa intraorçamentárias, considerando que o município não Possui Entidade Previdenciária estando todos os seus servidores, funcionários e ocupantes de cargos eletivos vinculados ao Regime Geral de Previdência.	
Alterações Orçamentárias	
A Câmara Municipal efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$819.749,10 (Oitocentos e dezenove mil e setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).	
Orçamento Inicial	1.431.600,00
Orçamento Atualizado	1.764.000,00
Suplementações	819.749,10
Créditos Suplementares	819.749,10
Fonte de Recursos	819.749,10
Anulação	819.749,10
	332.400,00
Superávit Financeiro (Execu vo)	
Dotação Atualizada	1.764.000,00
Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, registrou um Superávit Financeiro, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2021, as alterações orçamentárias por anulação da própria entidade não tiveram nenhuma influencia significativa para a execução das metas e objetivos desta entidade.	
Utilização dos Recursos do Superávit Financeiro	
O Poder Legislativo do Município de Cabixi, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal efetuou ações com recursos oriundos de superávit Financeiro ao Município de Cabixi em Manutenções e Melhorias internas na Própria Entidade Câmara Municipal de Cabixi-RO.	
O Poder Legislativo do Município de Cabixi, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal não efetuou ações que pudessem auferir ganhos Patrimoniais que ensejassem	
Receitas Patrimoniais ao Município de Cabixi.	
Procedimentos quanto aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados	
Houve registro de reinserção de empenho de Restos a Pagar Não processados no exercício, ocorreu cancelamento do valor de R$22.037,17, pois não foi liquidado o valor total de restos a pagar de R$139.362,50 referente ao exercício anterior, foi liquidado e pago no exercício seguinte em 2022 o valor de R$117.325,33 e devolvido os R$22.037,17 para o Executivo.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de	
todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.	

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:D4A7278B

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.694.743,47	1.343.251,20
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		1.694.743,47	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.764.000,00	1.376.400,00	RECURSOS ORDINáRIOS		0,00	1.343.251,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.764.000,00	1.376.400,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	1.343.251,20
REPASSE RECEBIDO		1.764.000,00	1.376.400,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		91.293,70	33.148,80
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		216.534,72	286.259,47	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		91.293,70	33.148,80
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	139.362,50	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		91.293,70	33.148,80
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	139.362,50	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		333.860,05	146.896,97
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		202.600,40	144.128,39	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		117.325,33	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	56.915,95	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		117.325,33	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		73.130,29	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		202.600,40	144.128,39
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	6.982,10	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	56.915,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		19.498,33	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		73.130,29	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		4.010,52	2.552,60	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	6.982,10
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		104.692,79	77.029,62	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		19.498,33	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.268,47	648,12	OUTROS CONSIGNATARIOS		4.010,52	2.552,60
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.934,32	2.768,58	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		104.692,79	77.029,62
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.319,03	2.768,58	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.268,47	648,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		11.615,29	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.934,32	2.768,58
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		139.362,50	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.319,03	2.768,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		139.362,50	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		11.615,29	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		139.362,50	0,00				
TOTAL		2.119.897,22	1.662.659,47	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	139.362,50
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	139.362,50
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	139.362,50
				TOTAL		2.119.897,22	1.662.659,47

NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); e IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

4- RECEITAS E DESPESAS

As receitas orçamentárias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros

2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	0,00
Despesa Empenhada	1.694.743,47
Despesa Liquidada	1.694.743,47
Despesa Paga	1.694.743,47
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	0,00
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Pagos	0,00
Resultado do Exercício	0,00
Superávit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	104.692,79
Consignações Pagas	104.692,79
Saldo das Consignações	0,00
Créditos Recuperados	0,00
Despesas a Recuperar	13.934,32
Total dos Créditos	13.934,32
Superávit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	1.764.000,000
Transferências Concedidas ao Executivo final de Exercício	69.256,53
Transferências Concedidas ao Executivo pela anulação de empenho de restos a pagar de Exercício Anterior	22.037,17
Total de Transferências Concedidas	91.293,70
Resultado do Exercício	1.694.743,47
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	139.362,50
Resultado Extra Orçamentário	0,00
Resultado Financeiro	1.694.743,47
Resultado Orçamentário	-1.694.743,47
Restos a Pagar Pagos	117.325,33
Devolução de Saldo deAnulação de Restos a Pagar do empenho do Exercício Anterior	22.037.17
Saldo Exercício Anterior	139.362,50
Saldo Exercício Seguinte	0,00

Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentária e financeira realizadas no período.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:487DC691

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			28.979,87	157.043,92	PASSIVO CIRCULANTE			24.940,30	1.400,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	139.362,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A			24.940,30	1.400,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	139.362,50					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	139.362,50	PESSOAL A PAGAR			24.940,30	1.400,02
ESTOQUES			28.979,87	17.681,42	PESSOAL A PAGAR		P	24.940,30	1.400,02
ALMOXARIFADO			28.979,87	17.681,42	TOTAL PASSIVO			24.940,30	1.400,02
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	4.171,90	2.108,00					
MATERIAL DE CONSUMO		P	24.715,14	15.452,02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	70,83	121,40	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
AUTOPEÇAS		P	22,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			377.620,67	412.854,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE			373.581,10	257.210,81	RESULTADOS ACUMULADOS			377.620,67	412.854,71
IMOBILIZADO			373.581,10	257.210,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			377.620,67	412.854,71
BENS MOVEIS			361.871,45	247.738,30					
BENS DE INFORMÁTICA		P	76.380,45	30.866,97	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-35.828,04	129.702,83
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	208.316,63	125.786,15	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	412.854,71	283.151,88
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	5.529,00	2.930,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	594,00	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	17.990,43	20.351,38	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			377.620,67	412.854,71
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	449,84	449,84	TOTAL			402.560,97	414.254,73
VEÍCULOS		P	53.205,10	67.353,96					
BENS IMÓVEIS			108.813,38	108.813,38					
BENS DE USO ESPECIAL		P	108.813,38	108.813,38					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-97.103,73	-99.340,87					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-97.103,73	-99.340,87					
TOTAL			402.560,97	414.254,73					

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	139.362,50	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	139.362,50
ATIVO PERMANENTE		402.560,97	274.892,23	PASSIVO PERMANENTE		24.940,30	1.400,02
				SALDO PATRIMONIAL		377.620,67	273.492,21

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
					ATOS POTENCIAIS PASSIVO		62.031,95	76.879,06
					OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		62.031,95	76.879,06
					TOTAL		62.031,95	76.879,06

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); IPC- Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04- Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Ressalta-se que os valores apresentados neste grupo se encontram devidamente comprometidos no exercício, conforme se verifica no Anexo 14C, sendo que o resultado financeiro apurado no exercício foi integralmente restituído ao Município, mediante Devolução de Repasses recebidos, ficando dessa forma todos os recursos apurados no Caixa e Equivalentes de Caixa, comprometidos com os Valores do Passivo Financeiro.

Estoques

Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o Art. 106, Inciso III, da Lei 4320/64.

A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.

Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	
Estoques	
Órgão/Almoxarifado	Total
Material de Consumo	24.715,14
Gêneros Alimentícios	70,83
Materiais de Expediente	4.171,90
Total	28.979,87

Os Resultados da Conta Estoques quando confrontados entre o Balanço Patrimonial a Execução Orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das Variações Patrimoniais ficam assim evidenciados.

Saldo Anterior	157.043,92
Aquisições Resultantes da Execução	
Consumo	24.709,01
Saldo Atual	28.979,87
Saldo a Existir	28.979,87

Imobilizado

Os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Legislativo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2014, para os Bens Móveis onde após a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo foram ajustados

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens Móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.

Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens.

A vida útil estimada dos bens será revisada em 2023.

As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no Exercício

Contas	Saldo Anterior	Aquisições	Incorporaçõe s	Baixas	Reversão	Total
Bens Móveis	247.738,30	0,00	163.173,49	-20.798,11	-28.242,23	361.871,45
Bens Imóveis	108.813,38	0,00	0,00	0,00	0,00	108.813,38
Depreciação	-99.340,87	0,00	0,00	-26.599,09	28.242,23	-97.103,73
Total	257.210,81	0,00	163.173,49	-47.397,20	0,00	373.581,10

As Reversões de depreciação ocorreram em virtude da Reclassificação de Materiais das Contas Contábeis, fator esse que foi necessária efetivação da Depreciação para que a Reclassificação ocorresse pelo seu valor liquido Contábil.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

Politicas de Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2023.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações
Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
Provisões da Despesa
Passivos contingentes foram reconhecidos nas demonstrações contábeis. Segunda NBC TSP -19
As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento relativo a Férias e 1/3 de Férias foram consideradas no Decorrer do Exercício e não foram efetivadas ao final do mesmo, gerando assim Provisão. As demais obrigações foram mensuradas e efetivadas ao final do mesmo.

PASSIVO		
Especificação	Exercício atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	R$24.940,30	R$1.400,02
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.	R$24.940,30	R$1.400,02
PESSOAL A PAGAR	R$24.940,30	R$1.400,02

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
NOTA EXPLICATIVA	

Patrimônio Liquido
O Exercício de 2022 evidenciou resultado patrimonial deficitário de R$-35.828,04 ficando assim evidenciado o Patrimônio Liquido desta entidade

Patrimônio Social	402.560,97
Superávit Acumulado	377.620,67
Patrimônio Líquido Anterior	412.854,71
Superávits ou Déficits do Exercício	-35.828,04
Ajuste de Exercícios Anteriores	594,00
Total do Patrimônio Líquido	377.620,67

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	139.362,50	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	139.362,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	139.362,50	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	139.362,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	139.362,50	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	139.362,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	139.362,50	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	139.362,50
TOTAL		0,00	139.362,50	TOTAL		0,00	139.362,50

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		28.979,87	17.681,42	PASSIVO CIRCULANTE		24.940,30	1.400,02
ESTOQUES		28.979,87	17.681,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		24.940,30	1.400,02
ALMOXARIFADO		28.979,87	17.681,42	PESSOAL A PAGAR		24.940,30	1.400,02
MATERIAL DE CONSUMO		24.715,14	15.452,02	PESSOAL A PAGAR		24.940,30	1.400,02
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		70,83	121,40	TOTAL		24.940,30	1.400,02
AUTOPEÇAS		22,00	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.171,90	2.108,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		373.581,10	257.210,81				
IMOBILIZADO		373.581,10	257.210,81				
BENS MOVEIS		361.871,45	247.738,30				
BENS DE INFORMÁTICA		76.380,45	30.866,97				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		208.316,63	125.786,15				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		5.529,00	2.930,00				
VEÍCULOS		53.205,10	67.353,96				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		17.990,43	20.351,38				
DEMAIS BENS MÓVEIS		449,84	449,84				
BENS IMÓVEIS		108.813,38	108.813,38				
BENS DE USO ESPECIAL		108.813,38	108.813,38				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-97.103,73	-99.340,87				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-97.103,73	-99.340,87				
TOTAL		402.560,97	274.892,23				

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:6FBF4164

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 15- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.764.000,00	1.376.400,00	PESSOAL E ENCARGOS		1.154.821,89	896.234,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.764.000,00	1.376.400,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		835.665,18	647.078,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.764.000,00	1.376.400,00	ENCARGOS PATRONAIS		181.556,71	135.788,88
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		35.828,04	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		137.600,00	113.366,56
TOTAL		1.799.828,04	1.376.400,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		532.914,34	315.578,91
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		24.709,01	38.782,23
				SERVIÇOS		481.606,24	256.845,87
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		26.599,09	19.950,81
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		91.293,70	33.148,80
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		91.293,70	33.148,80
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 20.798,11			1.735,16
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		20.798,11	1.735,16
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.799.828,04	1.246.697,17
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	129.702,83
				TOTAL		1.799.828,04	1.376.400,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		163.173,49	2.000,00
INVESTIMENTOS		163.173,49	2.000,00

NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); e IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As receitas e Despesas Patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício. O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas. Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle doAlmoxarifado, principalmente os adquiridos pelo regime de Adiantamentos.

As transferências entre os setores das entidades são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	
Transferências concedidas	R$91.293,70
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	
Baixas de bens Móveis	R$20.798,11
Total da Desvalorização do Imobilizado	R$112.091,81

Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:C17E7927

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 18- DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.980.534,72	1.523.296,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.980.534,72	1.523.296,97
Ingressos Extraorçamentários		216.534,72	146.896,97
Transferências Financeiras Recebidas		1.764.000,00	1.376.400,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.956.723,73	1.381.934,47
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.648.895,31	1.201.888,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		307.828,42	180.045,77
Desembolsos Extra-Orçamentários		216.534,72	146.896,97
Transferências Financeiras Concedidas		91.293,70	33.148,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		23.810,99	141.362,50
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		163.173,49	2.000,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		163.173,49	2.000,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-163.173,49	-2.000,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		139.362,50	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-139.362,50	139.362,50
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	139.362,50
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.648.895,31	1.201.888,70
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.648.895,31	1.201.888,70

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.
Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Demonstração de Fluxo de Caixa
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais os repasses oriundos das receitas constitucionais em contrapartida as Despesas Operacionais que refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos para aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas foram oriundos de recursos operacionais do Exercício Anterior, de forma que foram transformados de recursos financeiros para permanente.

Atividades do Fluxo de Caixa	Total
Saldo Anterior	139.362,50
Atividade Operacional	23.810,99
Atividades de Investimento	-163.173,49
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	0,00

A demonstração e as notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2022, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:17E76777

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 19/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 19/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
802.954.872-91	1.251.147-1/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	15/03/2023			17/03/2023
Finalidade:ASECRETÁRIAMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIALE TRABALHO Sr.ª MARILANDEALVES DE SOUZACRUZ, SOLICITA POR MEIO DOS OFÍCIOS N° 682/2023/SEAS-CAS E OFÍCIO N° 2/2023-JIP3CIVGAB/JIPCIV/CMJIP E CONVITE ENCAMINHADO VIA WATSAPP 2,5 (DOIS E MEIO) A FIM DE PARTICIPAR DOS EVENTOS QUE ACONTECERÃO NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO NO DIA 15/03 DAASSEMBLÉIA COEGEMAS QUE ACONTECERÁ NAASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, NO DIA 16 PARTICIPARÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 56ª COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE- CIB REALIZADA NO AUDITÓRIO GERÔNIMO SANTANA E NO DIA 17 DO DIA "D" DA REUNIÃO QUE DIZ RESPEITO A CAMPANHA "DECLARE SEU AMOR 2023". A PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS É NECESSÁRIA COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES PROMOVIDAS PELO ESTADO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1347. DESTINO: PORTO- VELHO DATA DE IDA:15/03/2023 DATA DE RETORNO:17/03/2023. MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO:				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F16049F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 03/SEMFAZ/PMC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 03/SEMFAZ/PMC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decretonº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS ALBERTO MOREIRA		MOTORISTA - Matr.: 781		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
288.633.642-49	298317/SSP/RO	1	1179-7	8074-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		08/03/2023	10/03/2023	
Finalidade: DIÁRIAS DA DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOPR CARLOS ALBERTO MOREIRA, POIS O MESMO IRÁ A PORTO VELHO-RO, CONDUZIR OS FISCAIS TRIBUTÁRIOS ATÉ PORTO VELHO-RO, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, E FAZER AAPURAÇÃO DOS ÍNDICES DO ICMS. VALOR DE R$900,00 (NOVENCENTOS REAIS), CONFORME DISPONIBLIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRO NO REDUZIDO 56, SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1339/20233. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 08/03 A 10/03/20223. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL DA SEMFAZ.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E05C6071

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 118/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 118/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DEYVISON VIDAL DE SOUZA		CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		08/02/2023	09/02/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho- RO, a fim de conduzir pacientes para realização de exames, consultas e tratamentos médicos especializados no Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO). Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 900/2023, Processo 9894/2023. Justificativa: Memorando nº 080/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 08/02/2023 as 04h00min Retorno: 09/02/2023 as 17h00min Meio de transporte: veículo oficial Toyota Etios PLACA NDK8596				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:262C0B2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 001/SEMAGRI/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 001/SEMAGRI/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JEFFERSON DE OLIVEIRA		MOTORISTA - VIATURA PESADA - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
931.083.112-04	973570/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/03/2023	10/03/2023	
Finalidade: Diárias em favor do servidor Jefferson Oliveira, o mesmo será motorista do Caminhão Carga, placa QTD 2C14, que transportará móveis doados pelo MP de Porto Velho-RO, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacoal, estes equipamentos se encontram em Porto Velho-RO e serão transportados para Cacoal-RO. Desta forma, como a Secretaria de Saúde não têm veículo para buscar esses móveis, a SEMAGRI colocou-se a disposição para realizar esta viagem e receber as doações do chamamento Público n° 2/2022-FRBL/MPRO. No valor de R$900,00 (novecentos reais) conforme disponibilidade orçamentária do reduzido213. DATA DAVIAGEM: 08/03/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 10/03/2023 MEIO DE TRANSPORTE: Caminhão Carga, placa QTD 2C14 Processo 11841/2023 solicitação de despesas 1351/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:87EA9EB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 004/SEMAD/PMC/2023.

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 004/SEMAD/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
813.840.762-04	858.231/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		13/03/2023		16/03/2023
Finalidade: Deslocar-se a Cidade de Porto Velho/RO para reunião no Tribunal de Contas e Controlaria Geral do Estado com o Conselheiro Presidente Sr. Paulo Curi Neto e o Conselheiro Sr. José Euler Potiguara Pereira de Melo para tratar do plano municipal de educação, do piso nacional do magistério, do reajuste salarial dos Secretários municipais e da possibilidade de retenção de valor em uma tomada de contas especial. Além disso, a servidora realizará visita aos gabinetes dos Deputados Estaduais Sr. Cássio Gois e Sr. Cirone Deiró na Assembleia Legislativa do Estado. Diárias no valor de R$ 1.417,50 (Hum mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) , Solicitação de Despesa N° 1355/2023. Conforme Disponibilidade do Reduzido 17. Período de Deslocamento: Saída em 13/03/2023 com retorno em 16/03/2023. Roteiro: Cacoal/Porto Velho/Cacoal. Meio de Transporte: Carro Oficial - PLACA SHB – 6B80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/03/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97FF05E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
04ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DOEDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação,assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) diasúteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contéma listagemda documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
5º	CICERO AMARAL RIBEIRO	25,00
CARGO: BRAÇAL		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
4º	JOBSON KLEBER PEREIRA	24,50
5º	EDELSON ELESANDRO PINHEIRO	23,00
CARGO: MERENDEIRO		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
3º	MARIA GORET LAGASSI	35,00
4º	GUELINDA FLEGER	35,00
CARGO: ZELADOR		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL

4º	FABIANA SANTOS ARAUJO	27,33
CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
3º	BRAULINO GOMES MENDES	28,75
4º	MARCOS APARECIDO DE CARVALHO	27,17
5º	LINDOMAR ALVES DA SILVA	26,75
CARGO: INSTRUTORMUSICAL		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
2º	LUCIANE FRANCISCA DA CRUZ	15,00
3º	IGOR DA SILVA SOUZA	15,00
CARGO: INTERPRETEDELIBRAS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
2º	KATY SERRAO DE ARAUJO	19,33
CARGO: MECANICO GERAL		
1º	ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	25,00
CARGO: PSICOPEDAGOGO		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
3º	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	32,30
4º	EUCLIDES BRANDÃO MALUF	32,00
CARGO: ELETRECISTA PARA AUTOS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
2º	ESDRAS HEBERTON DE SOUSA	20,00

Cacoal/RO,09de Marçode 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:538E936B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da **30ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM no dia 02 deMarço de 2023, para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010,mas todavia,os candidatos não compareceram para a entrega da documentação. Ficando oscandidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO:ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
77	VALERIA CAMATA GOTTARDO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
78	JESSICA RECO CRUZ	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
79	UALACE ALBERTO VIEIRA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
80	ADELAIDE DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
126	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
127	THAYNA CAROLINA CARVALHO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
128	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 09 de Março de 2023.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	***ELIANE DE LACERDA LUCIO***
Chefe de Recursos Humanos	Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria nº 223/PMC/2019	Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A3B47B1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CMC/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CMC/2023
CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: FERNANDO DIAS DOS REIS

CNPJ DA CONTRATATA: 36.886.714/0001-96
DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e serviços de desinstalação e instalação em aparelhos de ar condicionado tipo Split e cortina de ar, instalados nos Gabinetes do Vereadores e no saguão desta Casa Legislativa, conforme especificado no termo de referência.
DO AMPARO LEGAL - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Memorando nº 01/DSG/2023, Solicitação de Despesa n.º 46/2023, Processo n.º 08/CMC/2023, Nota de Empenho n.º 61/2023, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
DO VALOR - O preço total do presente Contrato é de R$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação dos Serviços	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Desinstalação (retirada) de aparelho de ar condicionado tipo Split com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor, retirada da evaporadora e condensadora e remoção da tubulação frigorígena existente, de aparelhos de ar condicionado, modelo Split 12000 btus, instalados nos gabinetes de Vereadores.	Serv.	18	50,00	900,00
02	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, e serviços de instalação (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno, devendo ser fornecido somente a caixa de passagem para tal), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, em aparelhos de ar condicionado, modelo Split 12000 btus.	Serv.	18	550,00	9.900,00
03	Desinstalação (retirada) de aparelho de ar condicionado tipo Split com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor, retirada da evaporadora e condensadora e remoção da tubulação frigorígena existente, de aparelhos de ar condicionado, modelo Split 60.000 btus, instalados no saguão.	Serv.	02	150,00	300,00
04	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, e serviços de instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno, devendo ser fornecido somente a caixa de passagem para tal), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, em aparelhos de ar condicionado, modelo Split 60.000 btus, no saguão da Câmara Municipal.	Serv.	03	1.250,00	3.750,00
05	Desinstalação (retirada) de cortinas de ar, instaladas no saguão.	Serv.	04	50,00	200,00
06	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, e serviços de instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, das cortinas de ar, medindo 1,50m instaladas no saguão da Câmara Municipal.	Serv.	02	120,00	240,00
07	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, e serviços de instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, das cortinas de ar, medindo 90cm instaladas no saguão da Câmara Municipal.	Serv.	02	100,00	200,00
Total					**15.490,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cacoal.
A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo será: 01.001.01.031.0002.2001 (Gestão Administrativa - CMC), Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/CMC/2023.
DO FORO - Comarca de Cacoal.
DATA - 03.03.2023

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9F367835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.426 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no valor de R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais)"

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no valor de **R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais),** visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRANSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	440	R$ 14.100,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	441	R$ 10.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	442	R$ 10.900,00

CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445	R$ 25.500,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO		**R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**		

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRANSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	444	R$ 60.500,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**		

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:430118BA

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.427 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação do Convênio n° 470/PGE-2022 no valor de R$ 73.148,37 (Setenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos– SEMINF".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação do Convênio n° 470/PGE-2022 no valor de R$ 73.148,37 (Setenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos– SEMINF, para dar cobertura à despesa em razão da celebração de convênio com a Secretaria De Estado De Obras E Serviços Públicos – SEOSP e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para fins de Construção de 01(um) Muro em Alvenaria, no Posto de Policiamento da Policia Militar no Distrito de Triunfo, município de Candeias do Jamari - RO. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF	
	TRANSFERENCIA DE CONVENIO N° 470/PGE-2022	
	Total da receita	R$ 50.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0062	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
FICHA	129	Total da Anulação	R$ 23.148,37
TOTAL GERAL R$ 73.148,37 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	(a ser criada pelo sistema)	CONSTRUÇÃO DE MURO – CONVÊNIO N° 470/PGE-2022	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 73.148,37
TOTAL R$ 73.148,37 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio **Convênio n° 470/PGE-2022** firmado entre a Secretaria De Estado De Obras E Serviços Públicos – SEOSP e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R$ 23.148,37 (Vinte e Três Mil Reais e Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos),** necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 3º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por **excesso de arrecadação do Convênio,** autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:036ED657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E DO ANEXO DO CONTRATO 012/2021.

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E DO ANEXO DO CONTRATO 012/2021.
Onde se le:
CLÁUSULA SEGUNDA- REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: Os CONTRATANTES deverão pagar a CONTRATADA, parcelas mensais que chegarão ao máximo até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reis), correspondente aos programas implementados e em uso, conforme anexos deste contrato, no dia 30 de cada mês, podendo chegar a um valor global de 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), anualmente. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Correspondente aos seguintes serviços de licenciamento de sistemas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada CONTRATANTE, pagará o valor proporcional e correspondente aos programas utilizados, sendo:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO; valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor anual em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

IPC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO; valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor anual em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

MUNÍCIPIO DE CASTANHEIRAS-RO; valor mensal de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) mensais, totalizando o valor anual de até R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA- REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: Os CONTRATANTES deverão pagar a CONTRATADA, parcelas mensais que chegarão ao máximo até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reis), correspondente aos programas implementados e em uso, conforme anexos deste contrato, no dia 30 de cada mês, podendo chegar a um valor global de 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), anualmente. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Correspondente aos seguintes serviços de licenciamento de sistemas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada CONTRATANTE, pagará o valor proporcional e correspondente aos programas utilizados, sendo:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO; valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor anual em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

IPC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO; valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor anual em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

MUNÍCIPIO DE CASTANHEIRAS-RO; valor mensal de até R$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais) mensais, totalizando o valor anual de até R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte Quatro mil reais). Mais o Sistema Educacional no valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) totalizando o anual de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Onde se le:
ANEXO I DO CONTRATO 012/2021
DESCRIÇÃO DO VALOR DE PREÇOS DE MODULO POR ENTIDADE
PREFEITURA E FUNDOS

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de contabilidade, orçamento e tesouraria.	Mês	12	8.150,00	97.800,00
02	Sistema de lei de responsabilidade fiscal – LRF.	Mês	12	930,00	11.160,00
03	Sistema de Folha de Pagamento e gestão pessoal.	Mês	12	2.450,00	29.400,00
04	Sistema de Administração patrimonial.	Mês	12	1.050,00	12.600,00
05	Sistema de controle de estoque de materiais – Almoxarifado.	Mês	12	1.050,00	12.600,00
06	Sistema de protocolo e processos.	Mês	12	950,00	11.400,00
07	Sistema de administração de veiculos e equipamentos – FROTAS.	Mês	12	1.050,00	12.600,00
08	Sistema de controle de combustivel web / mobile.	Mês	12	500,00	6.000,00
09	Sistema de compras e licitações.	Mês	12	1.750,00	21.000,00
10	Sistema de assinatura digital.	Mês	12	760,00	9.120,00
11	Sistema de gerenciamento eletronico de documentos - GED	Mês	12	690,00	8.280,00
12	Sistema de gerenciamento de processos digitais.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
13	Sistema de Tributação e Arreacadação.	Mês	12	3.250,00	39.000,00
14	Sistema de gerenciamento de not fiscal eletronica.	Mês	12	3.000,00	36.000,00

15	Sistema de Portal Transparencia.	Mês	12	1.620,00	19.440,00
16	Sistema de Obras publicas.	Mês	12	1.800,00	21.600,00
Valor Total da Entidade Prefeitura e Fundos					R$: 360.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de contabilidade, orçamento e tesouraria.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
02	Sistema de lei de responsabilidade fiscal – LRF.	Mês	12	150,00	1.800,00
03	Sistema de Folha de Pagamento e gestão pessoal.	Mês	12	270,00	3.240,00
04	Sistema de Administração patrimonial.	Mês	12	200,00	2.400,00
05	Sistema de controle de estoque de materiais – Almoxarifado.	Mês	12	200,00	2.400,00
06	Sistema de protocolo e processos.	Mês	12	80,00	960,00
07	Sistema de compras e licitações.	Mês	12	250,00	3.000,00
08	Sistema de assinatura digital.	Mês	12	200,00	2.400,00
09	Sistema de gerenciamento eletronico de documentos - GED	Mês	12	200,00	2.400,00
10	Sistema de gerenciamento de processos digitais.	Mês	12	200,00	2.400,00
11	Sistema de Portal Transparencia.	Mês	12	250,00	3.000,00
Valor Total da Entidade Instituto de Previdência					R$: 36.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de contabilidade, orçamento e tesouraria.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
02	Sistema de lei de responsabilidade fiscal – LRF.	Mês	12	150,00	1.800,00
03	Sistema de Folha de Pagamento e gestão pessoal.	Mês	12	270,00	3.240,00
04	Sistema de Administração patrimonial.	Mês	12	200,00	2.400,00
05	Sistema de controle de estoque de materiais – Almoxarifado.	Mês	12	200,00	2.400,00
06	Sistema de protocolo e processos.	Mês	12	80,00	960,00
07	Sistema de compras e licitações.	Mês	12	250,00	3.000,00
08	Sistema de assinatura digital.	Mês	12	200,00	2.400,00
09	Sistema de gerenciamento eletronico de documentos - GED	Mês	12	200,00	2.400,00
10	Sistema de gerenciamento de processos digitais.	Mês	12	200,00	2.400,00
11	Sistema de Portal Transparencia.	Mês	12	250,00	3.000,00
Valor Total da Entidade Camara Municipal					R$: 36.000,00

Leia-se:

ANEXO I DO CONTRATO 012/2021
DESCRIÇÃO DO VALOR DE PREÇOS DE MODULO POR ENTIDADE
PREFEITURA E FUNDOS

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de contabilidade, orçamento e tesouraria.	Mês	12	7.250,00	87.000,00
02	Sistema de lei de responsabilidade fiscal – LRF.	Mês	12	930,00	11.160,00
03	Sistema de Folha de Pagamento e gestão pessoal.	Mês	12	1.650,00	19.800,00
04	Sistema de Administração patrimonial.	Mês	12	1.050,00	12.600,00
05	Sistema de controle de estoque de materiais – Almoxarifado.	Mês	12	1.050,00	12.600,00
06	Sistema de protocolo e processos.	Mês	12	950,00	11.400,00
07	Sistema de administração de veiculos e equipamentos – FROTAS.	Mês	12	1.050,00	12.600,00
08	Sistema de controle de combustivel web / mobile.	Mês	12	0,00	0,00
09	Sistema de compras e licitações.	Mês	12	1.750,00	21.000,00
10	Sistema de assinatura digital.	Mês	12	760,00	9.120,00
11	Sistema de gerenciamento eletronico de documentos - GED	Mês	12	690,00	8.280,00
12	Sistema de gerenciamento de processos digitais.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
13	Sistema de Tributação e Arreacadação.	Mês	12	3.250,00	39.000,00
14	Sistema de gerenciamento de not fiscal eletronica.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
15	Sistema de Portal Transparencia.	Mês	12	1.620,00	19.440,00
16	Sistema de Obras publicas.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
Valor Total da Entidade Prefeitura e Fundos					R$: 324.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de contabilidade, orçamento e tesouraria.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
02	Sistema de lei de responsabilidade fiscal – LRF.	Mês	12	150,00	1.800,00
03	Sistema de Folha de Pagamento e gestão pessoal.	Mês	12	270,00	3.240,00
04	Sistema de Administração patrimonial.	Mês	12	200,00	2.400,00
05	Sistema de controle de estoque de materiais – Almoxarifado.	Mês	12	200,00	2.400,00
06	Sistema de protocolo e processos.	Mês	12	80,00	960,00
07	Sistema de compras e licitações.	Mês	12	250,00	3.000,00
08	Sistema de assinatura digital.	Mês	12	200,00	2.400,00
09	Sistema de gerenciamento eletronico de documentos - GED	Mês	12	200,00	2.400,00
10	Sistema de gerenciamento de processos digitais.	Mês	12	200,00	2.400,00
11	Sistema de Portal Transparencia.	Mês	12	250,00	3.000,00
Valor Total da Entidade Instituto de Previdência					R$: 36.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de contabilidade, orçamento e tesouraria.	Mês	12	800,00	9.600,00
02	Sistema de lei de responsabilidade fiscal – LRF.	Mês	12	150,00	1.800,00

03	Sistema de Folha de Pagamento e gestão pessoal.	Mês	12	400,00	4.800,00
04	Sistema de Administração patrimonial.	Mês	12	180,00	2.160,00
05	Sistema de controle de estoque de materiais – Almoxarifado.	Mês	12	180,00	2.160,00
06	Sistema de administração de veiculos e equipamentos - FROTAS	Mês	12	180,00	2.160,00
07	Sistema de protocolo e processos.	Mês	12	80,00	960,00
08	Sistema de compras e licitações.	Mês	12	250,00	3.000,00
09	Sistema de assinatura digital.	Mês	12	200,00	2.400,00
10	Sistema de gerenciamento eletronico de documentos - GED	Mês	12	200,00	2.400,00
11	Sistema de gerenciamento de processos digitais.	Mês	12	200,00	2.400,00
12	Sistema de Portal Transparencia.	Mês	12	180,00	2.160,00
Valor Total da Entidade Camara Municipal					R$: 36.000,00

Castanheiras/RO, 07 de Março de 2023.

Município De Castanheiras/RO
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Câmara Municipal De Castanheiras – RO
LEVY TAVARES
Presidente

IPC – Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Castanheiras – RO
KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadora

Better Tech Informatica E Servicos De Automacao LTDA
RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA –
CPF: 164.604.102-53

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:78DB4091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022
PROCESSO N.º 078/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/SRP/2022

Aos 06 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material e Equipamentos Permanente conforme necessidade do Centro Cirúrgico Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 030/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.**
C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99 – TEL: (66) 3566 - 1240
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, Nº 1067, VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL - RO.
CEP: 76.960-433
EMAIL: cbilicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEIDE BEATRIZ IORIS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	AR CONDICIONADO 30.000 BTU/H FRIO MONOFÁSICO 220 VOLTS FUNÇÕES TIMER- SIM SLEEP- SIM RESFRIAR - SIM VENTILAÇÃO – SIM DESUMIDIFICAR- SIM NOTURNO – SIM CARACTERISTICAS PROCEL- A TECNOLOGIA- CONVENCIONAL SERPENTINA- COBRE SILENCIOSO- SIM DISPLAY DIGITAL.	**TCL/TAC 30CSA**	**UN**	**05**	**R$ 4.676,75**	**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.**
10	CAMA BOX SOLTEIRO - COLCHÃO ESPUMA D45 BORDADO- BOX SINTÉTICO PRETO. CONJUNTO DE COLCHÃO DE ESPUMA D45 COM BASE BOX. ANTIÁCARO – ANTIALÉRGICO – ANTIFUNGO – ANTIMOFO - ACABAMENTO BORDADO EM MATELASSÊ.	**PROBEL D-45**	**UN**	**06**	**R$ 1.358,00**	**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **RALSON M. LIMA EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.146.225/0001-00 - TEL: (69) 99252 - 9883
ENDEREÇO: Rua CACOAL - Nº 2432, BNH SETOR 07, SALA FUNDOS, ARIQUEMES - RO.
CEP:
Email: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **RALSON MARQUES LIMA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL - O ARMÁRIO EM AÇO POSSUI 3 PRATELEIRAS FECHADURA CONJUGADA TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFICIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. ALTURA: 1,60M LARGURA;0,80M PROFUNDIDADE:0,40M CAPACIDADE DA BANDEJA: 15 KG. COR : CINZA.	**PANDIN**	**UN**	**06**	**R$ 835,00**	**RALSON M. LIMA EIRELI.**
04	ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR COM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS E FECHADURA, MEDINDO 1,50M DE ALTURA NA COR CINZA.	**PANDIN**	**UN**	**06**	**R$ 835,00**	**RALSON M. LIMA EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI.**
C.N.P.J.: 05.258.798/0001-90 - TEL: (62) 3231 - 4204
ENDEREÇO: RUA SENADOR JAIME - Nº 705, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.525-015
Email: hgc@shoppingdoescritorio.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **HELIO GERVÁSIO CINTRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CONTENDO 12 PORTAS COM CADEADO, VERSÁTIL, ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI MEDINDO 1,84 DE ALTURA, 100 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE.	**NOBRE**	**UN**	**04**	**R$ 1.435,00**	**HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI.**
06	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, LATERAIS E PRATELEIRAS EM VIDRO DE 04 MM, COM FECHADURA TAMBOR, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FUNDO ANTI-FERRUGEM DIMENSÕES: 1,50 X 0,45 X 0,40.	**ORTOMED**	**UN**	**04**	**R$ 960,00**	**HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI.**

TABELA IV

LICITANTE: **M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 31.455.241/0001-59 - TEL: (44) 3020 - 3041 / 99973 - 6265
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL - Nº 452 –BAIRRO JD DIAS II, MARINGÁ – PR.
CEP: 87.025-830
EMAIL: m.picianipazinato@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIANA PICIANI PAZINATO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE INOX COM RODÍZIO 4 PÉS, ALTURA REGULÁVEL.	**RENASCER RN09006R**	**UN**	**06**	**R$ 521,60**	**M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS EIRELI.**
16	MESA AUXILIAR ESTRUTURA TUBULAR - COM TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO DOTADA DE 04 RODIZIOS DE 3 SENDO 2 DELES COM SISTEMA DE TRAVAS (FREIOS). NAS DIAGONAIS. CONSTRUIDOS EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTES DA HASTE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTES EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETROS E 120 MM DE ESPESSURA 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PES COM RODIZIOS.	**RENASCER RN07014**	**UN**	**03**	**R$ 749,00**	**M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS EIRELI.**

TABELA V

LICITANTE: **G.P. VEZONO EIRELI.**
C.N.P.J.: 30.778.749/0001-25 - TEL: (16) 3626 - 8196

ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA - Nº 47 –CAMPOS ELÍSEOS, RIBEIRÃO PRETO – SP.
CEP: 14.080-620
EMAIL: licitacao@gpvhosp.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **GABRIEL PEREIRA VEZONO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	BERÇO AQUECIDO PAINEL MICROPROCESSADO DE LED´S PAINEL DE LED´S DE 07 SEGMENTOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ONDE SÃO EXIBIDOS TODOS OS PARÂMETROSE FUNÇÕES CONTROLADAS PELO PAINEL DE CONTROLE .	**GIGANTE**	**UN**	**01**	**R$ 15.600,00**	**G.P. VEZONO EIRELI.**

TABELA VI

LICITANTE: **ANDREIA LORENZI – ME.**
C.N.P.J.: 17.189.700/0001-79 - TEL: (51) 98338 - 1400
ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO PRETTO - Nº 340, PAV. 4 –BAIRRO LAJEADINHO, ENCANTADO - RS
CEP: 95.960-000
EMAIL: alfcompras03@gmail.com / contato@alfrs.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDRÉIA LORENZI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	BERÇO RECÉM NASCIDO CUNA DE ACRÍLICO ACOLCHOADO PINTADO-ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PÉS COM RODIZIOS GIRATÓRIOS SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. COM ACOLCHOADO CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL.	**ALFRS**	**UN**	**04**	**R$ 750,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
11	CAMA HOSPITALAR FOWLER CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO CONSTRUÍDO COM LONGARINAS DE AÇO PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA E AÇO. BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 1/4 TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA RODIZIOS DE 5, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACESSÓRIOS: COLCHÃO OBS: LEITO PERFURADO	**ALFRS**	**UN**	**10**	**R$ 3.500,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
12	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL - ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTAR ATÉ 250KG	**ALFRS**	**UN**	**10**	**R$ 220,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
15	MESA AUXILIAR 43X110X80 CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO. DORADA DE 04 RODIZIOS DE 3, SENDO 02 DELES COM SISTEMA DE TRAVAS (FREIOS).	**ALFRS**	**UN**	**04**	**R$ 580,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
17	MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40 X 40 MESA AUXILIAR HOSPITALAR AÇO INOX 43X93X80CM COM RODÍZIOS ESPECIFICAÇÕES: PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO DE AÇO INOX SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. OPCIONAL 3".TAMANHO: 43 X 93 X 80 CM	**ALFRS**	**UN**	**06**	**R$ 550,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
19	MESA MAYO DE 04 RODIZIOS EM INOX COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX REGULAGEM DE ALTURA E 3 RODIZIOS. ALTURA 0,85 CM Á 1,20 CM.	**ALFRS**	**UN**	**06**	**R$ 500,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
21	NEGATOSCÓPIO 3 CORPOS LED KONEX DE PAREDE CARACTERISTICAS ALTURA: 480 MM, LARGURA: 47 MM, COMPRIMENTO 1050 MM, PESO BRUTO 20KG; PESO LÍQUIDO 14 KG; ALIMENTAÇÃO 100-240V (BIVOLT)	**ALFRS**	**UN**	**02**	**R$ 1.200,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
22	SUPORTE DE SORO HOSPITALAR - AÇO INOX BASE EM TUBO DE INOX COM 5 PÉS. COLUNA EM TUBO DE INOX 25,4MM. HASTE DE REGULAGEM DE ALTURA EM TUBO DE INOX NO 19,05 MM 4 GANCHOS DE INOX NOP 4,76MM, AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA COM ROSCA (TIPO MANDRIL) EM POLIACETAL MODELO COM 5 RODÍZIO COM DIÂMETRO 50MM. FECHADO1,20, ABERTO 2,00, BASE 38X38.	**ALFRS**	**UN**	**25**	**R$ 280,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**

TABELA VII

LICITANTE: **NORTEMEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
C.N.P.J.: 06.253.085/0001-04 - TEL: (69) 3222 - 6544
ENDEREÇO: RUA GUANABARA - Nº 1275, PAV. 4 –BAIRRO NOSSA SEMHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO - RO
CEP: 76.804-131
EMAIL: licita@nortemedica.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JONATAS DA SILVA FERREIRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
13	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR É UM EQUIPAMENTO MÓVEL COMPOSTO POR UM SISTEMA DE UM BRAÇO E UMA CÚPULA. OS MÓDULOS COM LENTES DE ALTO RENDIMENTO PERMITEM QUE CADA CÚPULA ATINJA UMA INTENSIDADE LUMINOSA DE 120.000 LUX A UMA DISTÂNCIA DE 1 METRO DO CAMPO OPERATÓRIO. OS LED'S BRANCOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO UNIDOS A LENTES DE ALTO DESEMPENHO GARANTEM UM MAIOR CAMPO LUMINOSO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. O EQUIPAMENTO FORNECE ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE E ALTA VIDA ÚTIL DOS LEDS, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA GARANTINDO A MÍNIMA GERAÇÃO DE CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO, O QUE IMPEDE A DESSECAÇÃO DOS TECIDOS. POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO INTELIGENTE QUE MONITORA A TEMPERATURA DOS MÓDULOS DE LED, O QUE PERMITE ALCANÇAR GRANDE VIDA ÚTIL DO PRODUTO, MINIMIZANDO AS ROTINEIRAS MANUTENÇÕES DE FOCOS CONVENCIONAIS. A PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO É FEITA	**KSS**	**UN**	**02**	**R$ 18.500,00**	**NORTEMEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

	COM FUSÍVEL SUBSTITUÍVEL. PAINEL DE CONTROLE: AJUSTES DE INTENSIDADE LUMINOSA E AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR FEITO VIA PAINEL DE CONTROLE EM LCD LOCALIZADO NO BRAÇO DA CÚPULA. AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA. FUNÇÃO ENDO (MODO PENUMBRA). FUNÇÃO LIGA E DESLIGA. SISTEMA DE BRAÇOS E MOVIMENTAÇÕES: POSSIBILITA O MOVIMENTO CIRCULAR EM TORNO DA BASE, BASCULANTE EM TORNO DA ARTICULAÇÃO DA HASTE, TORÇÃO DA CÚPULA EM TORNO DO BRAÇO MÓVEL E FLEXÃO DA CÚPULA EM TORNO DE SEU EIXO. BRAÇO ARTICULADO VERTICAL: 30º. PARA CIMA E 45º. PARA BAIXO NA VERTICAL. O ARCO DUPLO, DIRETAMENTE CONECTADO A CÚPULA, PERMITE O MOVIMENTO DE 270º. BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO REFORÇO EM FORMATO "H" LIVRE DE CORROSÃO. 04 RODÍZIOS EM PVC COM SISTEMA DE FREIO EM TODAS AS RODAS PARA MAIOR SEGURANÇA PROPORCIONANDO GIRO LIVRE DE 360º SISTEMA DE EMERGÊNCIA: SISTEMA DE BACKUP PARA CASOS DE FALTA DE ENERGIA, QUE AUTOMATICAMENTE TRANSFERE A ALIMENTAÇÃO DA REDE PARA UMA FONTE AUXILIAR (BATERIA). QUANDO OPERADO PELO SISTEMA DE EMERGÊNCIA, A CÚPULA PERMANECE EM FUNCIONAMENTO POR UM PERÍODO SUPERIOR A 03 HORAS, VOLTANDO À OPERAÇÃO NORMAL DO EQUIPAMENTO QUANDO RESTABELECIDA A ENERGIA DA REDE. A CARGA DA BATERIA PODE SER MONITORADA POR LEDS INDICATIVOS NA CAIXA DA BATERIA.					

TABELA VIII

LICITANTE: **LONDROHOSP IMP. E EXP. DE PROD. MEDICO HOSP. EIRELI.**
C.N.P.J.: 42.650.279/0001-07 - TEL: (43) 3339 - 1320
ENDEREÇO: RUA MARIA DONIAK - Nº 133, PAV. 4 –JARDIM TROPICAL, LONDRINA - PR
CEP: 86.087-635
EMAIL: londrimedhospitalar@gmail.com / londrihospfinanceiro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
20	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRÉ-CONFIGURÁVEL EM BLOCO ÚNICO INTEGRADO COM ATÉ 7 PARÂMETROS SIMULTÂNEOS E VISUALIZAÇÃO DE 8 CURVAS, TELA LCD COLORIDA HD DE 10.4". COMPLETO ELETROCARDIOGRAMA CONTÍNUO; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA; PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA; PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA; FREQUÊNCIA CARDÍACA; CAPNOGRAFIA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; TEMPERATURA, MEDIÇÃO DE SPO2; FREQUÊNCIA DE PULSO; TELA DE ONDA PLETISMOGÁFICA; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; INDICADOR DE PERFUSÃO; TELA LCD; ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DE TENDÊNCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO.	**CONTEC**	**UN**	**03**	**R$ 6.840,00**	**LONDROHOSP IMP. E EXP. DE PROD. MEDICO HOSP. EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Avenida Condor, nº 2588, Setor Institucional, Cujubim – RO, no horário das 7:30 as 13:30 hs de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 078/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 030/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Junho de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Cleide Beatriz Ioris EIRELI.
C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99
Representante:
CLEIDE BEATRIZ IORIS.

Ralson M. Lima EIRELI.
C.N.P.J.: 33.146.225/0001-00
Representante:
RALSON MARQUES LIMA.

HGC Taveira Comercio de Móveis – EIRELI.
C.N.P.J.: 05.258.798/0001-90
Representante:
Helio Gervásio Cintra.

M. Piciani Pazinato Com. de Mat. Eletrônicos EIRELI.
C.N.P.J.: 31.455.241/0001-59
Representante:
MARIANA PICIANI PAZINATO.

G.P. Vezono EIRELI.
C.N.P.J.: 30.778.749/0001-25
Representante:
GABRIEL PEREIRA VEZONO.

Andreia Lorenzi –ME.
C.N.P.J.: 17.189.700/0001-79
Representante:
ANDRÉIA LORENZI.

Nortemedica Com. e Representações LTDA.
C.N.P.J.: 06.253.085/0001-04
Representante:
JONATAS DA SILVA FERREIRA.

Londrohosp Imp. e Exp. de Prod. Medico Hosp.EIRELI.
C.N.P.J.: 42.650.279/0001-07
Representante:
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:17295FC9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº01/SEMSAU/SEMAF/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº01/SEMSAU/SEMAF/2023

Cargo: VIGIA - Local: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP Total Inscrito: 34

NOME	CARGO	DIPLOMA	CURSO	OUTROS CURSOS	TEMPO SERVIÇO	RESIDENCIAL	TOTAL
JOSE ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR	VIGIA	50	10	25	10	5	100
GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	50	10	20	10	0	90
WELLITON REIS CHAGAS	VIGIA	50	10	25	0	5	90
TITO CRUZ FLORES	VIGIA	50	0	25	0	5	80
MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	VIGIA	50	0	25	0	0	75
RAQUEL RODRIGUES DE BARROS	VIGIA	50	10	10	5	0	75
HERMES DE CASTRO LOURENÇO	VIGIA	50	10	0	10	0	70
EDIVAM ANTONIO DOS REIS	VIGIA	50	10	0	5	0	65
RELBER GONÇALVES ROCHA	VIGIA	50	0	0	0	0	50
ERIKA DA SILVA JOAQUIM	VIGIA	0	0	15	0	0	15
ALEXSON ALMEIDA QUEIROZ	VIGIA	0	0	0	0	0	0
ANDRÉ LOPES DE FREITAS	VIGIA	0	0	0	0	0	0
CLEBER SOUZA DE OLIVEIRA	VIGIA	0	0	0	0	0	0
DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS	VIGIA	0	0	0	0	0	0
EDUARDO FARIAS MALDONADO	VIGIA	0	0	0	0	0	0
EMERSON RIBEIRO DA SILVA	VIGIA	0	0	0	0	0	0
FABRICIO DE JESUS ALMEIDA	VIGIA	0	0	0	0	0	0
GELMIR SOBRAL RODRIGUES	VIGIA	0	0	0	0	0	0
GIVANILTON SOUZA CRUZ	VIGIA	0	0	0	0	0	0
IGOR PABLO MACHADO	VIGIA	0	0	0	0	0	0
IZALTINO PEDROSO DOS SANTOS	VIGIA	0	0	0	0	0	0
LORENZO BARBOSA ROCHA	VIGIA	0	0	0	0	0	0
LUCIANO FERREIRA ROSA	VIGIA	0	0	0	0	0	0
LUCIO ALVES NUNES	VIGIA	0	0	0	0	0	0
MATHEUS VERISSIMO DA SILVA	VIGIA	0	0	0	0	0	0
NIKISON FERREIRA BATISTA	VIGIA	0	0	0	0	0	0
PAULO GABRIEL AMORIM DA SILVA	VIGIA	0	0	0	0	0	0
RAFAEL SILVA SULDINE	VIGIA	0	0	0	0	0	0
REGINALDO CARVALHO PINTO	VIGIA	0	0	0	0	0	0
ROBSON GUIMARÃES SANTOS	VIGIA	0	0	0	0	0	0
ROGÉRIO DA SILVA MOREIRA	VIGIA	0	0	0	0	0	0
ROGERIO RIBEIRO DE JESUS	VIGIA	0	0	0	0	0	0
SÉRGIO DE SOUZA RIBAMAR	VIGIA	0	0	0	0	0	0
TELIS ROMERO SOARES DA SILVA	VIGIA	0	0	0	0	0	0

Cargo: ZELADORA - Local: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP Total Inscrito: 56

NOME	CARGO	DIPLOMA	CURSO	OUTROS CURSOS	TEMPO SERVIÇO	RESIDENCIAL	TOTAL
FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	ZELADORA	50	10	25	10	0	95
VANDIRLENE OLIVEIRA BATISTA DIAS	ZELADORA	50	10	25	0	5	95
ELVIS HOMANIGUE MIRONOV	ZELADORA	50	10	25	0	5	90
JULIANA ANACLETO DE FREITAS	ZELADORA	50	0	25	10	5	90
KARLA RANIELY DA SILVA	ZELADORA	50	10	25	0	0	85
STEFANY MIKELLY DE OLIVEIRA TENENTE	ZELADORA	50	10	25	0	0	85
JHENIFFER DOS SANTOS BONASSI	ZELADORA	50	0	25	0	5	80
LENI PASCOAL DOS SANTOS	ZELADORA	50	10	10	10	0	80
MARINALVA FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	ZELADORA	50	0	0	10	5	65
ANGELICA ALVES REIS	ZELADORA	50	0	0	10	5	65
MARLI MODESTO DE SOUZA	ZELADORA	50	10	0	0	5	65
ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES	ZELADORA	50	10	0	0	5	65
ALUCIANA LUCENA DE MENEZES	ZELADORA	0	10	25	0	0	35
MARIANE MARTINS	ZELADORA	0	10	10	0	5	25
ANDREIA DA PENHA FERREIRA	ZELADORA	0	0	0	5	0	5
ROSANGELA VIEIRA MACHADO	ZELADORA	0	0	0	5	0	5
LOSLAINE SANTOS FERREIRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
SANDRA DE JESUS SANTOS	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
JACIRENE LIMA LINHAUS	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
JULIANA DE JESUS SANTOS	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
ANA PAULA ROSA DOS SANTOS	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
ROSELIA DA SILVA LOPES LIMA DE OLIVEIRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
VAGNER PINTO PASSOS	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
OZANA MARIA DA SILVA SANTOS	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
CRISTIANA GOMES DE SOUZA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
DEUSILENE DA SILVA PEREIRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
MICHELI APARECIDA FEITOSA PEREIRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
CASSIANE DA SILVA MATOS	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
STEFANY MACIEL GODOY	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
GISLAINE VIEIRA CORREA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
EMELY EUGENIO DA SILVA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
ALEXSON ALMEIDA QUEIROZ	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
KARINA VIEIRA DA SILVA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0

DANIELLE LOPES BARBOSA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
ANA JACQUELINE LEAL DE LIMA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
RAFAEL SILVA SULDINE	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
SOLANGE FRANFI	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
ANDRESSA SILVA CARVALHO	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
FRANCISCA CLÉA SANTOS TOME MOREIRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
REGIANE OLIVEIRA SOUZA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
VANESSA DE SOUSA SANTOS	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
IVONETE DE OLIVEIRA FIGUEIRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
VITORIA LIANDRA GUANDALIM MACEDO	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
JANEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
ANA ALICE RABELO DE SOUSA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
BIANCA PEREIRA BADU	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
ANA PAULA DE LIMA ALVES	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
ELIANE REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
JOELMA SANTOS BARBOSA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
MARIA HELENA SANTOS NUNES	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
ÉRICA DE SOUZA SOARES	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
LARISSE SILVA DA SILVA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
RAFAELA MORAES SIQUEIRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0
MISSIANE COSTA DE OLIVEIRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	0

Cargo: FISIOTERAPEUTA - Local: UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS Total Inscrito: 51

NOME	CARGO	DIPLOMA	PÓS/GRA	OUTROS CURSOS	TEMPO SERVIÇO	RESIDENCIAL	TOTAL
JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	25	10	100

DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	25	0	90
RAFAELA VIEIRA DIAS	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	10	0	75
BARBIANE LUIZ FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	5	0	70
ELY MARIELLI WOLFF	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	5	0	70
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	5	0	70
PABLO ANTONIO NORBERTO	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	10	0	70
UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	5	0	70
DIENE DE SOUZA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	0	0	65
DIOGO ROMÁRIO BEZERRA GUERIN	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	0	0	65
FABÍOLA ALVES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	0	0	65
JEDAIAS DA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	0	0	65
JOSE HENRIQUE ALEXANDRE NETO	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	0	0	65
KADYJA COLICHESKI BUCARTH	FISIOTERAPEUTA	25	25	15	0	0	65
FRANCISCO GUSTAVO RODRIGUES DE MELO	FISIOTERAPEUTA	25	25	0	0	0	50
LEILA REBECA DE SOUZA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	25	25	0	0	0	50
ROSILAINE QUARESMA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	25	25	0	0	0	50
JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	25	0	15	5	0	45
SIMONE LOPES CAIRES	FISIOTERAPEUTA	25	0	15	5	0	45
CAMILA STEFANY DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	25	0	15	0	0	40
GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS	FISIOTERAPEUTA	25	0	15	0	0	40
JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	25	0	15	0	0	40
KÉSIA PRATES NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	25	0	15	0	0	40
YOUSSEF ROSYNEUDO ALLYENE GONZAGA	FISIOTERAPEUTA	25	0	15	0	0	40
ZENILCE DOS SANTOS FREIRE	FISIOTERAPEUTA	25	0	15	0	0	40
ALDINARA MENDES CHIPANA	FISIOTERAPEUTA	25	0				29,5
ALINY LOPES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	25	0	0	0	0	25
RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES	FISIOTERAPEUTA	25	0	0	0	0	25
AMANDA GIORDANI TRASSI	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
ANA CARLA LIMA DE BRITO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0

ANDRESSA GONÇALVES RAMOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
CAROLINI PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
CINTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
DANILO DE ARAÚJO SANTOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
EVA DOS SANTOS DE FARIA SOUZA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
FERNANDA DE SOUZA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
FLAVIA FELIPE RAMOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
JOSIMAR ALESSANDRO DE JESUS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
LAURIENE SOARES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
LEILA RAFAELY SALES AMIM	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
LEILANE HELKER BERNARDES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
MADSON MOREIRA MERES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
NAIR MARTINS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
PATRICIA LORENA SOUZA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
SANDRIELI DA SILVA CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
VALÉRIA CRISTINA MENDES LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
VALERIA GRANT DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
VALÉRIA SANTOS ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
WANESSA RIBEIRO LIMA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0
WESLEY JUNIO ROCHA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0

Cargo: TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - Local: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Total Inscrito: 38

NOME	CARGO	DIPLOMA	ATUALIZAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO	OUTROS CURSOS	TEMPO SERVIÇO	RESIDENCIAL	TOTAL
ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	10	100

DAINE DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	10	100

ALINE MESSIAS FARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	10	100
CACILDA MOURA BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	20	10	95
ALESSANDRA DIAS MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	10	75
CAMILA DOS SANTOS SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
EDILANE MATIAS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
UELLITON BATISTA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	0	15	0	65
SUELLEN JANAÍNA GODOY RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	4,5	0	0	54,5
JUSSARA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	10	50
ANDERSON CHAVES GUIMARAES CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
FELIPE DAYWID MARINHO FRANCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
ANA PAULA LOPES DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	0	25
FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	0	25
CLEIA MOREIRA CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
CAMILA ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
CLAUDIA PINTO HETKOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
CLEUSIMAR GODOY DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
DANIELE GOMEZ COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ELIANE CARDOSO PALMA DE SÁ BRASSOLOTTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ELIZEU SIPRIANO DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
FRANKLIN DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0

KAMILA LUZIA ALVES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
LIDIANE LOPES CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
LOURDES SIMÃO DE SENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
LUCINETE DE ARAÚJO COSTA ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
LUISA DANIELE BRAVO HURTADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
MARIA JOSE DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	0	0
PAMELA CINTIA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ROSINEY FERREIRA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ROSÂNGELA DA SILVA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
SUELI OLIVEIRA LIMA SANTIAGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
VALCILENE DE ARAÚJO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
JOSE SOARES DE LIMA	TÉNICO DE ENFEMAGEM	0	0	0	0	0	0

Cargo: TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - Local: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP Total Inscrito: 138

NOME	CARGO	DIPLOMA	ATUALIZAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO	OUTROS CURSOS	TEMPO SERVIÇO	RESIDENCIAL	TOTAL
GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	10	100
MARTA SUELI DOS SANTOS REIS GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	10	100
MÁGNA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	10	100
PRISCILA ELAINE PEIXOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	10	100

ROSELI MODENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	10	100
BEATRIZ BARBOSA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	20	10	95
ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	0	90

ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	15	10	90
GESSIANE MAYARA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	0	90
JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	0	90
MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	0	90
MARCIANA FIRMINO GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	0	90
REJANE MENDES DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	0	90
RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	0	90
SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	25	0	90
NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	20	0	85
RAYANNE VEIGA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	10	10	85
HELIANA DE JESUS PIACENTINE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	20	0	85
MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	5	10	80
ADILENE DA SILVA ANTONIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	15	0	80
FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	15	0	80
ANDREA FREITAS DOS ANJOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	25	10	75
ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	25	10	75
ELIZANDRA CORREA GONÇALVES OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	25	10	75
LUCINEIA DA SILVA MAGALHAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	25	10	75
MARIA BARBOZA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	0	25	0	75

TAYNARA BRITO ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	20	15	75
JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	10	0	75
ISABEL TEIXEIRA COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	5	0	70
MARIJANE MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	20	10	70
ADRIANA DANELLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	25	0	65
AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	10	65
ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
GLEICIANE ROCHA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
HEBE PEREIRA FILOMENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	25	0	65
JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	25	0	65
MARIA CLEONICE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	25	0	65
MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
SOLANGE PINHEIRO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
SUZANA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
SILVANA COSME GASPAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
TAINARA DE SOUZA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
VANUSA GOMES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	15	0	0	65
VANESSA ANGELIN BORBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	25	0	65
KEILA PASSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	25	0	65
MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	20	0	60

WAGNER GILLENO DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	20	0	60
TAIS MESSISLENE TEIXEIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	15	0	55
JUSSARA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	10	50
NEICI MARI PAULO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	25	0	50
PATRICIA ALESSANDRA FARIAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	25	0	50
PAMELA MENDES BARRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	10	0	50
VALDILENA CORREA DA SILVA	TÉCNICO DE	25	25	0	0	0	50

	ENFERMAGEM						
JANAÍNA MARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	5	0	45
CAMILA MARTINS MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
CLEIDIANE THOMAZ SENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
CLEONICE CASSOL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
DERJEEANKARLLIKISON MOHAMED MORAES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
ELISANGELA VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
JADIANE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
JULIANE ALMEIDA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
MICHELE NOGUEIRA ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	15	0	40
MURILO MASCARENHAS FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	15	0	40
TANI IGO DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
WANDERSON DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	15	0	0	40
GABRIELE CRISTO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	5	0	30
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	5	30
ALINE TEIXEIRA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	0	25
ELIZANGELA DA SILVA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	0	25
JANETE FERREIRA GONZAGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	0	25
LILIAN ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	0	25
RAQUEL ARRÁS AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	0	25
ROSANA BATISTA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	0	25
VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	0	0	0	0	25
ALINE QUEIROZ DE SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ANA CAROLINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ANA LOPEZ ESPINOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
BELKIS RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
BERNADET RIBAS SCHRAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
CLAUDENILCE MOURA ATAIDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
CLÁUDIA MORAES SODRÉ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
DAIANE FERNANDES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
EDSON APARECIDO MONARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ELDINEIA FERNANDES ALVES DE ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ELIANE CARDOSO PALMA DE SÁ BRASSOLOTTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ELIZEU SIPRIANO DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
FRANCIELEN GUIMARÃES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
FRANCILENE SILVA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
GESSINAIDER BARBOSA LOURENÇO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
GISSELLE DE OLIVEIRA FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
IRANILDE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
JORGIVAL SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
JOSIANE CARDOSO DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
JULIANA BATISTA CONCOLATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0

LENALDO TARIFA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
LUCIMAR LIMA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
LUCIANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
MARCIA PEREIRA PINTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
MARIA ANGELA DE FREITAS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
MAYARA SOARES SANTOS DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
MICKAELLI BRITO DA SILVA TARIFA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
NICELIA DA COSTA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
PAULO CESAR GONZAGA SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
PATRICIA FELIX TAVARES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
PRISCILA MEIRELES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ROSINEY FERREIRA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ROSÂNGELA DA SILVA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
REGIANE ALVES DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ROBERTA DA CONCEIÇÃO MEDINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ROSANE SOARES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
RUBINEIA DE SOUZA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
STEFANE KAIRE FERREIRA GALVÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
SIRLÉIA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
TATIANE DOS SANTOS ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
VIVIANE DE OLIVEIRA PASSOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
WAMILA NOLETO DE MASCENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
ELIDA DE SOUZA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
GLEDIS REGINA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
JOSE APARECIDO DE LISBOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
MARIA ESMERALDA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
MIQUEIAS SILVESTRE PARARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
SILVANE ALINE PINTO PAULO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
SUELI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
LOURDES SIMÃO DE SENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
VALCILENE DE ARAÚJO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0

Cargo: ENFERMEIROS - Local: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP Total Inscrito: 262

NOME	CARGO	GRADUAÇÃO	PÓS/GRAD	OUTROS POS/GRAD	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	RESIDENCIA	TOTAL
ALZENIR FERREIRA SOARES	ENFERMEIROS	25	20	10	15	25	0	95
ANDRESSA FELIPE SOARES	ENFERMEIROS	25	20	10	15	25	0	95
DEBORA SANTIAGO MOREIRA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	25	0	95
GRAZIELLE BARBOSA MENDES	ENFERMEIROS	25	20	10	15	25	0	95
HENRIQUE APRIJO BENETTI	ENFERMEIROS	25	20	10	15	25	0	95
JAQUELINE SANTOS MEIRA CAVALHEIRO	ENFERMEIROS	25	20	10	15	25	0	95
LIDIA PEREIRA DO CARMO	ENFERMEIROS	25	20	10	15	25	0	95
MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	25	0	95
MAURICIO SIMONETTI SOARES	ENFERMEIROS	25	20	0	15	25	5	90
EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	ENFERMEIROS	25	20	10	15	15	5	90
LOURISVALDO DE JESUS COSTA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	20	0	90
ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	20	0	90
ALISSON JORGE RODRIGUES DE	ENFERMEIROS	25	20	10	15	20	0	90

LIMA								
DOUGLAS BASSO SALES	ENFERMEIROS	25	20	10	15	20	0	90
DIELE DO VALE ARAÚJO	ENFERMEIROS	25	20	0	15	25	0	85
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIROS	25	20	0	15	25	0	85
GABRIELI FERREIRA NUNES	ENFERMEIROS	25	20	10	15	15	0	85
JULIAN ALVES DE QUEIROZ	ENFERMEIROS	25	20	10		15	15	85
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	25	0	85
MARIANA MORAIS DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	20	10	15	15	0	85

RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	15	0	85
THALIA TEIXEIRA CHAVES	ENFERMEIROS	25	20	10	15	15	0	85
LUANA VANESSA PEREIRA BEZERRA	ENFERMEIROS	25	20		15	25	0	84
LAURA GABRIELA TELES NUNES	ENFERMEIROS	25	20	0	11	25	0	81
ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	ENFERMEIROS	25	20	10	15	10	0	80
FABIANA GOIS LIMA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	20	0	80
GLEICE GOMES OLMEIDO	ENFERMEIROS	25	20	0	15	20	0	80
MARILENE SANTANA DE LIMA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	10	0	80
PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	ENFERMEIROS	25	20	10	15	10	0	80
RENATA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	10	0	80
RAILANE ZEMA CARVALHO	ENFERMEIROS	25	20	0	11	20	0	76
ANA MARIA DA COSTA	ENFERMEIROS	25	20	10		15	5	75
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIROS	25	20	0	15	15	0	75
CRISTINA BRAZ PAULINO	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
DEBORA CALDEIRA SALES	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
DIEGO SILVA CERINO	ENFERMEIROS	25	20	10	15	5	0	75
DIULLI ARAÚJO DE JESUS	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
ELIZETE COSTA PINHEIRO	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
FELIPE SALDANHA DA SILVA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	5	0	75
GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	ENFERMEIROS	25	20	10	0	20	0	75
JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
KELLY RODRIGUES DA COSTA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	15	0	75
LUCINÉIA ALMEIDA DE SOUZA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
LORRAYNE SILVA SANTOS	ENFERMEIROS	25	20	10	15	5	0	75
LYDIANE DANTAS LIMA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	15	0	75
SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
THIAGO NOVAES DA HORA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	10	5	75

ERICA DO VALE BEZERRA	ENFERMEIROS	25	20	0	4,5	25	0	74,5
DAIANE COSTA PEREIRA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	20	0	70
FRANCIELE OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70
GILSON PIMENTA DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70
HORÁCIO PINHEIRO BENTES FILHO	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70
JAKELINE SERRA LIMA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70
JESSICA ALVES RIBEIRO	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70
NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRAÇA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	20	0	70
PAULA CRISTINA PEDRO FERREIRA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70
RAFAEL NUNES COTA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70
GILDETE MORETE	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70
BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	5	0	65
ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	ENFERMEIROS	25	0	0	15	25	0	65
ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	5	0	65
JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	ENFERMEIROS	25	0	10	15	15	0	65
JOSILÉIA CARVALHO SANGI	ENFERMEIROS	25	0	10	15	15	0	65
KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	5	0	65
KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	65
LUNAIA FRANÇA DE SOUSA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	25	0	65
MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES	ENFERMEIROS	25	20	0	15	5	0	65
MARIZA APARECIDA ANGELO	ENFERMEIROS	25	0	0	15	25	0	65
PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	5	0	65
RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	25	0	65
ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	15	0	65

TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	25	0	65
THIAGO BOF DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	25	0	65
ANGELICA MOURAO DA SILVA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
CRISTINE BRASIL FREIRE	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
DENISE DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	10	0	60
ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	ENFERMEIROS	25	0	10	15	10	0	60
GISELE SOARES DIAS	ENFERMEIROS	25	0	0	15	20	0	60
IVANILDA VENÂNCIO DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
JEANDRO FERNANDES DE LAIA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
JÉSSICA ÁUREA LEITE DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	10	0	25	0	60
LAIR DE OLIVEIRA LOPES	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
LUCIANO DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
MARIA DE FATIMA CANDIDA DA SILVA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
MARIANA CALIXTO DE BARROS	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
MÁRCIO MARCOLINO MAIA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60

REBECA OLIVEIRA DA COSTA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
ROSANA DA SILVA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	10	15	10	0	60
VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	ENFERMEIROS	25	0	10	15	10	0	60
WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	ENFERMEIROS	25	20	10	0	0	0	55
ELOÍSA CRISTIANE NORONHA CHAVES	ENFERMEIROS	25	0	10	15	5	0	55

HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	15	0	55
HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	25	0	55
IONARA DA SILVA LEÃO	ENFERMEIROS	25	0	0	15	15	0	55
ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
BRUNO VIDAL DE MELO	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
EDILMA SANTOS DE MATOS	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
ELIANE BRITO RECHE	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
ELIS DAIANE REIS DA SILVA	ENFERMEIROS	25	20	0	0	0	5	50
ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
GIOVANNI CAMILO DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
GEISIANE MORAIS SILVA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
LUIZ GONZAGA LOPES BARROSO NETO	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
NATHÁLIA KAYÉVILA DE ABREU GUIDAS	ENFERMEIROS	25	0	0	15	10	0	50
NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
NATÁLIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA	ENFERMEIROS	25	0	10	0	25	0	50
PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
SAYURE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
ROSELI RODRIGUES PIMENTA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
LUANA ROBERTO LIMA	ENFERMEIROS	25	0	10	11	0	0	46

ALINE MICAELA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	5	0	45
JANETE DE MORAES GOMES	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	5	45
JANAÍNA DA MOTA MARIANO	ENFERMEIROS	25	0	0	15	5	0	45
MARIA ALINE ROSA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	5	0	45
SIRLETE LEMOS DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	20	0	0	0	0	45
ADELICE VANESSA MORAES VIOTTO ONIS	ENFERMEIROS	25	0	15	0	0	0	40
ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
ANDRESA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
ARACELI JUSTINIANO AÑEZ	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
BEATRIZ DA SILVA JARDIM	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
CATIA DE MORAES NAKAMURA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
CLAUDINEIA SILVA GOS	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
DAFYNIE DUTRA DE ABREU	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
IZABELE CRISTINA BRITO DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
IANAE GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
JULIANA BRUN XAVIER	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
KATRY DE CARVALHO LOPES	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
LAISSA FERNANDES NOGUEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
LETÍCIA DE MEDEIROS GLOVAKI VIEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
LUIANNY RAYSSA VIDAL DE LAIA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
MARINA SANTOS DE QUEIROZ	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
MARIA KAROLINE DE OLIVEIRA BETZEL	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
NATÁLIA LIMA FERREIRA TEIXEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40

RIKELLY SANTOS ROSA DE FREITAS	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
ROMILDA MARTINS DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
ROSIVALDO LOBO GOMES	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
SUSAN SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
SAMARA VITORIA INACIO BUENO	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
THACYANE FERREIRA GOMES	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
VITÓRIA DOS SANTOS BRANDÃO	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
VANESSA CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
WANESSA CZEKAI	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
WALAS DE PAULA OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
THALISSON PAES BARBOSA DE MOURA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE	ENFERMEIROS	25	0	10	4,5	0	0	39,5
JÉSSICA CRISTINA SOUZA E SILVA TAVARES	ENFERMEIROS	25	0	0	11	0	0	36
SAMELLA BRUNA LUIZ RAMALHO	ENFERMEIROS	25	0	0	11	0	0	36
VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	11	0	0	36
ADEANE SANTOS DE LIMA	ENFERMEIROS	25	10	0	0	0	0	35
GRAZIELA DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIROS	25	0	10	0	0	0	35

IOLENE FAREL CORRÊA	ENFERMEIROS	25	0	10	0	0	0	35
JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	ENFERMEIROS	25	0	10	0	0	0	35
KAREN ALVES DE SOUZA	ENFERMEIROS	25	0	10	0	0	0	35
EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA	ENFERMEIROS	25	0	0	7,5	0	0	32,5
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	5	0	30
ERICA DA SILVA SAMPAIO	ENFERMEIROS	25	0	0	2,5	0	0	27
ADRIANO COSTA CARDOSO	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
AMANDA CRISTINA CARMO DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
DANIELE ALVES DE SOUZA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
ESTÉFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
LIANDRA MARINHO CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
MARCOS VINICIUS AMABILE	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
RAQUEL DE LIMA SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
ROSIÊ SOARES LIMA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
BENICIO SILVA AZEVEDO	ENFERMEIROS	0	0	0	15	0	0	15
ILMA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	15	0	0	15
JOANA DARQUE MAGALHÃES COSTA	ENFERMEIROS	0	0	0	15	0	0	15
LIDIA ALVES SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	15	0	0	15
ALAN SOARES SOUZA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ALAINY PAULA LUIZ DE GOIS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ALEXANDRA PRISCILA GONÇALVES LIMA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ALINE THAÍS FERREIRA SANTANA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ANA CARLA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ANA CAROLINA DE SOUZA BASTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ANA CLÁUDIA ALMEIDA DA COSTA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ANDERSON BENITES VIEIRA RODRIGUES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
BENILTON MARQUES DOS SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
BRUNA CAROLINA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
CARINA APARECIDA NOBRE	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
DALVINA COLARES DOS SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
DANIELA DE SOUZA STELLA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
DORIS ROSÁRIO JUSTINIANO CUELLAR	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ELIANE BORGES HENNIS BONI	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ELIANE MELO DA COSTA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ELISANGELADA SILVA ROCHA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
FANIA CORDEIRO LIMA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
FABRICIA FERNANDES DE AQUINO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
FÁBIO DA SILVA ARAUJO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
GREICI CATLEIN BOTELHO FREITAS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
HELIO VINICIUS COELHO SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
IANDARA KOCHINSKI GABRIEL	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JAMILES DE MELO OLIVEIRA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JUDITH JERONIMO SOBRINHO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JANNIELY ALVES ARAÚJO MOREIRA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JAQUELINE CORDEIRO BRANTI	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JOCILENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JOSIANE MARIA SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
KALÍPSYA SALES NUNES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LARISSA SOARES BAROSA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LEIDA DE SOUZA CARDOSO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LIRIANE SOUZA CEZAR	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LIDIANE RANGEL DE LIMA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MAGNA CARDOSO PIRES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MATHEUS ROCHA LEAL	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MAYARA PATRICIA LOIOLA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MONICA COSTA SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MARA RAYANE FALCÃO SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MARIA EDUARDA BENJAMIM DOS SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MÁRCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MÁRCIA CRISTINA DE LIMA ARAÚJO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
NELSON SIMÕES JUNIOR	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
RANEICE RIBEIRO NERES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
RAYANE PELEGRINI DE DEUS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
REGINA SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
RENATA GIMENEZ DE SÁ	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
RUA TILAPIA 3441	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0

SILVANA SILVA DE JESUS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
TATIANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
TAINARA LIMA VIANA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
TAMIRES FERREIRA BORSATO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
TATIELE ALVES DA SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
THAINARA DE SOUZA MOURA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
THAISLA VITÓRIA CASTILHO WILLE	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
URIEL BITTENCOURT DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
VANÚBIA RAITZ DA SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
WERIKA GARCIA ROSA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
FELIPE PAZ ALMEIDA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
KHEURY ANNE CASTRO DE ALMEIDA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0

TAINÁ MONTEIRO BRAGA DA LUZ	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ÉRIKA NASCIMENTO DE PAULA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
IUNAIA FRANÇA DE SOUSA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LAYNARA DAMASCENA CRUZ	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MARIANA DE FARIAS FERREIRA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	
DOUGLAS GUIMARAES PASSINHO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0

Cargo: ENFERMEIROS - Local: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS Total Inscrito: 121

NOME	CARGO	GRADUAÇÃO	PÓS/GRAD	OUTROS POS/GRAD	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	RESIDENCIA	TOTAL
EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	20	10	15	25	5	100
URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	ENFERMEIROS	25	20	10	15	25	0	95
SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	ENFERMEIROS	25	20	10	15	15	5	90
VERIDIANE SOUZA VENTURIN	ENFERMEIROS	25	20	0	15	25	5	90
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	20	5	80
LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	ENFERMEIROS	25	20	10	15	10	0	80
ANA CLÁUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	10	15		25	75
LUCIELMA AMORIM DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
THAILANE ALVES DE LIMA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	25	0	75
ROBERTA ANDRADE SILVA	ENFERMEIROS	25	20	10	11	5	0	71
ANNA REGINA DE CARVALHO GÓES	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70
CLEONE DE FREITAS LOPES	ENFERMEIROS	25	20	0	15	5	5	70
ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70

ROSICLEIA DE AMORIM CHAVES	ENFERMEIROS	25	20	0	15	5	5	70
THAIS BARBOSA MARTINS	ENFERMEIROS	25	20	10	15	0	0	70
VANESSA CRISTINA VELHO	ENFERMEIROS	25	0	0	15	25	5	70
ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	15	0	65
LÉIA SIRIACO DO CARMO	ENFERMEIROS	25	0	10	15	10	5	65
JOYCILENE DE SOUZA BARBOSA	ENFERMEIROS	25	0	10	11	15	0	61
BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	ENFERMEIROS	25	20		15	0	0	60
DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
GISELE SOARES DIAS	ENFERMEIROS	25	0	0	15	20	0	60
JULIANA AGUILLERA CÓRDOVA	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
RENATA PEREIRA DE ANDRADE	ENFERMEIROS	25	20	0	15	0	0	60
CRISTINA LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	0	15	20		60
ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	5	55
MAYUME CRÍSCILLA GOMES DE QUEIROZ	ENFERMEIROS	25	0	10	15	5	0	55
ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
CRISTIANO PEREIRA SENA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0		50
EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
LUAN LUCENA FERREIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	10		50
NATÁLIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
RAIANA FREITAS NEVES	ENFERMEIROS	25	0	10	15	0	0	50
DAIANE CARNEIRO LIMA	ENFERMEIROS	25	0	0	2	20	0	47
JULIENA SABRINE FURTADO DA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	5	0	45
JHONES MEZACASA PINHEIRO	ENFERMEIROS	25	0	0	15	5	0	45
LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER	ENFERMEIROS	25	0	0	4,5	15	0	44,5
ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
ALISSON MANOEL RANGEL DUTRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40

ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
FLÁVIA CALDAS DE MACEDO	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
FRANCISCO MATHEUS DE SOUZA CAVALCANTE	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
GESSICA SOARES LUBE	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
ISABELA IZEL DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
LUAN CHAGAS DA CRUZ	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
LUCIANA SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
LÍCIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40

MARIANA DE FARIAS FERREIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
OZIEL MARTINS GOMES	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
TATIANE JOAQUIM VIANA	ENFERMEIROS	25	0	0	15	0	0	40
ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	ENFERMEIROS	25	0	10	0	0	0	35
FABÍOLA PEDRO PEREIRA	ENFERMEIROS	25	0	10	0	0	0	35
LUIZ HENRIQUE MARCUSSO DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	10	0		0	0	35
ALANA ROHDE	ENFERMEIROS	25	0	0	7,5	0	0	32,5
NAYARA FERREIRA JORDÃO	ENFERMEIROS	25	0	0	4,5	0	0	29,5
ALINE HENRIQUE ALVES	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
BARBARA THAÍS PRESTES LIMA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
EDICEIA MEDEIROS ALVES	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
FLAVIA BONGIOLO DOS SANTOS	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
FABRICIA GOMES DA SILVEIRA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
KEILA CÍNTIA ANUNCIAÇÃO	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
MARCOS VINICIUS AMABILE	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
ROSIELE SILVA RODRIGUES	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25
TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	ENFERMEIROS	25	0	0	0	0	0	25

QUEREN HAPUQUE LIMA DE CASTRO	ENFERMEIROS	0	0	0	15	0	0	15
ALICIA VITÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
BRUNA SCHMITT DA CUNHA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
BRUNA DE OLIVEIRA ARAÚJO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
CAROLINE LOPES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
CRISTIANE ARAÚJO DE JESUS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
DEAN PAULO VIANA OLIVEIRA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
DORIS ROSÁRIO JUSTINIANO CUELLAR	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ELIANE FROIS PEREIRA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ERYKA SOUZA DESTRO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDA SILVA DE 2	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
GEFERSON RODRIGUES SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
GEANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
GILCILENE BENTO FRANÇA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JESSICA DA SILVA PEGO DE QUEIROZ	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JOSIANE LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JOSIANE MARIA SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JOYCE PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
KALÍPSYA SALES NUNES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LEIDA DE SOUZA CARDOSO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANA SOUZA DA SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
LUCIANE MEDEIROS DA SILVA LIMA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0

LUCÉLIA CRUZ SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MICHELE PEREIRA DA COSTA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MILLANI CRISTYNA TAVARES COSTA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
MONIQUE DAIANE DE OLIVEIRA SENN	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
NADIA APARECIDA BORGES	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
PATRÍCIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
RAFAELA GOMES TORO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
RAFAELA LEITE DE FARIAS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
REGINA SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ROZIETE ALVES GUERREIRO DOS SANTOS	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
SILVIA HELEA RIBEIRO BECKMAN	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
SEBASTIANA APARECIDA FELICIDADE SILVA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
SHIRLEY GONÇALVES ZDRADEK	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
TAMIRES FERREIRA BORSATO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
THAIS NUNES DE SOUZA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
URIEL BITTENCOURT DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
VÂNIA RODRIGUES DO PADRO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
VICTORIA GLAUCYA DOS SANTOS BARROZO	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0
ÉRIKA NASCIMENTO DE PAULA	ENFERMEIROS	0	0	0	0	0	0	0

Cargo: FARMACÊUTICOS - Local: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Total Inscrito: 37

NOME	CARGO	GRADUAÇÃO	PÓS/GRAD	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	RESIDENCIA	TOTAL
ERICA MELLO DA SILVA	FARMACÊUTICOS	25	20	15	10	10	100
EDUARDO GOMES SILVA	FARMACÊUTICOS	25	20	15	30	0	90

WANDERSON CABRAL DA SILVA	FARMACÊUTICOS	25	20	11	30	0	86
TAMIRES BARRETO ANDRADE	FARMACÊUTICOS	25	20	15	25	0	85
AMANDA VIEIRA LEAL	FARMACÊUTICOS	25	20	15	10	10	80
DAIANE TONZAR FIOROTTE	FARMACÊUTICOS	25	20	0	30	0	75
GABRIELA BARRETO ANDRADE	FARMACÊUTICOS	25	20	15	0,5	0	60,5

ADRIELLY RESENDE ROBERTO	FARMACÊUTICOS	25	20	15	0	0	60
CESAR VINICIUS CHAVES VICTURI	FARMACÊUTICOS	25	20	15	0	0	60
LAISLA FERNANDA HILARIO OMITTI	FARMACÊUTICOS	25	20	11	0	0	56
GLADIS LIMA	FARMACÊUTICOS	25	20	0	0	0	45
JAQUELINE DA SILVA GOMES	FARMACÊUTICOS	25	0	15	0,5	0	40,5
ALINE FERREIRA CARDOSO	FARMACÊUTICOS	25	0	15	0	0	40
ELIANE GONÇALVES MADRONA	FARMACÊUTICOS	25	0	15	0	0	40
JHONES FREIRE LOUZADA	FARMACÊUTICOS	25	0	0	0	10	35
MAICON DOUGLAS JACOMELI	FARMACÊUTICOS	25	0	0	0	0	25
MARIO ANDRADE DE SOUZA FILHO	FARMACÊUTICOS	25	0	0	0	0	25
TAISNARA TAVARES NOVAES	FARMACÊUTICOS	0	0	15	0	0	15
ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
ANDRIELY ARAÚJO FERNANDES	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
ELECIR GOMES DA SILVA	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
EVELIN SOUZA DE ABREU	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
FRANCINETE SILVA SOUZA AZEVEDO	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
IRENE SATURNINO RIBEIRO BORGES	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
ISMAEL ROSA DE PAULA	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
JHENYFER STHEFANNE GOMES	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
JAMILLI NASCIMENTO DOS SANTOS DE CARVALHO	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
JANETE GABRIEL RIBEIRO.	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0

JUVENAL CAVALCANTE NEVES NETO	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
LETICIA DE CARVALHO FERMINO	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
PATRIK RAMOS FERNANDES CRUZ	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
TÁRSIS DA SILVA OLIVEIRA	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0
GECIANE VIANA TEIXEIRA	FARMACÊUTICOS	0	0	0	0	0	0

Cargo: FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICO/BIOMEDICO - Local: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE- HPP Total Inscrito:

NOME	CARGO	GRADUAÇÃO	PÓS/GRAD	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	RESIDENCIA	TOTAL
PATRICIA LOPES	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	30	0	90
VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	30	0	90
CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	20	10	85
ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	25	0	85
ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	10	10	80
JORDANA FERREIRA DE SOUSA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	10	10	80
JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	10	0	70
KEITTY SAMARA TOMÉ VASCONCELOS	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	11	10	0	66
THAIS PIOLA ALVES	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	11	10	0	66
NAINE DE JESUS BATISTA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	5	0	65
VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	5	0	65
SHANDY ZUZILENE BRITO BEZERRA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	15	25	0	65
IGOR CHARDSON EUFRASINO AZEVEDO	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	0	0	60

ISABELLY SABRINA SANTANA ROSA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	15	0	0	60
CLAUDIA NOGUEIRA MOSCA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	0	0	10	55
KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	0	10	0	55
RAUANY DA SILVA SANTIAGO	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	7,5	0	0	52,5
JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	20	4,5	15	0	49,5
FERNANDA NAYARA DUPONT TEIXEIRA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	15	5	0	45
HEIDIANE CORREA PEREIRA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	15	0	0	40
SARA OLIVEIRA SILVA CARVALHO	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	15	0	0	40
MARCELO SOARES CALIMAN	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	0	10	0	35
JHONES FREIRE LOUZADA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	4,5	5	0	34,5
IASCARA GUIMARAES RIBEIRO	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	0	0	0	25
LAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	0	0	0	25
REIANY LAYS MOURÃO SANTOS	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	0	0	0	25
SILVIA FREITAS ORTIZ INGLEZ	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	0	0	0	25
TATIANA NEUMANN BARBOSA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	0	0	0	25
VICTORIA KAROLLYNNE DE ANDRADE SILVA	FARMA/BIOQ/BIOM	25	0	0	0	0	25
FRANCINETE SILVA SOUZA AZEVEDO	FARMA/BIOQ/BIOM	0	0	0	0	0	0
IVAN RODRIGUES DE VASCONCELOS	FARMA/BIOQ/BIOM	0	0	0	0	0	0
NÁDIA CURY ARRUDA	FARMA/BIOQ/BIOM	0	0	0	0	0	0
PATRICK RAMOS FERNANDES CRUZ	FARMA/BIOQ/BIOM	0	0	0	0	0	0
THALITA OLIVEIRA ALVES	FARMA/BIOQ/BIOM	0	0	0	0	0	0

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO) - Local: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP Total Inscrito: 138

CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	10	5	90
DEBORA VIANA TEIXEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	10	5	90
GEAN OLIVEIRA DE MATOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	10	5	90
MARCIA REGIANE CODONHO DAS NEVES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	10	25	0	5	90
JULIANA ANACLETO DE FREITAS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	10	5	90
CASSIANE MARTINELLI	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	10	5	90
CAMILA JUNIOR DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	10	5	90
THAYLOR VITOR ANDRADE MOURA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	10	5	90

JOSIANE SILVA SOARES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	10	25	10	0	90
GESEBEL GONÇALVES DE SOUZA ROSA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	5	5	85

NAIELLY DIONISO BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	10	25	0	0	85
AGUIDA SANTOS SANTANA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	5	80
ESTRELLA RUIZ TERRAZAS MACHADO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	5	80
IVANILZA NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	5	80
JUELLIN ESTEFFANE QUILIM SOARES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	5	80
KELLEN ANDRESSA COLOMBO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	10	25	0	5	80
KIARA MACEDO DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	5	80
LORUAMA RIBEIRO DOS REIS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	5	80
LUCIANA CARNEIRO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	5	80
MARIANE SILVA MOREIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	10	25	0	5	80
NAIARA MENDES BRIGS TEÓFILO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	5	80
RAIENE BARBIERI LOPES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	10	25	0	5	80
EMILY PAINS GUIMARAES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	5	80
MONICA NUNES DO VALE	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	5	0	80
ADRIANA FELIX DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	0	75

ANA PAULA CONCEIÇÃO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	20	0	5	75
ANDREIA FELIS DE OLIVEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	0	75
CARLOS DANIEL ANDRADE DOURADO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	10	25	0	0	75
FRANCISCO RONISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	0	75
FATIMA ALVES DE MORAES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	0	75
FELIPE SANTOS BERNARDO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	10	25	0	0	75
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	5	0	75
GALBER CAJU MACEDO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	5	0	75
GLEICIANE MARLA ALVES VIEIRA SANTOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	0	75
JANAÍNA OLIVEIRA GARCIA RODRIGUES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	0	75
KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	0	75
LUCILEIDE GEREMIAS DE OLIVEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	0	75
QUELE DE JESUS FELIX	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	0	75
WESLIANA MENDES ROSSOW	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	25	0	0	75
MARIZA DA SILVA TEÓFILO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	10	5	5	70

GLECY KELLY SOUZA DE PAULA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	0	10	5	65
VANUSA DOS SANTOS SOBRAL	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	0	10	5	65
ANDREIA HOFFMAM PEREIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	0	0	5	55
DAYANE TEIXEIRA ALVES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	0	0	5	55
DALIRIA DAHM DE LIMA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	0	0	0	50
FERNANDA BRITES DOS REIS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	0	0	0	50
FRANCILAINE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	0	0	0	50
ISNAR JOANA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	0	0	0	50
NATHAN QUEIROZ MELODA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	50	0	0	0	0	50
ELISANGELA DIAS MATOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	10	25	0	5	30
MIQUEIAS DE AMORIM CHAVES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	25	0	5	30
VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	25	0	5	30
ALEX SUBTIL DE MORAES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	25	0	0	25
ALEXSANDRA MAGALHÃES PAULINO SCHMALZ	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0

ADELLE CAROLINA LOIOLA SANTANA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
ADRIANA RAMOS DE CASTRO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
AGLAENE PANDOLFI FILGUEIRAS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
AGLAENE PEREIRA VALENTIM	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
ALANE CAROLINE E	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
ANA KAROLINA RODRIGUES LIMA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
ANDRESSA SVIRBUL DE SOUZA QUIESA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
BETÂNIA MOREIRA VALERIANO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
BRUNA MENDONÇA FERREIRA DE MATOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
CLAUDIA ELIZABETH BRITO SIQUEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
CATHERINE ARAUJO DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
CRICILENE ANDRADE DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
CRISTIANE MARQUES DE ARAÚJO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
DIRLENE LINO DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0

DAYANE JENNIFER BELO LEMES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
DEBORA DA SILVA MATOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
EDILTON FERREIRA LIMA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
ERICA SILVA CARVALHO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
EVE	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
ELIZABETH PAMMELLI HENRIQUE FARIAS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
FABIANA BRANDÃO DE SOUSA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
FAINNY NASCIMENTO SOARES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
GEISY CUELLAR MERCADO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
GLEISON DA CONCEIÇAO COELHO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
GABRIEL DE LIMA AGUIAR	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
GEOVANA OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
GLEICIANE TAVARES DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
GREICE KELLY DAMASCENO ZAMBONIN	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0

IVETE BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
JESSICA DA SILVA GOMES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
JOSIAS ROCA RAPO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
JACIRENE LIMA LINHAUS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
JEAN RODRIGUES BARRETO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
JHENIFFER PEREIRA FIOROTTI	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
JOSÉ PAULO FROSINO CAMETÁ	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
JULIANA PORTO CAJUEIRO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
KAMILLY SILVA DE PAULO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
KAREN REIS GONÇALVES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
LUANA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
LARA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
LARISSE SILVA DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
LEANE DA SILVA PEREIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0

LETICIA DE CARVALHO FERMINO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
LUANA GONÇALVES DE LARA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
LUIZ PEDRO DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MAC SANDRA ROSA DOS SANTOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MAELI CAREN SARTORI BASTOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MAIARA HITZSCHIKI DOURADO DOS REIS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MARCILENE REIS BERVANGER	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MARIA EDUARDA INACIO DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MARIA ANGÉLICA DA MATA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MARIA DE LOURDES CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MARIANA DE FARIAS FERREIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
MARINEIDE FREIRE DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0

MATHEUS BECKER SOUZA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
NAJLA SOUZA SOARES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
PATRÍCIA VIEIRA CIDADE	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
PAULA LAIANE CORDEIRO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
PAULO FREIRE DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
PABLO BRUNO SILVA DE PAULO	AGENTE ADIMIN.	0	0	0	0	0	0

	(RECP)						
PATRICIA GEBERT PINTO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
QUEROLAINE APARECIDA PAIVA MARTINS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
RODRIGO RAMOS RODRIGUES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
ROSAINE CRISTINA FERNANDES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
RADIJJA PRISCILA FARIAS DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
RAFAELA MORAES SIQUEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
RONAIRES CARNEIRO RODRIGUES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
RONIARA DA SILVA VENTORIN	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0

ROSELI PISSINATTI DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
ROZELY CARLOS RODRIGUES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
SARAJANE CARNEIRO DOS REIS BRITO	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
STEFANY MACIEL GODOY	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
SÂMYLA KAREN DA SILVA DIAS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
THAYNÁ EDUARDA BONFIM MAIA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
THAÍS FERREIRA PASSOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
THAÍS OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
THIFANNY PEREIRA FIOROTTI	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
TÂMARA BATISTA DA SILVA LISSARAÇA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
VAGNER PINTO PASSOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
VALERIA DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
VALÉRIA PEREIRA SOARES	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0

VÍTOR MARCELO NERIS DOS SANTOS	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
YASMIM VITÓRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
CATIA MACHADO DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
DEIVID DA SILVA LEITE	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
ELIDA DE SOUZA BATISTA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
STEFHANE DA SILVA MACIEL	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
TAIANE RAMOS DE SOUSA AMORIM	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0
THALYTA MADUREIRA DA SILVA	AGENTE ADIMIN. (RECP)	0	0	0	0	0	0

Cargo: FONOAUDIÓLOGA - Local: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS Total Inscrito: 0

0	0	0	0	0
0	0	0	0	0

Publicado por:
Ana Claudia Alvez dos Reis
Código Identificador:B0BAAF01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO:9 - IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.181.811,00	7.181.811,00	10.876.474,92	3.694.663,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.850.551,00	5.850.551,00	7.127.532,67	1.276.981,67
Contribuições Sociais	5.850.551,00	5.850.551,00	7.127.532,67	1.276.981,67
RECEITA PATRIMONIAL	532.554,00	532.554,00	3.186.863,08	2.654.309,08
Valores Mobiliários	532.554,00	532.554,00	3.186.863,08	2.654.309,08
RECEITA DE SERVIÇOS	796.533,00	796.533,00	559.840,19	-236.692,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	796.533,00	796.533,00	559.840,19	-236.692,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.173,00	2.173,00	2.238,98	65,98
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	310,80	310,80
Demais Receitas Correntes	2.173,00	2.173,00	1.928,18	-244,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.181.811,00	7.181.811,00	10.876.474,92	3.694.663,92
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.181.811,00	7.181.811,00	10.876.474,92	3.694.663,92
DÉFICIT (VI)			0,00	

TOTAL (VII) = (V+VI)	7.181.811,00	7.181.811,00	10.876.474,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	420.830,08	420.830,08	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		420.830,08	420.830,08	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CAMILA ARAUJO DOS SANTOS
Controle Interno

VALDINEIAVAZ LARA
Presidente

CESAR GONÇALVESDE MATOS
Contador CRCRO 005160/O-0

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.088.539,13	5.020.369,21	4.687.797,03	4.616.881,03	4.616.881,03	332.572,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.697.007,33	4.322.007,33	4.214.783,23	4.214.783,23	4.214.783,23	107.224,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.531,80	698.361,88	473.013,80	402.097,80	402.097,80	225.348,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.118.539,13	5.054.369,21	4.687.797,03	4.616.881,03	4.616.881,03	366.572,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.118.539,13	5.054.369,21	4.687.797,03	4.616.881,03	4.616.881,03	366.572,18
SUPERÁVIT (XIV)			6.188.677,89			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.118.539,13	5.054.369,21	10.876.474,92	4.616.881,03	4.616.881,03	366.572,18
RESERVA DO RPPS	3.063.271,87	2.548.271,87	0,00	0,00	0,00	2.548.271,87

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

N1 – O instituto de previdência Municipal de Espigão Doestes- IPRAM criado em 16 de dezembro de 1991 pela Lei 245/1991 é uma autarquia de previdência social, dotado de personalidade jurídica de direto público, com autonomia administrativa e financeira. E tem por objetivo primordial realizar o seguro social dos servidores municipais.
Constituído por um único plano de benefícios, o Plano Previdenciário, que é o sistema estruturado com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos benefícios aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo a aos seus respectivos dependente, no âmbito municipal, sendo de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos do Regime Financeiro de Capitalização.

N2 – **Balanço Orçamentário:** O balanço orçamentário é a demonstração sintética do confronto entre a receita prevista, a despesa fixada e o que foi realizado no exercício, tanto em receitas como em despesas. Esta está especificada de acordo coma s espécies de créditos autorizados
Receita Orçamentárias: as receitas orçamentarias do IPRAM – Instituto de previdência Municipal de Espigão Doeste compreendem:

As contribuições de servidores;
Patronal normal, patronal por meio de alíquota suplementar estabelecida anualmente no plano de amortização de déficit atuarial;

Compensação previdenciária do RPGS para o RPPS;
Valores mobiliários correspondem aos valores de rendimentos de aplicação reconhecidos com ingresso de receita, uma vez que estes valores a partir de 2020 passaram a ser registrados pela Marcação a Mercado, ou seja, aqueles que foram resgatados de certo fundo integralmente em 2020 conforme decisão do Comitê de Investimentos. Corresponde também uma pequena parte aos valores dos fundos de resgate automáticos com contas movimentos de despesas administrativas e previdenciárias;
Receita de serviços administrativos estão contemplados os valores destinados pela Câmara e Prefeitura, calculados a uma taxa de 4,22% sobre a base de contribuição de seus servidores, conforme Lei Municipal nº 2.208 de 04 de dezembro de 2019, para que o IPRAM custeasse suas despesas administrativas em função da manutenção do Plano Previdenciário;
Das Despesa Administrativas: As despesas do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Doeste foram assim realizadas:
Maior parte nas despesas com pessoal aposentados, pensionistas e pessoal do quadro efetivo;
Das despesas correntes no total de R$ 473.013,80 destaca-se que 53.856,44 são despesas previdenciárias, decorrentes de processos de restituição à servidores, ocorridos em razão de descontos previdenciários indevidos sobre verbas de natureza temporária.

Neste anexo também são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.

No exercício de 2022, o RPPS apresentou Superávit Orçamentário no montante de R$ 6.188.677,89. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2022 demonstra que houve equilíbrio na execução orçamentária, indicando que o RPPS arrecadou a receita no valor superior à despesa empenhada.

Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 16.000,00 referente ao exercício anterior. Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento, cujos valores foram liquidados e pagos em sua totalidade e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação e estão demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CAMILA ARAUJO DOS SANTOS
Controle Interno

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC/RO 00516/O-0

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:588C2986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/GAB-SEMED/23 EM 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores que participarão das Formações Presenciais de Professores e Supervisores do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023 e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de ½ (meia) diária, com valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Instituição
Tássita Fernanda Gonçalves de Azevedo	Supervisora	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula
Adriana Lima dos Santos	Professora	
Dilma Barroso Braga	Professora	
Daniele Lima Nogueira Crespo	Professora	
Cleonice Neris Mendes	Professora	
Elizane Ramos Silva	Professora	
Amazonina de Paula Mendes	Supervisora	EMEIEF Profª Maria Liberty de Freitas
Aline Morandi Gonçalves	Professora	
Cláudia Verônica Espinoza da Silva	Professora	
Evelyn Correia Gomes	Professora	
Leilane Pereira da Silva	Professora	
Liziane Ferreira Vargas dos Santos	Professora	
Maria Aparecida Domiciano Dias	Professora	
Uanna Ramos dos Santos	Professora	

Daniel Viana Teixeira	Supervisor	EMEIEF Profº Salomão Silva
Elisângela Lopes Medeiro	Professora	
Geyza Pedrisch de Castro	Professora	
João Cassiano de Souza	Professor	
Keila Peixoto Soares	Professora	
Lecimar Holanda de Paula Magalhães	Professora	
Lucilene Fetita Barroso	Professora	
Rosineide de Brito Barbosa Monteiro	Professora	
Nézia Rojas Gomes da Costa	Professora	EMEIEF Prof. Salomão Silva/ Extensão Estrada do PALHETA, km 03, Comara
Viviane Pimentel Ramos	Professora	EMEIEF Prof. Salomão Silva/ Extensão Estrada do Bom Sossego, km 22
Agnaldo Oliveira Macurap	Professor	EMEIEF Prof. Salomão Silva/ Extensão Ramal do Seringueiro, km 42
José Luciflávio da Rocha	Professor	EMEIEF Prof. Salomão Silva/ Extensão Estrada do Bom Sossego/ Ramal Cachoeirinha, km 70
Adilson da Silva Lima	Professor	EMEIEF Prof. Salomão Silva/ Extensão RESEX Rio Pacaás Novos/Comunidade Margarida
Belky Forero Penha	Supervisora	EMEIEF Saul Bennesby
Camila Bandeira Eleutério	Professora	
Elizabete Souza Mendes	Professora	
Maria Eliete da Silva Souza	Professora	
Nayane da Silva Alves Nunes	Professora	
Natiele Cardoso Ciriaco	Professora	
Paola Pereira Gatelli	Professora	

Artigo 2º **–** As diárias foram concedidas para que os mesmos possam se deslocar até o município de Nova Mamoré/RO, para participarem das Formações presenciais de Professores e Supervisores do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PAIC/2023 que acontecerá na Casa dos Artistas Locais, localizada na saída da cidade,na Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby (BR-425),sentido Guajará-Mirim, no anexo do Hotel D'Lanna.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6AD9FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL							
DEZEMBRO (31/12/2022)							
CONSOLIDADO – DESCONSIDERANDO AS CONTAS INTRA-OFSS							
ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO DE 2022							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**146.766.694,51**	**107.125.952,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**		56579113,70	56134159,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**111.594.359,71**	**76.555.890,15**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		21393703,83	21590324,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**111.594.359,71**	**76.555.890,15**	**PESSOAL A PAGAR**		20083822,35	20623090,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.321.571,06	474.767,67	PESSOAL A PAGAR	F	43911,45	324242,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -	F	7.920.465,67	7.630.148,94	PESSOAL A PAGAR	P	20039910,90	20298.847,96
FUNDO EM REPARTIÇÃO				**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**	F	13126,96	13126,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -	F	7.181.417,40	1.755.268,05	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		2152,65	2152,65
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMESPREVIDENCIÁRIOS	P	10974,31	10974,31
CONTA ÚNICA RPPS	F	28.628.300,47	23.325.927,24	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		1296754,52	954106,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	65.542.605,11	43.369.778,25	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	5191,83	5191,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**2.425.503,71**	**1.788.317,78**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	201,96	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**383.285,33**	**383.285,33**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	908126,92	821261,87
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE	P	383.285,33	383.285,33	FGTS	F	209016,15	127649,61
CONVÊNIOS				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA(RPPS)	F	3197,50	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.975.384,00**	**1.358.973,99**	FGTS	P	3,00	3,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	706.997,60	504.576,58	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – DÉBITOP PARCELADO		114527,97	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	1.268.386,40	854.397,41	FGTS – DÉBITO PARCELADO	P	56489,19	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**66.834,38**	**46.058,46**	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		22606,34	52293,88
DÍVITA ATIVA DE ALUGUÉIS	P	20.079,36	10.327,71	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	22606,34	52293,88
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO	P	35.826,76	25.803,21	JUROS DE CONTRATO – EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	3376,53	3376,53
TRIBUTÁRIA				JUROS DE CONTRATO – EMPRÉSTIMOS INTERNOS		19229,81	48917,35
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	10.928,26	9.927,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		34424612,79	33973056,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.881.404,89**	**17.108,10**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		34407358,82	33955802,03
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**6.821,51**	**1.402,25**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	829545,50	838007,31
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	6.446,51	1.402,25	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	122177,59	2085,92
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	375,00	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL	F	9557,94	9557,94
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**1.865.216,50**	**10.310,72**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	27958414,01	27958414,01
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	F	0,00	752,78	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	11241,54	13900,65

CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	9.557,94	9.557,94	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL	P	5452229,41	5133836,20
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	P	1.855.658,56	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO	P	19939,03	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**9.366,88**	**5.395,13**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS – DECISÕES JUDICIAIS	P	4253,80	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	7.780,00	615,45				
FAMÍLIA PAGO							
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	1.586,88	4.779,68				
MATERNIDADE PAGO							
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**26.034.068,60**	**24.248.614,99**				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - R		**26.034.068,60**	**24.248.614,99**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -	F	25.903.274,37	24.208.904,60				
PLANO EM CAPITALIZAÇÃO							

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	130.794,23	39.710,39	EXCETO PRECATÓRIOS			
ESTOQUES		**4.831.357,60**	**4.516.021,34**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO P**		17.253,97	17.253,97
ALMOXARIFADO		**4.831.357,60**	**4.516.021,34**				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	11.470,33	11.654,15	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	P	17.253,97	17.253,97
MATERIAIS GRÁFICOS	P	451.876,26	451.781,76	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	125.994,56	116.038,55	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**11.247,68**	**13.335,14**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	296.375,95	317.712,26	IRPJ A RECOLHER	P	5.140,98	5.140,98
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.538.375,36	1.207.757,86	COFINS A RECOLHE R	P	6.106,70	6.106,70
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	164.572,78	168.384,40	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	P	0,00	2.087,46
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	2.242.692,36	2.242.692,36	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**726.943,06**	**505.150,38**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**51.173.919,01**	**44.250.461,04**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**682.829,61**	**472.607,84**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.604.370,92**	**3.319.525,96**	CONSIGNAÇÕES	F	451.179,27	445.160,91
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**2.604.370,92**	**3.319.525,96**	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	1.682,44	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	23.454.055,82	20.975.328,34	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	14.010,67	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	42.438.042,05	36.952.362,68	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	1.599,51	1.599,51
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-63.287.726,95	-54.608.165,06	CONSIGNAÇÕES	F	214.357,72	25.847,42
INVESTIMENTOS		**60.699,96**	**0,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**44.113,45**	**32.542,54**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**60.699,96**	**0,00**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	22.236,35	19.702,94
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	60.699,96	0,00	DIARIAS A PAGAR	F	11.437,50	2.400,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	10.439,60	10.439,60
IMOBILIZADO		**48.508.848,13**	**40.930.935,08**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**527.186.066,51**	**240.358.436,76**
BENS MOVEIS		**27.787.206,73**	**22.265.662,62**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**22.736.859,22**	**23.234.859,22**
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.409.178,84	1.529.270,80	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**95.092,82**	**95.092,82**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.888.154,72	4.307.768,87	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	P	95.092,82	95.092,82
VEÍCULOS	P	11.864.585,40	10.532.425,40	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**22.641.766,40**	**23.139.766,40**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	606.350,92	588.773,52	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	21.191.782,63	21.689.782,63
COMUNICAÇÃO				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	1.449.983,77	1.449.983,77
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.453.417,08	4.029.497,41	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**51.208.161,68**	**47.239.340,37**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.565.519,77	1.277.926,62	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**51.208.161,68**	**47.239.340,37**
BENS IMÓVEIS		**23.914.779,04**	**20.335.761,48**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	2.640.481,67	2.640.481,67
INSTALAÇÕES	P	177.933,71	177.933,71	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIMEESPECIAL	P	840.000,00	840.000,00
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.243.404,86	1.243.404,86	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIMEORDINÁRIO	P	46.495.397,63	42.487.826,18
BENS DOMINICAIS	P	11.375.465,21	11.375.465,21	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P	1.232.282,38	1.271.032,52
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.748.858,11	2.198.340,55				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.369.117,15	5.340.617,15				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.514.937,59**	**-1.670.489,02**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.514.937,59	-1.670.489,02				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		**-678.200,05**	**0,00**				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO -	P	-678.200,05	0,00				

ATIVO			**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS			**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**96.723,18**	**96.723,18**
TOTAL	**197.940.613,52**	**151.376.413,40**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**96.723,18**	**96.723,18**
			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	P	96.723,18	96.723,18
			PROVISÕES A LONGO PRAZO		**453.144.322,43**	**169.787.513,99**
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**453.144.322,43**	**169.787.513,99**
			PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	103.479.367,24	47.380.805,12
			PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	349.664.955,19	122.406.708,87
			TOTAL PASSIVO		**583.765.180,21**	**296.492.596,32**
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**16.475.871,96**	**-133.936.672,62**
			TOTAL		**600.241.052,17**	**162.555.923,70**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**16.475.871,96**	**-133.936.672,62**
RESULTADOS ACUMULADOS		**16.475.871,96**	**-133.936.672,62**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**16.475.871,96**	**-133.936.672,62**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	150.412.544,58	45.493.517,24

SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-133.936.672,62	-179.430.189,86

B) QUADRO **DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**						
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	137.647.353,13	100.820.210,99	PASSIVO FINANCEIRO (2.863.399,08)+RP não Proc.(37.773.836,10)		40.637.235,18	13.011.038,77
ATIVO PERMANENTE	60.293.260,39	50.556.202,41	PASSIVO PERMANENTE		580.901.781,13	293.853.919,35
			SALDO PATRIMONIAL		-423.598.402,79	-155.488.544,72

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**22.310.907,43**	**1.130.115,31**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**17.923.354,24**	**11.185.828,42**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		22.310.907,43	1.130.115,31	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		889.782,00	384.656,00
TOTAL		**22.310.907,43**	**1.130.115,31**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		17.033.572,24	10.801.172,42
				TOTAL		**17.923.354,24**	**11.185.828,42**

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:25AA9013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 006/2023
Processo: 42-05/2023,
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de medicamentos – farmácia básica e psicotrópicos

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	V.TOTAL
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	1 - 2 - 20 - 41 - 68 - 115 - 160	R$ 8.056,00
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI	40.951.414/0001-10	3 - 5 - 6 - 13 - 17 - 18 - 24 - 28 - 29 - 31 - 32 - 36 - 51 - 53 - 57 - 58 - 63 - 64 - 65 - 66 - 81 - 84 - 88 - 89 - 90 - 92 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 111 - 112 - 113 - 120 - 126 - 131 - 133 - 140 - 144 - 146 - 148 - 150 - 155 - 156 - 166 - 167 - 169 - 174 - 177 - 181 - 187 - 188 - 192 - 196 - 200 - 202 - 206 - 214	R$ 73.405,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIREL	25.279.552/0001-01	4 - 11 - 19 - 21 - 30 - 33 - 34 - 39 - 40 - 44 - 56 - 62 - 74 - 79 - 82 - 91 - 109 - 129 - 134 - 143 - 145 - 149 - 151 - 153 - 154 - 161 - 162 - 163 - 164 - 170 - 173 - 175 - 183 - 186 - 195 - 199 - 205 - 207 - 208 - 210 - 211 - 212 - 216	58.281,00
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05.443.348/0001-77	7 - 12 - 127 - 204	R$ 13.370,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	23.312.871/0001-46	8 - 9 - 15 - 78 - 157 - 171 - 191	R$ 7.383,00
NOSSA PHARMACIA EIRELI	04.210.418/0001-84	10 - 46 - 83 - 132 - 135 - 136 - 137 - 138 - 159 - 165 - 168	R$ 27.225,00
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	14 - 43 - 50 - 52 - 54 - 59 - 70 - 71 - 108 - 114 - 121 - 122 - 125 - 130 - 152 - 176 - 179 - 180 - 182 - 185 - 189 - 193 - 201	R$ 23.090,00
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	16 - 67 - 72 - 123 - 128 - 139 - 158 - 172 - 190	R$ 13.540,00
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.776.421/0001-29	35 - 42 - 55 - 98 - 105 - 116 - 215 - 217	R$ 20.348,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09	47 - 61 - 69 - 80 - 85 - 118 - 178	R$ 30.870,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	87 - 93 - 94 - 119	R$ 19.360,00
ARSERVE PHARMA EPP LTDA	43.519.181/0001-70	110	R$ 6.615,00
RAMOS & PESSOA LTDA	33.221.055/0001-80	184	R$ 2.200,00
Total Geral			R$ R$ 303.743,00

Valor homologado: R$ R$ 303.743,00
Valor total homologado: R$ R$ 303.743,00 (trezentos e três mil setecentos e quarenta e três reais).
Data da Homologação: 09 de março de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 09 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B5B624B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2022)				
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	108.807.072,70	114.681.802,72	142.507.066,97	27.825.264,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.243.760,33	10.243.760,33	14.438.078,59	4.194.318,26
Impostos	7.994.310,39	7.994.310,39	11.838.151,29	3.843.840,90
Taxas	2.249.449,94	2.249.449,94	2.599.927,30	350.477,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.060.153,31	7.060.153,31	11.169.670,74	4.109.517,43
Contribuições Sociais	6.057.142,02	6.057.142,02	9.394.063,64	3.336.921,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.003.011,29	1.003.011,29	1.775.607,10	772.595,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.843.658,06	1.843.658,06	11.533.100,85	9.689.442,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	147,04	147,04
Valores Mobiliários	1.828.783,68	1.828.783,68	11.532.953,81	9.704.170,13
Outras Receitas Patrimoniais	14.874,38	14.874,38	0,00	-14.874,38
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.334.634,77	1.334.634,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.334.634,77	1.334.634,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	87.387.908,99	93.262.639,01	103.597.334,46	10.334.695,45
Transferências da União e de suas Entidades	36.419.228,19	41.578.703,21	44.720.106,41	3.141.403,20
Transferências do Estado e de suas Entidades	29.451.862,96	30.167.117,96	34.493.709,12	4.326.591,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.516.817,84	21.516.817,84	24.383.518,93	2.866.701,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.271.592,01	2.271.592,01	434.247,56	-1.837.344,45
Multas administrativas, contratuais e judiciais	31.985,55	31.985,55	30.250,37	-1.735,18
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	348.719,45	348.719,45	167.324,30	-181.395,15
Demais Receitas Correntes	1.890.887,01	1.890.887,01	236.672,89	-1.654.214,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.421.388,58	18.510.291,40	19.075.742,29	565.450,89
ALIENAÇÃO DE BENS	169.259,53	169.259,53	0,00	-169.259,53
Alienação de Bens Móveis	169.259,53	169.259,53	0,00	-169.259,53
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.252.129,05	18.341.031,87	19.075.742,29	734.710,42
Transferências da União e suas Entidades	1.654.364,83	6.812.474,69	7.358.069,64	545.594,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.597.764,22	11.528.557,18	11.717.672,65	189.115,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	112.228.461,28	133.192.094,12	161.582.809,26	28.390.715,14
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	112.228.461,28	133.192.094,12	161.582.809,26	28.390.715,14
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	112.228.461,28	133.192.094,12	161.582.809,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	33.131.305,64	33.131.305,64	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		33.131.305,64	33.131.305,64	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Munipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA
Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Munipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA
Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2022)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	100.824.053,14	138.017.169,55	128.008.918,88	123.979.129,74	122.817.693,89	10.008.250,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.780.130,18	65.405.405,03	62.260.871,66	62.260.871,66	62.087.276,32	3.144.533,37
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	708.600,89	953.086,65	842.947,00	842.947,00	842.947,00	110.139,65

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.335.322,07	71.658.677,87	64.905.100,22	60.875.311,08	59.887.470,57	6.753.577,65
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.097.062,59	36.259.895,08	22.047.058,02	14.098.679,48	13.667.843,47	14.212.837,06
INVESTIMENTOS	6.120.486,43	34.795.919,85	20.585.404,96	12.637.026,42	12.206.190,41	14.210.514,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	976.576,16	1.463.975,23	1.461.653,06	1.461.653,06	1.461.653,06	2.322,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	4.307.344,85	3.793.344,85	0,00	0,00	0,00	3.793.344,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	112.228.460,58	178.070.409,48	150.055.976,90	138.077.809,22	136.485.537,36	28.014.432,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	112.228.460,58	178.070.409,48	150.055.976,90	138.077.809,22	136.485.537,36	28.014.432,58
SUPERÁVIT (XIV)			11.526.832,36			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	112.228.460,58	178.070.409,48	161.582.809,26	138.077.809,22	136.485.537,36	28.014.432,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.184.755,82	1.648.574,82	1.648.574,82	490.753,00	45.428,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.184.755,82	1.648.574,82	1.648.574,82	490.753,00	45.428,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.716,96	4.011.336,89	3.593.921,05	3.593.921,05	171.398,73	259.734,07
INVESTIMENTOS	13.716,96	4.011.336,89	3.593.921,05	3.593.921,05	171.398,73	259.734,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.716,96	6.196.092,71	5.242.495,87	5.242.495,87	662.151,73	305.162,07

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.953,33	1.027.085,98	914.094,65	108.002,31	12.942,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.960,15	0,00	0,00	4.960,15
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.953,33	1.022.125,83	914.094,65	108.002,31	7.982,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.616,80	7.616,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.616,80	7.616,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.953,33	1.034.702,78	921.711,45	108.002,31	12.942,35

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTARIO/2022

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Quanto às receitas e despesas intraorçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 2 — R$

DESCRIÇÃO	2022	2021
Previsão Inicial da Receita	112.228.461,28	94.410.893,97
Dotação Inicial da Despesa	112.228.460,58	94.410.863,97

Previsão Atualizada da Receita	133.192.094,12	100.540.865,47
Dotação Atualizada da Despesa	178.070.409,48	131.524.260,05
Receita Realizada	161.582.809,26	119.647.327,67
Despesa Empenhada	150.055.976,90	92.924.992,71
Despesa Paga	136.485.537,36	85.694.197,22
Receita Realizada Corrente	142.507.066,97	110.960.868,84
Despesa Empenhada Corrente	128.008.918,88	82.994.669,58
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	33.131.305,64	12.597.582,40
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	32.710.643,26	24.515.813,68
Déficit / Superávit de Arrecadação	28.390.715,14	19.106.462,20
Fonte: SEMFAZ/CGC		

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.

De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2022 e 2021.

Nota nº 03 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 3		R$
DESCRIÇÃO	**2022**	**2021**
Previsão Inicial da Receita (A)	112.228.461,28	94.410.893,97
Receita Realizada (B)	161.582.809,26	119.647.327,67
Variação% (B/A)	1,44	1,27
Fonte: SEMFAZ/CG		

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2022 demonstra que houve superávit na arrecadação da receita em relação à receita prevista, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Município arrecadou R$ 1,44 este superávit se deu em função de aumento de arrecadação.

Nota nº 04 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 4		R$
DESCRIÇÃO	**2022**	**2021**
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A)	32.710.643,26	15.484.657,51
Fonte: SEMADFAZ/CG		

De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

A Utilização do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2022 apresenta saldo positivo, já explicado na Nota nº 03. Mas a abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por fonte de recursos. Os créditos abertos foram principalmente pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas da Saúde educação e Convênios. Os créditos abertos estão detalhados na Nota Explicativa nº 002 do TC 18 da IN nº 013/TCE-RO/2004 e resumidos no quadro abaixo:

Quadro 5	
DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO	VALOR
Recursos da Saúde/Fundo a Fundo	5.362.026,00
Recursos ordinários	6.702.677,70
Recursos FUNDEB	2.345.391,80
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado da Educação	9.330.828,68
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios União Ação Social	100.000,00
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado Ação Social	463.221,67
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios União Prefeitura	4.883.600,00
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado Prefeitura	3.522.897,41
TOTAL	32.710.643,26
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 6		
DESCRIÇÃO	**2022**	**2021**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	33.131.305,64	12.597.582,40
Fonte: SEMADFAZ/CG		

No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores:

Quadro7	
DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	VALOR
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Saúde	6.439.170,80
Programas Federais e estaduais vinculados a Assistência Social	415.395,14
Recursos vinculados a Convênios Federais e Estaduais da Prefeitura	6.202.506,16
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Educação	5.321.880,71
FUNDEB	1.560.234,45
Recursos da devolução do FUNDEB - Investimento	299.112,42
Recursos próprios	12.340.368,04
Instituto de Previdência Municipal	552.637,92

TOTAL	33.131.305,64
Fonte:SEMADFAZ/CG	R$

Deste Modo Fica evidenciado a utilização do Superávit Financeiro conforme demonstrado acima.

Nota nº 08 - EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 8		R$
DESCRIÇÃO	**2022**	**2021**
Despesa empenhada (A)	150.055.976,90	92.924.992,71
Dotação atualizada da despesa (B)	178.070.409,48	131.524.260,05
Resultado (B-A)	28.014.432,58	38.599.267,34
Variação % (A/B)	0,84	0,77
Fonte: SEMADFAZ/CG		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2022 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 28.014.432,58. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2022 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,84.

O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que 15,73 % da Dotação Atualizada não foi executada, isto se deve ao fato da limitação dos empenhos. Demonstrando assim que houve uma boa gestão orçamentária.

Nota nº 09 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

Quadro 9		R$
DESCRIÇÃO	**2022**	**2021**
Receita Realizada (A)	161.582.809,26	119.647.327,67
Despesa empenhada (B)	150.055.976,90	92.924.992,71
Resultado (A-B)	11.526.832,36	26.722.334,96
Fonte: SEMFAZ/CGC		

No exercício de 2022, o Município apresentou superávit orçamentário no montante de R$ 11.526.832,36

Nota nº 10 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Quadro 10		R$
DESCRIÇÃO	**2022**	**2021**
Receita Realizada (A)	161.582.809,26	119.647.327,67
Despesa Paga (B)	136.485.537,36	. 85.694197,22
Variação % (A / B)	1,18	1,40
Fonte: SEMADFAZ/CG		

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2022 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,18 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.

A despesa executada no exercício de 2022 foi de R$ 136.485.537,36 e no quadro abaixo está detalhada a execução por tipo de crédito:

Quadro 11	
DESCRIÇÃO DO TIPO DE CRÉDITO	**2022**
Inicial + Suplementares	128.352.867,58
Especial	21.703.109,32
Extraordinário	0
TOTAL	150.057.998,90
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Despesa executada refere-se à despesa empenhada no Balanço Orçamentário.

Quadro 12

DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO.

Os Créditos suplementares abertos nos Termos do Artigo 41, inciso I, incorporam-se ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, de forma que o detalhamento da despesa por tipo de crédito, em atendimentos as regras do MPCASP item 4.3, ficaram assim evidenciadas:

Descrição	**Dotação Inicial**	**Créditos Suplementares**	**Dotação Atualizada**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Créditos Orçamentar e Suplementar	112.228.460,58	-33.357.395,94	145.585.856,52	128.352.867,58	17.232.988,94
Créditos Especiais	0,00	32.484.552,96	32.484.552,96	21.703.109,32	10.781.443,64
Créditos Extra orçamentários	0,00	0	0	0	0
Totais	112.228.460,58	-872.842,98	178.070.409,48	150.055.976,90	28.014.432,58

Verificamos que os totais de Créditos Suplementares, reduziram o montante dos créditos Orçamentários Iniciais, considerando que essa redução refere-se à dotação que fora utilizada como fonte de recursos para os Créditos Especiais.

Nota nº 11 – RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro 12 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 13	R$
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**
Dotação Inicial	112.228.461,28
(+) Créditos Suplementares	46.964.055,38
(+) Créditos Especiais	32.484.552,96

(+) Créditos Extraordinários	0
(-) Anulação de Dotação	13.606.659,44
(=) Dotação Atualizada	178.070.410,18
(-) Despesa Empenhada	150.055.976,90
(=) Saldo de dotação	28.014.433,28
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	33.131.305,64
Excesso de Arrecadação	11.933.266,36
Anulações de Dotação	13.606.659,44
TOTAL	58.671.231,44

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, inclusive este anexo está acompanhado de notas explicativas, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Município.

Nota nº 13 – RESTOS A PAGAR	
Quadro 14	
DESCRIÇÃO	TOTAL
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	1.042.656,11
(-) Pagamento	1.029.713,76
(+) Transf. RP não Proc. liq	0
(-) Cancelamento	0
(+) Inscrição do exercício	1.592.271,86
Saldo Final	1.605.214,21
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	6.209.809,67
(-) Pagamentos	5.904.647,60
(-) Transf. RP não Proc. liq	0
(-) Cancelamento	0
(+)Inscrição do exercício	11.978.167,68
Saldo Final	12.283.329,75
TOTAL GERAL A PAGAR	13.888.543,96
Fonte: SEMFAZ/CGC	

O saldo do exercício Anterior, evidenciado na conta **"RESTOS A PAGAR",** no montante de R$ 7.252.465,78 (+) R$ 13.570.439,54 (Inscrições), menos (-) R$ 6.934.361,36(Baixas), (=) Saldo atual **R$ 13.888.543,96** que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2022.

Nota nº 14 – RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas e despesas intraorçamentárias são movimentações realizadas dentro da mesma esfera de governo, que em 2022 totalizaram R$ 7.219.313,78 e R$ 7.101.366,27 respectivamente que estão detalhadas abaixo:

Quadro 15	
DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições ao RPPS	5.790.650,86
Receita de Serviços	1.334.634,77
Outras Receitas Correntes	94.028,15
TOTAL DAS RECEITAS	**7.219.313,78**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Pessoal e Encargos Sociais	3.680.710,89
Juros e Encargos da Divida	290.314,34
Outras despesas Corrente	2.698.810,60
Despesa de Capital – Amortização da Divida	431.530,44
TOTAL DAS DESPESAS	**7.101.366,27**
Fonte: SEMFAZ/CGC	

As Receitas de Contribuições ao RPPS têm origem na despesa de obrigações patronais pagas pelos diversos órgãos do Município ao Fundo de Previdência Social, incluindo o valor do Aporte calculado anualmente pelo Fundo de Previdência com o objetivo de amortização do déficit apurado no Cálculo Atuarial.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:8ACA27CF

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2022)							
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**15.067.003,91**	**14.816.947,33**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**63.253.176,96**	**54.337.102,13**
IMPOSTOS		12.297.741,21	11.045.374,99	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		53.784.530,05	47.171.795,27
TAXAS		2.373.325,47	3.212.442,62	ENCARGOS PATRONAIS		5.686.507,08	5.066.362,71
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		395.937,23	559.129,72	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.400.554,56	1.367.484,42
CONTRIBUIÇÕES		**140.106.675,93**	**10.910.444,83**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.381.585,27	731.459,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		138.583.632,22	9.714.958,99	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**4.695.134,94**	**4.205.558,32**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.523.043,71	1.195.485,84	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.631.349,43	3.387.312,46
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**1.278.238,45**	**1.200,00**	PENSÕES		1.045.725,64	817.873,54

EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.278.238,45	1.200,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		18.059,87	372,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**12.119.606,65**	**8.808.765,04**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**54.747.640,04**	**18.753.563,16**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.172.147,33	5.709.898,80	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.437.840,88	4.188.499,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.727.150,27	3.098.866,24	SERVIÇOS		46.335.867,97	13.209.155,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		220.309,05	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.973.931,19	1.355.908,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**169.770.297,92**	**118.993.576,55**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**936.934,52**	**753.123,08**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		34.094.564,38	26.998.296,91	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		936.934,52	753.123,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		135.430.983,41	91.809.923,20	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**178.701.355,06**	**29.450.175,95**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		212.306,93	13.882,29	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		165.645.973,18	28.564.827,05
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		31.993,20	47.579,63	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.961.993,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		450,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.093.388,40	885.348,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	123.894,52	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**3.796.274,52**	**14.138.551,47**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**9.390.635,59**	**22.674.113,80**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.438.743,06	1.000.339,08	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		5.032.521,27	5.220.648,74
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		769.489,20	12.899.555,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	19.195,42
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		588.042,26	238.657,39	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.076.308,80	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**13.110.264,76**	**28.684.631,94**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.281.805,52	17.434.269,64
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		2.400,00	14.041.312,71	**TRIBUTÁRIAS**		**1.388.429,65**	**995.926,42**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		8.591,71	0,00	CONTRIBUIÇÕES		1.388.429,65	995.926,42
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		12.594.123,71	14.389.835,54				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		505.149,34	253.483,69				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Munipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA
Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**355.248.362,14**	**196.354.117,16**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**159.295.133,92**	**20.037.116,42**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**117.160.078,54**	**0,00**	PREMIAÇÕES		29.250,00	0,00
TOTAL		**472.408.440,68**	**196.354.117,16**	INCENTIVOS		6.200,00	0,00
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		51.906,24	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		154.797.359,14	19.254.018,65
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.410.418,54	783.097,77
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**472.408.440,68**	**151.206.679,28**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**45.147.437,88**
				TOTAL		**472.408.440,68**	**196.354.117,16**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Munipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA
Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**16.230.947,47**	**5.923.911,76**
INVESTIMENTOS		16.230.947,47	5.923.911,76
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.461.653,06**	**940.127,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.461.653,06	940.127,71

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Munipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA
Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2022
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 1 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
Quadro 1

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16

Nota nº 2 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2022 foi deficitário no valor de **R$ -117.160.078,53** evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:
Quadro 2

DESCRIÇÃO	2022	AV%	2021	AV%	AH%
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**355.248.362,15**	**97,24%**	**196.354.117,16**	**-0,85**	**80,92%**
Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	15.067.003,91	4,24%	14.816.947,33	7,49%	**1,69%**
Contribuições	140.106.675,93	6,00%	10.910.444,83	5,79%	**1184,15%**
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.278.238,45	0,00%	1.200,00	0,01%	**106419,87%**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.119.606,65	4,00%	8.808.765,04	2,17%	**37,59%**
Transferências e delegações recebidas	169.770.297,92	61,00%	118.993.576,55	78,73%	**42,67%**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desenc. de Passivos	3.796.274,53	7,00%	14.138.551,47	3,81%	**-73,15%**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.110.264,76	15,00%	28.684.631,94	2,01%	**-54,30%**
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**472.408.440,68**	**99,00%**	**151.206.669,28**	**1,00**	**212,43%**
Pessoal e Encargos	63.253.176,96	36,00%	54.337.102,13	44,64%	**16,41%**
Benefícios previdenciários e Assistenciais	4.695.134,94	3,00%	4.205.558,32	3,23%	**11,64%**
Uso de Bens, Serviços e Consumo	54.747.640,04	12,00%	18.753.563,16	17,22%	**191,93%**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	936.934,52	0,00%	753.123,08	0,52%	**24,41%**
Transferências e Delegações Concedidas	178.701.355,06	19,00%	29.450.175,95	20,88%	**506,79%**
Desvalorização e Perdas de Ativo	9.390.635,59	15,00%	22.674.103,80	5,97%	**-58,58%**
Tributárias	1.388.429,65	1,00%	995.926,42	0,70%	**39,41%**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	159.295.133,92	13,00%	20.037.116,42	6,80%	**695,00%**
RESULTADO PATRIMONIAL Deficitária	**-117.160.078,53**		**45.147.447,88**		
Notas: AV – Análise Vertical					
AH – Análise Horizontal (2021/2022)					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

➢ **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - R$ 355.248.362,15**

Nota nº 3 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. R$ 15.067.003,91

3.1 R$ 12.297.741,21 – Impostos

3.2 R$ 2.373325,47 – Taxas
3.3 R$ 395.937,23 – Contribuições de Melhoria
Nesta conta estão às variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas (Anexo 10) de acordo com a análise horizontal verifica-se que do exercício de 2021 para 2022 houve um acréscimo de 1,69% nesta variação, demonstrando assim que houve uma aumento na arrecadação dos tributos de competência do município.
Nota 4 – Contribuições: 140.106.675,93
4.1 R$ 138.583.632,22 - Contribuições Sociais
4.2 R$ 1.523.043,71 - Contribuição de iluminação Pública
Nota 5 – Exploração e venda de bens, serv. E direitos R$ 1.278.238,45
5.1 - Exploração de bens e Direitos e Prestação de Serviços R$ 1.278.238,45 – Refere-se a Serviços administrativos.
Nota 6 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS R$ 12.119.606,65
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:
6.1 R$ 4.172.147,33 - Referente a Juros e Encargos de Mora.
6.2 R$ 7.727.150,27 - Referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas
6.3 R$ 220.309,05 - Contribuição patronal servidor civil ativo multas e juros.
Nota nº7 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - R$ 169.770.297,92 - são as transferências intragovernamentais recebidos pelas entidades administrativas municipal
7.1 - Transferências intragovernamentais: R$ 34.094.564,38 conforme segue:
7.1.1 - Recurso para cobertura de déficit atuarial - aportes periódicos R$ 48.030,67
7.1.2 - Repasses Recebidos - R$ 34.046.533,71
7.2 - Transferências Intergovernamentais: R$ 135.430.983,41
7.2.1 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – União R$ 51.247.853,65
7.2.1.1 - Cota-parte FPM R$ 33.004.008,21
7.2.1.2 - Cota-parte ITR R$ 115.351,53
7.2.1.3 - CFEM R$ 2.267.525,04
7.2.1.4 - Recursos do SUS R$ 14.588.237,65
7.2.1.5 - FNAS R$ 244.442,76
7.2.1.6 - FNDE R$ 1.028.288,46
7.3 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – Estado R$ 37.490.602,70
7.3.1 - Cota-Parte ICMS R$ 26.388.500,16
7.3.2 - Cota-Parte IPVA R$ 2.979.906,16
7.3.3 - Cota-Parte IPI- Exportação R$ 115.275,54
7.3.4 – CIDE R$ 61.839,44
7.3.5 - Farmácia Básica Estadual R$ 131.514
7.3.6 - Outras Participações na Receita dos estados R$ 7.813.567,40
7.4 - Transferência Do Fundeb -R$ 24.174.212,00
7.5 - Transferências voluntarias - inter offss R$ - União R$ 18.642.518,00
7.6 - Outras Transferências R$ 3.875.797,06
7.6.1 - Outras Transferências de bens doação R$ 1.005.220,11
7.6.2 - Outras Transferecia Inter offss do estado R$ 2.200.576,95
7.7 - Transferências de Instituições Privadas - R$ 212.306,93
7.8 - Execução Orçamentaria Delegada -R$ 31.993,20 - Referente a indenizações e restituições
7.8 - Doações Recebidas -R$ 450,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Nota nº 8 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 3.796.274,52
8.1 - R$ 2.438.743,05 - Refere - se à Reavaliação de Ativos.
8.2 - R$ 769.489,20 - incorporação de ativos
Referem-se às reavaliações dos imóveis urbanos que foram avaliados e incorporados ao patrimônio do município, as avaliações foram realizadas pela comissão especial para avaliação depreciação e reavaliação de bens imóveis patrimonial do município, a qual foi nomeada pela portaria 415 de 26 de Novembro de 2014, as avaliações foram realizadas com base nos laudos técnicos, obedecendo às disposições legais, conforme decreto 2537/2014, lei municipal 1308/2014 e Lei 1309/2014 art. 1º §3º, as quais se referem as novas exigências da normas brasileiras de contabilidade e demais legislação vigentes.
8.3 R$ 588.042,26 – Ganhos com Desincorporação de passivos.
Nota nº 9 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS R$ 13.110.267,76
Esta conta, no exercício de 2022 teve as seguintes Movimentações:
9.1 R$ 2.400,00 Variações Patrimonial Aumentativa a Classificar - Relativo a conta edifícios públicos e doações, conforme registro do sistema patrimonial.
9.**2 R$ 8.591,71 Resultado positivo de participações** - refere se a dividendos e rendimentos de outros investimentos
9.**3 R$ 12.594.123,71 Reversão de Provisões e ajustes de perdas** – refere-se à atualização mensal de Provisão Matemática Previdenciária a longo prazo
9.4 R$ 505.149,34 - Diversas variações patrimoniais aumentativas – referente a multas administrativas e restituições.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS R$ 472.408.440,68
Nota 10 - Pessoal e Encargos – R$ 63.253.176,96
10.1 R$ 53.784.530,05 – Referente a despesas com Remuneração a Pessoal.
10.2 R$ 5.686.507,08 – Referente às Despesas com encargos Patronais
10.3 R$ 1.400.554,56 – Referente a Benefícios a pessoal
10.4 R$ 2.381.585,27 – Outras Despesas Com Pessoal e Encargos
Nota nº 11 - Benefícios Previdenciários e assistenciais R$ 4.695.134,94
11.1 R$ 3.631.349,43 - Refere-se à Despesa com Pagamentos de Aposentadoria do RPPS

11.2 R$ 1.045.725,64 - Refere-se à Despesa com Pagamento de Pensões do RPPS
11.3 R$ 18.059,86 - Outros Benefícios assistenciais - Refere-se à salário família.
Nota nº 12 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R$ 54.747.640,04
12.1 R$ 6.437.840,88 – Uso de Material de Consumo
12.2 R$ 46.335.867,97 – Serviços
12.3 R$ 1.973.931,19 – Depreciação, Amortização e Exaustão.
Nota nº 13 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras R$ 936.934,52
13.1 - R$ 936.934,52 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos
Nota nº 14 - Transferências e Delegações Concedidas R$ 178.701.355,06
14.1 R$ 165.645.973,18 - Transferência intragovernamentais
14.1.1 R$ 34.046.533,71 - Refere-se a transferências efetuadas aos fundos municipais
14.1.2 R$ 131.599.439,47 - Refere-se a Recursos Para Cobertura de Déficit atuarial – Apores Periódicos
14.2 R$ 11.961.993,48 – transferência inter governamentais
14.2.1 R$ 11.961.993,48 – Refere-se a transferência ao FUNDEB
14.3 R$ 1.093.388,40 - Subvenções sociais
14.3.1 R$ 1.093.388,40 - Repasses á APAE e Conselhos Escolares
Nota 15 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - R$ 9.390.635,59
15.1 R$ 5.032.521,27 -- Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e ajuste para Perdas.
15.1.1 R$ 32.656,25 – Redução ao Valor Recuperável de Veículos
15.1.2 R$ 2.737.428,50 - Ajuste para perda em divida ativa tributaria
15.1.2 R$ 1.070.561,18 - Ajuste para perda em divida ativa não tributaria
15.1.3 R$ 1.191.875,34 - Ajuste para perda em títulos e valores mobiliários
15.2 R$ 1.076.308,80 - Incorporação de Passivos
15.2.1 R$ 1.076.308,80 - Refere-se a parcelamento de divida junto a empresa Energisa
15.3 R$ 3.281.805,52 - Referente à Desincorporação de Ativos
15.3.1 R$ 993.640,96 - Desincorporação de divida ativa tributária
15.3.2 R$ 49.815,43 - Desincorporação de divida ativa não tributária
15.3.3 R$ 2.238.349,13 - Desinc.de Créd. a receber - refere-se estorno reconhecimento de crédito a receber quando do encerramento da VPD.
Nota nº 16 Tributarias R$ 1.388.429,65
16.1 Referente a Pagamento de PIS/Pasep
Nota nº 17 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS R$ 159.295.133,92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

17.1 R$ 29.250,00 - Refere-se a Premiações culturais
17.2 R$ 6.200,00 - Refere-se a Bolsa de Estudos
17.3 R$ 51.906,24 - Subvenções econômicas - Repasse a assoc. de pais escola Família agri(APFAC)
17.4 R$ 154.797.359,14 – VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias
17.5 R$ 4.410.418,54 - Diversas Variações patrimoniais Diminutivas - Indenizações, Restituições e ressarcimentos.
Nota nº 18 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.
Quadro 4

DESCRIÇÃO	2022	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	355.248.362,14	**196.354.117,16**
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	472.408.440,68	**151.206.679,28**
Variação (A/B)	0,75	1,3
Fonte: SEMFAZ/CGC		
O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2022 foi de 0,75 demonstrando que ocorreu um Déficit no resultado patrimonial.		

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:F92427AE

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2022)			
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		232.449.756,79	181.032.971,52
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		38.909.732,51	26.220.419,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.438.078,59	13.248.175,50
Receita de Contribuições		11.169.670,74	11.199.070,67
Receita Patrimonial		8.738,75	1.862,90
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.334.634,77	0,00
Outras Receitas Originárias		434.247,56	324.470,12
Remuneração das Disponibilidades		11.524.362,10	1.446.840,53

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	122.673.076,75	91.774.882,24
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		70.866.947,53	63.037.669,56
Ingressos Extraorçamentários		36.820.413,82	36.126.668,91
Transferências Financeiras Recebidas		34.046.533,71	26.911.000,65
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		196.081.009,33	144.406.131,24
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	116.481.843,74	73.624.285,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	552.632,66	551.218,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	8.345.886,96	7.133.229,55
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		70.700.645,97	63.097.397,26
Desembolsos Extra-Orçamentários		36.654.112,26	36.186.396,61
Transferências Financeiras Concedidas		34.046.533,71	26.911.000,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		36.368.747,46	36.626.840,28
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.807.728,26	5.916.294,96
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.436.858,86	5.916.294,96
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		2.370.869,40	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.807.728,26	-5.916.294,96
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.461.653,06	940.127,71
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.461.653,06	940.127,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.461.653,06	-940.127,71
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		101.907.668,11	22.776.052,08

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Munipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA
Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		19.099.366,14	29.770.417,61
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		121.007.034,25	52.546.469,69

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		122.673.076,75	91.774.882,24
Intergovernamentais		98.289.557,82	68.684.560,05
da União		52.078.176,05	38.399.424,45
de Estados e Distrito Federal		46.211.381,77	30.285.135,60
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		24.383.518,93	23.090.322,19
Total das Transferências Recebidas		**122.673.076,75**	**91.774.882,24**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		8.345.886,96	7.133.229,55
Intergovernamentais		582.662,73	709.983,81
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		582.662,73	709.983,81
Intragovernamentais		6.669.835,83	5.537.896,84
Outras transferências concedidas		1.093.388,40	885.348,90
Total das Transferências Concedidas		**8.345.886,96**	**7.133.229,55**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Munipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA
Secretario de Admin. e Fazenda
283.679.442-91

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		16.877.127,00	11.904.458,71
AGRICULTURA		1.028.544,19	116.331,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.849.843,28	2.040.743,50
CULTURA		0,00	38.314,08
DESPORTO E LAZER		0,00	45.756,70
DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	5.419,52
EDUCAÇÃO		47.476.490,92	21.391.305,39
ENCARGOS ESPECIAIS		1.388.429,65	1.008.195,98
GESTÃO AMBIENTAL		689.193,50	19.115,20
LEGISLATIVA		3.540.806,53	2.735.094,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.635.165,20	4.883.087,09
SAÚDE		28.481.302,72	22.500.064,19
TRANSPORTE		3.473.507,16	2.990.201,37
URBANISMO		5.041.433,59	3.946.197,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**116.481.843,74**	**73.624.285,99**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	551.218,44
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		552.632,66	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**552.632,66**	**551.218,44**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Munipal
562.574.309-68

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

REGINALDO DE LIMA
Secretario De Admin. E Fazenda
283.679.442-91

ESTADO DE RONDÔNIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA/2022	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou- se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.	
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.	
Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO	
Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	
Nota nº 02 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.	
Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES	
Compreendem os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.	
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.	
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2022 foi de R$ 36.368.747,46 evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.	
Nota nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.	
➢ R$ -15.807.728,26 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.	
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.	
Nota nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, bem como as Transferências de Capital recebidas no valor de R$ -1.461.653,06 - Outros desembolso de Financiamentos.	
O fluxo líquido das atividades de financiamento foi deficitário, demonstrando a baixa capacidade do Município de pagamento da sua dívida.	
Nota nº 06 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
Quadro 2	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	161.582.809,26
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	136.485.537,36
3. Ingressos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	50.458.600,00
4.Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	13.570.439,54

5. Dispêndios Extra orçamentário (Balanço Financeiro)	42.886.066,22
6. Perdas de Investimentos do RPPS	0
7. Variação da disp. decorrente do exercício. orçamentária (1-2)	25.097.271,90
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5-6)	-5.997.905,76
9. Variação do Período apurada (7+8)	19.099.366,14
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	19.099.366,14
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	101.907.668,11
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	101.907.668,11
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	121.007.034,25
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	121.007.034,25
Fonte SCPI8	
Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações acorridas no balanço financeiro com a geração liquida de caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo concilia com o outro.	
Nota nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.	
Quadro 3	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1.Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	57.025.822,19
2.Aplicaçoes em fundos do seguimento imobiliário RPPS - Plano em Capitalização	797.117,04
3.Aplicaçoes em Fundos de investimento Estruturados - RPPS- Plano em Capitalização	7.899.174,43
4.Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa - RPPS (BP)	49.745.829,49
5.Aplicaçoes em Seguimento de Renda Variável do RPPS	2.403.727,37
6.Aplicação do RPPS no exterior	3.135.363,73
7.Total de Caixa e Equivalentes do (BP) (1+2+3+4)	121.007.034,25
8.Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	121.007.034,25
Fonte: SEMADFAZ/CGC	
(BP) - Balanço Patrimonial	
(DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	
As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades operacionais.	
O valor de R$ 121.007.034,25 que representa o saldo financeiro da entidade movimentação que está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.	

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:A56BB75B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.392/PMMA/2023.

LEI N. 2.392/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$32.921,79 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA E 02 ROÇADEIRAS, por meio do convênio n. 473/2022/PGE, de acordo com o projeto básico em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as dotações distribuídas abaixo,

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	472	4.4.90.90.00.00	27010000	R$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensãorural	Porteiraadentro	Projeto	Aquisição de um trator cortador de grama e duas roçadeiras,473/PGE//2022	Equipamentose material permanente	TransferênciasDe convênios Estados – outros exercícios anteriores	32.921,79
							Total	32.921,79

Art. 2º O valor do convênio é de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) e para cobertura da contrapartida convenente no valor de R$4.921,79 (Quatro mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com a contrapartida ID 0029996013, foi depositado no ano de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:83963BAF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.968/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.968/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$32.921,79 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA E 02 ROÇADEIRAS, por meio do convênio n. 473/2022/PGE, de acordo com o projeto básico em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as dotações distribuídas abaixo,

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	472	4.4.90.90.00.00	27010000	R$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensãorural	Porteiraadentro	Projeto	Aquisição de um trator cortador de grama e duas roçadeiras,473/ PGE//2022	Equipamentose material permanente	TransferênciasDe convênios Estados – outros exercícios anteriores	32.921,79
							Total	32.921,79

Art. 2º O valor do convênio é de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) e para cobertura da contrapartida convenente no valor de R$4.921,79 (Quatro mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com a contrapartida ID 0029996013, foi depositado no ano de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2E004644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/SUPEL/2023

CONTRATO: 023/SUPEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0001226.9.1-2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria voltadas para as equipes da secretaria municipal de gestão em desenvolvimento social, locação de software mediante licença de uso para gestão de assistência social, com manutenção legal corretiva e preventiva, treinamento e consultoria, implantação, instalação, migração, conversão de dados e treinamento dos usuários, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes deste termo de referência.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MÊS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTA LICENÇA DE USO PARA GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM MANUTENÇÃO LEGAL CORRETIVA E PREVENTIVA, TREINAMENTO E CONSULTORIA.	08	R$ 1.942,50	R$ 15.540,00
Valor total: R$ 15.540,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta reais).					

EMPRESA: BRASIL SISTEMAS EIRELI - CNPJ: 08.303.100/0001-07
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Monte Negro – RO, 09 de março de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:F4B9501E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/SUPEL/2023

CONTRATO N.º 022/SUPEL/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 013/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000300.12.1-2023
OBJETO: CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO DE 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO, POR 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS DE LARGURA, POR 80 (OITENTA) CENTÍMETROS DE ALTURA, NA COR NOGUEIRA PEÇAN, COM DIVISÓRIA NA COR MEZZO BIANCA.	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
02	UN	ESCRIVANINHA EM "L", DE 160 (CENTO E SESSENTA) CENTÍMETROS DE LARGURA, POR 2 (DOIS) METROS COMPRIMENTO, 80 (OITENTA) CENTÍMETROS DE ALTURA, NA COR NOGUEIRA PECAN.	01	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
03	UN	RECEPÇÃO DE 197 (CENTO E NOVENTA E SETE) CENTÍMETROS, COM PORTA BANG BANG, NA COR NOGUEIRA PECAN.	01	R$ 1.412,00	R$ 1.412,00
04	UN	APARADOR DE 70 (SETENTA) CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, POR 45 (QUARENTA E CINCO) CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, POR 80 (OITENTA) CENTÍMETROS DE ALTURA, NA COR NOGUEIRA PECAN.	01	R$ 900,00	R$ 900,00
Valor Total: R$ 8.512,00 (Oito mil, quinhentos e doze reais).					

EMPRESA: LS MOVEIS PLANEJADOS EM MADEIRAS E MDF LTDA - CNPJ: 25.053.659/00001-37
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 09 de março de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:F34F44ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
MARINS MURBACH DE OLIVEIRA	**VEREADOR**	**563.378.762-53**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**14/03/2023**	**15/03/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA TRATANDO DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 09/03/2023.	Marins Murbach de Oliveira **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:B08F9C7D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	**VEREADOR**		**009.414.132-09**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**16/03/2023**	**17/03/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$

	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM	
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO À CONVITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA, PARTICIPANDO DO PROJETO E CAMPANHA DECLARE SEU AMOR. CONFORME CONVITE ANEXO.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 09/03/2023.	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***
	Vereador
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO PRESIDENTE	***MARINS MURBACH DE OLIVEIRA***
	Vereador Vice Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:203F2B36

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
BRUNO ARAUJO LENK	**SECRETÁRIO GERAL**	**081.446.367-32**	
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA / NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO		**16/03/2023**	**17/03/2023** / **1**
TIPO DE DIÁRIA		( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO	
MEIO DE TRANSPORTE		(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO ACOMPANHANDO O VEREADOR PRESIENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA, PARTICIPANDO DO PROJETO E CAMPANHA DECLARE SEU AMOR. CONFORME CONVITE ANEXO.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE	
Nova União, em 09/03/2023.		***BRUNO ARAUJO LENK***	
		Servidor	
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA		DESPACHO	
Nova União, em _____/_____/2023		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.	
ASSINATURA DO PRESIDENTE		***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***	
		Vereador Presidente	

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:40EAC6FB

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante:DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALM EIDA
Telefone:(69) 3521-2853
E-mail:papelariateixeirajaru@hotmail.com
Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	103,00	UND	Bola de vôlei oficial aprovado pela (FIVB), couro sintético construção costurada com dezoito gomos colorido tamanho 05	MAGUSSY	18 GOMOS	R$ 144,90	R$ 14.924,70
3	44,00	UND	BOMBA DE AR INDICADA PARA ENCHER BOLAS DE FUTEBOLCOM MANGUEIRA E AGULHA	KAGIVA	DUPLA AÇÃO	R$ 30,49	R$ 1.341,56
4	10,00	PAR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL FIO DE POLIPROPILENO 100 SEDA PP 4MM TRANÇADO REFORÇADO C MAIRO DURABILIDADE	MATRIX	FIO 4MM	R$ 273,98	R$ 2.739,80
5	100,00	UND	BOLA HANDEBOL - Material PU. Gripp macio e aderente, peso 450 g, costura a mão e antiderrapante, com válvula substituível, com 32 gomos, tamanho H2L, Circunferência 54 a 56 cm.	MAGUSSY	H2L	R$ 159,99	R$ 15.999,00
6	200,00	UND	ENVELOPE PARDO GRANDE	SCRITY	24X34CM	R$ 0,36	R$ 72,00
8	80,00	UND	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, dimensões aproximadas de 95 x 125 mm.	RADEX	N.3	R$ 6,94	R$ 555,20
10	520,00	UND	FITA ADESIVA TRASNPARENTE 48 MMX50MM	ADELBRAS	48MM X 50M	R$ 7,68	R$ 3.993,60
11	100,00	RES	PAPEL CASCA DE OVO. Papel A4 Casca de Ovo 180g Branco Com 50 - Papel de tamanho A4, 180g de gramatura, 50 Unidades. Modelo: Casca de Ovo	USAPEL	180 GRS	R$ 19,28	R$ 1.928,00
12	95,00	UND	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	CAVIA	ESPATULA	R$ 2,12	R$ 201,40
13	140,00	UND	Pasta AZ. Características Tamanho das folhas: A4 Com anéis: Não Comprimento x Largura: 308 mm x 318 mm Espessura: 65 mm Tipo de fichário: Pasta Arquivo AZ Material: Polipropileno	ACP	A4	R$ 15,23	R$ 2.132,20
14	100,00	PCT	PAPEL TIPO VERGE FORMATO A4 GRAMATURA 180G PCT C/ 50 FLS COR BRANCA.	USAPEL	180 GRS	R$ 20,05	R$ 2.005,00
16	31,00	CX	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	N.8	R$ 9,26	R$ 287,06

17	31,00	CX	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	N.12	R$ 13,63	R$ 422,53
19	220,00	UND	LIVRO ATA COM 50 FLS CAPA DURA	TILIBRA	50 FLS	R$ 10,81	R$ 2.378,20
20	300,00	UND	Papel celofane, dimensões: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	VMP	85X100 CM	R$ 1,37	R$ 411,00
21	3.300,00	UND	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	ACP	A4	R$ 0,46	R$ 1.518,00
22	150,00	UND	COLA COLORIDA COM GLITER FRASCO COM 25 G COM BICO APLICADOR MAT NÃO TÓXICO CORES VARIADAS	PIRATININGA	25 GRS	R$ 3,20	R$ 480,00
23	320,00	UND	Papel micro ondulado em cores variadas, dimensão 55 cm x 66 cm	REIPEL	55X66CM	R$ 2,95	R$ 944,00
28	160,00	UND	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	TILIBRA	50 FLS	R$ 9,79	R$ 1.566,40
30	50,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAPEL 26, CX COM 5.000 UND	BRW	26/6.	R$ 4,40	R$ 220,00
32	10,00	UND	PORTA CARIMBO DE 08 LUGAR EM ACRÍLICO FUMÊ	WALEU	8 LUGARES	R$ 14,20	R$ 142,00
33	70,00	UND	BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MINIMO 250 M M DE DIÂMETRO	STYROFORM	250MM	R$ 17,15	R$ 1.200,50
34	350,00	UND	Pilhas AA, embalagem com 2 unidades	MAXPRINT	AA	R$ 4,19	R$ 1.466,50
35	450,00	UND	Pilhas AAA, embalagem com 2 unidades	MAXPRINT	AAA	R$ 4,19	R$ 1.885,50
36	301,00	UND	Resma de Papel fotográfico 230g, brilhantes, 210 x 297mm, pct com 50 folhas	MASTERPRINT	230 GRS	R$ 22,48	R$ 6.766,48
37	210,00	RES	Papel Sulfite colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resma com 100 folhas.	REPORT	A4 COLORIDO	R$ 7,95	R$ 1.669,50
43	50,00	UND	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cores variadas	RADEX	40ML	R$ 4,82	R$ 241,00
44	5,00	UND	Toner Para impressora BROTHER MULTI FUNCTION DCP 8112 DN- Black. - original	BROTHER	8112DN	R$ 99,99	R$ 499,95
45	21,00	CX	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	N.14	R$ 15,15	R$ 318,15
47	145,00	UND	CALCULADORA DE MESA Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	ZETA	12 DIGITOS	R$ 27,38	R$ 3.970,10
49	10,00	CX	CLIPS 6/0 CX C/50 UN	BACCHI	6/0	R$ 3,48	R$ 34,80
50	210,00	CX	Tinta guache, caixas com 6 unidades de 15ml cada	PIRATININGA	6 CORES	R$ 3,62	R$ 760,20
51	70,00	UND	GRAMPEADOR MATERIAL METAL, TIPO MESA CAPACIDADE 30 FLS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPOXI	BRW	30 FOLHAS	R$ 31,25	R$ 2.187,50
54	75,00	CX	COLA PLASTICA EM BASTAO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTETICA NÃO TÓXICA COLAGEM INSTATÂNEA EM TUBO APROXIMADO COM 9 GRAMAS CX 12 UN	BRW	9 GRS	R$ 15,94	R$ 1.195,50
55	141,00	CX	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, COM VISOR E GRAMPO. CX C/ 50 UNIDADES	DELLO	MARMORIZADA	R$ 153,95	R$ 21.706,95
60	10,00	ROL	PAPEL PARDO 200M X 60CM. Papel Kraft Natural 60g 60cm x 200m Utilizado para embalagens: BOBINA	REIPEL	60CM	R$ 141,90	R$ 1.419,00
75	101,00	UN	Jogo Torre de Hanói em Madeira. Base de madeira com 3 pinos e 6 discos de madeira coloridos. A Torre de Hanói é um quebra-cabeça onde a criança tem que passar todos os discos de um pino para outro qualquer - usando um dos pinos como auxiliar - de maneira que um disco maior não fique em cima de outro menor em nenhuma situação. Trabalha ordenação - habilidade - agilidade - coordenação e também diverte	SINQUE	HANOI	R$ 48,90	R$ 4.938,90
76	201,00	PCT	Papel Almaço SEM pauta e margem, resma com 100 folhas	CREDEAL	SEM PAUTA	R$ 19,37	R$ 3.893,37
77	145,00	UN	Caderno espiral, 96 folhas pautadas 1 matéria, capa dura, Dimensão. 140mm x 200mm	JANDAIA	ESPIRAL 96 FLS	R$ 8,23	R$ 1.193,35
82	5,00	UN	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165, capacidade de impressão 2.000 páginas. COM CHIP	PREMIUM	ML 2165	R$ 75,05	R$ 375,25
89	185,00	UN	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	WALEU	30 CM	R$ 1,98	R$ 366,30
91	300,00	UN	Pincel atômico para quadro branco (cores variadas)	BRW	Q.BRANCO	R$ 2,03	R$ 609,00
93	610,00	UND	Papel crepom, parafinado, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas.	REIPEL	PARAFINADO	R$ 4,98	R$ 3.037,80
95	11,00	CX	Colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	BACCHI	N.5	R$ 6,00	R$ 66,00
96	11,00	CX	Colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	CHAPARRAU	N.15	R$ 10,08	R$ 110,88
100	160,00	UND	Cola isopor 90 gramas, não tóxica, lavável. Composição: acetato de polivinila em solução alcoólica e conservantes.	RADEX	90 GRS	R$ 5,88	R$ 940,80
101	110,00	UND	COLA COLORIDA COM gliter DE 25 GRAMAS, COM BICO APLIC, MATERIAL NÃO ATÓXICO CORES VARIADAS	PIRATININGA	25 GRS	R$ 5,00	R$ 550,00
102	245,00	UND	Cola adesivo instantâneo multiuso, frasco c no min 20g para eva, cortiças, plásticos, borrachas, papeis, metais e madeirase porcelanas	BRW	20 GR	R$ 9,35	R$ 2.290,75
103	10,00	CX	Clips niquelados 8/0 (caixa c/ no mínimo 25 unidades)	BACCHI	8/0	R$ 2,97	R$ 29,70
104	180,00	CX	Clipes niquelados 6/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	6/0	R$ 3,48	R$ 626,40
105	50,00	CX	Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades	BRW	N.1	R$ 5,32	R$ 266,00
106	17,00	UND	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, dimensões aproximadas de 95 x 125 mm.	RADEX	N.4	R$ 6,95	R$ 118,15
109	80,00	UND	Calculadora de mesa de boa qualidadecom 12 dígitos, peso 165 g, alimentação solar/pilha, compartimentos, medindo aproximadamente 3.7 cm x12,15 cm, na cor preta.	BRW	12 DIGITOS	R$ 25,19	R$ 2.015,20
111	80,00	UND	BOBINA DE PAPEL COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS Bobina de papel com durabilidade mínima de 5 anos para impressão, com 360 metros de comprimento por 57mm de diâmetro, 12 mm de rolete interno	SILFER	360 MT	R$ 52,58	R$ 4.206,40
112	50,00	RES	PAPEL OFFSET 180 GRAMASDE CORES VARIADAS, Tamanho do papel A4, Tipo de papel Offset. Quantidade de folhas 500, 180 g.	USAPEL	180 GRS	R$ 176,83	R$ 8.841,50
113	30,00	RES	PAPEL FOTO, Papel Fotográfico 180g A4 20 FolhasPapel Fotográfico A4 20 Folhas	MASTERPRINT	180 GRS	R$ 19,05	R$ 571,50
118	60,00	UND	AGENDA :CAPA /CONTRACAPA, PAPELÃO E MATERIAL SINTETICO NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 96 G	TILIBRA	COR PRETA	R$ 46,41	R$ 2.784,60
119	50,00	LITRO	Tinta original de 1 litro para impressora Epson nas cores azul, preto, vermelho e magenta.	MASTERPRINT	01 LITRO	R$ 84,98	R$ 4.249,00
120	78,00	KIT	KTS PARA PROFESSOR: 1 AGENDA :CAPA /CONTRACAPA, PAPELÃO E MATERIAL SINTETICO NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 96 G, 1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS 200MM X 275 MM/56 G. 1 Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança .1 Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi. 1 Pincel atômico para quadro branco cor azul. 3 lápis preto sextavado de 1º qualidade .3 CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta e vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo hexagonal e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta media 1.0 mm de com esfera em tungstênio.1 estojo quadrado: Escolar e Escritórios, Estojo duplo, Altura: 8.00 cm, Largura: 8.00 cm, Comprimento: 23.00 cm. 1 bloco autoadesivo 38 x 51, cores variadas.1 borracha na cor verde, macia, tamanho: (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm. 1 Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 gb 1.Pincel marca texto, plástico, na cor: amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.1 apagador Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Apagador Para Quadro Branco 150n Flip Top Pitof - Base de plástico azul. - Medida 15,0 X 6,0 cm. - Com sistema Flip Top para guardar os marcadores. OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 240,00	R$ 18.720,00
121	250,00	KIT	Kits 1º e 2º-1 caderno em espiral capa dura com 5 matérias, ilustrada com desenhos infantil com 96 folhas formato 200mm x 275mm.1 caderno brochura com capa dura ilustrada com desenhos infantil,96 folhas formato 200mm x 275mm .3 lápis preto sextavado de 1º linha qualidade. 1 caixa de Lápis de cor com 12 cores de 1º qualidade. 1 caixa de massa para modelar com 12 cores .1 caixa de tinta guache .1 caixa de giz de cera de 48 g, com 12 cores .1 borracha na cor verde ,macia ,tamanho : (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm.1 cola branca de 90 gramas.1 Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido, Ponta arredondada.1 caderno de caligrafia com capa ilustrada com desenhos infantil, com 96 folhas .1 caderno de desenho com capa ilustrada com desenhos infantil com Espiral , 96 Folhas possui capa flexível e folhas sem pauta. Ideal para o dia a dia na escola,	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 165,00	R$ 41.250,00

			auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. Sem pauta -Miolo -Produto certificado: FSC -Formato: 275mm x 200mm -Gramatura: 56 g/m2 .1 Estojo escolar em tecido, - Modelo: Califórnia- Repartições: 1- Formato: retangular- Dimensões: 19 x 8,0 x 5,0cm (largura x altura x profundidade) com várias estampas infantis. OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO SEPARADAMENTE				
122	800,00	KIT	KTS PARA 3º ao 9º ano: 1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS 200MM X 275 MM/56 G. 3 lápis preto sextavado de 1º qualidade. 1 caixa de Lápis de cor com 12 cores de 1º qualidade.2 CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo hexagonal e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta media 1.0 mm de com esfera em tungstênio.1 estojo quadrado: Escolar e Escritórios, Estojo duplo, Altura: 8.00 cm, Largura: 8.00 cm, Comprimento: 23.00 cm. 1 bloco autoadesivo 38 x 51, cores variadas.1 borracha na cor verde, macia, tamanho: (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm. 1 régua acrílica de 30 cm cristal, material resistente de boa qualidade .1 cola branca de 90 gramas.1 cartilha de tabuada com as quatro operações.1 caderno de caligrafia com capa ilustrada com desenhos infantil, com 96 folhas. 1 caderno de desenho com capa ilustrada com desenhos infantil com Espiral, 96 Folhas possuem capa flexível e folhas sem pauta. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. Sem pauta -Miolo -Produto certificado: FSC -Formato: 275mm x 200mm -Gramatura: 56 g/m2.OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO SEPARADAMENTE	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 147,45	R$ 117.960,00
124	100,00	ROL	PAPEL FELTRO CORES VARIADAS, Feltro Cores Variadas Tamanho 50x34cm	SANTA FÉ	FELTRO	R$ 428,52	R$ 42.852,00
125	100,00	UND	ISOPOR GROSSO 3CM. Placas de isopor espessura 3 cm - Tamanho 100 cm x 50 cm x 3 cm. Pacote com 25 placas de isopor (EPS) - Poliestireno expandido	STYROFORM	3CM	R$ 251,48	R$ 25.148,00
126	400,00	UND	ISOPOR 30MM, Placa De Isopor Espessura 30mm Pacote C/8 Unidades 100x50cm	STYROFORM	3CM	R$ 72,55	R$ 29.020,00
128	100,00	UND	Cola Silicone Líquida - 250ml - 1un - Onda Pro É uma cola de silicone para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, etanol e aditivo. Sua aplicação é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros	BRW	250 ML	R$ 21,08	R$ 2.108,00
129	20,00	UND	KIT APITO PARA ARBITRAGEM CONTENDO 2 UNIDADES, Apito Plástico PT T -G, Cor? Preto, Tamanho? G, Correspondência de tamanho? G, Material ?100% Polipropileno + Nylon, Número de itens 2, Esportes? Diversos, Dimensões da embalagem? 9.4 x 7.11 x 2.03 cm; 36 g	SCALIBU	KIT APITO	R$ 59,87	R$ 1.197,40
133	70,00	UND	BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MINIMO 125 MM DE DIÂMETRO	STYROFORM	125MM	R$ 5,46	R$ 382,20
134	190,00	CX	Clipes niquelados 8/0 (caixa c/ no mínimo 25 unidades)	BACCHI	8/0	R$ 2,78	R$ 528,20
135	42,00	CX	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	BRW	LATONADO	R$ 4,18	R$ 175,56
144	10,00	UND	PILHA PALITO COM 04 UN	MAXPRINT	AAA C/4	R$ 6,48	R$ 64,80
147	110,00	UN	Pincel para Artesanato N 06, Formato Chato, Pelo Sintético, indicação pintura tecido.	LEO LEO	N.6	R$ 3,46	R$ 380,60
157	205,00	UND	Brinquedo Pedagógico Quebra-cabeça. Composto por 12 peças. Faixa etária: A partir de 03 anos. Material MDF 720x450x3 mm (montado). Embalagem em MDF 306x219x63 mm	FUNDAMENTAL	12PEÇAS	R$ 32,74	R$ 6.711,70
168	50,00	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL, Nº 1/0 EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, CX C/100 UN	BACCHI	1/0	R$ 3,57	R$ 178,50
171	70,00	UND	LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297 MM X 210 MM COM 50 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS	TILIBRA	50 FOLHAS	R$ 13,48	R$ 943,60
172	201,00	PCT	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 100 FOLHAS	CREDEAL	C/PAUTA	R$ 12,07	R$ 2.426,07
173	270,00	UND	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, descrição: Possui textura aveludada; Papel com duas face, uma branca e outra colorida; Ideal para o desenvolvimento de trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral. Cores: Amarelo, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde e Vermelho; Formato: 40cm x 60cm.	REIPEL	40X60CM	R$ 1,42	R$ 383,40
175	1.020,00	UND	PAPEL COLOR SET 45X60CM 110G/M² CORES VARIADAS	REIPEL	45X60 CM	R$ 1,01	R$ 1.030,20
176	70,00	UND	Pasta polionda c/aba e elástico- univ.38,0x27,6x4,0, cores variadas e transparente.	ACP	40 CM	R$ 5,00	R$ 350,00
177	85,00	UND	PERFURADOR PARA PAPEL COM ESTRUTURA METALICA E PINTURA NA COR PRETA, CINZA OU METALICA C CAP PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS 75 G/M²	BRW	30 FLS	R$ 38,25	R$ 3.251,25
179	370,00	UND	Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, (cores a escolher no momento do pedido)	BRW	PONTA FACETADA	R$ 1,30	R$ 481,00
180	80,00	UND	REGUA EM MADEIRA C 1 METRO	STALO	MADEIRA	R$ 15,05	R$ 1.204,00
181	80,00	UND	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORANTE E AGLUTINANTE NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 1000 ML (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	BRW	1000 ML	R$ 204,00	R$ 16.320,00
182	50,00	UND	TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA EPSOM L 355, EMBALAGEM DE 70 ML, NAS CORES PRETA, AMARELA, AZUL, E MAGENTA COR A DEFINIR	MASTERPRINT	L355	R$ 21,98	R$ 1.099,00
183	95,00	CX	GIZ DE CERA, CAIXA C 12 UN DE CORES DIFERENTE, FORMATO CILÍNDRICO PADRÃO GROSSO COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME	PIRATININGA	12 CORES	R$ 4,13	R$ 392,35
184	100,00	UND	LIVRO DE PROTOCOLO C 50 FOLHAS	TILIBRA	50 FOLHAS	R$ 9,79	R$ 979,00
185	190,00	UND	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas a serem definidas pelo órgão solicitante	ACP	ABA ELASTICO	R$ 3,25	R$ 617,50
186	108,00	UND	PINCEL CHATO 02, CABO LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO CERDA COR BRANCA, INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO	LEO LEO	N.02	R$ 2,05	R$ 221,40
188	5,00	UND	CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MB2236ADW COD. B2236 MB 2236	PREMIUN	MB2236ADW	R$ 335,67	R$ 1.678,35
190	135,00	UND	PRANCHETA PORTAIL MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS, TAMANHO OFICIO.	WALEU	ACRILICA	R$ 15,98	R$ 2.157,30
191	80,00	UND	TROFEU DE PREIAÇAO PARA CAMPEAO 2 LUGAR E 3 LUGAR COM 28 CM DE ALTURA A PARTIR DE SUA BASE SENDO O CORPO DE AGRILICO DE ESPESSURA DE 5 MM MEDINDO 2 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA ENCAIXADO NA BASE DE MADEIRA	VITORIA	28 CM	R$ 108,00	R$ 8.640,00
193	65,00	CX	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 Unid	BRW	26/6.	R$ 5,09	R$ 330,85
194	20,00	UND	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi.	BRW	30 FLS	R$ 35,51	R$ 710,20
197	100,00	UND	Cubo mágico grande com figuras geométricas. Tipo de quebra-cabeça De deslizar. Dimensões do item C x L x A 6.2 x 6.2 x 6.2 centímetros Material Plástico	CUBO MAGICO	6.2X6.2 CM	R$ 37,48	R$ 3.748,00
198	110,00	CX	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 canetinhas para Colorir, traços finos, estojo com 12 cores diferentes. Embalagem 01 estojo com 12 canetinhas. Composição: ponta em poliéster, Resina plástica e tinta atóxica à Base de água	LEO LEO	12 CORES	R$ 4,37	R$ 480,70
200	203,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, costurada, peso fica entre 420 g e 445 g e a circunferência entre 68,5 cm a 69,5 cm. A pressão, marcada na bola, deve ficar entre 0,8 bar a 1 bar (11,6 psi a14,5 psi), equivalente, em quilopascals, entre 80 kPa a 100 kPa. Várias camadas, sendo a mais interna de látex, seguida por um tecido em trama de poliéster extremamente resistente, e as camadas mais superficiais em TPU (poliuretano termoplástico).14 gomos, câmara 6 D.Aprovadapela FIFA	PENALTY	COSTURADA	R$ 140,00	R$ 28.420,00
201	10,00	UND	Par de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	MATRIX	FIO 4MM	R$ 417,39	R$ 4.173,90
202	10,00	UND	PAPEL VERGE A4 180GR USA PEL PCT 50 FLS	USAPEL	180 GRS	R$ 16,60	R$ 166,00
203	60,00	UN	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA EM AÇO INOX.	BRW	13 CM	R$ 1,57	R$ 94,20
204	125,00	12	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MB2236ADW, CÓD. B2236, MB2236.	PREMIUN	MB2236ADW	R$ 335,67	R$ 41.958,75
205	440,00	12	REFIL DE COLA QUENTE (PISTOLA GRANDE)	RENDICOLA	GROSSA 11MM	R$ 24,17	R$ 10.634,80
206	420,00	12	REFIL DE COLA QUENTE (PISTOLA PEQUENA)	RENDICOLA	FINA	R$ 12,11	R$ 5.086,20
207	50,00	UND	Jogo de UNO, Jogo de cartas uno baralho lacrado 114 cartas Jogo de cartas uno cartonado. Especificações: Faixa etária: a partir de 06 anos - dimensões aproximadas da embalagem (cxlxa): 2x10x11,5cm - peso aproximado: 0,275kgConteúdo: 110 cartas.	UNO	114 CARTAS	R$ 22,10	R$ 1.105,00
213	170,00	UN	Pasta arquivo - material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240 mm, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350 mm, transmitância transparente	ACP	40MM	R$ 4,63	R$ 787,10
214	1.080,00	UN	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação.	ACP	50 ENVELOPES	R$ 17,94	R$ 19.375,20
215	47,00	UND	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 100 cm, largura 50 cm, finalidade mural.	STALO	100X50 CM	R$ 81,68	R$ 3.838,96
220	123,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado.	MAGUSSY	8 GOMOS	R$ 275,98	R$ 33.945,54

228	30,00	UND	CABO DE REDE, Categoria de aplicação: Transferência de dados - Comprimento 2,5 Metros - Material de revestimento externo: PVC - Camada de proteção: Capa de PVC - Tipo de conectores: interface RJ45 - Ponta A RJ45 - Ponta B RJ45 - Acabamento dos conectores: Conectores com travas - Taxa de transferência de dados: Gigabit - Temperatura de operação - Temperatura de armazenamento - Filtro toroidal: Não	MEGATRON	2.50M	R$ 26,40	R$ 792,00
230	100,00	UND	Kit Tinta original para impressora Epson eco tanque 65 ML cor azul, preto, vermelho e magenta.	MASTERPRINT	ECO TANQUE	R$ 39,98	R$ 3.998,00
231	200,00	UND	Jogo de xadrez - Tabuleiro feito em madeira - Tamanho do tabuleiro: Dimensões do item C x L x A40.5 x 40.5 x 2.5 centímetrosTamanho40,5 x 40,5 x 2,5 cm29x29 centímetros.; - Tamanho da casa: 5x5 centímetros; - Espessura do tabuleiro 2,5 centímetros; - Peças em madeira com excelente acabamento; - Tamanho das peças: Peça Base Altura Rei 4,5 cm 10,50 cm Dama 4,0 cm 9,0 cm Bispo 3,5 cm 7,7 cm Cavalo 3,5 cm 7,5 cm Torre 3,5 cm 6,5 cm Peão 3,2 cm 6,0 cm	SCALIBU	TABULEIRO MADEIRA	R$ 136,95	R$ 27.390,00
232	150,00	UND	Peteca Confeccionada em Neoprene. Macia. Penas removíveis. Leve, peso 200g. Prático e portátil. Especificações Técnicas Cor: Colorido Tamanho: 47cm x 35cm x 32cm	SCALIBU	35CM	R$ 14,75	R$ 2.212,50
237	200,00	UND	Bambolêcores: sortidascomposição / material: plástico tamanho g-100 cm · m 95 cm · p 90 cm · pp 85 cm · xp 80 cm · xxp 75 cm.	DODO	90 CM	R$ 11,72	R$ 2.344,00
238	100,00	UND	Bola dente de leite pequena	APOLO	PEQUENA	R$ 5,65	R$ 565,00
239	100,00	UND	Bola dente de leite media	APOLO	MEDIA	R$ 5,92	R$ 592,00
245	50,00	UND	Jogo 5 Em 1 Tabuleiro Xadrez Dama Trilha Ludo Jogo Da VelhaBrinquedos que ensinam, educam e divertem Jogo 5 em 1 - dama trilha ludo, xadrez e jogo da velha. Esse conjunto auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos. Jogo 5 em 1 confeccionado em caixa de madeira medindo 26x26x6cm.Contém todas as peças e tabuleiros necessários para jogar: dama + trilha + ludo + xadrez + jogo da velha. Total de 98 peças para jogar + 1 dado. Tabuleiros em mdf resistente. Com selo do INMETRO.	CARLU	5 EM 1	R$ 74,98	R$ 3.749,00
246	250,00	UND	Jogo de dama e trilha 2 em 1 tabuleiro básico de madeira 21x21 com peões em MDF diversas cores	SACALIBU	21X21 CM	R$ 29,00	R$ 7.250,00
248	50,00	UND	Jogo de dominó28 PeçasMaterial: Melanina (Osso Sintético) Peças brancas e coloridas. Caixa com material em plástico resistente. Tamanho do Estojo: 17,5 x 10,5 x 1,5 cmPedras: 4,9 x 2,3 x 0,06 cm Peso: 274 g.	SCALIBU	OSSO	R$ 34,55	R$ 1.727,50
250	210,00	UND	BALÃO Nº 09PACOTE COM 50 UNIDADES, Balão Redondo 9 Polegadas Liso Com 50 unidades - Diversas Cores, Material: Fabricado em Látex Resistente, não desbota, Tamanho Aproximado do balão cheio: 23 cm.	PIC PIC	N.9	R$ 12,95	R$ 2.719,50
254	200,00	UND	KIT C/5 CANETA PARA LOUSA INTERATIVA COM PILHA. ACOMPANHA: 5 PILHAS AA 10 PONTAS PRA REPOSIÇÃO.	IMPORTADOS	KIT	R$ 642,40	R$ 128.480,00

Total R$ 807.190,41

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDACNPJ: 37.912.727/0001-55

Representante:KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES

Telefone:(69) 3422-7040

E-mail:licitacao.start@gmail.com

Endereço:AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-596

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	115,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta e vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo hexagonal e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta media 1.0 mm decom esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 26,50	R$ 3.047,50
9	500,00	UND	ENVELOPES SACO KRAFIT OURO 229X324	SCRITY	SCRITY	R$ 0,30	R$ 150,00
15	1.040,00	UND	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g	KOALA	KOALA	R$ 2,15	R$ 2.236,00
18	70,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	CLASSE	CLASSE	R$ 15,35	R$ 1.074,50
26	66,00	CX	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, em caixa com 144 unidades	SERELEPE	SERELEPE	R$ 45,60	R$ 3.009,60
27	40,00	CX	Lápis de cor cx c/ 12 Unid, tamanho grande, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças.	PIRILAMPO	PIRILAMPO	R$ 4,30	R$ 172,00
29	200,00	UND	ENVELOPE SACO MATERIAL RESISTENTE COR AMARELO E MARRON	SCRITY	SCRITY	R$ 0,40	R$ 80,00
40	5,00	UND	Caderno universitário, 200 folhas pautadas capa dura, 10 matérias, Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 16,15	R$ 80,75
41	26,00	CX	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvanizado prateado, caixa x/ 50 Unid.	BRW	BRW	R$ 13,47	R$ 350,22
48	15,00	CX	CLIPS 2/0, CX C/50 UN	BRW	BRW	R$ 1,99	R$ 29,85
72	1.750,00	RE	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM GRAMATURA 75G/M2 RESMA COM 500 FLHAS	REPORT	REPORT	R$ 23,50	R$ 41.125,00
78	1.015,00	UN	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 8,96	R$ 9.094,40
88	75,00	UN	Tesoura de 20cm de comprimento (8), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	BRW	BRW	R$ 6,00	R$ 450,00
90	75,00	UN	Pistola para cola quente média.	CLASSE	CLASSE	R$ 26,88	R$ 2.016,00
97	175,00	UND	Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 1,94	R$ 339,50
137	12,00	PCT	PILHA ALCALINA C MÉDIA, PACOTE COM 2 UNIDADES	OUROLUX	OUROLUX	R$ 16,49	R$ 197,88
139	100,00	UND	Caderno universitário, 200 folhas pautadas capa dura, 12 matérias, Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 19,49	R$ 1.949,00
162	1.050,00	UND	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO TAMANHO 40X60 CM ESPESSURA 2 MM Cores variadas	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 3,06	R$ 3.213,00
163	1.150,00	UND	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, COMP 31 MM, LARG, 22 MM, ALT, 5 MM, COR BRANCA	RED BOR	RED BOR	R$ 0,47	R$ 540,50
164	1.020,00	UND	Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensão 140mm x 200mm.	ROMITEC	ROMITEC	R$ 4,74	R$ 4.834,80
166	135,00	CX	CLIPES NIQUILADOS 2/0, CX C NO MINIMO 50 UN	BRW	BRW	R$ 4,64	R$ 626,40
167	140,00	CX	CLIPES NIQUELADOS, 4/0 CX C NO MIN 50 UN	BRW	BRW	R$ 4,38	R$ 613,20
169	75,00	UND	CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS MECANOGRAFICOS E MANUAIS, BASE D AGUA SECAGEM RAPIDA ATOXICO, NÃO IONFLAMAVEL EM FRASCO COM 18ML	DELTA	DELTA	R$ 1,94	R$ 145,50
170	250,00	UND	ENVELOPE SACO MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO OFICIO COR AMARELA E MARROM	SCRITY	SCRITY	R$ 0,40	R$ 100,00
178	85,00	UND	PINCEL ATÔMICO NAS CORES: AZUIS, PRETA E VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO COM PONTA FACETADA	BRW	BRW	R$ 1,69	R$ 143,65
219	410,00	UND	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 5,60	R$ 2.296,00

Total R$ 77.915,25

Fornecedor: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDACNPJ: 35.942.214/0001-61

Representante:ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Telefone:(65) 8107-2440

E-mail:aragaobrinquedos@hotmail.com

Endereço:RUA J, 37 - ARAES, Cuiabá - Mato Grosso - 78005-695

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
25	50,00	UND	BOLA DE BORRACHA DE TAMANHOS VARIADOS bola Iniciação ao Esporte Nº 08Texturizada, Miolo Lubrificado e Substituível, Peso: 130-150g, Diâmetro:125-130mmCircunferência: 40-42cm, Certificada Inmetro.	LCM	N8	R$ 25,00	R$ 1.250,00
247	10,00	UND	SLACKLINE CORES VARIADAS, Comprimento do slackline: 10 m T122Largura do slackline: 5 mm com CATRACA.	CANVAS	SLACKLINE	R$ 154,37	R$ 1.543,70

Total R$ 2.793,70

Fornecedor: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDACNPJ: 10.210.196/0001-00

Representante:ANDRE CORREA DA ROCH

Telefone:(17) 2138-0700

E-mail:dsilicitacao@gmail.com

Endereço:RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTÔNIO, São José do Rio Preto - São Paulo - 15014-420

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Total R$

						R$	
39	205,00	UND	Cartucho de toner para impressoras HP, modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (PRODUTO NOVO). Com CHIP	DSI	CF226A	R$ 42,00	R$ 8.610,00
52	80,00	UND	TONER ORIGINAL NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER PR MFP M 127 FN CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 1.500 PAGINAS, 83 A	DSI	CF283A	R$ 27,00	R$ 2.160,00
62	10,00	UN	Toner para impressora HP CB435AB	DSI	CB435A	R$ 35,00	R$ 350,00
63	25,00	UN	Toner para impressora HP CF283 A	DSI	CF283A	R$ 35,00	R$ 875,00
69	185,00	UN	TONER HP PRETO CF258X58X/M428FDW/M404DW/M428DW, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M404DWQ, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS. COM CHIP	DSI	CF258X	R$ 162,00	R$ 29.970,00
70	40,00	UN	Toner hp preto laser jet pro, compatível coma impressora M402n rendimento médio 2.000 páginas. COM CHIP	DSI	CF226A	R$ 42,00	R$ 1.680,00
71	5,00	UN	Unidade de imagem HP CF-219A. KIt fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 01 ano.	DSI	CF219A	R$ 59,00	R$ 295,00
80	25,00	UN	Cartucho de toner laser compatível com SAMSUNG 204L MLT-D204L, preto, para impressora M3375FD. Rendimento 5.000 páginas. COM CHIP	DSI	MLTD204L	R$ 58,00	R$ 1.450,00
81	5,00	UN	Cartucho toner impressora Samsung, referência cartucho ml-d3050b, referência impressora ml-3051nd, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 8.000 páginas. COM CHIP	DSI	MLTD305L	R$ 77,00	R$ 385,00
83	5,00	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D4200A, REFERÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCX-4200, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.000 PÁGINAS. COM CHIP	DSI	SCXD4200A	R$ 71,00	R$ 355,00
84	65,00	UN	Cartucho de toner preto Q2612A. Para Impressora HP LaserJet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis (Compatível). COM CHIP.	DSI	Q2612A	R$ 26,00	R$ 1.690,00
85	130,00	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A -CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO. COM CHIP.	DSI	CE285A	R$ 26,00	R$ 3.380,00
160	35,00	UND	TONER HP PRETO CF217A COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 130FW RENDIMENTO MEDIO DE 1.600 PG. COM CHIP	DSI	CF217A	R$ 40,00	R$ 1.400,00
161	35,00	UND	Tonner original para impressora HP Laser Pr MFP, M127fn, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas. 83A. COM CHIP	DSI	CF283A	R$ 26,00	R$ 910,00
210	70,00	UN	Cartucho de toner preto HP CF280A. Compatível com impressoras: Impressora HP M425 Impressora HP M401 Impressora HP M401N Impressora HP M425DN Impressora HP M401DNE Impressora HP M401DN Impressora HP M401DW (Compatível). Com CHIP.	DSI	CF280A	R$ 43,00	R$ 3.010,00
211	65,00	UN	Cartucho de Cilindro HP CE314A para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 páginas, para uso no toner 130A e 126.	DSI	CE314A	R$ 83,00	R$ 5.395,00
222	60,00	UND	Toner para impressora Laser Jet Pro MFP M426dw	DSI	CF226A	R$ 53,00	R$ 3.180,00
229	100,00	UND	Toner Para impressora BROTHER BCP-B 75 20DW. - original.	DSI	TNB021	R$ 175,00	R$ 17.500,00

Total R$ 82.595,00

Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDACNPJ: 08.267.557/0001-03

Representante:IRMA COELHO RISSE

Telefone:(69) 3421-8261

E-mail:risseetrindade@gmail.com

Endereço:AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-827

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
42	90,00	BLC	Papel autoadesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela.	Planeta	padrão	R$ 4,81	R$ 432,90
53	65,00	ROL	FITA DE CETIM 10 MM ROLO COM 10 MTS CORES VARIADAS	Fitas Progresso	padrão	R$ 3,55	R$ 230,75
65	111,00	RES	Papel foto adesivo, resma com 100 folhas. Informações do Produto: 100 Folhas A4 Papel Foto Adesivo À Prova D'água Glossy Brilhante 130g, Pct Com 100 Folhas A4 Papel Fotográfico Adesivo À Prova D ´água Glossy Brilhante 130g - Especificações: Gramatura: 130g adesivo Tamanho: 210mmx297mm Embalagem com 100 Folhas PRODUTO EXCELENTE QUALIDADE. Descrição: Papel fotográfico, ADESIVO, À Prova D ´água, Glossy, Branco, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta Informações complementares Quantidade 100 Folhas Tamanho A4	MasterPrint	padrão	R$ 70,20	R$ 7.792,20
68	44,00	UN	Porta Caneta Lápis para Escritório em Metal - 03 Nichos - Preto Organize suas canetas, lápis, borracha, apontador, bloco de notas com esse porta objetos em metal. Composição: Metal Tamanho: 20,5 (C) x 10 (A) x 10 (L).	Waleu	padrão	R$ 26,83	R$ 1.180,52
86	10.060,00	ME	TNT cores variadas: azul, vermelho, verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	Santa fé	padrão	R$ 3,90	R$ 39.234,00
92	400,00	UN	Papel laminado, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Formato 45 x 59 cm. CORES VARIADAS.	Reipel	padrão	R$ 1,76	R$ 704,00
94	345,00	UND	Papel cartão couchê 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul céu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	VMP	padrão	R$ 1,72	R$ 593,40
116	50,00	RES	PAPEL COLOR PLUS. Tamanho do papel A4, Tipo de papel color Plus papel colorido cartolina scrapbook, Quantidade de folhas 50. Gramagem 180 g. Unidades por kit 50Outras características. Resma, Acabamento: FoscoDescrição: Pacote com 50 folhas de Papel Color Plus 180g	USAPEL	padrão	R$ 15,00	R$ 750,00
123	250,00	KIT	KTS Pré I e II: 1 caderno brochura, ilustrada com desenhos infantil com 96 folhas formato 200mm x 275mm.1 caderno brochura com capa dura ilustrada com desenhos infantil,96 folhas formato 140mm x 200mm .3 lápis preto sextavado de 1º linha qualidade. 1 caixa de Lápis de cor com 12 cores de 1º qualidade. 1 caixa de massa para modelar com 12 cores .1 caixa de tinta guache .1 caixa de giz 48 g de cera com 12 cores .1 borracha na cor verde ,macia ,tamanho : (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm.1 cola branca de 90 gramas.1 Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido, Ponta arredondada.1 Estojo escolar em tecido,- Modelo: Califórnia- Repartições: 1- Formato: retangular- Dimensões: 19 x 8,0 x 5,0cm (largura x altura x profundidade) com várias estampas infantis .caderno de desenho com capa ilustrada com desenhos infantil com Espiral , 96 Folhas possui capa flexível e folhas sem pauta. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. Sem pauta -Miolo -Produto certificado: FSC -Formato: 275mm x 200mm -Gramatura: 56 g/m2.OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO SEPARADAMENTE	variadas	padrão	R$ 91,53	R$ 22.882,50
132	70,00	UND	BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MINIMO 100 MM DE DIÂMETRO	Styroform	padrão	R$ 5,15	R$ 360,50
156	230,00	PCT	Papel tipo vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	USAPEL	padrão	R$ 9,86	R$ 2.267,80
165	600,00	UND	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM 150 GRAMAS	Tilibra	padrão	R$ 1,31	R$ 786,00
174	50,00	UND	PAPEL CELOFONE, DIMENSÕES 85X100 CORES VIVAS E SUPER MODERNAS, CORES VARIADAS	VMP	padrão	R$ 1,38	R$ 69,00
187	55,00	UND	MODELADOR E CORTADOR DE EVA, TAMANHO GRANDE MOLDES VARIADOS	BRW	padrão	R$ 87,00	R$ 4.785,00
189	150,00	UND	PEN DRIVE MATERIAL RESISTENTE C QUALIDADE SUPERIOR CAPACIDADE MINIMA DE 32 GB	Multilaser	padrão	R$ 36,60	R$ 5.490,00
195	5,00	UND	TONER PARA OMPRESSORA HP CB 435 AB	MaxPrint	padrão	R$ 51,49	R$ 257,45
277	5,00	UND	LivretoA Arte de Conviver com Gustavo, o Cão(Autora Carmem Beatriz, Nelfed, Juliana Maltoni, Isabela Maria Freitas Ferreira). Trabalha Habilidades sociais.	Rama Livros	padrão	R$ 64,75	R$ 323,75
278	5,00	UND	Livreto O Medo e Seus Disfarces(Autora Marina Gusmão Caminha), Trabalha o medo em crianças.	Rama Livros	padrão	R$ 64,75	R$ 323,75
280	5,00	UND	LivretoO Vovô Não Vai Voltar? Trabalhando o luto com crianças(Autores Carmen Beatriz Neufeld e Aline Henrique Reis) Trabalha o luto com crianças	Rama Livros	padrão	R$ 64,75	R$ 323,75

Total R$ 88.787,27

Fornecedor: O. E. PEREIRA BRINQUEDOSCNPJ: 33.966.390/0001-08

Representante:O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

Telefone:(19) 9964-6308

E-mail:brinksportoe@gmail.com

Endereço:R GERMANO ZAIANTCHICK, 200 - PARQUE LARANJEIRAS, Taquaritinga - São Paulo - 15900-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
46	82,00	PE	Tatame (placa) 78.30.00.074-49 Antiderrapante, cor (a definir), medindo 1,00 x 1,00m, com 4cm de espessura	EVASOLA	EVASOLA	R$ 143,95	R$ 11.803,90

Total R$ 11.803,90

Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÁTICACNPJ: 46.756.549/0001-01

Representante: Pedro Alcino Roque Franca
Telefone:(69) 9961-8861
E-mail:cefasprocessos@gmail.com
Endereço:AV CASTELO BRANCO, 943 - CENTRO, Pimenta Bueno - Rondônia - 76970-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
56	100,00	PCT	LÂMINA PARA PLASTIFICAÇÃO A4, Plástico para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 unidades, plastificação quente resistente ao calor, alta transparência a prova d'água, proteção UV	X-FULL	X-FULL	R$ 95,00	R$ 9.500,00
58	100,00	PCT	LÂMINA PARA PLASTIFICAÇÃO A3. 100 lâmina A3, medindo 303x426 mm,125 micras:0,05 plastificação quente resistente ao calor, alta transparência a prova d'água, proteção UV.	X-FULL	X-FULL	R$ 100,00	R$ 10.000,00
61	25,00	UN	Cartucho de toner compatível com impressora Brother modelo DCP-B7520DW	BYQUALY	BYQUALY	R$ 28,99	R$ 724,75
66	10,00	RES	Plástico polaseal, resma com 100 unidades, Polaseal A4 220x307 - 100 folhas - Plástico para plastificação Pouch Film 0, 05.POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO. O Polaseal A4, Plástico para Plastificação, tamanho 220x307 na espessura 0,05 (125 micras) brilhante em folha dupla e cantos arredondados pronto para plastificação. Importado e fabricado com materiais de alta qualidade, permitindo assim uma plastificação perfeita e um acabamento ideal. O Polaseal A4 é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV.	X-FULL	X-FULL	R$ 134,00	R$ 1.340,00
67	10,00	UND	Roteador Access Point Corporativo De Teto c/ Gerenciamento Centralizado AP.360	TP-Link CAP300	TP-Link CAP300	R$ 540,00	R$ 5.400,00
131	10,00	UND	Roteador Wireless com 4 portas Fast Ethernet (10/100Mbps), tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac, dual band AC 1200), com velocidade de até 867Mbps em 5 GHz e 300Mbps em 2,4 GHz.	Mercusys AC10 Wireless AC1200	Mercusys AC10 Wireless AC1200	R$ 155,00	R$ 1.550,00
141	10,00	UND	SWITCH RACK GIGABIT DE 48-PORTAS TL-SG1048 SMB	TP-LINK	TL-SG1048	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
142	10,00	UND	SWITCH RACK GIGABIT DE 24-PORTAS TL-SG1024 D	TP-LINK	TL-SG1024	R$ 940,00	R$ 9.400,00

Total R$ 67.914,75

Fornecedor: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDACNPJ: 08.692.456/0001-71
Representante: Lucas José Bonesso
Telefone:(17) 3531-0300
E-mail:licitacao2@fprinter.com.br
Endereço:R GOIAS, 862 - HIGIENOPOLIS, Catanduva - São Paulo - 15804-010

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
64	80,00	UN	Toner HP preto, compatível para impressora HP M404 N	FASTPRINTER	M404	R$ 125,00	R$ 10.000,00
73	120,00	UN	Tinta para recarga de impressora EPSON L355, embalagem de 70 ml, nas cores: preto, amarela, azul e magenta (cor a definir no momento do pedido).	FASTPRINTER	L355	R$ 27,00	R$ 3.240,00
199	90,00	UND	REFIL 544 IMPRESSORA EPSON ECO TANQUE 65 ML COR AZUL PRETO VERMELHO E AMARELO CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	FASTPRINTER	T544	R$ 27,00	R$ 2.430,00
221	60,00	UND	Toner para impressora HP BQ-2026	FASTPRINTER	CF226A	R$ 72,00	R$ 4.320,00
223	100,00	UND	Toner Para impressora BROTHERDR-B021 - black. - original.	FASTPRINTER	DR-B021	R$ 82,00	R$ 8.200,00

Total R$ 28.190,00

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDACNPJ: 30.029.272/0001-85
Representante: Gilvandro Oliveira da Silva
Telefone:(69) 3180-0099
E-mail:gilvandro.am@gmail.com
Endereço:RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - VILLAGE DO SOL I, Cacoal - Rondônia - 76964-302

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
208	5,00	UND	Cabo HDMI DE 10 METROS	LUCKY	HDMI	R$ 74,45	R$ 372,25
252	200,00	UND	Instrumento musical flauta cor sortida 30 cm tamanho 30x2, 5 cm peso 30g composição poliestireno.	Flauta Maluca	DOCE	R$ 8,83	R$ 1.766,00

Total R$ 2.138,25

Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELICNPJ: 40.708.647/0001-97
Representante:DANILO BERNARDINELI
Telefone:(69) 3535-3811
E-mail:dlblicitacoes@gmail.com
Endereço:AV CANAA, 3000 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-140

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
226	20,00	UND	MEMORIA RAM 8GB DDR4Capa, cidades de módulo: 8GB - Velocidade: 2666MHz - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR4 - Pinos: 260 - XMP-Ready - Plug & Play - Latências CAS: 19 - Voltagem: 1.25V - Temperatura de operação: 0º C até 70º C - Temperatura de armazenamento: -40º C até 85º C - Dimensões do Módulo: 136mm x 5mm x 33mm - Tipo de Uso: PC - Computador	K-MEMORY	K2666/8GB	R$ 244,00	R$ 4.880,00
227	20,00	UND	MEMORIA RAM 8GB DDR3, Capacidade: 8 GB - Tipo de Uso: PC - Computador - Frequência: DDR3 1333MHz (PC10600) - Compatível com MAC: Sim - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V - Tempo de 9-9-9 - Arquitetura DDR-3 Transferência de quatro dados por ciclo de clock - Temperatura de Operação: 0 a 85 ºC - Tipo de Burst: interleave e sequencial - Memória sem registro: (Não ECC) - Quantidade de pinos: 240 - Quantidade de chips: 16 unidades, sendo 8 de cada lado. - Requisitos de Sistema: Computador com barramento de memória DDR3 de 1333MHz	K-MEMORY	K1333/8GB	R$ 217,00	R$ 4.340,00

Total R$ 9.220,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D7D37B6A

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: **AB de Oliveira Comércio e Serviços**
CNPJ: 18.203.277/0001-87

Item	Descrição	Unidade	Quant	P. unitário	Preço total
Lote	**Café da Manhã Pacientes Adultos e acompanhantes:** Composto de 1 tipo de fruta; 1 tipo de pão com manteiga; 1 tipo de biscoito e uma (bebida): café com leite ou café ou chá	Unidade	4.000	11,25	45.000,00

1	**Lanche Pacientes Adultos e acompanhantes:** Composto de suco natural ou café com leite + biscoitos + bolos ou pão. (O suco deverá ser servido em copo com no mínimo de 200 ML).	Unidade	4.000	10,15	40.600,00
	Café da Manhã Pacientes infantil e acompanhantes: Composto de 1 tipo de fruta; 1 tipo de biscoito, 1 tipo de pão com manteiga; e uma (bebida): café com leite ou café ou chá	Unidade	1.000	10,30	10.300,00
	Lanche Pacientes Infantis e acompanhantes: Composto de suco natural ou café com leite + biscoitos + bolos ou pão. (O suco deverá ser servido em copo com no mínimo de 200 ML).	Unidade	1.000	10,92	10.920,00
	Desjejum Para Funcionários / Residentes: Composto, pão com manteiga + biscoito, ou 1 tipo de bolo + 1 (uma) bebida: café com leite ou suco natural.	Unidade	13.500	11,85	159.975,00
	Lanche Para Funcionários / Residentes: Composto de suco de natural + biscoitos ou bolos ou pão com manteiga.	Unidade	10.000	11,70	117.000,00
	Café da Manhã para o público, (pessoas que estiverem consultando). 5 litros de café + 3 pacotes biscoito água e sal.	Unidade	500	10,95	5.475,00
	Café da Tarde para o público, (pessoas que estiverem consultando). 5 litros de café + 3 pacotes biscoito água e sal.	Unidade	500	10,95	5.475,00
	Café da Noite para o público, (pessoas que estiverem consultando). 5 litros de café + 3 pacotes biscoito água e sal.	Unidade	500	10,95	5.475,00
Total do lote 01					**400.220,00**

FORNECEDOR: **RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA 01871327202**
CNPJ 36.498.340/0001-31

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unitário	P. Total
Lote 02	**Almoço Pacientes Adultos e acompanhantes:** Refeição composta de Arroz; feijão; salada crua ou cozida; 1 (um) tipo de carne (Ex. frango, peixe ou carne bovina); um tipo de massa; farofa; 1 (um) copo de suco 200ml. Refeição mínima 600 gramas.	Unidade	2.880	23,43	67.477,00
	Jantar Pacientes Adultos e acompanhantes: Refeição composta de sopas de macarrão com legumes com carne. Medindo 500 gramas.	Unidade	2.800	18,86	52.807,00
	Almoço Pacientes Infantis e acompanhantes: Refeição composta de Arroz; feijão; salada crua ou cozida; 1 (um) tipo de carne (Ex. frango, peixe ou carne bovina); um tipo de massa; farofa; 1 (um) copo de suco 200ml. Refeição mínima 600 gramas.	Unidade	1.080	20,18	21.794,00
	Jantar Pacientes Infantis e acompanhantes: Refeição composta de sopas de macarrão com legumes com carne. Medindo 500 gramas.	Unidade	1.000	18,54	18.540,00
	Almoço Para Funcionários / Residentes: Refeição deverá ser variada, composta de arroz, feijão, farofa, 1 tipo de massas, (Ex. frango, peixe ou carne bovina); salada crua ou cozida; 1 (um) copo de suco com no mínimo 200 ML. Refeição mínima de 650 gramas.	Unidade	10.200	24,44	249.288,00
	Jantar Para Funcionários / Residentes: Refeição composta de sopas de massas com legumes mais carne ou arroz, feijão com salada cozida de legumes e carne (Ex. frango, peixe ou carne bovina).	Unidade	10.200	18,88	192.576,00
Total do lote 02					**602.482,00**

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:69E4CC7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 003/CPL/2023 PROCESSO 683/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº162/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº003/CPL/2023
PROCESSO Nº683/SEMECE/2022

No dia 07 de Março de 2023, no (a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pela Senhora GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, na função de Secretária Municipal de Educação e cultura portadora do CPF: 991.244.086-20 RESOLVEM** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 3A COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDACNPJ: 08.065.137/0001-36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	60,00	PAR	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALAÇÃO	BOSCH	VW	R$ 125,00	R$ 7.500,00
5	20,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALAÇÃO	RN	VW	R$ 125,00	R$ 2.500,00
12	50,00	UND	ROLAMENTO DO CARDAN APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	REI	VW	R$ 220,00	R$ 11.000,00
13	20,00	UND	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO RODA TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 65,00	R$ 1.300,00
18	15,00	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	ZEN	VW	R$ 40,00	R$ 600,00
21	20,00	UND	5º MOLA DO FEIXE TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 270,00	R$ 5.400,00
22	20,00	UND	MANGUEIRA DO INTER COOLER DO RADIADOR APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	JAMAICA	VW	R$ 190,00	R$ 3.800,00
23	20,00	UND	4º MOLA DO FEIXE TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 290,00	R$ 5.800,00
25	30,00	UND	CRUZETA CARDAN DO ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	STHAL	VW	R$ 130,00	R$ 3.900,00
31	10,00	JOG	BRONZINA DE BIELA, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	METAL	VW	R$ 300,00	R$ 3.000,00
32	10,00	JOG	BRONZINA DE MANCAL, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	METAL	VW	R$ 127,00	R$ 1.270,00
34	9,00	UND	BOMBA DE ÓLEO, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	NAKATA	VW	R$ 162,33	R$ 1.460,97

35	9,00	UND	VARETA DE VÁLVULAS, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	NAKATA	VW	R$ 47,33	R$ 425,97
39	25,00	UN	ABRAÇADEIRA 3/4 - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	RODOFIX	VW	R$ 8,00	R$ 200,00
41	10,00	UND	ENGRENAGEM 1° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 300,00	R$ 3.000,00
43	10,00	UND	ENGRENAGEM 3° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 300,00	R$ 3.000,00
44	10,00	UND	ENGRENAGEM 4° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 300,00	R$ 3.000,00
45	10,00	UND	ENGRENAGEM 5° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 800,00	R$ 8.000,00
46	10,00	UND	ENGRENAGEM 6° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 880,00	R$ 8.800,00
47	10,00	UND	ENGRENAGEM CONSTANTE DA CAIXA DE CAMBIO - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
48	9,00	UND	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 350,00	R$ 3.150,00
51	30,00	UND	LONA DE FREIO TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	LONA FLEX	VW	R$ 215,00	R$ 6.450,00
52	20,00	UND	MOLA 1° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 520,00	R$ 10.400,00
53	20,00	UND	MOLA 1° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 490,00	R$ 9.800,00
54	20,00	UND	MOLA 2° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 415,00	R$ 8.300,00
61	20,00	UND	MOLA 5° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 330,00	R$ 6.600,00
62	20,00	UND	MOLA 6° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 220,00	R$ 4.400,00
63	20,00	UND	MOLA 6° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 320,00	R$ 6.400,00
72	20,00	UND	FLANGE DO CARDAM - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	REI	VW	R$ 80,00	R$ 1.600,00
76	50,00	UND	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	INCOD	VW	R$ 25,00	R$ 1.250,00
78	20,00	UND	GARFO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	VW	R$ 220,00	R$ 4.400,00
81	15,00	UND	GUIA DE VÁLVULA DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	RIOSULENCE	VW	R$ 49,00	R$ 735,00
82	15,00	UND	HÉLICE DO MOTOR DE PLÁSTICO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	VW	R$ 348,00	R$ 5.220,00
83	15,00	UND	IMPULSOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	ZEN	VW	R$ 265,00	R$ 3.975,00
84	20,00	UND	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	BOSCH	VW	R$ 508,00	R$ 10.160,00
87	20,00	UND	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	DNI	VW	R$ 185,00	R$ 3.700,00
88	20,00	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	RHO	VW	R$ 102,00	R$ 2.040,00
91	30,00	UND	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE CÂMBIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	SABO	VW	R$ 75,00	R$ 2.250,00
92	15,00	UND	JOGO DE VÁLVULAS DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	ZL	VW	R$ 420,00	R$ 6.300,00
93	15,00	UND	JOGO DE GUIAS DE VÁLVULAS DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	LG	VW	R$ 180,00	R$ 2.700,00
95	15,00	UND	JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULAS - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	SABO	VW	R$ 60,00	R$ 900,00
96	15,00	UND	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA COM 8 UND - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	RIOSULENCE	VW	R$ 260,00	R$ 3.900,00
111	30,00	UND	ESTICADOR DE CORREIA MOTOR ÔNIBUS - VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	VW	R$ 248,00	R$ 7.440,00
115	30,00	UND	ANEL INTERNO DO ROLAMENTO GAIOLA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 22,00	R$ 660,00
117	20,00	UND	ANEL SINCRONIZADO 1ª/2ª MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 50,00	R$ 1.000,00
118	20,00	UND	ANEL SINCRONIZADO 3ª/4ª MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 36,00	R$ 720,00
121	20,00	CX	ARREBITE DE COBRE PARA LONA FREIO DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	REBICOL	VW	R$ 135,00	R$ 2.700,00
125	15,00	UND	BARRA DE DIREÇÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	ZL	VW	R$ 975,00	R$ 14.625,00
148	15,00	UND	COLMEIA DO RADIADOR DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	RV	VW	R$ 2.260,00	R$ 33.900,00
156	15,00	UND	CORPO SINCRONIZADO 5ª/6ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	VW	R$ 1.375,00	R$ 20.625,00
171	15,00	UND	KIT DO MOTOR: PISTÃO, CAMISA, BIELAS E ANÉIS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	VW	R$ 3.350,00	R$ 50.250,00
181	30,00	UND	LANTERNA PLACA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	RN	VW	R$ 105,00	R$ 3.150,00
182	15,00	UND	LENTE LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	RN	VW	R$ 170,00	R$ 2.550,00
201	50,00	UND	PINO DO ROLETE DO PATIM DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 19,00	R$ 950,00
204	30,00	UND	PISTÃO E ANÉIS DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	KNOR	VW	R$ 350,00	R$ 10.500,00
207	15,00	UND	PONTEIRA DO CARDAM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	VW	R$ 420,00	R$ 6.300,00
211	15,00	UND	PRESILHA GRADE DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	ROCHEST	VW	R$ 24,50	R$ 367,50
212	10,00	UND	QUEBRA-SOL LADO DIREITO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	REAL	VW	R$ 185,00	R$ 1.850,00
213	10,00	UND	QUEBRA-SOL LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	REAL	VW	R$ 185,00	R$ 1.850,00
220	40,00	UND	REPARO DO EIXO "S" DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	ROCHEST	VW	R$ 147,00	R$ 5.880,00
240	30,00	UND	SENSOR DO FILTRO COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	MANN	VW	R$ 165,00	R$ 4.950,00
253	20,00	UND	TENSOR DE CORREIA DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	VW	R$ 70,00	R$ 1.400,00
257	20,00	UND	TRAVA DO PINO DO MOLEJO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 20,80	R$ 416,00
258	15,00	UND	TUBO DE SAÍDA ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	SIL	VW	R$ 400,00	R$ 6.000,00

259	15,00	UND	TUBO DO TERMINAL CURTO DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	SIL	VW	R$ 3,45	R$ 51,75
260	15,00	UND	TUBO DO TERMINAL LONGO DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	SIL	VW	R$ 270,00	R$ 4.050,00
271	30,00	UND	VÁLVULA RELÊ - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	VW	R$ 310,00	R$ 9.300,00
272	30,00	UND	VÁLVULA SOLENOIDE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	RN	VW	R$ 220,00	R$ 6.600,00
274	15,00	UND	VELA DE AQUECIMENTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	VW	R$ 190,00	R$ 2.850,00
277	15,00	UND	JANELA LATERAL ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 ESC CAIO 2010 COM INSTALAÇÃO	REAL	VW	R$ 300,00	R$ 4.500,00
282	30,00	SC	SERVIÇOS DE BICOS INJETORES – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	VW	R$ 30,00	R$ 900,00
291	6,00	UN	EVAPORADOR AR CONDICIONADO- 21383 MARCA MARCA DS-COM INSTALAÇÃO	ROYCE	VW	R$ 2.050,00	R$ 12.300,00
301	4,00	UND	3° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 610,00	R$ 2.440,00
302	6,00	UND	MOLA DA CUICA DO FREIO ESTACIONARIO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO	BINS	VW	R$ 159,00	R$ 954,00
303	4,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10.190 E COM INSTALAÇÃO	LG	VW	R$ 4.050,00	R$ 16.200,00
304	6,00	UND	JANELA LATERAL PARA ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E	REAL	VW	R$ 310,00	R$ 1.860,00
310	8,00	UND	TENSOR DE CORREIA ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E	LNG	VW	R$ 340,00	R$ 2.720,00
321	4,00	UND	3° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE - COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 340,00	R$ 1.360,00
322	4,00	UND	2° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE - COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 310,00	R$ 1.240,00
323	4,00	UND	1° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE - COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 300,00	R$ 1.200,00
324	4,00	UND	3° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE - COM INSTALAÇÃO	AESA	VW	R$ 510,00	R$ 2.040,00
337	40,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR-ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	VW	R$ 47,00	R$ 1.880,00
345	30,00	SC	SERVIÇO DE BOIA TANQUE – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	VW	R$ 30,00	R$ 900,00
346	50,00	SC	SERVIÇO DE TERMINAL DIREÇÃO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	VW	R$ 20,00	R$ 1.000,00
351	40,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIR LONA DE FREIOS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	VW	R$ 95,00	R$ 3.800,00
352	40,00	SC	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	VW	R$ 110,00	R$ 4.400,00
354	40,00	SC	SERVIÇO DE COXIM MOTOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	VW	R$ 80,00	R$ 3.200,00
358	30,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR MECANISMO LIMPADOR DE PARA-BRISA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	VW	R$ 110,00	R$ 3.300,00
359	30,00	SC	SERVIÇO DE CHAVE DE SETA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	VW	R$ 14,00	R$ 420,00
368	30,00	SC	SERVIÇOS DA TROCA DA PONTA DE EIXO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	VW	R$ 1.425,00	R$ 42.750,00
369	30,00	SC	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390	SERV	VW	R$ 2.530,00	R$ 75.900,00
Total R$ 576.286,19							

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINICNPJ: 84.616.622/0001-39

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
11	20,00	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	TRW	TRW	R$ 70,00	R$ 1.400,00
14	20,00	UND	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO RODA TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	FAG	FAG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
15	100,00	UND	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO ESTACIONÁRIO 8 POLEGADAS DO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 30,00	R$ 3.000,00
16	20,00	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	NAKATA	NAKATA	R$ 350,00	R$ 7.000,00
17	15,00	UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	ARIELO	ARIELO	R$ 300,00	R$ 4.500,00
19	10,00	UND	CUÍCA DUPLA FREIO ESTACIONARIO APLICAÇÃO ONIBUS VOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 120,00	R$ 1.200,00
20	10,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	COFRAN	COFRAN	R$ 140,00	R$ 1.400,00
42	10,00	UND	ENGRENAGEM 2° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 400,00	R$ 4.000,00
49	9,00	UND	ENGRENAGEM DA RÉ - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 600,00	R$ 5.400,00
50	9,00	UND	ENGRENAGEM SATÉLITE - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 320,00	R$ 2.880,00
71	5,00	UND	MOLEJO TRASEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MARCHETTE	MARCHETTE	R$ 2.900,00	R$ 14.500,00
73	50,00	UND	FLEXÍVEL DA BOMBA INJETORA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 100,00	R$ 5.000,00
74	20,00	UND	FLEXÍVEL DA TURBINA DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
75	50,00	UND	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 40,00	R$ 2.000,00
77	50,00	UND	FUSÍVEL LÂMPADA 80 AMPERES - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	AVX	AVX	R$ 4,00	R$ 200,00
79	15,00	UND	GARFO DO CARDAM - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 180,00	R$ 2.700,00
80	15,00	UND	GUIA DE VÁLVULA DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 55,00	R$ 825,00
101	40,00	UND	COLA PARA ESCAPE	ORBI	ORBI	R$ 7,50	R$ 300,00
102	40,00	UND	COLA SILICONE COM 90 G PRETA/BRANCA/VERMELHA	ORBI	ORBI	R$ 10,00	R$ 400,00
103	60,00	UND	LIXA FERRO 80	3M	3M	R$ 2,40	R$ 144,00
104	15,00	UND	MACACO HIDRÁULICO 30 TONELADAS COM CABO	RIOSUL	RIOSUL	R$ 600,00	R$ 9.000,00
105	50,00	UND	THINER 5L	THINER	THINER	R$ 75,00	R$ 3.750,00
106	40,00	UND	TINTA SPRAY METÁLICA 350 ML	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 25,00	R$ 1.000,00
107	15,00	UND	ABRAÇADEIRADO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 11,00	R$ 165,00

108	15,00	UND	ACIONADOR DA BUZINA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 90,00	R$ 1.350,00
109	30,00	UND	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 125,00	R$ 3.750,00
110	15,00	UND	ALTERNADOR COM POLIA DUPLA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	ZEN	ZEN	R$ 1.900,00	R$ 28.500,00
131	20,00	UND	BOMBA D'AGUA P/ MOTOR MWM 4 CILINDROS DO ÔNIBUS– ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	SCHADEK	SCHADEK	R$ 600,00	R$ 12.000,00
132	20,00	UND	BORRACHA DO PARA-BRISA DIANTEIRO DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 630,00	R$ 12.600,00
133	30,00	UND	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	REI	REI	R$ 26,50	R$ 795,00
134	15,00	UND	BUCHA COMANDO MOTOR MWM 4 CILINDROS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 50,00	R$ 750,00
135	15,00	UND	BUCHA DA COLUNA DIREÇÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 135,00	R$ 2.025,00
136	30,00	UND	BUCHA DO EIXO S – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 39,00	R$ 1.170,00
137	30,00	UND	BUCHA DO PINO DO PATIM DE FREIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 26,50	R$ 795,00
138	5,00	UND	CABO DE FORÇA EM AÇO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	KRAUCHER	KRAUCHER	R$ 130,00	R$ 650,00
139	15,00	UND	CANO INJETOR 1º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	JAVA	JAVA	R$ 30,00	R$ 450,00
140	15,00	UND	CANO INJETOR 2º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	JAVA	JAVA	R$ 60,00	R$ 900,00
161	30,00	UND	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	REX	REX	R$ 1.750,00	R$ 52.500,00
162	15,00	UND	EIXO "S" DIANTEIRO DO ÔNIBUS LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 250,00	R$ 3.750,00
163	15,00	UND	EIXO "S" DIANTEIRO DO ÔNIBUS LADO ESQUERDO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 295,00	R$ 4.425,00
164	15,00	UND	EIXO "S" TRASEIRO DO ÔNIBUS LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 300,00	R$ 4.500,00
165	30,00	UND	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 680,00	R$ 20.400,00
166	30,00	UND	JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 120,00	R$ 3.600,00
167	30,00	UND	JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 110,00	R$ 3.300,00
168	15,00	UND	JUNTA DO DIFERENCIAL – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	SABO	SABO	R$ 28,00	R$ 420,00
169	15,00	UND	KIT DE EMBREAGEM 13 POLEGADAS, PLATOR, DISCO E ROLAMENTO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	SACHS	SACHS	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00
170	15,00	UND	KIT DO COMPRESSOR DE AR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 760,00	R$ 11.400,00
191	30,00	UND	MOTOR ELÉTRICO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	POLO	POLO	R$ 280,00	R$ 8.400,00
192	15,00	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO	ZEN	ZEN	R$ 200,00	R$ 3.000,00
193	15,00	UND	PARAFUSO DE BIELAS ORIGINAIS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO	FALSI	FALSI	R$ 40,00	R$ 600,00
194	30,00	UND	PARAFUSO DE FICÇÃO DO COXIM ÔNIBUS - VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO	FALSI	FALSI	R$ 19,00	R$ 570,00
195	30,00	UND	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO	FEY	FEY	R$ 23,00	R$ 690,00
196	15,00	UND	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO	FALSI	FALSI	R$ 110,00	R$ 1.650,00
197	15,00	UND	PATIM DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO	FALSI	FALSI	R$ 200,00	R$ 3.000,00
198	15,00	UND	PENEIRA DA BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO	FALSI	FALSI	R$ 63,00	R$ 945,00
199	100,00	UND	PINO DE MOLA TRASEIRA CIMENTADA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 44,00	R$ 4.400,00
200	30,00	UND	PINO DO PATIM COM ROSCA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 52,00	R$ 1.560,00
221	40,00	UND	REPARO DO EIXO "S" TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 137,00	R$ 5.480,00
222	15,00	UND	REPARO DO CABEÇOTE COMPRESSOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 130,00	R$ 1.950,00
223	15,00	UND	REPARO DO VIRABREQUIM DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 155,00	R$ 2.325,00
224	15,00	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 420,00	R$ 6.300,00
225	30,00	UND	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	SABO	SABO	R$ 60,00	R$ 1.800,00
226	15,00	UND	RETENTOR EIXO PILOTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	SABO	SABO	R$ 86,00	R$ 1.290,00
227	15,00	UND	ROLAMENTO DO BERÇO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FAG	FAG	R$ 310,00	R$ 4.650,00
228	15,00	UND	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FAG	FAG	R$ 410,00	R$ 6.150,00
229	15,00	UND	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FAG	FAG	R$ 400,00	R$ 6.000,00
230	15,00	UND	ROLAMENTO DO VOLANTE DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 165,00	R$ 2.475,00
251	20,00	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FRUN	FRUN	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
252	20,00	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FRUN	FRUN	R$ 440,00	R$ 8.800,00
254	50,00	UND	TERMINAL DA DIREÇÃO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	NAKATA	NAKATA	R$ 125,00	R$ 6.250,00
255	40,00	UND	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 11,00	R$ 440,00
256	20,00	UND	TRAVA DO CÂMBIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 22,00	R$ 440,00
281	30,00	UND	SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ÔNIBUS 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 100,00	R$ 3.000,00

283	20,00	SC	SERVIÇOS DE TORNO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 4.000,00
284	40,00	SC	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE SISTEMA ELETRÔNICO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 6.800,00
285	20,00	UND	PAINEL VOLKSWAGEM 15.190 24 V COM INSTALAÇÃO	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
286	10,00	UND	TACÓGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 DIÁRIO COM INSTALAÇÃO	VDO	VDO	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00
287	30,00	CX	DISCO PARA TACOGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 DIÁRIO CX COM 100 UNIDADES COM INSTALAÇÃO	VDO	VDO	R$ 81,00	R$ 2.430,00
288	30,00	CX	DISCO PARA TACOGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 SEMANAL CX COM 10 UNIDADES COM INSTALAÇÃO	VDO	VDO	R$ 81,00	R$ 2.430,00
289	8,00	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190, PLASTICO, 275 LITROS COM INSTALAÇÃO	BEPO	BEPO	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00
290	10,00	UND	PLACA PARA TACÓGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 COM INSTALAÇÃO	VDO	VDO	R$ 925,00	R$ 9.250,00
311	6,00	UND	FILTRO SEPARADOR DE AGUA VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO	VOX	VOX	R$ 115,00	R$ 690,00
312	1,00	UND	VALVULA TERMOSTATICA VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO	MTE	MTE	R$ 230,00	R$ 230,00
313	4,00	UND	TENSOR DE CORREIA ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO	BZ	BZ	R$ 270,00	R$ 1.080,00
314	4,00	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO	NAKATA	NAKATA	R$ 170,00	R$ 680,00
315	4,00	UND	TURBINA DO MOTOR ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO	GATTE	GATTE	R$ 3.484,56	R$ 13.938,24
316	4,00	UND	VALVULA DE ALIVIO DE BOMBA DE OLEO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO	SCHADEK	SCHADEK	R$ 140,50	R$ 562,00
317	4,00	UND	VALVULA DE DESCARGA DO AR DO PEDAL DO FREIO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 235,00	R$ 940,00
318	4,00	UND	JANELA LATERAL PARA ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 280,00	R$ 1.120,00
319	4,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD E.HD ORE- COM INSTALAÇÃO	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
320	4,00	UND	MOLA DA CUICA DO FREIO ESTACIONARIO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO	FALSI	FALSI	R$ 80,00	R$ 320,00
341	30,00	SC	SERVIÇO DE COMPRESSOR AR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 7.500,00
342	30,00	SC	SERVIÇO DE VÁLVULA PORTA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,83	R$ 3.864,90
343	15,00	SC	SERVIÇO DE BUZINA -ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,98	R$ 434,70
344	40,00	SC	SERVIÇO DE CATRACA FREIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,00	R$ 1.000,00
347	40,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO S -ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 1.200,00
348	40,00	SC	SERVIÇO DE POLIA ALTERNADOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,00	R$ 2.240,00
349	40,00	SC	SERVIÇO DE ROLAMENTO CARDAN ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 3.000,00
350	40,00	SC	SERVIÇO DE VÁLVULA PEDAL - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 3.000,00
353	40,00	SC	SERVIÇO DE CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 3.200,00
361	40,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR CURTO CHICOTE ELÉTRICO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 173,00	R$ 6.920,00
Total R$ 546.888,84							

Fornecedor: M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDACNPJ: 10.609.637/0001-33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	100,00	UND	CRUZETA DO DIFERENCIAL DO ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MERITO	MERITO	R$ 340,00	R$ 34.000,00
2	50,00	UND	LÂMPADA 1 PÓLOS DE 24V APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALAÇÃO	PHILIPS	PHILIPS	R$ 7,30	R$ 365,00
4	30,00	UND	RELE DO PISCA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALÇÃO	PHILIPS	PHILIPS	R$ 33,00	R$ 990,00
6	20,00	UND	CHAVE SETA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALAÇÃO	VALEO	VALEO	R$ 335,00	R$ 6.700,00
7	10,00	UND	BUZINA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALAÇÃO	VALEO	VALEO	R$ 68,00	R$ 680,00
8	50,00	JOG	LONA DE FREIO DA RODA DIANTEIRA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	THERMOID	THERMOID	R$ 230,00	R$ 11.500,00
9	20,00	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	COFAP	COFAP	R$ 735,00	R$ 14.700,00
10	30,00	UND	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	ARCA	ARCA	R$ 69,00	R$ 2.070,00
27	30,00	UND	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 COM INSTALAÇÃO	MWM	MWM	R$ 125,00	R$ 3.750,00
33	10,00	UND	BUCHA DE BIELA, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	MWM	MWM	R$ 100,00	R$ 1.000,00
36	30,00	UND	BUCHA MOLEJO TRASEIRO DO ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 43,00	R$ 1.290,00
37	30,00	JOG	LIMPADOR PARA-BRISA DIANTEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 15.190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 114,00	R$ 3.420,00
38	30,00	UND	BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO DO ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 114,00	R$ 3.420,00
64	20,00	UND	MOLA 7° DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 360,00	R$ 7.200,00
65	20,00	UND	MOLA 7° TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 450,00	R$ 9.000,00
66	20,00	UND	MOLA 8° TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 430,00	R$ 8.600,00
67	30,00	UND	MOLA DA CUÍCA ESTACIONÁRIA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 142,00	R$ 4.260,00
68	20,00	UND	MOLA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 28,10	R$ 562,00

69	20,00	UND	MOLA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 29,50	R$ 590,00
70	5,00	UND	MOLEJO DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00
94	30,00	UND	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MWM	MWM	R$ 920,00	R$ 27.600,00
97	15,00	UND	JOGO DO TUCHO COM 8 UND- ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	MWM	MWM	R$ 1.050,00	R$ 15.750,00
98	40,00	UND	JOGO DE ROLAMENTO DIANTEIRO DA CAIXA DE CÂMBIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 700,00	R$ 28.000,00
99	40,00	UND	COLA 3M COM 90G	LOCITITE	LOCITITE	R$ 20,00	R$ 800,00
100	40,00	UND	COLA PARA COLAR SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COM 90 G	LOCITITE	LOCITITE	R$ 50,00	R$ 2.000,00
129	40,00	UND	BICO INJETOR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	MWM	MWM	R$ 2.150,00	R$ 86.000,00
130	15,00	UND	BIELA DO MOTOR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	MWM	MWM	R$ 620,00	R$ 9.300,00
149	15,00	UND	CONJUNTO SINCRONIZADO 1ª/2ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 1.800,00	R$ 27.000,00
150	15,00	UND	CONJUNTO SINCRONIZADO 3ª/4ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 1.700,00	R$ 25.500,00
151	15,00	UND	CONJUNTO SINCRONIZADO 5ª/6ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 1.350,00	R$ 20.250,00
153	15,00	UND	CORPO ACOPLADOR DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 780,00	R$ 11.700,00
155	15,00	UND	CORPO SINCRONIZADO 3ª/4ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00
157	30,00	UND	CORREIA DO MOTOR DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R$ 160,00	R$ 4.800,00
158	30,00	UND	COXIM DA CAIXA DE TRANSMISSÃO DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 470,00	R$ 14.100,00
159	30,00	UND	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR MWM 4 CILINDROS DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 350,00	R$ 10.500,00
160	30,00	UND	EIXO ENTALHADO DA CAIXA DE MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 2.650,00	R$ 79.500,00
183	15,00	UND	LENTE LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	STHAL	STHAL	R$ 175,00	R$ 2.625,00
184	15,00	UND	LUVA DO CARDAM DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 780,00	R$ 11.700,00
185	15,00	UND	LUVA DO SINCRONIZADO 1ª/2ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 500,00	R$ 7.500,00
186	15,00	UND	LUVA DO SINCRONIZADO 3ª/4ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 560,00	R$ 8.400,00
187	15,00	UND	LUVA DO SINCRONIZADO 5ª/6ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	STHAL	STHAL	R$ 560,00	R$ 8.400,00
188	15,00	UND	LUVA DE LIGAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 102,00	R$ 1.530,00
189	15,00	UND	MANECO DE FREIO ESTACIONÁRIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	EATON	EATON	R$ 510,00	R$ 7.650,00
190	15,00	UND	MORINGA DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	VALEO	VALEO	R$ 540,00	R$ 8.100,00
214	15,00	UND	RADIADOR COMPLETO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 4.600,00	R$ 69.000,00
215	15,00	UND	REFORÇO DIANTEIRO PARA-CHOQUE LADO DIREITO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 350,00	R$ 5.250,00
216	15,00	UND	REFORÇO PARA-CHOQUE LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 350,00	R$ 5.250,00
217	15,00	UND	REGULADOR DE PRESSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 500,00	R$ 7.500,00
219	40,00	UND	REPARO DA CUÍCA DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 66,00	R$ 2.640,00
241	15,00	UND	SENSOR INJETOR ELÉTRICO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	FAG	FAG	R$ 580,00	R$ 8.700,00
242	15,00	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 670,00	R$ 10.050,00
243	15,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 200,00	R$ 3.000,00
244	15,00	UND	SERVO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO.	LNG	LNG	R$ 1.300,00	R$ 19.500,00
245	15,00	UND	SILENCIOSO COM MIOLO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 800,00	R$ 12.000,00
246	30,00	UND	SOQUETE DA LANTERNA 01/02 POLOS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	VALEO	VALEO	R$ 27,00	R$ 810,00
247	40,00	UND	SOQUETE DO PISCA DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	VALEO	VALEO	R$ 25,00	R$ 1.000,00
248	40,00	UND	SOQUETE DO PISCA TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	VALEO	VALEO	R$ 27,80	R$ 1.112,00
249	15,00	UND	SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 500,00	R$ 7.500,00
250	15,00	UND	SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 450,00	R$ 6.750,00
273	15,00	UND	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	LNG	LNG	R$ 300,00	R$ 4.500,00
275	20,00	UND	VIDRO DA JANELA DIANTEIRA LATERAL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 240,00	R$ 4.800,00
278	15,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 ESC CAIO 2010 COM INSTALAÇÃO	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 3.280,00	R$ 49.200,00
279	20,00	UND	JANELA LATERAL ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 ESC MARCOPOLO 2011 COM INSTALAÇÃO	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 410,00	R$ 8.200,00
280	15,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ESC MARCOPOLO 2011 COM INSTALAÇÃO	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 3.350,00	R$ 50.250,00
296	4,00	UND	1° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO	STHAAL	STHAAL	R$ 900,00	R$ 3.600,00

297	4,00	UND	2° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 890,00	R$ 3.560,00
298	4,00	UND	3° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO IVECO/BUS 10.190E--COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 880,00	R$ 3.520,00
300	4,00	UND	2° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO	MDL	MDL	R$ 890,00	R$ 3.560,00
305	4,00	UND	VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E	LNG	LNG	R$ 280,00	R$ 1.120,00
306	4,00	UND	VALVULA DE DESCARGA DO AR DO PEDAL DO FREIO ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E	LNG	LNG	R$ 300,00	R$ 1.200,00
307	4,00	UND	VALVULA DE ALIVIO DE BOMBA DE OLEO ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E	MWM	MWM	R$ 320,00	R$ 1.280,00
309	10,00	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E	LINNUS	LINNUS	R$ 330,00	R$ 3.300,00
332	30,00	SC	SERVIÇO DE TERMINAL CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 160,00	R$ 4.800,00
333	40,00	SC	SERVIÇO DE LUVA CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 160,00	R$ 6.400,00
334	40,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO-ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 260,00	R$ 10.400,00
335	40,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 235,00	R$ 9.400,00
336	40,00	SC	SERVIÇO DE TENSOR CORREIA – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 95,00	R$ 3.800,00
338	40,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS TRASEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 150,00	R$ 6.000,00
339	40,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 115,00	R$ 4.600,00
340	30,00	SC	SERVIÇO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 520,00	R$ 15.600,00
360	30,00	SC	SERVIÇO DE CHAVE DO LIMPADOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 130,00	R$ 3.900,00
362	40,00	SC	SERVIÇO DE MOLEJO TRASEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 260,00	R$ 10.400,00
363	40,00	SC	SERVIÇO DE MOLEJO DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 250,00	R$ 10.000,00
364	15,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-BRISA-ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 320,00	R$ 4.800,00
365	40,00	SC	SERVIÇO DE CURTO ELÉTRICO CHICOTE FARÓIS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 540,00	R$ 21.600,00
366	15,00	SC	SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR-ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 3.750,00	R$ 56.250,00
367	30,00	SC	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CX DE CAMBIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 1.550,00	R$ 46.500,00
Total R$ 1.081.604,00							

Fornecedor: CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDACNPJ: 39.899.492/0001-34

tem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	40,00	UND	REIFOR	REIFOR	R$ 988,33	R$ 39.533,20
Descrição:BATERIA 12 VOLTS AUTOMOTIVA 150 AMPERES COM INSTALAÇÃO						
26	20,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 177,83	R$ 3.556,60
Descrição:FILTRO DE AR PRIMARIO ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 COM INSTALAÇÃO						
28	30,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 181,00	R$ 5.430,00
Descrição:FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 COM INSTALAÇÃO						
29	30,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 227,67	R$ 6.830,10
Descrição:FILTRO COMBUSTIVEL ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2021 COM INSTALAÇÃO						
30	40,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 162,00	R$ 6.480,00
Descrição:FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 15.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
40	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 37,00	R$ 1.110,00
Descrição:DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO ESTACIONÁRIO 6 POLEGADAS DO ONIBUS VOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
55	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 650,00	R$ 13.000,00
Descrição:MOLA 2° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
56	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 708,33	R$ 14.166,60
Descrição:MOLA 2° DIANTEIRA REFORÇO - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
57	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 659,33	R$ 13.186,60
Descrição:MOLA 2°TRASEIRA REFORÇO - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
58	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 653,33	R$ 13.066,60
Descrição:MOLA 3° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
59	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 599,33	R$ 11.986,60
Descrição:MOLA 3° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
60	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 588,33	R$ 11.766,60
Descrição:MOLA 4° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
85	40,00	UND	3RHO	3RHO	R$ 112,67	R$ 4.506,80
Descrição:INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
86	50,00	UND	3RHO	3RHO	R$ 115,00	R$ 5.750,00
Descrição:INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
89	30,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 103,33	R$ 3.099,90
Descrição:JOGO DE ARRUELAS TÉRMICAS - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
90	15,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 179,00	R$ 2.685,00
Descrição:JOGO CHAVETA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
112	20,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 74,00	R$ 1.480,00
Descrição:ANEL DE AJUSTE DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
113	20,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 87,00	R$ 1.740,00
Descrição:ANEL BIPARTIDO DA CAIXA DE CÂMBIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
114	30,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 44,67	R$ 1.340,10
Descrição:ANEL DO CUBO TRASEIRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
116	20,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Descrição:ANEL DE SEGUIMENTO DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
119	20,00	UND	INCE	INCE	R$ 83,33	R$ 1.666,60
Descrição:ANEL DA TRAVA DA ENGRENAGEM 2ª MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						

120	20,00	CX	TRATEL	TRATEL	R$ 83,67	R$ 1.673,40
Descrição: ARREBITE DE ALUMÍNIO PARA LONA DE FREIO DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
122	30,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 130,33	R$ 3.909,90
Descrição: ARRUELA DE AJUSTE CAIXA DE CÂMBIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
123	30,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 151,67	R$ 4.550,10
Descrição: ARRUELA DE AJUSTE DIFERENCIAL – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
124	30,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 19,33	R$ 579,90
Descrição: ARRUELA DA VÁLVULA DE ADMISSÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
126	15,00	UND	ZL	ZL	R$ 950,00	R$ 14.250,00
Descrição: BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
127	15,00	UND	ZL	ZL	R$ 950,00	R$ 14.250,00
Descrição: BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
128	15,00	UND	ZL	ZL	R$ 713,33	R$ 10.699,95
Descrição: BARRA LATERAL – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
141	15,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 196,33	R$ 2.944,95
Descrição: CANO INJETOR 3º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
142	15,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 196,33	R$ 2.944,95
Descrição: CANO INJETOR 4º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
143	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 427,67	R$ 12.830,10
Descrição: CATRACA DE FREIO DIANTEIRA DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
144	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 307,00	R$ 9.210,00
Descrição: CATRACA DE FREIO TRASEIRA DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
145	30,00	UND	MARILIA	MARILIA	R$ 177,00	R$ 5.310,00
Descrição: CHAVE ALERTA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
146	20,00	UND	LNG	LNG	R$ 23,00	R$ 460,00
Descrição: CHAVETA DE VÁLVULA DE ADMISSÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
147	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 195,00	R$ 2.925,00
Descrição: CILINDRO DA PORTA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
152	15,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 6.946,00	R$ 104.190,00
Descrição: CONJUNTO COROA E PINHÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
154	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 1.153,00	R$ 17.295,00
Descrição: CORPO SINCRONIZADO 1ª/2ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
172	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 7,67	R$ 383,50
Descrição: LÂMPADA 1034 24V 21/5W – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
173	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 7,67	R$ 383,50
Descrição: LÂMPADA 1141 24VX21W 1 PÓLO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190						
174	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 7,00	R$ 350,00
Descrição: LÂMPADA 67 24VX10W 1 PÓLO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190						
175	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 5,67	R$ 283,50
Descrição: LÂMPADA 69-24V-4W 1 PÓLO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190						
176	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 32,67	R$ 1.633,50
Descrição: LÂMPADA H1 24V 55W – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190						
177	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 58,67	R$ 2.933,50
Descrição: LÂMPADA H4 24V 60/55W – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190						
178	15,00	UND	COFRAN	COFRAN	R$ 159,33	R$ 2.389,95
Descrição: LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO COM ARO PRETO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
179	15,00	UND	COFRAN	COFRAN	R$ 159,33	R$ 2.389,95
Descrição: LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO COM ARO PRETO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
180	15,00	UND	COFRAN	COFRAN	R$ 150,67	R$ 2.260,05
Descrição: LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO PARA-CHOQUE – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
202	100,00	UND	FAMA	FMAA	R$ 69,00	R$ 6.900,00
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA CIMENTADA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
203	30,00	UND	DYNA	DYNA	R$ 83,33	R$ 2.499,90
Descrição: PINO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
205	15,00	UND	MAHLE	MAHLE	R$ 1.610,00	R$ 24.150,00
Descrição: PISTÃO E ANÉIS DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
206	30,00	UND	lnLNG	LNG	R$ 182,67	R$ 5.480,10
Descrição: POLIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
208	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 90,00	R$ 2.700,00
Descrição: PORCA DO CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
209	30,00	UND	CARBON	CARBON	R$ 155,33	R$ 4.659,90
Descrição: PORTA-ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
210	10,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTE	R$ 53,67	R$ 536,70
Descrição: PRESILHA FRISO DO PARA-BRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
218	15,00	UND	DNI	DNI	R$ 141,00	R$ 2.115,00
Descrição: RELÊ AUXILIAR DA VELA AQUECEDORA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
231	30,00	UND	FAG	FAG	R$ 269,33	R$ 8.079,90
Descrição: ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
232	30,00	UND	FAG	FAG	R$ 322,67	R$ 9.680,10
Descrição: ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO- ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
233	15,00	UND	IN	INA	R$ 210,67	R$ 3.160,05
Descrição: ROLAMENTO GAIOLA 3ª MARCHA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
234	15,00	UND	INA	INA	R$ 220,67	R$ 3.310,05
Descrição: ROLAMENTO GAIOLA 4ª MARCHA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
235	15,00	UND	INA	INA	R$ 333,33	R$ 4.999,95
Descrição: ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO PILOTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
236	15,00	UND	INA	INA	R$ 263,33	R$ 3.949,95
Descrição: ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
237	15,00	UND	FAG	FAG	R$ 569,33	R$ 8.539,95
Descrição: ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
238	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 64,67	R$ 970,05
Descrição: ROLETE DO PATIM (SAPATA) DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
239	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 1.802,67	R$ 27.040,05
Descrição: SEMI-EIXO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
261	15,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 350,00	R$ 5.250,00
Descrição: TUBO DO TERMINAL MÉDIO DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
262	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 131,67	R$ 1.975,05
Descrição: TUCHO DE VÁLVULA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						

263	15,00	UND	BIAGIO	BIAGIO	R$ 6.815,33	R$ 102.229,95
Descrição:TURBINA DO MOTOR 4 CILINDROS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
264	15,00	UND	MAHLE	MAHLE	R$ 107,00	R$ 1.605,00
Descrição:VÁLVULA DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
265	15,00	UND	MAHLE	MAHLE	R$ 125,00	R$ 1.875,00
Descrição:VÁLVULA DE ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
266	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 335,67	R$ 5.035,05
Descrição:VÁLVULA ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
267	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 344,00	R$ 5.160,00
Descrição:VÁLVULA DE ACIONAMENTO DO FREIO ESTACIONÁRIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
268	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 488,00	R$ 7.320,00
Descrição:VÁLVULA DE AR 4 CIRCUITOS TIPO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
269	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 186,67	R$ 2.800,05
Descrição:VÁLVULA DE DESCARGA DO AR DO FREIO ESTACIONÁRIO-ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
270	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 431,67	R$ 6.475,05
Descrição:VÁLVULA DE DESCARGA DO AR DO PEDAL DE FREIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
276	15,00	UND	MWM	MWM	R$ 9.652,33	R$ 144.784,95
Descrição:VIRABREQUIM DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
292	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 177,67	R$ 1.066,02
Descrição:FILTRO LUBRIFICANTE IVECO/BUS 10.190E--COM INSTALAÇÃO						
293	6,00	UND	LUSAR	LUSAR	R$ 412,33	R$ 2.473,98
Descrição:PATIM DE FREIO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						
294	6,00	UND	SABÓ	SABÓ	R$ 395,33	R$ 2.371,98
Descrição:ROLAMENTO DO CARDAM IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						
295	6,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 348,67	R$ 2.092,02
Descrição:CRUZETA DO CARDAM IVECO/BUS 10.190E--COM INSTALAÇÃO						
299	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 1.024,67	R$ 4.098,68
Descrição:1° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						
308	2,00	UND	BIAGIO	BIAGIO	R$ 4.912,67	R$ 9.825,34
Descrição:TURBINA DO MOTOR ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E						
325	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 780,00	R$ 3.120,00
Descrição:2° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
326	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 862,67	R$ 3.450,68
Descrição:1° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
327	4,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 278,33	R$ 1.113,32
Descrição:CRUZETA DO CARDAM VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
328	4,00	UND	SABO	SABO	R$ 407,33	R$ 1.629,32
Descrição:ROLAMENTO DO CARDAM VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
329	4,00	UND	LUSAR	LUSAR	R$ 358,33	R$ 1.433,32
Descrição:PATIM DE FREIO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
330	4,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 201,00	R$ 804,00
Descrição:FILTRO LUBRIFICANTE VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
331	30,00	UND	3M	3M	R$ 6,33	R$ 189,90
Descrição:LIXA MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO LIXA FERRO APRESENTAÇÃO FOLHA Nº 100.						
355	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 138,33	R$ 5.533,20
Descrição:SERVIÇOS DA BARRA DE DIREÇÃO – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
356	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 138,33	R$ 5.533,20
Descrição:SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
357	20,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 263,33	R$ 5.266,60
Descrição:SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR DE PARTIDA –ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
370	6,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 332,67	R$ 1.996,02
Descrição:FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/03/2024, a contar do dia 07/03/2023.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de Março de 2023.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:D284A541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 680, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 23, inciso II, alínea "g" e artigo 28, alínea "f", da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho,
Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu, **MÁRCIO PACELE**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Resolução estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho.
Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão, definidos nesta Resolução, são de livre nomeação e exoneração e se caracterizam pelo princípio da confiança, segundo a natureza, graus de responsabilidade e complexidade, habilitação e atribuições.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2° A Câmara Municipal de Porto Velho possui a seguinte Estrutura Organizacional:
I - Órgãos de Natureza Política:
1. Órgãos colegiados:
1.1 Plenário;
1.2 Comissões Permanentes;
1.3 Mesa Diretora;
2. Órgãos Singulares:
2.1 Gabinete da Presidência;
2.2 Gabinetes Parlamentares;
II - Órgãos de Natureza Administrativa:
1. Procuradoria Geral
2. Controladoria Geral
3. Assessoria de Comunicação
3.1 Divisão de Apoio Técnico de Comunicação
4. Assessoria de Cerimonial
5. Departamento Administrativo Financeiro
5.1 Divisão de Apoio Financeiro
6. Comissão Permanente de Contratação e Compras
7. Gerência de Recursos Humanos
7.1 Divisão de Cadastro Funcional
7.2 Divisão de Folha de Pagamento
8. Gerência Administrativa
8.1 Divisão de Informática
8.2 Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado
8.3 Divisão de Arquivo Geral e Protocolo
8.4 Divisão de Contratos
8.5 Divisão de Compras e Instrução Processual
8.6 Divisão de Serviços Gerais
8.7 Divisão de Transporte e Segurança
9. Gerência Contábil
9.1 Divisão de Registros e Demonstrativos Contábeis
9.2 Divisão de Apoio Técnico Administrativo
10. Gerência de Planejamento e Orçamento
10.1 Divisão de Orçamento
11. Departamento Legislativo
11.1 Divisão de Assessoramento ao Plenário
11.2 Divisão de Taquigrafia e Redação Legislativa
12. Gerência de Comissões
12.1 Divisão de Apoio Técnico Legislativo
§ 1° Os órgãos descritos no caput deste artigo serão compostos conforme o Anexo I desta Resolução.
§ 2° As competências e atribuições do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Secretários da Mesa Diretora, do Plenário e das Comissões Permanentes, bem como a titularidade e as atribuições dos seus membros, são aquelas definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Porto Velho e nas demais Normas Internas instituídas com essa finalidade.
§ 3° A estrutura Organizacional, as competências dos Gestores dos Órgãos da Câmara Municipal de Porto Velho estão constantes no Anexo I, III e V.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3° Os Órgãos e suas unidades descritos no artigo 2° desta Resolução estão diretamente subordinados ao Presidente, respeitada a ligação vertical que se estabelece entre uns e outros decorrentes da posição hierárquica na Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho.

SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA POLÍTICA

Art. 4° Os Órgãos de Natureza Política da Câmara Municipal de Porto Velho são constituídos por cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com servidores nomeados para o desempenho de atividades de direção, chefia e assessoramento direto, vinculados às atividades ligadas ao exercício do mandato parlamentar, em caráter transitório, de acordo com as especificações contidas nesta Resolução.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Art. 5° Os Órgãos de Natureza Administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho são constituídos por cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com servidores nomeados para o desempenho de atividades de direção, chefia e assessoramento, de acordo com as especificações contidas nesta Resolução.

SEÇÃO III
DO QUANTITATIVO E DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 6° Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de natureza política e administrativa, são os constantes nos Anexos I e II, que compõem a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho.
Art. 7° Os quantitativos de vagas dos cargos criados pela presente Resolução são os constantes no Anexo I desta resolução.
§ 1º Em atenção ao artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, fica estabelecida a proporcionalidade do quantitativo de vagas existentes entre os cargos comissionados, criados pela presente Resolução, e os cargos de natureza efetiva da Câmara Municipal de Porto Velho, nestes incluídos os servidores cedidos de outros entes ou Poderes, lotados nos Órgãos de Natureza Administrativa.
§ 2º A proporcionalidade a que se refere o § 1º não se aplica aos cargos comissionados de Natureza Política, pois se relacionam diretamente ao exercício da atividade parlamentar, caracterizados pela confiança, bem como pela ausência de estabilidade.

SEÇÃO IV
DA NOMEAÇÃO, DA EXONERAÇÃO, DA MOVIMENTAÇÃO E DA CEDÊNCIA

Art. 8° Os atos de nomeação e exoneração dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, que compõem a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho serão firmados pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, devendo ser publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal, como condição de eficácia.
§ 1º A nomeação ocorrerá após o cumprimento de exigências legais e formalidades estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos.
§ 2º O servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão deverá apresentar os documentos constantes em Portaria da Gerência de Recursos.
§ 3º Em caso de exoneração, seguida de nova investidura, em cargo de natureza comissionada, em período não superior a 30 (trinta) dias, não será devida a respectiva rescisão, visto não restar configurada a cessação do vínculo para fins de direito ao recebimento de verbas rescisórias.

SEÇÃO V
DA LOTAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 9º. Os ocupantes dos cargos que compõem os Órgãos de Natureza Política serão lotados e desempenharão suas atribuições no Plenário, nas Comissões Permanentes, na Mesa Diretora, nos Gabinete da Presidência, Gabinetes Parlamentares e outro Departamento que configure posteriormente Natureza Política.
§ 1º Os Vereadores que possuírem bases de representação político-parlamentar fora das dependências da sede do Poder Legislativo Municipal, ou nos Distritos de Porto Velho, poderão lotar os servidores que compõem o Gabinete para desempenho de suas funções nos respectivos locais, ficando sob a responsabilidade do Parlamentar o controle de suas atividades.
§ 2º Os Escritórios de Apoio Parlamentar, existentes fora da sede do Poder Legislativo Municipal, constituem extensão dos Gabinetes Parlamentares.
Art. 10. Os ocupantes dos cargos que compõem os Órgãos de Natureza Administrativa serão lotados e desempenharão suas atribuições nas respectivas unidades administrativas da Câmara Municipal de Porto Velho.
Parágrafo único. O Diretor Administrativo Financeiro poderá relotar servidores, mencionados no caput deste artigo, para desempenhar excepcionalmente as atividades em outras unidades administrativas, mesmo com a nomeação em unidade diversa, desde que dentro de suas atribuições e conforme o interesse público.
Art. 11. A jornada de trabalho dos servidores que compõem a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho será de, no mínimo, 6 (seis) e de, no máximo, 8 (oito) horas diárias, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica, facultada a fixação de horário excepcional, quando o interesse público assim exigir, bem como atender as demais normas internas instituídas com finalidades análogas.
§ 1º Em razão da natureza das atividades a serem prestadas ou por necessidade de serviço, os servidores poderão ser convocados a desempenhar seu trabalho em horários diversos daqueles definidos como padrão, situação que deve ser previamente autorizada pela Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores.
§ 2º As jornadas especiais, por força de lei ou em decorrência de concessão de horário especial, serão objeto de registro pela Gerência de Recursos Humanos, para fins de controle no sistema de registro de frequência.
§ 3º Poderão ser estabelecidos, mediante ato editado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, horários corridos e diferenciados nas unidades administrativas, conforme a conveniência e oportunidade do serviço público.
§ 4º A jornada dos servidores lotados nos Gabinetes dos Vereadores e nos seus escritórios nos Distritos será cumprida conforme estabelecido pelo Vereador titular, desde que observada a carga horária mínima especificada no caput deste artigo.
§ 5º Em razão da natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, os seus ocupantes não farão jus ao recebimento de horas extraordinárias, considerando-se integral a jornada de trabalho diária.
§ 6º Os titulares dos Órgãos de Natureza Administrativa, tais como, Diretores, Procurador Geral da Câmara Municipal, Controlador-Geral, Chefe Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, bem como seus respectivos adjuntos, quando houver, em razão da dedicação exclusiva, ficam dispensados de registrar formalmente o ponto, considerando-se, durante a investidura no cargo, permanentemente em serviço.

SEÇÃO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 12. A remuneração dos cargos que compõem os Órgãos de Natureza Política Administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho será aquela constante do Anexo I e IV.
§ 1º O servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, ou da administração pública federal, estadual ou municipal, cedido ou colocado à disposição, nomeado para cargo de direção, chefia e/ou assessoramento nos Órgãos de Natureza Administrativa, poderá optar pelo vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido de 90% (noventa por cento) do valor da remuneração do respectivo cargo de provimento em comissão.
§ 2º Os servidores cedidos, que trata o § 1º deste artigo, fazem jus ao recebimento dos auxílios de transporte, saúde, alimentação, creche ou qualquer outro benefício, pagos aos demais servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, desde que investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

SEÇÃO VII
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 13. Nos casos de afastamento ou impedimento legal do ocupante de cargo de direção ou chefia dos Órgãos de Natureza Administrativa, ou outro cargo cuja ausência possa acarretar prejuízo às atividades normais do órgão ou da unidade administrativa, será designado um substituto que pertença aos quadros funcionais, o que por fim fará jus à remuneração respectiva, proporcional aos dias de efetiva substituição.
Parágrafo único. Havendo acumulação de cargos, o substituto perceberá a remuneração do cargo substituído ou a correspondente ao seu cargo, se esta for superior.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS FINAIS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os servidores investidos nos cargos comissionados, de que trata a presente Resolução, submetem-se ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, no que couber.
Art. 15. Ficam criadas as seguintes Comissões Administrativas:
I – Comissão de Controle Patrimonial;
II – Comissão de Acompanhamento de Contratos;
III – Comissão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços.
§ 1º As Comissões de que trata os incisos I, II e III do presente artigo serão compostas por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, estes sem direito a gratificação, que somente atuarão na ausência ou impedimento daqueles.
§ 2º Fica vedado o acúmulo da gratificação de que trata este artigo com outras de qualquer espécie que o servidor esteja recebendo.
§ 3º Os membros das comissões que trata o presente artigo serão remunerados por meio de gratificação específica, conforme Anexo II, mediante nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, para realizar atividades específicas no âmbito da Administração da Câmara Municipal.
§ 4º O Presidente da Câmara de Municipal poderá nomear outras Comissões Administrativas, temporárias, sem remuneração, conforme sua discricionariedade, conveniência e necessidade, desde que devidamente justificadas.
Art. 16. As Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, pela natureza de suas atribuições, deverão ser de recrutamento restrito ao Quadro de Servidores Efetivos ou Cedidos, com graduação de nível superior, de ilibada reputação moral e funcional, preferencialmente com bacharelado em direito.
Art. 17. Aos gabinetes de Vereadores e ao Gabinete da Presidência será disponibilizado mensalmente o valor de 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para ser distribuído no provento dos cargos de Assessor Parlamentar Volante, previsto no anexo I desta resolução.

Parágrafo único. Será de 15 (quinze) o limite quantitativo máximo de nomeação para o cargo de que trata o caput do artigo anterior.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal de Porto Velho.
Art. 19. A Mesa Diretora poderá, a qualquer tempo, por ato infralegal, regulamentar, no que couber, esta Resolução, para melhor funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 20. Ficam convalidados, em conformidade com a Resolução Nº 672/CMPV-2022, de 13 de dezembro de 2022, os atos de nomeação dos servidores dos Órgãos de Natureza
Política e Administrativa, que estiverem ativos na data da publicação desta Resolução, cabendo, quando necessário, a retificação do código da respectiva remuneração.
Art. 21. Fica revogada a Resolução Nº 672/CMPV-2022 de 13 de dezembro de 2022.
Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 23. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia 1° de março de 2023.

Câmara Municipal de Porto Velho, 07 de março de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/Presidente

Projeto de Resolução nº 766/2023
Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I - TABELA DE QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Órgão	Cargo	Quant.	Símbolo - CC
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete da Presidência	1	31
	Secretária Executiva	3	02
	Assessor Executivo	45	10
	Chefe da Assessoria Técnica	1	22
	Ouvidor Geral da Câmara	1	30
	Ouvidor Geral Adjunto da Câmara	1	27
Comissões Permanentes Legislativas	Assistente Técnico Nível I	60	02
Gabinete dos Vereadores	Chefe de Gabinete	21	28
	Assessor Técnico Legislativo	42	14
Procuradoria Geral da Câmara	Procurador Geral da Câmara	1	37
	Procurador Geral Adjunto da Câmara	1	33
	Assistente Jurídico	5	02
Controladoria Geral da Câmara	Controlador Geral	1	37

	Controlador Geral Adjunto	1	33
	Assistente de Controle Interno	4	02
Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	12	06
Divisão de Apoio Técnico de Comunicação	Chefe de Divisão	1	02
Assessoria de Cerimonial	Chefe de Assessoria de Cerimonial	1	06
	Assessor de Cerimonial	7	02
Diretoria Administrativa Financeira	Diretor Administrativo Financeiro	1	37
	Secretária Executiva	2	02
	Assessor Técnico Administrativo	1	19
Comissão Permanente de Contratação e Compras	Assessor Especial de Licitações	1	30
	Assessor Técnico Nível I de Licitações	3	02
	Assessor Técnico de Licitações	1	27
	Agente de Contratação e Compras	3	19

Órgão	**Cargo**	**Quant.**	**Símbolo CC**
Divisão de Apoio Financeiro	Chefe de Divisão de Apoio Financeiro	1	02
Gerência de Recursos Humanos	Gerente de Recursos Humanos	1	33
	Assessor Técnico de Recursos Humanos	2	24
Divisão de Cadastro Funcional	Chefe de Divisão de Cadastro Funcional	1	02
Divisão de Folha de Pagamento	Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	1	02
Gerência Administrativa	Gerente Administrativo	1	33
Divisão de Informática	Chefe de Divisão de Informática	1	02
Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado	Chefe de Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado	1	02
	Membro da Comissão de Recebimento	3	02
Divisão de Arquivo Geral e Protocolo	Chefe de Divisão de Arquivo Geral e Protocolo	1	02
Divisão de Contratos	Chefe de Divisão de Contratos	1	02
Divisão de Compras e Instrução Processual	Chefe de Divisão de Compras e Instrução Processual	1	02
Divisão de Serviços Gerais	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	1	02
Divisão de Transporte e Segurança	Chefe de Divisão de Transporte e Segurança	1	02
Gerência Contábil	Gerente de Contabilidade	1	33
Divisão de Registros e Demonstrativos Contábeis	Chefe de Divisão de Demonstrativos Contábeis	1	02
Divisão de Apoio Técnico Administrativo	Chefe de Divisão de Apoio Técnico Administrativo	1	02
Gerência de Planejamento e Orçamento	Gerente de Planejamento e Orçamento	1	33
Divisão de Orçamento	Chefe de Divisão de Orçamento	1	02
Diretoria Legislativa	Diretor Legislativo	1	35
	Assessor Técnico Legislativo II	5	09
	Chefe de Assessoria Técnica Legislativa	1	16
Divisão de Assessoramento ao Plenário	Chefe de Divisão de Assessoramento ao Plenário	1	02
Divisão de Taquigrafia e Redação Legislativa	Chefe de Divisão de Taquigrafia e Redação Legislativa	1	02
Gerência das Comissões	Gerente de Comissões	1	33
	Assessor Técnico de Comissões	2	19
Divisão de Apoio Técnico Legislativo	Chefe de Divisão de Apoio Técnico Legislativo	1	02

Órgão	**Cargo**	**Quant.**	**Símbolo – CC**
Gabinete de Vereador	Assessor Parlamentar Volante	15	01 a 31

ANEXO II – DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Órgão	**Cargo**	**Quant.**	**Valor (R$)**
Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado	Membro da Comissão de Controle Patrimonial	3	650,00
Divisão de Contratos	Membro da Comissão de Acompanhamento de Contratos	3	650,00
Divisão de Compras e Instrução Processual	Membro da Comissão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	3	650,00
Diretoria Administrativa Financeira	Tesoureiro da Câmara Municipal	1	2.000,00
	Assistente de Tesouraria	1	1.000,00

ANEXO III – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

1. Chefe de Gabinete da Presidência

I - Prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara Municipal quanto às solicitações de audiência, expediente interno e apoio administrativo;
II - Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente;
III - Despachar com o Presidente;
IV - Controlar as audiências;
V - Fixar a lotação do pessoal do Gabinete e distribuir os serviços aos auxiliares que nele trabalham;
VI - Assinar as correspondências que não forem privativas do Presidente;
VII - Auxiliar na organização da agenda de trabalho do Presidente, conciliando com sua agenda de audiência;
VIII - Dirigir, coordenar e organizar o funcionamento das atividades de competência do Gabinete.
IX - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao cargo ou que lhe forem atribuídas pelo superior;

2.**Secretária Executiva**

I - Organizar a agenda protocolar do Vereador;
II - Cientificar pessoalmente o Vereador dos assuntos agendados, previamente;
III - Acompanhar o Vereador em suas visitas externas;
IV - Elaborar relatório circunstanciado dos assuntos tratados nas visitas;
V - Manter o Vereador informado acerca das providências em relação aos compromissos assumidos; e
VI - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço e que lhe forem designadas pelo Vereador.

3.**Assessor Executivo**

I - Organizar a agenda protocolar do Presidente;

II - Cientificar pessoalmente o Presidente dos assuntos agendados, previamente;
III - Acompanhar o Presidente em suas visitas externas;
IV - Elaborar relatório circunstanciado dos assuntos tratados nas visitas;
V - Manter o Presidente informado acerca das providências em relação aos compromissos assumidos; e
VI - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço e pelo Presidente determinado;

4.**Chefe da Assessoria Técnica**

I - Estudar e pesquisar as fontes externas para definição e atualização da legislação municipal, em consonância com as alterações na legislação federal e estadual;
II - Assessorar o Presidente da Câmara de Vereadores no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos protocolizados no protocolo geral da Câmara Municipal;
III - Assessorar o Presidente da Câmara de Vereadores quanto às questões legislativas, emitindo pareceres técnicos, bem como, nas relações parlamentares;
IV - Assessorar o Presidente da Câmara de Vereadores no cumprimento das decisões legislativas;
V - Assessorar os trabalhos no âmbito legislativo, examinando ou revendo a redação de minutas de Leis Ordinárias, Complementares, Resoluções e outras matérias legislativas, emitindo parecer;
VI - Promover o entrosamento dos órgãos técnicos da administração para fins de execução de planos e programas de trabalho;
VII - Assessorar tecnicamente os departamentos;
VIII - Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
IX - Assessorar o Presidente para contatos com os demais poderes e autoridades municipais, estaduais e federais;
X - Executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Presidente.

5.Ouvidor Geral da Câmara

I - Proporcionar a comunicação entre o cidadão e o Poder Legislativo;
II - Proporcionar à sociedade a responsabilidade de co-atuar junto a seus representantes;
III - Incentivar o exercício de cidadania;
IV - Receber reclamações, denúncias, sugestões da sociedade; e
V - Avaliar ações ou omissões do Parlamento.

6.Ouvidor Geral Adjunto da Câmara

I – Substituir o Titular na sua ausência atribuindo todas as funções que lhe cabem;
II – Auxiliar o Ouvidor Geral nos atos decorrentes da função
.

7.Chefe de Gabinete dos Vereadores

I - Realizar os serviços de assessoria, coordenação, planejamento, organização e suporte, oferecendo condições para o pleno funcionamento do Gabinete do Vereador em todos os seus aspectos internos e externos.
II - Dirigir, coordenar e organizar o funcionamento das atividades de competência do Gabinete.
III - prestar assistência direta e indireta ao Vereador, nos assuntos de natureza administrativa e de representação.
IV - Controlar a frequência dos serviços lotados no Gabinete e suas atividades internas e externas;
V - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao cargo ou que lhe forem atribuídas pelo superior;

8.Assessor Técnico Legislativo

I – Assessorar os parlamentares nas sessões legislativas, procedendo com a elaboração de ofícios, controle da expedição e do recebimento da correspondência da Câmara Municipal em matéria legislativa;
II – Coordenar e anotar em livros próprios as questões de ordem levantadas em Plenário e que tenham sido fixadas como precedente regimental;
III – Conferir os textos das leis a serem publicadas, bem como os respectivos autógrafos, comunicando as irregularidades observadas;
IV – Executar as tarefas correlatas à assessoria no processo legislativo.

9.Procurador Geral da Câmara

I - Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, onde está constar como autora, ré, assistente ou oponente em ações e feitos que a envolvam;
II - Chefiar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar os serviços da Procuradoria Geral da Câmara;
III - Distribuir entre os Procuradores e servidores do órgão jurídico os processos remetidos à Procuradoria, podendo avocar os que envolvam matéria de maior relevância, bem como as que careçam de reexame;
IV - Prestar orientação de natureza jurídica ao Presidente e aos demais Membros da Mesa Diretora, como também aos Vereadores, quando por esses for solicitado, de matérias inerentes ao Poder Legislativo;
V - Aprovar os pareceres emitidos pelos Procuradores e servidores da Procuradoria, encaminhando-os ao órgão interessado;
VI - Avocar, motivadamente, processo ou matéria que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria;
VII - Designar, quando solicitado, Procurador para exercer atividade de assessoramento jurídico às Comissões Temporárias Regimentais; e
VIII - Interpor ou determinar aos Procuradores a interposição das ações que entender necessárias à defesa dos interesses da Câmara Municipal, após autorização do Presidente;
IX - Encaminhar ao Presidente, para deliberação, expedientes relativos a cumprimento ou extensão de decisão judicial;
X - Efetivar a distribuição de processos e demais ordens diárias aos Procuradores para análise e deliberação;
XI - Exercer outras atribuições pertinentes ao cargo ou que lhe forem designadas por autoridade superior;

10.Procurador Geral Adjunto da Câmara

I - Substituir o Procurador Geral em suas ausências e impedimentos, sem a necessidade de emissão de ato formal;
II - Efetuar estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos, elaborando parecer, orientando e propondo medidas sobre sua aplicabilidade no âmbito da Câmara Municipal;
III - Emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos da Câmara Municipal;
IV - Distribuição de processos aos demais Procuradores e servidores da Advocacia para emissão de pareceres ou elaboração de peças jurídicas, na ausência do Procurador Geral;
V - Exercer as funções que lhe forem designadas pelo Procurador Geral.

11.Assistente Jurídico

I - Prestar assessoramento e assistência direta e imediata ao Procurador Geral e Procurador Geral Adjunto;
II - Exercer consultoria jurídica aos órgãos administrativos da Câmara Municipal, conforme designação do Procurador Geral e Procurador Geral Adjunto;
III - Acompanhar junto aos demais Procuradores o andamento dos processos submetidos a apreciação pelo Procurador Geral ou Adjunto;
IV - Prestar assessoria jurídica, no que couber, quando designado pelo Procurador Geral e Procurador Geral Adjunto;
V - Distribuir entre os Procuradores, quando delegado pelo Procurador Geral e Adjunto, as tarefas atinentes à Procuradoria Geral;
VI - Emitir pareceres e demais expedientes quando solicitado pelo Procurador Geral e Adjunto;
VII - Quando requisitado, deverá acompanhar os Procuradores em reuniões e audiências;
VIII - Poderá, por deliberação do Procurador Geral e Adjunto, realizar atendimento a servidor;
IX - Desempenhar outras tarefas inerentes a função ou que lhe forem delegadas pelo seu superior;

12.Controlador Geral

I - Dirigir a Controladoria Geral, coordenar suas atividades, orientar e supervisionar as atividades de controle interno;
II - Despachar com o Diretor Administrativo Financeiro e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido;
III - Criar condições para o exercício do controle da gestão dos recursos;
IV - Sugerir ao Diretor Administrativo Financeiro a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de controle interno;
V - Requisitar, a órgão da administração interna, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a Câmara Municipal responda, para que se manifestem ou apresentem documentos ou informações necessárias à elucidação de fato em exame no âmbito da Controladoria Geral;
VI - Propor ao Diretor Administrativo Financeiro medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o seu patrimônio público;
VII - Disciplinar as ações de correição interna, auditoria e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal, após aprovação do Diretor Administrativo Financeiro;
VIII - emitir Relatório de Análise e Acompanhamento da Gestão Quadrimestral, Relatório de Auditoria Anual e Certificação Anual da Gestão;
IX - Informar ao Diretor Administrativo Financeiro de qualquer irregularidade ou ilegalidade detectada;
X - Sugerir as providências necessárias com vistas a informar o Ordenador de Despesa sobre as ocorrências constatadas, para que seja instaurada Tomada de Contas Especial, se for o caso; XI - Instaurar a Tomada de Contas Especial somente quando esgotadas as providências administrativas internas com vistas à recomposição ao erário ou aplicação das penalidades funcionais pertinentes, conforme o caso.
XII - Emitir novo relatório de Auditoria para confirmar a regularização de impropriedade apontada anteriormente, para que ocorra o pagamento da despesa objeto de suspensão aplicada;
XIII – Outras atribuições que lhe forem designadas pelo superior dentro de sua competência.

13.Controlador Geral Adjunto

I – Substituir o Titular na sua ausência atribuindo todas as funções que lhe cabem;
II – Auxiliar o Controlador Geral nos atos decorrentes da função.

14.Assistente de Controle Interno

I - Prestar assessoramento e assistência direta e imediata ao Controlador Geral e Controlador Geral Adjunto;
II - Exercer consultoria aos órgãos administrativos da Câmara Municipal, conforme designação do Controlador Geral e Controlador Geral Adjunto;
III - Acompanhar junto aos demais Auditores o andamento dos processos submetidos a apreciação pelo Controlador Geral ou Adjunto;
IV - Prestar assessoria, no que couber, quando designado pelo Controlador Geral e Controlador Geral Adjunto;
V - Distribuir entre os Auditores e servidores, quando delegado pelo Controlador Geral e Adjunto, as tarefas atinentes à Controladoria Geral;
VII - Quando requisitado, deverá acompanhar os Auditores em reuniões e audiências;
VIII - Poderá, por deliberação do Controlador Geral e Adjunto, realizar atendimento a servidor;
IX - Desempenhar outras tarefas inerentes a função ou que lhe forem delegadas pelo seu superior;

15.Assessor de Comunicação

I - Produzir textos jornalísticos;
II - Controlar a emissão das publicações;
III - Responsabilizar-se pelo fornecimento de publicações aos segmentos da sociedade, criando canais de integração com a Câmara Municipal;
IV - Produzir boletim noticioso com os principais assuntos diários da Câmara Municipal para repasse as rádios, televisões, jornais, revista e sites jornalísticos para fins de divulgação;
V - Dar cobertura às atividades do Plenário, das Comissões Permanentes e Temporárias e do Gabinete da Presidência, bem como aos eventos promovidos pela Câmara Municipal fora de sua sede;
VI - Produzir imagens fotográficas dos Vereadores, dos trabalhos das comissões permanentes e provisórias, das sessões plenárias, das reuniões parlamentares, das audiências públicas, das reuniões com os demais segmentos sociais de que participem membros ou órgãos da Câmara;
VII - Manter arquivo fotográfico do Poder Legislativo;
VIII - Manter as mídias sociais atualizadas, com informações periódicas sobre as atividades realizadas pela Câmara Municipal;
IX - Orientar e propor publicações institucionais nas redes sociais; e
X - Outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designados pelo superior.

16.Chefe de Divisão de Apoio Técnico de Comunicação

I - Criar normas e procedimentos para ordenar trabalhos da divisão;
II - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço; e
III - Outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designados pelo superior.

17.Chefe de Assessoria de Cerimonial

I - Dar apoio ao Presidente quando das visitas protocolares na Câmara Municipal;
II - Planejar, organizar e acompanhar os eventos promovidos pela Câmara Municipal fora da sede;
III - Organizar e acompanhar a montagem de estandes em feiras e congressos de que participa a Câmara Municipal;
IV - Orientar os parlamentares e as autoridades quanto ao protocolo a ser seguido, de acordo com o tipo de evento ou solenidade existente;
V - Organizar a composição das mesas de honra nas cerimônias, solenidades e reuniões de trabalho na Câmara Municipal, com a presença do Presidente ou de seu representante legal ou por ele indicado;
VI - Manter interação com entidades e órgãos dos Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, quando assim se fizer necessário;
VII - Coordenar o planejamento e a execução de solenidades e recepções oficiais;
VIII - Responsabilizar-se, em parceria com outros setores, pelo planejamento, implementação e acompanhamento dos eventos da Câmara;
VIII - Elaborar e manter atualizado o cadastro de autoridades e do público de interesse desta Câmara, bem como elaborar listas das autoridades para os eventos, zelando pelo cumprimento das autoridades para os eventos, zelando pelo cumprimento das normas de cerimonial do órgão e do cerimonial público;
IX - Exercer outras atribuições pertinentes ao exercício do cargo, ou que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico;

18.Assessor de Cerimonial

I – Organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes;
II – Elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres;
III - Redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados;
IV - Conduzir cerimonias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara;
V – Agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes;
VI – Recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, promovendo o registro da nominata dos presentes;
VII - Organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial;
VIII - Solicitar a atualização do sítio eletrônico da Câmara, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais;
IX – Executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
X – Realizar, quando solicitado, os trabalhos de mestre de cerimônia;
XI – Participar e auxiliar a realização das atividades educativas e orientativas e os projetos e programas institucionais ou educacionais da Câmara Municipal de forma interna e externa;
XII – Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

19.Diretor Administrativo Financeiro

I - A coordenação, supervisão e controle de serviços administrativos e da economia interna da Câmara Municipal;
II - Zelar pela eficácia e eficiência administrativa;
III - Coordenar e controlar os serviços das unidades administrativas, e por meio delas, das Gerências e Divisões a elas subordinadas;
IV - Dar encaminhamento às matérias administrativas determinadas pela Mesa Diretora e pelo Gabinete da Presidência;
V - Desenvolver o espírito de equipe e a cultura da economicidade e de combate ao desperdício; VI - Propor políticas de recrutamento e capacitação de pessoal;
VII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de planejamento, organização, controle, coordenação e gerência de atividades técnico-administrativas;
VIII - Desenvolver outras atividades de natureza administrativa, por determinação da Presidência;
IX - Propor procedimentos, projetos, normas, manuais e demais ações objetivando o bom funcionamento administrativo e econômico da Câmara Municipal;
X - Acompanhar e controlar o contrato com a agência de publicidade.
XI - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares, coordenando e supervisionando as Gerências;
XII - Dirigir e fiscalizar os serviços administrativos;
XIII - Fazer cumprir as disposições regulamentares;
XIV - Baixar ordens de serviço;
XVI - Vistar os papéis e as certidões passadas pelo Departamento;
XVII - Subscrever os termos dos contratos e assinar editais;
XVIII - Prestar informações que lhe forem solicitadas pela Mesa;
XIX - Vistar todos os documentos competentes de despesas;
XX - Corresponder-se com as demais repartições ou outros órgãos públicos em matérias pertinentes ao serviço, quando a correspondência, por sua natureza, não requerer a assinatura do Presidente ou de qualquer outro membro da Mesa;
XXI - Baixar atos disciplinares, nos termos da legislação;
XXII - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço e que lhe forem designadas pelo Presidente.

20.Secretária Executiva

I - Organizar a agenda protocolar do Diretor;

II - Cientificar pessoalmente o Diretor dos assuntos agendados, previamente;
III - Acompanhar o Diretor em suas reuniões internas e externas;
IV - Elaborar relatório circunstanciado dos assuntos tratados nas reuniões;
V - Manter o Diretor informado acerca das providências em relação aos compromissos assumidos; e
VI - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço e que lhe forem designadas pelo Diretor.

21.Assessor Técnico Administrativo

I - Prestar assessoramento e assistência direta e imediata ao Diretor;
II - Exercer consultoria aos órgãos administrativos da Câmara Municipal, conforme designação do Diretor;
III - Acompanhar junto aos demais servidores o andamento dos processos submetidos a apreciação pelo Diretor;
IV - Prestar assessoria, no que couber, quando designado pelo Diretor;
V - Distribuir entre os servidores, quando delegado pelo Controlador Geral e Adjunto, as tarefas atinentes ao Departamento Administrativo Financeiro;
VII - Quando requisitado, deverá acompanhar o Diretor em reuniões e audiências;
VIII - Poderá, por deliberação do Diretor, realizar atendimento a servidor;
IX - Desempenhar outras tarefas inerentes a função ou que lhe forem delegadas pelo seu superior;

22.Assessor Especial de Licitações

I – Auxiliar a licitação de compras de bens, serviços e obras quando devidamente autorizadas;
II - Fazer cumprir as normas vigentes à licitação, em especial a Lei 8.666 /93 e suas alterações;
III – Observar as orientações e pareceres da Procuradoria Geral da Câmara, Controladoria Geral e demais órgãos de controle;
IV - Solicitar pareceres jurídicos em todos os processos de licitação de compra bens, serviços e obras;
V – Auxiliar e Elaborar editais.
IV – Outras atribuições que digam respeito a licitações e que lhe forem atribuídas dentro de sua competência.

23.Assessor Técnico Nível I de Licitações

I – Subsidiar os Agente de Contratação e Compras no que concerne as normas vigentes à licitação, em especial a Lei n° 14.133/21 e suas alterações;
II – Outras atribuições que digam respeito a licitações e que lhe forem atribuídas dentro de sua competência.

24.Assessor Técnico de Licitações

I – Auxiliar a execução da licitação de compras de bens e serviços quando devidamente autorizadas na modalidade pregão;
II - Fazer cumprir as normas vigentes à licitação, em especial a Lei 10.520 e demais legislações federal e estadual referente ao pregão;
III – Observar as orientações e pareceres da Procuradoria Geral da Câmara, Controladoria Geral e demais órgãos de controle;
IV - Solicitar pareceres jurídicos em todos os processos de licitação de compra bens e serviços concernente ao pregão;
V – Outras atribuições que digam respeito a licitações e que lhe forem atribuídas dentro de sua competência.

25.Agente de Contratação e Compras

I - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
VII - Indicar o detentor da melhor proposta;
VIII - Negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;
IX - Receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
X - Recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;
XII - Propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.

26.Chefe de Divisão de Apoio Financeiro

I - Controlar todos os processos com solicitações de empenho, recebidos pela Divisão, observado se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados;
II - Manter um controle eficiente da execução financeira, bem como organizar e manter em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame da auditoria e Controle Interno;
III - Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários a realização do pagamento, em tempo hábil, as instituições financeiras;
IV - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
V - Controlar, acompanhar e demonstrar a Ordem cronológica de pagamentos;
VI - Movimentar, guardar ou restituir e realizar pagamentos devidamente autorizados;
VII - emitir, registrar e controlar os demais documentos de natureza financeira;
VIII - executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço, ou que for designado pelo superior.

27.Gerente de Recursos Humanos

I - A gestão em Recursos Humanos;

II - O planejamento, coordenação, execução e orientações técnico-administrativas em assuntos de recursos humanos;
III - O desenvolvimento dos servidores, por meio de procedimentos sistemáticos e eficazes, observadas as políticas, diretrizes e normas emanadas da Mesa Diretora;
IV - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, Resoluções, Atos da Câmara Municipal e demais instrumentos legais afins;
V - Assessorar a Mesa Diretora e mantê-la informada dos assuntos relativos à área de Recursos Humanos;
VI - Coordenar a elaboração e aplicação de instrumentos normativos e manuais de gestão de Recursos Humanos, dentre estes, o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, Concurso Público, Planos e Programas de Qualificação Profissional, Benefícios e Avaliação de Desempenho, centradas em ações proativas e de valorização do servidor, de modo a contribuir efetivamente para o cumprimento da missão da Câmara Municipal e suas metas institucionais;
VII - Planejar, anualmente, as ações de gestão em Recursos Humanos e os respectivos orçamentos e efetuar a execução nos prazos regulamentares;
VIII - Coordenar as atividades de acompanhamento e controle da frequência dos Vereadores e elaboração da folha de pagamento;
IX - Expedir certidões sobre contribuições previdenciárias no mandato legislativo e outros expedientes de interesse dos parlamentares;
X - Coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as atividades inerentes ao cadastro, folha de pagamento, administração e desenvolvimento dos servidores em geral, mantendo constante articulação com as demais setores administrativos da Câmara Municipal;
XI - Propor ao Presidente ou a Mesa Diretora, a designação de Comissões Temporárias para realizar trabalhos especiais da área de Recursos Humanos;
XII - Subsidiar a Procuradoria Geral da Câmara na defesa em feitos judiciais relativos a Recursos Humanos;
XIII - Analisar e apreciar processos relativos à pessoal;
XIV - Empossar os servidores aptos em concurso público, respeitado o disposto na legislação afim;
XV - Coordenar e controlar a concessão de senhas de acesso aos sistemas de gestão de recursos humanos;
XVI - Dirigir, coordenar, acompanhar e controlar as atividades inerentes à gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal;
XVII - Submeter à apreciação e aprovação do Diretor Administrativo Financeiro a programação anual de trabalho da Gerência de Recursos Humanos, com seus respectivos orçamentos, o relatório anual de atividades, trabalhos em andamento, instrumentos normativos elaborados e outros, com vista a assegurar o funcionamento articulado do sistema do pessoal;
XVIII - Dar conhecimento ao Diretor Administrativo Financeiro da existência de vagas e sugerir a abertura de concursos;
XVIX - Assinar, mensalmente, as comunicações de frequência de servidores;
XX - Delegar atribuições específicas aos servidores lotados na Gerência de Recursos Humanos, cujas competências sejam compatíveis com a natureza da área de trabalho;
XXI - Comunicar, por escrito, à Diretoria Administrativa o nome de servidor lotado na Superintendência de Recursos Humanos, que cometer falta grave e solicitar aplicação de penalidade compatível com a análise comprobatória do fato;
XXII - Aplicar punições de advertência verbal ou comunicar ao Diretor Administrativo Financeiro, qualquer irregularidade quanto ao cumprimento das leis, normas de funcionamento da Câmara Municipal;
XXIII - Promover as necessidades de materiais para os desenvolvimentos dos programas e manter os serviços administrativos da Gerência de Recursos Humanos;
XXIV - Assinar os documentos emanados da Gerência Recursos Humanos e emitir correspondências afins;
XXV - Realizar reuniões técnicas ou administrativas, periodicamente, com os servidores lotados nas diversas unidades administrativas da Superintendência;
XXVI - Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho salutar e agradável e pelo alto nível de motivação dos servidores lotados na Câmara Municipal;
XXVII - Desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo; e
XXVIII - dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos das unidades da Gerência, identificando a metodologia adequada e estratégias gerenciais proporcionando suporte para o exercício das competências da Câmara Municipal.

28.Assessor Técnico de Recursos Humanos

I - Prestar assessoramento e assistência direta e imediata ao Gerente de Recursos Humanos;
II - Exercer consultoria aos órgãos administrativos da Câmara Municipal, conforme designação do Gerente de Recursos Humanos;
III - Acompanhar junto aos demais servidores o andamento dos processos submetidos a apreciação pelo Gerente de Recursos Humanos;
IV - Prestar assessoria, no que couber, quando designado pelo Gerente de Recursos Humanos;
V - Distribuir entre os servidores, quando delegado pelo Gerente de Recursos Humanos, as tarefas atinentes a Gerência de Recursos Humanos;
VII - Quando requisitado, deverá acompanhar o Gerente de Recursos Humanos em reuniões e audiências;
VIII - Poderá, por deliberação do Gerente de Recursos Humanos, realizar atendimento a servidor;
IX - Desempenhar outras tarefas inerentes a função ou que lhe forem delegadas pelo seu superior;

29. Chefe de Divisão de Cadastro Funcional

I - Organizar e manter o cadastro pessoal dos Vereadores, promovendo o registro de dados pessoais e de tudo que se relacionar com a vida parlamentar dos mesmos;
II - Manter atualizado o cadastro geral de servidores e de pessoal apto em concurso público nos diversos cargos da Câmara de Municipal;
III - Instruir processos que envolvam direitos, deveres, vantagens e regime disciplinar dos servidores, com base na legislação aplicável;
IV – Organizar e manter atualizados os assentamentos individuais dos servidores, contendo dados pessoais e profissionais;
V - Analisar, instruir e acompanhar o cumprimento de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas, em matéria de recursos humanos;
VI - Organizar e manter atualizada a legislação de recursos humanos e orientar, acompanhar e avaliar a sua aplicação, no âmbito da Câmara de Municipal;
VII - Efetuar o registro funcional dos servidores, anotando informações e dados de interesse da Câmara de Municipal;
VIII - Efetuar contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria;
IX - Efetivar o levantamento sistemático de elementos necessários à concessão de aposentadoria compulsória;
X - Instruir processos de concessão ou revisão de aposentadorias e pensões e manter o registro de pessoal inativo;
XI - Elaborar minutas de ato de concessão de aposentadoria, de revisão de proventos, de título de inatividade e respectivas apostilas; e
XII - Organizar, coordenar, processar e controlar todas as atividades referentes a aposentadorias e pensões dos servidores efetivos;
XIII - Receber e analisar todos os requerimentos com pedido de aposentadorias para formalização de processos;
XIV - Prestar informações aos servidores sobre os cálculos e as formas de aposentadoria de acordo com as normas constitucionais vigentes;
XV- Manter registros e cadastros atualizados de inativos;

XVI - Expedir certidões decorrentes de seus registros e assentamentos;
XVII - Calcular a aposentadoria do servidor nos termos da legislação em vigor;
XVIII - Enviar ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Município de Porto Velho, todos os processos para análise, parecer e emissão de Ato de aposentadoria;
XIX - Auxiliar o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Município de Porto Velho, com informações complementares na conclusão dos processos de aposentadoria;
XX - Emitir pareceres técnicos sobre questões de natureza previdenciária;
XXII - Organizar e manter atualizado todas as informações cadastrais dos servidores estatutários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara de Municipal; informações funcionais; histórico da movimentação financeira das contribuições; registro do requerimento do benefício de aposentadoria; do tempo de serviços averbados conforme regra de regime próprio e geral de previdência;
XXIII - Receber e examinar a documentação necessária sobre pedidos de aposentadoria; certidão de tempo de contribuição emitida por outras entidades, para averbação;
XXIV - Simular cálculos para aposentadoria dos servidores conforme termos da legislação em vigor;
XXV - Auxiliar o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Município de Porto Velho, com informações necessárias para as conclusões dos processos de aposentadorias e pensões;
XXVI - Acompanhar o controle dos repasses/pagamentos das contribuições; e
XXVII - Disponibilizar informações cadastrais e relatórios dos servidores ativos/inativos nos sistemas;
XXVIII - Exercer outras competências compatíveis com a natureza da Divisão, ou que forem designados pelo superior.

30.Chefe de Divisão de Folha de Pagamento

I - Supervisionar, acompanhar e controlar os trabalhos da Divisão, identificando a metodologia adequada e estratégias gerenciais, propiciando suporte para um desenvolvimento dos exercícios das competências;
II - Elaborar, com a participação dos órgãos integrantes da Gerência, a operacionalização, emissão e conferência da folha de pagamento dos Vereadores, servidores e pensionistas;
III - Preparar a documentação necessária e averbar os empréstimos em consignação, observados os limites ou as margens autorizadas, de conformidade com as normas aplicadas; IV - Verificar o cumprimento das normas aplicáveis ao pagamento de direitos e vantagens dos servidores;
V - Encaminhar ao Gerente, para homologação, a folha de pagamento dos Vereadores, servidores e pensionistas;
VI - Processar o recolhimento de descontos e consignações, depois de concluída a folha e os processos de obrigações sociais;
VII - Coordenar e orientar a elaboração de estudos, visando a formulação e aprimoramento da administração de pessoal, de acordo com a legislação especifica em vigor;
VIII - Elaborar relatório mensal de acompanhamento de acréscimo da folha de pagamento, desmembrando-o por natureza da despesa e comparando o quantitativo de servidores beneficiados e o valor total gasto; e
IX - Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza da Divisão, ou que forem designado pelo superior.

31.Gerente Administrativo

I - Coordenar, orientar e fiscalizar a execução das atividades das unidades gerenciais que lhe são subordinados, cumprindo e fazendo cumprir as ordens do Departamento Administrativo;
II - Despachar com o titular do Departamento Administrativo, nos assuntos pertinentes das Divisões subordinadas à Gerência Administrativa;
III - Sugerir ao Diretor Administrativo Financeiro a lotação de servidores nas divisões vinculados à Gerência Administrativa;
IV - Sugerir ao Departamento Administrativo e Financeiro ações que promovam o diálogo entre os setores, como forma de primar pela excelência na instrução processual;
V - Propor procedimentos, projetos, normas, manuais e demais ações objetivando o bom andamento administrativo;
VI - Acompanhar a gestão dos contratos que estão vinculados à Gerência Administrativa;
VII - Solicitar autorização junto ao Departamento Administrativo e Financeiro para abertura de processos administrativos;
VIII - Prestar assessoramento técnico administrativo junto ao Departamento Administrativo e Financeiro;
IX - Outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designados pelo superior.

32.Chefe de Divisão de Informática

I - Executar as atividades de processamento automático de dados;
II - Efetuar a implantação, documentação, avaliação e manutenção dos sistemas, bem como elaborar manuais de instrução para utilização pelos usuários;
III - Executar as atividades de organização e métodos, voltados para os sistemas de informações computadorizados;
IV - Promover o intercâmbio de dados com entidades conveniadas;
V - Atender as necessidades de assistência técnica aos serviços de hardware e software dos sistemas informatizados da Câmara Municipal;
VI - Promover a capacitação e atualização técnica do pessoal encarregado do serviço de informática;
VII - Executar especificações para aquisição e contratação de serviços e equipamentos de informática;
VIII - Manter e dar suporte às redes do sistema informatizado;
IX - Manter sob sua guarda os manuais atualizados de softwares adquiridos pela Câmara Municipal e responsabilizar-se pelo seu funcionamento;
X - Controlar o cumprimento dos contratos relativos à sua área de atuação;
XI - Executar, periodicamente, de acordo com as normas específicas, os procedimentos de cópias do sistema, visando a manutenção da segurança das informações; e
XII - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço.

33.Chefe de Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado

I - Gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo da Câmara Municipal de Porto Velho.
II – Organizar e informatizar o necessário para melhor distribuição;
III – Acompanhar a conservação dos bens.
IV - Atender as requisições encaminhadas à Divisão;
V - Conferir o registro e a declaração de recebimento de material;
VI - Controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento às demandas das unidades administrativas;

VII - Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
VIII - Entregar aos fornecedores as notas de empenho dos materiais de consumo adquiridos pela Instituição e controlar o prazo de entrega;
IX - Colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
X - Gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento de aquisição de compras para o exercício financeiro seguinte;
XI - Atestar, isolada ou com outros setores da administração, as notas fiscais dos bens patrimoniais e materiais de consumo.
XII - Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;
XIII - Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;
XIV - Colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniais, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
XV - Tombar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação pela Câmara Municipal;
XVI - receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.

34.Chefe de Divisão de Arquivo Geral e Protocolo

I - Gerenciar a guarda e manutenção dos documentos recebidos e expedidos pela Câmara Municipal, disponibilizando-os para pesquisa;
II - Proceder ao recebimento e guarda dos documentos legislativos e administrativos, para a preservação da memória institucional;
III - Processar tecnicamente os documentos legislativos e administrativos, para fins de recuperação;
IV – Aplicar, quando possível, a tecnologia de miniaturização de documentos, em microfilme ou computador, com vistas à segurança do acervo e à economia do espaço físico no seu armazenamento;
V - Manter sigilo e discrição sobre as informações reservadas, arquivadas na Divisão;
VI - Zelar pelo patrimônio documental;
VII - executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço;
VIII - Receber, classificar, registrar, distribuir e tramitar os documentos de origem externa recebidos em âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho;
IX - Tramitar com celeridade as correspondências, documentos e processos caracterizados como urgentes;
X - Expedir documentos e objetos via correios quando não for possível a expedição eletrônica;
XI - Orientar os usuários no âmbito da Câmara Municipal sobre a utilização dos sistemas informatizados de gestão de documentos eletrônicos;
XII - Realizar a separação das correspondências públicas e privadas, o registro, e também a entrega dos objetos e correspondências de natureza pública;
XIII - Atender, através do balcão de atendimento ou plataforma online, os usuários da instituição, orientando-os quanto à formação de processo, acesso à informação, e outros serviços disponibilizados pela Câmara Municipal.

35.Chefe de Divisão de Contratos

I - Elaborar modelo de minuta de termo de contrato, ata de registro de preços, termos aditivos e apostilamentos, bem como instrumentos congêneres, isto quando não disponibilizados pelo órgão/setor jurídico e mediante solicitação;
II - Elaborar e atualizar modelos de minutas de aditivos e apostilamentos, além de listas de verificação a serem utilizados na fase de gestão da contratação, quanto aos atos da administração;
III - Executar registros internos de ações vinculados à divisão e, conforme o caso, promover mecanismos que objetivam a eficiência e celeridade do processo, conforme legislação vigente;
IV - Executar, quando em conformidade, ações em sistema estruturante e em processo quanto a atos da administração, como inclusão de novos contratos (assinatura), aditivos, apostilamentos e eventuais atualizações congênere;
V - Acompanhar e dar andamento à celebração, divulgação e publicidade dos contratos e atas de registro de preços;
VI - Quando necessário, solicitar a designação de gestores e fiscais para gestão de contratos e atas de registro de preços;
VII - Disponibilizar documentos inerentes à efetiva contratação aos gestores e fiscais;
VIII - Acompanhar proximidade de encerramento de vigência dos contratos e das atas de registro de preços, bem como os valores de contratos, informando os gestores sua proximidade;
IX - Acompanhar e dar prosseguimento aos processos de solicitação de aplicação de penalidade propostas pelo gestor/fiscal de contrato ou gestão superior, incluindo emissão de ofícios de manifestação preliminar e relatórios. No caso de sanções decorrentes de processos licitatórios, promover, também, a abertura de instrumento processual;
X - Promover e acompanhar a publicação dos atos relativos a contratos no Diário Oficial, conforme legislação vigente;
XI - Promover a tramitação processual e acompanhar os pedidos de prorrogação, reajuste, acréscimos, supressões, repactuação e reequilíbrio financeiro, verificando os pressupostos e documentos necessários, quando motivados pela gestão e fiscalização do contrato;
XII - Acompanhar, atualizar sistema de controle contratual e, quando for o caso, solicitar ao gestor do contrato os arquivos referentes às garantias contratuais, incluindo renovação;
XIII - Solicitar anualmente a atualização de dotação orçamentária e emissão de novos empenhos dos contratos de serviços vigentes;
XIV - Manter atualizado os registros em endereços eletrônicos disponíveis quanto às contratações, bem como ao atendimento à transparência da informação.

36.Chefe de Divisão de Compras e Instrução Processual

I - Desenvolver o termo de referência, juntamente com os demais órgãos da Câmara Municipal;
II - Exercer outras competências inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo superior;

37.Chefe de Divisão de Serviços Gerais

I - Planejar, coordenar e fiscalizar as atividades de serviços de apoio, tais como as áreas de Limpeza, Vigilância, Transporte, Zeladoria, Protocolo e outros serviços de apoio administrativo;
II – Intermediar as informações e as informações referentes à execução dos contratos de prestação de serviços, buscando promover a gestão eficiente dos serviços oferecidos, com qualidade e excelência;

III - Prestar suporte técnico e de materiais para atender as urgências;
VIII – Controlar o pessoal de manutenção sob sua subordinação;
IX - Supervisionar os serviços de campo;

38.Chefe de Divisão de Transporte e Segurança

I - Manter rigorosamente, em perfeito estado de conservação e uso, os veículos de propriedade da Câmara Municipal;
II - Informar à Gerência todas as ocorrências irregulares;
III - Providenciar o estacionamento, nos lugares próprios, dos veículos dos Vereadores e Gestores;
IV - Definir escala de trabalho e estabelecer regime de rodízio entre motoristas;
V - Zelar pela manutenção preventiva e corretiva das viaturas e opinar sobre renovação da frota;
VI – Sugerir quando necessário cursos de capacitação e manutenção de veículos, primeiros socorros, direção defensiva e relacionamento público;
VII - Organizar os serviços de garagem;
VIII - Despachar com o Gerência Administrativa, nos assuntos pertinentes a segurança institucional;
IX - Sugerir a Gerência Administrativa a lotação de servidores na divisão no que concerne segurança institucional;
X - Apresentar ao Presidente da Câmara sugestões inerentes a segurança orgânica e pessoal da Câmara Municipal;
XI - Manter o Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e Gerente Administrativo informados acerca das ocorrências consideradas de relevâncias;
XII - executar serviços auxiliares que lhe forem determinados;
XIII - zelar pela segurança dos membros do Poder Legislativo Municipal, com o emprego dos servidores de seu quadro, bem como com o apoio institucional dos órgãos da Segurança Pública; e;
XIV - exercer outras atribuições pertinentes ao exercício do cargo ou que lhe forem designadas pelas autoridades superiores.

39.Gerente de Contabilidade

I - Promover e controlar os registros de todos os fatos e atos da Administração no Sistema Contábil, demonstrando os estágios da Receita e da Despesa por meio de notas de lançamento, Documentos de liquidação, Ordem de Regularização, Entrada de Recursos, Programa de desembolso, Guia de Recolhimento, Ordem bancária e afins, conforme as necessidades e com base nos documentos comprobatórios e autorizações pertinentes.
II - Providenciar a emissão das Demonstrações Contábeis, bem como a análise e notas explicativas inerentes.
III - encaminhar a Controladoria Geral, Tribunal de Contas e outros quando solicitado;
IV - Promover a divulgação das informações e demonstrações contábeis no Portal da Transparência no site da Câmara Municipal.
V - Acompanhar e promover a manutenção das contas de controle contábil conciliadas, providenciando regularizações e ajustes quando necessário.
VI - Manter atualizado o plano de contas; e;
VII - Elaborar relatórios contábeis diversos quando solicitado.

40.Chefe de Divisão de Demonstrativos Contábeis

I - Acompanhar os repasses recebidos e das despesas pagas e a pagar;
II –Acompanhar os despachos de protocolos diversos;
III - Auxiliar na elaboração do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Porto Velho
IV - Elaborar planilhas e relatórios contábeis;
V -Executar outras tarefas afins.

41.Chefe de Divisão de Apoio Técnico Administrativo

I - Desenvolver atividades de conferência e avaliação processual, juntamente com os demais órgãos da Câmara Municipal;
II - Subsidiar a Gerência de Contabilidade na emissão e liquidação de empenhos;
II - Exercer outras competências inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas pelo superior;

42.Gerente de Planejamento e Orçamento

I - Coordenar diretamente as atividades de planejamento e acompanhamento orçamentário e de produção de estudos técnicos e informações gerenciais em matéria orçamentária e financeira;
II - Manter intercâmbio de informações com o órgão central do sistema de planejamento e orçamento Municipal; e
III - Executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades diretamente subordinados.
IV - Coordenar e consolidar, junto as unidades da Câmara Municipal, a elaboração da proposta orçamentária anual, com registros nos sistemas próprios;
V- Elaborar, em conjunto com o Departamento Administrativo e Gabinete da Presidência, a proposta do Plano Plurianual e a Proposta Orçamentária anual e submetê-las à aprovação da Administração;
VI - Promover junto ao órgão central de planejamento e orçamento municipal, a atualização dos cadastros de ações constantes do Orçamento da Câmara Municipal; consolidar e apresentar os anexos solicitados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária anual;
VII - Prestar informações acerca da previsão orçamentária para o exercício financeiros seguintes;
VIII - Acompanhar atos normativos referentes ao sistema e acompanhar os atos normativos referentes a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, bem como informar e orientar as unidades setoriais quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;
IX - Acompanhar a tramitação dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias, da proposta orçamentária anual e de outras matérias orçamentárias interesse da Câmara Municipal, sugerindo emendas quando necessário;
X - Elaborar estudos técnicos e análises sobre os assuntos que visem ao aperfeiçoamento do processo orçamentário; e
XI - Executar outras tarefas correlatas.

43.Chefe de Divisão de Orçamento

I - Coordenar o detalhamento orçamentária dos créditos destinados à Câmara Municipal;
II - Examinar, previamente, quanto à sua conformidade legal, a documentação relativa à despesa assim empenhada;

III - Proceder à emissão, ao reforço e à anulação de notas empenho e de reservas orçamentárias;
IV - Analisar e ajustar os empenhos sujeitos a inscrição em "restos a pagar"; acompanhar a execução de empenhos visando identificar necessidades de reforço ou anulação;
V - Executar outras tarefas correlatas.

44.Diretor Legislativo

I - Coordenar a elaboração e execução dos trabalhos técnico-legislativos pertinentes ao Departamento;
II - Conferir toda a matéria que vai à publicação pelo Departamento Legislativo;
III - Conferir e enviar os autógrafos que devem ser promulgados pelo Presidente e pela Mesa Diretora;
IV - Conferir e enviar os autógrafos que serão encaminhados para sanção ou promulgação pelo Prefeito de Porto Velho;
V - Prestar informações e esclarecimentos que se fizerem necessários em assuntos legislativos;
VI - Remeter as matérias aprovada pelo Plenário aos Poderes competentes; e
VII - encaminhar para arquivamento as matérias com tramitação esgotada.
VIII - lançar no sistema eletrônico de apoio ao processo legislativo as matérias na Ordem do Dia, que estejam em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário, bem como as proposições despachadas pelo Presidente às Comissões Permanentes;
IX - Dar andamento aos projetos, processos e demais papéis a serem encaminhados às Comissões Regimentais Permanentes e Temporárias;
X - Assinar certidões emitidas pelo Departamento Legislativo e autenticar cópias de processos ou documentos da guarda do Departamento Legislativa, quando solicitado;
X - Outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designados pelo superior.

45.Assessor Técnico Legislativo II

I - Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário;
II - Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
III - Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;
IV - Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
V - Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;
VI - Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;
VII - Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;
VIII - Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
IX - Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;
X - Executar outras atividades correlatas.

46.Chefe de Assessoria Técnica Legislativa

I - Estudar e pesquisar as fontes externas para definição e atualização da legislação municipal, em consonância com as alterações na legislação federal e estadual;
II - Assessorar o Presidente da Câmara de Vereadores no cumprimento das decisões legislativas referentes aos preceitos regimentais da Câmara Municipal;
III - Assessorar o Presidente da Câmara de Vereadores quanto às questões legislativas, emitindo pareceres técnicos, bem como, nas relações parlamentares;
IV - Assessorar o Departamento Legislativo nos trabalhos no âmbito legislativo, examinando ou revendo a redação de minutas de Leis Ordinárias, Complementares, Resoluções e outras matérias legislativas, emitindo parecer;
V - Promover o entrosamento entre os Assessores Técnicos Legislativos e demais servidores para fins de execução de planos e programas de trabalho;
VI - Executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Presidente.

47.Chefe de Divisão de Assessoramento ao Plenário

I - Autuar as mensagens, projetos de leis, requerimentos e indicações;
II - Cadastrar as proposições legislativas no sistema eletrônico do processo de apoio legislativo, como também lançar e atualizar as normas jurídicas no referido sistema;
III - Autuar os expedientes encaminhados ou a serem submetidos à apreciação da Câmara Municipal;
IV - Encaminhar as proposições para publicação nos Diários da Câmara Municipal;
V - Elaborar a pauta dos projetos apresentados em Plenário e lançar no sistema eletrônico de apoio ao processo legislativo;
VI - Providenciar o encaminhamento dos requerimentos aprovados em Plenário;
VII - conferir os textos das normas jurídicas publicadas com os respectivos autógrafos.
VIII - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designados pelo superior.

48.Chefe de Divisão de Taquigrafia e Redação Legislativa

I - Planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Divisão;
IV - Atuar em parceria com os demais órgãos do Departamento Legislativo, visando a modernização e dinamização do processo legislativo; e
V - Elaborar relatórios periódicos, ou sempre que solicitado, das atividades da Divisão.
VI - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço ou que lhe forem destinadas pelo superior.
V - Planejar, coordenar e orientar a execução de serviço de registro e revisão dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal;
VI - Executar os serviços de taquigrafia;
III - Efetuar a interpretação dos apanhamentos taquigráficos, digitando o seu conteúdo e procedendo à sua revisão, bem como encaminhar ao Departamento Legislativo as atas das sessões e/ou audiências públicas, ou qualquer outro documento taquigráfico do Plenário ou Comissões que deva ser publicado no Diário Oficial;
V - Anotar expressões grosseiras ou antirregimentais nos discursos, consultando o Diretor Legislativo sobre possível alteração;
VI - Esclarecer as dúvidas com o orador ou aparteante, especialmente no que se refere a nomes próprios e expressões estrangeiras por ele eventualmente referidas;

VII - Zelar pela boa apresentação do trabalho;
VIII - Fazer a revisão das anotações, mantendo fidelidade ao estilo do orador e observando as regras da gramática;
IX - Aperfeiçoar o conteúdo registrado taquigraficamente, sem prejuízo do pensamento e do estilo do orador;
X - Executar, quando determinado, traslado taquigráfico dos trabalhos solicitados pela Presidência;

49.Gerente de Comissões

I - Coordenar os trabalhos administrativos das Comissões Permanentes e Temporárias;
II - Distribuir as proposições, na forma regimental às Comissões Permanentes e às Temporárias, controlando sua movimentação mantendo atualizado o lançamento no sistema eletrônico de apoio ao processo legislativo;
III - Cumprir e fazer cumprir as diligências dos Presidentes das Comissões;
IV - Orientar os secretários das Comissões Permanentes e Temporárias sobre as atividades específicas do órgão;
V - Elaborar e arquivar as atas e listas de presenças das reuniões das Comissões, devidamente assinadas por seus membros;
VI - Controlar os prazos regimentais das matérias em tramitação nas Comissões;
VII - Encaminhar à Divisão de Documentação e Arquivo, as atas dos eventos realizados pelas Comissões; e
VIII - Manter, permanentemente atualizado, o registro da composição das Comissões Técnicas e Temporárias, com especificações dos membros efetivos e respectivos suplentes no sistema eletrônico de apoio legislativo;
IX - Outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designados pelo superior.

50.Assessor Técnico de Comissões

I - Prestar assessoramento e assistência direta e imediata ao Gerente de Comissões;
II - Exercer consultoria aos órgãos administrativos da Câmara Municipal, conforme designação do Gerente de Comissões;
III - Acompanhar junto aos demais servidores o andamento dos processos submetidos a apreciação pelo Gerente de Comissões;
IV - Prestar assessoria, no que couber, quando designado pelo Gerente de Comissões;
V - Distribuir entre os servidores, quando delegado pelo Gerente de Comissões, as tarefas atinentes a Gerência de Comissões;
VII - Quando requisitado, deverá acompanhar o Gerente de Comissões em reuniões e audiências;
VIII - Poderá, por deliberação do Gerente de Comissões, realizar atendimento a servidor;
IX - Desempenhar outras tarefas inerentes a função ou que lhe forem delegadas pelo seu superior;

51.Chefe de Divisão de Apoio Técnico Legislativo

I - Prestar assessoramento técnico-legislativo e consultoria temática requerida;
II - Elaborar proposições legislativas e emendas a projetos que forem solicitadas;
III - Propor alternativas para a ação parlamentar e legislativa requeridas; e
IV - Prestar outros serviços pertinentes, ou que forem determinados por autoridade superior.
V - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço ou que lhe forem designadas pelo superior.

52.Assistente Técnico Nível I

I - Acompanhar o andamento de processos legislativos, bem como as matérias legislativas e as publicações oficiais, conforme for designado;
II - Redigir textos, ofícios, memorandos e demais documentos de pouca complexidade, conforme for designado pela Chefia;
III - Receber, orientar e encaminhar a população e servidores que solicitarem informações;
IV - Proceder a regular leitura das publicações oficiais, operar programas informatizados e manter atualizado o banco de dados;
V - Realizar pesquisas bibliográficas;
VI - Efetuar recolhimento de dados em outros órgãos, que será realizado sob supervisão superior;
VII - Realizar o controle do material de expediente;
VIII - Prestar outros serviços e informações solicitadas;
IX - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao serviço ou que lhe forem designadas pelo superior.

53. Assessor Parlamentar Volante

I - Realizar suas tarefas fora da atuação administrativa do Gabinete Parlamentar e do Escritório Político situado na localidade de atuação do Parlamentar;
II - Representar o Parlamentar nas visitas realizadas à sociedade, a fim de captar a necessidade social de determinadas comunidades, vilarejos, ribeirinhos, hospitais, escolas, etc., e assim buscar mecanismos para atender o clamor social;
III - Relatar ao Parlamentar, por escrito, sobre todas as visitas realizadas, indicando a pretensão da comunidade;
IV - Em seu relatório, poderá apresentar planejamento, organização e supervisão das Atividades Parlamentares que poderão ser desenvolvidas em favor da comunidade e/ou instituição;
V - Os servidores indicados para esse tipo de trabalho são pessoas incluídas no mesmo meio social, a fim de garantir maior proximidade com a sociedade e possuir facilidade de transmitir a informação e captar a necessidade da comunidade;
VI - Outras atribuições pertinentes ao cargo e designadas pelo superior.

ANEXO IV – TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS - CC

Cargo Comissionado	**CODIGOS**	**CC**
	SIMBOLOS	**VALOR**
	1	1.330,00
	2	1.350,00
	3	1.400,00
	4	1.500,00
	5	1.600,00
	6	1.700,00
	7	1.800,00
	8	1.900,00
	9	2.000,00

	10	2.100,00
	11	2.200,00
	12	2.300,00
	13	2.400,00
	14	2.500,00
	15	2.600,00
	16	2.700,00
	17	2.800,00
	18	2.900,00
	19	3.000,00
	20	3.100,00
	21	3.200,00
	22	3.300,00
	23	3.400,00
	24	3.500,00
	25	3.600,00
	26	3.700,00
	27	4.000,00
	28	4.200,00
	29	4.500,00
	30	5.000,00
	31	6.000,00
	32	6.500,00
	33	7.000,00
	34	7.500,00
	35	8.000,00
	36	8.500,00
	37	9.000,00
	38	9.500,00
	39	10.000,00

ANEXO V – ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL

transparencia.portovelho.ro.leg.br/transparencia/atos?tipo=resolução

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95E76405

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

AV. B R A S Í L I A , 1576				
SANTA BÁRBARA				
PORTO VELHO - RO				
TEL (6 9) 3 2 2 4 6380				
E M D U R P O R T O V E L H O . C O M . B R				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Porto Velho				R$ 1,00
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 7 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO				
URBANO-EMDUR				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	35.276.054,82	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**35.276.054,82**	**35.276.054,82**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**1.041.562.830,6 7**	**3.466.194,10**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,6 7	3.466.194,10	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Porto Velho						R$ 1,00
Estado de Rondonia						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 7 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO						
URBANO-EMDUR						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizad a** (f)	**Despesas Empenha das** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**26.770.786,00**	**35.781.171,56**	**33.499.916,89**	**28.214.107,19**	**28.210.635,89**	**2.281.254,67**
Pessoal e Encargos Sociais	12.698.000,00	11.814.751,49	11.264.741,70	11.264.741,70	11.264.741,70	550.009,79
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	20.000,00	17.085,33	17.085,33	17.085,33	2.914,67
Outras Despesas Correntes	14.022.786,00	23.946.420,07	22.218.089,86	16.932.280,16	16.928.808,86	1.728.330,21
Despesas de Capital (IX)	**2.850.000,00**	**10.459.907,49**	**1.776.137,93**	**1.672.372,25**	**1.672.372,25**	**8.683.769,56**
Investimentos	1.550.000,00	9.316.599,81	640.821,17	537.055,49	537.055,49	8.675.778,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.300.000,00	1.143.307,68	1.135.316,76	1.135.316,76	1.135.316,76	7.990,92
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**29.620.786,00**	**46.241.079,05**	**35.276.054,82**	**29.886.479,44**	**29.883.008,14**	**10.965.024,2 3**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**29.620.786,00**	**46.241.079,05**	**35.276.054,82**	**29.886.479,44**	**29.883.008,14**	**10.965.024,2 3**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**29.620.786,00**	**46.241.079,05**	**35.276.054,82**	**29.886.479,44**	**29.883.008,14**	**10.965.024,2 3**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Município: Porto Velho						R$ 1,00	
Estado de Rondonia							
Período: Exercício de 2022							
Unidade Gestora: 7 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO							
URBANO-EMDUR							
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS	**Inscritos Em Exercícios Anteriores** (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)	**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b- d-e)	
Despesas Correntes (I)	-	**2.697.078,00**	**1.444.416,47**	**1.444.416,47**	**1.252.661,53**	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	2.697.078,00	1.444.416,47	1.444.416,47	1.252.661,53	-	
Despesas de Capital (II)	-	**804.617,10**	**791.629,80**	**791.629,80**	**12.987,30**	-	
Investimentos	-	804.617,10	791.629,80	791.629,80	12.987,30	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	**3.501.695,10**	**2.236.046,27**	**2.236.046,27**	**1.265.648,83**	-	
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSAD OS	**Inscritos Em Exercícios Anteriores** (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)	**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b- c-d)		
Despesas Correntes (I)	-	**390.467,50**	**390.467,50**	-	-		
Pessoal e Encargos Sociais	-	390.467,50	390.467,50	-	-		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-		
Investimentos	-	-	-	-	-		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-		
TOTAL (III) = (I + II)	-	**390.467,50**	**390.467,50**	-	-		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 43m.							

NOTAS
EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE E DOIS DE ACORDO COM A LEI 4320/64.

1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei 4.320/67 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. Destarte, insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.
O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. Ressalto que esta EMDUR no exercício de 2012, elaborou suas demonstrações contábeis somente a luz dos preceitos da Lei Federal 6.404/76, não sendo possível, portanto, apurar os dados orçamentários.
Os Créditos adicionais abertos no exercício de 2022 totalizaram o montante de R$ 21.452.068,05 (vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil sessenta e oito reais e cinco centavos), sendo R$ 3.466.194,10 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis reais e centos e noventa e quatro reais e dez centavos) utilizados por superávit financeiro do exercício de 2021, R$ 13.154.098,95 (treze milhões cento e cinquenta e quatro mil noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), utilizando-se de superávit financeiro
aportado pela Prefeitura municipal de Porto Velho – PMPV através da fonte 2500 por excesso de arrecadação e R$ 4.831.775,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais) utilizando anulações de dotações existentes , conforme demonstrado no TC Anexo 18 e balancete da despesa. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário segue o Quadro Demonstrativo dos Restos a Pagar Processados e Não Processados os quais demonstram o devido cancelamento dos Restos a Pagar de Exercícios anteriores na sua totalidade, em obediência aos art 36 e 37 da Lei Federal 4.320/64.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
CRC - 008563/O-8
Contador – EMDUR

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E10FDDE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

AV. B R A S Í L I A , 1576				
SANTA BÁRBARA				
PORTO VELHO - RO				
TEL (6 9) 3 2 2 4 6380				
E M D U R P O R T O V E L H O . C O M . B R				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Porto Velho				R$ 1,00
Estado de Rondonia				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 7 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	35.276.054,82	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**35.276.054,82**	**35.276.054,82**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**1.041.562.830,67**	**3.466.194,10**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	3.466.194,10	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizad a** (f)	**Despesas Empenha das** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**26.770.786,00**	**35.781.171,56**	**33.499.916,89**	**28.214.107,19**	**28.210.635,89**	**2.281.254,67**
Pessoal e Encargos Sociais	12.698.000,00	11.814.751,49	11.264.741,70	11.264.741,70	11.264.741,70	550.009,79
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	20.000,00	17.085,33	17.085,33	17.085,33	2.914,67
Outras Despesas Correntes	14.022.786,00	23.946.420,07	22.218.089,86	16.932.280,16	16.928.808,86	1.728.330,21
Despesas de Capital (IX)	**2.850.000,00**	**10.459.907,49**	**1.776.137,93**	**1.672.372,25**	**1.672.372,25**	**8.683.769,56**
Investimentos	1.550.000,00	9.316.599,81	640.821,17	537.055,49	537.055,49	8.675.778,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.300.000,00	1.143.307,68	1.135.316,76	1.135.316,76	1.135.316,76	7.990,92
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**29.620.786,00**	**46.241.079,05**	**35.276.054,82**	**29.886.479,44**	**29.883.008,14**	**10.965.024,2 3**

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**29.620.786,00**	**46.241.079,05**	**35.276.054,82**	**29.886.479,44**	**29.883.008,14**	**10.965.024,2 3**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**29.620.786,00**	**46.241.079,05**	**35.276.054,82**	**29.886.479,44**	**29.883.008,14**	**10.965.024,2 3**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**2.697.078,00**	**1.444.416,47**	**1.444.416,47**	**1.252.661,53**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	2.697.078,00	1.444.416,47	1.444.416,47	1.252.661,53	-
Despesas de Capital (II)	-	**804.617,10**	**791.629,80**	**791.629,80**	**12.987,30**	-
Investimentos	-	804.617,10	791.629,80	791.629,80	12.987,30	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**3.501.695,10**	**2.236.046,27**	**2.236.046,27**	**1.265.648,83**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSAD OS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**390.467,50**	**390.467,50**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	390.467,50	390.467,50	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**390.467,50**	**390.467,50**	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Fev/2023, 12h e 43m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

3 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE E DOIS DE ACORDO COM A LEI 4320/64.

1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei 4.320/67 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. Destarte, insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. Ressalto que esta EMDUR no exercício de 2012, elaborou suas demonstrações contábeis somente a luz dos preceitos da Lei Federal 6.404/76, não sendo possível, portanto, apurar os dados orçamentários. Os Créditos adicionais abertos no exercício de 2022 totalizaram o montante de R$ 21.452.068,05 (vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil sessenta e oito reais e cinco centavos), sendo R$ 3.466.194,10 (três milhões quatrocentos e sessenta e seis reais e centos e noventa e quatro reais e dez centavos) utilizados por superávit financeiro do exercício de 2021, R$13.154.098,95 (treze milhões cento e cinquenta e quatro mil noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), utilizando-se de superávit financeiro aportado pela Prefeitura municipal de Porto Velho – PMPV através da fonte 2500 por excesso de arrecadação e R$ 4.831.775,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais) utilizando anulações de dotações existentes , conforme demonstrado no TC Anexo 18 e balancete da despesa. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário segue o Quadro Demonstrativo dos Restos a Pagar Processados e Não Processados os quais demonstram o devido cancelamento dos Restos a Pagar de Exercícios anteriores na sua totalidade, em obediência aos art 36 e 37 da Lei Federal 4.320/64.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
CRC - 008563/O-8
Contador – EMDUR

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B5B7E6B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
BALANÇO FINANCEIRO

A V . BRASÍLIA, 1576			
S A N TA BÁRBARA			
P O R TO VELHO - RO			
T E L (6 9) 3 2 2 4 6380			
E M D U R P O R T O V E L H O . C O M . B R			
BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0**	**0**
Ordinária		**0**	**0**
Vinculada		**0**	**0**
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**47.324.774,74**	**24.230.023,24**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		47.324.774,74	24.230.023,24
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**7.744.514,54**	**5.811.204,23**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		5.389.575,38	3.501.695,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.471,30	390.467,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.351.431,37	1.914.203,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários		36,49	4.838,21
Saldo do Período Anterior		**8.388.649,48**	**4.605.759,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.388.649,48	4.605.759,40
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**63.457.938,76**	**34.646.986,87**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**35.276.054,82**	**23.976.120,01**
Ordinária		**0**	**2.670.903,77**
Vinculada		**35.276.054,82**	**21.305.216,24**
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		35.276.054,82	21.305.216,24
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0**	**0**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		0	0
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**5.477.862,38**	**2.282.217,38**
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		2.236.046,27	542.836,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados		390.467,50	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.584.430,10	1.683.947,37
Outros Pagamentos Extraorçamentários		266.918,51	55.433,21
Saldo do Período Atual		**22.704.021,56**	**8.388.649,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.704.021,56	8.388.649,48
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**63.457.938,76**	**34.646.986,87**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DE ACORDO COM A LEI 4320/64.

1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei 4.320/67 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. Destarte, insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2 – BALANÇO FINANCEIRO - BF

Apresenta os ingressos e dispêndios orçamentários, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Apresenta-se a seguir, o Balanço Financeiro, segregando os valores desta administração somado aos rendimentos de aplicações financeiras registrados na contabilidade como receita, nas contas contábeis 2693 – Nível: 4.5.1.1.2.02.00.00.00.00. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode

decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento.
Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentária.
A movimentação dos Restos a Pagar está devidamente demonstrada no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, bem como com o Anexo ao Balanço Orçamentário – Quadro Demonstrativos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, e o Balanço Patrimonial – Anexo 14.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
CRC - 008563/O-8
Contador – EMDUR

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente -EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C28FCF0E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A V . BRASÍLIA, 1576			
SANTA BÁRBARA			
TEL (6 9) 3 2 2 4 6380			
EMDUR PORTO VELHO.COM.BR			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Porto Velho			
Estado: Estado de Rondônia			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR			R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**49.676.242,60**	**26.149.064,87**
Transferências recebidas		47.324.774,74	24.230.023,24
Outros ingressos operacionais		2351467,86	1.919.041,63
Desembolsos		**32.896.868,47**	**20.964.148,47**
Pessoal e demais despesas		30.028.434,53	19.210.677,89
Juros e encargos da dívida		17.085,33	14.090,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		2.851.348,61	1.739.380,58
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**16.779.374,13**	**5.184.916,40**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		**1.328.685,29**	**237.922,95**
Aquisição de ativo não circulante		1.328.685,29	237.922,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-1.328.685,29**	**-237.922,95**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Desembolsos		**1.135.316,76**	**1.164.103,37**
Outros desembolsos de financiamentos		1.135.316,76	1.164.103,37
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-1.135.316,76**	**-1.164.103,37**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**14.315.372,08**	**3.782.890,08**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		8.388.649,48	4.605.759,40
Caixa e Equivalente de caixa final		22.704.021,56	8.388.649,48

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondônia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		R$ 1,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intragovernamentais	47.324.774,74	24.230.023,24
Total das transferências recebidas	**47.324.774,74**	**24.230.023,24**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		R$ 1,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração	547.091,29	555.452,22
Urbanismo	13.093.008,70	18.655.225,67
Encargos Especiais	16.388.334,54	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**30.028.434,53**	**19.210.677,89**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Porto Velho		
Estado: Estado de Rondonia		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		R$ 1,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos da Dívida	17.085,33	1.164.103,37
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**17.085,33**	**1.164.103,37**

Nota Explicativa:
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DE ACORDO COM A LEI 4320/64.

1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei 4.320/67 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa. Destarte, insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará:

a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

A DFC aplicada ao setor público é elaborada pelo método direto e utiliza as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
CRC - 008563/O-8
Contador – EMDUR

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9DEBB05

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERACOES ORCAMENTARIAS EXERCICIO DE 2022

Quadro Demonstrativo das Alteracoes Orcamentarias Exercicio de 2022												
Anexo TC-18												
Unidade Gestora: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR												
----- DECRETO ----		**---------- LEIS ---------**		**--- CREDITOS ADICIONAIS ------**			**--------- RECURSOS INDICADOS ----------**					
Numero	**Tipo**	**Data**	**Numero e Data**	**Suplementar**	**Especial**	**Extraordinario**	**Superavit Financeiro**	**Excesso de Arrecadacao**	**Anulacao de Dotacao**	**Operacao de Credito**	**Sem Origem de Recursos**	**Outros**
17.967	1 - Decret	22/03/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022, PUBL.24/12/2021	1.339.909,72	0,00	0,00	1.339.909,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.368	1 - Decret	17/08/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	63.793,71	0,00	0,00	0,00	63.793,71	0,00	0,00	0,00	0,00
18.394	1 - Decret	26/08/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	8.302.806,10	0,00	0,00	0,00	8.302.806,10	0,00	0,00	0,00	0,00
18.427	1 - Decret	08/09/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	54.509,38	0,00	0,00	54.509,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.428	1 - Decret	08/09/2022	2.902 DE 01/01/2022,PUBL.23/12/2021	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
18.441	1 - Decret	14/09/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	4.787.499,14	0,00	0,00	0,00	4.787.499,14	0,00	0,00	0,00	0,00
18.500	1 - Decret	06/10/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	2.071.775,00	0,00	0,00	2.071.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.509	1 - Decret	06/10/2022	2.902 DE 01/01/2022,PUBL.23/12/2021	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00
18.510	1 - Decret	06/10/2022	2.902 DE 01/01/2022,PUBL.23/12/2021	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
18.530	1 - Decret	17/10/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	2.071.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071.775,00	0,00	0,00	0,00
18.646	1 - Decret	25/11/2022	2.903/2021 DE 01/01/2022,PUBL.24/12/2021	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
18.647	1 - Decret	25/11/2022	2.902 DE 01/01/2022,PUBL.23/12/2021	993.307,68	0,00	0,00	0,00	0,00	993.307,68	0,00	0,00	0,00
18.648	1 - Decret	25/11/2022	2.902 DE 01/01/2022,PUBL.23/12/2021	256.692,32	0,00	0,00	0,00	0,00	256.692,32	0,00	0,00	0,00
Total Geral .....:				21.452.068,05	0,00	0,00	3.466.194,10	13.154.098,95	4.831.775,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Fev/2023, 20h e 00m.												
Notas Explicativas:												
1 – Os valores demonstrados na coluna "Outros" são referentes a suplementações originadas de anulação de dotações feitas em unida des gestoras diferentes. Quando as suplementações originadas de anulação de dotação são feitas na mesma unidade gestora, ou seja, anula-se o saldo de uma determinada dotação para suplementar outra dotação na mesma unidade, estes valores são demonstrados na coluna "Anulação de Dotação", porém quando existe anulação de dotação em uma determinada unidade para suplementação em outra unidade, os valores são demonstrados na coluna "Outros". Os valores demonstrados nesta coluna, quando negativos, foram deduzidos de dotações da unidade gestora identificada na coluna "UG". Quando os valores são positivos foram suplementados na unidade gestora identificada na coluna "UG".											
2 – Na coluna "Outros" também são demonstrados valores de suplementações que não se enquadram nas classificações das demais colunas.												

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98ECE5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 016 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.
Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	761	BRUNO CELMAN ROCA	MEDICO	II	III	13/03/2023
2	844	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	MEDICO	II	III	27/03/2023
3	88220	CLEIA LINHARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/03/2023
4	88320	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	03/03/2023
5	88270	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO	VI	VII	13/03/2023
6	802	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	MEDICO	II	III	19/03/2023
7	89137	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	VI	VII	14/03/2023
8	620	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO FURTADO	MEDICO	II	III	03/03/2023
9	86381	ELIANA PASSOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	11/03/2023
10	331	ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	MEDICO	II	III	01/03/2023
11	90060	EUDES COSTA DE SOUZA	BIOQUIMICO	VI	VII	14/03/2023
12	422	FABIO LUIZ STORER	MEDICO	II	III	08/03/2023
13	340	FRANCIELLE ALBA MORAES	MEDICO	II	III	02/03/2023
14	89666	FRANCIOLI MOREIRA DUARTE	ODONTOLOGO	VI	VII	31/03/2023
15	89004	FRANCISCA CHEYLA DA COSTA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	19/03/2023
16	89335	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	24/03/2023
17	92031	JAREDE CARVALHO PEREIRA	ODONTOLOGO	V	VI	31/03/2023
18	87785	OLIVANDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	13/03/2023
19	312778	PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO	MEDICO	II	III	26/03/2023
20	365	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	MEDICO	II	III	03/03/2023
21	87537	RAQUEL NOVAES SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/03/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD042E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 017 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.
Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	183913	ANA CASSIA BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR	11	12	01/03/2023
2	89533	CARLA NICOLAI DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	14/03/2023
3	267650	CICERA LUCIANA COUTO FURTADO	PROFESSOR	4	5	05/03/2023
4	267874	CLAUDIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	4	5	09/03/2023
5	268062	ELIZABEL LIMA DIAS	PROFESSOR	4	5	17/03/2023
6	178435	IVONETE BATISTA SANTA ROSA GOMES	PROFESSOR	12	13	02/03/2023
7	267981	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	4	5	17/03/2023
8	267741	LUANA APARECIDA BARROS SILVA	PROFESSOR	4	5	04/03/2023
9	87438	LUCILENE FARIAS CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/03/2023
10	267775	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	PROFESSOR	4	5	16/03/2023
11	670	MARIA CRISTINA SENN	PROFESSOR	2	3	19/03/2023

12	267890	MARIA VANDA CORTEZ DA COSTA	PROFESSOR	4	5	09/03/2023
13	267733	MIRIAN DOMINGOS JANUARIO	PROFESSOR	4	5	10/03/2023
14	267626	NAIANE CONCEICAO LIMA ROCHA	PROFESSOR	4	5	04/03/2023
15	267990	NIRVANA AUXILIADORA GARCIA DE FREITAS	PROFESSOR	4	5	28/03/2023
16	268096	REJANIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	4	5	17/03/2023
17	89517	ROSEMARY VALENTIM DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	14/03/2023
18	185448	SIMARIA MONTEIRO TAVARES	PROFESSOR	11	12	01/03/2023
19	179938	TATIANE ALENCAR CAMINHA SOARES	PROFESSOR	11	12	01/03/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A156FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 018 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	89773	EDMUNDO MORAES NETO	MOTORISTA	VI	VII	29/03/2023
2	88866	HELDO BARBOSA DE FREITAS	VIGIA	VI	VII	14/03/2023
3	272071	KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	30/03/2023
4	60426	MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	16/03/2023
5	294778	PAULO HENRIQUE MORATO DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	08/03/2023
6	89286	PEDRO FOGACA	VIGIA	VI	VII	14/03/2023
7	193798	RANIERI SALOMAO PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	VIII	IX	29/03/2023
8	88296	STEPHANNY ALPIRE GERMANO SARAIVA	ARQUITETO	VI	VII	04/03/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8EBEED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 019 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	312380	MARA LUCIA DE SOUZA CHAVES CATANHA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	A II	A III	22/03/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21B430D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 020 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	160391	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	C III	C IV	01/03/2023
2	160408	LUIZ MARIO DE FREITAS SANTIAGO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	C III	C IV	31/03/2023
3	160432	SAMUEL JORGE DA COSTA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	C III	C IV	31/03/2023
4	209488	WALDELINO DOS SANTOS BARROS	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	C I	C II	07/03/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E288D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ETAPA III DO PROCESSO DE SELEÇÃO POR COMPETÊNCIA PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO N° 01/2022

Ord.	Nome do Candidato	Escolas participantes do Processo de Seleção por Competência	Cargo	Pontuação Etapa II	Pontuação Etapa III	Situação
1	Ana Paula Mourão Bernardo	EMEIEF Rio Madeira (Zona Urbana)	Vice – diretora	3,0	4,42	Classificada para Etapa IV
2	Antônio de Moura Sousa	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretor	3,0	4,57	Classificado para Etapa IV
3	Arlene Rodrigues dos Santos	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves (Zona Urbana)	Vice – diretora	2,7	3,57	Classificada para Etapa IV
4	Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretora	2,4	4,52	Não classificado para Etapa IV
5	Dalva Sales dos Reis	EMEF Nações Unidas (Zona Urbana)	Vice – diretora	1,8	3,32	Classificada para Etapa IV
6	Douglas de Jesus Pego	EMEF Rio Pardo - (Zona Rural)	Vice – diretor	2,1	3,61	Classificada para Etapa IV
7	Elissandra Régis de Souza	EMEI Engenheiro Walmer Adão (Zona Urbana)	Vice – diretora	2,4	Faltou	Não classificada
8	Fabiana da Silva Araruna Peixe	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretora	2,7	4,37	Classificada para Etapa IV
9	Francisca Jocilane Alves Garcia	EMEI Engenheiro Walmer Adão (Zona Urbana)	Vice – diretora	1,8	2,25	Não classificada
10	Francisco Leonilson Carlos de Souza	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretor	3,0	3,37	Não classificado para Etapa IV
11	Gabriela Anastácio Rodrigues	EMEF Nações Unidas (Zona Urbana)	Vice – diretora	3,0	4,71	Classificada para Etapa IV
12	Jadyael Cristina da Silva Magalhães	EMEF Hebert de Alencar (Zona Urbana)	Vice – diretora	3,0	4,52	Classificada para Etapa IV
13	Joana Darc Bezerra da Conceição	EMEI Encantos de Mutum (Zona Rural)	Vice – diretora	1,8	3,75	Classificada para Etapa IV
14	Mário Charles Passos	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Vice-diretor	1,5	4,04	Classificado para Etapa IV
15	Mônica Laud Rosignoli D'Avila	EMEIEF Flor do Piquiá - (Zona Urbana)	Vice – diretora	2,7	3,57	Classificada para Etapa IV
16	Paula Thaiara Rocha Martins	EMEIEF Miguel Ferreira (Zona Urbana)	Vice – diretora	2,7	4,0	Classificada para Etapa IV
17	Ruth de Lima Dantas	EMEI Judith Holder (Zona Urbana)	Vice – diretora	2,7	4,66	Classificada para Etapa IV
18	Sérgio Montenegro de Oliveira	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretor	2,7	3,41	Não classificado para Etapa IV
19	Tânia dos Santos	EMEIEF Ely Bezerra de Salles (Zona Urbana)	Diretora	2,7	4,28	Classificada para Etapa IV

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1901F3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 021/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 021/SEMUSB/2023
Porto Velho, 09 de março de 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas *atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022* ***e tendo em vista o Processo nº. 00600-00007660/2023-48.***

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 13 a 16 de março de 2023, para as localidades de Vila Calderita, Agrovila Rio Verde, Cujubim, Aliança, Vila São Sebastião, para realizar o serviço de limpeza e recolhimento dos resíduos sólidos. O deslocamento será realizado no Veículo Oficial Caminhão Basculante RSZ 6J10. Conforme solicitação no Memorando nº 094/DSLP/SEMUSB/2023.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	119620	Edson Braga Mesquita	Gari	13 a 16 de março	04	120,00	480,00
02	337586	Francisco Barbosa da Silva	Gari	13 a 16 de março	04	120,00	480,00
TOTAL							960,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E9EDDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 015/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 015/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 08 de março de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

1º Art. Concessão de diárias com objetivo de ABASTECIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS AO LONGO DA BR 364 e Distritos, Unidades de Saúde no eixo da Estrada da Penal e Distritos e ao longo da BR 319 e Ramais (TOTAL DE 19 UNIDADES) . Processo Administrativo Nº 00600-00007099/2023-05-e.02

NOME DO SERVIDOR	RG	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO/TRANSPORTE
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA	1129691	PESQUISADOR EM SAÚDE PÚBLICA	3,5	R$ 500,00	R$ 1.750,00	Aéreo
FABIANA MÂNICA MARTINS	1063870073	DOCENTE	3,5	R$ 500,00	R$ 1.750,00	
PAULO CHAVES MARTINS	205.311.396.1	PSICÓLOGO	3,5	R$ 500,00	R$ 1.750,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3648F9B

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 020/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 020/SMD/PMPV/2023
Porto Velho – RO, 09 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00007330/2023-52-e**.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor: Fabiano Barboza Câmara, matrícula: 1003113, Superintendente Municipal Adjunto. Que deslocou-se ao distrito de Fortaleza do Abunã, a fim de transportar o Sulfato de Alumínio e realizar a entrega das novas roçadeiras nos distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum e Abunã. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial - Ford Ranger Branca - Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, conduzida pelo servidor Fabiano Barboza Câmara. **No período de 08/03/2023 a 09/03/2023**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Municipal Adjunto	1 ½	R$ 200,00	R$ 300,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27CF3E37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ADENDO MODIFICADOR PE 018

ADENDO MODIFICADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNICANº. 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVONº. 37/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/SEMAS/2023
O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico o adendo modificador do item 5.1. Do termo de referência anexo ao edital, referente ao pregão eletrônico de nº 018/2023, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviço SONORIZAÇÃO em propaganda volante veiculada em carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos, por um período de 12 (doze)meses.
Conforme a seguir:
Onde se Lê:

Item	Código	Nome do Produto	Und.	Quant.
01	500.015.001	SONORIZAÇÃO VOLANTE : COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO, INCLUINDO GRAVAÇÃO DO ANÚNCIO A SER PASSADO PELO SETOR, COM HORÁRIO A SEREM ADMINISTRATIVOS CONFORME DEMANDA . O VEICULO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO DEVIDAMENTE LICENCIADO, EQUIPADO COM SOM DE BOA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 06 ALTO FALANTES, 04 DRIVES, 04 TWITER, 02 MÓDULOS MINIMO 4000 WATTS RMS DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, MESA DE SOM, MICROFONE, UM APARELHO CD COM ENTRADA PARA PENDRIVE E COM OPERADOR DE SOM CAPACITADO.	HR	120

Leia-se:

Item	Código	Nome do Produto	Und.	Quant.
01	500.015.001	SONORIZAÇÃO VOLANTE: COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO, INCLUINDO GRAVAÇÃO DO ANÚNCIO A SER PASSADO PELO SETOR, COM HORÁRIO A SEREM ADMINISTRATIVOS CONFORME DEMANDA. O VEICULO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO DEVIDAMENTE LICENCIADO, EQUIPADO COM SOM DE BOA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 06 ALTO FALANTES, 04 DRIVES, 04 TWITER, 02 MÓDULOS MINIMO 4000 WATTS RMS DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, MESA DE SOM, MICROFONE, UM APARELHO CD COM ENTRADA PARA PENDRIVE E COM OPERADOR DE SOM CAPACITADO.	HR	650

Presidente Médici,08 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:8A04C561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2022				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)			1.593.697,86	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**1.593.697,86**	**0,00**
Saldo de Exrcícios Anteriores	**0,00**	**162.817,65**	**162.817,65**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	162.817,65	162.817,65	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.114.100,77**	**1.632.597,93**	**1.542.059,48**	**1.454.460,29**	**1.454.460,29**	**90.538,45**
Pessoal e Encargos Sociais	525.000,00	939.657,69	928.518,24	928.518,24	928.518,24	11.139,45
Outras Despesas Correntes	589.100,77	692.940,24	613.541,24	525.942,05	525.942,05	79.399,00
Despesas de Capital (IX)	**62.066,49**	**64.174,98**	**51.638,38**	**51.638,38**	**51.638,38**	**12.536,60**
Investimentos	62.066,49	64.174,98	51.638,38	51.638,38	51.638,38	12.536,60
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.176.167,26**	**1.696.772,91**	**1.593.697,86**	**1.506.098,67**	**1.506.098,67**	**103.075,05**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.176.167,26**	**1.696.772,91**	**1.593.697,86**	**1.506.098,67**	**1.506.098,67**	**103.075,05**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.176.167,26**	**1.696.772,91**	**1.593.697,86**	**1.506.098,67**	**1.506.098,67**	**103.075,05**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não Processados	**Inscritos em Exercícios Anteriores (A)**	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a + b - d - c)**
Despesas Correntes	**0,00**	**30.274,28**	**17.649,08**	**17.649,08**	**12.625,20**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	30.274,28	17.649,08	17.649,08	12.625,20	0,00
Despesas de Capital	**71.204,22**	**30.934,78**	**70.975,49**	**70.975,49**	**31.163,51**	**0,00**
Investimentos	71.204,22	30.934,78	70.975,49	70.975,49	31.163,51	0,00
TOTAL	**71.204,22**	**61.209,06**	**88.624,57**	**88.624,57**	**43.788,71**	**0,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Restos a Pagar Processados	**Inscritos em Exercícios Anteriores (A)**	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a + b - d - c)**
Despesas Correntes	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN					

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 1075/GP/2021 de 27 de outubro de 2021 aprovou o orçamento para o exercício de 2022. Não há previsão de receitas em face de o Fundo Municipal receber Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R$ 1.176.167,26.

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 1.176.167,26 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 1.696.772,91. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 1.593.697,86, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 103.075,05, correspondente a 6,07%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi as anulações totalizaram R$ 297.201,57, as por superávit financeiro totalizaram R$ 162.817,65, as aberturas de créditos por por recursos vinculados totalizaram R$ 50.000,00 e as por excesso de arrecadação totalizaram 307.788,00.

No quadro 01 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 01	R$	
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**	**%**
Dotação Inicial	1.176.167,26	100,00
(+) Créditos Suplementares	767.807,22	65,28
(+) Créditos Especiais	50.000,00	4,25
(+) Créditos Extraordinários	-	0,00
(-) Anulações de Créditos	297.201,57	25,27
(=) Dotação Atualizada	1.696.772,91	144,26
(-) Despesa Empenhada	1.593.697,86	93,93
(=) Recursos não utilizados	103.075,05	6,07
	R$	
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**	**%**
Superávit Financeiro	162.817,65	31,27
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	307.788,00	59,12
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	50.000,00	9,60
Operações de Crédito	-	0,00
Total	**520.605,65**	100,00
Fonte: SEMAF		

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

Especificações	**2020**	**2021**	**2022**
	Valor (R$)	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
(+) Suprimentos Recebidos	1.522.681,05	1.270.550,26	1.770.615,03
(-) Despesas Correntes	919.031,81	1.210.238,33	1.542.059,48
Déficit/Superávit Corrente	603.649,24	60.311,93	228.555,55
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	603.649,24	60.311,93	228.555,55
(-) Despesas de Capital	311.108,19	65.718,66	51.638,38
Resultado orçamentário	**292.541,05**	**-5.406,73**	**176.917,17**

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados

Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas:

Sendo que inscritos em restos a pagar não processados em 31/12/2021, somava R$ 132.413,28 tiveram seus valores de R$ 88.624,57 liquidados em pagos e cancelamentos na ordem de R$ 43.788,71 ficando seus saldos zerados para o exercicio seguinte. Já os inscritos em restos a pagar processados em 31/12/2021 tiveram seus pagos. A política do FMAS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra “a” item III da citada decisão: “passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração”.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 060/GP/2023
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:FA6CD40C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
CNPJ N° 14.855.595/0001-71		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2022		
INGRESSOS	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
Receita orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.770.615,03**	**1.270.550,26**
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	1.770.615,03	1.270.550,26
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**99.777,43**	**162.431,09**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	87.599,19	61.209,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	100.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.178,24	1.222,03
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**699.490,09**	**794.942,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	699.490,09	794.942,46
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.569.882,55**	**2.227.923,81**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.593.697,86**	**1.275.956,99**
Ordinária	**1.353.704,02**	**948.056,26**
Outras Destinações de Recursos	1.353.704,02	948.056,26
Vinculada	**239.993,84**	**327.900,73**
Recursos Vinculados à Assistência Social	172.760,44	227.900,73
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	67.233,40	100.000,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**200.802,81**	**252.476,73**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	88.624,57	251.254,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	100.000,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.178,24	1.222,03
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**775.381,88**	**699.490,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	775.381,88	699.490,09
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**2.569.882,55**	**2.227.923,81**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 699.490,09, e no exercício passou a ser de R$ 775.381,88, que se demonstra da seguinte forma:		
Saldo do exercício anterior		699.490,09
Receita Orçamentária		0,00
Transferências Financeiras Recebidas		1.770.615,03
Receita Extra Orçamentária		99.777,43
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior		**2.569.882,55**
Despesa Orçamentária		1.593.697,86
Transferências Financeiras Concedidas		0,00
Despesa Extra Orçamentária		200.802,81
Total das Despesas		**1.794.500,67**
Saldo Disponível em 31/12		**775.381,88**
O saldo disponível em 31/12/2022, no valor de R$ 775.381,88, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.		
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e não processados e Valores Restituíveis. O valor de R$ 87.599,19, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.		
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar processados e não processados, Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos.		
O valor de R$ 88.624,57, demonstrado como pagamento de restos a pagar não processados confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.		

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 060/GP/2023
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:FCACF96B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	775.381,88	699.490,09
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	775.381,88	699.490,09
Crédito a Curto Prazo	6.093,10	2.873,76
Estoques	3.254,10	2.873,76
Outros Estoques	2.839,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**781.474,98**	**702.363,85**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	939.480,53	820.562,01
Bens Móveis	650.643,18	627.370,18
Bens Imóveis	348.973,81	249.632,94
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	60.136,46	56.441,11
Total do Ativo Não Circulante	**939.480,53**	**820.562,01**
TOTAL DO ATIVO	**1.720.955,51**	**1.522.925,86**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	100.000,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**100.000,00**
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.720.955,51	1.422.925,86
Superávtis ou Deficits Acumulados	1.720.955,51	1.422.925,86
Total do Patrimônio Líquido	**1.720.955,51**	**1.422.925,86**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.720.955,51**	**1.522.925,86**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	775.381,88	699.490,09
Ativo Permanente	945.573,63	823.435,77
Total do Ativo	**1.720.955,51**	**1.522.925,86**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	87.599,19	232.413,28
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**87.599,19**	**232.413,28**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**1.633.356,32**	**1.290.512,58**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	71.204,22
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**71.204,22**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	385.041,74	183.462,61
0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	66.290,25	148.348,13
0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.071,31	0,00
0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	176.893,90	134.024,27
0.1.706.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSF DA UNIÃO DEC DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.485,49	1.241,80
Total das Fontes de Recursos	**687.782,69**	**467.076,81**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
NOTAS EXPLICATIVAS		
Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição. 1) O valor de R$ 775.381,88, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final. 2) O saldo demonstrado na conta Estoques confere com o demonstrativo das Movimentações de almoxarifado que acompanha a prestação de contas. 3) O valor de R$ 939.480,53, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio somado com o valor informado pelo setor de contas e receber é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada. 4) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:		

CLASSE	**VIDA ÚTIL (anos)**	**TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)**	**VALOR RESIDUAL**
Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%	10%

Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	8	12,50%	10%
Mobiliário em geral	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
Instrumentos musicais	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
Veículos diversos	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	8	12,50%	60%
Acessórios para automóveis	8	12,50%	20%
Armamentos	20	5%	15%

5) Não existe valor demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	100.000,00
(+) Inscrição da dívida	0,00
(-) Baixa da dívida	100.000,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	232.413,28
(+) Inscrição da dívida	99.777,43
(-) Baixa da dívida	200.802,81
(-) Cancelamento da divida	43.788,71
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	87.599,19

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.

6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 1.422.925,86, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um Superávit do Exercício no valor de R$ 298.029,65, no final do exercício em referência encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 1.720.955,51.

7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	775.381,88
Ativo Permanente	945.573,63
Passivo Financeiro	87.599,19
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	1.633.356,32

A diferença entre os valores do Passivo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.
Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 775.381,88, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 87.599,19, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 687.782,69. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.
8) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 687.782,69, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 060/Gp/2023
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:82588B25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
CNPJ N° 14.855.595/0001-71		
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2022		
	Exrcício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.770.615,03**	**1.276.381,26**
Transferências Intragovernamentais	1.770.615,03	1.276.381,26
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.770.615,03**	**1.276.381,26**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.065.888,19**	**585.003,74**
Remuneração de Pessoal	789.462,40	459.676,10
Encargos Patronais	136.460,60	85.866,47
Outras Variações patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	139.965,19	39.461,17
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**401.635,92**	**503.824,56**
Uso de Material de Consumo	170.648,92	265.355,63
Serviços	227.291,65	235.231,31
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.695,35	3.237,62
Transferencias e Delegações Concedidas	**0,00**	**100.000,00**
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferênciasa Instituiçoes Privadas	0,00	100.000,00

Outras Variaçoes Patrimoniais Diminutivas	**5.061,27**	**16.147,22**
Incentivos	0,00	9.400,00
Diversas Variaçoes Patrimoniais Diminutivas	5.061,27	6.747,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.472.585,38**	**1.204.975,52**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**298.029,65**	**71.405,74**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.		
Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL		
O Resultado Patrimonial de 2022 foi superavitário no valor de R$ 298.029,65, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:		
Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS		
Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.		

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 060/GP/2023
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5EE33B1C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS DIVIDAS FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
CNPJ N° 14.855.595/0001-71									
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2022									
Autorizações				**Entidade Financeira**	**Saldo do Exercício Anterior**	**Movimento do Exercício**		**Saldo do Exercício Seguinte**	
Lei	**Data**	**QDT**	**valor**			**Emprestimos + Correções**	**Amortizações / Baixas**	**QTD**	**Valor**
Sem Movimento									

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 060/GP/2023
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:766A40D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO					
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - ESTADO DE RONDÔNIA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
CNPJ N° 14.855.595/0001-71					
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2022					
Títulos	**Saldo do Exercício Anterior**	**Movimentação do Exercício**			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar de 2022	**0,00**	**87.599,19**	**0,00**	**0,00**	**87.599,19**
R.P. Processado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. Não Processado	0,00	87.599,19	0,00	0,00	87.599,19
Restos a Pagar de 2021	161.209,06	0,00	141.695,63	19.513,43	0,00
Restos a Pagar de 2020	71.204,22	0,00	46.928,94	24.275,28	0,00
Total	**232.413,28**	**87.599,19**	**188.624,57**	**43.788,71**	**87.599,19**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
Outros Consignatários	0,00	12.178,24	12.178,24	0,00	0,00
Total	**0,00**	**12.178,24**	**12.178,24**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**232.413,28**	**99.777,43**	**200.802,81**	**43.788,71**	**87.599,19**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 060/GP/2023
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:2790AC6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
CNPJ N° 14.855.595/0001-71		
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2022		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.782.793,27**	**1.271.772,29**
Receitas Derivadas e Originarias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	1.770.615,03	1.270.550,26
Outros Ingressos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	12.178,24	1.222,03
Desembolsos	**1.584.287,61**	**1.105.833,69**
Pessoal e Demais Despesas	1.472.109,37	1.104.611,66
Outros Desembolsos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	12.178,24	1.222,03
Transferencias Concedidas	100.000,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**198.505,66**	**165.938,60**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**122.613,87**	**261.390,97**
Aquisição de Ativo não Circulante	122.613,87	261.390,97
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (II)	**-122.613,87**	**-261.390,97**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	**75.891,79**	**-95.452,37**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**699.490,09**	**794.942,46**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	75.891,79	-95.452,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**775.381,88**	**699.490,09**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração de Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.770.615,03	1.270.550,26
Outras Transferência Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.770.615,03**	**1.270.550,26**
TRANSFERENCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferência Correntes Concedidas	100.000,00	0,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	**100.000,00**	**0,00**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Assistência Social	1.472.109,37	1.104.611,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	**1.472.109,37**	**1.104.611,66**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Ouros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar

linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes. Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.
Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo. Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo.
Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado as conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: “19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.” O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2022 foi de R$ 75.891,79 positivo, evidenciando que o fundo público gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza. O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 060/gp/2023
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:8E48EA7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 DA LEI N° 4.320

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2022

Especificação	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Rserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Rserva de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Valor
Saldo Inicial Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.351.520,12**	**0,00**	**1.351.520,12**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.405,74	0,00	71.405,74
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.422.925,86**	**0,00**	**1.422.925,86**
Saldo Inicial do Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.422.925,86**	**0,00**	**1.422.925,86**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.029,65	0,00	298.029,65
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sado Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.720.955,51**	**0,00**	**1.720.955,51**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2022.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO004767/O-0
Contador

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 060/GP/2023
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:CA686EA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO GABARITO DEFINITIVO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 4626, de 01 de dezembro de 2022**, e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 821/SEMUSA/2022, **TORNA PÚBLICO**, a **Divulgação do Gabarito Definitivo das provas objetivas** do Processo Seletivo Público, Edital **001/2023**, para preenchimento de vagas para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, para contratação de profissionais de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público.

QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA:

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	B	B	C	A	A	D	C

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS:

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	D	A	C	D	B	A	C

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	D	B	C	D	A	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	C	C	A	A	B	C	C	C

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	C	D	B	C	C	A	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	B	D	B	C	A	C	B	A

Rio Crespo/RO, 09 de março de 2023**.**

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:52283040

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/202

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO,** através da comissão designada para esse fim, conforme Portaria n. 4626, de 01 de dezembro de 2022, e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 821/SEMUSA/2022, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação da **Lista de Classificados** nas provas objetivas do Processo Seletivo Público, **Edital 001/2023**, para preenchimento de vagas para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, para contratação de profissionais de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS 40 HORAS - ASSENTAMENTO TERRA DOURADA, LINHA C - 100 COM LIMITES COM A LINHA C - 105.								
	CANDIDATO	**SITUAÇÃO**	**CPF**	**PORTUGUES**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**ESPECÍFICO**	**TOTAL ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
1	WELLITON REIS CHAGAS	Aprovado	011.	6	6	13	25	63
2	MAGNO BATISTA DE OLIVEIRA	Aprovado	908.	4	5	13	22	57
3	RAQUEL RODRIGUES DE BARROS	Aprovado	737.	4	6	12	22	56

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS 40 HORAS - LINHA C - 85 BURAREIRO								
	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CPF	PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS	ESPECÍFICO	TOTAL ACERTOS	TOTAL DE PONTOS
1	ADELIR PEDRO GALDINO	Aprovado	067.	7	7	17	31	79
2	CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA SOUZA	Reprovado	533.	4	4	11	19	49
3	WALTER FRANCISCO DE SOUZA FILHO	Reprovado	001.	5	4	6	15	36

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS 40 HORAS - LINHA C - 100								
	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CPF	PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS	ESPECÍFICO	TOTAL ACERTOS	TOTAL DE PONTOS
1	PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS	Aprovado	997.	4	7	16	27	70

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS 40 HORAS - ZONA URBANA/SETOR CHACAREIRO.								
	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CPF	PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS	ESPECÍFICO	TOTAL ACERTOS	TOTAL DE PONTOS
1	MILENA ROMAO BATISTA	Aprovado	043.	5	6	16	27	70
2	JANETE DE MORAES GOMES	Aprovado	022.	5	5	16	26	68
3	WELBER DO SACRAMENTO BONOMO	Aprovado	015.	4	6	16	26	68
4	ANDREIA CUSTODIO BARBOSA	Aprovado	004.	5	4	15	24	63
5	ÁLISSON ALMEIDA DE ANDRADE	Aprovado	005.	4	5	13	22	57
6	JULIANE RODRIGUES PENTEADO	Aprovado	022.	3	5	12	20	52
7	JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	Aprovado	000.	5	7	9	21	51
8	ADEMIR COELHO MARTINS	Aprovado	692.	4	3	12	19	50
9	ANA CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	Reprovado	870.	4	5	10	19	48
10	KATHIA DE ALMEIDA BUFUMAN	Reprovado	020.	2	5	11	18	47
11	INGRID DAMASCENA VIEIRA	Reprovado	008.	3	0	12	15	42
12	EVERTON ANDRÉ EPIFANIO DE CAMPOS	Reprovado	005.	2	1	12	15	42
13	DENISE DOS SANTOS GONÇALVES	Reprovado	601.	0	3	12	15	42
14	ALTAMIRES TELES MONTEIRO	Reprovado	204.	2	4	10	16	42
15	ELIANE DE SOUZA COSTA	Reprovado	005.	1	3	11	15	41
16	DAILANO RODRIGUES DE SOUSA	Reprovado	003.	2	4	8	14	36
17	CATIA DE MORAES NAKAMURA	Reprovado	736.	2	2	8	12	32
18	VALDIRENE HONORIO	Ausente	643.	0	0	0	0	0

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE 40 HORAS.								
	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CPF	PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS	ESPECÍFICO	TOTAL ACERTOS	TOTAL DE PONTOS
1	PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA	Aprovado	010.	8	6	16	30	76
2	ENI SANTOS DE ARAUJO	Aprovado	036.	8	6	16	30	76
3	MATHEUS FERREIRA GIMENES	Aprovado	043.	4	7	16	27	70
4	GELSON PORTUGAL DA SILVA	Aprovado	015.	7	8	13	28	69
5	TALITA ALMEIDA NASCIMENTO CUNHA	Aprovado	015.	6	7	14	27	68
6	LUIZ PAULO JACOMELI	Aprovado	895.	5	5	15	25	65
7	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	Aprovado	010.	7	4	14	25	64
8	EDNA SANTOS ALVES	Aprovado	035.	6	5	14	25	64
9	THIAGO BOF DA SILVA	Aprovado	011.	5	4	15	24	63
10	JOCELAINE VIANA	Aprovado	012.	6	6	11	23	57
11	DENIZE MARIA MARTINS	Aprovado	573.	5	5	12	22	56
12	ALÉXIA DE SOUZA JACINTO	Aprovado	024.	7	4	11	22	55
13	WILLIAN JUNIO DA SILVA XAVIER	Aprovado	028.	4	3	13	20	53
14	KELLY PATRÍCIA BIRON TRINDADE	Aprovado	946.	6	4	11	21	53
15	SUSAMAR LIMA DA SILVA	Aprovado	962.7	2	6	12	20	52
16	ITELVINA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	Aprovado	534.	5	4	11	20	51
17	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	Aprovado	662.	4	5	11	20	51
18	PRISCILA GUIMARÃES DA SILVA	Aprovado	016.	3	4	12	19	50
19	PHILIPI AGOSTINI MACHADO	Aprovado	072.	2	5	12	19	50
20	LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO	Reprovado	599.	1	5	12	18	48
21	RAYANI FREITAS DE ALMEIDA GOMES	Reprovado	022.	4	5	10	19	48
22	ALCIONE SOARES FERREIRA	Reprovado	022.	2	5	11	18	47
23	EDILMA SANTOS DE MATOS	Reprovado	647.	2	4	11	17	45
24	JOSE PINHEIRO PANDURO	Reprovado	420.	3	6	9	18	45
25	JOSÉ AUGUSTO SÕARES DE LAIA	Reprovado	859.	2	3	11	16	43
26	LUCAS RODRIGUES PENTEADO	Reprovado	021.	2	3	11	16	43
27	ANGELA CAMBITO	Reprovado	739.	1	4	11	16	43
28	GISCELIA FERNANDES DA SILVA	Reprovado	962.	4	1	11	16	43
29	ALISSON LUIZ INGLEZ FERREIRA	Reprovado	950.	3	3	10	16	42
30	CRISTIANE APARECIDA DA COSTA	Reprovado	965.	4	5	7	16	39
31	LILIAM DE SOUZA CARDOSO	Reprovado	936.	4	3	8	15	38
32	LUCIANA ANDRADE TEIXEIRA	Reprovado	004.	3	4	8	15	38
33	PRISCILA DA SILVA SOUZA	Reprovado	033.	4	2	8	14	36
34	ADRIANO DE SOUZA CUNHA	Reprovado	012.	1	5	8	14	36
35	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	Reprovado	015.	4	3	7	14	35
36	ANDERSON MOREIRA DA SILVA	Reprovado	981.	3	4	7	14	35
37	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	Reprovado	772.	3	2	6	11	28
38	ACÁSSIO DA ROCHA FERNANDES	Ausente	920.	0	0	0	0	0
39	ALBIRIONE DA SILVA DOS SANTOS	Ausente	923.	0	0	0	0	0
40	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	Ausente	945.	0	0	0	0	0
41	ARILENE INACIO FREIRE	Ausente	741.	0	0	0	0	0
42	BARBIANE LUIZ FERREIRA	Ausente	011.	0	0	0	0	0
43	BEATRIZ DELARMELLIN FONSECA	Ausente	046.	0	0	0	0	0

44	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA	Ausente	763.	0	0	0	0	0
45	DÉBORAH CAROLYNE MOREIRA DE SOUZA	Ausente	948.	0	0	0	0	0
46	DOUGLAS DÁVILA TAVARES	Ausente	027.	0	0	0	0	0
47	ELINE GUIZONI LACERDA	Ausente	033.	0	0	0	0	0
48	FABIANA BRITO DE ASSIS	Ausente	824.	0	0	0	0	0
49	FELIPE PEREIRA BARROS	Ausente	019.	0	0	0	0	0
50	GESLAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA MELO	Ausente	862.	0	0	0	0	0
51	ISADORA DUARTE PEREIRA	Ausente	008.	0	0	0	0	0
52	JESSICA DA SILVA GOMES	Ausente	008.	0	0	0	0	0
53	JHONE MARINHO PORTO	Ausente	019.	0	0	0	0	0

54	JONILSO SIMÃO SOUZA	Ausente	020.	0	0	0	0	0
55	KASSIO SOARES RIBEIRO	Ausente	032.	0	0	0	0	0
56	LEONEI GUILHERME DASILVA	Ausente	570.	0	0	0	0	0
57	LUIS FELIPE MENDES LOPES	Ausente	023.	0	0	0	0	0
58	MARTICELIA ALVES DE SOUZA	Ausente	828.	0	0	0	0	0
59	MATEUS DUARTE FÉLIX	Ausente	015.	0	0	0	0	0
60	MICHELE BRITO OLIVEIRA	Ausente	770.	0	0	0	0	0
61	PATRICIA DA SILVA ALVES	Ausente	783.	0	0	0	0	0
62	QUEILA CARLA DA SILVA	Ausente	883.	0	0	0	0	0
63	RODRIGO ARAÚJO DOS REIS	Ausente	003.	0	0	0	0	0

64	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	Ausente	002.	0	0	0	0	0
65	ROSIMAR LIMA DA SILVA	Ausente	419.	0	0	0	0	0
66	SAMUEL NUNES DA CRUZ	Ausente	700.	0	0	0	0	0
67	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	Ausente	021.	0	0	0	0	0
68	SUELLEN BARBOSA SILVA	Ausente	028.	0	0	0	0	0
69	TIAGO DOS SANTOS COUTO	Ausente	040.	0	0	0	0	0
70	VAGNER DOMINGOS NASCIMENTO	Ausente	002.	0	0	0	0	0
71	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	Ausente	002.	0	0	0	0	0
72	VANUSA GOMES CARVALHO	Ausente	348.	0	0	0	0	0
73	KARINA DAVID AMARAL	Ausente	026.	0	0	0	0	0

Rio Crespo, RO, 09 março de 2023.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DE9F8659

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 12

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.401,56	1.401,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.401,56	1.401,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.401,56	1.401,56
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.401,56	1.401,56
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.401,56	1.401,56
DÉFICIT (IV)	651.000,00	913.030,58	880.104,37	-32.926,21
TOTAL (V) = (III + IV)	651.000,00	913.030,58	881.505,93	-31.524,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	640.000,00	894.030,58	862.610,93	862.610,93	862.610,93	31.419,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.400,00	352.000,00	348.934,84	348.934,84	348.934,84	3.065,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.600,00	542.030,58	513.676,09	513.676,09	513.676,09	28.354,49
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	19.000,00	18.895,00	18.895,00	18.895,00	105,00
INVESTIMENTOS	11.000,00	19.000,00	18.895,00	18.895,00	18.895,00	105,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	651.000,00	913.030,58	881.505,93	881.505,93	881.505,93	31.524,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	651.000,00	913.030,58	881.505,93	881.505,93	881.505,93	31.524,65
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	651.000,00	913.030,58	881.505,93	881.505,93	881.505,93	31.524,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pela entidade, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, esta Autarquia não possui arrecadação própria e recebe mensalmente receita (parcelas de duodécimo), da Prefeitura, para arcar com suas despesas, que ao final do exercício foram todas quitadas. As receitas demonstrada acima é de rendimentos de aplicacoes financeiras.

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:EFB5DEF1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 13

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 08/03/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.401,56**	**558,59**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**881.505,93**	**566.801,02**
Ordinária	**1.401,56**	**558,59**	**Ordinária**	**881.505,93**	**566.801,02**
Recursos Ordinários	1.401,56	558,59	Recursos Ordinários	881.505,93	566.801,02
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	878.035,00	587.150,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	878.035,00	587.150,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**40.794,88**	**34.497,60**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**40.794,88**	**34.497,60**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	40.794,88	34.497,60	Valores Restituíveis	40.794,88	34.497,60
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**32.540,74**	**11.633,17**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**30.471,37**	**32.540,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**32.540,74**	**11.633,17**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**30.471,37**	**32.540,74**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	32.540,74	11.633,17	Banco Conta Movimento Demais Contas	30.471,37	32.540,74
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**952.772,18**	**633.839,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**952.772,18**	**633.839,36**

NOTA EXPLICATIVA:

Conforme demonstrado acima ou arrecadação de R$ 1.401,56 (um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) é de Rendimentos de Aplicacao financeira, foi transferido da Prefeitura Municipal o montante de R$ 878.035,00 (oitocentos e setenta e oito mil e trinta e cinco reais) para custear as depesas da Autarquia de Esporte, ficando saldo financeiro para o exercicio seguinte de R$ 30.471,37 (trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), os valores de consignações foram retidos e pagos todos dentro do exercício, no valor de R$ 40.794,88 (quaenta mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:55104558

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 14

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**30.471,37**	**32.540,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.471,37	32.540,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**188.673,20**	**67.312,58**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	188.673,20	67.312,58	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	242.867,13	106.972,13	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-54.193,93	-39.659,55	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-964,22	-964,22
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	220.108,79	100.817,54
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	119.291,25	-288,38
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	100.817,54	101.105,92
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**219.144,57**	**99.853,32**
TOTAL	**219.144,57**	**99.853,32**	**TOTAL**	**219.144,57**	**99.853,32**
ATIVO FINANCEIRO	30.471,37	32.540,74	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	188.673,20	67.312,58	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**219.144,57**	**99.853,32**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

Houve uma depreciação acumulada no valor de R$ -54.193,93 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e tres reais e noventa e tres centavos), foi incorporado ao patrimonio no exercico o valor de R$ 18.895,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais) conforme demonstrado nas variações patrimonias, saldo atual do patrimonio é de R$ 188.673,20 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e tres reais e vinte centavos).

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:4C0E7201

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 15

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**998.463,30**	**587.708,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.401,56	558,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.401,56	558,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		995.035,00	587.150,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		995.035,00	587.150,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.026,74	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.026,74	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**879.172,05**	**587.996,97**
PESSOAL E ENCARGOS		348.934,84	297.509,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		286.388,96	244.218,88
ENCARGOS PATRONAIS		62.545,88	53.290,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		418.452,17	232.647,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		48.614,26	27.853,58
SERVIÇOS		353.276,79	199.608,24
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		16.561,12	5.185,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		51.933,05	36.639,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		51.933,05	36.639,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		24.951,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		24.951,99	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		34.900,00	21.200,00
PREMIAÇÕES		34.900,00	21.200,00
Resultado Patrimonial Do Período		**119.291,25**	**-288,38**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		18.895,00	790,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA:			
Conforme demonstrados no quadro acima, verifica-se que houve rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 1.401,56 (um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), e foi transferido durante o exercicíco de 2022, pelo Executivo o montante de R$ 995.035,00 (novecentos e noventa e cinco mil e trinta e cinco reaisto e cinquenta reais.			
Foi gasto com pessoal R$ 348.934,84 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).			
Houve depreciacao durtante o exercício no valor de R$ 16.561,12 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos).			
Foi incorporada ao patrimonio o valor de R$ 18.895,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais).			

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:5A081514

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 18

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	879.436,56	587.708,59
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.401,56	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	558,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	878.035,00	587.150,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	862.610,93	566.011,02
Pessoal e demais despesas	837.658,94	566.011,02

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	24.951,99	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	16.825,63	21.697,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	18.895,00	790,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.895,00	790,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-18.895,00	-790,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-2.069,37	20.907,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	32.540,74	11.633,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	30.471,37	32.540,74

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	878.035,00	587.150,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	878.035,00	587.150,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	24.951,99	0,00
Total das Transferências Concedidas	24.951,99	0,00

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	837.658,94	566.011,02
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	837.658,94	566.011,02

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas
1 - Houve arrecadação de receita referente a rendimentos de aplicação financeiras no valor de R$ 1.401,56 (um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos). O repasse feito pelo Executivo foi no valor de R$878.035,00 (oitocentos e setenta e oito mil trinta e cinco reais), também foi incorporado ao patrimônio o montante de bens no valor de R$ 18.895,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais).

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:C6CD88A0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2022

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.465.993,00	4.465.993,00	30.109,22	-4.435.883,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.320.306,00	4.320.306,00	0,00	-4.320.306,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	4.320.306,00	4.320.306,00	0,00	-4.320.306,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	29.375,85	29.375,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	29.375,85	29.375,85
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.687,00	145.687,00	733,37	-144.953,63
Receita Bruta de Serviços	145.687,00	145.687,00	733,37	-144.953,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.465.993,00	4.465.993,00	30.109,22	-4.435.883,78
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.465.993,00	4.465.993,00	30.109,22	-4.435.883,78
DÉFICIT (IV)	1.332.007,00	0,00	4.113.515,39	4.113.515,39
TOTAL (V) = (III + IV)	5.798.000,00	4.465.993,00	4.143.624,61	-322.368,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.753.000,00	4.221.946,48	4.143.624,61	4.143.624,61	4.134.591,15	78.321,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.000,00	487.724,37	439.327,54	439.327,54	435.386,88	48.396,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.186.000,00	3.734.222,11	3.704.297,07	3.704.297,07	3.699.204,27	29.925,04
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.798.000,00	4.221.946,48	4.143.624,61	4.143.624,61	4.134.591,15	78.321,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.798.000,00	4.221.946,48	4.143.624,61	4.143.624,61	4.134.591,15	78.321,87
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	244.046,52	0,00	0,00	0,00	244.046,52
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.798.000,00	4.465.993,00	4.143.624,61	4.143.624,61	4.134.591,15	322.368,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	86.520,23	84.640,23	84.640,23	0,00	1.880,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	86.520,23	84.640,23	84.640,23	0,00	1.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	86.520,23	84.640,23	84.640,23	0,00	1.880,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	10.119,43	334.121,13	333.546,57	0,00	10.693,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.433,71	766,08	191,52	0,00	9.008,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685,72	333.355,05	333.355,05	0,00	1.685,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.485,00	1.485,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.485,00	1.485,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.119,43	335.606,13	335.031,57	0,00	10.693,99

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	20.484,19
Despesas Liquidadas	20.484,19
Despesas Pagas	20.420,35

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	5.798.000,00	4.143.624,61	1.654.375,39
Suplementar	-1.576.053,52	0,00	-1.576.053,52
Sub Total	4.221.946,48	4.143.624,61	78.321,87
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	4.221.946,48	4.143.624,61	78.321,87

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ

Dotação Inicial	5.798.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	5.798.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES
O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.
O Balanço Orçamentário é composto por:
. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.
1) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.
2) O Periodo que se refere o orçamento é o exercicio vigente descrito no cabeçario.
3) Entidades abrangidas é apenas a Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura
4) Não houve superavit no exercicio anterior, e não houve reabertura de Creditos nesta Autarquia

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DBF127D5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2022

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.465.993,00	4.465.993,00	30.109,22	-4.435.883,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.320.306,00	4.320.306,00	0,00	-4.320.306,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	4.320.306,00	4.320.306,00	0,00	-4.320.306,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	29.375,85	29.375,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	29.375,85	29.375,85
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.687,00	145.687,00	733,37	-144.953,63
Receita Bruta de Serviços	145.687,00	145.687,00	733,37	-144.953,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.465.993,00	4.465.993,00	30.109,22	-4.435.883,78
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.465.993,00	4.465.993,00	30.109,22	-4.435.883,78
DÉFICIT (IV)	1.332.007,00	0,00	4.113.515,39	4.113.515,39
TOTAL (V) = (III + IV)	5.798.000,00	4.465.993,00	4.143.624,61	-322.368,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.753.000,00	4.221.946,48	4.143.624,61	4.143.624,61	4.134.591,15	78.321,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.000,00	487.724,37	439.327,54	439.327,54	435.386,88	48.396,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.186.000,00	3.734.222,11	3.704.297,07	3.704.297,07	3.699.204,27	29.925,04
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.798.000,00	4.221.946,48	4.143.624,61	4.143.624,61	4.134.591,15	78.321,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.798.000,00	4.221.946,48	4.143.624,61	4.143.624,61	4.134.591,15	78.321,87
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	244.046,52	0,00	0,00	0,00	244.046,52
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.798.000,00	4.465.993,00	4.143.624,61	4.143.624,61	4.134.591,15	322.368,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	86.520,23	84.640,23	84.640,23	0,00	1.880,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	86.520,23	84.640,23	84.640,23	0,00	1.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	86.520,23	84.640,23	84.640,23	0,00	1.880,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES	10.119,43	334.121,13	333.546,57	0,00	10.693,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.433,71	766,08	191,52	0,00	9.008,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685,72	333.355,05	333.355,05	0,00	1.685,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.485,00	1.485,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.485,00	1.485,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.119,43	335.606,13	335.031,57	0,00	10.693,99

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	20.484,19
Despesas Liquidadas	20.484,19
Despesas Pagas	20.420,35

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	5.798.000,00	4.143.624,61	1.654.375,39
Suplementar	-1.576.053,52	0,00	-1.576.053,52
Sub Total	4.221.946,48	4.143.624,61	78.321,87
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	4.221.946,48	4.143.624,61	78.321,87

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	5.798.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	5.798.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

1) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

2) O Periodo que se refere o orçamento é o exercicio vigente descrito no cabeçario.

3) Entidades abrangidas é apenas a Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura

4) Não houve superavit no exercicio anterior, e não houve reabertura de Creditos nesta Autarquia

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3AB97AD5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 A 12 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 07/03/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	30.109,22	6.987,15	Despesa Orçamentária (VI)	4.143.624,61	4.408.646,45
Ordinária	30.109,22	6.987,15	Ordinária	4.143.624,61	4.408.646,45
Recursos Ordinários	30.109,22	6.987,15	Recursos Ordinários	4.143.624,61	4.408.646,45
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00

COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.352.491,60	4.843.224,60	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	4.352.491,60	4.843.224,60	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	316.685,77	706.459,37	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	740.896,00	748.534,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.033,46	335.606,13	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	335.031,57	459.582,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	86.520,23	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	84.640,23	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	307.652,31	284.333,01	Valores Restituíveis	321.224,20	288.952,05
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	476.260,94	76.770,72	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	291.026,92	476.260,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	476.260,94	76.770,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	291.026,92	476.260,94
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	476.260,94	76.770,72	Banco Conta Movimento Demais Contas	291.026,92	476.260,94
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.175.547,53	5.633.441,84	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.175.547,53	5.633.441,84

NOTA EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores
Restituíveis, conforme versa o MCASP 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BF7EBEAA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 A 12

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 07/03/2023		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	311.409,03	476.260,94	PASSIVO CIRCULANTE	49.065,93	388.635,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	291.026,92	476.260,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	12.948,93	9.199,79
Créditos a Curto Prazo	20.382,11	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.778,52	336.525,77
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	20.382,11	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	29.338,48	42.910,37
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	79.471,69	196.035,90	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	35.573,96	147.362,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00

Créditos a Longo Prazo	35.573,96	147.362,89	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	124.029,93	147.362,89	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-88.455,97	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	49.065,93	388.635,93
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	43.897,73	48.673,01	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	90.424,70	90.424,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-46.526,97	-41.751,69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	341.814,79	283.660,91
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	58.153,88	529.152,25
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	283.660,91	-245.491,34
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	341.814,79	283.660,91
TOTAL	390.880,72	672.296,84	TOTAL	390.880,72	672.296,84
ATIVO FINANCEIRO	291.026,92	476.260,94	PASSIVO FINANCEIRO	50.945,93	475.156,16
ATIVO PERMANENTE	99.853,80	196.035,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				339.934,79	197.140,68

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	240.080,99	1.104,78
TOTAL	240.080,99	1.104,78

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015). O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

- Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

- Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas Correntes conforme quadro abaixo em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidades.

Entidade Prefeitura	2022
Autarquia de Saneamento - Sanerom	R$
	291.026,92
Total do Caixa Equivalência de Caixa	**R$**
	291.026,92

– Divida Ativa não Tributaria

Compreende o somatório dos valores Inscritos e divida Ativa referente a tarifa de Esgoto cobrada por esta Autarquia .

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior Longo Prazo SANERON	147.362,89
Inscrição em Curto Prazo (+)	20.382,11
Recebimento de Principal Saneron (-)	2.950,85
Baixa em Longo (-)	20.382,11
Saldo Divida Ativa não Tributaria	144.412,04
Saldo da Divida Ativa em Curto Prazo	20.382,11
Valor de Longo Prazo	124.029,93
Valor em Ajustes para perdas	88.455,97
Saldo Dívida Ativa em longo prazo	35.573,96

A dívida ativa de curto prazo foi calculada por projeção estimada de recebimento.

- Imobilizado

A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	90.424,70
Saldo Anterior Depreciação (-)	41.751,69
Saldo Anterior Liquido (1+2)	48.673,01
Incorporações/Aquisições (+)	
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	- 4.775,28
Baixa (-)	
Saldo Atual Bruto	90.424,70
Saldo Depreciação acumulada (-)	46.526,97
Saldo Composição Atual Liquido (7+8)	43.897,73

A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE, HAJA VISTO QUE A ADMINISTRAÇAO NÃO PROVIDENCIOU LEVANTAMENTO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS.

- **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**	
Compreende os valores a pagar a curto prazo a pessoal tais como salário, remunerações, décimo terceiro salário, férias e encargos previdenciários:	
Obrigações Trabalhistas, Prev e Ass a Pagar Curto Prazo	
	31/12/2022
Salários, remunerações e benefícios	12.948,93
Total	**12.948,93**
- **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	
Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores no curto prazo.	
Fornecedores a Pagar a Curto Prazo	
	31/12/2022
Fornecedores a Pagar a Curto Prazo	6.778,52
Total	**6.778,52**
- **Demais Obrigações a Curto Prazo**	

Compreende o saldo dos valores a pagar das obrigações de curto prazo.	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
	31/12/2022
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS	
	-
INSS	1.880,17
Tributos Federais	4.854,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.327,11
Plano de Prev e Assist.	539,08
OUTROS CONSIGNADOS	15.737,78
TOTAL GERAL	**29.338,48**

– Patrimonio Liquido	
A movimentação do Patrimonio liquido se deu da seguinte forma:	
Movimentação da Patrimonio Liquido	
Resultado Exercicio Anterior	283.660,91
Resultado apurado no balanço Atual	58.153,88
Resultado Acumaldo	341.814,79
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Total do Patrimonio Liquido	341.814,79

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:13A0728D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2022

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.381.867,45	4.849.475,51
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	2.217,48
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	2.217,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		29.375,85	4.033,43
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		29.375,85	4.033,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.352.491,60	4.843.224,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.352.491,60	4.843.224,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.323.713,57	4.320.323,26
PESSOAL E ENCARGOS		439.327,54	341.863,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		409.621,92	319.485,09
ENCARGOS PATRONAIS		29.705,62	22.378,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.920,00	1.920,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.920,00	1.920,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.754.132,38	3.955.750,19
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.925,97	4.538,14
SERVIÇOS		3.736.431,13	3.946.153,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.775,28	5.059,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		37.660,20	20.789,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		37.660,20	20.789,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		90.673,45	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		88.455,97	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.217,48	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		58.153,88	529.152,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	6.862,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.			
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.			
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes 1) O valor de R$ 4.352.491,60 demonstrado na conta Transferências Intergovernamentais tem em sua composição a transferência da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA;			
2) O valor de R$ 439.327,54 demonstrado na conta despesa de pessoal e encargos refere-se a despesa com folha de pagamento.			
3) O valor de R$ 3.736.431,13 demonstrado na conta Serviços tem em sua composição a despesa com a coleta de lixo no município de Rolim de Moura.			
4) O valor de R$ 4.775,28 demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio.			
Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:			

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insignias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20
5- O Resultado Patrimonial do Período apresentou o valor de R$ 58.153,88				

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D46789F3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.382.600,82	4.850.211,75
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.375,85	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	733,37	2.953,72
Remuneração das Disponibilidades	0,00	4.033,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Transferências recebidas	4.352.491,60	4.843.224,60
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.566.349,84	4.445.344,53
Pessoal e demais despesas	4.566.349,84	4.445.344,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-183.749,02	404.867,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.485,00	5.377,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.485,00	5.377,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.485,00	-5.377,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-185.234,02	399.490,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	476.260,94	76.770,72
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	291.026,92	476.260,94

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.352.491,60	4.843.224,60
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.352.491,60	4.843.224,60
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	4.552.777,95	4.440.725,49
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	13.571,89	4.619,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.566.349,84	4.445.344,53

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.

- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

- Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

- Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza

- Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc

Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.

-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

2 --Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

-Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.

Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.

Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;

??o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e

??o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;

??descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;

??conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3D870E13

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
SANEROM - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EXERCICIO DE 2022

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício: 2022
RELAÇÃO DE PESSOAL

Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
7	MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	288.049.292-00	SANEROM	13/03/2012 00:00:00	1.329,61
12	ADILSON JULIO PEREIRA	297.915.882-87	SANEROM	10/01/2019 00:00:00	4.191,72
16	MICHELE TEREZACORREADE BRITO CANGIRANA	654.443.962-20	SANEROM	01/01/2021 00:00:00	1.197,00
17	GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO	005.249.812-30	SANEROM	10/06/2021 00:00:00	3.237,30
18	JOSE APARECIDO ROQUE ALVES	328.091.159-15	SANEROM	01/08/2021 00:00:00	1.088,64

Total Geral de Funcionários: 5

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D83BD562

ROLIM PREVI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.294.928,00	21.294.928,00	25.340.879,21	4.045.951,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.549.899,00	13.549.899,00	15.837.868,89	2.287.969,89

Contribuições Sociais	13.549.899,00	13.549.899,00	15.837.868,89	2.287.969,89
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.915.785,00	5.915.785,00	7.758.624,56	1.842.839,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.915.785,00	5.915.785,00	7.758.624,56	1.842.839,56
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.829.244,00	1.829.244,00	1.744.385,76	-84.858,24
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	59.333,78	59.333,78
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.829.244,00	1.829.244,00	1.685.051,98	-144.192,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.294.928,00	21.294.928,00	25.347.379,21	4.052.451,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	21.294.928,00	21.294.928,00	25.347.379,21	4.052.451,21
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	21.294.928,00	21.294.928,00	25.347.379,21	4.052.451,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.645.983,00	16.645.983,00	12.979.504,22	12.752.388,66	12.633.211,28	3.666.478,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.496.841,00	11.203.841,00	10.333.763,60	10.333.763,60	10.293.068,48	870.077,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.149.142,00	5.442.142,00	2.645.740,62	2.418.625,06	2.340.142,80	2.796.401,38
DESPESAS DE CAPITAL	176.715,00	176.715,00	12.972,70	12.972,70	12.972,70	163.742,30
INVESTIMENTOS	176.715,00	176.715,00	12.972,70	12.972,70	12.972,70	163.742,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.822.698,00	16.822.698,00	12.992.476,92	12.765.361,36	12.646.183,98	3.830.221,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	16.822.698,00	16.822.698,00	12.992.476,92	12.765.361,36	12.646.183,98	3.830.221,08

SUPERÁVIT (VIII)	57.125,00	57.125,00	12.354.902,29	12.582.017,85	12.701.195,23	-12.297.777,29
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	16.879.823,00	16.879.823,00	25.347.379,21	25.347.379,21	25.347.379,21	-8.467.556,21
RESERVA DO RPPS	4.415.105,00	4.415.105,00	0,00	0,00	0,00	4.415.105,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.200,00	152.483,59	140.015,95	137.615,95	16.228,39	8.839,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200,00	152.483,59	140.015,95	137.615,95	16.228,39	8.839,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.200,00	152.483,59	140.015,95	137.615,95	16.228,39	8.839,25

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

1) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

2) O Periodo que se refere o orçamento é o exercicio vigente descrito no cabeçario.

3) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9EF260DC

ROLIM PREVI
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 09/03/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**25.347.379,21**	**17.470.459,02**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**12.992.476,92**	**8.433.819,66**
Ordinária	**6.500,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	6.500,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**25.340.879,21**	**17.470.459,02**	**Vinculada**	**12.992.476,92**	**8.433.819,66**
Previdência Social	25.340.879,21	17.470.459,02	Previdência Social	12.992.476,92	8.433.819,66
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	25.340.879,21	17.470.459,02	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.992.476,92	8.433.819,66
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00

Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.246.220,65	1.285.648,46	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	1.246.220,65	1.285.648,46	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.036.661,12**	**1.350.528,77**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.805.331,76**	**1.322.343,93**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	119.177,38	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	227.115,56	152.483,59	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	137.615,95	165.436,09
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.690.368,18	1.198.045,18	Valores Restituíveis	1.667.715,81	1.156.907,84
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**132.195.716,77**	**121.845.244,11**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**146.028.169,07**	**132.195.716,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**248.518,66**	**9.382,99**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**7.236.721,17**	**248.518,66**
Banco Conta Movimento RPPS	248.518,66	9.382,99	Banco Conta Movimento RPPS	7.082,35	248.518,66
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	7.229.638,82	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**131.947.198,11**	**121.835.861,12**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**138.791.447,90**	**131.947.198,11**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	4.370.558,43	9.782.844,79	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	160.215,69	4.370.558,43
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	127.576.639,68	112.053.016,33	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	138.631.232,21	127.576.639,68
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**160.825.977,75**	**141.951.880,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**160.825.977,75**	**141.951.880,36**

NOTAS EXPLICATIVAS -BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964, e;

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.

.

.

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:DCE4069E

ROLIM PREVI
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.396.936,86**	**4.646.120,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**185.367,09**	**41.137,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.236.721,17	248.518,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	41.095,12	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	11.867,40			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	11.867,40	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	80.482,26	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	63.789,71	41.137,34
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	160.215,69	4.370.558,43			
Estoques	0,00	15.175,86			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**148.168.294,98**	**137.869.952,38**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**246.524.919,77**	**131.289.370,72**
Ativo Realizável a Longo Prazo	147.009.856,68	136.700.030,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	8.378.624,47	9.123.391,03			

Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	8.378.624,47	9.123.391,03	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	246.524.919,77	131.289.370,72
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	138.631.232,21	127.576.639,68			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**246.710.286,86**	**131.330.508,06**
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.158.438,30	1.169.921,67	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	267.108,22	260.901,67	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-88.743,92	-71.054,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	571.048,52	571.048,52
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	980.074,00	980.074,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-91.716.103,54	10.614.516,15
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-102.330.619,69	-11.703.009,87
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	10.614.516,15	22.317.526,02
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-91.145.055,02**	**11.185.564,67**
TOTAL	**155.565.231,84**	**142.516.072,73**	**TOTAL**	**155.565.231,84**	**142.516.072,73**
ATIVO FINANCEIRO	7.236.721,17	248.518,66	PASSIVO FINANCEIRO	418.921,90	203.820,93
ATIVO PERMANENTE	148.328.510,67	142.267.554,07	PASSIVO PERMANENTE	246.524.919,77	131.289.370,72
SALDO PATRIMONIAL				**-91.378.609,83**	**11.022.881,08**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen			6.817.799,27	44.697,73	
TOTAL			6.817.799,27	44.697,73	

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 -

Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Investimentos e Aplicações temporárias.

Os Investimentos e Aplicações Temporárias, de curto ou longo prazo, são realizados pelo Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura, atendendo à Resolução CMN Nº. 4.970/2021 de 25 de novembro de 2021.

Pela Marcação a Mercado (MaM). Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultados são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos, também evidenciados no balanço Financeiro. A entidade possui hoje, no Ativo Circulante, o montante R$: 7.396.936,86 (sete milhões e trezentos e noventa e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo, no Caixa e Equivalentes de Caixa de R$: 7.236.721,17 (sete milhões e duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos); e Investimentos e Aplicações Financeiras ? Curto Prazo de R$: 160.215,69 (centos e sessenta mil e duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

E no Ativo Não-Circulante, Créditos Tributários a Receber (Reparcelamento ? CADPREV. 00771/2017, no montante de R$: 8.378.624,47 (oito milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), e Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo no montante de R$: 138.631.232,21 (centos e trinta e oito milhões e seiscentos e trinta e um mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

Reservas Matemáticas O município de Rolim de Moura-RO, possui um déficit - Provisões Matemáticas Previdenciárias no montante de R$: 246.524.919,77 (duzentos e quarenta e seis milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e dezenoves reais e setenta e sete centavos), conforme ultimo cálculo Atuarial 2023 ? base 31.12.2022.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei Municipal nº 4.158/2022, 23 de setembro de 2022.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F12F037E

ROLIM PREVI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**46.438.217,41**	**134.319.622,23**
CONTRIBUIÇÕES		16.289.400,56	14.608.132,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		16.289.400,56	14.608.132,89

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		8.270.667,57	2.030.559,09
JUROS E ENCARGOS DE MORA		512.043,01	361.584,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.758.624,56	1.668.974,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.246.220,65	1.285.648,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.246.220,65	1.285.648,46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.073,65	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		2.073,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.629.854,98	116.395.281,79
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		20.605.677,86	116.338.861,90
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		24.177,12	56.419,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**148.768.837,10**	**146.022.632,10**
PESSOAL E ENCARGOS		760.943,77	658.177,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		697.141,22	603.199,27
ENCARGOS PATRONAIS		63.802,55	54.978,71
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		9.577.539,83	7.197.447,93
APOSENTADORIAS E REFORMAS		7.458.591,58	5.438.575,50
PENSÕES		2.098.472,25	1.695.309,76
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		20.476,00	63.562,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		553.378,64	527.343,49
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		37.828,57	12.984,42
SERVIÇOS		495.520,35	494.431,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		20.029,72	19.927,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.035.747,95	33.918,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.035.747,95	33.918,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		135.841.226,91	137.605.743,84
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		135.841.226,91	137.605.743,84
Resultado Patrimonial Do Período		**-102.330.619,69**	**-11.703.009,87**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		12.972,70	39.696,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.500,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.			
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
O Resultado Patrimonial do Período de R$: (102.330.619,69) 6.034.930,76 (cento e dois milhões e trezentos e trinta mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrado no Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício.			

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B74D27CA

ROLIM PREVI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	26.587.099,86	18.756.107,48
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	15.837.868,89	14.352.397,28
Receita Patrimonial	7.758.624,56	1.668.974,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.744.385,76	1.449.087,42
Transferências recebidas	1.246.220,65	1.285.648,46
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	12.748.174,86	8.365.938,82
Pessoal e demais despesas	12.748.174,86	8.365.938,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	13.838.925,00	10.390.168,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	6.500,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	6.857.222,49	10.151.032,99
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.972,70	39.696,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	6.844.249,79	10.111.336,99
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-6.850.722,49	-10.151.032,99

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.988.202,51	239.135,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	248.518,66	9.382,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.236.721,17	248.518,66

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.246.220,65	1.285.648,46
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.246.220,65	1.285.648,46
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	12.770.827,23	8.407.076,16
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-22.652,37	-41.137,34
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.748.174,86	8.365.938,82

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - - Nota 1 - Contexto Operacional: por se tratar da DFC da unidade gestora do RPPS, informamos que foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, considerando os pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Nota 2 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções, representadas principalmente pelas receitas das contribuições dos servidores, das contribuições patronais, dos rendimentos das aplicações financeiras, da compensação financeiras e das transferências financeiras recebidas pelo RPPS. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos aos benefícios previdenciários de responsabilidade do RPPS, despesas administrativas suportadas com recursos da Taxa de Administração e demais despesas. Nesse contexto
verifica-se que as atividades operacionais da unidade gestora geraram um fluxo positivo de R$ 13.838.925,00 para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

Nota 3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de alienação de ativos do RPPS. Já os desembolsos derivaram do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras,

Instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis), observadas as regras estabelecidas pelo Ministério da Economia para a realização de tais despesas com recursos do RPPS. No exercício de 2022, o cotejo dos ingressos e desembolsos das atividades de financiamento geraram um fluxo negativo de R$ 12.972,70.

Nota 4 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: considerada a natureza das operações do RPPS, e a restrição quanto ao uso dos recursos vinculados ao RPPS para o pagamento de benefícios previdenciários e para as despesas administrativas (art. 1º, III, da Lei Federal nº 9.717/1998), não foram registradas e saídas no fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Nota 5 -Outros Ingressos e Outros Desembolsos: os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:ECBCF360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.162,25	1.162,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.162,25	1.162,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.162,25	1.162,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.162,25	1.162,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.162,25	1.162,25

DÉFICIT (IV)	150.000,00	75.000,00	64.187,75	-10.812,25
TOTAL (V) = (III + IV)	150.000,00	75.000,00	65.350,00	-9.650,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	126.000,00	75.000,00	65.350,00	0,00	0,00	9.650,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00	75.000,00	65.350,00	0,00	0,00	9.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	150.000,00	75.000,00	65.350,00	0,00	0,00	9.650,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	150.000,00	75.000,00	65.350,00	0,00	0,00	9.650,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	1.162,25	1.162,25	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	150.000,00	75.000,00	65.350,00	1.162,25	1.162,25	9.650,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.874,90	0,00	0,00	1.874,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.874,90	0,00	0,00	1.874,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.874,90	0,00	0,00	1.874,90	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	150.000,00	65.350,00	84.650,00
Suplementar	-75.000,00	0,00	-75.000,00
Sub Total	75.000,00	65.350,00	9.650,00
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	75.000,00	65.350,00	9.650,00

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	150.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	150.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTARIO E ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP. O Balanço Orçamentário é composto por: . Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. .

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. .

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:13077154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 28/02/2023 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 28/02/2023	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.162,25	285,94	Despesa Orçamentária (VI)	65.350,00	0,00
Ordinária	1.162,25	285,94	Ordinária	65.350,00	0,00
Recursos Ordinários	1.162,25	285,94	Recursos Ordinários	65.350,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	65.350,00	22.403,91	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	22.403,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	65.350,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00

Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	19.809,37	Valores Restituíveis	0,00	22.403,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	2.594,54	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.656,21	11.370,27	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.818,46	11.656,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.656,21	11.370,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.818,46	11.656,21
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	11.656,21	11.370,27	Banco Conta Movimento Demais Contas	12.818,46	11.656,21
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	78.168,46	34.060,12	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	78.168,46	34.060,12

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:29C47BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2022 DATA EMISSÃO: 28/02/2023 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64- CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/02/2023
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.818,46	11.656,21	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.874,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.818,46	11.656,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.874,90
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	1.874,90
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.818,46	9.781,31
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.037,15	2.880,48
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.781,31	6.900,83
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.818,46	9.781,31
TOTAL	12.818,46	11.656,21	TOTAL	12.818,46	11.656,21
ATIVO FINANCEIRO	12.818,46	11.656,21	PASSIVO FINANCEIRO	65.350,00	1.874,90
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-52.531,54	9.781,31

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	-65.350,00	-1.874,90
TOTAL	-65.350,00	-1.874,90

Notas Explicativas Balanço Patrimonial

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015).

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Não houve movimentação nas contas;

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;

- Imobilizado;

- Intangível;

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e

- Demais elementos patrimoniais.

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E7B487EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO - CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		3.037,15	2.880,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.162,25	285,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.162,25	285,94
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.874,90	2.594,54
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.874,90	2.594,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Resultado Patrimonial Do Período		3.037,15	2.880,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Notas Explicativas Demonstração das Variações Patrimoniais DVP e Seus Aspectos Relevantes.
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.
Não houve movimentação quanto:
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- Baixas de itens do ativo imobilizado;
- Baixas de investimento;
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões.

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D51BD08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 28/02/2023 - CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 28/02/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.162,25	285,94
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.162,25	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	285,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.162,25	285,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.162,25	285,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.656,21	11.370,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.818,46	11.656,21
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas		

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.

- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

- Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

- Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza

- Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc

Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.

-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.

Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.

Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;

O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e

O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;

A descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;

A conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:584C9F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	295.541,55	295.541,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	83.057,58	83.057,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	83.057,58	83.057,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	212.194,79	212.194,79
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	200.192,96	200.192,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	12.001,83	12.001,83
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	289,18	289,18
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	289,18	289,18
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	295.541,55	295.541,55
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	295.541,55	295.541,55
DÉFICIT (IV)	281.037,00	764.438,84	243.573,88	-520.864,96
TOTAL (V) = (III + IV)	281.037,00	764.438,84	539.115,43	-225.323,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	678.912,29	518.039,78	-
Superávit Financeiro	-	678.912,29	518.039,78	-

Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	246.533,00	736.895,98	539.115,43	536.260,70	534.749,07	197.780,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.533,00	736.895,98	539.115,43	536.260,70	534.749,07	197.780,55
DESPESAS DE CAPITAL	34.504,00	27.542,86	0,00	0,00	0,00	27.542,86
INVESTIMENTOS	34.504,00	27.542,86	0,00	0,00	0,00	27.542,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	281.037,00	764.438,84	539.115,43	536.260,70	534.749,07	225.323,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	281.037,00	764.438,84	539.115,43	536.260,70	534.749,07	225.323,41
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	281.037,00	764.438,84	539.115,43	536.260,70	534.749,07	225.323,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.612,00	3.612,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.612,00	3.612,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.612,00	3.612,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	281.037,00	21.075,65	259.961,35
Suplementar	-125.510,45	0,00	-125.510,45
Sub Total	155.526,55	21.075,65	134.450,90
Especial	608.912,29	518.039,78	90.872,51
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	764.438,84	539.115,43	225.323,41

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	678.912,29	515.185,05	163.727,24
30000000 - Recursos Ordinários	678.912,29	515.185,05	163.727,24
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	281.037,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	281.037,00
6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS	

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	295.541,55	539.115,43	-243.573,88
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	3.860.009,58	44.697,73	3.815.311,85
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	678.912,29	515.185,05	

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

1) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

2) O Periodo que se refere o orçamento é o exercicio vigente descrito no cabeçario.

3) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE ROLIM DE MOURA

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6AA54D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 06/03/2023 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 06/03/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	295.541,55	472.922,41	Despesa Orçamentária (VI)	539.115,43	195.053,35
Ordinária	295.541,55	472.922,41	Ordinária	520.075,43	195.053,35
Recursos Ordinários	295.541,55	472.922,41	Recursos Ordinários	520.075,43	195.053,35
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	19.040,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	19.040,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	235.369,68	145.284,01	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	235.369,68	145.284,01	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.366,36	3.612,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.612,00	492,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.511,63	3.612,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.612,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.854,73	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	492,52
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00

Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	683.639,21	257.366,66	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	676.189,37	683.639,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	683.639,21	257.366,66	Caixa e Equivalentes de Caixa	676.189,37	683.639,21
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	683.639,21	257.366,66	Banco Conta Movimento Demais Contas	676.189,37	683.639,21
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.218.916,80	879.185,08	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.218.916,80	879.185,08

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO;

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964, e;

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.

.

.

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D104B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		530.911,23	618.206,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		83.057,58	6.441,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		83.057,58	6.441,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		447.564,47	611.765,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		235.369,68	145.284,01
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		200.192,96	466.481,32
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		12.001,83	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		289,18	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		289,18	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		542.489,18	197.964,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.264,13	8.954,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.051,96	492,52
SERVIÇOS		983,69	2.431,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.228,48	6.030,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		534.225,05	189.010,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		534.225,05	189.010,00
Resultado Patrimonial Do Período		-11.577,95	420.242,07

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.612,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.

O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as Variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.
Não houve movimentação quanto:
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- Baixas de itens do ativo imobilizado;
- Baixas de investimento;
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:98F37F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 06/03/2023 FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	530.911,23	618.206,42
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	83.057,58	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	6.441,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	289,18	0,00
Transferências recebidas	447.564,47	611.765,33
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	534.749,07	191.933,87
Pessoal e demais despesas	524,02	2.923,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	534.225,05	189.010,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-3.837,84	426.272,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.612,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.612,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-3.612,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-7.449,84	426.272,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	683.639,21	257.366,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	676.189,37	683.639,21
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	235.369,68	145.284,01
Outras Transferências recebidas	212.194,79	466.481,32
Total das Transferências Recebidas	447.564,47	611.765,33
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	534.225,05	189.010,00
Total das Transferências Concedidas	534.225,05	189.010,00

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	524,02	2.923,87
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	524,02	2.923,87

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ? MCASP e demais disposições normativas vigentes.
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza
Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a)
Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.
-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela
Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.
2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.

Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;
O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e
O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;
A descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;
A conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:878FD4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	148.237,09	453.463,47	305.226,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	34.686,05	34.686,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	34.686,05	34.686,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	148.237,09	418.777,42	270.540,33
Receita Bruta de Serviços	0,00	148.237,09	418.777,42	270.540,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	148.237,09	453.463,47	305.226,38
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	148.237,09	453.463,47	305.226,38
DÉFICIT (IV)	162.840,00	361.840,32	30.737,00	-331.103,32
TOTAL (V) = (III + IV)	162.840,00	510.077,41	484.200,47	-25.876,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	199.000,32	191.129,33	-
Superávit Financeiro	-	199.000,32	191.129,33	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	132.840,00	510.077,41	484.200,47	448.804,45	425.200,15	25.876,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.840,00	510.077,41	484.200,47	448.804,45	425.200,15	25.876,94
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	162.840,00	510.077,41	484.200,47	448.804,45	425.200,15	25.876,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	162.840,00	510.077,41	484.200,47	448.804,45	425.200,15	25.876,94
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	4.659,02	28.263,32	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	162.840,00	510.077,41	484.200,47	453.463,47	453.463,47	25.876,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	118.410,32	102.322,08	102.322,08	16.088,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	118.410,32	102.322,08	102.322,08	16.088,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	118.410,32	102.322,08	102.322,08	16.088,24	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	162.840,00	293.071,14	-130.231,14

Suplementar	148.237,09	0,00	148.237,09
Sub Total	311.077,09	293.071,14	18.005,95
Especial	199.000,32	191.129,33	7.870,99
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	510.077,41	484.200,47	25.876,94

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	199.000,32	155.733,31	43.267,01
30000000 - Recursos Ordinários	199.000,32	155.733,31	43.267,01
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial			162.840,00
Atualização Monetária			0,00
Dotação Atualizada			162.840,00
6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	453.463,47	484.200,47	-30.737,00
Consolidado		RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior		182.912,08	182.912,08
		Crédito Aberto	Despesa Executada
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro		199.000,32	155.733,31
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTARIO E ASPECTOS RELEVANTES			
O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.			
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.			
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.			
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2			
(Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.			
O Balanço Orçamentário é composto por:			
a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.			
b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o			
Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.			
c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.			
1) O Regime Orçamentário e o Critério adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.			
2) O Período que se refere o orçamento é o exercício vigente descrito no cabeçário.			
3) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL DE ROLIM DE MOURA			

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:97D2E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	148.237,09	453.463,47	305.226,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	34.686,05	34.686,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	34.686,05	34.686,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	148.237,09	418.777,42	270.540,33

Receita Bruta de Serviços	0,00	148.237,09	418.777,42	270.540,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	148.237,09	453.463,47	305.226,38
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	148.237,09	453.463,47	305.226,38
DÉFICIT (IV)	162.840,00	361.840,32	30.737,00	-331.103,32
TOTAL (V) = (III + IV)	162.840,00	510.077,41	484.200,47	-25.876,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	199.000,32	191.129,33	-
Superávit Financeiro	-	199.000,32	191.129,33	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	132.840,00	510.077,41	484.200,47	448.804,45	425.200,15	25.876,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.840,00	510.077,41	484.200,47	448.804,45	425.200,15	25.876,94
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	162.840,00	510.077,41	484.200,47	448.804,45	425.200,15	25.876,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	162.840,00	510.077,41	484.200,47	448.804,45	425.200,15	25.876,94
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	4.659,02	28.263,32	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	162.840,00	510.077,41	484.200,47	453.463,47	453.463,47	25.876,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	118.410,32	102.322,08	102.322,08	16.088,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	118.410,32	102.322,08	102.322,08	16.088,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	118.410,32	102.322,08	102.322,08	16.088,24	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
Créditos (-)	Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	162.840,00	293.071,14	-130.231,14
Suplementar	148.237,09	0,00	148.237,09
Sub Total	311.077,09	293.071,14	18.005,95
Especial	199.000,32	191.129,33	7.870,99
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	510.077,41	484.200,47	25.876,94

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	199.000,32	155.733,31	43.267,01
30000000 - Recursos Ordinários	199.000,32	155.733,31	43.267,01
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	162.840,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	162.840,00

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	453.463,47	484.200,47	-30.737,00
Consolidado		RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	182.912,08		182.912,08

	Crédito Aberto	Despesa Executada
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	199.000,32	155.733,31

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTARIO E ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

1) O Regime Orçamentário e o Critério adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

2) O Período que se refere o orçamento é o exercício vigente descrito no cabeçário.

3) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL DE ROLIM DE MOURA

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:51F5B995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 06/03/2023 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2023		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	453.463,47	331.070,89	Despesa Orçamentária (VI)	484.200,47	413.634,42
Ordinária	453.463,47	331.070,89	Ordinária	484.200,47	413.634,42
Recursos Ordinários	453.463,47	331.070,89	Recursos Ordinários	484.200,47	413.634,42
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	162.840,00	132.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	162.840,00	132.000,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	59.000,32	118.410,32	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	102.322,08	31.992,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	23.604,30	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	35.396,02	118.410,32	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	102.322,08	31.992,35
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	301.322,40	165.467,96	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	390.103,64	301.322,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	301.322,40	165.467,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	390.103,64	301.322,40
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	301.322,40	165.467,96	Banco Conta Movimento Demais Contas	390.103,64	301.322,40
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	976.626,19	746.949,17	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	976.626,19	746.949,17
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.					
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):					
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;					
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;					
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964, e;					
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.					
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.					
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.					

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B8EDEF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2022 DATA EMISSÃO: 06/03/2023 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2023	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	390.103,64	301.322,40	PASSIVO CIRCULANTE	23.604,30	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	390.103,64	301.322,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	23.604,30	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	23.604,30	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	366.499,34	301.322,40
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	65.176,94	135.854,44
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	301.322,40	165.467,96
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	366.499,34	301.322,40
TOTAL	390.103,64	301.322,40	TOTAL	390.103,64	301.322,40
ATIVO FINANCEIRO	390.103,64	301.322,40	PASSIVO FINANCEIRO	59.000,32	118.410,32
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				331.103,32	182.912,08

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00

Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	331.103,32	182.912,08
TOTAL	331.103,32	182.912,08

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E ASPECTOS RELEVANTES;
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015).
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente. Não houve movimentação nas contas;
- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;
- Imobilizado;
- Intangível;
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e
- Demais elementos patrimoniais,

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D83B482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		616.303,47	463.070,89
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		418.777,42	313.869,57
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		418.777,42	313.869,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		34.686,05	17.201,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	10.349,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		34.686,05	6.851,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		162.840,00	132.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		162.840,00	132.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		551.126,53	327.216,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		551.126,53	327.216,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		465.918,94	268.644,52
SERVIÇOS		85.207,59	58.571,93
Resultado Patrimonial Do Período		65.176,94	135.854,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES;

As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.
Não houve movimentação quanto:
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- Baixas de itens do ativo imobilizado;

- Baixas de investimento;
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:498E20F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 06/03/2023 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	616.303,47	463.070,89
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.686,05	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	418.777,42	324.219,44
Remuneração das Disponibilidades	0,00	6.851,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	162.840,00	132.000,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	527.522,23	327.216,45
Pessoal e demais despesas	527.522,23	327.216,45
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	88.781,24	135.854,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	88.781,24	135.854,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	301.322,40	165.467,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	390.103,64	301.322,40
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	162.840,00	132.000,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	162.840,00	132.000,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	527.522,23	327.216,45
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	527.522,23	327.216,45

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ? MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA ? Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.

- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos ? Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento ? aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc

Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.

2 --Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

-Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.

Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.

Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;

??o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e

??o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;

??descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;

??conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C034237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2022 FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2023	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	676.189,37	683.639,21	PASSIVO CIRCULANTE	1.511,63	3.612,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	676.189,37	683.639,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.511,63	3.612,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	147.500,22	153.728,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.511,63	3.612,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	147.500,22	153.728,70	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	173.055,80	173.055,80	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-25.555,58	-19.327,10	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-18.000,00	-18.000,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	840.177,96	851.755,91
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-11.577,95	420.242,07
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	851.755,91	431.513,84
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	822.177,96	833.755,91
TOTAL	823.689,59	837.367,91	TOTAL	823.689,59	837.367,91
ATIVO FINANCEIRO	676.189,37	683.639,21	PASSIVO FINANCEIRO	4.366,36	3.612,00
ATIVO PERMANENTE	147.500,22	153.728,70	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				819.323,23	833.755,91

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	671.823,01	680.027,21
TOTAL	671.823,01	680.027,21

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015). O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Não houve movimentação nas contas;

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;

- Intangível;

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;

Entidade	2022	2021
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	676.189,37	683.639,21
Total do Caixa Equivalencia de Caixa	**676.189,37**	**683.639,21**

Movimentação dos Bens Móveis

Saldo Anterior Bruto	173.055,80
Saldo Anterior Depreciação (-)	9.327,10
Saldo Anterior Liquido (1+2)	153.728,70
Incorporações/Aquisições (+)	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	6.228,48
Baixa (-)	0,00
Saldo Atual Bruto	173.055,80
Saldo Depreciação acumulada (-)	25.555,58
Saldo Composição Atual Liquido (7+8)	147.500,22

A Política de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, Amortizações e Exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (%)
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE, HAJA VISTO QUE A ADMINISTRAÇAO NÃO PROVIDENCIOU LEVANTAMENTO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS.

Fornecedores a Pagar a Curto Prazo

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores a Pagar a Curto Prazo	1.511,63	3.612,00
Total	**1.511,63**	**3.612,00**

Movimentação da Patrimonio Liquido

Resultado Exercicio Anterior	851.755,91
Resultado apurado no balanço de 2022	- 11.577,95
Saldo Exercicio	840.177,96
Resultado Apurando Exercicio	-
Ajuste de Exercicios Anteriores	-
Resultado Acumulado	840.177,96

Ajustes de Avaliação Patrimonial	- 18.000,00
Total do Patrimonio Liquido	822.177,96

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3FDE2A67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

A Comissão Organizadora do processo seletivo de profissionais voluntários de 2023, considerando a ausência de oferecimento de recursos, disponibiliza lista de homologação final das inscrições realizadas para próxima etapa do processo seletivo, de acordo com o Item 1.3 do Edital.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1.	Monica Aparecida Siqueira Souza	Classificado
2.	Tatiane Pauli	Classificado
3.	Vaneza Rodrigues Ferreira	Classificado
4.	Bruna Relles Ronconi	Classificado
5.	Lenilda Rodrigues da Silva	Classificado
6.	Tatiane Ribeiro da Maceis	Classificado
7.	Zilma de Campos Albuquerque	Classificado
8.	Andressa Tamires Silva Borges	Classificado
9.	Zilda Costa	Classificado
10.	Geralda Aparecida Pereira Barbosa	Classificado
11.	Thays Gomes Lopes	Classificado
12.	Dominique Francisca dos Santos	Classificado
13.	Lauriva Silveira da Paz	Classificado
14.	Luciana Elias Bandeira	Classificado
15.	Tais Larissa Leite Gavioli	Classificado
16.	Adriele Pazarro Chagas da Costa	Classificado
17.	Dayana Cristina Oliveira Melo	Classificado
18.	Debora de Oliveira Melo	Classificado
19.	Josiane Ferreira de Oliveira	Classificado
20.	João Vitor Ronconi Aranha	Classificado
21.	Maxielle de Oliveira Brigido	Classificado
22.	Neemias dos Santos Silva	Classificado
23.	Juliene Ferreira Barbosa Duarte	Classificado
24.	Josiane Ferreira de Oliveira	Classificado
25.	Nayara Alves Soares Souza	Classificado
26.	Ester Costa Santos Oliveira	Classificado
27.	Lilian Ferreira Paiva	Classificado
28.	Elzenir Aparecido Ribeiro Pereira	Classificado
29.	Adriana Rodrigues dos Santos	Classificado
30.	Dheyci Kely Santos Silva	Classificado
31.	Maria Eduarda F. Souza	Classificado
32.	Dhyesley Willian A. Martins	Classificado
33.	Denise de Paula Xavier da Silva	Classificado
34.	Aline Carla Rodrigues dos Santos	Classificado
35.	Leidilene da Silva Casinato	Classificado
36.	Clodoaldo Silveira de Melo Messias	Classificado
37.	Valdinei Ribeiro da Conceição	Classificado
38.	Izabel da Silva	Classificado
39.	Marta Fernandes da Silva	Classificado
40.	Dalva da Silva	Classificado
41.	Vanessa da rocha Guimarães	Classificado
42.	Cristina Garcia Martins dos Santos	Classificado
43.	Mirian Silva Cardoso	Classificado
44.	Rosane Carvalho da silva	Classificado
45.	Benivia Borges de Oliveira Alves	Classificado
46.	Elizangela Aparecida Vasconcelos	Desclassificado
47.	Carlos Eduardo Santos	Desclassificado
48.	Marlon Nunes Magno Nunes	Desclassificado

Os candidatos do final da lista, foram desclassificados por falta da entrega da documentação exigida, de acordo com o item 5.4 do edital.

São Felipe D'Oeste/RO, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C4D57114

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 1

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.000.000,00	11.000.000,00	15.127.709,05	4.127.709,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.500.000,00	8.500.000,00	8.517.626,92	17.626,92
Contribuições Sociais	8.500.000,00	8.500.000,00	8.517.626,92	17.626,92
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	6.606.590,22	4.106.590,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	6.606.590,22	4.106.590,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.491,91	3.491,91
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.491,91	3.491,91
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.000.000,00	11.000.000,00	15.127.709,05	4.127.709,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	11.000.000,00	11.000.000,00	15.127.709,05	4.127.709,05

DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	11.000.000,00	11.000.000,00	15.127.709,05	4.127.709,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.736.500,00	5.236.500,00	4.758.821,61	4.743.722,39	4.743.722,39	477.678,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.188.500,00	4.598.500,00	4.245.723,81	4.245.723,81	4.245.723,81	352.776,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548.000,00	638.000,00	513.097,80	497.998,58	497.998,58	124.902,20
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	6.101,00	2.781,00	2.781,00	3.899,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	6.101,00	2.781,00	2.781,00	3.899,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.746.500,00	5.246.500,00	4.764.922,61	4.746.503,39	4.746.503,39	481.577,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.746.500,00	5.246.500,00	4.764.922,61	4.746.503,39	4.746.503,39	481.577,39
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	10.362.786,44	10.381.205,66	10.381.205,66	-10.362.786,44
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.746.500,00	5.246.500,00	15.127.709,05	15.127.709,05	15.127.709,05	-9.881.209,05
RESERVA DO RPPS	6.253.500,00	5.753.500,00	0,00	0,00	0,00	5.753.500,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	24.783,05	24.783,05	24.783,05	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.783,05	24.783,05	24.783,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	24.783,05	24.783,05	24.783,05	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	4.982.209,51
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	11.000.000,00	4.764.922,61	6.235.077,39
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	11.000.000,00	4.764.922,61	6.235.077,39
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	11.000.000,00	4.764.922,61	6.235.077,39

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária

Dotação Inicial	11.000.000,00
Atualização Monetária	0,00

Dotação Atualizada	**11.000.000,00**

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	1.158.288,95	1.158.288,95	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Este Anexo do exercício de 2022 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro. e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.
No exercício de 2022, o RPPS apresentou Superávit Orçamentário no montante de R$ 10.362.786,44. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2022 demonstra que houve equilíbrio na execução orçamentária, indicando que o RPPS arrecadou a receita no valor superior à despesa empenhada.
Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 24.783,05 referente ao exercício anterior. Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento, cujos valores foram liquidados e pagos em sua totalidade e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação e estão demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

MARILUCIA MARIN SANTOS GERALDI
Controle Interno

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A8C5F804

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO FINANCEIRO 2

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12 DATA			EMISSÃO: 08/03/2023
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**15.127.709,05**	**11.042.234,42**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.764.922,61**	**3.095.026,20**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**15.127.709,05**	**11.042.234,42**	**Vinculada**	**4.764.922,61**	**3.095.026,20**
Previdência Social	15.127.709,05	11.042.234,42	Previdência Social	4.764.922,61	3.095.026,20
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.127.709,05	11.042.234,42	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.764.922,61	3.095.026,20
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**136.006,02**	**24.783,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**908.848,33**	**1.449.303,10**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.419,22	24.783,05	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	24.783,05	8.000,00

Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	117.586,80	0,00	Valores Restituíveis	117.586,80	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	766.478,48	1.441.303,10
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**58.313.753,19**	**51.791.065,02**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**67.903.697,32**	**58.313.753,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.183.072,00**	**209.917,35**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**400.929,74**	**1.183.072,00**
Banco Conta Movimento RPPS	1.183.072,00	209.917,35	Banco Conta Movimento RPPS	400.929,74	1.183.072,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**57.130.681,19**	**51.581.147,67**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**67.502.767,58**	**57.130.681,19**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	57.130.681,19	51.581.147,67	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	67.502.767,58	57.130.681,19
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**73.577.468,26**	**62.858.082,49**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**73.577.468,26**	**62.858.082,49**

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

MARILUCIA MARIN SANTOS GERALDI
Controle Interno

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
NOTA EXPLICATIVA
1 - No Exercício Atual houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de 18.419,22, demonstrado no anexo da Dívida Flutuante - anexo 17 e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B;
2 -Na Conta "Outras Operações" na coluna DISPÊNDIOS, o valor de R$ 766.478,48 se refere a perda de aplicações financeiras ocorridas no exercício de 2022.
3- A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho.
3- A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 9.589.944,13, representa que houve uma economia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.
4- O valor do Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 67.903.697,32 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 400.929,74 somados a conta **Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo RPPS** no valor de R$ 67.502.767,58, esses valores que conciliam com o devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:BF68C5E7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO PATRIMONIAL 3

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**69.907.945,21**	**58.517.567,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	400.929,74	1.183.072,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.004.247,89	203.814,34	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.004.247,89	203.814,34	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	67.502.767,58	57.130.681,19			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.419.693,51**	**2.971.237,58**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**134.339.794,79**	**117.246.943,59**
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.395.784,39	2.944.794,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	2.395.784,39	2.944.794,81	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.395.784,39	2.944.794,81	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	134.339.794,79	117.246.943,59
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**134.339.794,79**	**117.246.943,59**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.909,12	26.442,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	49.968,51	47.187,51			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-26.059,39	-20.744,74	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.321,09	-9.321,09
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-62.002.834,98	-55.748.817,39
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-6.254.017,59	-25.757.226,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-55.748.817,39	-29.991.591,39
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-62.012.156,07**	**-55.758.138,48**
TOTAL	**72.327.638,72**	**61.488.805,11**	**TOTAL**	**72.327.638,72**	**61.488.805,11**
ATIVO FINANCEIRO	400.929,74	1.183.072,00	PASSIVO FINANCEIRO	18.419,22	24.783,05
ATIVO PERMANENTE	71.926.708,98	60.305.733,11	PASSIVO PERMANENTE	134.339.794,79	117.246.943,59
SALDO PATRIMONIAL				**-62.030.575,29**	**-55.782.921,53**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	382.510,52	1.158.288,95
TOTAL	382.510,52	1.158.288,95

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Parcelamento de Debitos Prefeitura	2017	2.395.784,39	0,00	0,00	0,00	2.395.784,39
TOTAIS		2.395.784,39	0,00	0,00	0,00	2.395.784,39

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	2.944.794,81
Inscrições (+)	0,00
Baixas(-)	549.010,42
Saldo Atual	2.395.784,39

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	47.187,51
Aquisição (+)	2.781,00
Sub Total	49.968,51
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	26.059,39
Saldo da Composição Atual	49.968,51
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	0,00
Aquisição (+)	0,00
Sub Total	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	0,00
Entradas (+)	4.738,38
Saídas (-)	4.738,38
Saldo Final	0,00

NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei omplementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

NOTA EXPLICATIVA

O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 400.929,74, somados ao valor de R$ 67.502.767,58 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS), somam o montante de R$ 67.903.697,32 que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual. No ATIVO CIRCULANTE na conta Créditos Tributários a

receber no valor de R$ 2.004.247,89 Créditos Tributários a Receber refere-se ao montante de créditos previdenciários e aportes a receber do mês de dezembro/2022. Neste exercício de 2022 no Ativo Não Circulante na Conta Créditos Tributários a Receber teve Baixa por recebimentos da Dívida no valor de R$ 549.010,42, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 2.395.784,39, no Grupo Ativo Não Circulante no sub Grupo "Créditos a Longo Prazo". Os Bens Móveis tiveram incorporação de R$ 2.781,00, e Depreciação Acumulada no exercício atual apresentou o valor de R$ 26.059,39, resultando no saldo final de R$ 49.968,51. O saldo do ATIVO FINANCEIRO de R$ 400.929,74 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e do BALANÇO FINANCEIRO. No Passivo não Circulante o valor total de R$ 134.339.794,79 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2022, Ano base 2022 pag. 80 e houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R$ 106.194.965,05 aumentando no exercício de 2022 a Provisão Matemática Previdenciária.
O Parecer Atuarial do Exercício de 2022 pág. 50, demonstrou um déficit Atuarial de R$ 117.102.168,71, cujo valor pode influenciar no Resultado do Patrimônio Líquido Consolidado do Município, diminuindo seu PL em razão do déficit apurado. No quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial do exercício atual comparado ao do exercício anterior aumentou em R$ 24.741.165,78, apresentando assim um Déficit Atuarial Acumulado de R$ 58.933.925,81.

PASSIVOS DO PLANO	**Dez/2020**	**Dez/2021**	**Dez/2022**
Provisão para benefícios a conceder	**79.748.029,94**	**93.288.754,71**	**156.757.805,66**
Valor atual dos Benefícios Futuros	152.361.193,33	156.593.123,80	207.971.549,37
Valor Atual das Contribuições Futuras	72.613.163,39	63.304.369,09	51.213.743,71
ENTE	0,00	0,00	25.606.871,86
SERVIDOR	0,00	0,00	25.606.871,86
Provisão para benefícios concedidos	**22.843.312,55**	**36.958.743,66**	**56.420.339,27**
Valor atual dos Benefícios Futuros	22.843.312,55	36.958.743,66	56.453.321,50
Valor atual das contribuições Futuras	0,00	0,00	32.982,24
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	32.982,24
ATIVOS DO PLANO	**68.398.582,47**	**71.313.572,57**	**96.075.976,21**
Fundos de Investimento	54.991.666,77	58.313.017,78	67.875.319,96
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	548.733,42
Compensação	13.406.915,70	13.000.554,79	27.651.922,83
RESULTADO	**-34.192.760,02**	**-58.933.925,80**	**-117.102.168,71**
Plano de Amortização em Lei	-	-	**73.555.630,77**
Fonte: Pag. 42 Avaliação atuarial 2022			

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

MARILUCIA MARIN SANTOS GERALDI
Controle Interno

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2F79917E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DEMONSTRATIVO VARIAVEIS PATRIMONIO 4

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**105.481.246,02**	**10.221.095,54**
CONTRIBUIÇÕES		9.769.050,05	7.787.549,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.769.050,05	7.787.549,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.606.590,22	2.433.545,62
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.606.590,22	2.433.545,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		89.105.605,75	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		89.102.113,84	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.491,91	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**111.735.263,61**	**35.978.321,54**
PESSOAL E ENCARGOS		262.805,91	267.860,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		262.805,91	267.860,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.982.917,90	2.499.575,94
APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.589.736,74	2.158.659,95
PENSÕES		393.181,16	340.915,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		349.683,12	257.933,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.738,38	2.969,73
SERVIÇOS		339.630,09	250.559,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.314,65	4.404,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		178.413,16	46.347,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		178.413,16	46.347,30
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		766.478,48	1.441.303,10
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		766.478,48	1.441.303,10

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		106.194.965,04	31.465.301,25
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		106.194.965,04	31.465.301,25
Resultado Patrimonial Do Período		**-6.254.017,59**	**-25.757.226,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.781,00	10.930,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
NOTA EXPLICATIVA			
1 - Na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor acumulado de 5.314,65 de depreciação de bens móveis.			
2- Na Conta "REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS", refere-se a Perda de aplicação financeira ocorrida no RPPS no valor de R$ 766.478,48, cujo valor encontra-se no Balanço Financeiro;			
3- A VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 106.194.965,04 se trata da Constituição da Provisão da Reserva Matemática Previdenciária do RPPS do exercício de 2022.			
4 - A incorporação de Ativos no montante de R$ 2.781,00, trata-se da incorporação de bens móveis decorrentes da execução orçamentária.			
5 - O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ -6.254.017,59 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 105.481.246,02 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 111.735.263,61, o que influenciou no resultado negativo foi a VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, que teve um valor expressivo.			

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

MARILUCIA MARIN SANTOS GERALDI
Controle Interno

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:038A9560

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	15.127.709,05	11.042.234,42
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	8.517.626,92	8.432.309,75
Receita Patrimonial	6.606.590,22	2.433.545,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.491,91	176.379,05
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	5.534.983,92	4.508.616,25
Pessoal e demais despesas	5.534.983,92	4.508.616,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	9.592.725,13	6.533.618,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	10.374.676,37	5.560.463,52
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.781,00	10.930,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	10.371.895,37	5.549.533,52
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-10.374.676,37	-5.560.463,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-781.951,24	973.154,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.183.072,00	209.917,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	400.929,74	1.183.072,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	4.768.505,44	3.067.313,15
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	766.478,48	1.441.303,10
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.534.983,92	4.508.616,25
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
1- No exercício de 2022 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 9.592.725,13, o resultado é demonstrado de forma isolada, sendo as atividades de operações do RPPS.		
2- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ -10.374.676,37. No exercício de 2022 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo e também saldo inicial de exercício anterior.		
3- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.		
4- O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2022 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Deficitária no valor de R$ -781.951,24, este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 1.183.072,00, resulta no valor de R$ 400.929,74 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial. Os valores separados no Balanço Patrimonial e Balanço financeiro por se tratar de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo (RPPS) o valor de R$ 67.502.767,58 compreendendo as aplicações financeiras do RPPS.		

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil
CRC/RO 005160/O-0

MARILUCIA MARIN SANTOS GERALDI
Controle Interno

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9F818045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 01/2023 COM EMPRESA DE ALIMENTOS TIGRE EIRELI E APP WASHINGTON LUIZ

CONTRATO N 01/2023 QUE CELEBRAM A APP WASHINGTON LUIZ, E A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/CPL/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 630/SEMEC/2022.

A E.M.T.I.E.I.E.F. JOSÉ DO PATROCÍNIO, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. WASHINGTON LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo seu Presidente, a Sr°MARCOS VIEIRA DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **COMERCIAL TIGRE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF N°992.711.662-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 630/SEMEC/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPL/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°. 630/SEMEC/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPL/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.

§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 14/2022.

§2° Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 30.254,90 (Trinta Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), para fornecimento dos produtos descritos na clausula primeira.

§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.

§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrioeconômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.

§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.

§8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP WASHINGTON LUIZ / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.031
PROJETO ATIVIDADE: RECURSO PRÓPRIO: 2.031, PNAE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL: R$ 30.254,90 (Trinta Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal José do Patrocínio, localizadana linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, Seringueiras/RO - CEP: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE ME PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 400 G.	100	R$ 7,66	R$ 766,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	150	R$ 8,50	R$1.275,00
3	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	20	R$ 26,02	R$520,40
5	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO – AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	150	R$ 19,20	R$ 2.880,00
7	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO	150	R$ 6,46	R$ 969,00

	SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.			
8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	150	R$ 7,34	R$1.101,00
9	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO **EMBALADO A VÁCUO** ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFEICULTORES (ABIC).	30	R$ 19,94	R$598,20
14	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO MOÍDA DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO FRESCA	150	R$ 26,59	R$ 3.988,50
15	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO CORTADA	150	R$ 23,59	R$ 3.538,50
17	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	150	R$ 10,55	R$1.582,50
18	CHÁ MATE ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR.	20	R$ 10,04	R$ 200,80
19	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	50	R$ 9,87	R$493,50
23	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	20	R$ 5,96	R$ 119,20
26	EMULSIFICANTE E ADITIVOS EMUSTAB EMBALAGEM COM 200GR	10	R$ 12,18	R$ 121,80
28	FARINHA TRIGO SEM FERMENTO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PRAZO VALIDADE 6 MESES ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 1 KG CADA	10	R$ 54,20	R$ 542,00
29	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	150	R$ 8,26	R$ 1.239,00
31	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	30	R$ 4,78	R$143,40
32	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ.	50	R$ 7,89	R$394,50
33	FUBÁ ASPECTO FÍSICO PÓ FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	100	R$ 5,34	R$ 534,00
34	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	20	R$ 10,63	R$212,60
35	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	50	R$ 8,92	R$446,00
36	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	50	R$ 7,00	R$350,00
37	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.	80	R$ 6,69	R$535,20
38	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	100	R$ 9,78	R$978,00
42	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	100	R$ 6,64	R$ 664,00
43	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS E COLESTEROL, MÍNIMO DE 75% DE LIPÍDEOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G.	50	R$ 10,41	R$ 520,50
46	MILHO PARA CANJICA. OS GRÃOS PODEM SER COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIUDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	100	R$ 5,64	R$564,00
48	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	150	R$ 11,02	R$1.653,00
52	PÃO TIPO FRANCES 50 G VALIDADE DIARIA, SEM QUEIMADURA OU SINAIS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	150	R$ 14,26	R$ 2.139,00
58	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MÁXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMERELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG	50	R$ 2,56	R$ 128,00
60	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, CASCALISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	70	R$ 6,01	R$420,70
61	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	100	R$ 5,95	R$595,00
63	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	10	R$ 4,16	R$ 41,60
Valor total solicitado (Trinta Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)				R$ 30.254,90

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem,após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1aqualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.

2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP Washington Luiz.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP Washington Luiz, durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dofornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24.Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas àefetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93;
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato;
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção;
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto;
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos;
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços;
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato;
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos;
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações;
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido;
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim;
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO
CLÁUSULA OITAVA- A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.

§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.
DAS PENALIDADES E MULTAS
CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°. 630/SEMEC/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPL/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridasas formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 01de março de 2023.

MARCOS VIEIRA DE SOUZA
Presidente da APP Washington Luiz
Contratante

ANTONIO APARECIDO FERREIRA
Diretor da E.M.T.I.E.I,E.F. José do Patrocínio
Portaria nº 058/GAB/PMS/2017

Comercial Tigre EIRELI
CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29
ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:D6023E44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 8 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº 1187/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.09.00	15.451.0013.1004	4.4.90.93.00	0.2.500.0000	
Recurso					0.2.500.0000	50.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:53CF9E29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 8 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº 1188/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 154.930,42 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	269	02.06.01	08.244.0012.1005	4.4.90.51.00	0.2.500.0000	
Recurso					0.2.500.0000	154.930,42

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:B3938A75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3567/GP/PMT/2023

DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, dos procedimentos para a realização de contratação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Theobroma, bem como dos seus respectivos processos de pagamentos".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de dispor de regulamento único para os procedimentos de contratação e de pagamentos no âmbito da administração municipal;
CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CONSIDERANDO os compromissos desta administração pública municipal com os princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a administração pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A operacionalização dos procedimentos para a realização de contratações, bem como os seus respectivos processos de pagamento, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, obedecerá ao disposto no presente Decreto, observadas as normas gerais concernentes à matéria.
CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE CONTRATAÇÃO

Seção I
Das disposições gerais inerentes à fase preparatória do procedimento e divulgação do edital de licitação

Art. 2º A fase preparatória do procedimento ordinário de contratação e as diligências para a divulgação do edital de licitação observarão as diretrizes constantes nas subseções deste capítulo.
Parágrafo único. O planejamento das contratações deverá observar o Planejamento Estratégico do Município, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Anual de Contratações, este último apenas em caso de sua respectiva elaboração, conforme disposto em ato normativo local.

Subseção I
Da oficialização da demanda, elaboração do estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos

Art. 3º A Secretaria requisitante solicitará ao setor de protocolo abertura de processo, no qual irá gerar o número do processo no sistema de protocolo, iniciando-se a fase preparatória da contratação mediante a formalização da demanda, por meio do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º A partir das informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda, a Secretaria requisitante providenciará a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Gerenciamento de Riscos da Contratação, observados os elementos e regramentos descritos nos Anexos II e III deste Decreto.

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021 e é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 2º Na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, a equipe responsável pelo ETP deverá justificar a sua não elaboração, cabendo a dispensa ou não do estudo ser aprovada pelo Secretário da Pasta.

§ 3º É dispensado o Gerenciamento de Risco da fase de planejamento da contratação, nas contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ou nas contratações previstas nos incisos VII e VIII do Art. 75 e §7º do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º Após o posicionamento conclusivo acerca da viabilidade da contratação, o processo será remetido ao Secretário da Pasta para análise quanto à instauração de processo administrativo, observados os apontamentos do ETP e do Gerenciamento de Risco.
Subseção II
Da confecção do Termo de Referência ou Projeto Básico

Art. 5º Realizado o ETP e o Gerenciamento de Risco, deve a Secretaria requisitante:
Anexar a Solicitação de Compras, com a assinatura do Ordenador de Despesas;
Remeter os autos à equipe responsável da Secretaria para a confecção do Termo de Referência ou o Projeto Básico, a depender do caso.

§ 1º Caso o Estudo Técnico Preliminar aponte a necessidade de contratações correlatas, a Secretaria requisitante deverá observar a necessidade de instaurações de processos administrativos para cada contratação, com a respectiva Solicitação de Compras e Termo de Referência ou Projeto Básico, autorizada a anexação de cópia dos Estudos Técnicos e Gerenciamentos de Riscos confeccionados no processo de origem.

§ 2° O Termo de Referência ou o Projeto Básico deverá estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar e com o Plano de Contratações Anual, se houver, bem como observar os seguintes elementos:
Nos casos de obras e serviços de engenharia, consoante Anexo IV deste Decreto;
Nos casos de compras e serviços, consoante Anexo V deste Decreto;
Nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, observar-se-á o disposto nos incisos antecedentes, e, ainda, a parte especial descrita no Anexo VI deste Decreto.

§ 3º As Secretarias Requisitantes são responsáveis pelo acompanhamento do trâmite de seus processos de contratação, bem como pelos atos neles praticados.

Subseção III
Da análise de prioridade e conformidade com o planejamento estratégico

Art. 6º Instruído o processo, a Secretaria Requisitante encaminhará os autos à Secretaria de Planejamento para que realize a análise prévia de conformidade do feito, em relação às prioridades administrativas e ao planejamento estratégico municipal.

§ 1º Verificados os autos, o Gabinete da Secretaria de Planejamento apreciará o processo, se objeto de análise de acordo com Avaliação de Políticas Públicas e em seguida, emitirá uma das seguintes manifestações:
Apto ao prosseguimento: quando o objeto descrito nos autos atender aos seguintes quesitos:
Estiver de acordo com as prioridades administrativas e com o planejamento estratégico municipal, estando o Município, apto a arcar com as respectivas despesas;
Restar por verificada a observância aos prazos de antecedência contemplados no § 2º deste artigo;
Verificar-se que o bem atende aos regulamentos locais, referentes ao enquadramento dos bens de consumo, nas categorias de qualidade comum e de luxo;
Observar-se que a demanda pretendida se conforma ao respectivo Plano Anual de Contratações, quando sobrevier a sua regulamentação em âmbito local;
Não apto ao prosseguimento: quando o objeto descrito nos autos não se coadunar com os quesitos dispostos no inciso antecedente, situação em que o processo administrativo não terá prosseguimento;

Solicitação de esclarecimentos: quando necessário o atendimento de aspectos ou o preenchimento de informações, caso em que o processo administrativo retornará à Secretaria Requisitante para correções, esclarecimentos ou, se for o caso, formular juntamente com o planejamento a formulação da política pública.

§ 2º Para autorização de prosseguimento, a Secretaria de Planejamento deverá observar os seguintes prazos mínimos de antecedência para a instauração do processo administrativo, considerado o cronograma de conclusão do seu objeto no planejamento estratégico municipal:
Para os processos licitatórios indicados como modalidade pregão ou concorrência, 100 (cem) dias;
Para os processos licitatórios indicados como modalidade concurso e leilão, bem como em procedimentos de chamamentos públicos, 120 (cento e vinte) dias;
Para os processos licitatórios indicados como modalidade diálogo competitivo, 150 (cento e cinquenta) dias;
Para aquisições com base em Atas de Registro de Preços do próprio ente federativo, 60 (sessenta) dias;
Para adesões de Atas de Registro de Preços de outros órgãos, 90 (noventa) dias;
Para os processos de dispensa de licitação enquadrados nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, o prazo 60 (sessenta) dias;
Para os demais casos de dispensa de licitação, à exceção dos constantes nos incisos III, VII e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21, e nos casos de inexigibilidade do art. 74 da Lei 14.1333/21, o prazo 100 (cem) dias.

§ 3º Em situações excepcionais, a Secretaria de Planejamento poderá emitir manifestação favorável ao prosseguimento do processo administrativo, em situações devidamente justificadas nos autos.

§ 4º Objetivando a efetividade do cumprimento dos prazos estipulados no § 2º o processo deverá permanecer no setor pelo qual haverá manifestação por um prazo razoável, entendendo-se como prazo razoável a permanência do procedimento no setor por até 10 (dez) dias úteis, cabendo, ainda, o setor observar o cronograma de conclusão e eventuais manifestações futuras de outros setores, de modo a não prejudicar o cronograma de conclusão, sob pena de responsabilização do servidor que der causa.

§ 5º A autoridade responsável pela requisição de realização de despesa tem a obrigação de acompanhar o andamento do feito até a sua conclusão, observados os prazos estabelecidos neste Decreto sob pena de responsabilização.

§ 6º A autoridade responsável que der causa ao descumprimento do prazo máximo estabelecido no § 4º, deverá justificar nos autos os motivos que ensejaram o atraso no andamento processual, sob pena de responsabilização.

§ 7º Excetuam-se à regra prevista no § 4º:
O Agente da Contratação;
Superintendente de Licitação/Pregoeiro;
A Comissão de Contratação;
A Comissão designada por Leiloeiro;
O Setor de Contratos e Convênios;
O Setor de Compras;
A Procuradoria Geral do Município;
A Controladoria Geral;
Os Secretários Municipais.

Subseção IV
Da ampla pesquisa de mercado e conformidade da documentação

Art. 7º A Secretaria Requisitante deverá realizar diretamente a pesquisa ampla de preço, responsabilizando-se pelas suas diligências e pelos resultados obtidos.

§ 1º A pesquisa ampla de preços observará, sempre que possível, aos seguintes parâmetros:
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

• Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos os orçamentos, no tempo máximo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º Os parâmetros constantes no inciso antecedente poderão ser adotados de forma combinada ou não, devendo ser utilizada a maior possibilidade de fontes de consulta possíveis, devidamente justificada a excepcional impossibilidade de sua realização.

§ 3º Quando não for possível a diversificação da pesquisa, deverá ser justificada a impossibilidade de fazê-la.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato; e
data de emissão da proposta.

Art. 8º A pesquisa ampla de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

Descrição do objeto a ser contratado;
Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento responsável pelo Estudo Técnico preliminar (ETP);
Caracterização das fontes consultadas;
Série de preços coletados;
Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
Justificativas para a metodologia utilizada para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
Planilha com mapa dos valores estimados e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 7º.
Art. 9º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Art. 10. Será utilizado como método para obtenção do preço estimado, preferencialmente, os menores dos valores obtidos na pesquisa de preços.

§ 1º Poderão ser utilizados como critérios de obtenção do preço estimado média ou a mediana, mediante a justificativa nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 7º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, quando necessário.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o inciso anterior, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo responsável pela Pesquisa Ampla de Preços e aprovada pela autoridade competente.

Subseção V
Da análise de disponibilidade orçamentária

Art. 11. A Secretaria de Planejamento, ao receber o processo administrativo, deverá:
Analisar e confirmar a existência de disponibilidade orçamentária e, quando cabível, a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, providenciando a reserva orçamentária;
Verificar se a contratação pretendida acarreta aumento da despesa para os próximos exercícios, hipótese na qual instruirá o processo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes;
Zelar pelo cumprimento dos demais requisitos previstos na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sobretudo o artigo 42 da respectiva legislação;
Juntar a especificação da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das atividades a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, mediante apresentação de requisição de reserva ou indicação orçamentária.

Subseção VI
Da elaboração da minuta do edital de licitação

Art. 12. Após efetuada a reserva/indicação orçamentária, a Secretaria de Planejamento encaminhará o processo à Superintendência de Licitação (SUPEL), quando for o caso, que, se atendidas todas as formalidades descritas nos artigos antecedentes, providenciará a minuta do edital de licitação e seus anexos.

§ 1º É vedada a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do termo de referência, projeto básico ou executivo.

§ 2º O edital mencionará a vinculação do procedimento ao presente Decreto.

§ 3º Deverão constar como anexos ao Edital:
Termo de Referência ou Projeto Básico ou Projeto Executivo;
Memória de Cálculo;
Minuta de Contrato;
Modelos de declarações e de documentos citados no Edital em que se faça necessária a padronização para garantir a análise comparativa do Agente da Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;
Planilha de custos, no caso de mão de obra;
Outros documentos que instruem o processo administrativo que sejam necessários à formação da proposta.

§ 4º A elaboração da minuta de edital e de contrato deverá observar a legislação, bem como os elementos específicos do Termo de Referência ou Projeto Básico e do Edital.

Subseção VII
Da análise do órgão jurídico

Art. 13. Elaborada a minuta do Edital e seus anexos, a Superintendência de Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, a Procuradoria Geral do Município deverá:
Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

§ 2º A análise de legalidade da Procuradoria Geral do Município será conclusiva pela possibilidade ou não de prosseguimento, admitindo-se a aprovação com ressalvas apenas em casos de omissões, contradições, obscuridades e erros materiais passíveis de imediato saneamento.

§ 3º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador Geral do Município, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela Procuradoria Geral do Município.

Subseção VIII
Das diligências para a divulgação do edital de licitação

Art. 14. A Superintendência de Licitação deverá submeter o Edital e seus anexos à apreciação e coleta de assinatura do Titular da Pasta.

Art. 15. Aprovado o Edital e seus anexos pela Secretaria Requisitante, os autos deverão ser remetidos ao Agente da Contratação e/ou superintendente, que iniciará a fase externa com a divulgação do Edital.

§ 1º Os avisos contendo os resumos dos editais das licitações deverão ser publicados na forma estabelecida neste Decreto e nos prazos determinados na legislação em vigor que regulamenta o tema.

§ 2º As referências deste Decreto ao Agente da Contratação aplicam-se, no que couber, ao Superintendente de Licitação, às Comissões de Contratação e às Comissões Especiais de Licitação instituídas no âmbito do Poder Público Municipal, ao Pregoeiro e às respectivas Equipes, na forma do regulamento próprio.

§ 3º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, nos termos dos atos normativos municipais, admitida apenas excepcionalmente a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Pública na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, juntando-se a gravação aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

§ 4º Nos casos em que forem executados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser integralmente observadas as regras e os procedimentos de que dispõem os atos normativos federais, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção IX
Dos procedimentos para a adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, os autos serão encaminhados para análise, ao Setor de Controle Interno para análise da Conformidade Processual, a fim de que verifique o atendimento às formalidades processuais.

Art. 17. O Setor de Controle interno analisará a regularidade de conformidade processual para posterior adjudicação do objeto e homologação da licitação pelo Ordenador de Despesas, emitindo um dos seguintes pareceres:
Parecer Favorável de Conformidade: quando atendidas todas as exigências estabelecidas em Lei, neste Decreto e pela Procuradoria Geral do Município;
Parecer Favorável de Conformidade com Ressalvas: quando atendidas parcialmente as exigências estabelecidas em Lei, neste Decreto e pela Procuradoria Geral do Município, que configurem formalidades passíveis de saneamento, desde que as ressalvas sejam atendidas antes da homologação e autorização, condição necessária para o empenhamento da despesa;
Parecer Desfavorável de Conformidade: quando identificadas ilegalidades ou irregularidades insanáveis, devendo o processo retornar ao Órgão solicitante para providências cabíveis.

Parágrafo único. O empenhamento da despesa está condicionado às hipóteses previstas nos incisos I e II, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 18. O Setor de Controle Interno encaminhará o processo à Secretaria Requisitante para conhecimento e providências cabíveis ao saneamento das recomendações porventura existentes, na forma do artigo anterior.

§ 1º No caso de haver restrições que impeçam a adjudicação do objeto e a homologação da licitação, a Secretaria Requisitante saneará as impropriedades existentes, conforme recomendações da Assessoria de Controle de Conformidade Processual.

§ 2º Quando for exigida justificativa no Parecer da Procuradoria Geral do Município, que implique em uma análise de juridicidade passível de ser atendida até a fase de adjudicação e homologação da licitação, deve o processo ser remetido à Secretaria requisitante para atendimento das exigências requeridas.

§ 3º Quando houver sido exigido documentos e/ou autorizações no Parecer da Procuradoria Geral do Município, não haverá necessidade de remessa do processo para o referido Órgão, cabendo o setor de Controle Interno a verificação do atendimento das exigências desta natureza.

Art. 19. Atestada a conformidade do certame, o processo licitatório será encaminhado ao Secretário da Pasta Requisitante, que poderá:
Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, desde que decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos;
Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
Das dispensas e inexigibilidades de licitação

Art. 20. A Secretaria Requisitante formalizará uma solicitação conforme procedimentos descritos nos artigos desta seção, atendendo-se ainda aos demais ritos descritos nos artigos 1º ao 11, naquilo que aplicável com a contratação.

Subseção I
Da contratação direta nos casos de dispensa em razão do valor (Incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21)
Art. 21. Atendido o rito disposto no artigo antecedente, deverão ser observados pela Secretaria Requisitante os seguintes procedimentos:
Justificar o preço, na forma deste Decreto;
Indicar o fornecedor/prestador e a razão da escolha do mesmo;
Juntar aos autos os documentos relacionados nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, no que aplicável;

Art. 22. Para os fins de aferição de que os valores atendem aos limites legais, a Secretaria Requisitante certificará nos autos quanto à existência de processos anteriormente instaurados pela Secretaria para objetos de mesma natureza no exercício financeiro em curso.

§ 1º. Consideram-se objetos da mesma natureza aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. É vedada a dispensa de licitação com base nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 quando o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, pela mesma Secretaria e no mesmo exercício financeiro ultrapassarem os valores previstos naqueles dispositivos legais.

Art. 23. A Secretaria Requisitante procederá supervisão à divulgação de aviso, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, pela Superintendência de Licitações, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. Visando o atendimento ao caput deste artigo, a Secretaria de Administração está autorizada, caso entenda necessário, a regulamentar procedimentos objetivos para a verificação de propostas apresentadas.

Art. 24. Após realizadas as formalidades descritas, a Secretaria Requisitante encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município, seguindo os trâmites do presente Decreto.

§ 1º Em seguida, os autos serão remetidos à Controladoria Geral do Município, para análise de Conformidade Processual e procedimento.

§ 2º Analisada a regularidade nos parâmetros do processo, os autos serão encaminhados ao setor Contábil para emissão da Nota de Empenho.

Subseção II
Da contratação direta nos casos de inexigibilidade e de dispensas dos incisos III em diante do art.75 da Lei n° 14.133/21)

Art. 25. Atendido o rito disposto no artigo 21, deverão ser observados pela Secretaria Requisitante os seguintes procedimentos:
Justificar o preço, na forma deste Decreto;
Indicar o fornecedor/prestador e a razão da escolha do mesmo, podendo basear-se para a escolha nas informações prestadas no Termo de Referência/Projeto Básico juntado pela Secretaria Requisitante;
Juntar aos autos os documentos relacionados nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, no que aplicável;
Providenciar o atendimento dos requisitos especiais estabelecidos no dispositivo da Lei nº 14.133/21, que fundamentar a contratação.

Parágrafo único. Deverão, ainda, ser observadas as disposições constantes nos Anexos deste Decreto.

Art. 26. Após análise quanto ao atendimento das formalidades descritas nos artigos antecedentes, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Município, para análise da legalidade do pedido, observados os procedimentos estabelecidos nos capítulos próprios.

§ 1º A análise de legalidade da Procuradoria Geral do Município será conclusiva pela possibilidade ou não de prosseguimento, admitindo-se a aprovação com ressalvas apenas em casos de omissões, contradições, obscuridades e erros materiais passíveis de imediato saneamento.

§ 2º Caso haja exigências estipuladas pela Procuradoria Geral do Município passíveis de serem saneadas, o processo de dispensa ou inexigibilidade retornará à Secretaria Requisitante para atendimento, somente tendo seu procedimento regular, depois de atendidas as referidas exigências.

§ 3º Caso não seja possível o atendimento das exigências descritas no §2º, o procedimento deverá ser arquivado ou convertido em procedimento de despesa ordinária.

Art. 27. Após a aprovação da Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação pela Procuradoria, se for o caso, a Secretaria Requisitante e o setor de compras providenciará a juntada aos autos da documentação necessária para efetivação da contratação e, após, encaminhará ao Setor de Controle interno, para análise de Conformidade Processual e regularidade processual.

Art. 28. Após sua manifestação, a Setor de Controle Interno remeterá o processo à Secretaria Requisitante para que proceda a autorização da dispensa ou da inexigibilidade de licitação. Em seguida, o processo deverá ser remetido ao Gabinete do Prefeito para que o Chefe do Poder Executivo Municipal tenha ciência e, em caso de anuência, realize a assinatura da autorização da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º Em seguida, a Secretaria providenciará a publicação da autorização do ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação na forma deste Decreto.

§ 2º Caso haja exigências estipuladas pela Procuradoria Jurídica e/ou Controle Interno, passíveis de serem saneadas, o processo retornará à Secretaria Requisitante para atendimento, somente tendo seu procedimento regular após atendidas as referidas exigências. Caso não seja possível o atendimento

das exigências, o procedimento deverá ser arquivado ou convertido em procedimento de despesa ordinária, providenciando-se o processo licitatório para a contratação.

§ 3º Após a publicação, o processo será encaminhado ao Setor Contábil para empenhamento da despesa, observando-se em seguida os demais ritos dos artigos deste Decreto.

Subseção III
Dos processos de rito especial

Art. 29. Os processos de contratação que digam respeito a determinações judiciais às quais impliquem em obrigação de fazer, entregar ou dar coisa certa, não fixada pecuniariamente em juízo, a acarretar pena de multa ou outra penalidade pelo descumprimento, e que não esteja previamente contratada ou registrada em Ata de Registro de Preços da Administração Municipal, observará o seguinte procedimento:
A Procuradoria Geral do Município, ao ser intimada da decisão, informará a Secretaria com a devida competência para proceder à instauração processual, já informando o prazo para o seu cumprimento e a devida fundamentação legal, nos termos da Lei de Licitações e Contratos. No caso de a comunicação processual ocorrer diretamente à Secretaria, a mesma deverá encaminhar, em caráter de extrema urgência, à Procuradoria Geral do Município para que o órgão atenda ao descrito neste inciso;
Iniciado o processo e verificada a necessidade de estimativa de preços, a Secretaria Requisitante ou o Órgão de Compras procederá à cotação, que será obtida mediante pesquisa de mercado, com a apresentação, sempre que possível, de 3 (três) orçamentos, exceto no caso de ser utilizada Tabela de Preços obtida em Órgão Oficial por meio de consulta ao mercado, situação em que bastará a juntada do referido documento;
Em seguida, a Secretaria Requisitante ou Órgão de Compras, a depender do caso, remeterá o processo administrativo à Secretaria de Planejamento, para reserva orçamentária e empenhamento da despesa.

Art. 30. Nos casos de extrema urgência, verificada a iminência de encerramento do prazo fixado em juízo para atendimento da obrigação, a Secretaria Requisitante dará prosseguimento ao feito com os orçamentos já obtidos, ainda que em quantitativo inferior ao descrito no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. Os processos desta subseção serão remetidos ao Controle Interno para realização do controle a *posteriori*, e terão reunidos os procedimentos de contratação e de pagamento no mesmo processo administrativo.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE E DA ASSINATURA DO CONTRATO
Seção I
Da Publicidade e lançamento de dados dos Atos do Processo de Contratação

Art. 31. A publicidade e lançamento de dados dos atos processuais será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência, no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira e Controle (SIAFIC), bem como em Jornal de Grande Circulação, no Diário Oficial do Município de Theobroma e nos Diários Oficiais do Estado e da União, conforme o caso.

§ 1º. É obrigatória a publicação no PNCP, no Portal da Transparência, no SIAFIC e no Diário Oficial do Município de Theobroma dos seguintes atos:
Inteiro teor do Edital e seus Anexos;
Aviso de licitação;
Decisão de Impugnação e Recursos em Processos Licitatórios;
Ato de adjudicação do objeto e homologação da licitação;
Ato de autorização e ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação;
Ata de Registro de Preços;
Empenho;
Contrato ou Termo que vier a substituí-lo na forma da lei;
Termos Aditivos;
Portaria de designação do gestor do contrato e dos fiscais.
§ 2º Deverão, ainda, ser disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus correspondentes anexos e as Notas Fiscais Eletrônicas, quando for o caso.

§ 3º. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput do artigo 176 da Lei 14.133/2021, deverão:
Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica. Até que seja implantado o portal nacional de compras públicas (PNCP), este município deverá realizar a publicação de acordo com 31 de dezembro de 2023 é obrigatória a publicação de avisos de licitação em Jornal de Grande Circulação.
§ 4º. No caso de consórcio público, é obrigatória a publicação dos avisos de licitação no Diário Oficial da União ou do Estado e em Jornal de Grande Circulação.

§ 5º. Compete à Secretaria Requisitante praticar os atos necessários para a publicidade, na forma do artigo anterior, dos Editais e seus Anexos e dos Atos de homologação da licitação.

§ 6º. Compete ao Agente da Contratação/superintende e/ou pregoeiro praticar os atos necessários para a publicidade dos avisos de licitação, impugnações e recursos em processos licitatórios.

§ 7º. Compete à Secretaria Administração e Fazenda setor contábil praticar os atos necessários para a publicidade dos empenhos.

§ 8º. Compete à Coordenadoria de Contratos e Convênios praticar os atos necessários para a publicidade de Contratos ou Termo que vier a substituí-lo, Termos Aditivos e Portarias de designação de gestor do contrato e dos fiscais.

Art. 32. Os órgãos descritos no artigo anterior deverão prezar pela devida publicidade dos atos nos veículos indicados, observados os prazos e formas estabelecidos em legislação específica.

Parágrafo único. Caso certificada a ausência de cadastro por órgão responsável pelo ato, autoriza-se a remessa dos autos, para o devido saneamento.

Art. 33. A Secretaria de Administração prezará pela manutenção dos Sistemas de Gestão de Processos do Município, bem como sua integração com o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Art. 34. A Controladoria Geral do Município prezará pela certificação quanto ao atendimento aos cadastros nos Sistemas de Gestão de Processos do Município, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira e Controle (SIAFIC), bem como pelo envio das documentações processuais ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia– TCE/RO.

Art. 35. Após a respectiva autorização para a contratação do objeto, o processo deverá ser encaminhado para a Coordenadoria de Contratos e Convênios que providenciará a elaboração do instrumento contratual, nos termos da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, convocando as partes para a sua assinatura.

§ 1º. No ato de encaminhamento do processo de que trata o caput, a Secretaria Requisitante deverá informar o nome completo, matrícula e CPF do gestor do contrato e da comissão de fiscalização, para fins de cumprimento deste Decreto.
§ 2º Ficará a cargo da Coordenadoria de Contratos e Convênios o arquivo de todos os contratos celebrados no âmbito da Administração Direta.

§ 3º Sem prejuízo do arquivo realizado na Coordenadoria de Contratos e Convênios, todos os órgãos da administração direta e indireta manterão arquivo cronológico dos seus respectivos contratos e aditivos, bem como o registro dos respectivos extratos.

§ 4º Após a formalização do contrato, a Coordenadoria de Contratos e Convênios publicará Portaria indicando o gestor do contrato e os fiscais do contrato, na forma deste Decreto.

§ 5º Incumbirá à Coordenadoria de Contratos e Convênios a numeração sequencial das Portarias de designação do gestor e da comissão ou responsável pela fiscalização da execução do contrato, bem como as suas eventuais alterações.

§ 6º Nas aquisições em que o Termo de Contrato for substituído pelos instrumentos permitidos pela Lei de Licitações, a Coordenadoria de Contratos e Convênios realizará a convocação do fornecedor/prestador de serviços para retirada da Nota de Empenho.

§ 7º A Coordenadoria de Contratos e Convênios realizará mensalmente o envio das vias dos contratos e termos celebrados às respectivas Secretarias, que poderão acompanhar a sua vigência e execução pelo Sistema de Gestão de Processos do Município indicado pela Secretaria Administração, na forma deste Decreto.

§ 8º A Coordenadoria de Contratos e Convênios poderá requerer à Secretaria Requisitante, via memorando, a assinatura de contratos, extratos e termos, bem como solicitar a designação do gestor e dos integrantes das comissões de fiscalização, com remessa do respectivo processo de contratação ao órgão de origem, quando verificado como medida mais recomendável à eficiência administrativa e ao atendimento dos prazos constantes neste Decreto.
§ 9º Quando da aquisição de bens móveis ou imóveis, a Secretaria requisitante deverá encaminhar cópia do empenho/contrato ao Órgão de almoxarifado ou patrimônio para cadastro e arrolamento, para que este último órgão proceda a esses atos no momento de recebimento do bem.

Art. 36. Após a elaboração do contrato o processo será encaminhará para o empenhamento da despesa.

CAPÍTULO V
DOS TERMOS
Seção I
Da repactuação

Art. 37. A repactuação, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, deve estar prevista no edital com:
Data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado; e
Data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

§ 1º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 2º A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, sendo assegurado ao prestador receber pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.
§ 3º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 4º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quanto forem os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 5º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei,

como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 6º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 7º O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:
Da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado;
Da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ao qual a proposta esteja vinculada, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra.

Art. 38. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação.

Art. 39 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 1º O prazo referido no caput deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 2º O órgão ou entidade contratante deverá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

§ 3º As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

§ 4º As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos mediante revisão.

Seção II
Da revisão

Art. 40. A revisão de preços do contrato para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:
Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
As particularidades do contrato em vigência;
A nova planilha com variação dos custos apresentada;
Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

Seção III
Do reajustamento em sentido estrito

Art. 41. O reajustamento em sentido estrito deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, mediante a aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato para a sua manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no contrato de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 2º Nas contratações de serviço por escopo, o reajustamento será aplicado apenas da parcela ainda não executada.

§ 3º Nas contratações de serviços ou fornecimentos contínuos, o reajustamento será aplicado quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais.

§ 4º O reajuste em sentido estrito terá periodicidade igual ou superior a um ano, sendo o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, a data prevista para apresentação do orçamento estimado da licitação, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

§ 5º São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

Art. 42. A decisão sobre o pedido de reajustamento em sentido estrito deve ser feita no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 1º O prazo referido no caput deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 2º O órgão ou entidade contratante deverá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

§ 3º O pleito de reajustamento em sentido estrito não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos mediante revisão.

Seção IV

Da Duração, Prorrogação e Alteração dos Contratos Administrativos

Art. 43. O pedido de alteração e prorrogação de contratos deverá observar o rito disposto nos capítulos II e IV deste Decreto, no que couber.

Art. 44. O requerimento de alteração e prorrogação contratual será iniciado com solicitação do órgão interessado, formulado com antecedência razoável, e juntado aos autos da contratação primária, devendo o referido pedido estar subscrito pelo titular do órgão, acompanhado dos seguintes documentos:
Fundamentação legal e justificativa circunstanciada para a alteração ou prorrogação;
Carta do contratado manifestando interesse na alteração ou prorrogação, quando não se tratar de alteração unilateral do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
No caso de modificação dos itens constantes do contrato original:
planilha de modificação de itens contendo os acrescentados e excluídos;
percentuais especificados da alteração;
composições analíticas de formação de preços unitários que exponham as descrições, quantificações e preços dos insumos;
justificativa dos preços, preferencialmente, mediante a relação ou pesquisa dos preços de mercado e respectiva metodologia de pesquisa e/ou referência a um sistema de custos utilizado;
Comprovação de vantajosidade da prorrogação, através de demonstração de pesquisas de preços de mercado e declaração dos fiscais da contratação, no sentido de que a execução se mostra em pleno contento para a Administração Pública;
Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado;
Especificação da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da alteração ou prorrogação, mediante apresentação de requisição de reserva de dotação;

Parágrafo único. Para as situações de prorrogações contratuais, será considerado como antecedência razoável o período de 120 (cento e vinte) dias anteriores à expiração do prazo contratual.

Art. 45. No caso de a Administração decidir por prorrogações sucessivas em serviços e fornecimentos contínuos, estes só poderão ser autorizados se também preenchidos os seguintes requisitos:
Estejam em vigor;
Haja previsão para a prorrogação no edital e no contrato;
Seja justificada, em qualquer caso, a vantajosidade para a Administração Pública;
O prazo da prorrogação seja igual ou inferior àquele fixado no contrato de origem;
Sejam respeitados os limites máximos previstos em lei;
Haja anuência da autoridade competente, atestada a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
Haja disponibilidade orçamentária, de acordo com a legislação.

§ 1º. No momento da prorrogação do prazo contratual disposto no caput deste artigo, deverá ser verificada a proximidade do período da concessão do reajustamento em sentido estrito, hipótese em que o contratado deverá ser consultado, caso antes não tenha se manifestado, a respeito da sua intenção em pleiteá-lo ou renunciá-lo, expressamente.

§ 2º. Havendo renúncia ao reajustamento em sentido estrito, a mesma deverá ser registrada no termo aditivo.

§ 3º. Não havendo renúncia expressa do contratado, para o atendimento à condição do item antecedente, deverá ser contemplado, no exame da vantajosidade, o cálculo do reajustamento em sentido estrito ou a projeção do seu impacto, caso o índice aplicável não tenha sido, ainda, divulgado.

§ 4º. Com base no cálculo ou projeção de reajuste, incumbirá à Secretaria Requisitante a especificação no processo administrativo do valor de reajuste, obrigatoriamente.

Art. 46. Na prorrogação de prazos contratuais, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

Parágrafo único. Na contagem dos prazos, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Seção V
Das disposições comuns aos pleitos de prorrogações, aditamentos e apostilamentos

Art. 47. O pleito de prorrogações, aditamentos e apostilamentos será remetido à Procuradoria Geral do Município para que seja avaliada a viabilidade jurídica, bem como para elaboração e aprovação da minuta pretendida.

Parágrafo único. A análise de legalidade da Procuradoria Geral do Município será conclusiva pela possibilidade ou não de prosseguimento, admitindo-se a aprovação com ressalvas apenas em casos de omissões, contradições, obscuridades e erros materiais passíveis de imediato saneamento.

Art. 48. O processo seguirá ao Órgão de Planejamento, que efetuará a reserva orçamentária da despesa,

Art. 49. Após a reserva o processo seguirá ao setor contábil para emissão de nota de empenho.

Art. 50. O Órgão de Planejamento realizará o encaminhamento à Coordenadoria de Contratos e Convênios para confecção do termo correspondente e a convocação do contratado para sua assinatura, observadas as disposições da legislação em vigor e deste decreto.

§ 1º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste; as repactuações; as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias até o limite do seu valor corrigido; além de alterações na razão ou na denominação social do contratado não caracterizam alteração contratual, podendo ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, devendo constar no processo:

metodologia de cálculo do reajustamento e exposição dos índices setoriais aplicáveis;
memória de cálculo dos valores liquidados e a liquidar.

§ 2º A Secretaria Requisitante deve certificar-se das documentações, informações, metodologias e memórias de cálculo inseridas no processo administrativo, responsabilizando-se pelas informações apresentadas.

Art. 51. Assinado o instrumento, deverão ser observados os atos necessários à publicidade do aditamento, na forma deste Decreto, para posterior acompanhamento da execução contratual pela Secretaria Requisitante.

Capítulo VI
Dos Procedimentos Auxiliares

Art. 52. Os procedimentos auxiliares observarão as normas deste Decreto, bem como de seus respectivos regulamentos.

§ 1º As contratações que utilizem os procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse e registro cadastral, observarão este Decreto no que se refere à fase preliminar de planejamento da contratação e o trâmite de contratação ordinária, no que couber, observando os termos do regulamento próprio.

§ 2º As contratações oriundas do Sistema de Registro de Preço serão iniciadas da forma deste Decreto, observada a participação do Órgão Gerenciador na elaboração do Termo de Referência, conforme regulamento próprio. Após a fase inicial, o processo seguirá o trâmite de contratação ordinária, descrito neste Decreto até a Homologação, naquilo que aplicável.

§ 3º A adjudicação do objeto e a homologação da licitação pelo Sistema de Registro de Preços será realizada pela Secretaria/Entidade competente, nos termos da legislação municipal.
§ 4º Após a homologação, o Órgão Gerenciador elaborará a Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, no formato da Minuta aprovada, convocará o fornecedor para assinar a Ata de Registro de Preços e providenciará sua publicação na íntegra no PNCP, no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município, bem como manterá arquivo de todas as Atas de Registro de Preços.

Art. 53. A Secretaria Participante, a qual tem que obrigatoriamente ter feito parte da Ata de Registro de Preços, irá gerar um processo administrativo de aquisição/contratação e o instruirá com:
Solicitação de Compras, indicando que irá adquirir/contratar de acordo com a Ata de Registro de Preços;
Memória de Cálculo.
Verificação de disponibilidade orçamentária pela Secretaria de Planejamento.

§ 1º O Órgão Gerenciador, ao receber o processo, verificará a conformidade da documentação com o estipulado neste artigo. Havendo irregularidades remeterá o processo à Secretaria Requisitante para correção das desconformidades.

§ 2º O Órgão Gerenciador deverá juntar ao processo administrativo cópia da publicação da Ata de Registro de Preços em vigor que contenha os objetos solicitados pela Secretaria Requisitante e debitar o quantitativo consumido do saldo da referida Ata.

§ 3º O Processo será remetido à Secretaria Requisitante para juntada aos autos do despacho de autorização da despesa, e em seguida o processo deverá ser remetido para à Secretaria de Planejamento para emissão da reserva e ao Setor Contábil para fins de empenhamento da despesa. Caso a despesa não seja autorizada o procedimento receberá no sistema o status de "*Não Autorizado*", devendo retornar ao Órgão Gerenciador para verificação do saldo da respectiva Ata.

§ 4º Empenhada a despesa, o processo será encaminhado para a Coordenadoria de Contratos e Convênios para assinatura do Contrato, quando não for o caso de dispensa legal de assinatura de Contrato e, sequencialmente, seguirá o rito ordinário estabelecido neste Decreto.

§ 5º Os processos de mera aquisição tendo como base a Ata de Registro de Preços, sem que impliquem em adesão, não necessitarão de remessa à Procuradoria Geral do Município.

Capítulo VII
Do modelo de gestão do contrato

Art. 54. O modelo de gestão do contrato tem por objetivo descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

Art. 55. Para cada contrato celebrado pelo Município, o titular do órgão/secretario nomeará comissão ou responsável pela gestão e pela fiscalização, mediante ato publicado em conjunto com o extrato do respectivo ajuste no órgão de divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura.

§ 1º Quando a execução do instrumento envolver mais de um órgão, a comissão ou responsável de que trata o caput deste artigo será instituída por ato conjunto, com pelo menos um representante de cada órgão.

§ 2º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados da indicação.

§ 3º Na designação do gestor e dos fiscais de contrato a Secretaria Requisitante deverá:
Informar o nome completo, matrícula e CPF do gestor e dos fiscais integrantes da comissão de fiscalização;
Assegurar a distinção entre a atividade do gestor e dos fiscais, sendo vedada a gestão ser exercida pelos mesmos agentes que realizam a fiscalização e vice-versa;
Para a comissão de fiscalização, indicar pelo menos dois fiscais titulares, sendo um para fiscalização técnica e um para a fiscalização administrativa e um fiscal suplente.

§ 4º Nos contratos de grande vulto ou de maior complexidade a comissão de fiscalização deverá ter, no mínimo, três titulares, dois para a fiscalização técnica e um para a fiscalização administrativa, e um suplente.

§ 5º Compete ao gestor do contrato coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

§ 6º A fiscalização do contrato será realizada de forma técnica e administrativa do contrato, assim entendidos como:
Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública; e
Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

§ 7º Cabe ao fiscal do contrato:
Prestar apoio ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes à execução do contrato;
Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e atestá-las;
Após o ateste das Notas Fiscais, elaborar o Relatório Mensal de Fiscalização, encaminhando-o ao gestor do contrato, para ratificação;
Anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
Informar ao gestor do contrato, em 24 (vinte e quatro) horas, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
Participar da atualização do relatório de risco;
examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;
Receber provisoriamente o objeto do contrato;
Elaborar relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos das novas contratações.

§ 8º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 56. O modelo de gestão do contrato deverá constar no termo de referência/ projeto básico, definindo:
Os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme artigo anterior;
O protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;
A forma de pagamento do objeto contratado;
O método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
O método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
As sanções, glosas e extinção do contrato.

Art. 57. É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal do contrato com informações pertinentes a essa atribuição, que deverão observar as seguintes regras:
A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Parágrafo único. Os terceiros contratados poderão realizar conferência documental e cruzamento de informações, cálculos de parcelas trabalhistas, inspeções e auditorias periódicas, entrevistas nos postos de trabalho e verificar por amostragem o adimplemento de parcelas trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

Art. 58. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
Art. 59. A Administração Pública terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por este Decreto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Art. 60. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando for o caso;
A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
A satisfação do público usuário.

§ 1º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, e deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento do contratado que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 3º A comissão de fiscalização deverá promover emitir relatório de fiscalização e registro das ocorrências verificadas, na forma dos incisos abaixo, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
COMPETÊNCIA – mês/ano;
OCORRÊNCIA (relatar os problemas detectados no mês de execução do contrato);
PROVIDÊNCIA (relatar as providências adotadas para a solução de cada problema detectado na execução);
RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais foram as consequências e encaminhamentos);
MEDICAÇÃO (informar se os serviços mensais foram 100% prestados, se haverá ajuste no pagamento à contratada e o valor a ser pago); e
Data e Assinatura dos Fiscais.

§ 4º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo contratado, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 61. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores do contratado, serão exigidas, dentre outras, as seguintes comprovações:
No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
o recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
o pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
o pagamento do 13º salário;
a concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
a realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
listagem atualizada de admissões e dispensas de empregados vinculados ao contrato, com base no CAGED ou e-Social, conforme o caso, bem como comprovação de seu envio à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia ou órgão que o venha a substituir no futuro;
o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
o cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
No caso de cooperativas:
o recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
o recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
o comprovante de distribuição de sobras e produção;
o comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
o comprovante da aplicação em fundo de reserva;
a comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
as eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
No caso de entidades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 1º Além do cumprimento do caput deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalha dores do contratado para verificar as anotações contidas em CTPS devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração, o gozo de férias, as horas extras, as eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, a fiscalização no local de trabalho do empregado.

§ 2º O fiscal ou comissão de fiscalização deverá emitir relatório de fiscalização em relação ao serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 3º O disposto neste Decreto não excluirá demais medidas realizadas pelo fiscal ou comissão de fiscalização em prol do devido cumprimento dos rigores estabelecidos em lei ou demais atos normativos pertinentes à matéria.

Art. 62. O objeto contratado será recebido:
Em se tratando de prestação de serviços:
provisoriamente, pelo responsável por sua fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Em se tratando de compras:
provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por sua fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados deverão ser igualmente definidos no termo de referência e no contrato, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

§ 2º Na hipótese de o recebimento provisório e definitivo não ocorrerem dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se no dia do esgotamento dos respectivos prazos.

§ 3º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 5º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Capítulo VIII
Dos Processos de Pagamento Ordinários
Seção I
Disposições Gerais

Art. 63. Os processos de pagamento serão iniciados com a requisição de pagamento, isenta de erros, dirigida pela Secretaria de origem, que será responsável pela instrução do processo a fim de possibilitar a liquidação da despesa.

§ 1º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º Essa verificação tem por fim apurar:
A origem e o objeto do que se deve pagar;
A importância exata a pagar;
A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

§ 3º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
A nota de empenho;
Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§ 4º Deve constar na requisição de pagamento declaração do contratado informando que mantêm, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou procedimento de contratação direta.

§ 5º Será aberto um único processo administrativo para todos os pagamentos de obrigações decorrentes da execução do contrato.

Art. 64. A Secretaria Requisitante remeterá o processo ao Controle Interno para análise de Controle de Conformidade Processual, instruído com as informações ou documentos constantes dos incisos abaixo, que, caso não haja restrições, encaminhará ao Setor de Despesa para sua liquidação:
Via original da nota de empenho ou cópia autenticada por servidor plenamente identificado (na qual conste razão social e endereço do requerente compatível com os descritos no documento comprobatório da realização da despesa), cujos campos estejam corretamente preenchidos e devidamente assinados pelos responsáveis legais;
Cópia autenticada do contrato, termo de referência/projeto básico, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, ato de adjudicação do objeto e homologação da licitação ou autorização e ratificação da dispensa ou inexigibilidade da licitação, Ata de Registro de Preços, publicação do extrato;
Documento comprobatório da realização da despesa (nota fiscal ou documento equivalente na forma original), emitido na mesma data ou posteriormente à nota de empenho e que atenda aos seguintes requisitos:
esteja no prazo;
contenha, em seu verso, data, assinatura e matrícula dos servidores designados para compor a fiscalização do contrato, plenamente identificados, atestando o recebimento dos bens ou serviços;
não contenha rasuras, emendas ou borrões;
contenha especificação dos itens e respectivos preços constantes no documento comprobatório da despesa correspondente àqueles previstos na nota de empenho.
Ordem de Serviço e/ou Compra no valor da despesa pleiteada para pagamento;
Correto enquadramento da despesa quanto à função programática e elemento de despesa;
Certidões de regularidade para com a União, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Declaração de que mantem as demais condições de habilitação;
Nos casos de contrato de prestação de serviços: informação acerca do período de execução no corpo da nota fiscal;
Mapa de controle da execução contratual, constando identificação, matrícula e assinatura dos servidores municipais;
Publicação da Portaria de Designação da Comissão Fiscalizadora do Contrato;
Relatório de Fiscalização do Contrato emitido pelos membros da respectiva Comissão de Fiscalização;

§ 1º. A requisição será autuada como processo administrativo, no qual todas as folhas deverão estar numeradas, rubricadas e constar indicação do número do processo.

§ 2º. Caso o município utilize o processo eletrônico, não se aplica a regrar do parágrafo anterior.

§ 3º. Havendo pendências, o processo será devolvido à Secretaria Requisitante, para saneamento.

§ 4º. Os processos de despesa realizada, quando remetidos ao Controle Interno para emissão de parecer, deverão ser despachados pelo Titular da Pasta ou por servidor formalmente designado.

Art. 65. Após a liquidação da despesa, o Órgão de Despesa encaminhará o processo para pagamento.

Parágrafo único. Nos processos de pagamento relacionados à prestação de serviços, o Órgão de Contabilidade providenciará, após consulta ao Órgão de Fiscalização Tributária, os recolhimentos e as retenção tributárias.

Capítulo IX
Do encerramento do contrato

Art. 66. Recebido definitivamente o objeto do contrato, a Comissão de Fiscalização realizará um relatório final na forma do Anexo VIII.

Art. 67. A Secretaria Requisitante deverá informar a Coordenadoria de Contratos a respeito do encerramento do contrato para fins de baixa no Sistema de Gestão de Processos do Município e, em caso de extinção contratual, para elaboração do termo correspondente.

§ 1º. Na hipótese de extinção contratual tendo como base os artigos 137 a 139 da lei 14.133/2021, o termo deverá ainda ser precedido de:
Justificativa da autoridade competente;
Parecer da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Após a formalização do termo, a Secretaria Requisitante deverá proceder à anulação da Nota de Empenho.

§ 3º. Na hipótese de encerramento contratual pelo término do prazo de vigência ou pelo cumprimento integral do contrato não será necessária a formalização do encerramento contratual pela Coordenadoria de Contratos e Convênios, bastando o Relatório Final da Comissão de Fiscalização.

Capítulo X
Das Delegações

Art. 68. Desde que respeitados os procedimentos e condições estabelecidos neste Decreto e as demais normas aplicáveis, ficam delegadas as seguintes competências:
Aos Secretários do Município, para, no âmbito de seus órgãos:
assinar contratos, convênios e seus aditivos;
adjudicar o objeto e homologar licitações, bem como autorizar dispensas de licitações e adjudicar o respectivo objeto.
autorizar despesas licitatórias no valor de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no caso de compras e serviços, e de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia.
ratificar os casos de dispensa de licitação, nos valores constantes na alínea “a” deste inciso;
ratificar as inexigibilidades de licitação;
assinar empenho, liquidação e pagamento;
responderá como autoridade superior/competente.
Capítulo XI
Disposições Finais

Art. 69. Os órgãos envolvidos na análise de processos de celebração de contratos e convênios ou instrumento congênere só formularão exigências adicionais àquelas previstas no presente Decreto quando:
Especificamente previstas em lei, ato normativo, contrato ou convênio;
Quando absolutamente indispensáveis ao resguardo do interesse público, verificado em cada caso concreto.

§ 1º. Das consultas remetidas à Procuradoria Geral do Município, fora dos casos previstos no presente Decreto, constará especificamente a questão sobre a qual o órgão requisitante deseja o parecer jurídico.

§ 2º. O edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa que eventualmente venha a substituir o instrumento de contrato, nos casos admitidos pela legislação em vigor.

Art. 70. Em obediência ao princípio da segregação de funções, devem ser observadas as seguintes vedações em relação aos agentes/superintendente e/ou pregoeiro e equipes envolvidas no procedimento de contratação:
O mesmo agente/superintendente e/ou pregoeiro e equipes de planejamento da contratação não poderá cumular as funções de elaboração do ETP e do TR do mesmo processo de contratação;
O agente/superintendente e/ou pregoeiro e equipes de planejamento da contratação não poderá realizar as funções de gestão de contrato e fiscalização de contrato, do mesmo processo de contratação;
O agente/superintendente e/ou pregoeiro e equipes de apoio ao certame não poderá realizar as funções de planejamento da contratação, gestão de contratos e fiscalização de contratos em nenhum processo de contratação.

Art. 71. Nenhum empenho será processado sem autorização formal da autoridade competente, sob pena de os agentes envolvidos sujeitarem-se às sanções previstas em lei e em regulamentos próprios.

Art. 72. Ficam os Secretários, Procurador Geral e Controlador Geral, autorizados a expedir Instruções Normativas, dentro de suas áreas de competências, com o objetivo de organização interna, otimização de rotinas e de tornar públicos os procedimentos administrativos a serem observados no âmbito dos referidos órgãos para celeridade, eficácia e eficiência nos trâmites processuais.

Art. 73. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), sendo aplicável a todos os processos administrativos, a partir da sua vigência fundados na lei 14.133/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, 09 dias do mês de março do ano 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Theobroma/RO, xx de xxxxxx de 20xx

Unidade Requisitante: Secretária de Saúde
Projeto: Manutenção de Serviços Administrativo
Especificação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners para impressoras multifuncionais.

Responsável pela Demanda: (nome do responsável pela solicitação)

- Fundamentação da Contratação

Necessidade

Exemplo: Aquisição de suprimentos para as impressoras integrantes do parque computacional da Secretária Municipal de Saúde do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos serviços de impressão no âmbito dessa Secretaria Municipal.

Motivação / Justificativa

Conforme o Plano Anual de Contratação a presente demanda está previsto para manutenção de serviços administrativos. A presente aquisição deste suprimento permite mais agilidade na reposição e nesta oportunidade, a provisão dos estoques de suprimentos de impressão, utilizados pelos equipamentos instalados na secretária de saúde e posto de saúde localizado xxxxxxxxxxxxx.

Resultados a serem alcançados

Garantir o adequado funcionamento dos serviços de impressão na Secretaria de Saúde, no que diz respeito à disponibilidade dos suprimentos para as impressoras.

Atendimento das necessidades desta Secretaria, relativas aos suprimentos de informática pelo período Abril de 2023 a dezembro de 2023.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se os presentes autos Secretário Municipal de Saúde, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Prefeito Municipal para Autorização, com vistas à continuidade do processo de contratação.

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, oficializo a Equipe de Planejamento da Contratação para providenciar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Gerenciamento de Riscos da Contratação.

Theobroma/RO, xx de xxxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Saúde Municipal

Autorizo a abertura do Processo ____/_____/2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:
Área Requisitante:

Descrição da necessidade

Descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Este campo é obrigatório.
Exemplo: A secretaria dentre outras atribuições, é responsável por xxxxxxx (atividade afetada pela aquisição). A necessidade da aquisição de xxxx (colocar os objetos) permitirá atender o (setor requisitante), com a finalidade de xxxxxxxx, proporcionando (benefícios trazidos pela aquisição). A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo (descrever eventuais prejuízos pelo atraso na entrega dos itens ou pelo atraso na conclusão da licitação) e no longo prazo (descrever eventuais prejuízos pelo fracasso na licitação ou outras razões que impossibilitem a aquisição).
Os quantitativos previstos foram estimados (citar a estimativa dos quantitativos) para aplicação xxxxxx com base (citar).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda, tais como:
Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada;
Necessidade de garantia, treinamento e instalação do equipamento por parte do fornecedor, considerando que os valores decorrentes das necessidades estejam compondo o preço de referência;
Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.
Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.
Exemplos de requisitos que poderão ser exigidos a depender do objeto: critérios, práticas de sustentabilidade (tais como certificados ambientais) e certificados NBRs na especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada; tempo mínimo de garantia técnica e serviços que devem estar inclusos na garantia; necessidade de serviço de instalação acompanhado do objeto, exigência de amostra e metodologia de análise, etc.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizar um levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, nos casos de complexidade técnica do objeto, por exemplo.
Sugere-se elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados.
Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de xxxxxx para xxxxxxx, na quantidade de xxxxx por xxxx meses, deve descrever os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.
Incluir as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.
Exemplo: A aquisição da bomba d'água e acessórios de instalação de um Calorímetro Ika C200 da marca e modelo se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A avaliação do equipamento e peças com marca e modelo escolhido (Calorímetro IKA C200) foi bem superior às outras marcas similares em relação aos quesitos 1, 2, 4, 7 e 8 citados no Tópico 4. Assim, a aquisição mostra-se viável por meio da Dispensa de Licitação.
Este campo é obrigatório.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Descrever os quantitativos previstos e explicar o método de estimativa destes.
Exemplo: A estimativa de consumo é de xx itens para o exercício de 2023, este quantitativo foi originado com base:
Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe deram suporte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

Importante definir e documentar o método usado para estimar as quantidades a serem adquiridas, utilizando informações de aquisições anteriores.
É possível justificar as quantidades em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.
Este campo é obrigatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Deve-se realizar a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.
Exemplo:
Item 01: considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pela empresa XXXXX possui risco de inexequibilidade, portanto não foi considerado para fins de levantamento de preços. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA dos 04 (quatro) orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado de R$ XXXXXX
Item 02: considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pela empresa XXXXX possui risco de inexequibilidade, portanto não foi considerado para fins de levantamento de preços. Assim, optou-se pelo uso da MEDIANA dos 04 (quatro) orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado de R$ 62.500,00 por refletir o valor central pesquisado.
Item 03: considerando os 05 (cinco) orçamentos encontrados, optou-se pela instrução de excluir do cálculo os dois valores extremos. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA dos 03 (três) orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado de R$ 58.333,00.
Item 04: considerando os 05 (cinco) orçamentos encontrados, optou-se pela instrução de excluir do cálculo os dois valores extremos. Assim, optou-se pelo uso da MEDIANA dos 03 (três) orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado de R$ 61.000,00 por refletir o valor central pesquisado considerado.
Item 05: considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pela empresa xxxxxx possui risco de inexequibilidade, portanto não foi considerado para fins de levantamento de preços. Assim, optou-se pelo uso do MENOR VALOR encontrado dos 04 (quatro) orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado de R$ 50.000,00, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.
(O requerente possui a liberdade para uso dos parâmetros que entender pertinente para obtenção do preço estimado de contratação)
Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:
Este campo é obrigatório

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx
02	xxxxxxxo	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx
03	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx
04	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx
05	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Deve-se indicar se a

aquisição deverá ser realizada em grupo. Os itens a serem adquiridos por grupo devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.
Este campo é obrigatório.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. Indicar individualmente os itens no PAC vigente.

Exemplo 1: Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste Município.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Deve-se declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade; eficácia; eficiência; de melhor aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros disponíveis; inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica); bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

Exemplo: A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados no DFD irá completar mais um ciclo de modernização dos equipamentos de laboratórios do Hospital Municipal, garantindo a qualidade na prestação de serviço público. Isto contribuirá com o enriquecimento a eficiência no diagnóstico precoce da enfermidade.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Informar, se for o caso, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.
Deverá ser detalhado os aspectos relacionados à instalação, quando se tratar de equipamento, como: local, dia, horário, etc. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será realizada a instalação, como: espaço, rede elétrica, voltagem e outros.
Exemplo: Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a adequação do Laboratório xxxx, com a disponibilização de mais 02 (duas) tomadas na voltagem 110v à altura entre 1m e 1,5m na parede dos fundos, onde encontra-se a bancada que servirá de base para os aparelhos.
Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste tópico devem ser descritos os possíveis impactos ambientais da contratação e respectivas medidas de tratamento.

Exemplo: Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item XXXXX deste ETP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Concluir se o estudo preliminar evidencia que a contratação se mostra viável tecnicamente e necessária. Diante disso, declarar ser (ou não) viável a contratação pretendida. Deve ser justificada.

Exemplo: Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária, sendo a contratação dividida em itens unitários.
RESPONSÁVEIS:

Mínimo dois responsáveis.
Nome, CPF, Cargo e Função.

Art. 1º A realização do estudo técnico preliminar e o gerenciamento de riscos é orientada pelos regramentos constantes neste Anexo.

Art. 2º Compete a cada Secretaria a elaboração de seus Estudos Técnicos Preliminares, prioritariamente por meio de equipe multidisciplinar de agentes públicos, conforme objeto que se pretende contratar.

Art. 3º A equipe responsável pela elaboração do ETP poderá ser auxiliada por agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, de modo que estes integrarão pontualmente a equipe de elaboração do ETP no tocante ao objeto de estudo demandado.

Art. 4º O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução para a contratação, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
Requisitos da contratação;
Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
Contratações correlatas e/ou interdependentes;
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

§ 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, caso haja, além de outros instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal.

§ 5º Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

§ 6º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 7º A Administração Pública Municipal poderá utilizar o Sistema EPT Digital para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 8º Os Estudos Técnicos Preliminares para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação serão elaborados por Comissão da Coordenadoria Geral da Tecnologia da Informação.
Art. 5º A elaboração do estudo técnico preliminar deverá prezar pelo planejamento da contratação, considerada a expectativa da necessidade anual e observar os seguintes requisitos:
Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
Utilização dos procedimentos auxiliares à licitação, quando pertinente;
Determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
Atendimento aos princípios:
da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
A viabilidade da divisão do objeto em lotes;
O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:
A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

§ 4º O planejamento das contratações deverá ainda observar as regulamentações específicas referentes ao plano de contratações anual, quando editadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 6º A equipe responsável pelo ETP elaborará, ainda, o Gerenciamento de Risco da Contratação, contendo:
Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade da contratação pretendida ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
Tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

§ 1º O Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos, conforme modelo do Anexo III deste Decreto.

§ 2º O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos ao final da elaboração dos Estudos Preliminares.
§ 3º O Termo de Referência ou Projeto Básico deve considerar uma matriz de risco da execução contratual, observando, especialmente, eventos relevantes de contratações anteriores reportadas durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização e as medidas necessárias para sua mitigação e contingenciamento.

ANEXO III
MAPA DE RISCOS – GERENCIAMENTO DE RISCO

MAPA DE RISCOS	
Dados do Processo:	
Objeto:	Contratação de ..... para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Nº do Processo:	0000/20XX
Fase de Análise:	
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do contrato	
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
Risco 01:	(Identificar o risco que pode ocorrer)
Probabilidade: Baixa Média Alta **Impacto:** Baixo Médio Alto	
Dano(s): (Descrever os danos que a ocorrência do risco identificado causará)	
Ação(ões) Preventiva(s): (Descrever as ações que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Ação(ões) de Contingência: (Descrever as ações que deverão ser tomadas após a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Risco 02:	(Identificar o risco que pode ocorrer)
Probabilidade: Baixa Média Alta **Impacto:** Baixo Médio Alto	
Dano(s): (Descrever os danos que a ocorrência do risco identificado causará)	
Ação(ões) Preventiva(s): (Descrever as ações que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Ação(ões) de Contingência: (Descrever as ações que deverão ser tomadas após a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Risco 03:	(Identificar o risco que pode ocorrer)
Probabilidade: Baixa Média Alta **Impacto:** Baixo Médio Alto	
Dano(s): (Descrever os danos que a ocorrência do risco identificado causará)	
Ação(ões) Preventiva(s): (Descrever as ações que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Ação(ões) de Contingência: (Descrever as ações que deverão ser tomadas após a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Risco 04:	(Identificar o risco que pode ocorrer)
Probabilidade: Baixa Média Alta **Impacto:** Baixo Médio Alto	
Dano(s): (Descrever os danos que a ocorrência do risco identificado causará)	
Ação(ões) Preventiva(s): (Descrever as ações que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Ação(ões) de Contingência: (Descrever as ações que deverão ser tomadas após a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
GESTÃO DE CONTRATOS	
Risco 01:	(Identificar o risco que pode ocorrer)
Probabilidade: Baixa Média Alta **Impacto:** Baixo Médio Alto	
Dano(s): (Descrever os danos que a ocorrência do risco identificado causará)	
Ação(ões) Preventiva(s): (Descrever as ações que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Ação(ões) de Contingência: (Descrever as ações que deverão ser tomadas após a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Risco 02:	(Identificar o risco que pode ocorrer)
Probabilidade: Baixa Média Alta **Impacto:** Baixo Médio Alto	
Dano(s): (Descrever os danos que a ocorrência do risco identificado causará)	
Ação(ões) Preventiva(s): (Descrever as ações que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Ação(ões) de Contingência: (Descrever as ações que deverão ser tomadas após a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Risco 03:	(Identificar o risco que pode ocorrer)
Probabilidade: Baixa Média Alta **Impacto:** Baixo Médio Alto	
Dano(s): (Descrever os danos que a ocorrência do risco identificado causará)	
Ação(ões) Preventiva(s): (Descrever as ações que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Ação(ões) de Contingência: (Descrever as ações que deverão ser tomadas após a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Risco 04:	(Identificar o risco que pode ocorrer)
Probabilidade: Baixa Média Alta **Impacto:** Baixo Médio Alto	
Dano(s): (Descrever os danos que a ocorrência do risco identificado causará)	
Ação(ões) Preventiva(s): (Descrever as ações que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Ação(ões) de Contingência: (Descrever as ações que deverão ser tomadas após a ocorrência do risco identificado)	**Responsável:** (inserir responsável)
Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos	
Por fim, registre-se que a presente análise de risco é a primeira barreira de controle e gerenciamento, mas não a única, sendo certo que podem ocorrer eventos imprevisíveis ao longo do processo licitatório. Assim, deve ser observada, ainda, a análise de Controle e Conformidade Processual e da Procuradoria Geral do Município. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.	

_____ Nome:	_____ Nome:	_____ Nome:
Matrícula	Matrícula	Matrícula

Local e data: Theobroma/RO, xx de xxxxx de 20XX.
Devem ser inseridos tantos riscos quantos forem necessários, de acordo com o tipo de contratação

ANEXO IV
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – DOCUMENTOS

Art. 1º O Processo deverá ser instruído com a Solicitação de Compras, devidamente assinada pelo responsável do órgão solicitante, e Projeto Básico aprovado e assinado pelo Titular do Órgão interessado e arquiteto/engenheiro responsável, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) ou Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T.), devidamente quitadas, conforme o caso, em que sejam indicados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou o serviço, contendo necessariamente:
A adequada caracterização de seu objeto com a especificação completa da obra ou serviço a ser realizado;
A natureza da contratação, e a descrição da solução como um todo, considerado todo ciclo de vida do objeto;
A referência ao correspondente estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
Justificativa para a contratação;
Os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
Memória de Cálculo;
O prazo de execução e o Cronograma Físico-Financeiro previsto;
Orçamento estimado detalhado em planilha de quantitativos e preços unitários, contendo data-base, composições analíticas de formação de preços unitários que exponham as descrições, quantificações e preços dos insumos e justificativa dos preços, preferencialmente, mediante a relação ou pesquisa de mercado e respectiva metodologia de pesquisa e/ou referência a sistema de custos utilizado;
Requisitos da contratação;
Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, com a respectiva fixação de critérios de avaliação dos serviços prestados;
Regime de execução;
Critérios de medição e de pagamento, além da garantia de inspeções e diligências, quando aplicável, e sua forma de exercício;
A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
Previsão do produto da obra ou dos serviços nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, quando for o caso;
Prazo para substituição de serviço/material eivado de vício;
Indicação de documentos que devam ser solicitados a título de qualificação técnica no Edital;
Local e prazo de entrega;
Informações complementares e peculiares ao objeto solicitado que devam constar no Edital;
Memorial descritivo, quando for o caso;
Prazo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto;
Planilha que expresse os custos necessários para a manutenção de despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício de início das atividades e nos dois subsequentes, a fim de fornecer parâmetros para a elaboração do relatório de impacto orçamentário;
Projeto Executivo ou prazo para que o Contratado apresente o referido documento;
Índice ou fórmula aplicáveis nos casos de eventuais reajustes;
Fundamentos que caracterizem, se for o caso, o serviço como contínuo para fins de previsão da possibilidade de prorrogação;
Verificação, se for o caso de levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
Definição, se for o caso, de soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
Quando aplicável ao objeto, estipular informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução, bem como subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
Em caso de obras, constar o orçamento detalhado do custo global, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da Lei 14.133/21;
Matriz de risco, ou seja, cláusula definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, conforme Art. 6º, XXVI, da Lei nº 14.133/2021, aplicável obrigatoriamente para obras e serviços de grande vulto ou quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

ANEXO V
COMPRAS, SERVIÇOS E FORNECIMENTOS – DOCUMENTOS

Art. 1º O processo deverá ser instruído com a Solicitação de Compras, devidamente assinada pelo responsável do órgão solicitante, e Termo de Referência aprovado e assinado pelo Titular do órgão interessado, indicando os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto solicitado, contendo necessariamente:
Adequada caracterização do objeto, com a especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca, salvo nas hipóteses admitidas na legislação;
A natureza da contratação, devendo ser destacado pela Secretaria Requisitante se o objeto se refere, exemplificativamente, a:
compra ou serviço;
serviço comum ou especial;
serviço ou fornecimento por escopo ou contínuo;
compra de bem comum ou bem de luxo;
A descrição da solução como um todo, considerado todo ciclo de vida do objeto, ou seja, a forma como o bem é produzida, sua disponibilidade no mercado, insumos necessários, seu descarte final, entre outros elementos;

A referência ao correspondente estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
Justificativa para a contratação, descrevendo o porquê daquela contratação e para o quê ela será aplicada, considerando as ações e planejamentos da Administração Pública Municipal e do órgão requisitante;
Os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
Memória de cálculo: definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas por meio de técnicas quantitativas em função do consumo e utilização prováveis, inclusive nos casos de Registro de Preços;
No caso de fornecimento parcelado ou de serviços a serem prestados a longo prazo, apresentar Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro;
Requisitos da contratação;
Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, com a respectiva fixação de critérios de avaliação dos serviços prestados;
Regime de execução;
Critérios de medição e de pagamento, além da garantia de inspeções e diligências, quando aplicável, e sua forma de exercício;
A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
Prazo para substituição de serviço/material eivado de vício;
Indicação de documentos que devam ser solicitados a título de qualificação técnica no Edital;
Local e prazo de entrega;
Informações complementares e peculiares ao objeto solicitado que devam constar no Edital;
Prazo de recebimento provisório e definitivo do objeto;
Planilha que expresse os custos necessários para a manutenção de despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício de início das atividades e nos dois subsequentes, a fim de fornecer parâmetros para a elaboração do relatório de impacto orçamentário;
Índice aplicável nos casos de eventuais reajustes;
Fundamentos que caracterizem, se for o caso, o serviço como contínuo para fins de previsão da possibilidade de prorrogação;
Para as compras, o Termo de Referência ainda deverá conter informações sobre:
a especificação do produto;
indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
Deverão ser observados os casos eventualmente exigidos de termos de confidencialidade constantes na lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em legislações específicas;
As sanções, no caso de inadimplemento contratual, com a gradação das penalidades conforme níveis de risco para a execução do contrato;
Previsão dos critérios de avaliação por nível de serviço, caso pertinente à execução do contrato;
Matriz de risco, ou seja, cláusula definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, conforme Art. 6º, XXVI, da Lei nº 14.133/2021, aplicável obrigatoriamente para obras e serviços de grande vulto ou quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada e facultativamente para os demais casos.
Parágrafo único. Em relação à alínea 'c' do inciso XXIII, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

ANEXO VI
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
Art. 1º O processo deverá ser instruído, no que couber, com os documentos e informações descritas nos Anexos I ou II, conforme o caso e, ainda:
Para todos os casos de contratação direta:
documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
razão da escolha do contratado;
justificativa de preço;
autorização da autoridade competente.
Nos procedimentos de dispensa por emergência ou calamidade pública:
caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;
descrição do prejuízo ou do risco à segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens, públicos e particulares, que podem ocorrer caso a contratação não se efetive;
informação acerca do início da licitação destinada a substituir a contratação emergencial, quando for o caso;
Nos procedimentos de inexigibilidade fundamentados no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, a explicitação das características que, por serem encontradas apenas no objeto pretendido, justificam a contratação;
Nos procedimentos de inexigibilidade pela exclusividade do fornecedor (art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21):
a explicitação de que trata o inciso anterior;
atestado fornecido por órgão de registro do comércio, sindicato, federação ou confederação patronal, Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou entidades equivalentes;
justificativa de preço.
Nos procedimentos de inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos por notória especialização (art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21), documentos ou informações que demonstrem a notória especialização e que o trabalho é singular em face da alta complexidade, tais como:
exemplares ou referências a desempenho anterior, estudos, experiências ou publicações;
informações sobre a organização, aparelhamento ou equipe técnica do possível contratado;
razão da escolha do fornecedor ou executante;
fundamentação legal e justificativa da inexigibilidade;
justificativa de preço;
Nos procedimentos de inexigibilidade contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21):

no caso de contratação por intermédio de empresário exclusivo, apresentar contrato de exclusividade/e ou certidão;
documentação que comprove a notoriedade do artista como reportagens, títulos e premiações recebidos;
documentação que justifique o valor cobrado a título de cachê, de forma que se comprove que tal valor é o comumente praticado pelo artista no mercado. Tal comprovação poderá se dar através da apresentação de contratos, notas ficais ou documentos congêneres.
Nos procedimentos de inexigibilidade para celebração de contratos de locação ou aquisição de imóveis:
declaração de que o imóvel será destinado às finalidades precípuas da administração, informando precisamente quais as finalidades em questão;
comprovação de que as necessidades de instalação e a localização do imóvel condicionam a sua escolha;
declaração do Órgão de Patrimônio quanto à inexistência de imóvel público que possa atender à solicitação do requisitante;
laudo de avaliação do imóvel a ser elaborado por técnico da Prefeitura, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes, considerados avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
certificação pelo órgão requisitante da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela;
relatório fotográfico e planta baixa do imóvel;
especificação detalhada do imóvel;
cópia autenticada, por repartição pública ou por servidor plenamente identificado, da documentação de identificação do locador (identidade, CPF, comprovante de residência e certidão de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal e legalização do imóvel), bem como de seu procurador legal, devidamente comprovada por meio de procuração, se for o caso.
Os demais casos de dispensa e inexigibilidades deverão observar as especificidades previstas na legislação para cada tipo em especial.
Parágrafo único. Sempre que for o caso de indicação do fornecedor/prestador na fase inicial do processo, o Termo de Referência deverá ser instruído com a justificativa para tal indicação e acompanhado dos documentos que ratificam a mesma de acordo com a previsão legal.
Art. 2º É vedada a inclusão, no objeto da dispensa/inexigibilidade, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do termo de referência, projeto básico ou executivo.

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:49C358BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - FABIANA PORTILHO SENHORINHO DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Célio de Jesus Lang			**Cargo/Função/Matrícula** Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57911	
CPF 812.129.502-59	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/03/2023	**Data de Retorno** 15/03/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO. SEGUE ANEXO CRONOGRAMA DO EVENTO.			
Proponente: Célio de Jesus Lang Data: / / Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:1C174E0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
EXERCICIO: 2022		JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO									
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
Despesas (Exceto Intraorçamentárias) (I)	29.752.178,00	66.949.683,51	20.052.251,35	54.790.780,53	100,00	12.158.902,98	20.926.477,53	48.151.294,67	100,00	18.798.388,84	6.639.485,86
Legislativa	1.258.000,00	1.692.218,51	822.248,96	1.690.599,00	3,09	1.619,51	534.656,17	1.309.091,21	2,72	383.127,30	381.507,79
Ação Legislativa	1.258.000,00	1.692.218,51	822.248,96	1.690.599,00	3,09	1.619,51	534.656,17	1.309.091,21	2,72	383.127,30	381.507,79
Administração	5.926.000,00	7.881.790,81	2.329.903,47	7.251.860,60	13,24	629.930,21	2.508.473,83	7.113.400,61	14,77	768.390,20	138.459,99
Administração Geral	5.926.000,00	7.881.790,81	2.329.903,47	7.251.860,60	13,24	629.930,21	2.508.473,83	7.113.400,61	14,77	768.390,20	138.459,99
Assistência Social	1.236.660,00	2.125.617,26	485.018,41	1.463.486,53	2,67	662.130,73	648.123,68	1.449.686,99	3,01	675.930,27	13.799,54
Assistência à Criança e ao	163.000,00	188.000,00	53.679,17	163.124,73	0,30	24.875,27	52.329,17	161.774,73	0,34	26.225,27	1.350,00

Adolescente											
Assistência Comunitária	288.660,00	938.106,84	146.571,36	454.555,04	0,83	483.551,80	286.481,89	449.435,90	0,93	488.670,94	5.119,14
Demais Subfunções Assistência Social	785.000,00	999.510,42	284.767,88	845.806,76	1,54	153.703,66	309.312,62	838.476,36	1,74	161.034,06	7.330,40
Previdência Social	1.285.000,00	1.628.500,00	504.799,05	1.428.412,72	2,61	200.087,28	541.899,23	1.415.547,72	2,94	212.952,28	12.865,00
Previdência do Regime Estatutário	780.000,00	1.039.000,00	419.881,76	1.022.568,83	1,87	16.431,17	419.881,76	1.022.568,83	2,12	16.431,17	0,00
Demais Subfunções Previdência Social	505.000,00	589.500,00	84.917,29	405.843,89	0,74	183.656,11	122.017,47	392.978,89	0,82	196.521,11	12.865,00
Saúde	6.099.918,00	15.783.184,57	4.823.058,11	14.327.999,40	26,15	1.455.185,17	4.841.621,04	12.746.436,44	26,47	3.036.748,13	1.581.562,96
Atenção Básica	1.345.057,00	7.164.163,29	2.535.771,98	6.114.143,22	11,16	1.050.020,07	2.024.737,08	4.768.962,10	9,90	2.395.201,19	1.345.181,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.254,00	375.143,32	47.022,03	364.349,47	0,66	10.793,85	64.752,93	359.207,47	0,75	15.935,85	5.142,00
Vigilância Sanitária	77.400,00	1.087.054,64	2.843,14	882.036,62	1,61	205.018,02	358.612,69	702.036,62	1,46	385.018,02	180.000,00
Vigilância Epidemiológica	200.207,00	210.387,65	63.193,53	201.193,18	0,37	9.194,47	80.408,34	200.593,18	0,42	9.794,47	600,00
Demais Subfunções Saúde	4.145.000,00	6.946.435,67	2.174.227,43	6.766.276,91	12,35	180.158,76	2.313.110,00	6.715.637,07	13,95	230.798,60	50.639,84
Educação	9.099.000,00	15.270.176,63	3.858.021,37	12.384.513,88	22,60	2.885.662,75	5.066.243,74	11.709.072,08	24,32	3.561.104,55	675.441,80
Ensino Fundamental	8.599.000,00	14.431.850,19	3.610.779,69	11.671.886,01	21,30	2.759.964,18	4.819.002,06	10.996.444,21	22,84	3.435.405,98	675.441,80
Educação Infantil	365.000,00	653.326,44	203.689,14	594.190,44	1,08	59.136,00	203.689,14	594.190,44	1,23	59.136,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	135.000,00	135.000,00	43.552,54	118.437,43	0,22	16.562,57	43.552,54	118.437,43	0,25	16.562,57	0,00
Demais Subfunções Educação	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Cultura	30.000,00	933.755,59	395.026,38	921.203,81	1,68	12.551,78	712.782,48	797.495,89	1,66	136.259,70	123.707,92
Difusão Cultural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Cultura	0,00	933.755,59	395.026,38	921.203,81	1,68	12.551,78	712.782,48	797.495,89	1,66	136.259,70	123.707,92
Urbanismo	435.000,00	6.028.689,65	3.183.634,80	3.550.833,00	6,48	2.477.856,65	970.701,59	1.213.740,33	2,52	4.814.949,32	2.337.092,67
Infraestrutura Urbana	0,00	969.228,09	0,00	0,00	0,00	969.228,09	0,00	0,00	0,00	969.228,09	0,00
Serviços Urbanos	435.000,00	5.059.461,56	3.183.634,80	3.550.833,00	6,48	1.508.628,56	970.701,59	1.213.740,33	2,52	3.845.721,23	2.337.092,67
Gestão Ambiental	55.000,00	25.000,00	7.276,08	11.990,16	0,02	13.009,84	7.276,08	11.990,16	0,02	13.009,84	0,00
Demais Subfunções Gestão Ambiental	55.000,00	25.000,00	7.276,08	11.990,16	0,02	13.009,84	7.276,08	11.990,16	0,02	13.009,84	0,00
Agricultura	364.000,00	2.644.229,42	1.169.230,36	2.443.987,68	4,46	200.241,74	244.583,40	1.424.545,71	2,96	1.219.683,71	1.019.441,97
Extensão Rural	236.000,00	1.278.992,62	150.000,00	1.171.134,90	2,14	107.857,72	220.546,92	1.154.262,85	2,40	124.729,77	16.872,05
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	1.188.036,80	959.998,90	1.120.859,08	2,05	67.177,72	0,00	160.860,18	0,33	1.027.176,62	959.998,90
Demais Subfunções Agricultura	108.000,00	177.200,00	59.231,46	151.993,70	0,28	25.206,30	24.036,48	109.422,68	0,23	67.777,32	42.571,02
Comércio e Serviços	0,00	350.000,00	238.541,91	238.541,91	0,44	111.458,09	183.430,24	183.430,24	0,38	166.569,76	55.111,67
Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	350.000,00	238.541,91	238.541,91	0,44	111.458,09	183.430,24	183.430,24	0,38	166.569,76	55.111,67
Energia	55.000,00	265.000,00	2.102,10	43.724,30	0,08	221.275,70	2.102,10	43.724,30	0,09	221.275,70	0,00
Energia Elétrica	55.000,00	265.000,00	2.102,10	43.724,30	0,08	221.275,70	2.102,10	43.724,30	0,09	221.275,70	0,00
Transporte	460.000,00	9.745.791,28	2.180.244,54	8.686.891,99	15,85	1.058.899,29	4.569.491,87	8.386.397,44	17,42	1.359.393,84	300.494,55
Transporte Rodoviário	460.000,00	5.433.658,95	2.159.624,79	4.377.501,48	7,99	1.056.157,47	2.252.690,95	4.077.006,93	8,47	1.356.652,02	300.494,55
Demais Subfunções Transporte	0,00	4.312.132,33	20.619,75	4.309.390,51	7,87	2.741,82	2.316.800,92	4.309.390,51	8,95	2.741,82	0,00
Desporto e Lazer	13.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Lazer	13.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Encargos Especiais	480.000,00	410.000,00	53.145,81	346.735,55	0,63	63.264,45	95.092,08	346.735,55	0,72	63.264,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	480.000,00	410.000,00	53.145,81	346.735,55	0,63	63.264,45	95.092,08	346.735,55	0,72	63.264,45	0,00
Reserva de Contingência	2.955.000,00	2.162.129,79	0,00	0,00	0,00	2.162.129,79	0,00	0,00	0,00	2.162.129,79	0,00
Despesas (Intraorçamentárias) (II)	2.040.663,00	3.517.106,69	1.205.782,73	3.316.997,45	5,71	200.109,24	1.225.921,96	3.316.997,45	6,44	200.109,24	0,00
Legislativa	67.000,00	43.130,63	18.859,61	43.130,63	0,07	0,00	22.143,79	43.130,63	0,08	0,00	0,00
Ação Legislativa	67.000,00	43.130,63	18.859,61	43.130,63	0,07	0,00	22.143,79	43.130,63	0,08	0,00	0,00
Administração	250.000,00	388.588,45	145.529,86	388.132,49	0,67	455,96	145.529,86	388.132,49	0,75	455,96	0,00
Administração Geral	250.000,00	388.588,45	145.529,86	388.132,49	0,67	455,96	145.529,86	388.132,49	0,75	455,96	0,00
Assistência Social	50.000,00	82.013,43	33.060,02	82.013,43	0,14	0,00	33.060,02	82.013,43	0,16	0,00	0,00
Demais Subfunções Assistência Social	50.000,00	82.013,43	33.060,02	82.013,43	0,14	0,00	33.060,02	82.013,43	0,16	0,00	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	6.099,98	18.783,04	0,03	1.216,96	6.099,98	18.783,04	0,04	1.216,96	0,00
Demais Subfunções Previdência Social	20.000,00	20.000,00	6.099,98	18.783,04	0,03	1.216,96	6.099,98	18.783,04	0,04	1.216,96	0,00
Saúde	461.663,00	786.660,65	296.865,78	723.918,01	1,25	62.742,64	298.106,15	723.918,01	1,41	62.742,64	0,00
Atenção Básica	151.843,00	234.530,81	68.833,37	181.608,17	0,31	52.922,64	70.073,74	181.608,17	0,35	52.922,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.820,00	9.820,00	0,00	0,00	0,00	9.820,00	0,00	0,00	0,00	9.820,00	0,00
Demais Subfunções Saúde	300.000,00	542.309,84	228.032,41	542.309,84	0,93	0,00	228.032,41	542.309,84	1,05	0,00	0,00
Educação	772.000,00	1.536.635,98	536.231,87	1.421.989,30	2,45	114.646,68	536.394,72	1.421.989,30	2,76	114.646,68	0,00
Ensino Fundamental	700.000,00	1.372.666,28	491.137,94	1.269.411,81	2,18	103.254,47	491.300,79	1.269.411,81	2,47	103.254,47	0,00
Educação Infantil	52.000,00	137.619,20	37.245,15	128.230,27	0,22	9.388,93	37.245,15	128.230,27	0,25	9.388,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	26.350,50	7.848,78	24.347,22	0,04	2.003,28	7.848,78	24.347,22	0,05	2.003,28	0,00
Encargos Especiais	420.000,00	660.077,55	169.135,61	639.030,55	1,10	21.047,00	184.587,44	639.030,55	1,24	21.047,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	660.077,55	169.135,61	639.030,55	1,10	21.047,00	184.587,44	639.030,55	1,24	21.047,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**31.792.841,00**	**70.466.790,20**	**21.258.034,08**	**58.107.777,98**	**100,00**	**12.359.012,22**	**22.152.399,49**	**51.468.292,12**	**100,00**	**18.998.498,08**	**6.639.485,86**

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6B3C12F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO I-D DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO					
ANEXO I-D DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12			DATA EMISSÃO: 09/03/2023	
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas Orçamentárias	58.107.777,98	51.468.292,12	50.639.659,41	6.639.485,86	828.632,71
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	43.746.707,84	43.531.461,75	42.898.257,13	215.246,09	633.204,62
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	23.463.379,33	23.463.379,33	23.277.931,88	0,00	185.447,45
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	20.785.412,43	20.785.412,43	20.702.689,81	0,00	82.722,62
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	773.443,78	773.443,78	773.443,78	0,00	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	249.125,05	249.125,05	246.915,32	0,00	2.209,73
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.472.948,86	18.472.948,86	18.472.948,86	0,00	0,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	875.756,42	875.756,42	795.243,53	0,00	80.512,89
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	166.373,88	166.373,88	128.095,88	0,00	38.278,00
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	709.382,54	709.382,54	667.147,65	0,00	42.234,89
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	365.098,51	365.098,51	365.098,51	0,00	0,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.104,57	12.104,57	12.104,57	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.935,24	36.935,24	36.935,24	0,00	0,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.677.966,90	2.677.966,90	2.575.242,07	0,00	102.724,83
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	2.677.966,90	2.677.966,90	2.575.242,07	0,00	102.724,83
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	43.130,63	43.130,63	43.130,63	0,00	0,00
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	2.634.836,27	2.634.836,27	2.532.111,44	0,00	102.724,83
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	570,21	570,21	570,21	0,00	0,00
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	570,21	570,21	570,21	0,00	0,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	570,21	570,21	570,21	0,00	0,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	20.282.758,30	20.067.512,21	19.619.755,04	215.246,09	447.757,17
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	161.242,15	161.242,15	161.242,15	0,00	0,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	20.021.516,15	19.806.270,06	19.358.512,89	215.246,09	447.757,17
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	18.303,39	18.303,39	18.303,39	0,00	0,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	560.591,22	560.078,82	555.057,30	512,40	5.021,52
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.760,40	1.760,40	1.760,40	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.758.262,60	1.741.699,90	1.685.710,11	16.562,70	55.989,79
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.052,40	6.052,40	6.052,40	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	970.386,16	970.386,16	888.298,28	0,00	82.087,88
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190.782,92	190.782,92	187.632,92	0,00	3.150,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.553.721,37	14.356.729,22	14.055.221,24	196.992,15	301.507,98
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	862.938,75	862.938,75	862.938,75	0,00	0,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	513.506,67	513.506,67	513.506,67	0,00	0,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.090,84	21.912,00	21.912,00	1.178,84	0,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	562.119,43	562.119,43	562.119,43	0,00	0,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	14.361.070,14	7.936.830,37	7.741.402,28	6.424.239,77	195.428,09
4.4.00.00.00 - Investimentos	13.659.766,79	7.235.527,02	7.040.098,93	6.424.239,77	195.428,09
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	13.659.766,79	7.235.527,02	7.040.098,93	6.424.239,77	195.428,09
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.826.326,86	1.748.581,34	1.619.610,25	4.077.745,52	128.971,09
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	5.826.326,86	1.748.581,34	1.619.610,25	4.077.745,52	128.971,09
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.833.439,93	5.486.945,68	5.420.488,68	2.346.494,25	66.457,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	701.303,35	701.303,35	701.303,35	0,00	0,00
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	62.272,80	62.272,80	62.272,80	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	62.272,80	62.272,80	62.272,80	0,00	0,00
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	639.030,55	639.030,55	639.030,55	0,00	0,00

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DF7ECBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO I-E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO					
ANEXO I-E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12			DATA EMISSÃO: 09/03/2023	
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	54.790.780,53	48.151.294,67	47.425.386,79	6.639.485,86	725.907,88
01 - Legislativa	1.690.599,00	1.309.091,21	1.309.091,21	381.507,79	0,00
01.031 - Ação Legislativa	1.690.599,00	1.309.091,21	1.309.091,21	381.507,79	0,00
04 - Administração	7.251.860,60	7.113.400,61	6.985.551,80	138.459,99	127.848,81
04.122 - Administração Geral	7.251.860,60	7.113.400,61	6.985.551,80	138.459,99	127.848,81
08 - Assistência Social	1.463.486,53	1.449.686,99	1.409.895,20	13.799,54	39.791,79

08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	163.124,73	161.774,73	159.840,39	1.350,00	1.934,34
08.244 - Assistência Comunitária	454.555,04	449.435,90	432.115,19	5.119,14	17.320,71
08.122 - Administração Geral	845.806,76	838.476,36	817.939,62	7.330,40	20.536,74
09 - Previdência Social	1.428.412,72	1.415.547,72	1.411.922,49	12.865,00	3.625,23
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	1.022.568,83	1.022.568,83	1.020.359,10	0,00	2.209,73
09.122 - Administração Geral	405.843,89	392.978,89	391.563,39	12.865,00	1.415,50
10 - Saúde	14.327.999,40	12.746.436,44	12.624.711,29	1.581.562,96	121.725,15
10.301 - Atenção Básica	6.114.143,22	4.768.962,10	4.732.534,43	1.345.181,12	36.427,67
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	364.349,47	359.207,47	358.427,59	5.142,00	779,88
10.304 - Vigilância Sanitária	882.036,62	702.036,62	702.036,62	180.000,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	201.193,18	200.593,18	200.593,18	600,00	0,00
10.122 - Administração Geral	6.766.276,91	6.715.637,07	6.631.119,47	50.639,84	84.517,60
12 - Educação	12.384.513,88	11.709.072,08	11.611.476,70	675.441,80	97.595,38
12.361 - Ensino Fundamental	11.671.886,01	10.996.444,21	10.898.848,83	675.441,80	97.595,38
12.365 - Educação Infantil	594.190,44	594.190,44	594.190,44	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	118.437,43	118.437,43	118.437,43	0,00	0,00
13 - Cultura	921.203,81	797.495,89	679.470,95	123.707,92	118.024,94
13.999 - Demais Subfunções Cultura	921.203,81	797.495,89	679.470,95	123.707,92	118.024,94
15 - Urbanismo	3.550.833,00	1.213.740,33	1.139.957,42	2.337.092,67	73.782,91
15.452 - Serviços Urbanos	3.550.833,00	1.213.740,33	1.139.957,42	2.337.092,67	73.782,91
18 - Gestão Ambiental	11.990,16	11.990,16	11.990,16	0,00	0,00
18.122 - Administração Geral	11.990,16	11.990,16	11.990,16	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
20 - Agricultura	2.443.987,68	1.424.545,71	1.423.573,71	1.019.441,97	972,00
20.606 - Extensão Rural	1.171.134,90	1.154.262,85	1.153.290,85	16.872,05	972,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.120.859,08	160.860,18	160.860,18	959.998,90	0,00
20.122 - Administração Geral	151.993,70	109.422,68	109.422,68	42.571,02	0,00
23 - Comércio e Serviços	238.541,91	183.430,24	183.430,24	55.111,67	0,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	238.541,91	183.430,24	183.430,24	55.111,67	0,00
25 - Energia	43.724,30	43.724,30	41.622,20	0,00	2.102,10
25.752 - Energia Elétrica	43.724,30	43.724,30	41.622,20	0,00	2.102,10
26 - Transporte	8.686.891,99	8.386.397,44	8.245.957,87	300.494,55	140.439,57
26.782 - Transporte Rodoviário	4.377.501,48	4.077.006,93	3.957.684,93	300.494,55	119.322,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	4.309.390,51	4.309.390,51	4.288.272,94	0,00	21.117,57
28 - Encargos Especiais	346.735,55	346.735,55	346.735,55	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	346.735,55	346.735,55	346.735,55	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias)	3.316.997,45	3.316.997,45	3.214.272,62	0,00	102.724,83

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F291856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO I-F DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO									
ANEXO I-F DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS									
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12					DATA EMISSÃO: 09/03/2023			
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	91.857,15	3.793.612,36	3.278.680,02	3.163.014,02	576.064,57	0,00	30.175,82	24.501,88	486,08
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	37.289,30	1.775.917,67	1.751.923,24	1.751.923,24	58.733,73	0,00	28.525,26	22.851,32	486,08
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.187,86	0,00	0,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.187,86	0,00	0,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.187,86	0,00	0,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	37.289,30	1.775.917,67	1.751.923,24	1.751.923,24	58.733,73	0,00	23.337,40	22.851,32	486,08
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	37.289,30	1.775.917,67	1.751.923,24	1.751.923,24	58.733,73	0,00	23.337,40	22.851,32	486,08
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,70	462,70	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	454.720,00	433.846,36	433.846,36	18.323,64	0,00	16.837,27	16.837,27	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.289,30	1.318.117,67	1.314.996,88	1.314.996,88	40.410,09	0,00	5.962,43	5.476,35	486,08
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	54.567,85	2.017.694,69	1.526.756,78	1.411.090,78	517.330,84	0,00	1.650,56	1.650,56	0,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	54.567,85	2.017.694,69	1.526.756,78	1.411.090,78	517.330,84	0,00	1.650,56	1.650,56	0,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	54.567,85	2.017.694,69	1.526.756,78	1.411.090,78	517.330,84	0,00	1.650,56	1.650,56	0,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	54.567,85	385.506,77	171.216,28	171.216,28	251.630,12	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	54.567,85	385.506,77	171.216,28	171.216,28	251.630,12	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.632.187,92	1.355.540,50	1.239.874,50	265.700,72	0,00	1.650,56	1.650,56	0,00

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8E2822DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO I-G DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO									
ANEXO I-G DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS									
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO MÊS: 12				DATA EMISSÃO: 09/03/2023		
Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	91.857,15	3.793.612,36	3.278.680,02	3.163.014,02	576.064,57	0,00	30.175,82	24.501,88	486,08
01 - Legislativa	54.567,85	267.902,00	322.469,85	322.469,85	0,00	0,00	5.687,00	5.687,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	54.567,85	267.902,00	322.469,85	322.469,85	0,00	0,00	5.687,00	5.687,00	0,00
04 - Administração	37.289,30	15.149,65	48.821,33	48.821,33	3.617,62	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	37.289,30	15.149,65	48.821,33	48.821,33	3.617,62	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	0,00	374.204,52	122.951,95	122.951,95	251.252,57	0,00	7.056,77	7.056,77	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	0,00	371.741,71	120.489,14	120.489,14	251.252,57	0,00	6.981,77	6.981,77	0,00
08.122 - Administração Geral	0,00	2.462,81	2.462,81	2.462,81	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	5.187,86	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.187,86	0,00	0,00
09.122 - Administração Geral	0,00	48.600,00	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	0,00	1.071.258,34	745.775,44	745.775,44	311.986,20	0,00	6.821,76	6.821,76	0,00
10.301 - Atenção Básica	0,00	932.531,50	681.434,36	681.434,36	237.600,44	0,00	6.821,76	6.821,76	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	25.559,66	19.991,72	19.991,72	5.567,94	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	14.916,26	14.716,36	14.716,36	199,90	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	2.871,55	1.642,95	1.642,95	1.228,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122 - Administração Geral	0,00	95.379,37	27.990,05	27.990,05	67.389,32	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	0,00	677.028,50	656.736,97	656.736,97	3.063,31	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	677.028,50	656.736,97	656.736,97	3.063,31	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,08	0,00	486,08
15.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,08	0,00	486,08
26 - Transporte	0,00	1.339.469,35	1.333.324,48	1.217.658,48	6.144,87	0,00	4.936,35	4.936,35	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	1.339.469,35	1.333.324,48	1.217.658,48	6.144,87	0,00	4.936,35	4.936,35	0,00
Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:772CCEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO I-HI DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E RESULTADO PATRIMONIA

PODER EXECUTIVO		
ANEXO I-HI DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E RESULTADO PATRIMONIAL		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2023
Balanço Patrimonial		**Valores**
Variação Patrimonial Diminutiva		**66.572.938,18**
Variação Patrimonial Diminutiva		66.572.938,18
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva		66.572.938,18
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos		25.487.074,09
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal		19.178.932,26
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS		14.789.948,55

3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	14.789.948,55
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RGPS	4.388.983,71
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	4.388.983,71
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	6.259.102,02
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	6.092.728,14
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	6.092.728,14
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	166.373,88
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	60.988,92
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	105.384,96
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	49.039,81
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.935,24
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	36.935,24
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	12.104,57
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	12.104,57
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.040.872,22
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	773.443,78
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	555.819,62
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	555.819,62
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	217.624,16
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	217.624,16
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	249.125,05
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	17.762,65
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	17.762,65
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	231.362,40
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	231.362,40
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	18.303,39
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	18.303,39
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	18.303,39
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	20.678.699,28
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	1.773.551,79
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	1.773.551,79
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	1.773.551,79
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	17.696.758,40
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	562.578,82
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	562.578,82
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	194.375,32
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	194.375,32
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	15.969.418,10
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	15.945.875,90
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Intra OFSS	23.542,20
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	970.386,16
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	970.386,16
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	1.208.389,09
Balanço Patrimonial	**Valores**
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	1.208.389,09
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	1.208.389,09
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.584.100,94
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	570,21
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	570,21
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	570,21
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1.583.530,73
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.583.530,73
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	1.583.530,73
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	14.567.788,24
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	9.137.954,55
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	9.006.511,35
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	9.006.511,35
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	1.844,64
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.844,64
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	129.598,56
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	129.598,56
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	5.168.591,54
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	5.168.591,54
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS – Estado	5.168.591,54
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	100.000,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	100.000,00
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	161.242,15
3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	161.242,15
3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	161.242,15
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.699.136,34
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.791.450,61
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	1.791.450,61
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	1.791.450,61
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	726.762,74
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	726.762,74
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	726.762,74
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	180.922,99
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	180.922,99
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	180.922,99
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	513.506,67
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	513.506,67
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	28.506,67
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	28.506,67
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	485.000,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	485.000,00
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.760,40
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	1.760,40

3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	1.760,40
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	1.760,40
Variação Patrimonial Aumentativa	**81.162.854,76**
Variação Patrimonial Aumentativa	81.162.854,76
Balanço Patrimonial	**Valores**
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	81.162.854,76
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.479.780,94
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	2.046.627,63
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	1.509.326,19
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	1.509.326,19
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	537.301,44
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	537.301,44
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	433.153,31
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	255.078,23
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	255.078,23
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	178.075,08
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	178.075,08
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	6.847.354,09
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	6.679.856,12
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	6.679.856,12
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	1.918.546,97
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	1.918.546,97
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	4.761.309,15
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	167.497,97
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	167.497,97
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	167.497,97
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	211.072,59
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	211.072,59
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	211.072,59
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	211.072,59
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.400.722,61
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	756.521,78
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	647.488,59
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	647.488,59
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	109.033,19
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	109.033,19
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.644.200,83
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.644.200,83
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	4.644.200,83
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	64.889.559,19
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	9.136.109,91
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.006.511,35
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	9.006.511,35
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	129.598,56
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	129.598,56
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	55.753.449,28
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	33.623.637,40
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	19.437.929,63
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	14.185.707,77
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	7.529.367,52
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	7.529.367,52
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	14.110.599,85
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	899.942,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	13.210.657,85
Balanço Patrimonial	**Valores**
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	489.844,51
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	489.844,51
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	486,08
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	486,08
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	486,08
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	486,08
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.333.879,26
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1.292.241,85
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	1.292.241,85
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	1.292.241,85
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	41.637,41
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	25.450,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	25.450,00
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	16.187,41
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	16.187,41
Resultado Patrimonial do Período	
Resultado Patrimonial do Período	
Resultado Patrimonial do Período	14.589.916,58
Ajuste Metodológico do Período	0,00
Resultado Ajustado do Período	14.589.916,58
Variações Patrimoniais Qualitativas	
Variações Patrimoniais Qualitativas	
Incorporação de Ativos	7.235.527,02
Desincorporação de Passivos	701.303,35
Incorporação de Passivos	0,00
Desincorporação de Ativos	390.320,00

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D4E40773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 11-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 177/2023
Licitação Nrº : 11/2023
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 08/03/2023
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE INSULINA DE ALTO CUSTO EM FAVOR DE ESTEFHANY CACOLLINI LUKACHINSKI RIOS COLIRIOS COMPOSTOS POR SOLUÇÕES ORIGINAIS DE ALTO CUSTO EM FAVOR DA PACIENTE NEUZA DE SOUZA KARNOPP.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ANÁLOGO DE INSULINA FIASP – 100UI/ML, Solução Injetável de 3 ml descartável, INSULINA ASPARTE 100UI/ml.	60	R$ 68,00	R$ 4.080,00
2	COLÍRIO COSOPT 10 ML, solução original, (Cloridrato de Dorzolamida/maleato de timolol 2%/0,5%), solução oftálmica estéril, uso adulto, prazo de validade de no mínimo de 18 meses.	15	R$ 369,00	R$ 5.535,00
3	COLÍRIO TRAVATAN 05 ML, solução oftálmica original, prazo de validade de no mínimo 18 meses.	25	R$ 367,00	R$ 9.175,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.003.490/0001-06
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 18.790,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 08 de março de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0F78AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 11-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 11 / 2023

DATA: 08/03/2023 **PROTOCOLO:** 177 / 2023	**PROCESSO:** 177
CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 48.003.490/0001-06 **Insc. Estadual:** **Endereço:** MACALI, 616 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** MARMELEIRO - PR **Telefone:**	**CEP:** 85.615-000
OBJETO	
AQUISIÇÃO DE INSULINA DE ALTO CUSTO EM FAVOR DE ESTEFHANY CACOLLINI LUKACHINSKI RIOS COLIRIOS COMPOSTOS POR SOLUÇÕES ORIGINAIS DE ALTO CUSTO EM FAVOR DA PACIENTE NEUZA DE SOUZA KARNOPP.	
JUSTIFICATIVA	
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.	
DESPESA	

Programática	Fonte	Descrição
02005103010012201733903000000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103010012201733903000000	16000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103010012201733903000000	16000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103010012201733903000000	16210	MATERIAL DE CONSUMO
02005103010012201733903000000	16210	MATERIAL DE CONSUMO
02005103020013202733903000000	16000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103030012202333903000000	16000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103030012202333903000000	16000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	7578	ANÁLOGO DE INSULINA FIASP – 100UI/ML, Solução Injetável de 3 ml descartável, INSULINA ASPARTE 100UI/ml.	REFIL	60.00	68.0000	4,080.00
1	2	8593	COLÍRIO COSOPT 10 ML, solução original, (Cloridrato de Dorzolamida/maleato de timolol 2%/0,5%), solução oftálmica estéril, uso adulto, prazo de validade de no mínimo de 18 meses.	UND	15.00	369.0000	5,535.00
1	3	8594	COLÍRIO TRAVATAN 05 ML, solução oftálmica original, prazo de validade de no mínimo 18 meses.	UND	25.00	367.0000	9,175.00
Total:							**18,790.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F595FCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 7-2023

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O I N E X I G I B I L I D A D E 7 / 2023	
DATA: 06/03/2023 **PROTOCOLO:** 179 / 2023	**PROCESSO:** 179
CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI **CNPJ:** 20.275.382/0001-73 **Insc. Estadual: Endereço:** DUQUE DE CAXIAS, 201 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Putinga - RS **Telefone:**	**CEP:** 95.975-000
OBJETO	
INSCRIÇÃO DE CURSO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES NA AREA DE PEDAGOGIA, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.	
JUSTIFICATIVA	
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.	
DESPESA	

Programática	**Fonte**	**Descrição**
02006123610016203633903900000	15500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	2118	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	1.00	2,100.0000	2,100.00
Total:							**2,100.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8F1C0A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO II 3º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.498.607,28	5.074.807,21	7.470.157,43	8.274.780,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.040.501,15	4.816.701,08	7.212.051,30	7.475.789,05
Empréstimos	585.718,40	572.330,56	578.061,15	818.445,60
Interna	585.718,40	572.330,56	578.061,15	818.445,60
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.454.782,75	4.244.370,52	6.633.990,15	6.657.343,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	2.658.797,08	2.611.774,46
De Demais Contribuições Sociais	4.439.407,28	4.228.995,05	4.015.745,96	3.893.632,97
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	15.375,47	15.375,47	-40.552,89	151.936,02
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	458.106,13	258.106,13	258.106,13	798.991,02
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.547.400,28	13.027.039,44	21.346.760,13	13.374.817,35
Disponibilidade de Caixa	11.547.400,28	13.027.039,44	21.346.760,13	13.374.704,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.590.113,66	13.676.432,76	21.938.700,62	14.363.889,63
(–) Restos a Pagar Processados	24.987,96	15.266,21	2.136,84	940.673,48
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.725,42	634.127,11	589.803,65	48.511,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	112,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.048.793,00	-7.952.232,23	-13.876.602,70	-5.100.037,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.410.193,67	39.129.222,30	43.185.985,03	42.036.664,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	109.228,00	109.228,00	1.605.101,00	1.102.671,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	36.300.965,67	39.019.994,30	41.580.884,03	40.933.993,01
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	15,15	13,01	17,97	20,21
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,66	-20,38	-33,37	-12,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	43.561.158,80	46.823.993,16	49.897.060,84	49.120.791,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.205.042,92	42.141.593,84	44.907.354,75	44.208.712,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	24.237.762,11	24.237.762,11	24.237.762,11	22.945.520,26
RP NÃO PROCESSADOS	3.836.869,51	1.124.665,14	309.307,05	6.657.345,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/mar/2023 as 15h e 49m.				

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:275D6A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO III 3º QUADRIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.410.193,67	39.129.222,30	43.185.985,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	109.228,00	109.228,00	1.605.101,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.300.965,67	39.019.994,30	41.580.884,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.986.212,45	8.584.398,75	9.147.794,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.187.591,20	7.725.958,87	8.233.015,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/mar/2023 as 15h e 42m.				

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:20DFEBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO IV 3º QUADRIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.036.664,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.102.671,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.933.993,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.549.438,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.894.494,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.865.379,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-122.112,99	3.893.632,97
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 08/mar/2023 as 15h e 51m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5D3523E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO V 3º QUADRIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.794.320,57**	**20.666,00**	**400.185,05**	**0,00**	**22.038,12**	**0,00**	**1.351.431,40**	**1.048.177,61**	**154.453,69**	**303.253,79**
Recursos Ordinários	1.794.320,57	20.666,00	400.185,05	0,00	22.038,12	0,00	1.351.431,40	1.048.177,61	154.453,69	303.253,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS	**12.688.300,30**	**100.187,86**	**428.447,66**	**30.724,92**	**27.225,18**	**0,00**	**12.101.714,68**	**5.591.308,25**	**0,00**	**6.510.406,43**

VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.127,22	0,00	112.941,70	0,00	0,00	0,00	-117.068,92	3.659,29	0,00	-120.728,21
Transferências do FUNDEB	26.257,04	0,00	23.303,76	0,00	0,00	0,00	2.953,28	0,00	0,00	2.953,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.078.629,37	0,00	3.585,00	17.228,22	0,00	0,00	1.057.816,15	671.782,51	0,00	386.033,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.920.661,81	0,00	107.849,55	0,00	26.473,62	0,00	1.786.338,64	80.398,35	0,00	1.705.940,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.397.037,74	0,00	31.625,35	13.496,70	0,00	0,00	2.351.915,69	1.115.490,50	0,00	1.236.425,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	111.701,80	0,00	6.374,56	0,00	0,00	0,00	105.327,24	5.016,66	0,00	100.310,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	2.216,39	5.187,86	2.209,73	0,00	0,00	0,00	-5.181,20	0,00	0,00	-5.181,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	116.401,90	0,00	1.415,50	0,00	751,56	0,00	114.234,84	12.865,00	0,00	101.369,84
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.039.521,47	95.000,00	139.142,51	0,00	0,00	0,00	6.805.378,96	3.702.095,94	0,00	3.103.283,02
TOTAL (III) = (I + II)	**14.482.620,87**	**120.853,86**	**828.632,71**	**30.724,92**	**49.263,30**	**0,00**	**13.453.146,08**	**6.639.485,86**	**154.453,69**	**6.813.660,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 08/mar/2023 as 15h e 51m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3DAAAC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO VI 3º QUADRIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		42.036.664,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.933.993,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.252.849,01
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.445.329,68	53,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.736.538,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.649.711,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.562.884,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.100.037,28	-12,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.120.791,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.005.478,46	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.549.438,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.865.379,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.639.485,86	6.813.660,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 08/mar/2023 as 15h e 56m.		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:058F0060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO I 6º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.392.841,00	62.743.503,06	10.207.282,26	16,27	59.787.854,42	95,29	2.955.648,64
RECEITAS CORRENTES	29.392.841,00	45.058.830,21	7.751.962,26	17,20	43.434.522,59	96,40	1.624.307,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.636.943,00	2.161.943,00	438.213,17	20,27	2.326.639,25	107,62	-164.696,25
Impostos	1.537.128,00	2.062.128,00	416.422,38	20,19	2.091.276,62	101,41	-29.148,62
Taxas	99.815,00	99.815,00	21.790,79	21,83	235.362,63	235,80	-135.547,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	860.000,00	860.000,00	454.703,02	52,87	1.565.356,55	182,02	-705.356,55
Contribuições Sociais	860.000,00	860.000,00	423.256,01	49,22	1.397.858,58	162,54	-537.858,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	31.447,01	0,00	167.497,97	0,00	-167.497,97
RECEITA PATRIMONIAL	625.810,00	1.135.810,00	800.143,20	70,45	4.644.200,83	408,89	-3.508.390,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	625.810,00	1.135.810,00	800.143,20	70,45	4.644.200,83	408,89	-3.508.390,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	37.769,93	0,00	213.891,94	0,00	-213.891,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	37.769,93	0,00	213.891,94	0,00	-213.891,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.090.221,00	40.721.210,21	6.059.598,88	14,88	34.621.845,91	85,02	6.099.364,30
Transferências da União e de suas Entidades	11.523.761,00	17.096.461,00	3.186.744,85	18,64	16.581.613,90	96,99	514.847,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.704.460,00	14.512.749,21	1.531.766,04	10,55	10.453.019,98	72,03	4.059.729,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.862.000,00	9.112.000,00	1.341.087,99	14,72	7.587.212,03	83,27	1.524.787,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.867,00	179.867,00	-38.465,94	-21,39	62.588,11	34,80	117.278,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	164.867,00	164.867,00	-42.728,98	-25,92	16.187,41	9,82	148.679,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	4.263,04	28,42	46.400,70	309,34	-31.400,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	17.684.672,85	2.455.320,00	13,88	16.353.331,83	92,47	1.331.341,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	390.320,00	0,00	390.320,00	0,00	-390.320,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	390.320,00	0,00	390.320,00	0,00	-390.320,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	17.684.672,85	2.065.000,00	11,68	15.963.011,83	90,26	1.721.661,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.739.942,00	240.000,00	8,76	1.384.343,12	50,52	1.355.598,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	14.944.730,85	1.825.000,00	12,21	14.578.668,71	97,55	366.062,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.400.000,00	2.400.000,00	802.646,09	33,44	3.240.494,75	135,02	-840.494,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.792.841,00	65.143.503,06	11.009.928,35	16,90	63.028.349,17	96,75	2.115.153,89

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.792.841,00	65.143.503,06	11.009.928,35	16,90	63.028.349,17	96,75	2.115.153,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.792.841,00	65.143.503,06	11.009.928,35	16,90	63.028.349,17	96,75	2.115.153,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.323.287,14	-	-	3.796.301,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.323.287,14	-	-	3.796.301,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.752.178,00	66.949.683,51	11.180.305,17	54.790.780,53	12.158.902,98	10.625.916,84	48.151.294,67	18.798.388,84	47.425.386,79	6.639.485,86
DESPESAS CORRENTES	26.145.924,00	44.984.738,57	6.059.077,54	41.068.740,94	3.915.997,63	9.364.067,55	40.853.494,85	4.131.243,72	40.323.015,06	215.246,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.756.357,00	21.545.269,86	4.209.157,01	20.785.412,43	759.857,43	4.220.184,01	20.785.412,43	759.857,43	20.702.689,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	5.000,00	0,00	570,21	4.429,79	0,00	570,21	4.429,79	570,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.369.567,00	23.434.468,71	1.849.920,53	20.282.758,30	3.151.710,41	5.143.883,54	20.067.512,21	3.366.956,50	19.619.755,04	215.246,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.369.567,00	23.434.468,71	1.849.920,53	20.282.758,30	3.151.710,41	5.143.883,54	20.067.512,21	3.366.956,50	19.619.755,04	215.246,09
DESPESAS DE CAPITAL	651.254,00	19.802.815,15	5.121.227,63	13.722.039,59	6.080.775,56	1.261.849,29	7.297.799,82	12.505.015,33	7.102.371,73	6.424.239,77
INVESTIMENTOS	591.254,00	19.737.815,15	5.111.227,63	13.659.766,79	6.078.048,36	1.251.849,29	7.235.527,02	12.502.288,13	7.040.098,93	6.424.239,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	65.000,00	10.000,00	62.272,80	2.727,20	10.000,00	62.272,80	2.727,20	62.272,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.955.000,00	2.162.129,79	0,00	0,00	2.162.129,79	0,00	0,00	2.162.129,79	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.040.663,00	3.517.106,69	674.608,28	3.316.997,45	200.109,24	693.637,78	3.316.997,45	200.109,24	3.214.272,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.792.841,00	70.466.790,20	11.854.913,45	58.107.777,98	12.359.012,22	11.319.554,62	51.468.292,12	18.998.498,08	50.639.659,41	6.639.485,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.792.841,00	70.466.790,20	11.854.913,45	58.107.777,98	12.359.012,22	11.319.554,62	51.468.292,12	18.998.498,08	50.639.659,41	6.639.485,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.920.571,19	-	-	11.560.057,05	-	12.388.689,76	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.792.841,00	70.466.790,20	11.854.913,45	63.028.349,17	12.359.012,22	11.319.554,62	63.028.349,17	7.438.441,03	63.028.349,17	6.639.485,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 08/mar/2023 as 15h e 58m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.400.000,00	2.400.000,00	802.646,09	33,44	3.240.494,75	135,02	-840.494,75
RECEITAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	802.646,09	33,44	3.240.494,75	135,02	-840.494,75
CONTRIBUIÇÕES	1.950.000,00	1.950.000,00	802.646,09	41,16	3.240.494,75	166,18	-1.290.494,75
Contribuições Sociais	1.950.000,00	1.950.000,00	802.646,09	41,16	3.240.494,75	166,18	-1.290.494,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.040.663,00	3.517.106,69	674.608,28	3.316.997,45	200.109,24	693.637,78	3.316.997,45	200.109,24	3.214.272,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.620.663,00	2.857.029,14	626.627,84	2.677.966,90	179.062,24	630.205,51	2.677.966,90	179.062,24	2.575.242,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.620.663,00	2.857.029,14	626.627,84	2.677.966,90	179.062,24	630.205,51	2.677.966,90	179.062,24	2.575.242,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	660.077,55	47.980,44	639.030,55	21.047,00	63.432,27	639.030,55	21.047,00	639.030,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	660.077,55	47.980,44	639.030,55	21.047,00	63.432,27	639.030,55	21.047,00	639.030,55	0,00

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C16F45A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO II 6º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.752.178,00	66.949.683,51	11.180.305,17	54.790.780,53	94,29	12.158.902,98	10.625.916,84	48.151.294,67	93,56	18.798.388,84	6.639.485,86
LEGISLATIVA	1.258.000,00	1.692.218,51	615.302,68	1.690.599,00	2,91	1.619,51	310.003,77	1.309.091,21	2,54	383.127,30	381.507,79
Ação Legislativa	1.258.000,00	1.692.218,51	615.302,68	1.690.599,00	2,91	1.619,51	310.003,77	1.309.091,21	2,54	383.127,30	381.507,79
ADMINISTRAÇÃO	5.926.000,00	7.881.790,81	1.066.595,45	7.251.860,60	12,48	629.930,21	1.279.194,74	7.113.400,61	13,82	768.390,20	138.459,99
Administração Geral	5.926.000,00	7.881.790,81	1.066.595,45	7.251.860,60	12,48	629.930,21	1.279.194,74	7.113.400,61	13,82	768.390,20	138.459,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.236.660,00	2.125.617,26	172.468,68	1.463.486,53	2,52	662.130,73	289.375,28	1.449.686,99	2,82	675.930,27	13.799,54
Administração Geral	785.000,00	999.510,42	138.647,58	845.806,76	1,46	153.703,66	173.895,35	838.476,36	1,63	161.034,06	7.330,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	163.000,00	188.000,00	29.806,61	163.124,73	0,28	24.875,27	28.456,61	161.774,73	0,31	26.225,27	1.350,00
Assistência Comunitária	288.660,00	938.106,84	4.014,49	454.555,04	0,78	483.551,80	87.023,32	449.435,90	0,87	488.670,94	5.119,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.285.000,00	1.628.500,00	284.731,07	1.428.412,72	2,46	200.087,28	307.493,11	1.415.547,72	2,75	212.952,28	12.865,00
Administração Geral	505.000,00	589.500,00	39.079,56	405.843,89	0,70	183.656,11	61.841,60	392.978,89	0,76	196.521,11	12.865,00
Previdência do Regime Estatutário	780.000,00	1.039.000,00	245.651,51	1.022.568,83	1,76	16.431,17	245.651,51	1.022.568,83	1,99	16.431,17	0,00
SAÚDE	6.099.918,00	15.783.184,57	2.784.489,32	14.327.999,40	24,66	1.455.185,17	2.311.201,94	12.746.436,44	24,77	3.036.748,13	1.581.562,96
Administração Geral	4.145.000,00	6.946.435,67	1.185.526,37	6.766.276,91	11,64	180.158,76	1.332.687,26	6.715.637,07	13,05	230.798,60	50.639,84
Atenção Básica	1.345.057,00	7.164.163,29	1.565.615,13	6.114.143,22	10,52	1.050.020,07	890.060,23	4.768.962,10	9,27	2.395.201,19	1.345.181,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.254,00	375.143,32	7.087,19	364.349,47	0,63	10.793,85	44.216,94	359.207,47	0,70	15.935,85	5.142,00
Vigilância Sanitária	77.400,00	1.087.054,64	260,14	882.036,62	1,52	205.018,02	7.312,97	702.036,62	1,36	385.018,02	180.000,00
Vigilância Epidemiológica	200.207,00	210.387,65	26.000,49	201.193,18	0,35	9.194,47	36.924,54	200.593,18	0,39	9.794,47	600,00
EDUCAÇÃO	9.099.000,00	15.270.176,63	2.090.965,71	12.384.513,88	21,31	2.885.662,75	2.565.994,89	11.709.072,08	22,75	3.561.104,55	675.441,80
Ensino Fundamental	8.599.000,00	14.431.850,19	1.942.250,65	11.671.886,01	20,09	2.759.964,18	2.417.279,83	10.996.444,21	21,37	3.435.405,98	675.441,80
Educação Infantil	365.000,00	653.326,44	123.348,95	594.190,44	1,02	59.136,00	123.348,95	594.190,44	1,15	59.136,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	135.000,00	135.000,00	25.366,11	118.437,43	0,20	16.562,57	25.366,11	118.437,43	0,23	16.562,57	0,00
Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
CULTURA	30.000,00	933.755,59	0,00	921.203,81	1,59	12.551,78	513.051,32	797.495,89	1,55	136.259,70	123.707,92
Difusão Cultural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	933.755,59	0,00	921.203,81	1,59	12.551,78	513.051,32	797.495,89	1,55	136.259,70	123.707,92
URBANISMO	435.000,00	6.028.689,65	3.073.632,70	3.550.833,00	6,11	2.477.856,65	893.501,95	1.213.740,33	2,36	4.814.949,32	2.337.092,67
Infra-Estrutura Urbana	0,00	969.228,09	0,00	0,00	0,00	969.228,09	0,00	0,00	0,00	969.228,09	0,00
Serviços Urbanos	435.000,00	5.059.461,56	3.073.632,70	3.550.833,00	6,11	1.508.628,56	893.501,95	1.213.740,33	2,36	3.845.721,23	2.337.092,67
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	25.000,00	512,40	11.990,16	0,02	13.009,84	512,40	11.990,16	0,02	13.009,84	0,00
Administração Geral	55.000,00	25.000,00	512,40	11.990,16	0,02	13.009,84	512,40	11.990,16	0,02	13.009,84	0,00
AGRICULTURA	364.000,00	2.644.229,42	1.006.932,76	2.443.987,68	4,21	200.241,74	122.608,17	1.424.545,71	2,77	1.219.683,71	1.019.441,97
Administração Geral	108.000,00	177.200,00	46.933,86	151.993,70	0,26	25.206,30	9.097,56	109.422,68	0,21	67.777,32	42.571,02
Extensão Rural	236.000,00	1.278.992,62	0,00	1.171.134,90	2,02	107.857,72	113.510,61	1.154.262,85	2,24	124.729,77	16.872,05
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	1.188.036,80	959.998,90	1.120.859,08	1,93	67.177,72	0,00	160.860,18	0,31	1.027.176,62	959.998,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	350.000,00	45.382,67	238.541,91	0,41	111.458,09	183.430,24	183.430,24	0,36	166.569,76	55.111,67
Infra-Estrutura Urbana	0,00	350.000,00	45.382,67	238.541,91	0,41	111.458,09	183.430,24	183.430,24	0,36	166.569,76	55.111,67
ENERGIA	55.000,00	265.000,00	0,00	43.724,30	0,08	221.275,70	2.102,10	43.724,30	0,08	221.275,70	0,00
Energia Elétrica	55.000,00	265.000,00	0,00	43.724,30	0,08	221.275,70	2.102,10	43.724,30	0,08	221.275,70	0,00
TRANSPORTE	460.000,00	9.745.791,28	29.291,73	8.686.891,99	14,95	1.058.899,29	1.837.446,93	8.386.397,44	16,29	1.359.393,84	300.494,55
Extensão Rural	0,00	4.312.132,33	20.619,75	4.309.390,51	7,42	2.741,82	126.218,88	4.309.390,51	8,37	2.741,82	0,00
Transporte Rodoviário	460.000,00	5.433.658,95	8.671,98	4.377.501,48	7,53	1.056.157,47	1.711.228,05	4.077.006,93	7,92	1.356.652,02	300.494,55
DESPORTO E LAZER	13.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Lazer	13.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	480.000,00	410.000,00	10.000,00	346.735,55	0,60	63.264,45	10.000,00	346.735,55	0,67	63.264,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	480.000,00	410.000,00	10.000,00	346.735,55	0,60	63.264,45	10.000,00	346.735,55	0,67	63.264,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.955.000,00	2.162.129,79	0,00	0,00	0,00	2.162.129,79	0,00	0,00	0,00	2.162.129,79	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	2.505.000,00	2.161.500,00	0,00	0,00	0,00	2.161.500,00	0,00	0,00	0,00	2.161.500,00	0,00
Reserva de Contingência geral	450.000,00	629,79	0,00	0,00	0,00	629,79	0,00	0,00	0,00	629,79	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.040.663,00	3.517.106,69	674.608,28	3.316.997,45	5,71	200.109,24	693.637,78	3.316.997,45	6,44	200.109,24	0,00
LEGISLATIVA	67.000,00	43.130,63	11.997,76	43.130,63	0,07	0,00	15.575,43	43.130,63	0,08	0,00	0,00
Ação Legislativa	67.000,00	43.130,63	11.997,76	43.130,63	0,07	0,00	15.575,43	43.130,63	0,08	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	388.588,45	88.061,11	388.132,49	0,67	455,96	88.061,11	388.132,49	0,75	455,96	0,00
Administração Geral	250.000,00	388.588,45	88.061,11	388.132,49	0,67	455,96	88.061,11	388.132,49	0,75	455,96	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	82.013,43	20.029,17	82.013,43	0,14	0,00	20.029,17	82.013,43	0,16	0,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	82.013,43	20.029,17	82.013,43	0,14	0,00	20.029,17	82.013,43	0,16	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	3.415,15	18.783,04	0,03	1.216,96	3.415,15	18.783,04	0,04	1.216,96	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	3.415,15	18.783,04	0,03	1.216,96	3.415,15	18.783,04	0,04	1.216,96	0,00

SAÚDE	461.663,00	786.660,65	178.003,47	723.918,01	1,25	62.742,64	178.003,47	723.918,01	1,41	62.742,64	0,00
Administração Geral	300.000,00	542.309,84	143.143,19	542.309,84	0,93	0,00	143.143,19	542.309,84	1,05	0,00	0,00
Atenção Básica	151.843,00	234.530,81	34.860,28	181.608,17	0,31	52.922,64	34.860,28	181.608,17	0,35	52.922,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.820,00	9.820,00	0,00	0,00	0,00	9.820,00	0,00	0,00	0,00	9.820,00	0,00
EDUCAÇÃO	772.000,00	1.536.635,98	325.121,18	1.421.989,30	2,45	114.646,68	325.121,18	1.421.989,30	2,76	114.646,68	0,00
Ensino Fundamental	700.000,00	1.372.666,28	302.284,92	1.269.411,81	2,18	103.254,47	302.284,92	1.269.411,81	2,47	103.254,47	0,00
Educação Infantil	52.000,00	137.619,20	18.829,70	128.230,27	0,22	9.388,93	18.829,70	128.230,27	0,25	9.388,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	26.350,50	4.006,56	24.347,22	0,04	2.003,28	4.006,56	24.347,22	0,05	2.003,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	420.000,00	660.077,55	47.980,44	639.030,55	1,10	21.047,00	63.432,27	639.030,55	1,24	21.047,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	660.077,55	47.980,44	639.030,55	1,10	21.047,00	63.432,27	639.030,55	1,24	21.047,00	0,00
TOTAL	**31.792.841,00**	**70.466.790,20**	**11.854.913,45**	**58.107.777,98**	**100,00**	**12.359.012,22**	**11.319.554,62**	**51.468.292,12**	**100,00**	**18.998.498,08**	**6.639.485,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 08/mar/2023 as 16h e 00m.											

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:668F10A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO IV 6º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.810.000,00	7.807.275,58
Receita de Contribuições dos Segurados	1.360.000,00	2.036.889,13
Ativo	1.360.000,00	2.036.889,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.450.000,00	2.601.464,20
Ativo	1.450.000,00	2.601.464,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	550.000,00	3.168.922,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	550.000,00	3.168.922,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	450.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.810.000,00**	**7.807.275,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.026.980,00	1.022.568,83	1.022.568,83	1.020.359,10	0,00
Aposentadorias	776.980,00	773.443,78	773.443,78	773.443,78	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	249.125,05	249.125,05	246.915,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	252.020,00	180.269,58	180.269,58	180.269,58	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	252.020,00	180.269,58	180.269,58	180.269,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.279.000,00**	**1.202.838,41**	**1.202.838,41**	**1.200.628,68**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**2.531.000,00**	**6.604.437,17**	**6.604.437,17**	**6.606.646,90**	**7.807.275,58**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	2.505.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	196.654,93	
Investimentos e Aplicações	10.184.841,28	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	502,65
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	502,65
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	502,65
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**502,65**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**502,65**	**502,65**	**502,65**	**502,65**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	129.598,56				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	196.654,93				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²					

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7B359589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO IX 6º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.462.892,70	14.361.070,14	6.101.822,56
Investimentos	19.737.815,15	13.659.766,79	6.078.048,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	725.077,55	701.303,35	23.774,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.462.892,70	14.361.070,14	6.101.822,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**20.462.892,70**	**14.361.070,14**	**6.101.822,56**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 08/mar/2023 as 16h e 06m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CB665CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO VI 6º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.058.830,21	43.434.522,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.161.943,00	2.326.639,25
IPTU	710.828,00	449.471,10
ISS	799.240,00	538.107,66
ITBI	102.060,00	135.353,21
IRRF	450.000,00	968.344,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.815,00	235.362,63
Contribuições	860.000,00	1.565.356,55
Receita Patrimonial	1.135.810,00	4.644.200,83
Aplicações Financeiras (II)	1.135.810,00	4.644.200,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.721.210,21	34.621.845,91
Cota-Parte do FPM	13.390.000,00	11.768.465,68
Cota-Parte do ICMS	12.040.000,00	8.890.713,70
Cota-Parte do IPVA	413.600,00	529.156,94
Cota-Parte do ITR	5.080,00	14.972,75
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.600,00	38.837,57
Transferências do FUNDEB	9.112.000,00	7.529.367,52
Outras Transferências Correntes	5.646.930,21	5.850.331,75
Demais Receitas Correntes	179.867,00	276.480,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	179.867,00	276.480,05
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.923.020,21	38.790.321,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.684.672,85	16.353.331,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	390.320,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	390.320,00
Transferências de Capital	17.684.672,85	15.963.011,83
Convênios	8.486.915,00	14.378.668,71
Outras Transferências de Capital	9.197.757,85	1.584.343,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.684.672,85	16.353.331,83
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.607.693,06	55.143.653,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.984.738,57	41.068.740,94	40.853.494,85	40.323.015,06	22.851,32	1.751.923,24	1.751.923,24
Pessoal e Encargos Sociais	21.545.269,86	20.785.412,43	20.785.412,43	20.702.689,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	570,21	570,21	570,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.434.468,71	20.282.758,30	20.067.512,21	19.619.755,04	22.851,32	1.751.923,24	1.751.923,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.434.468,71	20.282.758,30	20.067.512,21	19.619.755,04	22.851,32	1.751.923,24	1.751.923,24
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.979.738,57	41.068.170,73	40.852.924,64	40.322.444,85	22.851,32	1.751.923,24	1.751.923,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.802.815,15	13.722.039,59	7.297.799,82	7.102.371,73	1.650,56	1.526.756,78	1.411.090,78
Investimentos	19.737.815,15	13.659.766,79	7.235.527,02	7.040.098,93	1.650,56	1.526.756,78	1.411.090,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	65.000,00	62.272,80	62.272,80	62.272,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	19.737.815,15	13.659.766,79	7.235.527,02	7.040.098,93	1.650,56	1.526.756,78	1.411.090,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.162.129,79	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**66.879.683,51**	**54.727.937,52**	**48.088.451,66**	**47.362.543,78**	**24.501,88**	**3.278.680,02**	**3.163.014,02**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.593.593,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.545.810,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.475.278,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	570,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.068.302,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.525.810,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.498.607,28	8.274.780,07
DEDUÇÕES (XXIX)	11.547.400,28	13.374.817,35
Disponibilidade de Caixa	11.547.400,28	13.374.704,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.590.113,66	14.363.889,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.987,96	940.673,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.725,42	48.511,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	112,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.048.793,00	-5.100.037,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-948.755,72**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-915.685,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		283.892,54
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		6.385.265,02
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**6.068.302,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**4.593.593,91**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.323.287,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.323.287,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 08/mar/2023 as 16h e 04m.		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C70D4216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO XI 6º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	390.320,00	-390.320,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	390.320,00	-390.320,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	390.320,00	390.320,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 08/mar/2023 as 16h e 08m.							

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:96048309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO XIII 6º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 08/mar/2023 as 16h e 09m.											
Nota:											

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:54D3E188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO XIV 6º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até Período**
RECEITAS				
Previsão Inicial				31.792.841,00
Previsão Atualizada				65.143.503,06
Receitas Realizadas				63.028.349,17
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.796.301,94
DESPESAS				
Dotação Inicial				31.792.841,00
Dotação Atualizada				70.466.790,20
Despesas Empenhadas				58.107.777,98
Despesas Liquidadas				51.468.292,12
Despesas Pagas				50.639.659,41
Superávit Orçamentário				11.560.057,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				58.107.777,98
Despesas Liquidadas				51.468.292,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				41.355.520,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				40.252.849,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				40.252.849,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				7.807.275,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.202.838,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.202.838,41
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				6.604.437,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				502,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				502,65
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		-2.525.810,00	6.068.302,28	-240,25
Resultado Primário		-2.545.810,00	4.593.593,91	-180,44
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	24.488,82	486,08	18.814,88	5.187,86
Poder Legislativo	5.687,00	0,00	5.687,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.562.999,66	576.064,57	2.840.544,17	146.390,92
Poder Legislativo	322.469,85	0,00	322.469,85	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.915.645,33	576.550,65	3.187.515,90	151.578,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.106.346,54	<18% / 25%>	31,84	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.702.501,16	70%	74,80	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	14.361.070,14		6.101.822,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.375.777,81	768.520,71	186.685,39	0,00
Despesas Previdenciárias	1.119.224,90	3.612.982,68	5.269.517,58	4.054.173,70
Resultado Previdenciário	256.552,91	-2.844.461,97	-5.082.832,19	-4.054.173,70
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	390.320,00		-390.320,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.261.984,27	15,00	26,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 08/mar/2023 as 16h e 12m.				

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B1906F08

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/PMB/2023 RESULTADO PARCIAL

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/PMB/2023

RESULTADO PARCIAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PROFESSOR(A) - ZONA RURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	215	ZELIA DA CUNHA LOPES (BURITIS/RO)	SIM	***.678.832- **	28/10/1978	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	23	NÃO	44
2	298	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.393.582- **	31/05/1995	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	8	NÃO	27
3	308	GRACIELA MASCARENAHS ROCHA DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.222.732- **	26/09/1983	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	6	NÃO	39
4	130	MILTON DE JESUS RIBEIRO (BURITIS/RO)	SIM	***.693.852- **	16/07/1969	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	74,00	7	NÃO	53
5	210	VIVIANE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.707.402- **	23/10/1988	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	74,00	6	NÃO	34
6	78	DIEIMES OLIVEIRA SOARES (BURITIS/RO)	SIM	***.439.592- **	24/11/1987	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	23	NÃO	35
7	9	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.491.612- **	18/05/1974	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	21	NÃO	48
8	375	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.973.138- **	11/11/1976	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	19	NÃO	46
9	291	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO (BURITIS/RO)	SIM	***.420.342- **	20/10/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	10	NÃO	25
10	258	ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA (BURITIS/RO)	SIM	***.064.932- **	24/11/1978	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	8	NÃO	44
11	5	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.159.852- **	06/03/1990	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	5	NÃO	33
12	224	MARIA LUCIA BARBOSA (MONTE NEGRO/RO)	SIM	***.699.538- **	14/07/1984	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	0,00	71,00	7	NÃO	38
13	273	CATIANE SILVA SOUZA (BURITIS/RO)	SIM	***.784.772- **	21/04/1993	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	69,00	0	NÃO	29
14	84	ALTAIR LUIZ DE VARGAS (BURITIS/RO)	SIM	***.380.879- **	11/06/1960	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	8	SIM	62
15	203	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.823.522- **	08/06/1996	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	8	NÃO	26
16	301	KISLA G S (ALTO/RO)	SIM	***.436.582- **	30/06/1998	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	66,00	8	NÃO	24
17	12	CLAUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS/RO)	SIM	***.377.182- **	22/06/1994	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	66,00	1	NÃO	28
18	80	MARIA APARECIDA VIEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.751.862- **	17/02/1983	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	65,00	10	NÃO	40
19	213	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.961.172- **	18/07/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	65,00	10	NÃO	28
20	374	NILMA RAIANE ROSA (BURITIS/RO)	SIM	***.198.972- **	01/02/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	65,00	4	NÃO	24
21	262	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS/RO)	SIM	***.893.832- **	06/12/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	5,00	62,00	3	NÃO	23
22	282	IVANETE FAGUNDES CESAR (BURITIS/RO)	SIM	***.748.212- **	03/08/1983	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	22	NÃO	39
23	76	DELMA DA SILVA PULQUERI (BURITIS/RO)	SIM	***.555.842- **	08/04/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	4	NÃO	31
24	208	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.789.942- **	22/02/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	3	NÃO	30
25	314	NATALIA DE SOUZA GONCALVES (BURITIS/RO)	SIM	***.858.662- **	10/12/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	2	NÃO	27

26	25	NERCILENE JAVARINI IRAIORE CARVALHO (BURITIS/RO)	SIM	***.186.822- **	29/11/1980	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	0	NÃO	42
27	238	BRUNO BEZERRA DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.243.992- **	26/05/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	5,00	58,00	0	NÃO	31
28	182	MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA (BURITIS/RO)	SIM	***.416.002- **	01/11/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	57,00	17	NÃO	35
29	351	ELIANE MORAIS DOS ANJOS (BURITIS/RO)	SIM	***.251.302- **	26/06/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	57,00	8	NÃO	33
30	4	THAISE MAFRA DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.797.902- **	28/11/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	5,00	57,00	8	NÃO	28
31	377	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN (BURITIS/RO)	SIM	***.565.752- **	12/12/1979	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	55,00	7	NÃO	43
32	392	GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVERA (BURITIS/RO)	SIM	***.184.012- **	02/05/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	55,00	7	NÃO	27
33	358	FABIANA BENTO DA CRUZ (CUJUBIM/RO)	SIM	***.591.622- **	12/09/1984	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	55,00	5	NÃO	38
34	92	ODILAINE SANTOS DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.705.202- **	24/09/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	52,00	8	NÃO	37
35	185	DAIANE GONCALVES DE ALMEIDA (ARIQUEMES/RO)	SIM	***.288.162- **	30/08/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	52,00	3	NÃO	32
36	28	JESSICA DA SILVA SOUZA (BURITIS/RO)	SIM	***.145.062- **	28/10/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	4	NÃO	30
37	280	JOAO SOARES SANTOS (CAMPO NOVO DE ROND/RO)	SIM	***.137.932- **	18/06/1984	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	38
38	27	SUERLENE SILVA VIEIRA BEZERRA (BURITIS/RO)		***.543.652- **	06/10/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47
39	146	ELAINE CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)		***.371.302- **	29/11/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
40	83	ELIANA CASIMIRA DE LIMA (BURITIS/RO)		***.320.762- **	08/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
41	212	LEIDIANE DOS SANTOS (BURITIS/RO)		***.280.852- **	24/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
42	409	ELAINE REIS DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)		***.037.032- **	17/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
43	385	ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS (BURITIS/RO)		***.838.732- **	18/09/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
44	118	JOSILENE ZITLOW FERNANDES (BURITIS/RO)		***.344.952- **	29/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
45	44	TIELEN VALENTIM DOS SANTOS (URUPA/RO)		***.888.172- **	11/09/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	48
46	173	CRISTIANE DA SILVA (PORTO VELHO/RO)		***.640.292- **	25/03/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
47	21	RAIDON PORTELA ROCHA (CAXIAS/MA)		***.294.743- **	11/01/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
48	132	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO (MACHADINHO D/RO)		***.642.092- **	07/09/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
49	356	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA (JARU/RO)		***.430.602- **	17/03/1982	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
50	176	ELHONILDA CONCEICAO SERPA (MONTE NEGRO/RO)		***.441.462- **	21/03/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
51	297	FABIANA SILVA FELICIO (CUJUBIM/RO)		***.404.952- **	23/07/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
52	235	JUREDES DA CRUZ SILVA (ARIQUEMES/RO)		***.950.802- **	20/07/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35
53	140	VANEIDE FERREIRA MENDES (ROLIM DE MOURA/RO)		***.493.532- **	21/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
54	246	CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS (CEREJEIRAS/RO)		***.113.692- **	27/03/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
55	218	ADELAINE SANTOS DA SILVA (JIPARANA/RO)		***.139.522- **	23/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
56	234	ERIBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (CACOAL/RO)		***.954.172- **	22/09/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
57	103	JAMILLY DA SILVA SOARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO)		***.447.802- **	04/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26

TOTAL DE INSCRITO(S): 57

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PROFESSOR(A) AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	333	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.163.618- **	21/05/1987	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	42	NÃO	35
2	397	GIRLANE BATISTA PEREIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.730.836- **	25/02/1993	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	19	NÃO	30
3	172	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA (BURITIS/RO)	SIM	***.385.702- **	23/03/2012	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	4	NÃO	10
4	142	VANESSA TELES LOPES ALVES (BURITIS/RO)	SIM	***.593.252- **	21/11/1988	SIM	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	69,00	1	NÃO	34
5	206	SILLAS FERREIRA DE SOUZA (BURITIS/RO)	SIM	***.518.542- **	20/03/1993	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	62,00	1	NÃO	29
6	391	JOELMA GONCALVES DE SOUZA (BURITIS/RO)		***.485.772- **	21/12/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
7	34	SILVANIA MARIA GARCIA (MONTE NEGRO/RO)		***.818.572- **	01/07/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
8	305	ANA PAULA DA SILVA CEARA (CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO)		***.554.702- **	10/09/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
9	149	SAMIRA DE SOUZA MACIEL (ROLIM DE MOURA/RR)		***.837.352- **	27/06/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
10	324	GLEICEANA LIMA DA SILVA (CACAULANDIA/RO)		***.034.502- **	15/08/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
11	183	ELIZONETH SALES TRINDADE (ITACOATIARA/AM)		***.670.712- **	08/02/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31

TOTAL DE INSCRITO(S): 11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PROFESSOR(A) AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	406	NARIA SILVA ROCHA (BURITIS/RO)	SIM	***.450.982- **	18/09/1976	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	76,00	9	NÃO	46
2	371	ROZILDA FERREIRA COELHO LIMA (BURITIS/RO)	SIM	***.905.322- **	06/07/1993	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	74,00	0	NÃO	29
3	372	ROSANGELA FERREIRA COELHO(BURITIS/RO)	NÃO	***.593.092- **	25/08/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ORIENTADOR(A) - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	315	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA (BURITIS/RO)	SIM	***.962.352- **	12/06/1983	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	89	NÃO	39
2	164	SANDRA FERREIRA (BURTIS/RO)	SIM	***.251.602- **	15/06/1967	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	13	NÃO	55
3	174	RUTE SANTOS PEREIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.410.392- **	28/10/1985	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	1	NÃO	37
4	284	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.891.462- **	13/12/1991	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	20	NÃO	31
5	346	ROSELI BEZERRA (BURITIS/RO)	SIM	***.974.521- **	22/10/1972	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	74,00	7	NÃO	50
6	162	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS (BURITIS/RO)	SIM	***.540.402- **	25/04/1997	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	1	NÃO	25
7	368	MARIA HELENA SANTOS QUIEL (BURITIS/RO)		***.381.472- **	23/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
8	195	EDNA MARA BRITO DE MORAES SOUZA (BURITIS/RO)		***.728.622- **	21/07/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
9	7	LUCAS ESTAVAO DE MATOS NASCIMENTO DA SILVA (BURITIS/RO)		***.909.252- **	16/08/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
10	227	CLOVIS CINTRA (ITAPUA DO OESTE/RO)		***.488.488- **	26/02/1954	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	SIM	69
11	49	FERNANDO EVARISTO SILVERIO (URUPA/RO)		***.646.802- **	24/01/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35

12	20	MIRIETE RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA (ARIQUEMES/RO)		***.210.852- **	29/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
TOTAL DE INSCRITO(S): 12																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ORIENTADOR(A) - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	325	VIVIANE GASPAR VIANA (BURITIS/RO)	SIM	***.075.372- **	06/10/1985	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	37	NÃO	37
2	413	PAULO ROBERTO SANCHES (BURITIS/RO)	SIM	***.838.272- **	23/01/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	60,00	1	NÃO	32
3	285	FRANC C S (PORT V/RO)		***.199.322- **	20/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
4	151	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA (ARIQUEMES/RO)		***.165.122- **	14/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
TOTAL DE INSCRITO(S): 4																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - SUPERVISOR(A) - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	360	FRANCISCO PEREIRA DAMACENO (ARIQUEMES/RO)	SIM	***.217.642- **	13/04/1995	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	79,00	2	NÃO	27
2	387	PAMELA FERNADA GIACOMELLI (BURITIS/RO)		***.923.852- **	06/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
3	223	LUIZ ANDRE LIMA DOMINGUES (PORTO VELHO/RO)		***.675.942- **	03/10/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
4	47	ALCILENE RAFAEL DA SILVA (XAPURI/AC)		***.389.062- **	05/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
5	251	SIRLEI FERREIRA DA SILVA EFFGEN (JIPARANA/RO)		***.424.502- **	14/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
6	95	ELIANA SOUZA DA COSTA (ACREL/AC)		***.096.872- **	14/01/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
TOTAL DE INSCRITO(S): 6																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - SUPERVISOR(A) - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	242	KATIELY SILVA SOUZA (BURITIS/RO)		***.606.562- **	13/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
2	42	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA (GUAJARA MIRIM/RO)		***.812.722- **	26/02/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
TOTAL DE INSCRITO(S): 2																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	319	MARLENE SANTOS DE SOUZA (BURITIS/RO)	SIM	***.286.402- **	20/02/1969	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	10,00	80,00	0	NÃO	54
2	2	GISLAINE ALVES DA COSTA (BURITIS/RO)	SIM	***.056.172- **	28/10/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	14,00	10,00	74,00	3	NÃO	30
3	138	MARIA LUIZA NASCIMENTO MENDES (BURITIS/RO)	SIM	***.712.462- **	14/02/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	3	NÃO	19
4	303	GRACY KELLY THEODORO DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.144.442- **	29/07/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	37
5	278	LARISSA SOUZA DOS SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.998.032- **	27/09/2001	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	NÃO	21
6	15	NATHIELLY DA SILVA PROENCA (BURITIS/RO)	SIM	***.708.482- **	21/12/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	1	NÃO	19
7	136	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO (BURITIS/RO)	SIM	***.267.472- **	06/01/1977	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	NÃO	46
8	359	VANUBIA SILVA DE PAULA (BURITIS/RO)	SIM	***.717.022- **	23/04/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	1	NÃO	29
9	89	BARBARA PINTO BINZ (BURITIS/RO)	SIM	***.254.377- **	22/09/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	33

10	316	KEILIANE FRANCISCA DA SILVA (CAMPO NOVO/RO)	SIM	***.197.942- **	13/08/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	6,00	0,00	56,00	1	NÃO	32
11	296	ANA MARTINS LIMA (BURITIS/RO)	SIM	***.731.192- **	15/09/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	26
12	405	EULA DAMARIS MAULAZ MENDES (BURITIS/RO)	SIM	***.619.342- **	12/12/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	28
13	16	MAIARA AZEVEDO DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.480.162- **	07/09/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	23
14	408	FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO (BURITIS/RO)	SIM	***.128.562- **	24/09/1999	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	23
15	8	RAQUEL AURELIO LIMA (BURITIS/RO)	SIM	***.216.872- **	00/00/0000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	
16	335	PATRICIA RODRIGUES GOMES SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.192.122- **	03/09/1977	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	45
17	364	MARINA GABRIEL NUNES (BURITIS/RO)	SIM	***.656.412- **	23/08/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	40
18	237	DAVILA SILVA DE ABREU (BURITIS/RO)	SIM	***.447.662- **	08/12/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	24
19	383	ADRIELLY DE LIMA QUADROS (BURITIS/RO)	SIM	***.383.532- **	13/09/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21
20	380	RAQUEL ALVES FEITOSA SANTOS (BURITIS/RO)		***.950.812- **	30/07/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
21	111	ELISABETE KOSTRZYCKI (BURITIS/RO)		***.387.502- **	04/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
22	259	RAQUEL MILIORANSA (BURITIS/RO)		***.449.302- **	07/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
23	93	LENICIA DE JESUS TEIXEIRA (BURITIS/RO)		***.679.732- **	25/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
24	50	VIVIANE OLIVEIRA VITORINO (BURITIS/RO)		***.032.872- **	11/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
25	11	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)		***.526.182- **	03/08/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
26	276	HELIENE PEREIRA DOMINGOS (BURITIS/RO)		***.193.422- **	05/08/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
27	327	IULLY LUCIANO (BURITIS/RO)		***.248.252- **	30/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
28	281	NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES (BURITIS/RO)		***.779.912- **	06/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
29	55	ALLISSON MARCELINO CARBONI (BURITIS/RO)		***.446.692- **	28/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
30	279	KARINE MIRELLA CEZARIO GRILLO (BURITIS/RO)		***.972.892- **	03/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
31	399	GESSICA DA CRUZ FERREIRA (BURITIS/RO)		***.101.272- **	01/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
32	184	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (BURITIS/RO)		***.394.782- **	27/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
33	37	AMABILY VITORIA BORGES JUCHNIEVISK DE SOUZA(BURITIS/RO)		***.010.371- **	06/11/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
34	18	LANIELLY PAMELLA DA SILVA PROENCA (BURITIS/RO)		***.708.422- **	13/06/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
35	144	LEUSIANE DE JESUS TEIXEIRA (BURITIS/RO)		***.017.092- **	17/09/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
36	323	HEMILLY VITORIA SILVEIRA FERREIRA (BURITIS/RO)		***.701.372- **	22/02/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
37	286	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA (PORTO VELHO/RO)		***.228.962- **	14/10/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
38	250	WELTON FERREIRA DE LIMA (VILHENA/RO)		***.102.752- **	01/04/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
39	98	LEANE DA SILVA PEREIRA (PORTO VELHO/RO)		***.569.612- **	06/09/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
40	188	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO)		***.113.652- **	09/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
41	322	GABRIELA DOS SANTOS BUENO (ARIQUEMES/RO)		***.802.752- **	28/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
42	295	HELIXIANE DA SILVA NOBRE (GUAJARA MIRIM/RO)		***.496.902- **	03/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
43	294	RAFAEL DIAS DE BARROS (GUAJARA MIRIM/RO)		***.423.102- **	17/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
TOTAL DE INSCRITO(S): 43																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - BRAÇAL - ZONA URBANA/ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	265	WALLACE SANTOS HENRIQUE (BURITIS/RO)	SIM	***.688.732-**	16/07/2000	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	2	NÃO	22
2	340	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.319.622-**	20/09/1985	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	1	NÃO	37
3	312	WILLIAN DE SOUZA SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.706.252-**	18/05/2004	NÃO	50,00	12,00	0,00	13,00	0,00	75,00	0	NÃO	18
4	313	ADRIANO ANTUNES DE ALMEIDA (BURITIS/RO)	SIM	***.205.912-**	10/12/1987	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	6,00	74,00	1	NÃO	35
5	79	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA STORCH (BURITIS/RO)	SIM	***.633.322-**	23/11/2000	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	6,00	74,00	0	NÃO	22
6	211	PABLO FERREIRA DE ALMEIDA (BURITIS/RO)	SIM	***.617.682-**	03/10/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	22
7	181	IAGO DA SILVA SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.586.342-**	20/09/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	23
8	381	JHULIO DOUGLAS DUTRA LIMA (BURITIS/RO)	SIM	***.259.832-**	28/04/2000	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	22
9	97	VENANCIO VICENTE PATRIC ROSA (BURITIS/RO)	SIM	***.814.702-**	06/08/2000	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	22
10	201	LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.647.242-**	12/08/2004	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	18
11	56	RIAN DE SOUSA SACONAN (BURITIS/RO)	SIM	***.592.632-**	29/04/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	0	NÃO	19
12	328	KASSIO EVERTON FERREIRA DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.612.712-**	10/10/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21
13	338	ADENIDE CORDEIRO MACIEL (BURITIS/RO)		***.954.242-**	03/01/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
14	150	JOAO VALOZ VIEIRA (BURITIS/RO)		***.165.882-**	07/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
15	412	JOCIMAR ADAMI (BURITIS/RO)		***.326.502-**	23/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
16	379	RODRIGO FERNANDES BARBOZA (BURITIS/RO)		***.232.672-**	30/04/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
17	169	ROBSON BENTO BORILE (BURITIS/RO)		***.854.932-**	24/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
18	87	VANDERSON MORAIS DA SILVA (BURITIS/RO)		***.785.812-**	08/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
19	58	RONAL WELLIGTON CARDOSO FERREIRA (BURITIS/RO)		***.383.422-**	18/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
20	74	NATA P J (BURITIS/RO)		***.398.232-**	20/05/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
21	373	HELIAS SALOMAO DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)		***.736.298-**	06/11/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
22	271	ALISSON RHIAN R (BURITIS/RO)		***.587.492-**	15/07/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
23	239	LEANDRO ROCHA DE ALMEIDA (BURITIS/RO)		***.545.342-**	10/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21

TOTAL DE INSCRITO(S): 23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PSICOPEDAGOGO(A) - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	272	EVA PIDGURNEI (BURITIS E EXTENS/RO)	SIM	***.050.702- **	19/12/1974	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	74,00	45	NÃO	48
2	126	ELENILZA P C (BURITIS/RO)	SIM	***.389.372- **	21/05/1986	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	1	NÃO	36
3	402	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA (BURITIS/RO)		***.753.702- **	02/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
4	226	LUCIA GLOVAKI (VALE DO PARAISO/RO)		***.507.672- **	15/02/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49

5	128	DALVINA GOMES LUIZ (PRESIDENTE MEDICI/RO)		***.014.112- **	17/02/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
6	214	IVANI SOUZA VIEIRA (CACOAL/RO)		***.415.152- **	22/04/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
7	207	ROSE FARIA (JI PARANA/RO)		***.538.152- **	26/01/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
8	75	DEBORA VANESSA DE ARAUJO (PORTO VELHO/RO)		***.611.392- **	20/04/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
9	194	RAQUEL MILAGRE LOPES (ROLIM DE MOURA/RO)		***.387.842- **	09/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
10	94	PAMELA NAYARA DA SILVA OLIVEIRA (MONTE NEGRO/RO)		***.856.292- **	14/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28

TOTAL DE INSCRITO(S): 10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PSICÓLOGO(A) ESCOLAR - ZONA URBANA/ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	168	ALINE LADISLAU (BURITIS/RO)	NÃO	***.205.162- **	09/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
2	36	ERIKA SILVA S B (ROLIM DE MOURA/RO)		***.259.632- **	05/04/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
3	277	RAGNER SANTIAGO BOAVENTURA (PATOS DE MINAS/MG)		***.884.956- **	25/11/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
4	220	SABRINA MARQUES DE SOUZA (GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO)		***.363.882- **	04/08/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
5	345	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO (CACOAL/RO)		***.474.962- **	03/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
6	61	SUSAN RAKELL RODRIGUES CUST (NOVA BRASIILANDIA D OESTE/RO)		***.995.821- **	05/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
7	376	GABRIELE BRUMATTI CESCONETO (ARIQUEMES/RO)	NÃO	***.259.992- **	08/07/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
8	255	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA (OURO PRETO DO OESTE/RO)		***.668.402- **	25/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23

TOTAL DE INSCRITO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	329	GESIVANIA EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA (BURITIS/RO)	SIM	***.715.782- **	05/06/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	35
2	341	JULIANA GARCIA TORRES (BURITIS/RO)	SIM	***.516.512- **	19/07/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	27
3	122	VALDENI BABILON DA SILVA (BURITIS/RO)	NÃO	***.639.752- **	28/07/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	400	LUANA DA SILVA PULQUERI MARQUES (BURITIS/RO)	SIM	***.369.692- **	10/06/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	18
2	388	MARINALVA MARQUES MENDES DOMINGOS (BURITIS/RO)		***.569.928- **	01/07/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
3	401	SILVANA OLIVEIRA DE LAIA (BURITIS/RO)		***.119.592- **	27/06/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	221	VERONICA GONCALVES	SIM	***.729.942- **	10/11/2001	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	1	NÃO	21

		MEDEIRA (BURITIS/RO)													
2	120	CLAUDIA PEDROSO DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.085.642- **	20/01/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	31
3	86	RAFAELA PEDROSO DA SILVA BERLANDA (BURITIS/RO)	SIM	***.085.632- **	06/07/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	1	NÃO	28
4	41	DIEGO FERNANDES BASTOS DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.760.582- **	02/01/1999	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	24
5	159	LETICIA PEZZIN MAIA (BURITIS/RO)	SIM	***.741.412- **	18/09/2001	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	21
6	46	LEANDRO AMARAL ANDRADE (BURITIS/RO)		***.379.082- **	17/12/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
TOTAL DE INSCRITO(S): 6															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	193	ELISANIA GOSLER CASCIANO (MONTE NEGRO/RO)	SIM	***.339.681- **	04/12/1997	NÃO	50,00	10,00	10,00	20,00	0,00	90,00	5	NÃO	25
2	330	GLEYCE DA SILVA PULQUERI (BURITIS/RO)	SIM	***.838.802- **	19/04/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	1	NÃO	33
3	62	ALCIONE ALVES FERNANDES (BURITIS/RO)	SIM	***.366.392- **	24/06/2006	NÃO	50,00	0,00	0,00	13,00	0,00	63,00	1	NÃO	16
4	100	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES (BURITIS/RO)	SIM	***.277.702- **	28/05/1983	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	39
TOTAL DE INSCRITO(S): 4															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	244	MAICON DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.102.392- **	07/11/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	0,00	76,00	0	NÃO	28
2	343	VALDEIR HUBAYK (BURITIS/RO)		***.060.242- **	23/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
3	160	TAILON HENRIQUE GUERING ALVES (BURITIS/RO)		***.718.632- **	29/12/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
TOTAL DE INSCRITO(S): 3															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	135	CINTIA CARVALHO DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.453.532- **	20/02/1998	NÃO	50,00	10,00	0,00	20,00	10,00	90,00	3	NÃO	25
2	154	LARA CRISTINA SANTOS QUIEL (BURITIS/RO)	SIM	***.096.172- **	26/07/1991	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	2	NÃO	31
3	24	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPCAO (BURITIS/RO)		***.637.052- **	19/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
4	77	BRUNA SOUZA SALES (BURITIS RO/RO)	NÃO	***.358.632- **	28/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
5	131	SAMYLA KAREN DA SILVA DIAS (CACOAL/RO)		***.001.502- **	30/09/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
6	39	KAIO PATRICK SANTOS FREITAS (ROLIM DE MOURA/RO)		***.644.172- **	23/03/2005	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17
TOTAL DE INSCRITO(S): 6															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	403	IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA PAIM (BURITIS/RO)	SIM	***.575.637- **	22/10/1976	NÃO	50,00	10,00	10,00	14,00	10,00	94,00	5	NÃO	46
2	283	VAGNER VALARIANO	SIM	***.730.577- **	06/03/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	13,00	10,00	73,00	0	NÃO	29

		BONIFACIO (BURITIS/RO)													
3	404	ANA LUCIA SILVA DE SOLZA (BURITIS/RO)	SIM	***.873.802- **	28/06/2002	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	0	NÃO	20
4	13	BRUNA MILLER DA ROCHA (BURITIS/RO)	SIM	***.770.732- **	11/06/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	18
5	107	GENIKELLY SCHNEIDER (BURITIS/RO)	SIM	***.865.902- **	02/08/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	28
6	336	SUELI DA SILVA (BURITIS/RO)		***.988.802- **	09/11/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
7	73	ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS GALLINA (BURITIS/RO)		***.573.612- **	31/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
8	334	PAULA LAIANE CORDEIRO (BURITIS/RO)		***.448.502- **	09/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
9	190	FABIO MASS SCHNEIDER (BURITIS/RO)		***.173.592- **	02/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
10	321	ARYELLI DA SILVA MIOTTO (BURITIS/RO)		***.576.882- **	16/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
11	3	AMANDA GOMES MACHADO (BURITIS/RO)		***.201.412- **	20/10/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
12	268	JOELMA ROCHA DOS SANTOS (PERTO VELHO DISTRITO ABUNA/RO)		***.635.562- **	30/10/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46
TOTAL DE INSCRITO(S): 12															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	19	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT (BURITIS/RO)	SIM	***.112.362- **	02/05/1997	NÃO	50,00	12,00	12,00	20,00	0,00	94,00	2	NÃO	25
2	10	ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA (BURITIS/RO)	SIM	***.282.602- **	24/04/1987	NÃO	50,00	12,00	0,00	10,00	0,00	72,00	0	NÃO	35
3	200	MIQUELE MEIRELES GOMES (BURITIS/RO)	SIM	***.079.972- **	29/09/1996	NÃO	50,00	12,00	0,00	7,00	0,00	69,00	0	NÃO	26
4	287	MARIA APARECIDA DOS SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.278.072- **	26/01/1980	NÃO	50,00	12,00	0,00	6,00	0,00	68,00	1	NÃO	43
5	355	ANGELA MARIA DA COSTA MELLO ROCHA (BURITIS/RO)		***.075.802- **	11/10/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
6	378	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA (BURITIS/RO)		***.298.602- **	12/12/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
7	216	FRANCISCA GESSICA DE SOUSA GOMES (BURITIS/RO)		***.309.652- **	12/05/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
8	96	DEBORA SOUSA DE MIRANDA FERNANDES (BURITIS/RO)		***.536.662- **	14/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
9	30	RAYANE VENTURA DE CAMPO (BURITIS/RO)		***.894.682- **	27/11/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
10	393	WAGNA GOMES TEIXEIRA KNAAK (BURITIS ROND/RO)		***.825.232- **	10/09/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
TOTAL DE INSCRITO(S): 10															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	332	ECIVALDO BARROZO DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.164.422- **	04/11/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	41
2	166	SIMONE LOPES (BURITIS/RO)		***.252.929- **	06/04/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
3	106	ELAINE DE SOUZA SOARES (BURITIS/RO)		***.136.152- **	26/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
4	230	BRUNA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS/RO)		***.885.209- **	19/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
5	309	PATRICIA DE BARROS (SERINGUEIRAS/RO)		***.541.922- **	26/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
TOTAL DE INSCRITO(S): 5															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	367	LUIZ PEDRO DA SILVA (PORTO VELHO/RO)		***.157.254- **	08/07/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44

TOTAL DE INSCRITO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	337	RUTH PAULA COSTA (BURITIS/RO)	SIM	***.535.022- **	15/07/1979	NÃO	50,00	10,00	10,00	13,00	10,00	93,00	10	NÃO	43
2	209	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA (ROLIM DE MOURA/RO)		***.593.252- **	12/03/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
3	241	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA (PORTO VELHO/RO)		***.469.762- **	23/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	232	DAGMAR MARTINS MAIA DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.234.182- **	27/08/1983	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	39
2	395	ADEMIR CARLOS DE LIMA (BURITIS/RO)		***.797.202- **	07/01/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
3	320	LUIZ PEREIRA DE JESUS (BURITIS/RO)		***.369.182- **	11/05/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
4	354	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS (BURITIS/RO)		***.166.161- **	29/11/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
5	65	ELSON MENDES DA SILVA (BURITIS/RO)		***.497.102- **	12/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
6	129	MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO (BURITIS/RO)		***.044.072- **	27/04/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
7	275	LUCIMARIO DOS SANTOS GUERREIRO (BURITIS/RO)		***.726.542- **	11/02/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
8	222	LEOMAR JESUS DA SILVA (BURITIS/RO)		***.043.402- **	19/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
9	163	GEAN PIRES DA SILVA (BURITIS/RO)		***.984.862- **	16/04/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19

TOTAL DE INSCRITO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	253	GUILHERME SANTOS DE SOUZA (BURITIS/RO)	SIM	***.231.132- **	12/09/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	0	NÃO	19
2	225	LUIS FERNANDO KISTER DOS ANJOS (MONTE NEGRO/RO)	NÃO	***.824.182- **	10/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
3	352	DHIOGO ALVES DE ALMEIDA (BURITIS/RO)		***.177.102- **	04/08/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
4	252	LIONILDO VECHI DA SILVA (BURITIS/RO)		***.655.472- **	10/08/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
5	23	ELIZANGELA MOREIRA DOS SANTOS (BURITIS/RO)		***.730.022- **	27/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
6	156	YANE SAMILA VIANA (BURITIS/RO)		***.795.242- **	12/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
7	243	EDILAINE GOMES REINOSO (BURITIS/RO)		***.232.182- **	21/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
8	288	ISRRAEL FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS/RO)		***.047.121- **	20/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
9	29	ANA AMELIA AZEVEDO (PORTO VELHO/RO)		***.884.282- **	08/11/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	52
10	300	FABIO ROHR DE AGUIAR (CEREJEIRAS/RO)		***.055.692- **	10/10/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39

TOTAL DE INSCRITO(S): 10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	264	EDINEIA APARECIDA ALVES DA COSTA (BURITIS/RO)	SIM	***.939.402- **	01/04/1985	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	1	NÃO	37
2	141	GESLAINE SOUZA (BURITIS/RO)	SIM	***.612.732- **	08/11/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	13,00	0,00	63,00	1	NÃO	27
3	157	CLEITIANE ODETE DOS SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.981.332- **	18/04/1996	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	NÃO	26
4	326	MAURICIO SILVA DE PAULO (BURITIS/RO)	SIM	***.631.402- **	25/11/1980	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	42
5	14	ELDINA FERREIRA DE SOUZA ROCHA (BURITIS/RO)	SIM	***.316.552- **	26/08/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	41
6	304	JOSEILTON SILVA RAMOS (BURITIS/RO)	SIM	***.111.522- **	21/11/1984	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	38
7	63	JAQUELINE DOS SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.245.752- **	30/05/1992	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	30
8	350	FABIANA DOS SANTOS DE PAULA (BURITIS/RO)	SIM	***.392.312- **	11/06/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	29
9	99	LUCINEIA XAVIER BATISTA (BURITIS/RO)		***.448.772- **	03/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
10	357	KARINE BERNARDES MATOS (BURITIS/RO)		***.488.252- **	05/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
11	256	MARIANA ROSA CORTEZ (BURITIS/RO)		***.596.802- **	18/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
12	52	ADRIANA ARAUJO FERNANDES (PORTO VELHO/RO)		***.363.352- **	24/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
13	137	EMELY EUGENIO DA SILVA (MACHADINHO/RO)		***.093.232- **	19/01/2000	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
14	257	ALICE SOUZA AZEVEDO (CACOAL/RO)		***.325.372- **	07/12/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18

TOTAL DE INSCRITO(S): 14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	139	JACIELE GONCALVES LEVIZ (BURITIS/RO)	SIM	***.044.732- **	24/09/1989	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	2	NÃO	33
2	113	ELIANA MACHADO SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.758.492- **	01/12/1979	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	1	NÃO	43
3	411	VANESA BENTO ROSA (BURITIS/RO)	SIM	***.275.462- **	29/11/1985	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	2	NÃO	37
4	266	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA (BURITIS/RO)	SIM	***.555.732- **	03/11/1978	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	6,00	68,00	0	NÃO	44
5	104	NAYARA EMIDIO DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.315.742- **	16/02/1995	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	28
6	1	SIRLEY FERREIRA DA SILVA (BURITIS/RO)		***.484.892- **	03/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
7	263	KEILA MORAES DA SILVA LIMA (BURITIS/RO)		***.373.852- **	30/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
8	116	SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)		***.029.452- **	16/06/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
9	127	CINTIA RODRIGUES PEREIRA (BURITIS/RO)		***.680.632- **	05/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
10	82	LUANA DOS SANTOS BETTERO (BURITIS/RO)		***.622.772- **	02/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
11	38	WALLISSON OLIVEIRA VAZ (BURITIS/RO)		***.321.082- **	14/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29
12	71	MARCILENE APARECIDA VIDIO CARDOSO (BURITIS/RO)		***.143.882- **	04/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
13	134	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)		***.326.812- **	20/02/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
14	117	RAIANE FAGUNDES BARBOSA (BURITIS/RO)		***.016.092- **	18/09/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
15	390	JENNIFER BARBASA		***.101.832- **	11/07/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18

		FRREISLEBEN (BURITIS/RO)														
16	199	MARIA ANGELA DE FREITAS SILVA (AC/RO)		***.568.822- **	24/10/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
TOTAL DE INSCRITO(S): 16																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	370	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.820.161- **	19/12/1990	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	1	NÃO	32
2	155	PAMELA ALVES CUNHA (BURITIS/RO)	SIM	***.315.792- **	31/01/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	0,00	82,00	2	NÃO	30
3	112	JAQUELINE SIBIEM MACHADO (BURITIS/RO)	SIM	***.466.072- **	31/08/1996	NÃO	50,00	12,00	0,00	17,00	0,00	79,00	1	NÃO	26
4	362	ANTONIO GABRIEL NUNES (BURITIS/RO)	SIM	***.403.692- **	03/01/1976	NÃO	50,00	12,00	0,00	14,00	0,00	76,00	0	NÃO	47
5	51	ROSMARI TEODORO DE LIMA (BURITIS/RO)	SIM	***.836.412- **	09/03/1977	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	3	NÃO	45
6	219	BETANIA FRANCISCA DA SILVA INACIO (BURITIS/RO)	SIM	***.233.642- **	14/10/1991	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	31
7	344	MARLI JOVINO DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.584.212- **	02/09/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	30
8	6	JOSIANE DOS REIS VIEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.752.722- **	16/10/1993	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	29
9	35	KHELLY MAIARA ROSA SANTOS (BURITIS/RO)		***.061.352- **	30/01/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	51
10	248	IVONETE BERNARDES MATOS (BURITIS/RO)		***.716.892- **	04/08/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
11	124	NILZA DA SILVA SANTOS (BURITIS/RO)		***.461.442- **	19/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
12	217	ODICLEIA DE OLIVEIRA VILARIM (BURITIS/RO)		***.136.312- **	14/02/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36
13	311	CARMELIA DOS SANTOS DE PAULA (BURITIS/RO)		***.496.082- **	26/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
14	110	ALEXSANDRO NUNES (BURITIS/RO)		***.376.910- **	01/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
15	191	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS/RO)		***.785.552- **	07/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
16	48	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI (BURITIS/RO)		***.778.742- **	06/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27
17	396	NATIELI DA SILVA RODRIGUES (BURITIS/RO)		***.655.392- **	20/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
18	54	LETICIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA (BURITIS/RO)		***.557.402- **	07/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
19	33	GESSIELY DE SOUZA (BURITIS/RO)		***.099.092- **	15/01/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
20	109	RAIMUNDA CIDILUCE LOPES DA SILVA NASCIMENTO (PORTO VELHO/RO)		***.150.782- **	23/08/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	56
TOTAL DE INSCRITO(S): 20															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	115	MARIA KELMA DE MATOS SOUZA (BURITIS/RO)	SIM	***.399.163- **	07/12/1964	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	58
2	40	ESMERALDA DA SILVA CORDEIRO (BURITIS/RO)	SIM	***.768.612- **	06/01/2001	NÃO	50,00	0,00	0,00	7,00	0,00	57,00	0	NÃO	22
3	102	FABIANA FELIX ALMEIDA (BURITIS/RO)	SIM	***.247.252- **	05/05/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	53,00	2	NÃO	26
4	292	JOSIANA MARIA LE (BURITIS/RO)		***.887.462- **	06/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
5	299	SANDREANY MARIA DA SILVA RIBEIRO		***.347.202- **	29/10/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25

		(BURITIS/RO)													
6	247	ENZZO GUILHERME BRUSTOLAO LIMA (BURITIS/RO)		***.867.632- **	17/11/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
7	410	NAYARA DE SOUZA (BURITIS RO/RO)		***.257.902- **	10/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
TOTAL DE INSCRITO(S): 7															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	192	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (BURITIS/RO)	SIM	***.968.152- **	21/10/1985	NÃO	50,00	10,00	10,00	20,00	10,00	100,00	4	NÃO	37
2	349	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO (BURITIS/RO)	SIM	***.226.582- **	09/07/1993	NÃO	50,00	10,00	10,00	20,00	10,00	100,00	4	NÃO	29
3	158	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS (BURITIS/RO)	SIM	***.284.262- **	09/07/1984	NÃO	50,00	10,00	10,00	17,00	0,00	87,00	3	NÃO	38
4	170	GILSON SILVA FERREIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.488.002- **	03/05/1980	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	10,00	80,00	6	NÃO	42
5	90	LUCIANO SOUZA DE ARAUJO (BURITIS/RO)	SIM	***.456.542- **	31/10/1991	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	10,00	80,00	0	NÃO	31
6	119	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.615.732- **	21/07/1993	NÃO	50,00	10,00	0,00	20,00	0,00	80,00	0	NÃO	29
7	261	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.711.772- **	23/10/1993	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	0,00	80,00	0	NÃO	29
8	254	DAVI MORAES DA COSTA FREITAS (BURITIS/RO)	SIM	***.022.922- **	05/11/2004	NÃO	50,00	0,00	0,00	13,00	10,00	73,00	0	NÃO	18
9	382	ANTONIO DOS SANTOS FROES (BURITIS/RO)	SIM	***.362.742- **	28/12/1974	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	2	NÃO	48
10	32	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA (BURITIS/RO)	SIM	***.387.602- **	17/01/1999	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	70,00	2	NÃO	24
11	85	CHEILA DA SILVA GOMES DE ARAUJO (BURITIS/RO)	SIM	***.551.942- **	14/12/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	1	NÃO	25
12	233	WEVERSON GONCALVES DE ARAUJO (BURITIS/RO)	SIM	***.640.102- **	02/10/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	1	NÃO	22
13	187	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.365.282- **	14/04/2003	NÃO	50,00	0,00	0,00	13,00	0,00	63,00	1	NÃO	19
14	366	MARLISE DOS SANTOS FURBINO (BURITIS/RO)	SIM	***.504.042- **	18/03/1976	NÃO	50,00	0,00	0,00	13,00	0,00	63,00	0	NÃO	46
15	53	SOLANGE FERREIRA NUNES DA CRUZ (BURITIS/RO)	SIM	***.102.242- **	06/04/1980	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	2	NÃO	42
16	317	DELECIA ARCANJO SALES (BURITIS/RO)	SIM	***.424.692- **	19/12/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	1	NÃO	32
17	133	JOSIMAR CHAVES DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.447.122- **	29/07/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	1	NÃO	24
18	108	SONIA VIEIRA SILVA (BURITIS/RO)	NÃO	***.506.702- **	31/07/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
19	88	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA (BURITIS/RO)		***.978.632- **	20/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
20	302	LARISSA VIEIRA MONTES (BURITIS/RO)		***.531.292- **	19/10/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
21	198	HELEN SILVA MATIAS (BURITIS/RO)		***.592.442- **	13/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
22	68	TALINE BATISTA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)		***.613.932- **	04/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
23	17	AMABILY DE PAUAL CHAVES (BURITIS/RO)		***.302.562- **	17/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
24	361	CAROLINA MUNOZ ROCA (BURITIS/RO)		***.330.092- **	14/08/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21
25	197	LUDMILA MOURA LEME (BURITIS/RO)		***.633.882- **	10/09/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
26	394	INDIANARA JAMILY DOS SANTOS LEAO (BURITIS/RO)		***.956.002- **	29/09/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
27	270	EDUARDA GABRIELLY PINHEIRO DA SILVA (BURITIS/RO)		***.390.522- **	17/11/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
28	229	PATRICIA LEONOR DOS SANTOS SILVA (BURITS/RO)		***.560.782- **	26/02/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36

TOTAL DE INSCRITO(S): 28

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	407	GILDA MARIA LAZARO DO NASCIMENTO (BURITIS/RO)		***.771.182- **	29/01/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
2	269	ROSIMERI BUZ CHEIDEGGER (BURITIS/RO)		***.510.302- **	03/02/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
3	105	MAYRA THAIS FARIA BARREIROS (BURITIS/RO)		***.670.752- **	27/09/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	64	SANDRA SOARES DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.898.632- **	26/10/1979	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	43
2	369	FERNANDA BERTOZO CAIRES (BURITIS/RO)		***.611.822- **	16/09/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
3	147	REZIANE RODRIGUES PEGO (BURITIS RONDONIA/RO)		***.060.692- **	28/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
4	389	JESSICA HAYDEN MARTINS OLIVEIRA (CACOAL/RO)		***.419.812- **	18/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26

TOTAL DE INSCRITO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	414	JESSICA BISPO DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.230.562- **	03/04/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	3,00	0,00	65,00	0	NÃO	28
2	189	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.800.712- **	06/10/1994	NÃO	50,00	12,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0	NÃO	28
3	45	ADILSON MARCOS MELO (BURITIS/RO)		***.015.192- **	06/06/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38
4	231	RAIMONE GUDE CHEIDEGGER (BURITIS/RO)		***.587.822- **	22/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
5	267	CAMILA RAMAIANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS/RO)		***.084.242- **	23/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22

TOTAL DE INSCRITO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	245	EDILENE SANTOS BRUSTOLAO LIMA (BURITIS/RO)	SIM	***.825.342- **	18/12/1981	NÃO	50,00	0,00	0,00	20,00	0,00	70,00	1	NÃO	41
2	57	ROSANE PARUSSOLO ELIDIO (BURITIS/RO)	SIM	***.904.692- **	15/07/1987	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	35
3	101	THALIA DO NASCIMENTO ALVES (BURITIS/RO)		***.568.682- **	03/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	228	ADILSON CLAUDINO FERREIRA (CUIABA/MT)		***.094.172- **	28/02/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45

TOTAL DE INSCRITO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	249	SUELEM PAULA COLMAM		***.282.942- **	06/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31

		LENZ (BURITIS/RO)													
2	161	APOLIANA VENTURA DE SOUZA (BURITIS/RO)	NÃO	***.706.212- **	07/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26
3	22	TAUANE DE M S (BURITIS/RO)		***.658.022- **	10/07/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18
TOTAL DE INSCRITO(S): 3															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ORIENTADOR(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	43	FATIMA PROENCA RODRIGUES (CACOAL/RO)		***.367.572- **	24/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
TOTAL DE INSCRITO(S): 1																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	153	JOELMA TOLEDO DOS SANTOS (BURITIS/RO)		***.639.482- **	12/08/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
2	121	MARIA NEUZA ALVES NEVES TESKE (BURITIS/RO)		***.181.252- **	04/04/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31
3	365	MARIZA MUCZINSKI MARTINS (BURITIS/RO)		***.856.932- **	16/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24
4	384	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA (BURITIS/RO)		***.250.502- **	03/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23
5	66	RENATA MARTINS DE LIMA (PORTO VELHO/RO)		***.739.902- **	10/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
TOTAL DE INSCRITO(S): 5															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	59	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES (BURITIS/RO)	SIM	***.789.632- **	12/09/1992	NÃO	50,00	12,00	0,00	20,00	6,00	88,00	3	NÃO	30
2	260	MARIA ESTER PINTO (BURITIS/RO)		***.659.522- **	06/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41
3	81	ROSIANE MARIANO VALENTIM (BURITIS/RO)		***.636.052- **	12/04/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
4	180	LORRANE GOMES NEVES (BURITIS/RO)		***.259.702- **	15/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
5	386	WESLEN SANTOS DE PAULA (BURITIS/RO)		***.816.842- **	12/04/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19
6	293	ANA G (PORTO V/RO)		***.528.404- **	03/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
TOTAL DE INSCRITO(S): 6															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	290	TAISA DOS SANTOS LOPES (BURITIS/RO)		***.199.682- **	14/09/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
2	67	DOMINGOS SAVIO DA SILVA BOTELHO (PORTO VELHO/RO)		***.913.012- **	11/02/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
TOTAL DE INSCRITO(S): 2															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	177	LINHA MARCO KM (BURITIS/RO)	SIM	***.424.002- **	24/05/1984	NÃO	50,00	10,00	10,00	20,00	0,00	90,00	13	NÃO	38
2	307	MARILENE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.711.942- **	14/04/1994	NÃO	50,00	10,00	10,00	20,00	0,00	90,00	11	NÃO	28
3	339	LEILIANE BARROS LINO (BURITIS/RO)	SIM	***.496.272- **	16/12/1998	NÃO	50,00	10,00	10,00	13,00	0,00	83,00	0	NÃO	24

4	331	SONIA MARIA DE AMORIN PEDROZA (BURITIS/RO)	SIM	***.970.062- **	06/09/1982	NÃO	50,00	10,00	0,00	14,00	0,00	74,00	0	NÃO	40
5	306	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.657.932- **	13/04/1997	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	60,00	4	NÃO	25
6	165	LEIDIMAR RODRIGUES DAROZ MIRANDA (BURITIS/RO)	SIM	***.623.462- **	18/11/1982	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	40
7	91	LETICIA DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA (BURITIS/RO)	SIM	***.913.282- **	26/12/2000	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	22
8	398	ROSANGELA MARIANO VALENTIM (BURITIS/RO)		***.559.702- **	20/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42
9	152	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS (BURITIS/RO)		***.942.002- **	23/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32
10	196	ELLEN DANIELE SANTANA DE SOUSA (BURITIS/RO)		***.938.552- **	02/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22
11	72	DOUGLAS MATEUS DE SOUZA CRISOSTOMO (SAO FRANCISCO DO GUAPOR/RO)		***.022.042- **	15/05/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23

TOTAL DE INSCRITO(S): 11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - VIGIA - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. FUND.	ENS. MÉDIO	GRAD	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	123	PATRICIA ALVES NEVES (BURITIS/RO)		***.181.242- **	14/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30
2	178	UPETERSON DA SILVA (BURITIS/RO)		***.426.882- **	17/05/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENS. MÉDIO	GRAD	ESPE.	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	60	ROSILENE SONCINE DA SILVA (BURITIS/RO)	SIM	***.770.002- **	23/03/1988	NÃO	50,00	10,00	10,00	17,00	0,00	87,00	0	NÃO	34
2	145	MAURO SERGIO FRANCISCO (BURITIS/RO)		***.273.152- **	09/11/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45
3	310	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA (BURITIS/RO)		***.033.002- **	27/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28
4	167	MATEUS DAROZ MIRANDA (BURITIS/RO)	NÃO	***.509.188- **	03/11/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20
5	26	NATHAN QUEIROZ MELO DA SILVA (BURITIS/RO)		***.016.762- **	18/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20

TOTAL DE INSCRITO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PSICOPEDAGOGO(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20 H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	204	MARIA LEANDRO DE SOUZA (BURITIS/RO)	SIM	***.574.552- **	04/04/1969	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	13	NÃO	53
2	363	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO (MIRANTE DA SERRA/RO)		***.916.242- **	05/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PROFESSOR(A) AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20 H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	348	MICHELY GRIFFO DO SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.733.062- **	25/06/1955	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	81,00	5	SIM	67
2	70	JEFFERSON DE LIMA GOMES (PORTO VELHO/RO)		***.599.902- **	05/03/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - ASSISTENTE SOCIAL (A) - ZONA URBANA/RURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	342	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS (BURITIS/RO)	SIM	***.232.972- **	04/06/1991	NÃO	50,00	14,00	0,00	0,00	2,00	0,00	5,00	5,00	76,00	1	NÃO	31
2	347	ANA PAULA BERNARDES SALVIANO (CACAULANDIA/RO)	SIM	***.110.722- **	03/07/1998	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	72,00	7	NÃO	24
3	202	SUELLY SOARES DE MIRANDA (BURITIS/RO)	SIM	***.174.122- **	11/02/1999	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00	67,00	7	NÃO	24
4	179	ISAIAS JOSE BATISTA (JARU/RO)	SIM	***.499.052- **	10/03/1980	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	3,00	5,00	0,00	65,00	2	NÃO	42
5	236	ROGERIO ALEXANDRE LEAL (BURITIS/RO)	SIM	***.035.972- **	04/05/1974	NÃO	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	62,00	0	NÃO	48
6	353	ISAURA PEREIRA DA SILVA (BURITIS/RO)		***.598.512- **	24/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	43
7	186	KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS/RO)		***.480.822- **	22/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25
8	205	CARMELITA MARIA BARBOSA (CACOAL/RO)		***.766.056- **	05/02/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	55
9	31	MARIA MONICA MACEDO DE OLIVEIRA (JI PARANA/RO)		***.590.912- **	25/03/1969	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	53
10	114	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA (PORTO VELHO/RO)		***.552.972- **	06/09/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	52
11	125	EDILENILCE DE ARAUJO BRITO (PORTO VELHO/RO)		***.115.652- **	19/12/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	50
12	69	ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA (PORTO VELHO/RO)		***.386.032- **	30/01/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44
13	148	WANDERLEIA CORREIA DA SILVA (VILA EXTREMA/RO)		***.723.112- **	28/07/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40
14	274	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM (PORTO VELHO/RO)		***.273.622- **	11/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39
15	171	FATIMA ALVES DE MORAES (APUI/AM)		***.137.942- **	10/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37
16	143	TEREZINHA SANTANA DA SILVA (ALTAMIRA/PA)		***.843.762- **	10/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34
17	318	PRISCILA RAMOS VIEIRA (VILHENA/RO)		***.051.172- **	10/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33
18	289	KELE MORGANA DA COSTA QUEIROZ (PORTO VELHO/RO)		***.660.542- **	14/09/2006	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	16

TOTAL DE INSCRITO(S): 18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - PSICOPEDAGOGO(A) - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	C. INF.	M. F.	T. DES.	60 A.	IDAD.
1	240	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES (BURITIS/RO)	SIM	***.585.562- **	20/12/1977	NÃO	50,00	21,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	5,00	86,00	20	NÃO	45
2	175	VERIDIANA MORAES FERREIRA FELIZARDO (BURITIS/RO)		***.670.352- **	24/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
C. INF.	CURSO DE INFORMÁTICA
T. DES.	TÍTULOS PARA DESEMPATE
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
60 A.	IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD.	IDADE

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.446/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BC838FAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO I 3º QUADRIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.526.641,41	1.634.965,91	1.952.286,66	1.710.590,83	1.766.384,83	2.487.788,92	1.897.764,91	1.977.807,68	1.739.141,17	1.900.133,59	2.076.385,67	2.856.354,01	23.526.245,59	0,00
Pessoal Ativo	1.454.191,65	1.478.512,15	1.812.661,30	1.574.966,82	1.634.025,47	2.339.077,96	1.738.607,55	1.791.556,78	1.579.885,74	1.720.680,61	1.916.307,57	2.492.817,00	21.533.290,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.216.994,94	1.228.461,62	1.559.296,79	1.328.804,36	1.489.559,84	1.868.928,73	1.454.007,67	1.525.164,00	1.336.823,64	1.428.791,94	1.643.691,66	2.047.557,68	18.128.082,87	0,00
Obrigações Patronais	237.196,71	250.050,53	253.364,51	246.162,46	144.465,63	470.149,23	284.599,88	266.392,78	243.062,10	291.888,67	272.615,91	445.259,32	3.405.207,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.449,76	73.055,76	72.449,76	75.118,41	73.661,76	76.002,56	75.625,76	84.323,30	87.280,15	86.950,10	86.950,10	158.701,41	1.022.568,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	53.951,54	54.557,54	53.951,54	55.163,54	55.163,54	57.504,34	57.127,54	64.577,55	67.051,34	66.721,29	66.721,29	120.952,73	773.443,78	0,00
Pensões	18.498,22	18.498,22	18.498,22	19.954,87	18.498,22	18.498,22	18.498,22	19.745,75	20.228,81	20.228,81	20.228,81	37.748,68	249.125,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	83.398,00	67.175,60	60.505,60	58.697,60	72.708,40	83.531,60	101.927,60	71.975,28	92.502,88	73.128,00	204.835,60	970.386,16	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	72.449,76	81.834,40	274.568,93	87.222,98	116.912,37	96.861,72	75.625,76	356.016,30	165.463,11	147.134,08	118.462,10	488.364,40	2.080.915,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	8.778,64	202.119,17	0,00	43.250,61	20.859,16	0,00	14.749,00	46.670,96	28.671,98	0,00	-1,01	365.098,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	12.104,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.104,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	72.449,76	73.055,76	72.449,76	75.118,41	73.661,76	76.002,56	75.625,76	84.323,30	87.280,15	86.950,10	86.950,10	158.701,41	1.022.568,83	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.944,00	31.512,00	31.512,00	31.512,00	329.664,00	681.144,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.454.191,65	1.553.131,51	1.677.717,73	1.623.367,85	1.649.472,46	2.390.927,20	1.822.139,15	1.621.791,38	1.573.678,06	1.752.999,51	1.957.923,57	2.367.989,61	21.445.329,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.036.664,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.102.671,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	681.144,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	40.252.849,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**21.445.329,68**	**53,28**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.736.538,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.649.711,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.562.884,62	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/mar/2023 as 15h e 41m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A1C572C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO III 6º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.458.742,54	3.649.437,42	3.968.381,94	3.387.129,61	4.045.977,41	5.168.651,19	5.222.776,59	3.741.985,95	3.506.261,27	3.826.735,69	3.497.709,30	5.129.325,22	48.603.114,13	49.281.900,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.461,25	130.776,97	102.020,80	98.475,81	88.033,15	473.370,01	244.862,83	82.397,30	159.615,30	443.412,66	179.552,42	258.660,75	2.326.639,25	2.161.943,00
IPTU	13.295,24	17.807,22	20.748,34	24.607,94	14.803,66	33.411,93	65.616,09	74.743,01	55.385,23	66.941,36	25.864,15	36.246,93	449.471,10	710.828,00
ISS	32.599,05	79.010,19	37.928,81	45.234,75	40.631,16	59.254,04	49.824,00	-46.667,51	44.752,42	47.329,33	44.529,93	103.681,49	538.107,66	799.240,00
ITBI	11.942,82	5.724,21	7.506,77	5.262,30	11.645,41	5.214,41	13.129,15	9.374,72	32.143,08	4.571,33	23.432,61	5.406,40	135.353,21	102.060,00
IRRF	0,00	6.054,62	4.966,85	5.731,45	7.601,61	361.157,60	85.894,53	6.606,57	7.909,31	305.161,24	75.095,65	102.165,22	968.344,65	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.624,14	22.180,73	30.870,03	17.639,37	13.351,31	14.332,03	30.399,06	38.340,51	19.425,26	19.409,40	10.630,08	11.160,71	235.362,63	99.815,00
Contribuições	19.328,88	106.370,89	94.604,50	14.330,17	195.363,04	50.876,29	159.072,60	119.214,78	128.610,11	222.882,27	123.228,91	331.474,11	1.565.356,55	860.000,00
Receita Patrimonial	128.780,17	284.551,88	604.526,38	350.395,31	350.017,28	252.860,63	381.798,86	554.084,21	456.744,43	480.298,48	335.213,65	464.929,55	4.644.200,83	1.135.810,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.868,82	68.993,59	86.365,76	80.662,27	108.889,35	110.332,23	198.401,13	198.858,38	169.340,48	140.449,27	122.415,07	129.702,23	1.475.278,58	1.135.810,00
Outras Receitas Patrimoniais	67.911,35	215.558,29	518.160,62	269.733,04	241.127,93	142.528,40	183.397,73	355.225,83	287.403,95	339.849,21	212.798,58	335.227,32	3.168.922,25	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.171,94	1.295,55	7.924,98	6.966,60	20.551,49	21.024,17	15.896,21	39.788,09	23.097,07	18.405,91	22.225,66	15.544,27	213.891,94	0,00
Transferências Correntes	3.215.689,19	3.116.846,23	3.149.777,63	2.910.766,71	3.378.056,73	4.366.126,03	4.411.888,53	2.929.805,55	2.728.339,85	2.648.469,86	2.881.716,07	4.052.955,07	39.790.437,45	44.944.280,21
Cota-Parte do FPM	1.083.469,15	1.512.431,61	916.897,63	1.086.848,20	1.209.010,18	1.131.259,46	1.522.604,58	1.106.254,59	1.018.844,21	969.395,90	1.218.354,09	1.893.078,17	14.668.447,77	15.520.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.119.126,06	535.932,66	1.136.481,63	913.691,32	1.010.594,87	1.035.501,84	1.092.127,83	912.208,02	857.415,82	850.195,89	770.674,94	879.441,01	11.113.391,89	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.825,67	58.683,35	68.656,76	57.397,64	91.970,00	99.267,85	62.828,53	53.935,44	49.868,72	14.824,53	28.201,45	28.986,35	661.446,29	517.000,00
Cota-Parte do ITR	313,74	4.248,92	144,60	125,56	829,31	45,27	882,70	2.012,31	2.955,39	5.557,45	891,35	709,18	18.715,78	6.350,00
Transferências LC 87/1996	5.666,45	5.666,45	5.666,45	5.666,45	-22.665,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.546,96	48.546,96	67.000,00
Transferências do FUNDEB	609.914,41	718.278,26	582.844,18	613.037,35	671.039,76	662.917,23	655.677,46	624.608,55	551.537,04	556.269,80	581.016,76	702.226,72	7.529.367,52	9.112.000,00
Outras Transferências Correntes	350.373,71	281.604,98	439.086,38	234.000,19	417.278,41	1.437.134,38	1.077.767,43	230.786,64	247.718,67	252.226,29	282.577,48	499.966,68	5.750.521,24	5.646.930,21
Outras Receitas Correntes	8.311,11	9.595,90	9.527,65	6.195,01	13.955,72	4.394,06	9.257,56	16.696,02	9.854,51	13.266,51	-44.227,41	5.761,47	62.588,11	179.867,00
DEDUÇÕES (II)	478.838,70	538.193,14	528.603,57	435.505,63	667.406,79	513.654,06	593.843,48	433.928,95	491.215,45	586.932,08	521.268,21	777.060,06	6.566.450,12	5.633.070,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	19.328,88	106.370,89	94.604,50	14.330,17	195.363,04	50.876,29	159.072,60	9.483,95	115.797,82	209.374,43	108.080,96	315.175,05	1.397.858,58	860.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	459.509,82	431.822,25	433.999,07	421.175,46	472.043,75	462.777,77	434.770,88	424.445,00	375.417,63	377.557,65	413.187,25	461.885,01	5.168.591,54	4.223.070,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.979.903,84**	**3.111.244,28**	**3.439.778,37**	**2.951.623,98**	**3.378.570,62**	**4.654.997,13**	**4.628.933,11**	**3.308.057,00**	**3.015.045,82**	**3.239.803,61**	**2.976.441,09**	**4.352.265,16**	**42.036.664,01**	**43.648.830,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.671,00	393.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-393.202,00	1.102.671,00	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.979.903,84**	**3.111.244,28**	**3.439.778,37**	**2.951.623,98**	**3.378.570,62**	**3.552.326,13**	**4.235.731,11**	**3.308.057,00**	**3.015.045,82**	**3.239.803,61**	**2.976.441,09**	**4.745.467,16**	**40.933.993,01**	**43.598.830,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.944,00	31.512,00	31.512,00	31.512,00	329.664,00	681.144,00	3.431.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	**2.979.903,84**	**3.111.244,28**	**3.439.778,37**	**2.951.623,98**	**3.378.570,62**	**3.552.326,13**	**4.235.731,11**	**3.051.113,00**	**2.983.533,82**	**3.208.291,61**	**2.944.929,09**	**4.415.803,16**	**40.252.849,01**	**40.167.130,21**

COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/mar/2023 as 16h e 00m.														

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4CFCC4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO VII 6º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**30.175,82**	**24.501,88**	**486,08**	**5.187,86**	**91.857,15**	**3.793.612,36**	**3.278.680,02**	**3.163.014,02**	**576.064,57**	**146.390,92**	**151.578,78**
PODER EXECUTIVO	0,00	24.488,82	18.814,88	486,08	5.187,86	37.289,30	3.525.710,36	2.956.210,17	2.840.544,17	576.064,57	146.390,92	151.578,78
PODER LEGISLATIVO	0,00	5.687,00	5.687,00	0,00	0,00	54.567,85	267.902,00	322.469,85	322.469,85	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**30.175,82**	**24.501,88**	**486,08**	**5.187,86**	**91.857,15**	**3.793.612,36**	**3.278.680,02**	**3.163.014,02**	**576.064,57**	**146.390,92**	**151.578,78**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 09/mar/2023 as 07h e 28m.												

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E937EE6D